



TRIBUNAL PLENO

Presidente Conselheiro Domingos Neto

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima - Vice-Presidente
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha - Corregedor-Geral
Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira - Ouvidor-Geral

Conselheiro Interino João Batista Camargo
Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheiro Interino Moises Maciel

Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro

Secretária-geral do Tribunal Pleno Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

PRIMEIRA CÂMARA

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques - Presidente
Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima
Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Secretária da Primeira Câmara Elizabet Teixeira Sant'Anna Padilha

SEGUNDA CÂMARA

Conselheiro Interino João Batista Camargo - Presidente
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
Conselheiro Interino Moises Maciel

Secretária da Segunda Câmara Renata Arruda Rosas

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas Getulio Velasco Moreira Filho

Procurador-Geral de Contas Substituto Alisson Carvalho de Alencar
Procurador de Contas Gustavo Deschamps
Procurador de Contas William Brito

ÍNDICE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	2
DECISÕES.....	2
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	3
TERMOS DE ALERTA.....	3
CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017).....	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO.....	13
CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017).....	13
DECISÃO.....	13
CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017).....	13
DECISÕES.....	13
CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017).....	14
JULGAMENTO SINGULAR.....	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO.....	15
CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).....	15
JULGAMENTOS SINGULARES.....	15
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.....	16
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	16
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.....	16
LEGISLAÇÕES.....	16
PORTARIAS.....	18
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.....	18
ATO.....	18
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.....	18
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	18
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA.....	19
ATO.....	19
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.....	19
PORTARIAS.....	19
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.....	21
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO.....	22
LEGISLAÇÃO.....	22
DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA.....	22
PORTARIAS.....	22
EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	23
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS.....	25
PORTARIAS.....	25
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE.....	25
ATO.....	25
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP.....	26
PORTARIAS.....	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.....	28
LICITAÇÃO.....	28
PORTARIAS.....	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA.....	31
ATOS.....	31
LICITAÇÕES.....	45
PORTARIA.....	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.....	47
LICITAÇÕES.....	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI.....	47
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.....	47
PORTARIAS.....	47
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE.....	48
ATO.....	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES.....	48
LICITAÇÃO.....	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.....	49
ATOS.....	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA.....	50
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.....	51
LICITAÇÃO.....	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.....	51
ATOS.....	51
LEGISLAÇÕES.....	52
LICITAÇÕES.....	55
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO.....	60
PORTARIAS.....	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE.....	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE.....	62
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE.....	62
LEGISLAÇÃO.....	62
LICITAÇÃO.....	62
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.....	64
ATOS.....	64
PORTARIAS.....	65
PROCESSO SELETIVO.....	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA.....	68
LICITAÇÕES.....	68
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.....	68
ATO.....	68
LICITAÇÃO.....	69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA.....	69
ATOS.....	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.....	69
LEGISLAÇÕES.....	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.....	76
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.....	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA.....	76
LICITAÇÃO.....	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE.....	77
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.....	77
LEGISLAÇÃO.....	77
LICITAÇÕES.....	77
PORTARIA.....	77
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.....	186
LICITAÇÃO.....	186
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO.....	186
ATO.....	186
LICITAÇÃO.....	188
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.....	188
ATO.....	188
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.....	189
LEGISLAÇÃO.....	189
LICITAÇÃO.....	191
PROCESSO SELETIVO.....	191
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.....	191
LICITAÇÃO.....	191
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA.....	192
ATOS.....	192
LEGISLAÇÕES.....	193
LICITAÇÕES.....	193
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS.....	194
ATO.....	194
LICITAÇÕES.....	194
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	194
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.....	195
ATOS.....	195
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	195
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.....	197
LEGISLAÇÃO.....	197
LICITAÇÃO.....	204
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	204
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.....	204
LICITAÇÃO.....	204
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	205
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.....	205
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL.....	205
PROCESSO SELETIVO.....	205
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.....	206
ATOS.....	206
LEGISLAÇÃO.....	206
LICITAÇÕES.....	207
PORTARIA.....	208
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.....	208
ATO.....	208
LICITAÇÕES.....	208
PORTARIA.....	209
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	209
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.....	209
ATO.....	209
LEGISLAÇÕES.....	209
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.....	213
ATO.....	213
LICITAÇÃO.....	213
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	213
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE.....	214
LICITAÇÃO.....	214
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM.....	214
ATO.....	214
LICITAÇÃO.....	214

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS****DECISÕES**

PROCESSO Nº : 31.665-2/2018
INTERESSADA : BRUNO ANSELMO BANDEIRA
ASSUNTO : LICENÇA-PATERNIDADE

DECISÃO

...

Por todo o exposto, nos termos do inciso XXII, do artigo 21 da Resolução 14/2007, e, com base no artigo 236 da Lei Complementar 04/1990, com a redação dada pela Lei Complementar 263/2006, acolho o Parecer nº 355/2018 da Consultoria Jurídica Geral e DEFIRO a concessão de 20 (vinte) dias de licença-paternidade ao Senhor BRUNO ANSELMO BANDEIRA, servidor deste Tribunal, exercendo o cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 3, no período de 12.10.2018 a 31.10.2018.

Registre-se. Publique-se.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2018.

Conselheiro DOMINGOS NETO
Presidente

PROCESSO Nº : 32.514-7/2018
INTERESSADA : JOSIANE CAMPOS PEREIRA
ASSUNTO : LICENÇA DE FALECIMENTO

DECISÃO

...

Posto isso, nos termos do inciso XXII, do artigo 21 da Resolução 14/2007, desta Corte, acolho o Parecer 356/2018 da Consultoria Jurídica Geral, e com base na alínea "b", do inciso III, do artigo 124, da Lei Complementar 04/1990, DEFIRO a concessão de 08 (oito) dias de licença à Sra. JOSIANE CAMPOS PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Corregedoria, TCDGA-5, em virtude do falecimento de seu pai, no período de 15.10.2018 a 22.10.2018.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2018.

Conselheiro DOMINGOS NETO
Presidente

PROCESSO Nº : 32.485-0/2018
INTERESSADO : CAMILLA NARDEZ RODRIGUES PEREIRA
ASSUNTO : ABONO PECUNIÁRIO (CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO)

DECISÃO

...

Posto isso e, com base no inciso XXII, do artigo 21 da Resolução 14/2007 e de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar 476/2012, DEFIRO o pedido de conversão em espécie de 30 (trinta) dias da licença-prêmio referente ao quinquênio 06.09.2011 a 05.09.2016, requerido pela Senhora CAMILLA NARDEZ RODRIGUES PEREIRA, servidora deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 5, com a ressalva de que o pagamento será feito de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira deste Tribunal.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2018.

Conselheiro DOMINGOS NETO
Presidente

PROCESSO : 324914/2018
INTERESSADA : MARLEY FERREIRA LEITE BRUNO
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA

DECISÃO

...

Por todo o exposto pelas unidades técnicas e jurídicas, nos termos do inciso XXII, do artigo 21 da Resolução 14/2007 desta Corte e com base nos artigos 103 e 105 da Lei Complementar 04/1990, acolho o Parecer 361/2018 da Consultoria Jurídica Geral e DEFIRO à Senhora MARLEY FERREIRA LEITE BRUNO servidora efetiva deste Tribunal, ocupante do cargo

de Auditor Público Externo, Classe “D”, Referência 6, a concessão de 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde por doença na família, no período de 17.09.2018 a 30.11.2018.

Registre-se. Publique-se.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2018.

Conselheiro DOMINGOS NETO
Presidente

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMOS DE ALERTA

TERMO DE ALERTA Nº 560 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / MOISES MACIEL / PROCESSO Nº 167010/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/1115401
GESTOR:	ALTAMIR KURTEN

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de CLAUDIA, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação das Audiências Públicas (art. 9º, § 4º, da LRF)

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	2	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de CLAUDIA não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de CLAUDIA para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro MOISES MACIEL

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 561 / 4º BIMESTRE / 2018 / MOISES MACIEL / PROCESSO Nº 167010/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/1115401
GESTOR:	ALTAMIR KURTEN

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de CLAUDIA, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (Art. 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	4	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de CLAUDIA não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de CLAUDIA para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro MOISES MACIEL

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 562 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / ISAIAS LOPES DA CUNHA / PROCESSO Nº 166430/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA/1111129
GESTOR:	JOAO BRAGA NETO

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de NOVA MARINGA, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação das Audiências Públicas (art. 9º, § 4º, da LRF)

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	2	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de NOVA MARINGA não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de NOVA MARINGA para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 563 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / JOÃO BATISTA CAMARGO / PROCESSO Nº 167436/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/1120526
GESTOR:	JOAO BATISTA VAZ DA SILVA

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de NOVA XAVANTINA, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação das Audiências Públicas (art. 9º, § 4º, da LRF)

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	2	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de NOVA XAVANTINA não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de NOVA XAVANTINA para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 565 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / JOÃO BATISTA CAMARGO / PROCESSO Nº 166820/2018

FISCALIZADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/1113737	População: 85.223 hab.
GESTOR: ARI GENESIO LAFIN	

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de SORRISO, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder

Legislativo	Executivo	Legislativo
Total despesa com pessoal (R\$)	R\$ 155.326.694,70	R\$ 6.555.957,52
RCL Ajustada (R\$)	R\$ 290.717.069,59	R\$ 290.717.069,59
Aplicado (%)	53,43%	2,26%
Limite Legal (%)	54,00%	6,00%

Alerta	Executivo	Legislativo
Alerta 90%	Sim	Não
Alerta 95% Art. 22	Sim	Não
Notificação 100% Art. 23	Não	Não

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 53,43% do limite legal, equivale a 98,94% do limite legal, conforme detalhamento acima, desta forma ALERTO o gestor para que adote as devidas providências para não exceder o limite legal ao final do exercício, situação em que haverá vedações, conforme determinam os incisos do parágrafo único 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,26% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

2. Dívida Consolidada

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 291.343.273,23
Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 349.611.927,88
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 314.650.735,09
Total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00
% do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida	0,00%

O Município de SORRISO até o 2º quadrimestre de 2018 não possui Dívida Consolidada Líquida.

3. Operações de Crédito

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 291.343.273,23
Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito	R\$ 46.614.923,72
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 41.953.431,35
Total das operações de crédito	R\$ 0,00
% do limite máximo das operações de crédito	0,00%

O Município de SORRISO até o 2º quadrimestre de 2018 não possui operação de crédito.

4. Garantias

CONCESSÃO DE GARANTIAS	Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 291.343.273,23
Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia	R\$ 64.095.520,11
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 57.685.968,10
Total de Garantias Concedidas	R\$ 0,00
% do limite máximo de garantias concedidas	0,00%

O Município de SORRISO até o 2º quadrimestre de 2018 não possui concessão de garantias.

5. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 2º Quadrimestre de 2018 é de R\$ R\$ 24.204.411,70 (Receita Fiscal R\$ R\$ 202.714.701,06 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 178.510.289,36). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário SUPERAVITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2018 (Lei Municipal nº

02657/2016), observa-se que o município está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO	Alerta
Descrição	2º quadrimestre de 2018
Receitas fiscais (a)	R\$ 202.714.701,06
Despesas fiscais (b)	R\$ 178.510.289,36
Resultado Primário (a-b)	R\$ 24.204.411,70
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	R\$ 321.600.000,00

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de SORRISO para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 566 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / ISAIAS LOPES DA CUNHA / PROCESSO Nº 167134/2018

FISCALIZADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/1116011
GESTOR: RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de CONFRESA, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF (Art. 54; Art. 63, II, "c")

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
JORNAL AMM	DARGF-2 QUADRIMESTRE	2	10/10/2018	30/09/2018	Publicação informada fora do prazo

O Poder Executivo do Município de CONFRESA encaminhou, a este Tribunal de Contas, fora do prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de CONFRESA para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 567 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / JAQUELINE JACOBSEN MARQUES / PROCESSO Nº 167622/2018

FISCALIZADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/1124999
GESTOR: VALTUIR CANDIDO DA SILVA

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de ALTO BOA VISTA, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação das Audiências Públicas (art. 9º, § 4º, da LRF)

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	2	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de ALTO BOA VISTA não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de ALTO BOA VISTA para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relatora Conselheira JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 568 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / JAQUELINE JACOBSEN MARQUES / PROCESSO Nº 167622/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/1124999
GESTOR:	VALTUIR CANDIDO DA SILVA

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de ALTO BOA VISTA, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF (Art. 54; Art. 63, II, "c")

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
DIÁRIO OFICIAL	MURAL PÚBLICO MUNICIPAL, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, SITE OFICIAL DA PREF. MUN. ALTO BOA VISTA	2	05/11/2018	30/09/2018	Publicação informada fora do prazo

O Poder Executivo do Município de ALTO BOA VISTA encaminhou, a este Tribunal de Contas, fora do prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de ALTO BOA VISTA para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relatora Conselheira JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 569 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / ISAIAS LOPES DA CUNHA / PROCESSO Nº 167703/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/1126523
GESTOR:	IRALDO EBERTZ

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de TAPURAH, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF (Art. 54; Art. 63, II, "c")

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	2	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de TAPURAH não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de

TAPURAH para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 570 / 4º BIMESTRE / 2018 / JAQUELINE JACOBSEN MARQUES / PROCESSO Nº 167622/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/1124999
GESTOR:	VALTUIR CANDIDO DA SILVA

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de ALTO BOA VISTA, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

(Art. 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
DIÁRIO OFICIAL	MURAL PÚBLICO MUNICIPAL, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, SITE OFICIAL DA PREF. MUN. ALTO BOA VISTA	4	05/11/2018	30/09/2018	Publicação informada fora do prazo

O Poder Executivo do Município de ALTO BOA VISTA encaminhou, a este Tribunal de Contas, fora do prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de ALTO BOA VISTA para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relatora Conselheira JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 571 / 4º BIMESTRE / 2018 / ISAIAS LOPES DA CUNHA / PROCESSO Nº 167703/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/1126523
GESTOR:	IRALDO EBERTZ

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de TAPURAH, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

(Art. 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	4	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de TAPURAH não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de TAPURAH para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 572 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / ISAIAS LOPES DA CUNHA / PROCESSO Nº 167703/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/1126523
GESTOR:	IRALDO EBERTZ

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de TAPURAH, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação das Audiências Públicas (art. 9º, § 4º, da LRF)

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	2	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de TAPURAH não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Faço ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de TAPURAH para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 574 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / JAQUELINE JACOBSEN MARQUES / MARQUES / PROCESSO Nº 167185/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU/1116540
GESTOR:	Luiz Carlos Nunes Castelo

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de SAO JOSE DO XINGU, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF (Art. 54; Art. 63, II, "c")

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	2	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de SAO JOSE DO XINGU não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Faço ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de SAO JOSE DO XINGU para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relatora Conselheira JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 575 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / MOISES MACIEL / PROCESSO Nº 167460/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/1120799
--------------	--

GESTOR:	LEOCIR HANEL
---------	--------------

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de NOBRES, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação das Audiências Públicas (art. 9º, § 4º, da LRF)

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	2	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de NOBRES não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Faço ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de NOBRES para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro MOISES MACIEL

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 576 / 4º BIMESTRE / 2018 / JAQUELINE JACOBSEN MARQUES / MARQUES / PROCESSO Nº 167185/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU/1116540
GESTOR:	Luiz Carlos Nunes Castelo

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de SAO JOSE DO XINGU, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	4	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de SAO JOSE DO XINGU não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre do exercício de 2018.

Faço ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de SAO JOSE DO XINGU para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relatora Conselheira JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 577 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / JOÃO BATISTA CAMARGO / CAMARGO / PROCESSO Nº 166995/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA/1115385
GESTOR:	FERNANDO GORGEN

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de QUERENCIA, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF (Art. 54; Art. 63, II, "c")

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	2	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de QUERENCIA não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de QUERENCIA para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 578 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / JAQUELINE JACOBSEN MARQUES / PROCESSO Nº 167185/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU/1116540
GESTOR:	Luiz Carlos Nunes Castelo

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de SAO JOSE DO XINGU, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação das Audiências Públicas (art. 9º, § 4º, da LRF)

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	2	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de SAO JOSE DO XINGU não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de SAO JOSE DO XINGU para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relatora Conselheira JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 579 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / JOÃO BATISTA CAMARGO / PROCESSO Nº 166995/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA/1115385
GESTOR:	FERNANDO GORGEN

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de QUERENCIA, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação das Audiências Públicas (art. 9º, § 4º, da LRF)

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	2	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de QUERENCIA não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de QUERENCIA para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 580 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / LUIZ CARLOS PEREIRA / PROCESSO Nº 166529/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/1111954
GESTOR:	ANTONIO DOMINGO RUFATTO

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de PARANAITA, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação das Audiências Públicas (art. 9º, § 4º, da LRF)

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	2	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de PARANAITA não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de PARANAITA para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 581 / 4º BIMESTRE / 2018 / MOISES MACIEL / PROCESSO Nº 166839/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL/1113745
GESTOR:	CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de UNIAO DO SUL, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (Art. 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	4	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de UNIAO DO SUL não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de UNIAO DO SUL para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro MOISES MACIEL

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 582 / 4º BIMESTRE / 2018 / JOÃO BATISTA CAMARGO / PROCESSO Nº 166995/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA/1115385
GESTOR:	FERNANDO GORGEN

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de QUERENCIA, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

(Art. 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	4	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de QUERENCIA não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de QUERENCIA para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 583 / 4º BIMESTRE / 2018 / ISAIAS LOPES DA CUNHA / PROCESSO Nº 166464/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL/1111723
GESTOR:	RAFAEL PAVEI

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de FELIZ NATAL, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

(Art. 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	4	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de FELIZ NATAL não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de FELIZ NATAL para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 584 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / MOISES MACIEL / PROCESSO Nº 166839/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL/1113745
GESTOR:	CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de UNIAO DO SUL, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação das Audiências Públicas (art. 9º, § 4º, da LRF)

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	2	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de UNIAO DO SUL não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de UNIAO DO SUL para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro MOISES MACIEL

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 585 / 4º BIMESTRE / 2018 / ISAIAS LOPES DA CUNHA / PROCESSO Nº 166588/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/1112200
GESTOR:	ADRIANO XAVIER PIVETTA

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de NOVA MUTUM, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

(Art. 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
MURAL	PAÇO MUNICIPAL, AV. MUTUM, 1250-N. JARDIM DAS ORQUÍDEAS, MUN. DE NOVA MUTUM-MT	4	03/10/2018	30/09/2018	Publicação informada fora do prazo

O Poder Executivo do Município de NOVA MUTUM encaminhou, a este Tribunal de Contas, fora do prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de NOVA MUTUM para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 586 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / JAQUELINE JACOBSEN MARQUES / PROCESSO Nº 167622/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/1124999	População: 6.466 hab.
GESTOR:	VALTUIR CANDIDO DA SILVA	

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160,

inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de ALTO BOA VISTA, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

	Executivo	Legislativo
Total despesa com pessoal (R\$)	R\$ 11.123.600,54	R\$ 635.351,91
RCL Ajustada (R\$)	R\$ 22.251.660,38	R\$ 22.251.660,38
Aplicado (%)	49,99%	2,86%
Limite Legal (%)	54,00%	6,00%

Alerta	Executivo	Legislativo
Alerta 90%	Sim	Não
Alerta 95% Art. 22	Não	Não
Notificação 100% Art. 23	Não	Não

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 49,99% do limite legal, equivale a 92,57% do limite legal, conforme detalhamento acima, desta forma ALERTO o gestor para que adote as devidas providências para não exceder o limite legal ao final do exercício.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,86% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

2. Dívida Consolidada

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 22.763.749,97
Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 27.316.499,96
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 24.584.849,97
Total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00
% do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida	0,00%

O Município de ALTO BOA VISTA até o 2º quadrimestre de 2018 não possui Dívida Consolidada Líquida.

3. Operações de Crédito

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 22.763.749,97
Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito	R\$ 3.642.200,00
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 3.277.980,00
Total das operações de crédito	R\$ 0,00
% do limite máximo das operações de crédito	0,00%

O Município de ALTO BOA VISTA até o 2º quadrimestre de 2018 não possui operação de crédito.

4. Garantias

CONCESSÃO DE GARANTIAS	Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 22.763.749,97
Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia	R\$ 5.008.024,99
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 4.507.222,49
Total de Garantias Concedidas	R\$ 0,00
% do limite máximo de garantias concedidas	0,00%

O Município de ALTO BOA VISTA até o 2º quadrimestre de 2018 não possui concessão de garantias.

5. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 2º Quadrimestre de 2018 é de R\$ -R\$ 3.117.896,33 (Receita Fiscal R\$ R\$ 14.324.902,61 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 17.442.798,94). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário DEFICITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2018 (Lei Municipal nº 00572/2017), observa-se que o município não está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO	Alerta
Descrição	2º quadrimestre de 2018
Receitas fiscais (a)	R\$ 14.324.902,61
Despesas fiscais (b)	R\$ 17.442.798,94
Resultado Primário (a-b)	-R\$ 3.117.896,33
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	R\$ 22.863.810,00

Sim

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de ALTO BOA VISTA para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relatora Conselheira JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 588 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / ISAIAS LOPES DA CUNHA / PROCESSO Nº 167401/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/1119130	População: 33.644 hab.
GESTOR:	RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO	

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de BARRA DO BUGRES, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

	Executivo	Legislativo
Total despesa com pessoal (R\$)	R\$ 39.024.094,04	R\$ 2.105.735,19
RCL Ajustada (R\$)	R\$ 76.884.101,23	R\$ 76.884.101,23
Aplicado (%)	50,76%	2,74%
Limite Legal (%)	54,00%	6,00%

Alerta	Executivo	Legislativo
Alerta 90%	Sim	Não
Alerta 95% Art. 22	Não	Não
Notificação 100% Art. 23	Não	Não

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 50,76% do limite legal, equivale a 94% do limite legal, conforme detalhamento acima, desta forma ALERTO o gestor para que adote as devidas providências para não exceder o limite legal ao final do exercício.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,74% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

2. Dívida Consolidada

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 79.151.161,20
Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 94.981.393,44
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 85.483.254,10
Total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00
% do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida	0,00%

O Município de BARRA DO BUGRES até o 2º quadrimestre de 2018 não possui Dívida Consolidada Líquida.

3. Operações de Crédito

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 79.151.161,20
Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito	R\$ 12.664.185,79
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 11.397.767,21
Total das operações de crédito	R\$ 0,00
% do limite máximo das operações de crédito	0,00%

O Município de BARRA DO BUGRES até o 2º quadrimestre de 2018 não possui operação de crédito.

4. Garantias

CONCESSÃO DE GARANTIAS	Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 79.151.161,20
Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia	R\$ 17.413.255,46

Não

Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 15.671.929,92	
Total de Garantias Concedidas	R\$ 0,00	
% do limite máximo de garantias concedidas	0,00%	

O Município de BARRA DO BUGRES até o 2º quadrimestre de 2018 não possui concessão de garantias.

5. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 2º Quadrimestre de 2018 é de R\$ -R\$ 980.964,24 (Receita Fiscal R\$ R\$ 54.480.949,13 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 55.461.913,37). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário DEFICITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2018 (Lei Municipal nº 02306/2017), observa-se que o município não está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO		Alerta
Descrição	2º quadrimestre de 2018	
Receitas fiscais (a)	R\$ 54.480.949,13	
Despesas fiscais (b)	R\$ 55.461.913,37	
Resultado Primário (a-b)	-R\$ 980.964,24	Não
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	-R\$ 4.932.002,48	

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de BARRA DO BUGRES para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 589 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / JOÃO BATISTA CAMARGO / PROCESSO Nº 166995/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA/1115385	População: 16.512 hab.
GESTOR:	FERNANDO GORGEN	

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de QUERENCIA, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

	Executivo	Legislativo
Total despesa com pessoal (R\$)	R\$ 35.137.618,77	R\$ 1.481.035,49
RCL Ajustada (R\$)	R\$ 77.125.078,44	R\$ 77.125.078,44
Aplicado (%)	45,56%	1,92%
Limite Legal (%)	54,00%	6,00%

Alerta	Executivo	Legislativo
Alerta 90%	Não	Não
Alerta 95% Art. 22	Não	Não
Notificação 100% Art. 23	Não	Não

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo é igual a 45,56% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 1,92% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

2. Dívida Consolidada

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 79.073.603,27	Não
Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 94.888.323,92	

Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 85.399.491,53	
Total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00	
% do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida	0,00%	

O Município de QUERENCIA até o 2º quadrimestre de 2018 não possui Dívida Consolidada Líquida.

3. Operações de Crédito

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 79.073.603,27	
Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito	R\$ 12.651.776,52	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 11.386.598,87	Não
Total das operações de crédito	R\$ 0,00	
% do limite máximo das operações de crédito	0,00%	

O Município de QUERENCIA até o 2º quadrimestre de 2018 não possui operação de crédito.

4. Garantias

CONCESSÃO DE GARANTIAS		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 79.073.603,27	
Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia	R\$ 17.396.192,72	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 15.656.573,45	Não
Total de Garantias Concedidas	R\$ 0,00	
% do limite máximo de garantias concedidas	0,00%	

O Município de QUERENCIA até o 2º quadrimestre de 2018 não possui concessão de garantias.

5. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 2º Quadrimestre de 2018 é de R\$ R\$ 3.139.839,89 (Receita Fiscal R\$ R\$ 53.997.165,67 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 50.857.325,78). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário SUPERAVITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2018 (Lei Municipal nº 01065/2017), observa-se que o município está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO		Alerta
Descrição	2º quadrimestre de 2018	
Receitas fiscais (a)	R\$ 53.997.165,67	
Despesas fiscais (b)	R\$ 50.857.325,78	
Resultado Primário (a-b)	R\$ 3.139.839,89	Sim
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	R\$ 75.247.200,00	

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de QUERENCIA para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 590 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / JAQUELINE JACOBSEN MARQUES / PROCESSO Nº 167185/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU/1116540	População: 5.416 hab.
GESTOR:	Luiz Carlos Nunes Castelo	

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160,

inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de SAO JOSE DO XINGU, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

	Executivo	Legislativo
Total despesa com pessoal (R\$)	R\$ 13.349.432,74	R\$ 752.731,63
RCL Ajustada (R\$)	R\$ 26.314.674,07	R\$ 26.314.674,07
Aplicado (%)	50,73%	2,86%
Limite Legal (%)	54,00%	6,00%

Alerta	Executivo	Legislativo
Alerta 90%	Sim	Não
Alerta 95% Art. 22	Não	Não
Notificação 100% Art. 23	Não	Não

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 50,73% do limite legal, equivale a 93,94% do limite legal, conforme detalhamento acima, desta forma ALERTO o gestor para que adote as devidas providências para não exceder o limite legal ao final do exercício.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,86% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

2. Dívida Consolidada

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 26.759.238,19
Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 32.111.085,83
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 28.899.977,25
Total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00
% do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida	0,00%

O Município de SAO JOSE DO XINGU até o 2º quadrimestre de 2018 não possui Dívida Consolidada Líquida.

3. Operações de Crédito

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 26.759.238,19
Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito	R\$ 4.281.478,11
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 3.853.330,30
Total das operações de crédito	R\$ 0,00
% do limite máximo das operações de crédito	0,00%

O Município de SAO JOSE DO XINGU até o 2º quadrimestre de 2018 não possui operação de crédito.

4. Garantias

CONCESSÃO DE GARANTIAS	Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 26.759.238,19
Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia	R\$ 5.887.032,40
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 5.298.329,16
Total de Garantias Concedidas	R\$ 0,00
% do limite máximo de garantias concedidas	0,00%

O Município de SAO JOSE DO XINGU até o 2º quadrimestre de 2018 não possui concessão de garantias.

5. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 2º Quadrimestre de 2018 é de R\$ -R\$ 385.003,57 (Receita Fiscal R\$ R\$ 16.580.100,25 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 16.965.103,82). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário DEFICITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2018 (Lei Municipal nº 00720/2017), observa-se que o município não está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO	Alerta
Descrição	2º quadrimestre de 2018
Receitas fiscais (a)	R\$ 16.580.100,25
Despesas fiscais (b)	R\$ 16.965.103,82
Resultado Primário (a-b)	-R\$ 385.003,57
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	R\$ 151.754,51

Sim

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de SAO JOSE DO XINGU para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relatora Conselheira JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 591 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / ISAIAS LOPES DA CUNHA / PROCESSO Nº 167134/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/1116011	População: 29.471 hab.
GESTOR:	RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM	

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de CONFRESA, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

	Executivo	Legislativo
Total despesa com pessoal (R\$)	R\$ 34.023.660,53	R\$ 1.553.062,96
RCL Ajustada (R\$)	R\$ 64.727.987,98	R\$ 64.727.987,98
Aplicado (%)	52,56%	2,40%
Limite Legal (%)	54,00%	6,00%

Alerta	Executivo	Legislativo
Alerta 90%	Sim	Não
Alerta 95% Art. 22	Sim	Não
Notificação 100% Art. 23	Não	Não

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 52,56% do limite legal, equivale a 97,33% do limite legal, conforme detalhamento acima, desta forma ALERTO o gestor para que adote as devidas providências para não exceder o limite legal ao final do exercício, situação em que haverá vedações, conforme determinam os incisos do parágrafo único 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,4% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

2. Dívida Consolidada

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 67.102.784,86
Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 80.523.341,83
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 72.471.007,65
Total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 4.490.152,12
% do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida	5,58%

O total da Dívida Consolidada Líquida do Município de CONFRESA até o 2º quadrimestre de 2018 atingiu 5,58% do limite legal, conforme detalhamento acima.

3. Operações de Crédito

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 67.102.784,86
Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito	R\$ 10.736.445,58
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 9.662.801,02
Total das operações de crédito	R\$ 0,00
% do limite máximo das operações de crédito	0,00%

O Município de CONFRESA até o 2º quadrimestre de 2018 não possui operação de crédito.

4. Garantias

CONCESSÃO DE GARANTIAS	Alerta
------------------------	--------

Receita Corrente Líquida	R\$ 67.102.784,86	Não
Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia	R\$ 14.762.612,67	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 13.286.351,40	
Total de Garantias Concedidas	R\$ 0,00	
% do limite máximo de garantias concedidas	0,00%	

O Município de CONFRESA até o 2º quadrimestre de 2018 não possui concessão de garantias.

5. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 2º Quadrimestre de 2018 é de R\$ R\$ 1.448.839,47 (Receita Fiscal R\$ R\$ 49.049.164,80 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 47.600.325,33). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário SUPERAVITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2018 (Lei Municipal nº 00793/2017), observa-se que o município está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO		Alerta
Descrição	2º quadrimestre de 2018	Sim
Receitas fiscais (a)	R\$ 49.049.164,80	
Despesas fiscais (b)	R\$ 47.600.325,33	
Resultado Primário (a-b)	R\$ 1.448.839,47	
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	R\$ 5.358.648,34	

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de CONFRESA para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 593 / 2º QUADRIMESTRE / 2018 / MOISES MACIEL / PROCESSO Nº 167304/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA/1117779
GESTOR:	VALCIR DONATO

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município de ITAUBA, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação das Audiências Públicas (art. 9º, § 4º, da LRF)

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	2	Não informada	30/09/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de ITAUBA não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de ITAUBA para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro MOISES MACIEL

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 594 / 4º BIMESTRE / 2018 / LUIZ CARLOS PEREIRA / PROCESSO Nº 167045/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/1115492
GESTOR:	NOBORU TOMIYOSHI

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de COLIDER, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (Art. 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
MURAL	JORNAL DA AMM	4	11/10/2018	30/09/2018	Publicação informada fora do prazo

O Poder Executivo do Município de COLIDER encaminhou, a este Tribunal de Contas, fora do prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de COLIDER para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 595 / 1º QUADRIMESTRE / 2018 / JOÃO BATISTA CAMARGO / PROCESSO Nº 167495/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/1121144
GESTOR:	UILSON JOSE DA SILVA

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de NOVA LACERDA, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF (Art. 54; Art. 63, II, "c")

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
MURAL	HTTPS://WWW.NOVALACERDA.MT.GOV.BR/TRANSPARENCIA/DOWNLOADS/RREO	1	30/07/2018	30/05/2018	Publicação informada fora do prazo

O Poder Executivo do Município de NOVA LACERDA encaminhou, a este Tribunal de Contas, fora do prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de NOVA LACERDA para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

TERMO DE ALERTA Nº 596 / 3º BIMESTRE / 2018 / ISAIAS LOPES DA CUNHA / PROCESSO Nº 166448/2018

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/1111319
GESTOR:	FLORI LUIZ BINOTTI

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de LUCAS DO RIO VERDE, que foi constatado o seguinte ponto para emissão de alerta:

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (Art. 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação
Não informado	Não informado	3	Não informada	30/07/2018	Publicação não informada

O Poder Executivo do Município de LUCAS DO RIO VERDE não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º bimestre do exercício de 2018.

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de LUCAS DO RIO VERDE para que adote medidas voltadas à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a deficiência permaneça.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2018

Relator Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017)**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 737/LHL/2018**

PROCESSO Nº: 17.655-9/2017
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RESPONSÁVEL: PEDRO FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
RELATOR: LUIZ HENRIQUE LIMA

Assunto: Notificação Alegações Finais Processo nº 17.655-9/2017 – Contas Anuais de Governo/2017

Prezado Senhor

NOTIFICO Vossa Excelência, nos termos dos artigos 6º; 59, III da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 141, § 2º; 256, § 2º; 257, IV; e 264, III, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), para, **no prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis**, a contar da publicação deste, apresentar manifestação final acerca do Relatório Técnico de Análise da Defesa (disponível no gabinete do relator) referente às Contas Anuais de Governo Municipal.

Ressalto que é vedada a juntada de documentos.

CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017)**DECISÃO****DECISÃO Nº 1041/LCP/2018**

PROCESSO Nº: 29.393-8/2018
ASSUNTO: MONITORAMENTO
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
INTERESSADOS: HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA – Prefeito
PAULO HENRIQUE DE DEUS GONÇALVES – Controlador Interno
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

Sobrevém aos autos informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. Digital nº 218227/2018), dando conta de que até o presente momento, expirado o prazo consignado na citação, não foram encaminhadas as alegações de defesa do Sr. Humberto Domingues Ferreira, Prefeito Municipal.

É o relatório.

Decido.

Prefacialmente, esclareço que, em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, o Sr. Humberto Domingues Ferreira, foi citado por meio do Ofício nº 1309/2018, via SGD (Doc. Digital nº 202006/2018).

Porém, não consta nestes autos manifestação de defesa do Sr. Humberto Domingues Ferreira, com relação aos fatos apontados no Relatório Técnico Preliminar.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, parágrafo 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007, declaro a **REVELIA** do Sr. Humberto Domingues Ferreira, Prefeito Municipal de Guiratinga.

Publique-se.

CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017)**DECISÕES****DECISÃO Nº 1036/JBC/2018**

PROTOCOLO Nº: 27.911-0/2018
PRINCIPAL: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA- MTPREV
ASSUNTO: REQUERIMENTO
INTERESSADO: DAURINHO SILVA DOS SANTOS
GESTOR: ELITON OLIVEIRA DE SOUZA
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Eliton Oliveira de Souza, **DEFIRO** o pedido, concedendo 15 (quinze) dias para manifestação nos autos do Processo nº 27.911-0/2018 (Aposentadoria), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

DECISÃO Nº 1037/JBC/20018

PROTOCOLO Nº: 20.627-0/2018
PRINCIPAL: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA- MTPREV
ASSUNTO: REQUERIMENTO
INTERESSADA: JANICE AUGUSTA DE SOUZA
GESTOR: ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Eliton Oliveira de Souza, **DEFIRO** o pedido, concedendo 15 (quinze) dias para manifestação nos autos do Processo nº 20.627-0/2018 (Aposentadoria), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

DECISÃO Nº 1038/JBC/2018

PROTOCOLO Nº: 21.935-5/2016
PRINCIPAL: EMPRESA MATO GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
ASSUNTO: REQUERIMENTO
INTERESSADA: ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
GESTOR: ANDRÉ KOMPATSCHER
ADVOGADO: FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Em atenção ao requerimento formulado pela Sra. Rosa Neide Sandes de Almeida, **DEFIRO** o pedido, concedendo 15 (quinze) dias para manifestação nos autos do Processo nº 21.935-5/2016 (Auditoria de Conformidade), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

DECISÃO Nº. 1039/JBC/2018

PROCESSO Nº: 31.918-0/2018
PRINCIPAL: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
ASSUNTO: REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
GESTORA: MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Em atenção ao requerimento formulado pela Sra. **MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK**, **DEFIRO** o pedido, concedendo 10 (dez) dias para manifestação nos autos do Processo nº 31918-0/2018 (Representação de Natureza Interna), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

DECISÃO Nº. 1040/JBC/2018

PROTOCOLO Nº : 28.724-5/2018
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA- MTPREV
ASSUNTO: R EQUERIMENTO
INTERESSADO : DURVALINO PERUCHI
GESTOR: ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Elliton Oliveira de Souza, **DEFIRO** o pedido, concedendo 15 (quinze) dias para manifestação nos autos do Processo nº 28.724-5/2018 (Pensão), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017)

JULGAMENTO SINGULAR

JULGAMENTO SINGULAR 1028/JJM/2018

PROCESSO Nº: 30.187-6/2017
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTANTE: SECEX DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REPRESENTADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
RESPONSÁVEL: ERASMO CARLOS CONTADINI - EX-PRESIDENTE
ADVOGADO: NÃO CONSTA

Trata-se de **Representação de Natureza Interna**, proposta pela SECEX de Obras e Infraestrutura em desfavor da Câmara Municipal de Aripuanã, sob a responsabilidade do Senhor Erasmo Carlos Contadini, ex-Presidente, referente ao descumprimento do prazo de envio de documentos e informações ao TCE-MT, por meio do Sistema Geo-Obras, até o exercício de 2016.

Preliminarmente, com base no artigo 89, IV, da Resolução Normativa 14/2007, destaco que **foram preenchidos os requisitos de admissibilidade** previstos nos artigos 219 e 224, II, da citada Resolução, por esse motivo houve manifestação pelo recebimento e processamento desta Representação de Natureza Interna (Doc. Digital 293322/2017).

Em sede de Relatório Técnico preliminar (Doc. Digital 283970/2017), a Equipe Técnica informou que a Câmara Municipal de Aripuanã descumpriu o prazo de envio do extrato e da publicação do Contrato 06/2015. Por consequência dessas inconsistências, sugeriu a aplicação de multa de **0,4 UPF-MT**, ao ex-Gestor.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, o Senhor Erasmo Carlos Contadini foi devidamente citado, por meio do Ofício 428/2017/GCIIJM2017 (Doc. Digital 293790/2017), para manifestar-se sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela SECEX e, posteriormente, pelo Edital 827/JJM/2017, (Doc. Digital 313937/2017) publicado no Diário Oficial de Contas, do dia 21/11/2017.

Por meio do Protocolo 34.515-6/2017, encaminhou sua manifestação.

Ato contínuo, os autos retornaram à SECEX de Obras e Infraestrutura, para análise da defesa apresentada, e esta manifestou-se, conclusivamente, pela procedência parcial desta Representação de Natureza Interna, em face da irregularidade:

MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS GRAVE.
Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 4.289/2018, subscrito pelo Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela improcedência da Representação de Natureza Interna.

É o Relatório.

Decido.

Inicialmente, reitero a Decisão que recebeu esta Representação de Natureza Interna, tendo em vista o preenchimento dos requisitos de admissibilidade estabelecidos no artigo 224, II, "a", do RITCE-MT.

Antes de analisar o mérito, esclareço que a matéria que passo a examinar comporta Julgamento Singular, na forma do artigo 90, III, da Resolução 14/2007 RITCE-MT.

Ressalto que as informações de remessa obrigatória são fundamentais para o exercício do Controle Externo pela Equipe de Auditoria deste Tribunal. O não envio ou o envio intempestivo compromete e prejudica a análise da globalidade dos atos de gestão praticados pela entidade.

Em sua defesa, o Responsável alegou que foi orientado pela Consultoria Técnica do TCE-MT, por telefone, que não era necessário o encaminhamento de informações das obras que estivessem abaixo do limite de licitação disposto no artigo 24, I, da Lei Geral de Licitações e de até 10% do valor limite previsto no artigo 23 da Lei.

Ressaltou que foi realizada essa pequena obra na Câmara Municipal, e que a documentação dessa obra, em especial os itens desta Representação de Natureza Interna, foi encaminhada por meio do Sistema APLIC.

Porém, após tomar conhecimento desta Representação, a Câmara Municipal regularizou a pendência, por meio do encaminhamento dos informes pelo Sistema Geo-Obras.

Ao analisar a defesa apresentada pelo ex-Gestor, a SECEX asseverou que todo agente público tem o dever de prestar contas e, neste caso, a obrigação era de encaminhar ao Tribunal de Contas as informações obrigatórias sobre a obra realizada na Câmara Municipal.

Destacou que o Tribunal de Contas publicou a Resolução Normativa 17/2016, que concedeu o prazo de 90 dias para que os fiscalizados regularizassem as pendências referentes aos exercícios de 2015 e 2016, e mesmo com a concessão desse período, o ex-Gestor não tomou providências para regularizar a situação.

Por fim, manifestou-se, conclusivamente, pela manutenção da irregularidade.

O Ministério Público de Contas, em seu Parecer, acompanhou a Equipe Técnica quanto à disciplina legal e regimental da matéria, e asseverou que não há qualquer ressalva quanto a procedimentos de dispensa de licitação nas Resoluções Normativas 11/2011 e 20/2015.

Todavia, discordou da Equipe Técnica quanto à manutenção da irregularidade, pois constatou que os documentos constantes no Relatório Técnico Preliminar foram encaminhados por meio do Sistema APLIC. Assim, mesmo sendo uma via inadequada, os envios ocorreram.

Por derradeiro, opinou pela improcedência desta Representação de Natureza Interna com expedição de determinação à atual gestão da Câmara Municipal para que encaminhe os documentos referentes a esta Representação, por meio do Sistema Geo-Obras, no prazo de 30 dias.

Pois bem. A Resolução Normativa TCE-MT 6/2008 estabelece:

Art. 2º. A administração direta, autárquica, fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso enviarão, via internet, nos prazos definidos no artigo 3º desta Resolução Normativa, as informações detalhadas no layout das tabelas do Sistema GEO-OBRAS - TCE/MT.
Parágrafo único - A transmissão de dados ao TCE/MT exige a prévia visualização, conferência e conformidade das informações, através de formulários constantes do Sistema no site do TCE/MT.
Art. 3º. O preenchimento eletrônico das informações originadas a partir da competência setembro/2008 sobre obras e serviços de engenharia deverá ocorrer:
I- relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;

II- relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 (três) dias da publicação do extrato do contrato ou alteração;

III- relativamente à situação das obras e serviços de engenharia – inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos: até o último dia do mês de referência.

O Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso fixou aos Presidentes das Câmaras Municipais a responsabilidade pelos envios eletrônicos de documentos e informações a este Tribunal, conforme parágrafo único do artigo 183 do RITCE-MT. Vejamos:

Art. 183. Os Chefes dos Poderes Legislativos Municipais deverão encaminhar ao Tribunal de Contas até primeiro de março do exercício seguinte, as contas anuais com eventuais questionamentos feitos pelos contribuintes.

Parágrafo único. Os Presidentes dos Legislativos Municipais, sem prejuízo do encaminhamento físico dos documentos, deverão transmitir eletronicamente as informações exigidas pelos sistemas informatizados do TCE, nos prazos e forma determinados.

No presente caso, o ex-Gestor infringiu norma legal e regimental ao não encaminhar os informes pelo Sistema Geo-Obras e ao não fiscalizar administrativamente o seu envio, incorrendo, assim, na irregularidade classificada como **MB02, Prestação de Contas, Grave**.

Porém, como demonstrado pelo ex-Gestor, em sua defesa, os documentos referentes a esta Representação de Natureza Interna foram encaminhados pelo Sistema Geo-Obras, conforme consta nas páginas 6 a 9 do documento digital 316797/2017, mesmo que de forma intempestiva.

Desse modo, entendo pelo afastamento da irregularidade e não acolho a opinião ministerial quanto à expedição de determinação para que a Câmara Municipal encaminhe ao Tribunal de Contas os referidos documentos

Por fim, diante dos fundamentos explicitados nos autos, **acolho parcialmente** o Parecer Ministerial 4.289/2018, subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e **CONHEÇO** a presente Representação de Natureza Interna, proposta em desfavor da Câmara Municipal de Aripuanã, sob a responsabilidade do Senhor Erasmo Carlos Contadini, ex-Presidente.

Quanto ao **MÉRITO**, julgo-a **IMPROCEDENTE**, e determino o seu arquivamento.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 738/JJM/2018

PROTOCOLO Nº: 14.760-5/2018
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2017
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RESPONSÁVEL: BENEDITO FRANCISCO CURVO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEMAIS RESPONSÁVEIS: JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO - 1º SECRETÁRIO;
ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO - CONTROLADOR INTERNO;
CLAUDIO CELESTINO BATISTA - VEREADOR;
NÍCLEO NASCIMENTO DE CAMPOS - VEREADOR;
MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ - VEREADOR;
NIRLEY DA SILVA CAVALCANTI OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO;
CARLOS ALBERTO BULHÕES - MEMBRO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO;
FRANCIONE MARIA ALMEIDA SAMPAIO COELHO - CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO;
ALINOR ALVES DO NASCIMENTO - MEMBROS DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E SUPLENTE DE FISCAL;
GILSON SILVA LEITE - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO;
CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA - ANALISTA LEGISLATIVO E CONTADORA;
LOENIR FÁTIMA DA SILVA - GERENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS;
JOELMA MARIA VIEIRA DOS SANTOS - GERENTE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO;
DOUGLAS NUNES PACÓ - FISCAL DO CONTRATO 08/2017, DA EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA;
O(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMPRESA EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA;
O(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMPRESA ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA;
ADRIANA BORGES SOUZA DA MATTA - FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
MARIA ANTÔNIA DE ALMEIDA - SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
PAULINO PEREIRA DE BARROS NETO - GERENTE DE ALMOXARIFADO;
WELLITON PINTO DE SOUZA - DIRETOR GERAL.

ADVOGADAS: ALINE PASCOIN DE CAMPOS – OAB/MT 12.165 – PROCURADORA DA CÂMARA

KARINY ALMEIDA PEREIRA DA SILVA – OAB/MT 20.789-O

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** os Senhores **Benedito Francisco Curvo**, Presidente da Câmara; **João Tertuliano de Barros Filho**, 1º Secretário; **Zelito Oliveira Ribeiro**, Controlador Interno; **Miguel Angel Claros Paz**, Vereador; **Carlos Alberto Bulhões**, Membro da Comissão de Patrimônio; **Alinor Alves do Nascimento**, Membro da Comissão de Patrimônio; **Gilson Silva Leite**, Gerente Administrativo-financeiro; **Douglas Nunes Pacó**, Fiscal do Contrato 08/2017, da Excelência Contabilidade da Gestão Pública; **Paulino Pereira de Barros Neto**, Gerente de Almoarifado; as Senhoras **Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira**, Presidente da Comissão de Patrimônio; **Francione Maria de Almeida**, Chefe da Divisão de Patrimônio; **Conceição Alves da Silva Oliveira**, Contadora; **Loenir Fátima da Silva**, Gerente de Divisão de Recursos Humanos; **Joelma Maria Vieira dos Santos**, Gerente de Divisão de Contabilidade e Orçamento; **Adriana Borges Souza da Matta**, Fiscal da Ata de Registro de Preço e Material de Consumo e Gêneros Alimentícios; **Maria Antônia de Almeida**, Suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preço de Material de Consumo e Gêneros Alimentícios; bem como as **Empresas Excelência Contabilidade e Gestão Pública Ltda-ME e ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda.**, para que apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entendam necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX, no prazo improrrogável de **05 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Aos interessados, aos seus procuradores e/ou a terceiros autorizados por escrito, o Relatório está disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal para que, desejando, possam obter cópias por meio de gravação do conteúdo em meio magnético por eles fornecido.

Publique-se.

CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017)

JULGAMENTOS SINGULARES

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1027/MM/2018

PROCESSO Nº : 29.737-2/2017
INTERESSADA : SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
GESTOR: RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
ASSUNTO : ADMISSÕES DE PESSOAL
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

1. Tratam os autos de Admissão de Pessoal realizada no 2º quadrimestre de 2017, decorrentes de decisões judiciais intentadas do Concurso Público nº. 001/2006/SAD/MT, da Secretaria de Estado de Gestão.

2. Após ser recebido neste Tribunal, o presente processo passou pela análise da SECEX de Atos de Pessoal, a qual manifestou favorável ao Registro do ato admissional.

3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Alisson Carvalho de Alencar, emitiu o Parecer 4.333/2018, opinando pelo REGISTRO do ato admissional decorrente do Concurso Público nº. nº. 001/2006/ SAD/MT, e arquivamento dos autos.

É o breve relatório, passo a decidir.

4. Tendo em vista que o Concurso Público nº. nº. 001/2006/ SAD/MT, estão em consonância com a documentação da admissão e os requisitos definidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, verifico que os atos admissionais, estão aptos a serem registrados.

5. Diante do exposto, e no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 90, inc. I, "a", RITCE/MT, **ACOLHO** o Parecer Ministerial 4.333/2018 e **DECIDO** pelo **REGISTRO** dos atos admissionais relacionados abaixo:

QTD	T. POSSE	NOME	CARGO	ATO
01	1.327/2017	MAURÍLIO AIRES COSTA	AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	19.553/2017

Publique-se. Após, arquite-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1029/MM/2018

PROCESSO Nº: 24.922-0/2018
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
RESPONSÁVEIS: RICARDO PEREIRA JUNQUEIRA – GESTOR
ALINE BARBOSA DE FREITAS – EX-GESTORA

Trata-se de Representação de Natureza Interna proposta à época pela Secex da 4ª Relatoria, em desfavor da Sra. **Aline Barbosa de Freitas**, ex Gestora da Câmara Municipal de Porto Esperidião, em face de descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até 31/12/2017.

Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a ex Gestora **Sra. Aline Barbosa de Freitas**, foi devidamente citada, por meio do Ofício nº 32/2018 GAB/CS/MM.

Ato contínuo, foi novamente citada, para apresentar defesa, através do Edital de Citação nº 627/MM/2016, com data de publicação dia 07/10/2018.

Não obstante validamente citada, a ex-Gestora deixou de se manifestar no prazo legal, operando-se, assim, a sua revelia, conforme disposto no art. 140, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Ante ao exposto, declaro **revel** a **Sra. Aline Barbosa de Freitas**, ex-Gestora da Câmara Municipal de Porto Esperidião, para os fins processuais, nos termos do parágrafo único do art. 6º da LC nº. 269/2007, c/c § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

FISCALIZADOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

001/2018

AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº DESENVOLVE MT

A **AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – DESENVOLVE/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que está cancelado os efeitos do 1º AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 DESENVOLVE MT, bem como pela ANULAÇÃO do referido certame, conforme justificativa contida no processo administrativo nº 116992/2018.

Maiores informações aos interessados sobre o cancelamento e anulação do certame estará disponível na Gerencia Jurídica, na sede da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso- Desenvolve MT, sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.368, Bairro Bosque da saúde, Edifício top Tower, salas 01 e 02, CEP:78.050-000, Cuiabá/MT no endereço acima ou pelo e-mail laurasoaes@desenvolve.mt.gov.br ou ainda pelo telefone (65) 3613-7915 no horário 12:00 as 18:00. Cuiabá, 05 de novembro de 2018. Visto. José Adolpho de Lima Aveilino Vieira. Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso- Desenvolve MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEGISLAÇÕES

LEI Nº 4.020 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 029/2018, de autoria do Vereador Alessandro Matos do Nascimento-PRB.

“DISPÕE SOBRE A ÁRVORE-SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como árvore-símbolo do município de Barra do Garças a espécie arbórea Ipê (de todas as cores), com as seguintes características básicas:

I - nome científico: Tabebuia (antes Tecoma);

II - pertencente à família das bignoniáceas;

III - ocorrência: ser encontrada em seu estado nativo por todo o Brasil.

IV - frutificação: O Ipê costuma perder todas as suas folhas durante o inverno e ficar repleto de flores no início da primavera. Esta característica faz com que esta árvore ofereça melhor luminosidade no espaço plantado durante o inverno e uma excelente sombra no restante do ano.

V - uso: A madeira do ipê é considerada madeira de lei devido as suas características: resistente, flexível e dura. É muito utilizada nas construções civis e navais. No caso das árvores presentes em nossa cidade, pretendemos com a lei sensibilizar a população para preservação e manutenção das mesmas.

Art. 2º A árvore símbolo do município receberá proteção especial do Poder Público, sendo declarada de interesse comum e imune de “corte comum”, salvo em casos especiais, como risco à vida, ao patrimônio/construção, ou utilidade pública, sendo que neste caso o requerente deverá solicitar ao Órgão ambiental competente anuência para sua supressão.

§ 1º cabe ao requerente a adoção de medidas compensatórias para a conservação da espécie, tais como a doação de dez mudas da espécie para cada indivíduo arbóreo suprimido, para consequente plantio em áreas públicas definidas pelo poder público municipal.

§ 3º Os danos causados à árvore-símbolo do município sujeitarão os infratores às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental vigente tanto na esfera federal, estadual e municipal, sem prejuízo da obrigação de repará-los.

Art. 3º - O Município promoverá campanha elucidativa sobre a relevância da árvore-símbolo, através de programas educativos, acerca da preservação dos indivíduos arbóreos existentes, bem como o incentivo ao seu plantio na flora do município.

Art. 4º - O Município, através do órgão competente, manterá banco de dados acerca da árvore-símbolo, contendo informações botânicas a respeito da espécie, incluindo suas principais características, além de dados relativos à sua identificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 17 de outubro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 039/2018, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal.

“Consolida a denominação das vias públicas que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as denominações das ruas: **Martins Araújo Lima**, que faz confluência com a rua Adelino Farias e rua Osvaldo Pereira da Silva, bairro Jardim Sena Marques e **Presidente Kennedy**, que faz confluência com a rua dos Garimpeiros, rua São Benedito e rua Pio XII, no bairro São Benedito, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de outubro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.022 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 008/2018, de autoria do Vereador Cleber Fabiano Ferreira - DEM.

“Altera o inciso IX, do Art. 27, da Lei Municipal nº 3.944, de 21 de fevereiro de 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IX, do Art. 27, da Lei nº 3.944/18, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 27** -

IX – as edificações que estiverem consolidadas nas áreas de APP descritas no § 2º, do Art. 4º da presente lei, desde que configuradas sua fixação em data anterior a 22 de dezembro de 2016, e que não afete de forma significativa o meio ambiente do local, deverão ser compensadas quando comprovada a existência de autorização anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme regulamentação específica de lavra da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e sob os auspícios do Conselho Municipal de Meio Ambiente.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças/MT, 22 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 032/2018, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

"Reconhece o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (DOC) como veículo oficial de publicação dos atos do Poder Legislativo de Barra do Garças e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (DOC) como veículo oficial de publicação dos atos do Poder Legislativo de Barra do Garças.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 24 de outubro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.024 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.
Projeto de Lei nº 044/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre autorização para alienação de bem imóvel no Distrito Industrial, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado alienar bem imóvel no Distrito Industrial de Barra do Garças, devidamente registrado na matrícula sob nº 17080 do RGI da Comarca de BARRA DO GARÇAS.

Art. 2º - A alienação por venda deverá ser por meio de Licitação Pública na modalidade Concorrência Pública, tendo como mínimo a importância constante da avaliação oficial municipal anexo.

Parágrafo Único: O bem imóvel objeto da venda poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes.

Art. 3º - O adquirente terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel, qual seja, construção, instalação e funcionamento de empresa(s) e/ou indústria(s), sob pena de sua reversão ao patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel e outros encargos correrão por conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 26 de outubro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 243 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Projeto de Lei Complementar nº 003/2018, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes – PRB e outro.

"Altera a Lei Complementar n.º 215, de 08 de maio de 2017, que alterou a Lei Complementar n.º 127/2010 (Código de Postura do Município de Barra do Garças)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º, do Art. 221, de Lei Complementar n.º 127 (Código de Postura), alterada pela Lei Complementar n.º 215, de 08 de maio de 2017, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 221 -

§ 1º - Somente será permitido no âmbito dos estabelecimentos comerciais, desde que devidamente licenciados, a utilização de som ambiente no interior dos mesmos, observado o limite máximo de 85(oitenta e cinco)dB (A), para a emissão de sons e ruídos em seu ambiente interno, medidos na lateral da calçada com a rua, como o aceitável para a finalidade."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças/MT, 22 de outubro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.068 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Designa Comissão para Elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos Rurais."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 78, Inc. VI da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 19, § 3º, da Lei Complementar nº 045 de 15 de Dezembro de 1997, modificada da Lei Complementar nº 224, de 03 de Outubro de 2017 e Resolução Normativa 031/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão para Elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos Rurais, para efeito de lançamento do ITR e cobrança do ITBI, para o exercício de 2019, **os Representantes da Câmara Municipal de Barra do Garças os Vereadores:** Cleber Fabiano Ferreira, Geralmino Alves Rodrigues Neto e Murilo Valoes Metello, **Representante dos Corretores de Imóveis – CRECI,** Doralice Ferreira de Abreu – Delegada do CRECI, Jeronimo David, João Carvalho, Rubens Omar M. Borges e Niceas Gomes Barros - Corretores de Imóveis – CRECI, **Representantes da Sociedade Civil:** Vilmodos Sebastião Tomain – Presidente do Sindicato Rural, João Gomes Filho – Chefe da Unidade Avançada do Vale do Araguaia – INCRA, Wilton Serpa – Gerente da Caixa Econômica Federal – Agência 1308, Leonardo Carvalho da Mota – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, Cleuza Maria Martins – Presidente do Rotary de Barra do Garças, João Batista da Silva – Representante da Loja Acácias do Araguaia nº 6, Leandro Nogueira da Silva – Chefe da Unidade Técnica do IBAMA, Joaquim Neto – Gerente da Agência Fazendária de BG – SEFAZ, Waldir Alves da Rocha – Coordenador da EMPAER, Eugenio Erico Kordondorfer – Representante da Associação Comercial e Industrial de BG, **Representante da Prefeitura Municipal de Barra do Garças** - Fabiano Dall'Agnol- Secretário de Desenvolvimento Rural, Indústria e Comercio, Lucely de Souza Cruz Torres - Secretária de Finanças do Município, Nivaldo Marques Evangelista – Coordenador de Finanças, Claudia Moraes dos Santos Valentino - Chefe do IPTU, Lindomar Campos Rodrigues – Auditor Tributário Responsável da Malha Fina do ITR, Juliana Silveira Carvalho – Chefe do PROCON, Jone Cesar Dutra – Controlador Interno, Edgar Atallah – Procurador Geral do Município, Mauro Gomes Piauí – Secretário de Planejamento, Pablo Valoes Metello – Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º - A Comissão terá como Presidente Lucely de Souza Cruz Torres, Secretária Municipal de Finanças, e como Vice Presidente Fabiano Dall'Agnol, como Secretária Executiva/Administrativa Keila Christina Araújo de Carvalho, Auditora Tributária – Responsável da Malha Fina, a qual, sem direito a voto nas reuniões da Comissão e os representantes do Conselho do CRECI, com direito somente a um voto.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir o seu trabalho e apresenta-lo improrrogavelmente, até o dia 26 de Outubro 2018, podendo ser adotada as medidas necessárias para o fiel desempenho de suas funções.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 25 de outubro de 2018.

ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.070 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Adota o horário de Mato Grosso no Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 10, II e artigo 78, VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 6.558, de 08 de setembro de 2008, que institui a hora de verão em parte do território nacional inclusive no Estado de Mato Grosso;

Considerando que tradicionalmente o Município de Barra do Garças, por sua posição geográfica adota o horário oficial de Brasília;

Considerando que se o Município continuar adotando o horário de Brasília ficará defasado em relação aos horários do comércio, repartições públicas, escolas e outros;

Considerando que a adoção do horário de Mato Grosso será a melhor forma de adaptação da comunidade em geral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído que o Município adotará a partir do dia 04 de novembro do corrente ano, até o dia 17 de fevereiro de 2019, ou enquanto durar o horário oficial de verão, o horário oficial de Mato Grosso.

Art. 2º - O horário aqui estabelecido, com exceção da rede bancária, servirá para o funcionamento das indústrias, do comércio, do setor de serviços, das repartições públicas municipais e dos sistemas de ensino das redes municipal e estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir das 00h00min(zero) hora do dia 04 (quatro) de novembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 25 de outubro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria nº: 081/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foi deliberado em Sessão Ordinária a necessidade de criação de uma Comissão Especial para analisar e discutir a proposta do Prefeito Municipal, de construir um Centro de Zoonoses no Parque Grimalda

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se regulamentar o funcionamento de tal comissão.

RESOLVE

I- A Comissão será presidida pelo Vereador Garrincha, tendo como Relator o Vereador Júlio Cesar Gomes dos Santos e como vogal o Vereador Dr. Jaime Rodrigues Neto.

II-A Comissão Especial terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (Sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV- Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 29 de outubro de 2018.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA Geralmino Alves Rodrigues Neto
Presidente da Câmara 1º Secretário

Portaria nº: 082/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a portaria 080/2018 deferiu a abertura de CPI parlamentar de inquérito;

CONSIDERANDO que a referida portaria estabeleceu prazo para indicação de membros pelas bancadas e para emenda no pedido de abertura;

CONSIDERANDO que apenas 03 (três) bancadas indicaram membros para compor a referida comissão;

CONSIDERANDO que o autor da preposição apresentou pedido de emenda solicitando que ali conste com fato determinado a ser investigado pela comissão o "a paridade entre as taxas de esgoto cobradas e a efetiva implantação desse serviço";

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 366 e 368 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE

I- Deferir o pedido de emenda ao requerimento inicial;

II-Que a Comissão **Parlamentar de Inquérito para investigação da paridade entre as taxas de esgoto cobradas e a efetiva implantação destes serviços**, será composta pelos Vereadores, Dr. Cleber Fabiano Ferreira - DEM como presidente; Gabriel Ferreira Lopes - PRB como relator; Dr. João Rodrigues de Souza - PDT como membro; Professor Sívirino Souza dos Santos - PMDB, Professor Alessandro Matos do Nascimento - PRB e Celson José da Silva Sousa - PV como suplentes;

III- Estipular o prazo de 180 dias para conclusão dos trabalhos;

IV- Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 30 de outubro de 2018.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA Geralmino Alves Rodrigues Neto
Presidente da Câmara 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

Resolução Nº 221/2018.

De 06 de novembro de 2018.

Transfere data de Sessão Ordinária.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Sessão Ordinária regimental de 19 de novembro de 2018 das 19h00min será transferida para a data de 12 de novembro de 2018, com início às 19h00min.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2018.

Ederson Porsch
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO Nº 019/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ARTIGO ART. 21, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

RESOLVE:

CONCEDER AO VEREADOR PAULO ARAÚJO, LICENÇA POR PERÍODO DE 31 (trinta e um) DIAS, SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2018, CONFORME APROVAÇÃO EM PLENÁRIO DE REQUERIMENTO A PEDIDO DO VEREADOR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS - PV
PRESIDENTE

PP VER. RENIVALDO NASCIMENTO - PSDB VER. DIEGO GUIMARÃES -

1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

VER. DILEMÁRIO ALENCAR - PROS VER. MARCELO BUSSIKI - PSB
1º Secretário 2º Secretário

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE POSSE

No trigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito (31/10/2018) compareceu na Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, o Senhor Luis Cláudio Sodré - 1º suplente do PP, para assumir o cargo de Vereador, tendo em vista o retorno do Vereador a quem substitua, Senhor Vinicyus Huguene, e por ser 1º suplente a vaga do Vereador titular Paulo Araújo que se licenciou, para tratar de interesses particulares por 31 (trinta e um dias) no dia 03 de outubro, como determina o Art. 22 da Lei Orgânica do Município. O Presidente no uso da palavra saudou os presentes e convidou o empossado a se aproximar e fazer a entrega do seu Diploma e sua Declaração de Bens ao Primeiro Secretário, após análise dos documentos pelo 1º Secretário, e por já ter feito o juramento anteriormente, ato contínuo, o Presidente declarou Empossado como Vereador de Cuiabá, o Senhor Luis Cláudio Sodré. Ao final foi concedida a palavra ao Vereador recém empossado para seu discurso. O Presidente pediu para que o 1º Secretário fizesse a leitura do Termo de Posse. Para constar ficou lavrada a presente Ata em três vias assinadas pelo Empossado, pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

VEREADOR LUÍS CLÁUDIO SODRÉ
EMPOSSADO

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO
PRESIDENTE

VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR
1º SECRETÁRIO

TERMO DE POSSE

No quarto dia do mês de novembro de dois mil e dezoito (04/11/2018) compareceu na Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, o Senhor Luis Cláudio Sodré - 1º suplente do PP, para assumir o cargo de Vereador, tendo em vista a licença do Vereador titular Paulo Araújo, para tratar de interesses particulares por 31 (trinta e um dias) a partir do dia 04 de novembro, como determina o Art. 22 da Lei Orgânica do Município. O Presidente no uso da palavra saudou os presentes e convidou o empossado a se aproximar e fazer a entrega do seu Diploma e sua Declaração de Bens ao Primeiro Secretário, após análise dos documentos pelo 1º Secretário, e por já ter feito o juramento anteriormente, ato contínuo, o Presidente declarou Empossado como Vereador de Cuiabá, o Senhor Luis Cláudio Sodré. Ao final foi concedida a palavra ao Vereador

recém empossado para seu discurso. O Presidente pediu para que o 1º Secretário fizesse a leitura do Termo de Posse. Para constar ficou lavrada a presente Ata em três vias assinadas pelo Empossado, pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2018.

VEREADOR LUÍS CLÁUDIO SODRÉ
EMPOSSADO

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO
PRESIDENTE

VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

ATO

Resolução nº 169, de 06 de novembro de 2018

Altera a Resolução nº 165, de 27 de dezembro de 2017, que fixa o calendário das Sessões Ordinárias Legislativas para o ano de 2018, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Altera a tabela que fixa as datas do calendário das sessões ordinárias do art. 1º da Resolução nº 165, de 27 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Mês	Dias	Observação
Janeiro	-	Recesso
Fevereiro	05 – 19 – 26	
Março	05 – 12 – 15	
Abril	02 – 09 – 16	
Maio	07 – 14 – 21	
Junho	04 – 11 – 18	
Julho	02 – 09 – 16	
Agosto	06 – 13 – 20	
Setembro	03 – 10 – 17	
Outubro	01 – 08 – 15	
Novembro	05 – 12 – 21	
Dezembro	03 – 10 – 17	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de novembro de 2018.

Ver. João Batista Rissotti
Presidente

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MANOEL DE MOURA NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleva o Grau na progressão vertical da tabela de cargo e carreira da servidora efetiva Sra. **Elucinete Prado dos Santos**, de acordo com a Lei Nº 056-2013 e a Comissão Geral de Avaliação Constituída pela Portaria Nº 018/2017, da Câmara Municipal de Paranaíta-MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data

Art. 3º -Afixando-se, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranaíta-MT, em 02 de Julho de 2018.

MANOEL DE MOURA NUNES
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MANOEL DE MOURA NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleva o Grau na progressão horizontal da tabela de cargo e carreira da servidora efetiva Srª. **Andressa Heinzen dos Santos**, de acordo com a Lei Nº 056-2013 e a Comissão Geral de Avaliação Constituída pela Portaria Nº 018/2017, da Câmara Municipal de Paranaíta-MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data

Art. 3º -Afixando-se, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranaíta-MT, em 02 de Julho de 2018.

MANOEL DE MOURA NUNES
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PORTARIA Nº 026 DE 12 DE JULHO 2018.

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA".

O Vereador **MANOEL DE MOURA NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor efetivo Elias Jose Bervindo, portador do RG de nº 763.929 SSP/MT, inscrito no CPF nº 486.574.331-68 e da cédula eleitoral 10802721805, zona "024", seção "065", efetivo no cargo de Vigia, Classe "A", Nível "19", matrícula nº 02, em virtude de concessão do benefício de aposentadoria, conforme processo administrativo do PREVPAR Nº 008/2018 a partir de 10 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Julho de 2018, revogadas disposições contrárias.

Registra-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em 12 de Julho de 2018.

MANOEL DE MOURA NUNES
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 027/2018.

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS A SERVIDOR PÚBLICOS, MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador **MANOEL DE MOURA NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao servidor **Vagner Soares Carneiro** lotado no cargo de Controlador Interno, o direito do gozo de suas férias no mês de Agosto 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em 12 de Julho de 2018.

MANOEL DE MOURA NUNES
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 028/2018.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MANOEL DE MOURA NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleva o Grau na progressão vertical da tabela de cargo e carreira da servidora efetiva Sr^a. **Rosalina Maria Heinzen**, de acordo com a Lei Nº 056-2013 e a Comissão Geral de Avaliação Constituída pela Portaria Nº 018/2017, da Câmara Municipal de Paranaíta-MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data

Art. 3º -Afixando-se, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranaíta-MT, em 03 de Agosto de 2018.

MANOEL DE MOURA NUNES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PORTARIA Nº 029/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, Sr. Manoel de Moura Nunes, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Em virtude da realização da palestra com o tema E-SOCIAL, do grupo ÁGILI, fica dispensado no período matutino no dia 29 de agosto de 2018, os servidores da Câmara Municipal porém todos tem que marcar presença na palestra, horário das 13:00 horas as 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando- se as disposições em contrário.

Registra- se e Cumpra- se.

Gabinete do Presidente, em 28 de agosto de 2018.

MANOEL DE MOURA NUNES

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 030/2018.

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS A SERVIDOR PÚBLICOS, MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador **MANOEL DE MOURA NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à servidora **Elucinete Prado dos Santos** lotada no cargo de Secretaria Legislativa, o direito do gozo de suas férias no mês de Setembro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em 30 de Agosto de 2018.

MANOEL DE MOURA NUNES

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 031/2018.

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS A SERVIDOR PÚBLICOS, MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador **MANOEL DE MOURA NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à servidora **Rosalina Maria Heinzen**, o direito do gozo de suas férias no mês de Setembro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em 30 de Agosto de 2018.

MANOEL DE MOURA NUNES

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 032/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, Sr. Manoel de Moura Nunes, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Em virtude do falecimento do servidor público e Ex. Prefeito de Paranaíta Senhor PEDRO HIDEYO MIYAZIMA no dia 31 de agosto de 2018 fica decretado ponto facultativo no dia 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando- se as disposições em contrário.

Registra- se e Cumpra- se.

Gabinete do Presidente, em 31 de agosto de 2018.

MANOEL DE MOURA NUNES

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 033, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MANOEL DE MOURA NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à servidora **Adriely Aparecida Nisa de Oliveira** lotada no cargo de Secretaria Executiva, o direito do gozo de suas férias no mês de outubro.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data

Art. 3º - Afixando-se, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2018.

MANOEL DE MOURA NUNES-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MANOEL DE MOURA NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à servidor **Junior Francisquini Alves** o direito do gozo de suas férias no período de 01 de Outubro ao dia 21 de Outubro de 2018. Sendo convertidos 10 (dez) em abono pecuniário.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data

Art. 3º - Afixando-se, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2018.

MANOEL DE MOURA NUNES-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 035, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

PROVIDÊNCIAS.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS

O Vereador **MANOEL DE MOURA NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa Ponto Facultativo, no dia 01 de novembro de 2018, na Câmara Municipal de Paranaíta-MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranaíta-MT, em 31 de outubro de 2018.

MANOEL DE MOURA NUNES - Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Biênio 2017/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA N° 081, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio à funcionária que especifica.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Senhora **Valdelena Pires Alves Rodrigues**, funcionária da Câmara Municipal de Pedra Preta, lotada no cargo de Técnica em Contabilidade, o direito ao gozo de 10 (dez) dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 2008/2013.

Parágrafo Único. O gozo da referida licença iniciar-se-á no dia 22 de outubro de 2018 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) do mesmo mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de outubro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

PORTARIA N° 082, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre atribuição de férias à funcionária que especifica, e dá outras providências.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Senhora **Valdelena Pires Alves Rodrigues**, funcionária efetiva deste Poder Legislativo, lotada no cargo de Técnico em Contabilidade, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016, sendo que 10 (dez) dias das referidas férias serão trabalhados e remunerados e 20 (vinte) dias serão gozados.

Art. 2º Os 10 (dez) dias trabalhados e remunerados, referente às férias, compreenderão o período de 1º (primeiro) a 10 (dez) de novembro de 2018.

Art. 3º Os 20 (vinte) dias de férias que serão gozados, compreenderão o período de 11 (onze) a 30 (trinta) de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 31 de outubro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

PORTARIA N° 083, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre atribuição de férias ao funcionário que especifica.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao Senhor **Claudemir Domingos da Silva**, funcionário deste Poder Legislativo, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018.

Parágrafo Único. As férias de que trata o caput compreenderão o período de primeiro a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 31 de outubro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

PORTARIA N° 084, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre atribuição de férias à funcionária que especifica.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Senhora **Juscicréia das Chagas Leite**, funcionária deste Poder Legislativo, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018.

Parágrafo Único. As férias de que trata o caput compreenderão o período de primeiro a 15 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 31 de outubro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

PORTARIA N° 085, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a instituição da escala de serviço dos vigias da Câmara Municipal para o mês de novembro de 2018.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de trabalho dos Vigias da Câmara Municipal de Pedra Preta, para o mês de novembro de 2018, conforme segue:

José Santana da Silva

Dias: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30.

Alexandre Jaques da Silva

Dias: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29.

Parágrafo único. A jornada diária terá início às 19h00 e término às 05h00 do dia seguinte, facultado ao Vigia escalado para trabalhar nos sábados e domingos, o direito de optar por uma jornada com início às 21h00 e término às 07h00 do dia seguinte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 31 de outubro de 2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos

Sec. Leg. de Administração

PORTARIA Nº 086, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Vereadores para comporem a Comissão Processante nº 001/2018, e dá outras providências.

Considerando o disposto na alínea "h", do inciso I, do artigo 21 da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990;

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Vereadores **Laudir Martarello**, **Iraci Ferreira de Souza** e **Nancy Konno Tosta Bereta**, para ocuparem, respectivamente, a Presidência, a Relatoria e a Secretaria da Comissão Processante nº 001/2018, criada no dia 5 de novembro de 2018, durante a 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pedra Preta, visando a apuração do cometimento de infrações político-administrativas pelo Prefeito Municipal, senhor Juvenal Pereira Brito, diante da suposta aquisição de mata-burros e bases de concreto, pelo Executivo Municipal, sem o devido processo licitatório, conforme denúncia de autoria do Senhor Lauri Luiz Eck.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão Processante será de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado, com estrita observância do rito estabelecido nas normas constantes do Decreto-Lei 201/67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de novembro de 2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos

Sec. Leg. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2018

Data: 06 de novembro de 2018

Concede Título de Cidadã Sorrisense à Senhora Nilce de Fatima Grando.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Sorrisense a Senhora **Nilce de Fatima Grando**.

Decreto Legislativo.

Publicação.

novembro de 2018.

Art. 2º Em anexo *Curriculum Vitae*, o qual faz parte integrante deste

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de

FÁBIO GAVASSO

Presidente

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 125/2018 de 01 de Novembro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão de Nível na Carreira do Servidor que menciona, e dá outras providências.

APARECIDO ALVES PAULINO, Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº. 1.748/2017 de 13 de julho de 2017 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER de nível o Sr. **CARLINDO CAETANO DOS SANTOS**, servidor público efetivo do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, lotado no cargo de Encanador, Matrícula nº. 037, de acordo com o tempo de serviço e o direito adquirido, passando do atual Nível 11, Classe "E", para o Nível 12, Classe "E", nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 1.748/2017, de 13 de julho de 2017, a partir de 01 de Novembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **01 de Novembro de 2018**.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Aparecido Alves Paulino

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 4.007/2018

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 126/2018 de 01 de Novembro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão de Nível na Carreira do Servidor que menciona, e dá outras providências.

APARECIDO ALVES PAULINO, Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº. 1.748/2017 de 13 de julho de 2017 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER de nível a Sra. **VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA**, servidora pública efetiva do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, lotada no cargo de Controlador Interno, Matrícula nº. 085, de acordo com o tempo de serviço e o direito adquirido, passando do atual Nível 05, Classe "C", para o Nível 06, Classe "C", nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 1.748/2017, de 13 de julho de 2017, a partir de 01 de Novembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **01 de Novembro de 2018**.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Aparecido Alves Paulino

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 4.007/2018

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 004/2018/ECSP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.042.708/2018-1

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ n. 21.873.611/0001-14 torna público o resultado final do Pregão Eletrônico/Registro de preços nº 004/2018/ECSP, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos; para atender as necessidades do Hospital Municipal São Benedito - Empresa Cuiabana de Saúde Pública**, por um período de 12 (Doze) meses, foi HOMOLOGADO em 05 de novembro de 2018, sagrando-se vencedora as empresas abaixo relacionadas:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2018/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2018/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 004/2018.

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.889.035/0001-02						
Item	Especificações	Unidade	Quant	Marca/Dist	Valor Unitário	Valor Total
01	Acebrofilina 10mg, xarope	Frasco	600	Cimed	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00
06	Aciclovir, 250 mg, pó para solução injetável frasco-ampola	Frasco/Ampla	4.000	Teuto	R\$ 19,76	R\$ 79.040,00
07	Acido caprilico+associação s loco	Frasco	4.000	Nutriex	R\$ 2,48	R\$ 9.920,00
11	Acido fólico 5mg. Comprimido	Comprimido	3.500	Hipolabor	R\$ 0,04	R\$ 140,00
24	Amicacina 500mg. Solução. Injetável.ampola 2ml.	Ampola	7.500	Teuto	R\$ 1,68	R\$ 12.600,00
35	Atenolol 50 mg. Comprimido.	Comprimido	8.000	Prati Donaduzzi	R\$ 0,04	R\$ 320,00
42	Baclofeno, comprimido	Comprimido	1.500	Teuto	R\$ 0,09	R\$ 135,00
47	Dipropionato de betametasona fosfato dissolvido de betametasona	Ampola	1.000	Pharlab	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
48	Bicarbonato de sódio 8,4%. Ampola 10ml	Ampola	5.000	Samtec	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
63	Cefalexina 500mg, capsula	Capsula	2.000	Teuto	R\$ 0,42	R\$ 840,00
69	Cefuroxima sódica, 750mg. Pó para solução injetável. Frasco-ampola	Frasco/Ampla	15.000	Aurobindo Pharma	R\$ 4,77	R\$ 71.550,00
79	Ciprofloxacina, 100mg. Comprimido	Comprimido	2.000	Geolab	R\$ 0,27	R\$ 540,00
85	Clonazepam, 2,5mg/ml. Solução oral. Frasco 20ml.	Frasco	500	Geolab	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
91	Cloreto de potássio 6%, xarope	Frasco	1.200	Prati Donaduzzi	R\$ 1,93	R\$ 2.316,00
102	Codena paracetamol 30mg+50mg comprimido	Comprimido	4.000	Geolab	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
110	Decametazona, 4mg/ml solução injetável, ampola 2,5 ml.	Frasco/Ampla	10.000	Teuto	RR\$ 0,50	R\$ 5.000,00
121	Dimenidrinato + piridoxina frasco gotas 20ml	Frasco	200	Cifarma	R\$ 3,00	R\$ 600,00
127	Dobutamina, cloridrato, 250mg/20ml. Solução injetável. Ampola 20ml	Ampola	6.000	Teuto	R\$ 4,70	R\$ 28.200,00
133	Enalapril, 20mg. Comprimido	Comprimido	5.000	Onefarm/Cimed	R\$ 0,04	R\$ 200,00
137	Enoxaparina 80mg	Seringa Preenchida	1.000	Blau	R\$ 35,60	R\$ 35.600,00
183	Hidrocortisona, 100mg.pó liófilo injetável - iv/im frasco-ampola	Frasco/Ampla	18.000	Teuto	R\$ 2,80	R\$ 50.400,00
184	Hidrocortisona, 500mg.pó liófilo injetável - iv/im frasco-ampola	Frasco/Ampla	2.000	Teuto	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
198	Lactulose 667 mg/ml. Xarope. Frasco com 120 ml.	Frasco	1.200	Nutriex	R\$ 5,58	R\$ 6.696,00
209	Losartana 50mg, comprimido	Comprimido	15.000	Prati Donaduzzi	R\$ 0,06	R\$ 900,00
218	Metilprednisolona, succinato, 500 mg, pó liofilizado + diluente, injetável. Frasco-ampola	Frasco/Ampla	1.500	Novafarma	R\$ 16,89	R\$ 25.335,00
228	Midazolam, 5mg/ml. Solução injetável. Ampola 3ml	Ampola	6.000	Hipolabor	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00
238	Nifedipino, 20mg. Comprimido	Comprimido	6.000	Geolab	R\$ 0,05	R\$ 300,00

240	Nistatina creme vaginal. Bisnaga	Bisnaga	200	Teuto	R\$ 4,49	R\$ 898,00
245	Norepinefrina, hemitartrato. 2mg/ml. Solução injetável. Ampola 4ml	Ampola	25.000	Hipolabor	R\$ 2,04	R\$ 51.000,00
247	Omeprazol 20 mg - Cápsula.	Cápsula	5.000	Geolab	R\$ 0,07	R\$ 350,00
253	Paracetamol + codeína 500mg + 30mg. Comprimido	Comprimido	3.000	Geolab	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
254	Paracetamol 750mg. Comprimido	Comprimido	4.000	Zydus Nikkho	R\$ 0,07	R\$ 280,00
259	Prednisona 5mg. Comprimido	Comprimido	1.500	Sanval	R\$ 0,08	R\$ 120,00
260	Prednisona 20mg. Comprimido	Comprimido	1.500	Sanval	R\$ 0,21	R\$ 315,00
269	Ranitidina, cloridrato 50mg/2ml. Solução injetável. Ampola 2ml.	Ampola	20.000	Teuto	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
279	Saccharomyces boulardii. 100mg. Cápsula	Cápsula	3.500	Cifarma	R\$ 0,55	R\$ 1.925,00
281	Sevoflurano anestésico inalatório. Frasco 100ml	Frasco	600	Bichimico	R\$ 195,00	R\$ 117.000,00
283	Sinvastatina 20mg. Comprimido	Comprimido	3.800	Cimed	R\$ 0,06	R\$ 228,00
284	Sinvastatina 40mg. Comprimido	Comprimido	3.800	Pharlab	R\$ 0,14	R\$ 532,00
289	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg. Comprimido	Comprimido	3.700	Prati Donaduzzi	R\$ 0,10	R\$ 370,00
307	Tramadol. 100mg. Solução injetável. Ampola 2ml	Ampola	63.000		R\$ 0,67	R\$ 42.210,00
Valor Global a Proposta						R\$ 586.405,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2018/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2018/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 004/2018.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº. 01.571.702/0001-98						
Item	Especificações	Unidade	Quant	Marca/Dist	Valor Unitário	Valor Total
17	Água bidestilada. Para injetável. - 1000 ml. Sistema fechado. Frasco.	Bolsa	3.000	Halex Istar	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
80	Ciprofloxacina cloridrato, 2 mg/ml, solução injetável. Bolsa 100 ml.	Bolsa	10.000	Isofarm	R\$ 20,00	R\$ 200.000,00
186	Hidroxiethylamido, 6%. Solução para infusão. Bolsa 500ml.	Bolsa	1.000	Halex Istar	R\$ 21,48	R\$ 21.480,00
Valor Total.....						R\$ 235.880,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2018/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2018/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 004/2018.

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.539.635/0001-03						
Item	Especificações	Unidade	Quant	Marca/Dist	Valor Unitário	Valor Total
312	Vancomicina, cloridrato 500mg. Pó para solução injetável. Frasco-ampola	Frasco-Ampola	25.000	ABL	R\$ 3,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 75.000,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2018/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2018/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 004/2018.

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 64.171.697/0001-46						
Item	Especificações	Unidade	Quant	Marca/Dist	Valor Unitário	Valor Total
82	Cisatracurônio, besilato, 2mg/ml, solução injetável, ampola 5ml.	Ampola	2.000	Accord	R\$ 14,98	R\$ 29.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.960,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2018/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2018/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 004/2018.

CIENFÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.847.837/0001-10						
Item	Especificações	Unidade	Quant	Marca/Dist	Valor Unitário	Valor Total
02	Acetazolamida, 250mg, Comprimido	Comprimido	2.000	União Química	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00

03	Acetilcisteína 100mg, ampola	Ampola	800	União Química	R\$ 1,66	R\$ 1.328,00
08	Ácido acetilsalicílico, 100mg comprimido	Comprimido	18.000	IMEC	R\$ 0,03	R\$ 540,00
28	Amitriptilina 25mg, comprimido	Comprimido	2.500	Teuto	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
31	Antifototerapia b. 50mg. Pó liofilizado para uso endovenoso. Frasco-ampola	Frasco-Ampola	800	União Química	R\$ 15,74	R\$ 12.592,00
54	Bupivacaína, cloridrato 0,5%. Sem vasoconstritor. Solução injetável. Ampola 20ml	Ampola	1.000	Hypofarma	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
55	Bupivacaína, cloridrato 0,5% + glicose 8%. Solução injetável. Ampola 4ml	Ampola	1.500	Hypofarma	R\$ 2,47	R\$ 3.705,00
58	Captopril 25mg. Comprimido	Comprimido	10.000	Prati Dona duzzi	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
89	Clopidogrel, 75mg. Comprimido	Comprimido	5.000	Ranbaxy	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
122	Dimenidrinato + piridoxina injetável 1ml	Ampola	1.000	União Química	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
125	Dipirona, 500mg. Comprimido	Comprimido	10.000	Green Pharma	R\$ 0,08	R\$ 800,00
145	Enxagutório bucal com gluconato de clorexidina a 0,12%. Solução de clorexidina, na cor azul, aspecto físico líquido, doença periodontal, uso odontológico. Ref. Colgate perigard ou similar. frasco contendo no mínimo 1 litro.	Frasco	50	Rio Química	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
161	Flutamida 250 mg. Comprimido	Comprimido	2.000	Blau	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
204	Linezolid, bolsa contendo 300ml de solução para infusão de linezolid 2mg/ml	Bolsa	300	Sum Pharma	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
241	Nistatina + óxido de zinco 100.000ui +200mg/g. Creme dermatológico. Bisnaga 60g.	Bisnaga	300	Prati Dona duzzi	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
244	Nitrofurantoina de sódio, 50mg. Frasco-ampola	Frasco-Ampola	4.500	Hypofarma	R\$ 11,36	R\$ 51.120,00
291	Sulfato de magnésio 10%. Solução injetável. Ampola 10ml	Ampola	16.000	Samtec	R\$ 0,36	R\$ 5.760,00
309	Valaciclovir, cloridrato 500mg. Comprimido	Comprimido	1.200	Ranbaxy	R\$ 7,28	R\$ 8.736,00
314	Vasopressina 20u/ml 1ml	Frasco-Ampola	800	Biolab	R\$ 21,07	R\$ 16.856,00
319	Papaverina 50mg/ml, ampola 2 ml	Ampola	500	Hypofarma	R\$ 11,87	R\$ 5.935,00
VALOR TOTAL					R\$	157.829,50

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2018/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2018/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 004/2018.

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.065.614/0001-38						
Item	Especificações	Unidade	Quant	Marca /Dist	Valor Unitário	Valor Total
04	Acetilcisteína 600mg. Envelope	Envelope	4.500	União Química	R\$ 0,6785	R\$ 3.053,25
106	Deslanosídeo, concentração: 0,2 mg/ml, solução injetável. Ampola 2 ml	Ampola	2.000	União Química	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
159	Flumazenil, 0,1mg /ml. Solução injetável. Ampola 5ml	Ampola	2.000	União Química	R\$ 11,77	R\$ 3.540,00
235	Neostigmina, metilsulfato, 0,5mg/ml. Solução injetável. Ampola 1ml	Ampola	5.000	União Química	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
250	Oxacilina 500mg, pó para solução injetável + diluente. Frasco-ampola	Frasco-Ampola	5.000	BLAU	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
Valor Total					R\$	47.293,25

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2018/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2018/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 004/2018.

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.628.333/0001-46						
Item	Especificações	Unidade	Quant	Marca /Dist	Valor Unitário	Valor Total
18	Água bidestilada. Para injetável. - 500 ml. Sistema fechado. Frasco	Frasco	8.000	Farma	R\$ 2,60	R\$ 20.800,00
19	Água bidestilada. Para injetável. - ampola 10 ml	Ampola	300.000	Farma	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
94	Cloreto de potássio 19,1%, solução injetável. Ampola 10ml	Ampola	40.000	Farma	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00

95	Cloreto de sódio 0,9% - solução injetável (sistema fechado) bolsa injetável. Ampola 10 ml	Frasco	250.000	Farma	R\$ 1,64	R\$ 410.000,00
100	Cloreto de sódio 20% - solução injetável. Ampola 10 ml	Ampola	25.000	Farma	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
111	Dexclorfeniramina, maleato xarope	Frasco	2.000	Farma	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
131	Enema, glicerina 12% 500ml	Frasco	500	Farma	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
140	Escopolamina, butilbrometo 20mg/ml. Solução injetável. Ampola 1ml	Ampola	9.000	Farma	R\$ 0,81	R\$ 7.290,00
170	Glicose 10%. Solução injetável sistema fechado. Bolsa 250ml	Frasco	2.500	Farma	R\$ 3,10	R\$ 7.750,00
171	Glicose 5%. Solução injetável. Sistema fechado. Bolsa 250ml	Frasco	10.000	Farma	R\$ 2,24	R\$ 22.400,00
173	Glicose solução injetável 25% . Ampola 10ml	Ampola	15.000	Farma	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
174	Glicose solução injetável 50% . Ampola 10ml	Ampola	18.000	Farma	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
211	Manitol, 20%. Solução injetável. Sistema fechado. Bolsa 250ml	Frasco	3.000	Farma	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
246	Óleo mineral purificado , solução oral, frasco 100 ml	Frasco	400	Farma	R\$ 1,96	R\$ 784,00
272	Ringer associado com lactato. Solução injetável (sistema fechado) frasco 500 ml	Frasco	15.000	Farma	R\$ 3,09	R\$ 46.350,00
273	Ringer simples. Solução injetável (sistema fechado) - frasco 500 ml	Frasco	2.000	Farma	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
280	Salbutamol, sulfato, 0,4mg/ml. Xarope. Frasco 120ml	Frasco	150	Farma	R\$ 1,34	R\$ 201,00
VALOR TOTAL					R\$	590.895,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2018/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2018/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 004/2018.

MEDCOMERCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.396.017/0006-24						
Item	Especificações	Unidade	Quant	Marca /Dist	Valor Unitário	Valor Total
21	Albumina humana 20% solução injetável. Frasco 50ml.	Frasco	1.000	CSL Behring	R\$ 148,90	R\$ 148.900,00
222	Metoprolol, succinato. 50mg. Comprimido liberação controlada	Comprimido	1.800	Astrazeneca	R\$ 0,60	R\$ 1.080,00
223	Metoprolol, tartarato 1mg/ml. Solução injetável. Ampola 5ml	Ampola	1.200	Astrazeneca	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
Valor Total					R\$	178.780,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2018/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2018/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 004/2018.

HEALTH TECH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.238.1620/0001-24						
Item	Especificações	Unidade	Quant	Marca /Dist	Valor Unitário	Valor Total
316	Verapamil, cloridrato 2,5mg/ml. Ampola 2 ml	Ampola	2.000	Health Tech	R\$ 4,96	R\$ 9.920,00
Valor Total					R\$	9.920,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2018/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2018/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 004/2018.

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 65.817.900/0001-71						
Item	Especificações	Unidade	Quant	Marca /Dist	Valor Unitário	Valor Total
14	Acido valproico 500mg comprimido	Comprimido	2.000	Abbott	R\$ 0,44	R\$ 880,00
VALOR TOTAL					R\$	880,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2018/ECSP

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2018/ECSP, celebrado entre a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e as empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 004/2018.

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.896.538/0001-42						
Item	Especificações	Unidade	Quant	Marca	Valor	Valor Total

		e		/Dist	Unitári o	
138	Epinefrina, hemitartrato 1mg. Solução injetável. Ampola 1ml.	Ampola	16.00 0	Hipola bor	R\$ 1,98	R\$ 31.680,00
208	Lidocaína, cloridrato 2% Sem vasoconstritor. Solução injetável. 20ml	Rasco- Ampola	3.000	Hipola bor	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
303	Terbutalina, sulfato, 0,5mg/ml. Solução injetável. Ampola 1 ml.	Ampola	5.000	Hipola bor	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 50.370,00

1.963.212,75

Ao fim, o valor total do presente Pregão Eletrônico foi de **R\$**

Por final, os seguintes itens foram fracassados/deserto:

Fracassados: 5, 9, 10, 13, 15, 16, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 49, 53, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 76, 81, 83, 84, 86, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 119, 124, 126, 129, 132, 134, 135, 136, 139, 141, 142, 143, 146, 147, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 172, 176, 178, 185, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 197, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 212, 214, 215, 219, 220, 221, 224, 225, 227, 232, 233, 234, 236, 239, 248, 249, 255, 257, 258, 264, 266, 270, 271, 274, 275, 277, 278, 282, 288, 292, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 304 e 318.

Deserto: 12, 34, 43, 50, 51, 52, 56, 57, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 87, 88, 90, 92, 93, 104, 105, 107, 112, 117, 118, 120, 123, 128, 130, 144, 148, 149, 153, 155, 158, 167, 175, 177, 179, 180, 181, 182, 191, 196, 199, 210, 213, 216, 217, 226, 229, 230, 231, 237, 242, 243, 251, 252, 256, 261, 262, 263, 265, 267, 268, 276, 285, 286, 287, 290, 293, 294, 296, 297, 305, 306, 308, 310, 311, 313, 315, e 317.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2018.

Oséas Machado de Oliveira
Diretor Geral

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 268/2018

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão Por Morte aos dependentes Srs. Cleides Maria Campos Vieira e Murilo Campos Ribeiro."

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentando no Artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988, c/c com Artigo 7º, inciso I, e Artigos 28, inciso I; 30, inciso I; 32, §1º, inciso V, alínea "c", item "6", ambos da Lei Complementar nº 083/2004, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 193 de 27 de julho de 2016, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **VALTER GERALDO RIBEIRO**, portador do RG nº 446834 SSP/MT e CPF nº 327.652.661-15, Aposentado Por Invalidez Permanente, anteriormente ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classificado na Referência "A", Nível "01", lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura de Barra do Garças, com proventos integrais, em favor dos Srs. **CLEIDES MARIA CAMPOS VIEIRA**, brasileira, cônjuge do "de cujus", portadora do RG nº 734629 SSP/MT e CPF nº 458.512.631-72, o equivalente a 50% (cinquenta por cento); e **MURILO CAMPOS RIBEIRO**, brasileiro, filho do "de cujus", portador do RG nº 2917436-8 SSP/MT e CPF nº 070.822.331-16, menor devidamente representado pela sua genitora a Sra. Cleides Maria Campos Vieira, já qualificada, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo do BARRA - PREVI, n.º **2018.07.00465P**, a partir da data do óbito do segurado, ocorrido em 04 de outubro de 2018, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Barra do Garças - MT, 30 de Outubro de 2018.

Roberto Ângelo de Farias
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 267/2018

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão Por Morte a dependente Sra. Izabel Almeida de Oliveira Silva"

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentando no Artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, combinado com Artigo 7º, inciso I, e Artigos 28, inciso II; 30, inciso I; 32, §1º, inciso V, alínea "c", item 6, ambos da Lei Complementar nº 083/2004, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 193 de 27 de julho de 2016, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor ativo Sr. **ELENITO PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 166611 SSP/MT e CPF nº 208.765.131-00, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, com uma jornada de trabalho de 40 horas, classificado no PCCS Nível "01", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura de Barra do Garças/MT, com provento integral, em favor da Sra. **IZABEL ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, cônjuge do "de cujus", portadora do RG nº 0343555-5 SSP/MT e CPF nº 284.316.771-04, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do BARRA - PREVI, n.º **2018.07.00440P**, a partir da data do óbito do segurado, ocorrido em 13/09/2018, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Barra do Garças - MT, 29 de Outubro de 2018.

Roberto Ângelo de Farias
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

ATO

Decreto nº 95/2018 de 26/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPO VERDE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2017 de 14/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

PREVIDENCIA SOCIAL 15.000.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE

PREVIDENCIA SOCIAL 15.001.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE

15.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social
15.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário
15.001.09.272.0048.0.000. INATIVOS E PENSIONISTA DAPREVIDÊNCIA 15.001.09.272.0048.2.162. REGIME ESTATUTÁRIO
3 - 3.1.90.11.00.00 1 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL 30.000,00

PREVIDENCIA SOCIAL 15.000.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE

PREVIDENCIA SOCIAL 15.001.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE

15.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social
15.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário
15.001.09.272.0048.0.000. INATIVOS E PENSIONISTA DAPREVIDÊNCIA 15.001.09.272.0048.2.162. REGIME ESTATUTÁRIO
4 - 3.1.90.96.00.00 1 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE
PESSOAL REQUISITADO 20.000,00**Total Suplementação: 50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE

PREVIDENCIA SOCIAL 15.001.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE

15.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social
15.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário
15.001.09.272.0048.0.000. INATIVOS E PENSIONISTA DAPREVIDÊNCIA 15.001.09.272.0048.2.162. REGIME ESTATUTÁRIO
7 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE

PREVIDENCIA SOCIAL 15.001.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE

PREVIDENCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA 15.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social
15.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário
15.001.09.272.0048.0.000. INATIVOS E PENSIONISTA DA

PREVIDÊNCIA 15.001.09.272.0048.2.162. REGIME ESTATUTÁRIO
8 - 3.3.90.35.00.00 1 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00

PREVIDENCIA SOCIAL 15.000.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE

PREVIDENCIA SOCIAL 15.001.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE

PREVIDÊNCIA 15.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social
15.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário
15.001.09.272.0048.0.000. INATIVOS E PENSIONISTA DA

PREVIDÊNCIA 15.001.09.272.0048.2.162. REGIME ESTATUTÁRIO
9 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA FÍSICA 10.000,00

PREVIDENCIA SOCIAL 15.000.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE

PREVIDENCIA SOCIAL 15.001.00.000.0000.0.000. PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE

PREVIDÊNCIA 15.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social
15.001.09.272.0000.0.000. Previdência do Regime Estatutário
15.001.09.272.0048.0.000. INATIVOS E PENSIONISTA DA

JURÍDICA 20.000,00

Total da Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, em 26/10/2018.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 655/2018
DATA: 01/11/2018

SÚMULA: "Retifica termos da Portaria nº 548/2018, de 26/09/2018."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). GUSTAVO BOIGUES QUEROZ, efetivo(a) no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 30HS, referência "D", nível "04", lotado(a) na CEM - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/09/2018 e término em 21/12/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.30886P.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). GUSTAVO BOIGUES QUEROZ, efetivo(a) no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 30HS, referência "D", nível "04", lotado(a) na CEM - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/09/2018 e término em 31/10/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.30886P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01/11/2018.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 656/2018
DATA: 05/11/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) IVONES RECK DE MENDONÇA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). IVONES RECK DE MENDONÇA, efetivo(a) no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS, referência "D", nível "04", lotado(a) na U.S.F. JARDIM PRIMAVERA, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 28/10/2018 e término em 26/12/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.26103R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05/11/2018.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 657/2018
DATA: 06/11/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CIRÇO FELICIANO DE OLIVEIRA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CIRÇO FELICIANO DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II, referência "D", nível "04", lotado(a) na SOSU, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 13/06/2018 e término em 01/07/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.22460R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06/11/2018.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 658/2018
DATA: 06/11/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) FLAVIA RODRIGUES DA SILVA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). FLAVIA RODRIGUES DA SILVA, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "D", nível "03", lotado(a) na FARMÁCIA POPULAR, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 10/11/2018 e término em 07/02/2019, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.31021P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06/11/2018.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 659/2018
DATA: 06/11/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SARA FABIANI MEIRELLES.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). SARA FABIANI MEIRELLES, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38 HS C/POS, referência “C”, nível “05”, lotado(a) na EMEB RODRIGO DAMASCENO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 14/11/2018 e término em 13/12/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.31023P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06/11/2018.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 660/2018
DATA: 06/11/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSANE TEREZINHA ROCKEMBACH.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSANE TEREZINHA ROCKEMBACH, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência “B”, nível “06”, lotado(a) na UBS PARAÍSO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 14/11/2018 e término em 13/12/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.31028P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06/11/2018.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 661/2018
DATA: 06/11/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CLEIDE MIRANDA DE ARAUJO.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CLEIDE MIRANDA DE ARAUJO, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência “C”, nível “07”, lotado(a) na EMEI VINÍCIUS DE MORAES, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/11/2018 e término em 15/12/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.31042P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06/11/2018.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 662/2018
DATA: 06/11/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LOIVANI BOGO DE ALMEIDA.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LOIVANI BOGO DE ALMEIDA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência “C”, nível “01”, lotado(a) na EMEB UILIBALDO VIEIRA GOBBO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 14/11/2018 e término em 23/11/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.31025P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06/11/2018.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 663/2018
DATA: 06/11/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) NELCI OSANE MURARI.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). NELCI OSANE MURARI, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência “B”, nível “03”, lotado(a) na U.S.F GENTE FELIZ, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 15/11/2018 e término em 14/12/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.31026P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06/11/2018.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 664/2018
DATA: 06/11/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) TATIANA PETRI LOPES.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). TATIANA PETRI LOPES, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38 HS, referência “C”, nível “06”, lotado(a) na EMEB PROF. JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/11/2018 e término em 03/12/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.31041P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06/11/2018.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 665/2018
DATA: 06/11/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARCIA DA ROSA.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARCIA DA ROSA, efetivo(a) no cargo de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, referência “C”, nível “05”, lotado(a) na EMEI NEUZA NADIR FUZINATTO GRAF, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 09/11/2018 e término em 17/01/2019, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.31018P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06/11/2018.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 666/2018
DATA: 06/11/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ELIZANGELA PAIVA SILVA.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ELIZANGELA PAIVA SILVA, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), referência “D”, nível “04”, lotado(a) na CAF - CENTRAL DE ASSIST. FARMACÊUTICO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/11/2018 e término em 07/12/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.31004P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06/11/2018.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 667/2018
DATA: 06/11/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CASSIA SPRIZAO PONCE.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CASSIA SPRIZAO PONCE, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência “C”, nível “07”, lotado(a) na EMEI UNIÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 14/11/2018 e término em 17/12/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.31050P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06/11/2018.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 668/2018
DATA: 06/11/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CASSIA SPRIZAO PONCE.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CASSIA SPRIZAO PONCE, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência “C”, nível “07”, lotado(a) na EMEI UNIÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 14/11/2018 e término em 19/12/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.31038P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06/11/2018.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PORTARIA Nº 669/2018
DATA: 06/11/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA CLEONICE QUEIROZ CIECHOVICZ.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA CLEONICE QUEIROZ CIECHOVICZ, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência “D”, nível “06”, lotado(a) na U.S.F JARDIM NAÇÕES, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 24/07/2018 e término em 22/08/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2018.05.22447R9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06/11/2018.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. **SAGROU-SE** vencedora a empresa **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 11.056.755/0001-24.

Alta Floresta/MT, 06 de Novembro de 2018

MARCOS ROBERTO TISO
Presidente C.P.L.

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PORTARIA Nº 0258/2004 de 02 de Fevereiro de 2004. Admissão de Servidor(a) Concursado(a)

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 03/02, publicado em 10 de Abril de 2002.

Considerando as disposições do Decreto nº 965/02 de 24 de Junho de 2002, que homologou a classificação e aprovação de candidatos no Concurso Público;

Considerando as disposições do artigo 1º, da Lei Municipal nº 382/91, de 20 de Novembro de 1991, que Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Alta Floresta;

Considerando as disposições regulamentadas da Lei Municipal nº 1106/01, de 20 de Dezembro de 2001, que Instituiu a Organização Administrativa e o Quadro de Pessoal;

E finalmente, considerando o Edital de chamada publicado em 10 de Janeiro de 2004, resolve:

ART – 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o(a) servidor(a) Sr(a) ANA MARIA DE CAMPOS, para exercer, em caráter permanente, no Regime Estatutário, o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Referência Salarial Classe A - Nível 1.

ART - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART - 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta floresta, aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatro.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Alta Floresta
ESTADO DE MATO GROSSO
CGC 15.023.906/0001-07
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA NR. 021 / 95

O Senhor ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. - Nomear, em conformidade com o Edital de Convocação nr. 009/95, e obedecendo as exigências do Edital de Concurso Público nr. 001/95, para o cargo de FISCAL.

ELIEL FAGUNDES
DEURIVAL VIEIRA DE ARAÚJO

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, ao(s) dia(s) do mês de Outubro de hum mil novecentos e noventa e cinco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PORTARIA Nº 0252/2003 de 01 de Dezembro de 2003. Admissão de Servidor(a) Concursado(a)

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 03/02, publicado em 10 de Abril de 2002.

Considerando as disposições do Decreto nº 965/02 de 24 de Junho de 2002, que homologou a classificação e aprovação de candidatos no Concurso Público;

Considerando as disposições do artigo 1º, da Lei Municipal nº 382/91, de 20 de Novembro de 1991, que Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Alta Floresta;

Considerando as disposições regulamentadas da Lei Municipal nº 1106/01, de 20 de Dezembro de 2001, que Instituiu a Organização Administrativa e o Quadro de Pessoal;

E finalmente, considerando o Edital de chamada publicado em 04 de Novembro de 2003, resolve:

ART - 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o(a) servidor(a) Sr(a) FRANCIELDO SANTOS VERAS, para exercer, em caráter permanente, no Regime Estatutário, o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Referência Salarial Classe A - Nível 1.

ART - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART - 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta, ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e três.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

Portaria n.º 336/00 de 3 de Julho de 2000. Admissão de Servidor(a)

Concursado(a)

VICENTE DA RTVA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 01/99, publicado em 29 de dezembro de 1.998.

Considerando as disposições do Decreto nº 011/99 de 23 de fevereiro de 1.999, que homologou a classificação e aprovação de candidatos no Concurso Público;

Considerando as disposições do artigo, 1º da Lei Municipal nº 382/91, de 20 de novembro de 1.991, que Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Alta Floresta;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Municipal nº 833/98, de 23 de dezembro de 1.998, que Instituiu a Organização Administrativa e o Quadro de Pessoal;

E, finalmente, considerando o Edital de chamada publicado em 30 de junho de 2000, resolve:

ART - 1º - Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o(a) servidor(a) Sr(a) **JOSÉ ADAO DE SOUZA**, para exercer, em caráter permanente, no regime Estatutário, o cargo público de **AGENTE FISCAL III** com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Referência Salarial " 12".

ART – 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART – 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta, aos tres dias do mes de julho de dois mil

Vicente da Riva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT
ESTADO DE MATO GROSSO Nossa casa.
CNPJ 15.023.906/0001-07

PORTARIA Nº 039/2015 de 26 de maio de 2015. Admissão de Servidor (a) Concursado (a)

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 001/2014, publicado em 26 de maio de 2014;

Considerando as disposições do Decreto nº 341/2014, de 29 de agosto de 2014, que homologou a classificação e aprovação dos candidatos no Concurso Público nº 001/2014;

Considerando as disposições do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 382/1991, de 20 de Novembro de 1991, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores Municipais de Alta Floresta;

Considerando as disposições regulamentadas da Lei Municipal nº 1107/2011, de 20 de Dezembro de 2001, que Instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Salário do Município de Alta Floresta;

E finalmente, considerando o Edital de Convocação para Posse publicado em 24 de abril de 2015, resolve:

ART - 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o(a) servidor(a) Sr(a) **JOSE LUIZ DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer em caráter permanente, no Regime Estatutário, o cargo de **TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF**, perfil profissional e ocupacional de **FISCAL DE TRIBUTOS**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Referência Salarial Classe A - Nível 01.

ART - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART - 3º Revogam -se as disposições em contrário.

de maio de 2015. Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, aos vinte e seis dias do mês

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

PORTARIA Nº 031/2015 de 14 de abril de 2015. Admissão de Servidor (a) Concursado (a)

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 001/2014, publicado em 26 de maio de 2014;

Considerando as disposições do Decreto nº 341/2014, de 29 de agosto de 2014, que homologou a classificação e aprovação dos candidatos no Concurso Público nº 001/2014;

Considerando as disposições do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 382/1991, de 20 de Novembro de 1991, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores Municipais de Alta Floresta;

Considerando as disposições regulamentadas da Lei Municipal nº 1107/2011, de 20 de Dezembro de 2001, que Instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Salário do Município de Alta Floresta;

E finalmente, considerando o Edital de Convocação para Posse publicado em 16 de Março de 2015, resolve:

ART - 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o(a) servidor(a) Sr(a) KAREN RAFAELI DOS SANTOS, para exercer em caráter permanente, no Regime Estatutário, o cargo de TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF, perfil profissional e ocupacional de FISCAL DE TRIBUTOS, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Referência Salarial Classe A - Nível 01.

ART - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART - 3º Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, aos quatorze dias do mês de abril de 2015.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

PORTARIA Nº 038/2015 de 20 de maio de 2015. Admissão de Servidor (a) Concursado (a)

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 001/2014, publicado em 26 de maio de 2014;

Considerando as disposições do Decreto nº 341/2014, de 29 de agosto de 2014, que homologou a classificação e aprovação dos candidatos no Concurso Público nº 001/2014;

Considerando as disposições do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 382/1991, de 20 de Novembro de 1991, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores Municipais de Alta Floresta;

Considerando as disposições regulamentadas da Lei Municipal nº 1107/2011, de 20 de Dezembro de 2001, que Instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Salário do Município de Alta Floresta;

E finalmente, considerando o Edital de Convocação para Posse publicado em 24 de abril de 2015, resolve:

ART - 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o(a) servidor(a) Sr(a) LILIAN DE QUEIROZ MOREIRA PERIN, para exercer em caráter permanente, no Regime Estatutário, o cargo de TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF, perfil Profissional e ocupacional de FISCAL DE TRIBUTOS, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Referência Salarial Classe A - Nível 01.

ART - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART - 3º Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, aos vinte dias do mês de maio de 2015.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alta Floresta ESTADO DE MATO GROSSO
CGC 15.023.906/0001-07
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA NR. 020 / 96

O Senhor ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. - Nomear, em conformidade com o Edital de Convocação nº. 009/95, e obedecendo as exigências do Edital de Concurso Público nº. 001/95, para o cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO.

MARCILIO ZANGELMI JUNIOR

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, ao(s) dia(s) do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e seis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PORTARIA Nº 507/2005 de 24 de Janeiro de 2005. Admissão de Servidor(a) Concursado(a)

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 003/2002, publicado em 10 de Abril de 2002;

Considerando as disposições do Decreto nº 965/2002, de 24 de Junho de 2002, que homologou a classificação e aprovação dos candidatos no Concurso Público;

Considerando as disposições do Decreto nº 1570/2004, de 09 de Junho de 2004, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público;

Considerando as disposições do artigo 1º, da Lei Municipal nº 382/1991, de 20 de Novembro de 1991, que Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Alta Floresta;

Considerando as disposições regulamentadas da Lei Municipal nº 1107/2001, de 20 de Dezembro de 2001, que Instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores do Município de Alta Floresta;

E finalmente, considerando o Edital de chamada, publicado em 28 e 29 de Dezembro de 2004, resolve:

ART – 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o(a) servidor(a) Sr(a) MARTA CANTELLI ARÉVALO, para exercer, em caráter permanente, no Regime Estatutário, o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, com jornada de trabalho de 40 (Quarenta) horas semanais, Referência Salarial Classe A - Nível 1.

ART - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART - 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e cinco.

MARIA ISAUARA DIAS AFONSO
Prefeita Municipal

GÉRCIO LUIZ FRANÇA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Portaria n.º 309/00 de 10 de Janeiro de 2000. Admissão de Servidor(a) Concursado(a)

VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº. 01/99, publicado em 29 de dezembro de 1.998.

Considerando as disposições do Decreto nº. 011/99 de 23 de fevereiro de 1.999, que homologou a classificação e aprovação de candidatos no Concurso Público;

Considerando as disposições do artigo, lo da Lei Municipal n.º 382/91, de 20 de novembro de 1.991, que Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Alta Floresta;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Municipal n.º 833/98, de 23 de dezembro de 1.998, que Instituiu a Organização Administrativa e o Quadro de Pessoal;

E, finalmente, considerando o Edital de chamada publicado em 10 de janeiro de 2000, resolve:

ART – 1º - Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o(a) servidor(a) Sr(a) NEIVA MARTA THUMS, para exercer, em caráter permanente, no regime Estatutário, o cargo público de AGENTE FISCAL com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Referência Salarial "12".

ART – 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART – 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Alta Floresta, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil.
Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA ESTADO DE MATO GROSSO
PORTARIA Nº 608/2007 de 06 de Agosto de 2007. Admissão de Servidor(a) Concursado(a)

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público n.º 001/2007, publicado em 01 a 05 de Fevereiro de 2007;

Considerando as disposições do Decreto n.º 2518/2007, de 28 de Junho de 2007, que homologou a classificação e aprovação dos candidatos no Concurso Público n.º 001/2007;

Considerando as disposições do artigo lo, da Lei Municipal n.º382/1991, de 20 de Novembro de 1991, que Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Alta Floresta;

Considerando as disposições regulamentadas da Lei Municipal n.º 1107/2001, de 20 de Dezembro de 2001, que Instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores do Município de Alta Floresta;

E finalmente, considerando o Edital de Convocação para Posse, publicado em 19 e 20 de Julho de 2007, resolve:

ART – 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o(a) servidor(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE MEDEIROS, para exercer, em caráter permanente, no Regime Estatutário, o cargo de TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF, perfil profissional e ocupacional de FISCAL DE TRIBUTOS, com jornada de trabalho de 40 (Quarenta) horas semanais, Referência Salarial Classe A - Nível 1.

ART - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART - 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e sete.

MARIA ISAUARA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 CONCURSO PÚBLICO

O Sr. GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público Edital n.º 001/2014, e sobretudo em cumprimento de sentença deferida pelo juízo da Segunda vara da Comarca de Alto Araguaia, Dr. Pierro de Faria Mendes, Processo: 2395-92.2018.811.0020 – Código 95842, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situado à Avenida Carlos Huguene, 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistente.

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Classif.	Inscrição	NOME
18	112	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO
20	110	JOÃO BOSCO ELIAS DE ARAUJO
21	087	EDSON BATISTA

22	068	ADONES PEREIRA CHRISTEL
23	126	MARCIEL BATISTA DE CASTRO
25	203	JOSÉ LUIZ DA SILVA

Alto Araguaia – MT, 06 de Novembro de 2018.

Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

- 1 Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;
- 2 R.G. (fotocópia);
- 3 C.P.F. (fotocópia);
- 4 Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
- 5 Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);
- 6 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
- 7 Título de eleitor (fotocópia);
- 8 Certidão eleitoral;
- 9 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
- 10 Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
- 11 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
- 12 Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
- 13 Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);
- 14 Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
- 15 Certidão de Nascimento e Atestado de Freqüência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);
- 16 Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
- 17 01 foto 3x4;
- 18 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);
- 19 Carteira de Trabalho (fotocópia);
- 20 Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Ata de Registro de Preços: 150/2018

Contratada: CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA

Objeto: Registro de preço para contratação de serviços especializados de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água.

Prazo: A ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3.000,00	UN	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, 3000 L SEM ANALISE BACTERIOLOGICA		62,00	186.000,00
2	50.000,00	M²	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO, EM AREA INTERNA E EXTERNA		0,15	7.500,00
4	3.000,00	UN	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA,COM CAPACIDADE ATE 5.000 LITROS,COM ANALISE BACTERIOLOGICA		117,00	351.000,00

Data: 02/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 151/2018

Contratada: JULIETA LUCIA LOPES -ME

Objeto: Registro de preço para contratação de serviços especializados de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água.

Prazo: A ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	3.000,00	UN	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA,COM CAPACIDADE ATE 1.000 LITROS		45,00	135.000,00

Data: 02/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 152/2018

Contratada: DROGARIA AÇÃO LTDA - ME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios, materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha para atender as diversas secretarias desta prefeitura.

Prazo: A ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Item	Quant.	Material	Unid.	Valor un.
2	5000	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL HIPERPROTEICO - SENIOR - 370 G - SEM SABOR.	Lata	R\$ 54,99
28	5200	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG - PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	R\$ 11,74

Data: 03/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 153/2018

Contratada: SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

-EPP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios, materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha para atender as diversas secretarias desta prefeitura.

Prazo: A ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Item	Quant.	Material	Unid.	Valor un.
8	100	BATERIA PARA TELEFONE - BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO, TENSÃO DE 3,6 V, CAPACIDADE 600 MAH	UN	R\$ 18,75
9	200	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - TIPO LITHIUM, NA VOLTAGEM DE 3V, CR 2032	UN	R\$ 4,90
16	560	CORTADOR DE LEGUMES - EM ACO INOXIDAVEL, COM LAMINA EM ACO, DO TIPO INDUSTRIAL,MECANICA COM TRIPE	UN	R\$ 129,00
19	4850	DETERGENTE SANEANTE, LÍQUIDO, ALCALINO, BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 2 L	UN	R\$ 29,00
25	1230	FACA - EM INOX, PADRAO P/ MESA, CABO LISO	UN	R\$ 1,55
26	500	FACA - EM LAMINA DE ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE. TIPO: RETA. PARA DESOSSAR E FILETAR,MEDINDO: 10 POLEGADAS,CABO: ERGONOMICO EM PLASTICO RESISTENTE,ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	UN	R\$ 21,91
27	480	FORMA P/ BOLO COM 44 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA E 05 CM DE ALTURA	UN	R\$ 22,50
32	355	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO,COM TAMPA E ALCA,CAPACIDADE PARA 02 LITRO	UN	R\$ 23,50
40	600	LOÇÃO CORPORAL - OLEO CORPORAL PARA BEBE 200ML, TIPO INFANTIL E HIPOALERGENICA, COMPOSIÇÃO OLEO DE GIRASSOL, ALFA BISABOLOL, ALANTOINA, EXTRATO DE ALOE VERA, CERA EMULSIONANTE, ACIDO ESTEARICO, LANOLINA	Frsc	R\$ 33,00

		ETOXILADA, TRICLOSAN, DIMETICONA, PROPILENOGLICOL, TROLAMINA, EDETATO DISSODICO, METILPARABENO, ETILPARABENO, PROPILPARABENO, BUTILPARABENO, FENOXIETANOL, MONOESTEARATO DE GLICERILA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, AGUA DESTILADA E FRAGRANCIA		
49	400	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	UN	R\$ 3,30
50	400	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	UN	R\$ 2,95
52	80	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	UN	R\$ 14,42

Data: 03/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 154/2018

Contratada: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios, materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha para atender as diversas secretarias desta prefeitura.

Prazo: A ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Item	Quant.	Material	Unid.	Valor un.
34	410	GARRAFA TÉRMICA 5L	UN	R\$ 25,00

Data: 03/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 155/2018

Contratada: J. SODRÉ DOS SANTOS S. MAXIMO –ME.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios, materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha para atender as diversas secretarias desta prefeitura.

Prazo: A ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Item	Quant.	Material	Unid.	Valor un.
1	2850	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96% E 99% HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 1000ML	UN	R\$ 4,80
13	11300	COPO DESCARTAVEL - COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO,PARA LIQUIDOS,CAPACIDADE 50 ML,ACONDICIONAMENTO EM TIRAS DE 100 COPOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865:2012. PACOTE	UN	R\$ 1,18
31	450	GARRAFA - TERMICA, COM TAMPA DE PRESSAO, 1,8 LITROS	UN	R\$ 48,50
33	350	GARRAFA TERMICA - DE MESA,COM REVESTIMENTO DE INOX,AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO,DE PRESSAO,PARA CAFE E CHA,COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS,INOX	UN	R\$ 71,80
35	4700	GUARDANAPO - DE PAPEL, FOLHA SIMPLES MACIA DE PRIMEIRA QUALIDADE,MEDINDO (30 X 30)CM,NA COR BRANCA,GOFRADO, VIRGEM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	R\$ 1,17
37	5000	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA ENRIQUECIDO C/VITAMINAS A E D C/MINIMO DE 26% DE PROTEINAS,39% DE CARBOIDRATOS,27%GORDURA,TENDO 1220, MG DE POTASSIO E 320G DE SODIOO, EM PO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM LATA, LATA.	Lata	R\$ 10,36
41	2520	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA,	Lata	R\$ 11,50

		TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 2 KILOS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, LATA		
45	2280	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	UN	R\$ 3,32
51	80	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	UN	R\$ 6,65
53	920	RECIPIENTE PARA LIXO - EM POLIETILENO,FORMATO CILINDRICO.,CAPACIDADE 100 LITROS,MEDINDO 58.00 X 69,00CM (DIAMETRO X ALTURA),COM TAMPAS,SEM PEDAL,NA COR VERDE	UN	R\$ 47,00
59	1525	SACOLA - PLASTICA, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA, PCTE COM 1000 UNIDADES	PCT	R\$ 15,06

Data: 03/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 156/2018

Contratada: ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios, materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha para atender as diversas secretarias desta prefeitura.

Prazo: A ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Item	Quant.	Material	Unid.	Valor un.
12	1080	COLHER - INOX, PARA SOPA, CABO EM INOX, ACONDICIONADA EM FORMA ADEQUADA	UN	R\$ 1,40
14	5200	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	PCT	R\$ 2,50
22	800	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UN	R\$ 1,51
39	945	LIXEIRA - EM PLASTICO, COM TAMPAS E PEDAL, CAPACIDADE PARA 30 LITROS,COR BRANCA	UN	R\$ 36,44
61	755	VASSOURA - DE CERDAS DE AGAVE (VASCULHADOR DE TETO), CABO DE MADEIRA MEDINDO 3M, MEDIDA DA BASE 15 CM, COM BASE DE AGAVE	UN	R\$ 10,85

Data: 03/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 157/2018

Contratada: Z.A. PINA & CIA LTDA.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios, materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha para atender as diversas secretarias desta prefeitura.

Prazo: A ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Item	Quant.	Material	Unid.	Valor un.
6	650	BACIA CONVENCIONAL BRANCO NEVE 15 LITROS	UN	R\$ 5,36

Data: 03/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 158/2018

Contratada: RDS EMBALAGENS EIRELI EPP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios, materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha para atender as diversas secretarias desta prefeitura.

Prazo: A ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Item	Quant.	Material	Unid.	Valor un.
56	2000	SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO - CAPACIDADE 150 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS,QUILOGRAMA , NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	R\$ 8,50
57	2350	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO(25X35)CM, COM ESPESSURA DE 0,08MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE	KG	R\$ 11,36
58	320	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO(35X45)CM, COM ESPESSURA DE 0,06MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE	KG	R\$ 11,26

Data: 03/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 159/2018

Contratada: MARIA LETICIA DIAS DE CAMPOS EIRELI -ME.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios, materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha para atender as diversas secretarias desta prefeitura.

Prazo: A ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Item	Quant.	Material	Unid.	Valor un.
7	300	BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA, PARA USO EM GERAL,VOLTAGEM 9V	UN	R\$ 6,59
17	1065	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTOS DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, IMPUREZAS,DOS GRAOS E SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 8G,SACO	Saco	R\$ 2,09
18	815	CREOLINA - TIPO LIQUIDA, EM VIDRO, COMPOSTO DE ACIDO CREOSONTICO, PARA DESINFETAR - EMBALAGEM COM 100 ML	UN	R\$ 14,63
21	300	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	Sache	R\$ 1,47
23	210	ESCOVA PARA CABELO - DE PLASTICO, ARREDONDADA, QUADRADA E COM CABO EMBORRACHADO	UN	R\$ 11,40
24	20	ESPELHO - DE VIDRO, ESPESSURA 3MM, MEDINDO (18X25)CM, COM MOLDURA DE PLASTICO	UN	R\$ 7,49
42	455	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO CACAROLA, COM CAPACIDADE PARA 20 L, MODELO COM CABO E TAMPAS	UN	R\$ 88,00

Data: 03/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 160/2018

Contratada: JOYCE CAROLINA DA CONCEIÇÃO CONFECCÕES EPP.

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes, conforme solicitação de diversas secretarias.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	1.500,00	UN	CAMISA POLO MASCULINA	MALHARIA	22,70	34.050,00

			E FEMININA, MALHA P.V 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G/M², COR CINZA CLARO, MANGA CURTA, COM 04 BORDADOS (FRENTE LADO ESQUERDO, COSTAS E MANGAS) DE ALTA DEFINIÇÃO, FEITO DIRETAMENTE NO TECIDO. (PP P M G GG).	ATA		
5	1.000,00	UN	CAMISA POLO FEMININA E MASCULINA, MALHA P.V 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G/M², COR CINZA ESCURO, MANGA CURTA, COM 02 BORDADOS DE ALTA DEFINIÇÃO (FRENTE LADO ESQUERDO E COSTAS) FEITO DIRETAMENTE NO TECIDO, GOLA NA COR VERDE. (PP P M G GG).	MALHARIA ATA	22,50	22.500,00
8	100,00	UN	COLETE EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM DOIS BOLSOS NA ALTURA DO PEITO E DOIS NA ALTURA DO ABDOMEN, COM SÍMBOLOS BORDADOS NO PEITO E NAS COSTAS, COM FECHAMENTO EM ZIPER, NOS TAMANHOS PP,P,M,G E GG. MODELO: UNIFORME DE AGENTE, NAS CORES PRETA E VERDE MILITAR.	MALHARIA ATA	39,00	3.900,00
16	100,00	UN	CINTO CONFECCIONADO EM NYLON EM DIVERSAS CORES COM 3,5CM DE LARGURA, FIVELA METÁLICA, COM DUAS GARRAS LISA, NIQUELADA E PONTEIRA EM METAL.	MALHARIA ATA	32,00	3.200,00
19	114,00	UN	JALECO - GABARDINE, LONGA, 36 A 56, P, M, G, GG, EG. COR BRANCA, 100 % POLIESTER, 173 GM/M2, MODELO UNISEXX, MANGA LONGA SEM PUNHO, COM 03 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS INFERIORES ABAIXO DA CINTURA E 01 BOLSO CHAPADO SUPERIOR NA ALTURA DO TORAX NO LADO ESQUERDO ONDE DEVERÁ SER BORDADO NA LINHA SUPERIOR, COM GOLA ESPORTE; COM 06 BOTOES TRANSPARENTES FRONTAIS, NAS CONSTAS APRESENTA DETALHE FIXO TIPO CINTO.	MALHARIA ATA	33,80	3.853,20
21	500,00	UN	BERMUDA DE MALHA HELANCA VERDE BANDEIRA - 100% POLIESTER GRAMATURADO: 245G/M² E COM BRASÃO DA PREFEITURA COMO PERSONALIZAÇÃO NOS TAMANHOS 10, 12, P M E G. CÔS COM ELASTICO, SEM BOLSO	MALHARIA ATA	9,40	4.700,00
27	200,00	UN	CALÇA EM TEC TEL TAM 36 AO 56, P, M, G, GG, EG DIVERSAS CORES, COM BOLSO EMBUTIDO NA LATERAL	MALHARIA ATA	20,70	4.140,00

Data: 08/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 161/2018

Contratada: FILGUEIRA & DAMASCENO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes, conforme solicitação de diversas secretarias.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	1.000,00	UN	CAMISA MASCULINA, MANGA LONGA, TECIDO PROFIT 50% ALGODÃO 50% POLIESTER COR CINZA CLARO, COM DETALHES NA COR VERDE; DETALHES INTERNOS NA GOLA E MANGA, COM 04 BORDADOS (FRENTE LADO ESQUERDO, COSTAS E MANGAS) DE ALTA DEFINIÇÃO FEITO DIRETAMENTE NO TECIDO. TAMANHOS PP, P, M, G E GG.	HL	50,15	50.150,00
6	700,00	UN	CAMISA MANGA-CURTA, TECIDO PROFIT 50% ALGODÃO 50% POLIESTER, COM DOIS BOLSOS, COR MARFIM, COM 04 BORDADOS (FRENTE LADO ESQUERDO, COSTAS E MANGAS) DE ALTA DEFINIÇÃO FEITO DIRETAMENTE NO TECIDO. (PP P M G GG). PARA USO DOS VIGILANTES.	HL	45,90	32.130,00
7	700,00	UN	CONJUNTO PARA COPEIRA - CALÇA E BLUSA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, TAMANHOS PP,P, M,G,GG,EG. CALÇA NA COR PRETA, COM CÔS NORMAL COM PASSADOR DE CINTO, COM 01 BOLSO TRASEIRO. BLUSA NA COR VERDE, COM BOTÕES, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR.	HL	59,30	41.510,00
11	200,00	UN	AVENTAL TIPO BATA COM AMARRAÇÃO, EM OXFORD 100% POLIESTER, TAMANHOS DIVERSOS, SEM MANGA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM AO CENTRO PARA OS FEIRANTES.	HL	17,24	3.448,00

Data: 08/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 162/2018

Contratada: ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes, conforme solicitação de diversas secretarias.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	1.000,00	UN	CAMISETE MANGA LONGA, TAMANHO PP, P, M, G E GG, COM 04 BORDADOS (FRENTE LADO ESQUERDO, COSTAS E MANGAS) DE ALTA DEFINIÇÃO FEITO DIRETAMENTE NO TECIDO, TECIDO TRICOLINE IBIZA 66% POLIESTER 30% ALGODÃO 4% ELASTANO, COR CINZA CLARO COM DETALHE VERDE; DETALHES INTENOS NA GOLA E MANGAS.	ALFAIATARIA DE UNIFO	50,15	50.150,00
9	700,00	UN	CALÇA EM BRIM, 100 POR CENTO ALGODÃO, COR PRETA, COM BOLSOS FRONTAIS, LATERAIS E TRASEIROS, FECHADOS POR ABAS, NOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG, COM CÔS E ELASTICO, PARA OS	ALFAIATARIA DE UNIFO	31,50	22.050,00

			VIGILANTES.			
13	100,00	UN	CONJUNTO - CALÇA E GANDOLA CALÇA: (MASCULINA E FEMININA) TECIDO: NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. 2.1 MASCULINA: FEITIO: CÔS POSTIÇO ENTRETELADO COM 4,5CM LARGURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHER METÁLICO EMBUTIDO, 7 PASSANTES INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÔS, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTEAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA (FORRO DOS BOLSOS NA MESMA TONALIDADE DA CALÇA), 2 BOLSOS LATERAIS (FIXADOS A 35CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNCÃO DO CÔS, ADEQUADA CONFORME O TAMANHO, MEDINDO 18X16CM), COM BASE NA ALTURA DOS JOELHOS, COM PREGA MACHO AO CENTRO, COM PORTINHOLAS PROPORCIONAIS AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO EM TODA A SUA EXTENSÃO NA COR AZUL MARINHO E ABERTURA DE 3CM NA PORTINHOLA DA PERNA DIREITA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA (NO DIANTEIRO), APLICAÇÃO DE REFORÇO DE 30CM DE COMPRIMENTO NO MESMO TECIDO NAS PERNAS DIANTEIRAS, POSICIONADOS A 20CM MEDIDOS A PARTIR DA JUNCÃO DO GANCHO NO ENTREPERNAS, FIXADO COM COSTURA MATELADA. COSTURA X, EDREDON ENTRE OS DOIS TECIDOS, REFORÇO EM ARCO NO MESMO TECIDO DA CALÇA NO TRASEIRO, NA REGIÃO QUE CIRCUNDA O GANCHO NO ENTREPERNAS, TRASEIRO COM PALAS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS COM PORTINHOLAS E FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO DE UMA EXTREMIDADE À OUTRA. RGSACABOM - REGULAMENTO GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ATUAÇÃO COMUNITÁRIA NA ATIVIDADE DE BOMBEIRO - 46 - 2.2 CALÇA FEMININA: FEITIO: CÔS POSTIÇO ENTRETELADO COM 4,5CM LARGURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHER METÁLICO EMBUTIDO, 7 PASSANTES INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÔS, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTEAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA (FORRO DOS BOLSOS NA MESMA TONALIDADE DA CALÇA), 2 BOLSOS LATERAIS (FIXADOS A 35CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNCÃO DO CÔS, ADEQUADA CONFORME O TAMANHO, MEDINDO 18X16CM), NA ALTURA DOS JOELHOS, COM PREGA	ALFAIATARIA DE UNIFO	180,00	18.000,00
			MACHO AO CENTRO, COM PORTINHOLAS PROPORCIONAIS AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO (EM TODA EXTENSÃO) NA COR BEGE E ABERTURA DE 3CM NA PORTINHOLA DA PERNA DIREITA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA (NO DIANTEIRO), APLICAÇÃO DE REFORÇO DE 30CM DE COMPRIMENTO NO MESMO TECIDO NAS PERNAS DIANTEIRAS, POSICIONADOS A 20CM MEDIDOS A PARTIR DA JUNCÃO DO GANCHO NO ENTREPERNAS, FIXADO COM COSTURA MATELADA, COSTURA X, ENDREDON ENTRE OS DOIS TECIDOS, REFORÇO EM ARCO NO MESMO TECIDO DA CALÇA NO TRASEIRO, NA REGIÃO QUE CIRCUNDA O GANCHO NO ENTREPERNAS E TRASEIRO COM PALAS. GANDOLA: TECIDO: NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: COLARINHO COM PÉ, FRENTE EM TECIDO MATELASSÊ, VISTA EMBUTIDA COM 6 A 7 BOTÕES, NO LADO ESQUERDO DO PEITO A 150MM DA COSTURA NO OMBRO SERÁ APLICADO A LOGO MARCA, COM DIMENSÕES DE 6,5CM X 7CM. PARTE DAS COSTAS EM TECIDO DUPLO EM MATELASSÊ, MANGAS LONGAS COM REFORÇO NO COTOVELO, PUNHO COM APROXIMADAMENTE 70MM DE LARGURA, CASEADO E ABOTOADO; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, NO BRAÇO DIREITO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, NO BRAÇO ESQUERDO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; A 200MM DA COSTURA DO OMBRO NO LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO COM 25MM DE LARGURA E 120MM DE COMPRIMENTO PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ CONTER AINDA TARJA REFLETIVA NA COR CINZA, COM 50MM DE LARGURA, COM REFLEXIBILIDADE MÍNIMA 130 CANDELAS/M², COM ALTA RESISTÊNCIA A SUCESSIVAS LAVAGENS, DE 20MM X 200MM, DISPOSTA HORIZONTALMENTE E CENTRALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS ENTRE O QUADRIL E O TÓRAX.			
14	100,00	UN	GORRO - TECIDO: NA COR LARANJA, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME:	ALFAIATARIA DE UNIFO	19,00	1.900,00

			2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. FEITO: BONÉ TIPO SEXTAVADO, FORMADO POR CAPA E ABA, COPA FORMADA POR 6 PARTES, SENDO QUE A FRONTAL TEM O FORMATO DE SEMICÍRCULO, ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ALMA DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO, BOTÃO FORRADO NO MESMO TECIDO, COLOCADO NA JUNÇÃO DAS SEIS PARTES DA COPA. AJUSTADOR EM VELCRO NA PARTE TRASEIRA, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, COM TRAMA TIPO RIP STOP, COM APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRÔNICO DA LOGO MARCA , NA FACE ANTERIOR EM TRÊS CORES LARANJA BRANCO E VERDE, NAS DIMENSÕES DE 5CM X 5,5CM. FORRAÇÃO INTERNA FIXADA AO TECIDO. BONÉ NA COR AZUL MARINHO.			
15	100,00	UN	CAMISETA TECIDO: DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE LARANJA (67% POLIESTER, 33% EM VISCOSE E FIO 30) MODELO: GOLA REDONDA DE RIBANA DE MESMO MATERIAL E COR, MEIA MANGA, COM ACABAMENTO EM PESPONTO. (MODELO TRADICIONAL)	ALFAIATARIA DE UNIFO	10,79	1.079,00
20	50,00	UN	CAMISETA - COMPOSTA DE 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA DE 158 G/M2, CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA FRIA, NO TAMANHO P/M/G/GG, COM MANGA CURTA, GOLA NAS CORES DIVERSAS, TIPO UNISSEX, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS, LOGOMARCA EM POLICROMIA NA FRENTE E VERSO	ALFAIATARIA DE UNIFO	11,49	574,50
29	100,00	UN	CAMISETA BABY LOOK INFANTIL - COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER, 33% VISCOSE NA COR PRETA, COM SLOGAN FRENTE E COSTAS, NOS TAMANHOS 10, 12, P, M, G, GG E XG, COM SERIGRAFIAS DEFINIDAS ATRAVES DA NECESSIDADE DA CAMPANHA	ALFAIATARIA DE UNIFO	10,79	1.079,00
30	100,00	UN	CAMISETA BABY LOOK ADULTA - COMPOSTA DE 67% POLIESTER 33% VISCOSE, ANTI - PELING, COR PRETA, SILK NA FRENTE, LADO ESQUERDO E COSTAS, NOS TAMANHOS P, M, G, GG, COM SERIGRAFIAS DEFINIDAS ATRAVES DA NECESSIDADE DA CAMPANHA	ALFAIATARIA DE UNIFO	10,49	1.049,00
31	100,00	UN	CAMISETA INFANTIL 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, ANTI PELING, COR PRETA, SILK NA FRENTE, LADO ESQUERDO E COSTAS, COM SERIGRAFIAS DEFINIDAS ATRAVES DA NECESSIDADE DA CAMPANHA, TAMANHOS 10/12/14.	ALFAIATARIA DE UNIFO	8,99	899,00

Data: 08/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 163/2018

Contratada: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES

LTDA- ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes, conforme solicitação de diversas secretarias.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	200,00	UN	CAMISETA - EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE NOS TAMANHOS P, M, G E GG, SEM GOLA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN FRONTAL E NAS COSTAS DAS LOGOMARCAS DOS PROJETOS PRE-ESTABELECIDOS, EM CORES DIVERSAS	IMPACTO	10,20	2.040,00
10	3.300,00	UN	CAMISETA, MANGA CURTA, EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 160G/M², TAMANHOS PP,P,M,G E GG, DIVERSAS CORES, COM ESTAMPA FRENTE E VERSO EM POLICROMIA, GOLA EM "O", PARA EVENTOS DIVERSOS.	IMPACTO	9,80	32.340,00
18	86,00	UN	CAMISA - TIPO MALHA PV (FRIA), MODELO POLO, TAMANHOS DIVERSOS, COM MANGAS CURTA, COM GOLA PERSONALIZADA COM UMA LISTRA, BORDADA NA FRENTE E NAS DUAS MANGAS E PUNHO NAS MANGAS	IMPACTO	29,38	2.526,68
22	500,00	UN	CALÇA - 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, P,M,G,GG,EG (MASCULINA), COM BOLSO EMBUTIDO NA LATERAL SEM PERSONALIZAÇÃO	IMPACTO	23,90	11.950,00
23	500,00	UN	CALÇA - 67% ALGODÃO/33% POLIESTER, P,M,G,GG,EG (FEMININA), SEM BOLSO, SEM PERSONALIZAÇÃO.	IMPACTO	19,90	9.950,00
26	200,00	UN	CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COR BRANCA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM SILKSCREEN NA FRENTE LADO ESQUERDO E NAS COSTAS	IMPACTO	9,89	1.978,00
28	200,00	PR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE DO 36 AO 44 COR BRANCA	MARLUVAS	58,95	11.790,00

Data: 08/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 164/2018

Contratada: S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP.

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes, conforme solicitação de diversas secretarias.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	200,00	UN	TOUCA, TAMANHO UNICO, BRIM E TELA, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO NA BASE PARA USO DOS	STILLUS UNIFORMES	7,50	1.500,00

			FEIRANTES.			
24	200,00	UN	CALÇA EM MALHA POLIAMIDA ELASTICO NA CINTURA, TAM. 36 AO 56, P, M, G, GG, EG COR BRANCA, SEM BOLSO	STILLUS UNIFORMES	17,00	3.400,00
25	200,00	UN	CALÇA EM HELANCA (100% POLIESTER) ELASTICO NA CINTURA, TAM. 36 AO 56, P, M, G, GG, EG COR BRANCA, SEM BOLSO.	STILLUS UNIFORMES	9,40	1.880,00

Data: 08/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 165/2018

Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA MARIANO LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender a diversas secretarias desta prefeitura..

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	710,00	PCT	BALAO PLASTICO - EM BORRACHA,TAMANHO 450,NA COR AZUL COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	6,20	4.402,00
12	2.300,00	UN	CADERNO BROCHURA COSTURADO, 1/4, CAPA 1 COR, PESANDO 90G/M2, COM 48FLS, PESANDO 56G/M2	JANDAIA	2,05	4.715,00
26	750,00	UN	CARTOLINA - PESANDO 150 G/M2 LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, NA COR VERDE, UNIDADE	JANDAIA	0,55	412,50
55	3.590,00	UN	ENVELOPE - TIPO OFICIO,EM PAPEL KRAFT,SEM IMPRESSAO,110,00X230,00MM,COM ABA,BRANCO, UNIDADE	SCRETY	0,07	251,30
90	1.056,00	UN	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX10,00MM,NA COR BRANCA. UNIDADE	ISOESTE	2,53	2.671,68
154	3.050,00	UN	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PVC,FORMATO OFICIO,LOMBADA DE 20,00MM,NA COR FUME, UNIDADE	POLIBRÁS	1,90	5.795,00

Data: 25/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 166/2018

Contratada: CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender a diversas secretarias desta prefeitura.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	2.120,00	UN	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO,DE PLASTICO,MEDINDO 15,00X5,00CM,COM BASE DE ESPUMA,COM ESTOJO PARA DOIS PINCEIS, UNIDADE	CARBRINK	3,09	6.550,80
7	400,00	PCT	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS COM 100 UNIDADE	IDEATEX	9,74	3.896,00
8	1.200,00	PCT	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO MEDIO, NA COR LARANJA COM 50 UNIDADE	IDEATEX	4,86	5.832,00
15	1.050,00	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA - GRAMPEADO, DE 1/4, COM CAPA EM 1 COR, PESANDO 90G/M2, COM 48 FOLHAS, GRAMATURA	CREDEAL	0,90	945,00

			DA FOLHA PESANDO 56G/M2, NUMERO 6045, VERSAO 2000, UNIDADE			
21	1.030,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR AZUL, TAMP A VENTILADA COM 50 UNIDADES	BIC	31,70	32.651,00
22	681,00	CX	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA COM 12 UNIDADE.	LYKE	10,01	6.816,81
24	725,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR PRETA, TAMP A VENTILADA COM 50 UNIDADES	BIC	31,70	22.982,50
25	375,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR VERMELHA, TAMP A VENTILADA COM 12 UNIDADES	BIC	6,43	2.411,25
27	900,00	UN	CARTOLINA - PESANDO 50 X 66 CM, NA COR BRANCA, UNIDADE	ALOFORM	0,46	414,00
39	750,00	Frsc	COLA - LIQUIDA, PARA BORRACHA E.V.A, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA FRASCO COM 100,00 MILILITRO	PIRATININGA	2,50	1.875,00
42	835,00	Frsc	COLA - LIQUIDA, PARA BORRACHA E.V.A, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA FRASCO 100ML	PIRATININGA	2,40	2.004,00
51	360,00	PCT	ELASTICO - DE LATEX,N.10,NA COR BEGE PACOTE COM 1 KG	RED BOR	20,35	7.326,00
56	6.190,00	UN	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL SULFITE,NA COR PARDA,GRAMATURA DE 150GR/M2,TAMANHO A4. UNIDADE	FORONI	0,19	1.176,10
57	5.030,00	UN	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL SULFITE,NA COR PARDA,GRAMATURA DE 150GR/M2,TAMANHO A4	FORONI	0,21	1.056,30
58	800,00	UN	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL, SEM IMPRESSAO, 34 X 23,5CM MEDIO, COM ABA, NA COR AMARELO OURO	FORONI	0,24	192,00
59	3.530,00	UN	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET, PESANDO 120G, TIPO SACO, COM IMPRESSAO, MEDINDO (240 X 340)MM, COM ABA, NA COR BRANCA, UNIDADE	FORONI	0,29	1.023,70
63	500,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA, UNIDADE	JAPAN	1,07	535,00
67	200,00	UN	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	ADELBRAS	1,43	286,00
69	60,00	UN	FITA ADESIVA CELOFANE 50,00MMX50M TRANSPARENTE	ADELBRAS	3,17	190,20
71	650,00	PCA	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 1, COM 10M. UNIDADE	CIRCULO	1,49	968,50
72	300,00	UN	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 2, COM 10M.	CIRCULO	1,90	570,00
73	1.050,00	UN	FITA DECORATIVA - FITA LAMINADA,10MM,CORES VARIADAS. UNIDADE	CIRCULO	2,38	2.499,00
74	1.100,00	UN	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,MEDIDA Nº 22,CORES VARIADAS. UNIDADE	CIRCULO	10,05	11.055,00
78	630,00	CX	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS., DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES., COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, NA COR ROSA, ACONDICIONADO	LANTECORE S	5,50	3.465,00

			EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS., EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO. CAIXA COM 12			
81	625,00	CX	GRAMPEADOR - ALICATE, ACO INOX, GRAMPO 26/6, INOX CROMADO, BASE DE 18 OU 20CM, UNIDADE	LYKE	14,21	8.881,25
82	305,00	UN	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA 61 GRAMPOS, TIPO 106/4, 106/6 E 106/8, MEDINDO (150 X 40 X 190)MM (A X L X C), PESO 0,65KG, UNIDADE	WESTERN	43,00	13.115,00
86	2.440,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS, CX 5000 UNIDADES	OFICE BR	3,45	8.418,00
91	370,00	CX	LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, EM CORES VARIADAS COM 12 UNIDADES	KOALA	0,93	344,10
99	750,00	UN	MAQUINA DE CALCULAR - ALIMENTACAO A PILHA, DE MESA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS, COM RAIZ QUADRADA, PERCENTAGEM E MUDANCA DE SINAL, UNIDADE	CLASSE	13,85	10.387,50
101	1.100,00	PCT	MISSANGA - DE ACRILICO, CIRCULAR, PEQUENO (PARA OLHOS DE BISQUIT), PRETA, SACO PLASTICO PACOTE COM 250 GRAMAS	LANTECORE S	19,60	21.560,00
102	200,00	UN	MOLHA DEDO	CARBRINK	1,58	316,00
104	1.550,00	UN	PAPEIS CELOFANES - (85 X 100) CM, LARANJA. UNIDADE	VMP	0,68	1.054,00
105	1.550,00	UN	PAPEIS CELOFANES - (85 X 100) CM, MARROM. UNIDADE	VMP	0,68	1.054,00
106	1.550,00	UN	PAPEIS CELOFANES - (85 X 100) CM, ROXO. UNIDADE	VMP	0,68	1.054,00
107	1.550,00	UN	PAPEIS CELOFANES - (85 X 100) CM, VERMELHO. UNIDADE	VMP	0,68	1.054,00
108	1.550,00	UN	PAPEIS CELOFANES - (90 X 100) CM, NA COR ROSA. UNIDADE	VMP	0,68	1.054,00
111	2.000,00	UN	PAPEL - CELOFANE, MEDINDO 90,00X100,00CM, 18G/M2, NA COR AZUL. UNIDADE	VMP	0,68	1.360,00
112	2.000,00	UN	PAPEL - CELOFANE, MEDINDO 90,00X100,00CM, 18G/M2, NA COR VERDE. UNIDADE	VMP	0,68	1.360,00
113	2.050,00	UN	PAPEL - CELOFANE, MEDINDO 90,00X100,00CM, NA COR TRANSPARENTE. UNIDADE	VMP	0,68	1.394,00
115	350,00	CX	PAPEL - MICROONDULADO, MEDINDO (70 X 60)MM, NA COR CORES DIVERSAS COM 100 UNIDADES	VMP	139,78	48.923,00
126	2.000,00	UN	PAPEL CAMURCA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS, UNIDADE	VMP	0,59	1.180,00
127	250,00	PCT	PAPEL CANSON DE PAPELARIA - PESANDO 160G/M2, MEDINDO (297X420)MM, CREME PACOTE COM 100 UNIDADE	VMP	15,90	3.975,00
130	1.400,00	UN	PAPEL - CARTAO LAMINADO, MEIDNDO 500,00X700,00MM, 280G/M2, NA COR VERMELHA (CORES VARIADAS), UNIDADE	VMP	0,96	1.344,00
131	2.000,00	UN	PAPEL CELOFANE - EM CELULOSE, NA GRAMATURA 75G/M2, PESANDO 20 MICRAS, MEDINDO 90CM X 1M, NA COR BRANCO. UNIDADE	VMP	0,68	1.360,00
132	400,00	CX	PAPEL COLOR SET FORMATO A4 COLORIDO CX C/ 100 UNIDADES	ROMITEC	9,02	3.608,00
134	335,00	UN	PAPEL - CONTÍNUO, SEM TIMBRE, MEDINDO (240 X 280)MM - 1 VIA - 80 COLUNAS, NA COR BRANCA PACOTE 500 FOLHA	MAXPRINT	27,19	9.108,65
136	520,00	PCT	PAPEL JORNAL - GRAMATURA DE 50G/M2, 215X330MM, PARDO	SPIRAL	33,16	17.243,20

			COM 500 UNIDADES			
138	1.000,00	CX	PAPEL - MANTEIGA, MEDINDO 300,00MMX7,50M, NA COR BRANCA, COM 100 UNIDADE	VMP	42,26	42.260,00
139	1.100,00	CX	PAPEL - MANTEIGA, MEDINDO 500,00X700,00MM, NA COR BRANCA COM 100 UNIDADE	VMP	42,26	46.486,00
142	1.100,00	PCT	PAPEL - SOFT, FORMATO A4, ESPESSURA DE 1 MM, COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS	REPORT	5,98	6.578,00
145	450,00	PCT	PAPEL - TIPO PAPEL PARA MODELAGEM, EM PAPEL KRAFT, MEDINDO 60CM X 165M, NA COR NATURAL, PESANDO 80G PACOTE COM 100 FOLHA	SCRYT	42,30	19.035,00
146	700,00	CX	PAPEL VERGE DE PAPELARIA - PAPEL OPACO, MEDINDO A4 (210 X 297)MM, PESANDO 180G, NA COR CREME COM 50 FOLHA	ROMITEC	12,66	8.862,00
148	3.000,00	UN	PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 245,00X335,00MM, LOMBADA DE 40,00MM, NA COR VERDE	DAC	2,42	7.260,00
150	3.250,00	UN	PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM PVC, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 20,00MM, NA COR FUME, UNIDADE	DAC	1,98	6.435,00
152	3.050,00	UN	PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIPROPILENO, 245,00X180,00 MM, NA COR AZUL (CORES VARIADAS). UNIDADE	VMP	1,30	3.965,00
157	3.250,00	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO - PASTA PLASTICA, NAS DIMENSOES: 245 X 335MM, FORMATO OFICIO C/ABA E ELASTICO NA COR CRISTAL, COM LOMBADA DE 40MM, COM ABA E ELASTICO, NA COR DO FABRICANTE. UNIDADE	DAC	2,30	7.475,00
158	1.130,00	CX	PASTA - CATALOGO, EM CARTAO PLASTIFICADO, FORMATO OFICIO, COM 100 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 4 EXTENSORES DE METAL, NA COR PRETA COM 100 UNIDADE	DAC	14,10	15.933,00
159	3.000,00	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO - PASTA PLASTICA, NAS DIMENSOES: 245X 335MM, FORMATO OFICIO C/ABA E ELASTICO NA COR CRISTAL, COM LOMBADA DE 40MM, NA COR DO FABRICANTE. UNIDADE	DAC	2,42	7.260,00
161	4.020,00	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO EM PVC, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 20,00MM, NA COR FUME (CORES VARIADAS), UNIDADE	DAC	1,78	7.155,60
163	806,00	CX	PERCEVEJO - EM METAL, LATONADO, COM DIAMETRO DE 10,00MM COM 100 UNIDADE	LYKE	1,43	1.152,58
164	330,00	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO, CAPACIDADE DE ATÉ 45 FOLHAS COM 75G/M2, COM 02 VAZADORES, MARGINADOR PLASTICO, NA COR PRETA/CINZA, UNIDADE	LYKE	35,90	11.847,00
166	600,00	UN	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE MADEIRA, N 12, UNIDADE	LEO E LEO	1,11	666,00
167	600,00	UN	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, 3/4", UNIDADE	LEO E LEO	1,02	612,00
168	600,00	UN	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 1", UNIDADE	LEO E LEO	0,91	546,00
169	600,00	UN	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 2", UNIDADE	LEO E LEO	0,98	588,00
170	800,00	UN	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 3", UNIDADE	LEO E LEO	1,02	816,00
171	600,00	UN	PINCEL - DE PELO SINTETICO,	LEO E LEO	0,96	576,00

			DE PLASTICO, N. 10, UNIDADE			
172	600,00	UN	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, REDONDO, NUMERO 0, UNIDADE	LEO E LEO	0,91	546,00
173	600,00	UN	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO, CHATO NUMERO 6, UNIDADE	LEO E LEO	0,75	450,00
174	600,00	UN	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA, 3", UNIDADE	LEO E LEO	1,02	612,00
175	600,00	UN	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA, 4" UNIDADE	LEO E LEO	1,06	636,00
176	600,00	UN	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA, 5 MM, UNIDADE	LEO E LEO	1,02	612,00
177	600,00	UN	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA, NUMERO 26 (FORMATO CHATO), UNIDADE	TIGRE	3,41	2.046,00
178	600,00	UN	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA,, (FORMATO:REDONDO), UNIDADE	LEO E LEO	0,91	546,00
179	600,00	UN	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA,, 3,(FORMATO:CHATO), UNIDADE	LEO E LEO	1,02	612,00
180	786,00	UN	PINCEL ATOMICO - NA COR VERDE, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO DESCARTAVEL REF. 1.100, UNIDADE	LYKE	0,89	699,54
181	986,00	UN	PINCEL ATOMICO - VERMELHA, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO DESCARTAVEL, REF. 1100, UNIDADE	LYKE	0,89	877,54
182	735,00	CX	PINCEL ATOMICO - COM TINTA DE ALTA QUALIDADE A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL,PONTA MACIA, ARREDONDADA, PERFIL REDONDO, TIPO MARCADOR PERMANENTE COM 12 UNIDADE	LYKE	10,73	7.886,55
184	600,00	UN	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.0, VIROLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, LONGO, UNIDADE	LEO E LEO	0,91	546,00
186	630,00	UN	PISTOLA - (MINI)-DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, BIVOLT, UNIDADE	CLASSE	9,93	6.255,90
188	270,00	UN	PORTA LAPIS - EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO ORGANIZADOR DE MESA, COM 2 TORRES, COM 2 ESFEROGRAFICAS, APONTADOR, 2 LAPIS C/BORRACHA, TESOURA, ESTILETE, REGUA, BORRACHA, GRAMPEADOR, GRAMPOS, EXTRATOR, ANOTACOES, COR PRETA, UNIDADE	WALLEU	6,80	1.836,00
189	516,00	UN	PORTA OBJETOS - DE ACRILICO, PARA LAPIS, CANETA E CLIPS, UNIDADE	WALLEU	6,97	3.596,52
193	528,00	UN	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, EM FORMICA MEDINDO (300 X 120)M, REVESTIDO EM LAMINADO BRANCO, UNIDADE	GUEDES	295,00	155.760,00
195	2.230,00	UN	REFIL PARA CANETA - REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, UNIDADE	JOCAR	1,65	3.679,50
196	2.210,00	UN	REFIL PARA CANETA - REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, MEDINDO 0,08CM, NA COR VERMELHA	JOCAR	1,72	3.801,20
201	1.500,00	M	TECIDO - TIPO: TULE, ARMACAO TELA, 100% POLIAMIDA, PESANDO 12G/M2, LARGURA: 1,20M, CORES VARIADAS. METRO	SANTA FE	1,07	1.605,00
202	932,00	UN	TESOURA - TESOURA SIMPLES DE USO GERAL, ACO INOXIDAVEL, ANATOMICO, PLASTICO PRETO, 21,8 CM, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA, UNIDADE	LYKE	3,64	3.392,48
204	2.215,00	UN	TESOURA ESCOLAR - DE EM	LYKE	3,64	8.062,60

			ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE ACO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO			
206	350,00	CX	TINTA - GUACHE, A BASE DE AGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	PIRATININGA	5,07	1.774,50

Data: 25/10/2018

Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 167/2018

Contratada: ECOPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender a diversas secretarias desta prefeitura.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
143	4.700,00	cx10	PAPEL SULFITE - PESANDO 75G/M2, MEDINDO TAM A4 (210 X 297)MM, NA COR BRANCA ALCALINA COM 10 RESMA	ECOPEL	158,50	744.950,00

Data: 25/10/2018

Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 168/2018

Contratada: J SODRÉ DOS SANTOS S. MAXIMO -ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender a diversas secretarias desta prefeitura.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14	2.205,00	UN	CADERNO BROCHURA - CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITARIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56G/M2, 1 MATERIA. UNIDADE	CREDEAL	4,00	8.820,00
23	750,00	UN	CANETA MARCA TEXTO - SALIENTADOR, LIGHT, TINTA AMARELA	JOCAR OFFICE	0,80	600,00
32	1.170,00	PCT	CLIQUE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO PLASTICO, 2/0, COLORIDO	CHAPARRAU	2,72	3.182,40
87	500,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 106/4, 106/6 OU 106/8 2500 UN	JOCAR OFFICE	6,65	3.325,00
89	250,00	CX	HIDROCOR - EM RESINA PLÁSTICA E CORANTES, MEDINDO (17 X 1 X 14)CM (AXLP), CONTENDO 12 CANETAS HIDROCOR, PESANDO 75G, NA COR VARIADA COM 12 UNIDADES	LEO E LEO	2,55	637,50
205	615,00	UN	TESOURA - USO ACO INOXIDAVEL, COM 13,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA AFIADA, PARA PICOTAR. UNIDADE	LEO E LEO	3,65	2.244,75

Data: 25/10/2018

Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 169/2018

Contratada: M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender a diversas secretarias desta prefeitura.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	315,00	CX	ALFINETE ENTOMOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOX, DIMENSÕES CERCA DE 40 X 0,25 MM, ADICIONAL COM CABEÇA, CX 100 UNIDADE	BRW	1,24	390,60
3	606,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM REFIL, COM ENTINTAMENTO, MEDINDO 6,00X4,00CM, PARA CARIMBO AUTOMATICO, UNIDADE	RADEX	3,61	2.187,66
5	2.695,00	UN	APONTADOR PARA LAPIS - DE PLASTICO RIGIDO,, SIMPLES, UNIDADE	BRW	0,14	377,30
13	2.400,00	UN	CADERNO BROCHURA - CUSTURADO E COLADO, UNIVERSITARIO, SOBRE CAPA PLASTICA TRANSLUCIDA GRANDE, CAPA DURA 01 COR, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS., PESANDO 63G/M2, UNIDADE	FORONI	5,82	13.968,00
17	2.100,00	UN	CADERNO - TIPO DESENHO, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, CAPA EM PAPEL CARTAO DUPLEX, COM 230G/M2, COLORIDA, FOLHA EM PAPEL OFFSET, COM 96 FOLHAS, DE 63G/M2	FORONI	4,55	9.555,00
33	1.220,00	PCT	CLIQUE - EM AÇO INOX, TRANÇADO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 5/0, DOURADO PCT COM 500 GR	OFFICEBR	7,36	8.979,20
35	615,00	EMB	COLA - LIQUIDA, COM GLITER VERMELHA 35G, RAPIDA C/ 6 UNID	MARIPEL	5,60	3.444,00
46	1.460,00	BT	COLA - QUENTE, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA PISTOLA PEQUENA BASTÃO COM 20 GR	RENDICOLA	0,38	554,80
50	534,00	Frsc	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATÓXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML	FRAMA	0,90	480,60
60	610,00	UN	ESPETO PARA PAPEIS - EM AÇO, HASTE COM 100 MM. UNIDADE	CARBRINK	2,09	1.274,90
64	565,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM AÇO E PLASTICO, TIPO RATINHO, K UNIDADE	CARBRINK	1,40	791,00
65	457,00	PCT	FITA ADESIVA - CELOFANE, MEDINDO (12MMX50M), COMUM - PACOTE COM 4 UNIDADES	ADERE	0,88	402,16
66	800,00	UN	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 50M, NA COR TRANSPARENTE	ADERE	2,42	1.936,00
68	30,00	UN	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 38,00MMX50,00M	ADERE	2,24	67,20
70	1.000,00	UN	FITA ADESIVA - EM POLIETILENO, MEDINDO 12,00MMX3,00M, NA COR TRANSPARENTE, DUPLA FACE, UNIDADE	ADERE	0,48	480,00
76	282,00	UN	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - EPSON, NYLON, SERIE: FX70/80/870/880/MX80/LX300/800/810, PRETA, COMPATIVEL, NOVA	MASTERPRINT	6,83	1.926,06
79	680,00	UN	GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00CM, NA COR PRETA, UNIDADE	BRW	9,79	6.657,20

83	610,00	CX	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO METALICO DE LUXO, PARA PASTA (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO, CX COM 50 UNIDADES	BRW	4,29	2.616,90
93	1.050,00	CX	LAPIS DE COR - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, GRANDE, COLORIDO COM 12 CORES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/3	BRW	3,25	3.412,50
94	2.764,00	CX	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM COM 12 UNIDADES	SERELEPE	2,03	5.610,92
96	465,00	UN	LIVRO ATA - MODELO OFICIAL MO 139, COM PAPELÃO PRENSADO (CAPA DURA), CONTENDO 50 FLS., MEDINDO (220X310)MM, COM PAUTA/SEM PAUTA, UNIDADE	TAMOI	5,51	2.562,15
98	661,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - PORTA CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET, NA COR NATURAL COM FOLHAS NUMERADAS, COM GRAMATURA : CAPA DURA 120GR/M2 PLASTIFICADO- MIOLO 56GR/M2 OFF-SET, MEDINDO: CAPA (215 X 157)MM - MIOLO (205 X 150)MM. UNIDADE	TAMOI	7,29	4.818,69
100	1.120,00	CX	MASSA PARA MODELAR - EM BASTAO, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES	MARIPEL	2,16	2.419,20
109	1.101,00	CX	PAPEL - CARBONO, MEDINDO 220,00X330,00MM, NA COR AZUL CAIXA COM 10 UNIDADES	CIS	2,21	2.433,21
110	1.070,00	PCT	PAPEL - CARBONO, MEDINDO 220,00X330,00MM, NA COR PRETA PACOTE COM 10 FOLHA	CIS	2,21	2.364,70
116	550,00	CX	PAPEL SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR VERMELHA COM 100 UNIDADES	VMP	13,00	7.150,00
117	550,00	CX	PAPEL SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR AMARELA COM 100 UNIDADES	VMP	13,00	7.150,00
118	550,00	CX	PAPEL SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR AZUL COM 100 UNIDADES	VMP	13,00	7.150,00
119	550,00	CX	PAPEL SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR BRANCA COM 100 UNIDADES	VMP	13,00	7.150,00
120	550,00	CX	PAPEL SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR LARANJA COM 100 UNIDADES	VMP	13,00	7.150,00
121	550,00	CX	PAPEL SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR LILAS COM 100 UNIDADES	VMP	13,00	7.150,00
122	550,00	CX	PAPEL SEDA, 500,00X700,00MM, 20G/M2, NA COR ROSA COM 100 UNIDADES	VMP	13,00	7.150,00
128	850,00	UN	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, NA COR BRANCA, UNIDADE	VMP	0,66	561,00
129	2.000,00	UN	PAPEL - LAMINADO, MEDINDO 480,00X600,00MM, 70G/M2, NA COR VERMELHA, UNIDADE	VMP	0,66	1.320,00
137	600,00	CX	PAPEL LAMINADO - PESANDO 150 GR/M2, MEDINDO 49 X59 CX C/ 20 FOLHAS, NA COR CORES DIVERSAS COM 20 FOLHAS	VMP	13,26	7.956,00
156	5.250,00	UN	PASTA - SUSPENSA, EM CARTAO	FRAMA	1,24	6.510,00

			MARMORIZADO PLASTIFICADO,620G/M2,FORMATO OFICIO,COM CABIDES PLASTICOS, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA,NA COR PARDA, UNIDADE			
187	250,00	UN	PORTA FITA ADESIVA - DE MESA EM POLIESTIRENO, ADAPTAVEL EM ROLO DE 12MM X 50M, NA COR VERDE, UNIDADE	CARBRINK	13,08	3.270,00
194	1.680,00	UN	RECADADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL ADESIVO, MEDINDO (76X102)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, UNIDADE	BRW	1,76	2.956,80
197	1.580,00	UN	REGUA - ACRILICA / TRANSPARENTE, NAO DEVENDO APRESENTAR EM SUAS BORDAS IMPERFEIÇÕES OU PROTUBERANCIAS VISIVEIS A OLHO NU, MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE ESPESSURA, UNIDADE MINIMA, TRANSPARENTE.	WALEU	0,51	805,80
199	1.370,00	UN	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, 90 X 60 X 17, COM ESPESSURA DE 0,06 MICRAS, TRNSPARENTE, SEM LACRE, UNIDADE	DAC	0,27	369,90
203	1.350,00	UN	TESOURA - USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 13,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA, UNIDADE	BRW	1,50	2.025,00
208	392,00	UN	TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, SEM OLEO, AZUL, UNIDADE	RADEX	1,46	572,32
209	392,00	UN	TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, SEM OLEO, PRETA, UNIDADE	RADEX	1,46	572,32
210	400,00	CX	TINTA - PARA MARCADOR PERMANENTE, A BASE DE ALCOOL, COM 4 CORES, CAIXA COM 6 UNIDADES	RADEX	17,63	7.052,00

Data: 25/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 170/2018

Contratada: NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender a diversas secretarias desta prefeitura.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	410,00	UN	BARBANTE COMPOSICAO 100% ALGODAO, COM 6 FIOS, NRº 6 ROLO COM 610 MTS - UNIDADE	SAO JOAO	11,73	4.809,30
11	2.309,00	CX	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 60, NA COR BRANCA COM 12 UNIDADES	REDBOR	1,50	3.463,50
16	700,00	UN	CADERNO PEDAGOGICO - CADERNO DE MUSICA, DE PENTAGRAMADO PARA ANOTACAO DE PARTITURAS MUSICAIS, CAPA EM CAPA DE 01 COR, COM 40 FOLHAS, PESANDO 56G/M2, TAMANHO PEQUENO, UNIDADE	FORONI	3,99	2.793,00
19	5.920,00	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PLASTICO TIPO POLIIONDA, MEDINDO (180 X 300 X 430)MM, NAS CORES	POLIBRAS	3,14	18.588,80

			VARIADAS			
28	1.450,00	PCT	CLIP AÇO PARALELO GALVANIZADO 4/0 PCT 500 G	XR	6,50	9.425,00
29	1.690,00	PCT	CLIP - AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 3/0 PCT 500 GRAMAS	XR	6,50	10.985,00
30	1.672,00	PCT	CLIP - AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0 PCT 500 GR	XR	6,77	11.319,44
31	1.422,00	PCT	CLIP AÇO PARALELO GALVANIZADO 8/0 PCT 500 G	XR	6,50	9.243,00
36	1.167,00	UN	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL (110G) UNIDADES	ZASTRAZ	1,41	1.645,47
37	400,00	CX	COLA COM PURPURINA - COLORIDA COM GLITER, PARA TRABALHOS MANUAIS, EM CAIXA COM 04 TUBOS CONTENDO 25ML CADA, CORES DIVERSAS COM 6 UNIDADES	ZASTRAZ	4,23	1.692,00
41	815,00	EMB	COLA - LIQUIDA, COLORIDA COM GLITER (VERDE) 35G, RAPIDA CAIXA 6 UNIDADE	ACRILEX	15,70	12.795,50
45	2.570,00	BT	COLA - QUENTE, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA PISTOLA GRANDE BASTÃO COM 20 GR	CLASSE	0,85	2.184,50
47	500,00	Rolo	CORDAO BARBANTE, ALGODAO, NA COR CRU, N. 4/8 - ROLO COM 100 METROS	SAO JOAO	3,40	1.700,00
48	520,00	Rolo	CORDAO - BARBANTE, EM ALGODAO, GOMADO, COM 8 FIOS ROLO COM 100 METROS	SAO JOAO	4,60	2.392,00
52	330,00	PCT	ELASTICO - DE LATEX, N. 18, NA COR AMARELA PACOTE COM 1 KG	REDBOR	16,90	5.577,00
53	672,00	PCT	ELASTICO - ELASTICO CHATO, N. 12, MEDINDO 7,00MM DE LARGURA, NA COR AMARELA - PACOTE 100 GRAMA	REDBOR	2,38	1.599,36
80	442,00	UN	GRAMPEADOR - PROFISSIONAL, EM METAL, GRAMPOS 23/6 A 23/13, COR VARIADA, 280 X 70 MM CAPACIDADE 100 FLS	CLASSE	31,60	13.967,20
103	300,00	DZ	OLHO MOVEL - DE PLASTICO, FORMATO REDONDO, TAMANHO Nº 07, COR AZUL, DUZIA	ARANHA	1,49	447,00
123	10,00	UN	PAPEL A4 COM 500 FLS 75 G/M² COM ISSO 9001	COPIMAX	16,50	165,00
133	420,00	ROLO	PAPEL - CONTACT, MEDINDO 25,00MX45,00CM, NA COR TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS	IMPRIMASTE	46,00	19.320,00
140	1.500,00	UN	PAPEL PARA PRESENTE - EM PAPEL PRATA, MEDINDO 43,5 X 59CM, CHUMBO, UNIDADE	VMP	0,40	600,00
141	1.530,00	UN	PAPEL PRESENTE, MEDINDO 48,00X66,00CM, 150G/M2, COLORIDO, FOLHA	VMP	0,40	612,00
144	800,00	PCT	PAPEL - SULFITE, FORMATO OFICIO 2,75G/M2, NA COR BRANCA, PACOTE 100 FOLHAS	SLIM	4,76	3.808,00
149	4.880,00	UN	PASTA CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE. UNIDADE	ALAPLAST	1,29	6.295,20
151	200,00	UN	PASTA - COM ABA E ELASTICO, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 235 X 335 MM (L X A), 0,35	ALAPLAST	1,43	286,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
155	6.580,00	UN	MM DE ESPESSURA PASTA - PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIIONDA, 350,00X130,00X2 45,00MM, NA COR AZUL	POLIBRAS	3,14	20.661,20
160	3.000,00	UN	PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIPROPILENO, 245,00X18 0,00MM, NA COR AZUL, UNIDADE	ALAPLAST	1,43	4.290,00
162	4.030,00	UN	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO, COM ABA E ELASTICO, MEDINDO (350 X 235)MM, LOMBADA DE 20MM, NA COR AZUL, UNIDADE	ALAPLAST	1,94	7.818,20
183	1.770,00	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR AZUL, COM PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGAVEL, UNIDADE	JOCAR	1,43	2.531,10
185	1.800,00	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR VERMELHA, COM PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGAVEL, UNIDADE	JOCAR	1,43	2.574,00
198	1.922,00	UN	REGUA - EM ALUMINIO, MEDINDO 60,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA, UNIDADE	CIS	21,58	41.476,76
207	800,00	CX	TINTA - FACIAL, A BASE DE AGUA GLICERINA, ATOXICA, 6 CORES COM 06 UNIDADES	GR QUIMICA	2,65	2.120,00

Data: 25/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 171/2018

Contratada: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

-EPP.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender a diversas secretarias desta prefeitura.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	175,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA - EM ACRILICO, PARA ARMAZENAR CORRESPONDENCIA, TIPO EXPOSITOR, MEDINDO 30,00X20,00X30,00CM, NA COR CRISTAL, SEM TAMPA, COM 3 DIVISÓRIAS	DELLO	34,80	6.090,00
92	320,00	CX	LAPIS DE COR - FORMATO REDONDO, MEDINDO 170MM, LIMITE DE MATERIAIS PESADOS, CONFORME EN 71/3, CAIXA COM 24 UNIDADES	BRW	6,40	2.048,00
211	572,00	UN	TINTA - PARA MARCADOR PERMANENTE, A BASE DE ALCOOL, PRETA, UNIDADE	BRW	2,35	1.344,20
212	672,00	UN	TINTA - PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ALCOOL, VERDE, UNIDADE	BRW	2,35	1.579,20

Data: 25/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 172/2018

Contratada: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender a diversas secretarias desta prefeitura.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	410,00	UN	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PERMANENTE DIARIA, PORTUGUES, MEDINDO 14X20CM, CAPA PESANDO 697 G/M2, REVESTIDA DE PAPELÃO COM PLASTICO, FOLHA PESANDO PAPEL OFF-SET 63 G/M2, NA COR PRETA, INDICE TELEFONICO, FITA MARCADORA, COSTURA REFORCADA CANTONEIRAS DOURADAS. UNIDADE	FRAMA	10,20	4.182,00
18	2.150,00	UN	CADERNO - TIPO ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM 10 MATERIAS, CAPA EM PAPEL PARANA REVESTIDO DE PAPEL COUCHE 90GR, PLASTIFICADO COM IMPRESSAO EM POLICROMIA, COM 600G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 200 FOLHAS, DE 56G/M2	PANAMERICAN A	8,40	18.060,00
54	1.420,00	UN	EMBORRACHADO - EM EVA, MEDINDO V(600X400X2) MM, ESPESSURA DE 2MM, NA COR AZUL.	LEO LEO	1,38	1.959,60
77	1.360,00	UN	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2)MM, UNIDADE	LEO LEO	1,36	1.849,60
88	2.270,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO, 23/8 COM 5000 UNIDADES	BRW	10,50	23.835,00
95	385,00	UN	LIVRO ATA - MO 140, COM CAPA DURA, CONTENDO 100 FLS, MEDINDO (222,5X327,5)MM, COM PAUTA. UNIDADE	TILIBRA	8,16	3.141,60
97	520,00	UN	LIVRO ATA MODELO OFICIAL MO 139, COM PAPELÃO PRENSADO (CAPA DURA), CONTENDO 100 FLS, MEDINDO (220X310) MM, COM PAUTA/SEM PAUTA. UNIDADE	TILIBRA	8,16	4.243,20
124	450,00	CX	PAPEL ALMACO PAUTADO - 038 COM 100 UNIDADES	BIG	6,08	2.736,00
125	350,00	CX	PAPEL ALMACO SEM PAUTA - 039 COM 100 UNIDADES	BIG	6,08	2.128,00
135	300,00	PCT	PAPEL DIPLOMATA, FORMATO A4, 180G/M2, NA COR BRANCA E CREME PCT C/100	BIG	12,64	3.792,00
147	700,00	PCT	PAPEL - VERGE OPACO, 210,00X297,00MM, 18 0GR, NA COR AMARELA. PACOTE COM 100 FOLHAS	BIG	12,64	8.848,00

Data: 25/10/2018
Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 173/2018

Contratada: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de equipamentos, materiais, kit laboratoriais e serviços para a realização de exames dos pacientes do Hospital Municipal de Alto Araguaia.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	300,00	UN	FITA TESTE - FITASDO TIPO UROFITA 1X100 UNI, PARA TESTE RAPIDO DE TRIAGEM EM URINA,PARA USO DIAGNOSTICO IN VITRO,10 AREAS REAGENTES,EMBALAGEM	WAMA	24,00	7.200,00
4	1.000,00	UN	GLICOSE - CONTEENDO 75 G DE GLICOSE, SOLUCAO GLICOSADA PARA TESTE ORAL TOLERANCIA A GLICOSE PADRONIZADA, PRONTA PARA USO, ULTRA PURA, CONTEENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE E ESTABILIZANTE ÁCIDO BENZOICO, FRASCO DE 75 ML, PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE - GLUCAP.	WAMA	5,25	5.250,00
5	88,00	UN	KIT ANTÍGENO ASLO 3X1ML - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM CONTEENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMA DE REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO COM NAO RECONSTITUIVEL, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT: APROXIMADAMENTE 50 TESTE, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: MONOREAGENTE, PRESENÇA DE PADRAO COM SORO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	WAMA	61,25	5.390,00
6	116,00	UN	KIT ANTÍGENO PCR LÁTEX 3X1ML PARA DETECCAO DE PROTEINA C REATIVA - PARA DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA, POR AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI PROTEINA C REATIVA HUMANA, LEITURA FINAL EM NEFELOMETRO, EXECUCAO AUTOMATICA, EM SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA TOTAL, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS C, ROTULO COM NUMERO DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	WAMA	24,00	2.784,00
9	2,00	UN	KIT DE LABORATÓRIO AVL 9180 - ELETRODO DE LÍTIU - ISE - 3110664180 - ROCHE.	ROCHE	1.900,00	3.800,00
18	6,00	UN	KIT DE LABORATÓRIO TIPO LAMPADA - PARA MICROSCOPIO CIRURGICO, TENSÃO: 6V, POTENCIA: 30W	PHILIPS	58,80	352,80
19	6,00	UN	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - KIT DE LABORATÓRIO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111 PHOSFOR 100 TESTES - ROCHE - PARA REALIZACAO DE EXAMES BIOQUIMICOS, PARA EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, PARA REALIZACAO DE APROXIMADAMENTE 140	ROCHE	119,20	715,20

			EXAMES/HORAS, TESTES ENZIMATICOS TURBIDIMETRICOS, SUBSTRATOS COMPATIVELIS COM ROTINA DE BIOQUIMICA - 541780190 - ROCHE.			
26	2,00	UN	KIT DE LABORATÓRIO DO TIPO ELETRODO DE SODIO, PARA ANALISADOR DE SODIO E POTASSIO, COMPATIVEL COM AVL 9180 - ISE - 3110419180 - ROCHE.	ROCHE	2.385,00	4.770,00
27	2,00	UN	KIT DE LABORATÓRIO HARNES MAIN TUBE 918X - KIT TUBULAÇÃO COMPLETA AVL 9180 - 30740640001 - ROCHE.	ROCHE	550,00	1.100,00
28	6,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS 111 PRECINORM HITACHI HBA1C, DO TIPO KIT DE LABORATÓRIO HITACHI PRECINORM HBA1C 3X1ML - 11488422122.	ROCHE	1.102,20	6.613,20
30	6,00	UN	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - KIT DE REAGENTE COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS C111 LIPASE (LIPC) - ROCHE - PARA REALIZACAO DE EXAMES BIOQUIMICOS, PARA EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TESTES ENZIMATICOS TURBIDIMETRICOS, SUBSTRATOS COMPATIVELIS COM ROTINA DE BIOQUIMICA - 5401704190 - ROCHE.	ROCHE	175,00	1.050,00
31	12,00	UN	KIT DE LABORATÓRIO AVL 9180 ISETROL ISE SOL. P/ CONTROLE DE QUALIDADE 30 AMP - 3112888180 - ROCHE.	ROCHE	550,00	6.600,00
33	40,00	UN	KIT DE LABORATÓRIO TIPO PAPEL - TERMICO COMPATIVEL COM ANALISADOR COBAS C111, NAS DIMENÇÕES 110X30.	PIGATTO	6,00	240,00
35	88,00	UN	KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE 3X1ML - PARA DOSAGEM DE FATOR REUMATOIDE, POR AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPECIFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO, LEITURA FINAL EM NEFELOMETRO, EXECUCAO AUTOMATICA, EM SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA TOTAL, O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS C, ROTULO COM NUMERO DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE.	WAMA	28,00	2.464,00
38	40,00	UN	KIT PARA VDRL WIENER 250 TESTES - ANTIGENO PRONTO PARA USO,SUSPENSÃO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECCAO DE SIFILIS,SUSPENSÃO AQUOSA DE ANTIGENO DE CARDIOLINA E LECITINA PURIFICADOS,EM TAMPAO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA, DE ACORDO COM AS INDICACOES DA O.M.S.,VALIDADE DE 12 MESES APOS A ENTREGA,KIT PARA 250 DETERMINACOES (TESTES),ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE,	WIENER	39,00	1.560,00

			PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
48	8,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO BIL-D GEN 2 100 TESTES - 5589134190 - ROCHE.	ROCHE	87,00	696,00
49	6,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS 111 HEMOLISANTE HBA1C (A1CD-2) - 5007232190 - ROCHE.	ROCHE	564,00	3.384,00
51	6,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO CFAS HITACHI CKMB - 11447394216 - ROCHE	ROCHE	510,00	3.060,00
52	6,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO CK-MB COBAS C111 - 5401763190 - ROCHE.	ROCHE	270,00	1.620,00
54	5,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS 111 AMONIA (NH3L) - ROCHE.	ROCHE	658,00	3.290,00
55	6,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS 111 CFAS AUTOMAÇÃO 12X3ML - 10759350190 - ROCHE.	ROCHE	450,00	2.700,00
58	10,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS 111 CRP LX - 5401615190 - ROCHE.	ROCHE	858,00	8.580,00
59	3,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS 111 DILUENTE NAEL 9% - 4774230190 - ROCHE.	ROCHE	130,00	390,00
62	12,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO CREATININA JAFFE (CREJ2) COBAS C111 - 5401755190 - ROCHE.	ROCHE	117,00	1.404,00
65	8,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO HDL-C PLUS 200T - 5401488190 - ROCHE.	ROCHE	500,00	4.000,00
66	30,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO INTEGRA CLEANER - 20754765322 - ROCHE.	ROCHE	200,00	6.000,00
68	6,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO IRON GEN2 100T COBAS C111	ROCHE	174,00	1.044,00
69	8,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO LDH 100 TESTES - M5401674190 - ROCHE.	ROCHE	145,00	1.160,00
71	6,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO PRECINORM HITACHI HBA1C 3X1ML - 11488422122 - ROCHE.	ROCHE	1.060,00	6.360,00
73	12,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO UREA BUN COBAS C111 - 4657594190 - ROCHE.	ROCHE	155,00	1.860,00
75	6,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS 111 CFAS LIPEDES - 12172623122 - ROCHE	ROCHE	280,00	1.680,00
77	6,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS 111 CFAS HBA1C 3X2ML - 4528417190 - ROCHE	ROCHE	275,00	1.650,00
81	8,00	UN	REAGENTE - PARA COLORACAO DE GRAM 4X1, COMPOSTO DE KIT PARA COLORACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA.	NEWPROV	105,00	840,00
84	20,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO TRIGLICERIDEOS COBAS C111 - 4657594190 - ROCHE.	ROCHE	170,00	3.400,00
86	8,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO ALP	ROCHE	310,00	2.480,00

			IFCC HICO - 4657373190 - ROCHE.			
87	10,00	UN	REAGENTE COMPATIVEL PARA ANALISADOR BIOQUIMICO AST IFCC - 4657543190 - ROCHE.	ROCHE	166,00	1.660,00
91	20,00	UN	REAGENTE PARA DETERMINACAO DE PROTEINA ESPECIFICA - PARA DOSAGEM DE TROPONINA I, POR METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRADIA QUALITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, ENTREGA DE ACORDO COM A SOLICITACAO DO SERVICO, KIT COM 10 DETERMINACOES, ROTULO COM NUMERO DE LOTE,VALIDADE,TEMPERATUR A DE ARMAZENAMENTO, COM 20 TESTES.	WAMA	105,00	2.100,00
99	6,00	UN	SEGMENTO DE MICROCUBETAS COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUIMICO COBAS 111 - 4357108001 - ROCHE.	ROCHE	550,00	3.300,00

Data: 25/10/2018

Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 174/2018

Contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA- ME.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços Técnicos de Mecânica para veículos pesados da frota municipal.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	2.000,00	H	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - PESADO DE MAQUINAS PESADAS	104,00	208.000,00

Data: 25/10/2018

Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços: 175/2018

Contratada: CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de análise completa de água SEMESTRAL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	UN	SERVIÇO DE ANÁLISE COMPLETA DE ÁGUA	2.908,98	5.817,96

Data: 30/10/2018

Alto Araguaia: 06/11/2018

FLAVIANNE NAVES FONTOURA
Setor de Licitações

Decreto Orçamentário nº 73 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREVMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA:

Devolução de contribuições previdenciárias recebidas indevidamente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 4077 de 10/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA discriminadas abaixo:

12.001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIMAR

04.122.0002.2092 - Manutenção do PREVIMAR
50.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0150 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
50.000,00

Total Geral de Suplementações: 50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

12.001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIMAR

99.997.0027.2095 - Reserva Legal do PREVIMAR
50.000,00
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS
0150 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
50.000,00

Total de Reduções: 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
ALTO ARAGUAIA/MT, 6 de Novembro de 2018.

JULIANA PAGANINI SCANFERLA
CONTADORA

LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA
TESOUREIRO
Quality

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Huguene, nº 572, Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL – COM UM DOS LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **26/11/2018**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com e site: altoaraguaia.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 06 de Novembro de 2018.

Flavianne Naves Fontoura
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Rua Silvio José de Castro Maia, nº 1043, Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **28/11/2018**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com e site: altoaraguaia.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 06 de Novembro de 2018.

Flavianne Naves Fontoura
Pregoeira

PORTARIA

PORTARIA Nº 618, de 05 de NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre interrupção de férias por motivo de interesse público.”

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de Novembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 06 de novembro de 2018, as férias concedidas ao Servidor **ENIO GALDINO DE PAULA**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 05 de novembro de 2018.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia **08 de outubro de 2018, às 13:00h(horário de Mato Grosso)**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE PODER EXECUTIVO**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes/2018> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00.

Alto Garças - MT, 24 de setembro de 2018.

Alessandra da Silva Dias –
Pregoeira Oficial.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 134/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL E EVENTOS SEDIADOS PELO MUNICÍPIO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 – GELO TREVO E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.784/0001-94, com o valor total de R\$ 97.050,00(noventa e sete mil e cinquenta reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com.

Alto Garças – MT, 06 de novembro de 2018.

Alessandra da Silva Dias-
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO
PROCESSO Nº. 111/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia **06/11/2018 às 09h00**, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REMOÇÕES DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE GUINCHO, PLANTÃO 24HS, A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação declarada **DESERTA**. Portanto, REABRE-SE o prazo para nova sessão, a saber, no dia **22/11/2018, 09h00min**, sem alterações nas cláusulas editalícias. Alto Garças, 06 de novembro de 2018.**Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL E DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICAPE, de acordo com anexo I. Abertura às **07h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **23/11/2018**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448 OU 1471. Alto Taquari – MT, 06 de novembro de 2018. **Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 -

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na publicação no diário oficial de contas de nº 1475 na página nº 15, do dia 06 de novembro de 2018 fica retificado todo o conteúdo relacionado ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018 (aquisição de decoração natalina). Devendo-se ler em todo teor: AVISO DE RESULTADO, sagrando-se vencedores os preponentes: **EDUARDO ANTONIO BATISTA**, no valor total de **R\$ 27.497,50** (Vinte e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **NA CONTRAMÃO LTDA ME**, no valor total de **R\$ 5.376,50** (Cinco mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **TADEU MROZINSKI**, no valor total de **R\$ 3.071,20** (Três mil e setenta e um reais e vinte centavos). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, com certame homologado em 01/10/2018.

Alto Taquari – MT, 01 de outubro 2018.

Cacilda Ferreira dos Santos –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.218 DE _01_ DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **Roberto Ângelo de Farias**, no uso das atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1991, e Lei Municipal n.º 3.884, de 06 de outubro de 2017, e bem como os preceptivos da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar exarada na data de 29 de outubro de 2018, em que solicita a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora Dhayane Letícia Pinheiro Santana, em razão de apurar os fatos do objeto do Memorando nº. 771/SME/2018 – Secretaria Municipal de Educação, que solicita pela necessidade de instauração de PAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, pelo **rito sumário**, nos termos do artigo 140, da Lei n.º 8.112/90, determinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a DHAYANE LETÍCIA PINHEIRO SANTANA, matrícula funcional n.º. 9629-1, em virtude de sua ausência injustificada de 218 faltas, sendo 35 faltas ininterruptas ao serviço, no período de 29 de junho a 02 de agosto de 2018, conforme consta no memorando nº. 771/SME/2018.

Art. 2º - Designar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores públicos Dr. Celso Martins Spohr, Maria Auxiliadora da Silva Garçon e Marcus Marques de Farias, respectivamente, Presidente, Secretária e Membro, para sob a presidência deste primeiro, apurar as possíveis irregularidades.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a contar da publicação desta Portaria, possui o prazo legal previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal para a realização dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, remetendo o processo logo após a autoridade julgadora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 01 de novembro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.215 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de licença para acompanhamento de pessoa da família por motivo de doença à servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto nos Artigos 81 e 96 da Lei Complementar nº 03/1991,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a pedido, licença com remuneração, à servidora **LUCÉLIA ALVES SOARES DUARTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional - AAE, pelo período de 30 dias, a partir de 04 de setembro de 2018, para acompanhamento de seu filho, por motivo de doença, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de novembro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.214 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de licença para acompanhamento de pessoa da família por motivo de doença à servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto nos Artigos 81 e 96 da Lei Complementar nº 03/1991,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a pedido, licença com remuneração, à servidora **ROSENILDA FRANCISCA DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 15 dias, compreendido entre os dias 14/08/2018 a 29/08/2018, para acompanhamento de sua mãe, por motivo de doença, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de novembro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.216 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de 01 (um) ano de licença remunerada para qualificação profissional à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os termos do Art. 117 da Lei Complementar nº 003/1991,

Resolve:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 01 (um) ano de licença remunerada para qualificação profissional (Mestrado), à servidora **CARLA ROBERTA SILVA SOUZA ANTÔNIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de novembro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.217 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no Art. 99, da Lei Complementar nº 03/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

Resolve:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de novembro de 2018, licença sem remuneração à servidora **MURIEL CRISTINA SOUZA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assistente Social, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2020, para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de novembro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.213 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Nomear, a partir de 01 de novembro de 2018, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Educação de Trânsito (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, o Sr. **MATHEUS DE SOUZA LUIS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de novembro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº. 4.072 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

"Regulamenta jornada de trabalho do local que menciona e dá outras providências."

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 30 de outubro de 2018.

Roberto Ângelo de Farias
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 160/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2018 - O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **VERÔNICA A. VILAR**, **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos em regime de plantão, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Barra do Garças/MT. **Valor Global: R\$ 41.250,00. Validade: 01 de Novembro 2018. Vigência: 24 de Janeiro de 2019.** Barra do Garças - MT, 06 de Novembro de 2018.

CONTRATO Nº 159/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2018 - O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **A. C.**

CAMPOS, Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantão, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Barra do Garças/MT. **Valor Global: R\$ 30.000,00. Validade: 01 de Novembro 2018. Vigência: 24 de Janeiro de 2019.** Barra do Garças - MT, 06 de Novembro de 2018.

CONTRATO Nº 158/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018 - O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **MAILANE RENATA LEITE – ME, Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos em regime de plantão, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Barra do Garças/MT. **Valor Global: R\$ 18.750,00. Validade: 01 de Novembro 2018. Vigência: 24 de Janeiro de 2019.** Barra do Garças - MT, 06 de Novembro de 2018.

CONTRATO Nº 161/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018 - O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **D A MORAES E SILVA – ME, Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos em regime de plantão, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Barra do Garças/MT. **Valor Global: R\$ 41.400,00. Validade: 01 de Novembro 2018. Vigência: 24 de Janeiro de 2019.** Barra do Garças - MT, 06 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATO

CANCELA A PUBLICAÇÃO, DIÁRIO OFÍCIO 1407, DE 27/07/2018 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019-4/2017.

Contratada: ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO:Aditiva o prazo de vigencia, em razão da necessidade de continuarmos recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.
DATA: 25/07/2018.
VIGÊNCIA: 25/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I
Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 182/2017-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 182/2017 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, para mais **90 (noventa) dias**.

Cáceres – MT, 06 de novembro de 2018.

Antônia Eliene Liberato Dias
Secretaria Mun. de Educação

ASSESSORIA TECNICA I
Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 179/2017-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 179/2017 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, para mais **90 (noventa) dias**.

Cáceres – MT, 06 de novembro de 2018.

Antônia Eliene Liberato Dias
Secretaria Mun. de Educação

ASSESSORIA TECNICA I
Extrato do 02º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n.º 178/2017-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 178/2017 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, para mais **170 (cento e setenta) dias**.

Cáceres – MT, 06 de novembro de 2018.

Antônia Eliene Liberato Dias
Secretaria Mun. de Educação

Contratado: SEGURANÇA ELETRONICA CAMPO VERDE LTDA
Objeto: Fica suprimido ao contrato originário o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Data de assinatura: 23 de Outubro de 2018.

Assessoria Técnica I
Extrato do 09º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo
n.º 250/2016-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: **EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**
Objeto: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 250/2016 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, para mais **90 (noventa) dias**.

Cáceres – MT, 06 de novembro de 2018.

Antônia Eliene Liberato Dias
Secretaria Mun. de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 054/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO MANEJO E RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – COOTRAMAR.
Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Data de assinatura: 29 de Outubro de 2018.

ASSESSORIA TECNICA I
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º
068/2018-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: WP CONSTRUTORA LTDA – ME
Objeto: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo nº 068/2018-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **WP CONSTRUTORA LTDA – ME**, na importância de **R\$ 29.151,72 (vinte e nove mil cento e cinquenta e um reais e dois centavos)**, contrato esse celebrado.

Cáceres – MT, 06 de novembro de 2018.

Antonio Carlos de Jesus Mendes
Secretaria Mun. de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 061/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: VALDECIR JOSE AGNOLIN ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 07 de Novembro de 2018.
Data de assinatura: 05 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 076/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORÇAMENTO ONLINE PARA AUTO-PEÇAS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 16 de Outubro de 2019.
Data de assinatura: 08 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 077/2017, CUJO OBJETO É CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO – PRAÇA JOÃO PAULO II – QUIOSQUE 01.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: VANESSA SPIERK RAMOS
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 17 de Outubro de 2019.
Data de assinatura: 08 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 079/2017, CUJO OBJETO É CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO – PRAÇA JOÃO PAULO II – QUIOSQUE 03.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MERLYN MARIANA DAL PAI SONOMURA
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 17 de Outubro de 2019.
Data de assinatura: 08 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 082/2017, CUJO OBJETO É CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO – PRAÇA AYRTON SENA – QUIOSQUE 01 E 02.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: M. F. NETO DOS SANTOS ME
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 17 de Outubro de 2019.
Data de assinatura: 08 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 083/2017, CUJO OBJETO É CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO – PARQUE DAS ARARAS – QUIOSQUE 01.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MANOEL CARLOS DA SILVA
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 17 de Outubro de 2019.
Data de assinatura: 08 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 096/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇAS PARA MÓDULOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS INTEGRADOS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Outubro de 2019.

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018
REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Todas as secretarias

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, visando atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I:

Realização: 07 de dezembro de 2018 às 09:00 horário de Brasília

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma <http://bll.org.br/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 06 de novembro de 2018.

Cristiane Cebalho de Oliveira
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria nº 286/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: T. F. GUIMARÃES FIGUEIRA E CIA LTDA
Objeto: Dispensa de licitação em caráter emergencial para contratação de empresa de prestação de serviços de limpeza e conservação predial.
Valor: R\$ 646.094,40 (seiscentos e quarenta e seis mil noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: até 27 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 097/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A DISTÂNCIA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Data de assinatura: 30 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 025/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO UBS CAPIM BRANCO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA LTDA

EPP
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de Novembro de 2018.
Data de assinatura: 11 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 062/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA PSIP E SPDA NA ESCOLA MUNICIPAL PARAISO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ELETRO TARTARI LTDA EPP
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato e execução da obra até

08 de Novembro de 2018.
Data de assinatura: 05 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 063/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA PSIP E SPDA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE GARBUGIO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: ELETRO TARTARI LTDA EPP
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato e execução da obra até

08 de Novembro de 2018.
Data de assinatura: 08 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 059/2017, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO SÃO MIGUEL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: G. L. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato e execução da obra até

31 de Dezembro de 2018.
Data de assinatura: 11 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 066/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE TRABALHO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PTTS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: T. ALVES ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 25 de Novembro de

2018.
Data de assinatura: 24 de Outubro de 2018.

EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 001/2016, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO, COZINHA E DEPOSITO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO NA APAE.

Contratante: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE – MT
Contratado: C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de

Dezembro de 2018.
Data de assinatura: 11 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E A SENHORA, HELENA RODRIGUES ROCHA – ME (UNOPAR – POLO CANARANA – MT)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de direito público municipal, com sede administrativa a Rua Miraguaí nº 228 Centro Canarana – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MT, sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, Pelo Prefeito Municipal o Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº 367.1142 SESP/GO e do CPF nº 888.448.461-87 na qualidade de Contrato no Termo de Convênio nº 001/2015, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições a seguir relacionados:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação da Vigência do Termo de Convênio originário.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1- Fica acrescentado a Clausula Sexta – Forma de Execução, prazo e Vigência, do Termo de Convênio Original o Total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. A partir da data de seu vencimento que é 07/10/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

3.1 – A Vigência deste Termo de Convênio, inicia – se – à na data de sua assinatura, encerrando – se no dia 08/11/2019, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

3.2 – As demais Cláusulas do Termo de Convênio Original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 – Os participantes elegem o foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que surgirem na execução do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e acórdãos, os participantes firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canarana – MT, 08 de outubro de 2018.

Assinatura sob carimbo do Contratante:

Nome: Fábio Marcos Pereira de Faria
CPF: 888.448.461-87

Assinatura do Contratado:

Nome: Helena Rodrigues Rocha
CPF: 132.773.839-20
Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 556/2018.
De 01 de Novembro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ENISIO MELATO** no cargo de Assessor de Planejamento, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 123/2018 – Inexigibilidade nº 011/2018** – objeto é a Contratação de empresa para fornecer passagens aéreas no itinerário Canarana a Cuiabá (ida e volta), para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Canarana – MT.

Art. 2º - Nomear **ANDREIA CECATTO**, servidor no cargo de Agente de Serviços II, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Novembro de

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 557/2018.
De 01 de Novembro de 2018.

Designa Servidores Públicos Municipais para a fiscalização de execução do contrato para fornecimento de óleo diesel S-10.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ENISIO MELATO** no cargo de Assessor de Planejamento, pela secretaria municipal de Obras, Estradas e Rodagens; o Sr. **JOAQUIM VALDEVINO FABIO** no cargo de Motorista Escolar, pela secretaria municipal de Educação e Cultura; a Sra. **IVONE ALVES**, servidora no cargo de Coordenadora de regulação da Saúde, pela secretaria municipal de Saúde e Saneamento; a Sra. **ANDREIA CECATTO**, servidora no cargo de Agente de Serviços II, pelas Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Assistência Social, Agricultura, Esportes, Desen. Soc. Econ. e Turístico e Gabinete do Prefeito.

Parágrafo primeiro – A fiscalização a ser exercida por cada servidor (a) nomeado (a), serão referentes aos abastecimentos oriundos do **Processo nº 122/2018 – Pregão presencial nº 042/2018** – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S-10 (abastecimento na bomba), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Art. 2º - Nomear **EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA**, servidor no cargo de Auxiliar de Tributos, como suplente de Fiscal dos referidos Contratos.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Novembro de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 558/2018.
De 01 de Novembro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ENISIO MELATO** no cargo de Assessor de Planejamento, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 125/2018 – Pregão presencial nº 043/2018** – Registro de preços para futura e eventual aquisição de maquinário (caminhão pipa), conforme termo de convenio nº 867693/2018 firmado entre o município e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, através do Ministério da Integração Nacional e especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA**, servidor no cargo de Fiscal Obras e Posturas, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Novembro de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÃO

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

Às 09h00min horas do dia **06/11/2018** estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Avenida Centro Oeste Nº: 286- Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª), assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciar e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018**, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES NO DISTRITO VERANÓPOLIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E OBRAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.** Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao **Pregão Presencial nº 085/2018**, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possível, mantidas as condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira
Pregoeiro

Alcimone Carvalho da Costa
Equipe de Apoio

Beatriz Moreira da Silva
Equipe de Apoio

Jeferson Carneiro Gomes
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATOS

ATO GP Nº 1.410/2018

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FLAVIA FRANÇA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Coordenador de Controle e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 01/11/2018.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.415/2018

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, BRUNA MARIA BARROS ALMEIDA, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento de Assessor Estratégico, Símbolo DGA-03, na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 05/11/2018.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.416/2018

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, DALMA BEATRIZ CORREA COSTA E SILVA, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Executivo, Símbolo DAS-02, na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 05/11/2018.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.417/2018

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, DALMA BEATRIZ CORREA COSTA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento de Assessor Estratégico, Símbolo DGA-03, na Secretaria Municipal de Governo, **à partir de 06/11/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.418/2018

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretário, Símbolo DAS-01, na Secretaria Municipal Extraordinária Cuiabá 300 anos, **à partir de 05/11/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.419/2018

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

EXONERAR, PUBLIO PAES DE BARROS JUNIOR, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Diretor de Patrimônio e Serviços, Símbolo DAS-02, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 05/11/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.420/2018

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

EXONERAR, GILMAR DOMINGOS TOMAZI, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Estratégico, Símbolo DAS-02, na Secretaria Municipal Extraordinária Cuiabá 300 anos, **a partir de 05/11/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.421/2018

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PUBLIO PAES DE BARROS JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Estratégico, Símbolo DAS-02, na Secretaria Municipal Extraordinária Cuiabá 300 anos, **à partir de 06/11/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.422/2018

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

NOMEAR, GILMAR DOMINGOS TOMAZI, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Diretor de Patrimônio e Serviços, Símbolo DAS-02, na Secretaria Municipal Gestão, **à partir de 06/11/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.423/2018

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CAROLINE GONÇALVES FONSECA, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Grandes Empreendimentos, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, **a partir de 06/11/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.424/2018

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

EXONERAR, LAYDIANE LUIZ GERALDI, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Eventos, Símbolo DAS-04, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, **a partir de 06/11/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÕES

DECRETO Nº 6.830 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 6.808, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018, QUE CRIA A COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE CUIABÁ DR. LEONY PALMA CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 41, da Lei Orgânica do Município; e
DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 6.808, de 25 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) EMILLY BORGES CONCEIÇÃO – Engenheira Civil, Fiscal de Contrato da Obra do Hospital Pronto Socorro de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho;

b) (...)”

II – (...)

(...)”

h) GILMAR DE SOUZA CARDOSO – Coordenador Especial Rede Assistencial de Tecnologia e Informática da Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT 06 de novembro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.831 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPosição AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6252 de 11 de Janeiro de 2018, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 307.280,00 (Trezentos e Sete Mil e Duzentos e Oitenta Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
23101 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	307.280,00
Total	307.280,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2018

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
16	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339030	01000000	20.000,00	
16	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339039	01000000	62.280,00	
16	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	01000000	20.000,00	
16	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	01000000	205.000,00	
TOTAL								307.280,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319094	01000000	307.280,00
TOTAL								307.280,00

DECRETO Nº 6.832 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPosição AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6252 de 11 de Janeiro de 2018, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.870.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos e Setenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
27101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.870.000,00
Total	1.870.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2018

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:27101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	452	0025	2023	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	F	339039	010000000	1.870.000,00
TOTAL								1.870.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339049	0100000000	22.000,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	0100000000	195.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319094	0100000000	29.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:05101 - GABINETE DA VICE - PREFEITURA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	0100000000	37.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319094	0100000000	75.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339039	0100000000	45.000,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	0100000000	75.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319096	0100000000	60.000,00
08	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	339049	0100000000	20.000,00
08	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339030	0100000000	140.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	339039	0100000000	40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	392	0021	2130	FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS	F	339036	0100000000	90.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319113	0100000000	40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
16	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319013	0100000000	30.000,00
16	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319094	0100000000	25.000,00
16	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	0100000000	70.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:27101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449052	0100000000	30.000,00
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339030	0100000000	25.000,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319013	0100000000	70.000,00

04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319096	0100000000	42.000,00
04	541	0024	1246	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO HORTO FLORESTAL	F	339039	0100000000	30.000,00
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339030	0100000000	20.000,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	339049	0100000000	35.000,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319094	0100000000	90.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:27502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	0100000000	80.000,00
15	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	339049	0100000000	30.000,00
15	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319013	0100000000	80.000,00
15	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319094	0100000000	90.000,00
15	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319004	0100000000	35.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319113	0100000000	40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:33101 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	0100000000	30.000,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319113	0100000000	35.000,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	0100000000	15.000,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	F	319094	0100000000	20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	F	339039	0100000000	80.000,00
				MUNICIPAL				
TOTAL								1.870.000,00

DECRETO Nº 6.833 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DEFINE O LAYOUT EXTERNO E A PADRONIZAÇÃO DAS CORES A SEREM EMPREGADAS NOS ÔNIBUS QUE OPERAM NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CUIABÁ, BEM COMO A FORMA DE CODIFICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que constitui direito do poder concedente regulamentar os serviços e determinar alterações, modificando itens operacionais relacionados aos mesmos, com a finalidade de melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação operacional e visual dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Cuiabá, para facilitar a identificação visual das rotas/setores;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o layout e a padronização dos ônibus que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Cuiabá;

CONSIDERANDO a diminuição da poluição visual e o embelezamento da cidade, especialmente em comemoração aos 300 anos da nossa capital, comemorados no dia 08/04/2019.

DECRETA:

Art. 1º A Frota de ônibus que opera no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Cuiabá, deverá apresentar layout externo padronizado, conforme cores, forma de codificação e programação visual dos veículos (design) a ser fornecido pelo Município de Cuiabá.

Art. 2º As empresas concessionárias deverão adequar seus veículos à padronização até a data improrrogável de 31/12/2019.

Art. 3º A padronização de cores obedecerá às especificações técnicas constantes no Anexo I deste decreto.

Art. 4º O layout externo obedecerá ao previsto no anexo II deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá (MT), 06 de novembro de 2018.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito de Cuiabá

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.990/2018 de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018/CMC, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MEMBROS E SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, CONFORME EDITAL E ANEXOS** foi considerada **FRACASSADA**.

Cuiabá, 06 de novembro de 2018.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO FRACASSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/CMC

O Presidente da Câmara Municipal De Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **FRACASSO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/CMC, procedimento administrativo nº 104.829/2018- cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MEMBROS E SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, CONFORME EDITAL E ANEXOS**.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMATED, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE Nº 1.991/2018 de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sessão de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DO PRODUTOR DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CUIABÁ – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Desde já fica convocada a licitante para abertura dos envelopes de Proposta de Preços que acontecerá no dia 09/11/2018 às 10h:00m (dez horas).

LICITANTE	CNPJ	RESULTADO
X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	11.644.826/0001-00	HABILITADA

Cuiabá, 06 de novembro de 2018.

LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.315/2018)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos estocáveis, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), do município de Cuiabá, em cumprimento à Lei Federal nº 11.947/2019 de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, destinadas a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, inclusive em entidades filantrópicas, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME.

ITENS: 13, 15, 23, 25, 26, 31, 37, 44 E 45.

Empresa Vencedora: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP
Perfazendo um Valor Total de R\$ 1.085.415,64 (um milhão, oitenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM: 19.

Empresa Vencedora: COMERCIAL PAMEX LTDA - EPP
Perfazendo um Valor Total de R\$ 254.362,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

ITENS: 02, 03, 04, 08, 12, 17, 28, 32, 33, 38, 40, 43 E 49.

Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA-EPP

Perfazendo um Valor Total de R\$ 5.682.476,47 (cinco milhões seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

ITENS: 05, 09, 14, 20, 21 E 24.

Empresa Vencedora: FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Perfazendo um Valor Total de R\$ 1.299.128,01 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e oito reais e um centavo).

ITENS: 30 E 36.

Empresa Vencedora: FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIOS LTDA- ME

Perfazendo um Valor Total de R\$ 413.935,88 (quatrocentos e treze mil, novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

ITENS: 10, 16 E 22.

Empresa Vencedora: LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

Perfazendo um Valor Total de R\$ 517.116,93 (quinhentos e dezessete mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos).

ITENS: 11, 27, 29, 34, 39, 41 E 42.

Empresa Vencedora: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Perfazendo um Valor Total de R\$ 553.493,11 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos).

ITENS: 01, 06, 07 E 35.

Empresa Vencedora: SAFRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Perfazendo um Valor Total de R\$ 560.788,05 (quinhentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

ITEM: 46.

Empresa Vencedora: SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP

Perfazendo um Valor Total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ITENS: 18 e 47.

Empresa Vencedora: UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP
Perfazendo um Valor Total de R\$ 369.521,14 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

Adjudico e Homologo:

Alex Vieira Passos
Secretário Municipal de Educação

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.

AVISO DE RESULTADO
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2018
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.315/2018)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2018**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos estocáveis, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), do município de Cuiabá, em cumprimento à Lei Federal n.º 11.947/2019 de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, destinadas a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, inclusive em entidades filantrópicas, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME.

ITENS: 13, 15, 23, 25, 26, 31, 37, 44 E 45.

Empresa Vencedora: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Perfazendo um Valor Total de R\$ 1.085.415,64 (um milhão, oitenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM: 19.

Empresa Vencedora: COMERCIAL PAMEX LTDA - EPP

Perfazendo um Valor Total de R\$ 254.362,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

ITENS: 02, 03, 04, 08, 12, 17, 28, 32, 33, 38, 40, 43 E 49.

Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO

LTDA-EPP

Perfazendo um Valor Total de R\$ 5.682.476,47 (cinco milhões seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

ITENS: 05, 09, 14, 20, 21 E 24.

Empresa Vencedora: FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Perfazendo um Valor Total de R\$ 1.299.128,01 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e oito reais e um centavo).

ITENS: 30 E 36.

Empresa Vencedora: FRUTA SUL COMÉRCIO DE

HORTIFRUTIGRANJEIOS LTDA- ME

Perfazendo um Valor Total de R\$ 413.935,88 (quatrocentos e treze mil, novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

ITENS: 10, 16 E 22.

Empresa Vencedora: LB LEÃO JÚNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

EIRELI - ME

Perfazendo um Valor Total de R\$ 517.116,93 (quinhentos e dezessete mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos).

ITENS: 11, 27, 29, 34, 39, 41 E 42.

Empresa Vencedora: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS EIRELI

Perfazendo um Valor Total de R\$ 553.493,11 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos).

ITENS: 01, 06, 07 E 35.

Empresa Vencedora: SAFRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Perfazendo um Valor Total de R\$ 560.788,05 (quinhentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

ITEM: 46.

Empresa Vencedora: SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE

ÁGUA EIRELI - EPP

Perfazendo um Valor Total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ITENS: 18 e 47.

Empresa Vencedora: UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP

Perfazendo um Valor Total de R\$ 369.521,14 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

ITEM FRACASSADO: 48

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123.303/2017

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE**, neste ato representado por sua Secretária **Sra. OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 0791138-60 SSP/MT e do CPF nº. 075.296.448-82 e a empresa **MERCADO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.689.405/0001-93, com sede na Av: Agícola Paes de Barros, nº 1294, Bairro: Verdão, CEP: 78030-210 Cuiabá/MT, Fone: 65 3027-5000, e-mail: licitacao.mercadomt@hotmail.com e mercadaodalimpezamt@hotmail.com, representada neste ato pelo sua Representante Legal, **Sra. Natalli Carrer**, portadora da Carteira de Identidade nº. 41.985.918-4 SSP/SP, CPF/MF nº. 332.310.908-22, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018** do **Processo Administrativo**

123.303/2017, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do **ITEM**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copa, cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse termo de referência e seu anexo.

1.2 Secretarias Participantes:

Vice- Governadoria
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Controladoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Secretaria Municipal de Inovação e Comunicação
Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal Ordem Pública
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Governo
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Gestão

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

2.1 DA PERIODICIDADE:

2.1.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura feita pelas partes. Após a assinatura será providenciada a publicação na forma da Lei.

2.1.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.1.3 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º, da Lei 8666/93.

2.2 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.2.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.2.2 Se a Fornecedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

2.2.3 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.

2.2.4 A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

2.3 Tendo em vista a variação do quantitativo, bem como, a necessidade dos produtos a ser adquiridos, a Secretaria Municipal de Gestão emitirá tão somente a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, para aquisição dos materiais de consumo e expediente de uso contínuo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Diretoria Especial de Licitações e Contratos no seu aspecto operacional e a Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/prestação de serviço(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de entrega/execução do(s) produto/serviço(s), em igualdade de condições.

4.2 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote, respeitadas a legislação, observando-se o seguinte:

4.2.1 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na guia Serviços/Licitação ou no Link <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços observar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

4.2.3 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

4.2.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

4.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do lote que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

4.3.2 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3.3 Os fornecimentos adicionais a que se refere o item 5.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.3.6 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.3.7 O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades.

4.4 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

4.4.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

4.4.2 A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;

4.4.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;

4.4.4 A quantidade total de unidades a ser aderida;

4.4.5 O prazo de validade de registro de preço;

4.4.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

4.5 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

4.6 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

4.7 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.8 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.8.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

4.8.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

4.8.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.8.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

4.8.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.8.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.8.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

4.8.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8.4 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante.

4.9 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Diretoria Especial de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão-DELC/SMGe.

4.10 A partir da vigência da Ata de Registro de preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

4.11 É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital ou não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado(s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

4.13 A divulgação da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

5 CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1.1 Constarão na requisição (autorização de fornecimento) a relação dos itens, suas respectivas quantidades, o local e data para a entrega dos bens.

5.2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	MARCA	VALOR UNIT .OFER	VALOR TOTAL.OFE R
6	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE 250G.	9655	CHA CHA	R\$ 4,28	R\$ 41.323,40
35	DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA LÍQUIDO, CONCENTRADO, AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO COMPONENTES MÍNIMOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COMPONENTE ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORANTE PERFUME, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO OU PINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM 500 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, APÓS A FABRICAÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUCOES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOUVER) CAIXA C/ 12 UNIDADES	2706 8	START	R\$ 13,55	R\$ 366.771,40
59	SABÃO ALVEJANTE - EM SABÃO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM ENSOATIVO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSENCIA D'ÁGUA, ACONDICIONADO CAIXA COM 500G, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABÃO EM PO CAIXA C/24 UNIDADES 500G	585	BREEZE	R\$ 47,86	R\$ 27.998,10
65	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIÉTILO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE PACOTE COM 100	500	MERC	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00

5.2.1 Os materiais devem ser originais;

5.2.2 Não serão aceitos materiais com prazo de validade inferior a 12 meses;

5.2.3 Nas embalagens, deverá constar o selo de garantia da fábrica - o selo da empresa distribuidora, número do lote, data de vencimento, bem como o prazo de garantia

do produto. Todos produtos cotados deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a garantir a sua integridade;

5.2.4 Os produtos de origem estrangeira deverão constar na embalagem informações em português para conhecimento e classificação desses nos termos do art. 31, da Lei nº 8.078/90.

5.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.3.1 O objeto adjudicado deverá ser fornecido no prazo indicado na respectiva ordem de fornecimento, que de **até 10 dias**, podendo a critério de a Administração ser prorrogado.

5.3.2 O objeto adjudicado será entregue diretamente nas Secretarias solicitantes, mediante conferência a ser efetuada pelo fiscal designado da Secretaria aderente, que o receberá provisória e definitivamente, de acordo com o estipulado nesta Ata.

5.3.2.1 Recebimento do Objeto:

5.3.2.1.1 Provisoriamente: "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

5.3.2.1.2 Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento.

5.3.3 O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega do objeto, Nota Fiscal, Certidões negativas solicitadas, bem como cópia da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável da Secretaria aderente;

5.3.4 A entrega do objeto deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h00min ou das 14h00min às 17h30min, salvo eventual solicitação ao contrário;

5.3.5 Atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos, sem justificativa apresentada por escrito pelo fornecedor e aceita pela Secretaria solicitante caracterizarão a inexecução da Ata de Registro de Preços, sujeitando o fornecedor à aplicação das penalidades previstas;

5.3.6 O objeto fornecido será recusado:

5.3.6.1 Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta apresentada ou no Edital;

5.3.6.2 Se apresentar qualquer defeito material;

5.3.6.2.1 Os itens que apresentarem defeito deverão ser substituídos, caso mais de 5% (cinco por cento) do total apresentem quaisquer defeitos.

5.3.7 Ocorrendo as hipóteses previstas de recusa do fornecimento do objeto adjudicado, a fornecedora deverá imediatamente substituí-lo, devendo a nova entrega ser feita num prazo máximo de dois dias úteis, contados da comunicação da recusa;

5.3.8 O fornecedor deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto licitado.

5.4 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.4.1 Para cada pedido será expedida a Ordem de Fornecimento pela unidade requisitante;

5.4.2 O objeto adjudicado deverá ser fornecido no prazo estabelecido na respectiva autorização/requisição ao fornecedor;

5.4.3 Se, por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado, o compromitente fornecedor não puder fornecer os itens solicitados, deverá comunicar o fato à Secretaria Solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do acontecido;

5.4.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste termo de referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.5 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

5.5.1 Considerando as orientações dispostas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e à previsão do art. 3º, da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que firmam o entendimento de que as contratações públicas deverão promover o desenvolvimento nacional sustentável;

5.5.2 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE:

5.5.2.1 Materiais menos agressivos ao meio ambiente;

5.5.2.2 Produtos concentrados, preferencialmente;

5.5.2.3 Sabão em barra e detergentes em pó preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistentes no mercado, exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução CONAMA nº 359, de 29 de abril de 2005;

5.5.2.4 Os produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis;

5.5.2.5 Esponjas fabricadas com solvente à base d'água.

5.5.2.6 As aquisições de produtos oriundos da madeira, para fins sanitários, tais como, papel higiênico, toalha, guardanapo, lenço, devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

5.5.2.7 Nas aquisições de produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, sabões, desinfetantes, devem ser observados os critérios de eficácia e segurança, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA.

5.5.2.8 A comprovação da regularização deve ser feita por meio de cópia da publicação do registro do produto no Diário Oficial da União (DOU), observada sua validade, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, enviado à empresa pela ANVISA ou consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no site da ANVISA na internet em <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm>.

5.5.2.9 Produtos que possuam comercialização em refil.

6 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1 São obrigações da Fornecedor:

6.1.1 O fornecimento dos produtos deverá atender as mesmas características e especificações da proposta apresentada e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos, obedecendo a quantidade e prazos estipulado.

da assinatura da Ata;

6.1.2 Prover condições que possibilitem o atendimento a partir da data

6.1.3 Cumprir as especificações e preços estabelecidos nesta Ata;

6.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

6.1.5 Assegurar a qualidade da prestação dos serviços/produtos;

6.1.6 Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor responsável, qualquer motivo que impossibilite o estacionamento, nas condições pactuadas;

6.1.7 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades identificadas pela Secretaria Municipal de Gestão referente à execução dos serviços pela Fornecedor;

6.1.8 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços/produtos licitados.

6.1.9 Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados aos veículos da Secretaria Municipal de Gestão, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por ineficiência, irregularidades, dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Secretaria Municipal de Gestão reserva-se o direito de descontar, da fatura a vencer, o valor correspondente.

6.1.10 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer dos produtos.

6.1.11 Relatar à Secretaria Municipal de Gestão toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

6.1.12 Executar fielmente o objeto licitado, comunicando imediatamente à Administração Pública sobre qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

6.2 O fornecimento dos produtos deverá atender as mesmas características e especificações da proposta apresentada e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos, obedecendo a quantidade e prazos estipulado;

6.3 O fornecimento somente poderá ser realizada por meio de Ordem de fornecimento emitida pela fiscal de contrato designado pela Secretaria aderente qual constarão as quantidade e descrição dos serviços /produtos.

6.4 Não será permitida a subcontratação.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE

CUIABÁ

7.1 Além de suas obrigações decorrentes da própria Lei, a Secretaria Municipal de Gestão – SMGE compromete-se:

7.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa fornecedora para a fiel execução da Ata;

7.1.2 A SMGE fiscalizará e inspecionará os serviços/produtos, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao especificado;

7.1.3 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Fornecedor, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

7.1.4 Notificar a Fornecedor por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.1.5 Designar um representante que deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

7.1.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedor, de acordo com as cláusulas e os termos de sua proposta.

7.1.7 Comunicar à contratada, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;

7.1.8 Aplicar multa, sanções ou rescisão, caso a empresa que for fornecedora desobedeça a quaisquer das condições estabelecidas neste termo.

7.1.9 Avaliar se os produtos estão de acordo com esta Ata e normas legais pertinentes ao objeto;

7.1.10 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos adquiridos, por meio de servidor designado para a gestão dos produtos, cabendo-lhe observar os aspectos quantitativos e qualitativos, utilizando-se de anotações em registro próprios das falhas detectadas e comunicando à Fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.

7.1.11 Caberá ao gestor/fiscalizador, exercer rigorosamente o controle do cumprimento do fornecimento, em especial a quantidade, especificação e qualidade dos produtos;

7.1.12 No caso de irregularidade no fornecimento, o fiscal deverá comunicar por escrito a autoridade competente, para que este oficie a Fornecedor a fim de sanar as irregularidades no prazo que lhe for assinado;

7.1.13 A fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da Fornecedor;

7.1.14 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma das partes, tendo por base o que dispõem a Lei 8.666/93, Lei 8.078/90 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 Serão designados por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, os responsáveis para efetuar o acompanhamento e fiscalização do contrato originário desta Ata, que serão designados pela autoridade competente do órgão aderente.

8.2 Caberão ao gestor da licitação as seguintes atribuições:

a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal da licitação, e posteriormente efetuar o pagamento;

b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do licitação;

c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do licitação. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a fornecedora solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante;

d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e

e) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento da licitação e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

8.3 Caberá ao fiscal as seguintes atribuições:

a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre o fornecimento dos produtos;

b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto da licitação, confirmando o cumprimento das obrigações;

c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;

d) Intervir: assumir a execução da Ata;

e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela fornecedora que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão da licitação, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

f) Ter total conhecimento do edital, seus anexos e suas cláusulas;

g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

h) Zelar pelo bom relacionamento com a fornecedora, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da licitação aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a fornecedora ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

m) Avaliar constantemente a qualidade da execução da licitação, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades

8.4 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente ao DAF (Diretoria Administrativa Financeira) da Secretaria Municipal aderente, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

8.5 Eventuais alterações dos integrantes da Equipe de Fiscalização deverá ser realizada por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Contas, dispensado o apostilamento.

9 CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA NOTA FISCAL/FATURA E DOCUMENTOS

QUE ACOMPANHAM:

10.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho e deverá conter as seguintes discriminações:

a) Razão Social;

b) Número da Nota Fiscal/Fatura;

c) Data de emissão;

d) Nome da Secretaria Solicitante;

e) Descrição do material e/ou serviço, lote de cada produto;

f) Quantidade, preço unitário, preço total;

g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);

h) Número da Ata;

i) Número da Nota de Empenho;

j) Não deverá possuir rasuras.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Diretoria Administrativa Financeira-DAF da Secretaria Municipal Demandante;

10.3 A data da apresentação da Nota Fiscal será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do Serviço (Fiscal do Licitação).

10.4 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a Fornecedor para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição.

10.5 Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

10.6 Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:**

a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, **observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;**

c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;

d) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1 A Fornecedoradora deverá manter durante toda a vigência da Ata, a plena regularidade fiscal exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

11.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura Discriminativa, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos nesta Ata, devidamente atestada. O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal.

11.3 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal.

11.4 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Gestão, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa fornecedora, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

11.5 Os produtos entregues serão pagos após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

11.6 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a Fornecedoradora das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

11.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Fornecedoradora em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.8 A SMGE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados por terceiros por intermédio da operação de "factoring".

11.9 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Fornecedoradora.

11.10 O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de vigência da Ata, se recusar a assinar no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** a ata de registros de preço ou deixar de realizar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais.

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado;

c) Impedimento de licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de

até 05 (cinco) anos; e/ou,

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2 As multas previstas nesta seção não eximem a licitante da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

12.3 Se a licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Cuiabá, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

12.4 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Quando a Fornecedoradora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital e seus anexos;

13.1.2 Quando a Fornecedoradora não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 Quando a Fornecedoradora der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.6 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

13.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedoradora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedoradora, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.4 A solicitação da Fornecedoradora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedoradora relativas aos fornecimentos do objeto.

13.6 Caso o Órgão Gerenciador não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a Fornecedoradora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão

registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

14.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 043/2018 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem às partes justas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma**, que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2018.

MUNICIPIO DE CUIABÁ:

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
MUNICIPIO DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMGE

FORNECEDORA:

Empresa: MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 14.689.405/0001-93
Representante: Natalli Carrer
CPF: 332.310.908-22/RG: 41.985.918-4 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2018– Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 051/2018/Secretaria Municipal de Gestão – SMGE e Processo Administrativo Nº. 099.170/2018 - CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Juarez Silveira Samaniego, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa: MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.920.881/0001-69, neste ato representada por seu representante legal Srº Julio César Garófalo, doravante denominado CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, sob demanda, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo (nacional e internacional) de Servidores e colaboradores eventuais para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 21601/21602; Projeto Atividade: 2010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte: 182. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). AMPARO LEGAL: Realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal nº 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2017 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Alex Vieira Passos, e, de outro lado, a empresa ALIMENTOS BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.956.839/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Moacyr Pereira Alves, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais 12 meses, passando a vigor de 12 de novembro de 2018 a 12 de novembro de 2019.

1.2. Saldo atual do Contrato 403/2017:

PLANILHA COM AS QUANTIDADES E VALORES REMANESCENTES

Item	Produto	UN.	Valor Unit. R\$	Quant. Contrata da	Saldo Utilizado	Saldo Contrato	VALOR DO SALDO – R\$
04	Carne Isca – Coxão Mole	KG	19,05	73.800	39.228	34.572	658.596,60
05	Carne Pedaco – Coxão Mole	KG	20,93	52.400	37.253	15.147	317.026,71
06	Carne Moída – Coxão Duro	KG	16,02	15.200,00	11.713,00	3.487,00	55.861,74
09	Carne Fígado Isca	KG	11,98	22.100,00	13.042,00	9.058,00	108.514,84
TOTAL DO SALDO							R\$ 1.139.999,89

1.3. Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

Onde se Lê:

Unidade Gestora: 09601

Projeto Atividade: 2038

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 101 e 108

Leia-se:

Unidade Gestora: 09601

Programa de Trabalho: 2038 e 2420

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 101 e 115

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 106.345/2018, vinculado ao Contrato nº 403/2017, oriundo do Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 068/2016, que tem por objeto a aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios refrigerados (iogurte, manteiga, carne bovina, suína, fígado, filé de peito de frango, filé de peixe, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 127/GAB-ADJ/PGM/2018 e amparado legalmente no artigo 57, §1º, e 65, Par. 8º ambos da Lei nº 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 279/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO A NATAL LUCAS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou na Secretaria de Finanças, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de 10/02/2004 a 10/02/2009.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor **NATAL LUCAS MARTINS**.

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de 16/10/2018 a 14/11/2018.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de outubro de 2018.

Valdécio Luiz da Costa
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 280/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A **SERVIDORA FRANCISCA LUZIA DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Administração, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de 18/10/2017 a 18/10/2018.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **FRANCISCA LUZIA DA SILVA**, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, o que a mesma tem direito.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de 19/10/2018 a 17/11/2018, devendo a mesma retornar às suas atividades em 08/11/2018.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de outubro de 2018.

Valdécio Luiz da Costa
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 281/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES AO SERVIDOR **JOELSON RODRIGUES DOS ANJOS JACARANDÁ** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições e com base no Inciso VI, Artigo 107 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

ART. 1º - Designar o servidor **JOELSON RODRIGUES DOS ANJOS JACARANDÁ**, para responder pelo Controle de Frotas desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando os efeitos da Portaria nº 238/2018 de 30 de agosto de 2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de outubro de 2018.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 282/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA HELENA ALVES FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/02/2017 a 03/02/2018**.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **MARIA HELENA ALVES FREITAS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **24/10/2018 a 22/11/2018**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de outubro de 2018.

Valdécio Luiz da Costa
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 283/2018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO A MARIA DORISMAR FARIA DOS SANTOS NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/01/2009 a 03/01/2014**.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **MARIA DORISMAR FARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**.

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **30/10/2018 a 27/01/2019**.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de outubro de 2018.

Valdécio Luiz da Costa
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 284/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A NILSON PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou na Secretaria de Obras, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **21/08/2017 a 21/08/2018**.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **NILSON PEREIRA DOS SANTOS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **05/11/2018 a 04/12/2018**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de outubro de 2018.

Valdécio Luiz da Costa
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 285/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS DE FÉRIAS A JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **01/03/2016 a 01/03/2018**.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Férias ao servidor **JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/12/2018 a 29/01/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de outubro de 2018.

Valdécio Luiz da Costa
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA Nº 308/2018 – 06 de novembro de 2018

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 041/2018.

O Senhor. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **Maria Neuda Reis**, portador do CPF: **459.158.651-00**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 041/2018** firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE - MT**, e do outro lado à empresa: **PELEGRINO & ALMEIDA LTDA-ME**.

O objeto do presente contrato consiste na **prestação de serviços de assessoria, consultoria e fornecimento de licenças de uso de sistema de gestão educacional e arquivo digital com Tecnologia Híbrida 100% (On/Off) Line para a Secretaria Municipal de Educação de Figueirópolis D'Oeste/MT, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários**, conforme planilha abaixo e proposta do Pregão Presencial nº 020/2018.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 06 de novembro de 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 065/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE MT E A EMPRESA INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado, e a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.247.425/0001-16, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2.000, sala 205, 2º andar, neste ato representado por seu Sócio Sr. **EDVALDO MARQUES DA SILVA**, Carteira de Identidade nº. 0797713-1 SSP/MT e CPF nº 820.093.681-34, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir o referido Contrato nº065/2014 de Prestação de Serviços, nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO** do Contrato nº 065/2014 que é a **prestação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**, celebrado em 05 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato 065/2014 que é **prestação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL** Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Por força da presente rescisão, uma vez que ambas as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, conforme consta no Art. 79 conforme descrito - **“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração...”**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas da presente Rescisão Contratuais será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 06 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
EDVALDO MARQUES DA SILVA
RG nº. 0797713-1 SSP/MT
CPF nº 820.093.681-34

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS: **TESTEMUNHAS:**

Nome: **Nome:**
CPF: **CPF:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 1801/2018
De 05 de Novembro de 2018.

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS, COM INSCRIÇÃO NO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO – SINTEP SUB SEDE DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Guarantá do Norte/MT a doar os bens móveis, devidamente elencados a seguir, com inscrição no patrimônio do Poder Legislativo Municipal para o SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público, da Sub Sede de Guarantá do Norte/MT, inscrito no CNPJ nº 15.007.842/0083-99.

Quantidade	Descrição	Número Patrimonial
02	Mesa	505 e 504
02	Gaveta Fixa para Mesa	494 e 493
01	Arquivo	546
10	Cadeira Secretária Giratória	698, 448, 451, 454, 460, 461, 559, 986, 449 e 762

ARTIGO 2º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega dos bens móveis que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantá do Norte/MT, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 1489/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 083/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para **23/11/2018 às 08h00 (horário de Mato Grosso)**, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantá do Norte/MT, 06 de novembro de 2018.

Gislaine Ascanio/Pregoeira.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO CM Nº 161/2018 de 05/11/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64"

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1659/17 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Câmara Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.20001.319013 – Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
:	:	:
01.001.01.031.0001.20001.319113 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
:	:	:

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	60.000,00
:	:	:

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2018.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 05/11/2018
NP nº 1494/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 300/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Habilitada em Prestação de Serviços de Obra e Engenharia para Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Boa Esperança no Município de Guarantã do Norte-MT.

DATA: 06/11/2018

CONTRATADA: CONSTRUTORA MORIÁ EIRELI - EPP

VALOR: 142.546,32

Guarantã do Norte, 06 de novembro de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 080/2018-SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 080/2018 obteve o seguinte resultado: A empresa **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 1.138.000,00 (Um milhão Cento e Trinta e Oito mil Reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 06 de novembro de 2018.

Gislaine Ascanio/Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 301/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1381.611000/1170-02, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

CONTRATADA: W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP

VALOR: R\$ R\$ 42.868,00

Guarantã do Norte, 06 de novembro de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 302/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1381.611000/1170-02, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

CONTRATADA: A. PAZINATO MARINGA – ME

VALOR: R\$ R\$ 11.282,35

Guarantã do Norte, 06 de novembro de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 303/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1381.611000/1170-02, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA

VALOR: R\$ 2.047,99

Guarantã do Norte, 06 de novembro de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 304/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1381.611000/1170-02, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

CONTRATADA: OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP

VALOR: R\$ 6.463,00

Guarantã do Norte, 06 de novembro de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 305/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1381.611000/1150-01, PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO IRMÃ DALVA E UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ R\$ 12.593,00

Guarantã do Norte, 06 de novembro de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 306/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1381.611000/1170-02, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

CONTRATADA: ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 15.090,00

Garantã do Norte, 06 de novembro de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 311/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1381.611000/1150-01, PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO IRMÃ DALVA E UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

CONTRATADA: I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME

VALOR: R\$ 1.600,00

Garantã do Norte, 06 de novembro de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 307/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1381.611000/1170-02, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

CONTRATADA: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

VALOR: R\$ R\$ 18.200,00

Garantã do Norte, 06 de novembro de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 312/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1381.611000/1170-02, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

CONTRATADA: DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA

VALOR: R\$ R\$ 58.000,00

Garantã do Norte, 06 de novembro de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 308/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1381.611000/1170-02, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

CONTRATADA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE

ARTIGOS LAB. LTDA ME

VALOR: R\$ R\$ 49.990,00

Garantã do Norte, 06 de novembro de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**ATOS****EXTRATOS DE CONTRATOS OUTUBRO/2018**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Outubro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018. DETENTORA DA ATA: O. MONTAGNA E CIA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender a frota Municipal de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/10/2018 á 17/10/2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 56.713,50 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018. DETENTORA DA ATA: KIRST TRR LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender a frota Municipal de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/10/2018 á 17/10/2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 114.099,00 (Cento e Quatorze Mil e Noventa e Nove Reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018. DETENTORA DA ATA: E. M. PUERTA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender a frota Municipal de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/10/2018 á 17/10/2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 71.702,37 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018. DETENTORA DA ATA: BRUSCO & BRUSCO LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Confeção de Materiais Gráficos para atender as Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/10/2018 á 25/10/2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 66.692,90 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais E Noventa Centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018. DETENTORA DA ATA: 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORIA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Confeção de Materiais Gráficos para atender as Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/10/2018 á 25/10/2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 34.302,60 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Dois Reais e Sessenta Centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018. DETENTORA DA ATA: E. DE S. BRANDÃO – GRAFICA E EDITORA EXATA - ME. **OBJETO:** Registro de Preço para

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 310/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 1381.611000/1170-02, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO

LONDRINENSE LTDA

VALOR: R\$ R\$ 6.450,00

Garantã do Norte, 06 de novembro de 2018.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Materiais Gráficos para atender as Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/10/2018 à 25/10/2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.803,20 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Três Reais e Vinte Centavos);

CONTRATO N.º 061/2018. CONTRATADO: R. C. DE OLIVEIRA – ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para Efetuar Publicações Oficiais do Município de Ipiranga do Norte – MT em Jornal de Grande Circulação. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2018 à 31/12/2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais);

CONTRATO N.º 062/2018. CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERV'S. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Mão de Obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiárias para Atender as Unidades da Prefeitura Municipal. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2018 à 31/12/2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 481.631,09 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Nove Centavos);

PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2018. DETENTORA DA ATA: ELENICE MAGNAGNO EIRELI. OBJETO: Rever, o preço registrado aos Itens n.º 87, 122, 142, 150, 156 dos lotes n.º 001 e 002, tendo em vista ainda que o preço registrado inicialmente esta fora dos preços registrados no mercado, tornando assim necessário a revisão dos preços inicialmente pactuados, com fundamento no Item 8.2 da Ata de registro de preços n.º 028/2018. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/10/2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.873,75 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos);

QUARTO TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018. DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO TIBIRISSA IPIRANGA DO NORTE LTDA. OBJETO: Rever, o preço registrado aos Itens n.º 02, 03 dos lotes n.º 001 e 002, tendo em vista ainda que o preço registrado inicialmente encontra-se fora dos preços praticados no mercado, tornando assim necessário a revisão dos preços inicialmente pactuados, com fundamento no Item 8.2 da Ata de registro de preços n.º 018/2018. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/10/2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.648,38 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos);

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018. CONTRATADO: PELEGRINO & CIA LTDA – EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devido ao fornecimento de todas as condições para o bom desenvolvimento do sistema educacional do município, e de gerenciar os dados escolares, adotando uma política de modernização das instituições de ensino do município, com intuito ainda de realizar o controle de áreas estratégicas tais como tarefas diárias da secretaria de educação, professores, supervisores e orientadores. As partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 09 (Nove) meses. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11/10/2018 à 15/07/2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais);

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2018. CONTRATADO: T. J. RETIFICADORA LTDA EPP. OBJETO: A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover adição aos valores inicialmente pactuados, em função da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, para atendimento às escolas Municipais de Ipiranga do Norte. Altera-se o valor contratual constante na "cláusula quarta" do contrato administrativo n.º 058/2018. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.545,67 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos);

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2018. CONTRATADO: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME. OBJETO: Alterar a cláusula Décima Quinta do contrato n.º 036/2018, ampliando o prazo de vigência, por razões de interesse da administração, por considerar as viabilidades econômicas, financeiras e administrativas, diante dos expostos, e tendo em vista a falta de mão de obra neste município, prejudicado assim o andamento da obra, se faz necessário o aditamento de prazo da referida obra, adita-se o prazo de 90 (Noventa) Dias. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/10/2018 à 23/01/2019.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IPIRANGA LTDA ME. OBJETO: A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o acréscimo dos quantitativos e valores inicialmente pactuados, em função da necessidade apresentada com atendimento à população de Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/10/2018. **VALOR TOTAL:** R\$ 26.998,56 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Noventa Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos);

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2016. CONTRATADO: WEDERSON OLIVEIRA DE SOUZA – ME. OBJETO: Devido o vencimento do Contrato Original e do Sexto termo aditivo, não há melhor posicionamento de que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo em tela, por razões de interesse da administração, por considerar as viabilidades econômicas, financeiras e administrativas, uma vez que a referida obra teve atraso no seu início haja vista necessidade de retirada de um poste de alta tensão, a qual dependia da Concessionária Energisa, cujo serviço já foi feito e dada à ordem de reinício da obra no dia 11 de setembro de 2018, diante dos expostos, e para conclusão dos serviços, objeto do contrato n.º 038/2016, se faz necessário o aditamento de prazo de 120 (Cento e Vinte) Dias. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/10/2018 à 22/02/2019.

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Novembro de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 362/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera relação de servidores laborando em regime de plantão 12x36 e da outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade a Lei n.º. 590 de 23 de março de 2017, e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1.º. Retirar o servidor **ADIRSON SCHNEIDERS** do trabalho em regime de plantão de 12 x 36 a partir de 06/11/2018 com a finalidade de otimizar os serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, 06 de novembro de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 361, de 05 de novembro de 2018.

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE CASSOL PARA ATENDER A FUNÇÃO DE GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a servidora Eliane Cassol, inscrita no CPF N.º 011.025.131.80 e RG n.º 14739313, SSP/MT, e-mail: eliane.rivoli@hotmail.com, endereço: Rua das Palmeiras, n.º 779 – Centro – Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000, para atender a função de Gestor do Programa Bolsa Família.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal de n.º 174/2018.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, em 05 de novembro de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

PROCESSO SELETIVO

PSS N.º 003, de 06 de novembro de 2018

- Edital de Abertura -

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2018, para contratação por tempo determinado, conforme tabela constante no Item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação vigente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento de Recursos Humanos, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação, nomeada através da Portaria n.º 360/2018.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as vagas constantes na tabela do item 2.

1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4. A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações são as estabelecidas na legislação municipal e, em especial na Lei Complementar n.º 026/2014 e a Lei n.º 054, de 01 de novembro de 2005.

2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

	Cadastro	Denominação	Requisitos	Lotação	Carga	Vencimen
--	----------	-------------	------------	---------	-------	----------

Ampla Concorrência	PNE*	de Reserva	do Cargo	Mínimos		Horária	to (R\$)
01	0	0	Professor com Licenciatura em Educação Física	Licenciatura em Educação Física reconhecido pelo MEC	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30 horas	R\$ 3.683,89
08	0	0	Professor de Pedagogia Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e registro no MEC	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30 horas	R\$ 3.683,89
03	0	0	Professor de Pedagogia 1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia com habilitação para as séries iniciais do Ensino Fundamental e registro no MEC	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30 horas	R\$ 3.683,89

* PNE = Portador de Necessidades Especiais

2.1. As contratações do presente processo seletivo se darão de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 234/2009, e ocorrerá no Regime Jurídico Especial mencionado pelo art. 8º da citada Lei, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na Constituição Federal, excetuados os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

3.1.1. ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;

3.1.2. ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.1.3. gozar dos direitos políticos;

3.1.4. haver cumprido as obrigações eleitorais;

3.1.5. haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do Processo Seletivo;

3.1.7. não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;

3.1.8. atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;

3.1.9. não ter sido demitido ou exonerado de qualquer órgão público por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;

3.1.10. apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, à época da posse.

3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1.10, deverão ser comprovados através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas somente através do site <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/processo-seletivo/> entre os dias 07 de novembro a 20 de novembro de 2018 até as 00h00min. Aos candidatos que não tiverem acesso a internet, a Prefeitura disponibilizará computadores no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situado na Avenida Rio Branco, nº195, Centro, Ipiranga do Norte – MT, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

4.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4.7. Serão aceitas inscrições apenas no local indicado no item 4.1 e o candidato deverá proceder da seguinte forma:

4.7.2. Preencher o requerimento de inscrição no site, o qual deverá ser impresso e entregue no local de prova.

4.8. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.

4.9. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

4.10. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

4.11. Da regularidade e aceitação das inscrições

4.11.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.

4.11.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, quando ofertado mais de um.

4.12. Encerradas as inscrições, será publicado, no dia 21 de novembro de 2018, o Edital Complementar no site da Prefeitura (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no Diário Oficial de Contas (<https://www.tce.mt.gov.br/diario/>), com a relação das inscrições deferidas e homologadas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.1. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

5.1.2. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público nos cargos da Prefeitura Municipal, desde que atenda às suas exigências.

5.1.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

5.1.4. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

5.1.5. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

5.1.6. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.

5.1.7. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

5.2. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para o portador de necessidade especial que não a comunicar no ato da inscrição.

5.4. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

5.5. Os candidatos PNE gozarão dos benefícios da Lei Federal nº. 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, somente em relação ao cargo mencionado no item 2 deste edital, no qual foi efetuada reserva de vaga para tal finalidade.

5.5. Se não houverem candidatos aprovados e/ou classificados que sejam PNE, a(s) vaga(s) a eles destinada(s) será(ão) revertida(s) em favor dos candidatos em situação normal.

6. DAS PROVAS

6.1. Data e local das provas objetivas:

6.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 25 de novembro de 2018 das 08h00min às 11h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Solimões, s/n, Bairro dos Rios, Ipiranga do Norte, MT.

6.2. Das características das provas:

6.2.1. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

6.2.2. As provas objetivas serão compostas de:

10 (dez) questões de múltipla escolha, com alternativas de 'a' e 'e', e 01(uma) questão discursiva (redação)

6.2.3. O Conteúdo Programático das provas objetivas será o constante do ANEXO I.

6.3. Da realização das provas:

6.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Comprovante de inscrição e documento de identidade original;

6.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

6.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

6.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

6.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

6.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 6.3.3.

6.3.5. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

6.3.5.1. Não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.

6.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

6.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

6.3.8. Nas provas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

6.3.9. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

6.3.10. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo.

6.3.11. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

6.3.12. O candidato, ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu Cartão de Resposta e após 01h30min do início da aplicação das provas o candidato, poderá levar para casa seu caderno de provas; os candidatos que saírem antes do prazo de 01h30min, poderá retirar seus cadernos de prova no primeiro dia útil após aplicação da prova na Prefeitura Municipal.

6.3.13. Não será permitida a permanência de candidatos no âmbito do local de provas, caso o candidato depois de solicitado se recusar a sair, resultará na sua sumária reprovação, e todo procedimento registrado no relatório de sala.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Dos critérios de classificação:

7.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação atribuída a cada questão, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

7.1.2. Cada questão terá peso 0,8 (oito décimos) e a redação terá peso 2,0 (dois), podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez).

7.2. Da desclassificação:

7.2.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

7.1.1.1. Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na soma final da nota, ou seja, pontuação da redação, mais a pontuação das questões.

7.1.1.2. Ausentar-se do local de aplicação da Prova.

7.1.1.3. Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

7.1.1.4. Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos, ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato.

7.1.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.1.1.6. Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei.

7.1.1.7. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

7.1.1.8. Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

7.3 – Dos critérios de desempate na classificação:

7.3 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Maior nota - Prova de Redação.

b) Maior nota – Prova Objetiva.

c) Candidato mais idoso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado na Imprensa Oficial e no site do Município referido neste edital.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

9.1 - Os candidatos classificados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo.

9.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura, ou mesmo por ofício dirigido ao candidato que deverão comparecer em data, horário e locais preestabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

9.3 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

9.4 – Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

9.4.1 – Cédula de Identidade;

9.4.2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da

CF/88);

9.4.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.4 – Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos

(se for o caso);

9.4.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o

caso);

9.4.6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

9.4.7 – Certidão de quitação eleitoral;

9.4.8 – Título de Eleitor;

9.4.9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

9.4.10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

9.4.11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.12 – Comprovante de Escolaridade;

9.4.13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público, reconhecida em cartório;

9.4.14 – Declaração de Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital, reconhecida em cartório;

9.4.15 – Cartão/Número do PIS/PASEP;

9.4.16 – Cópia onde consta o número, a data e o órgão de emissão da Carteira de Trabalho;

9.4.17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência reconhecida em cartório;

9.4.18 – Declaração de bens, reconhecida em cartório;

9.4.19 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

9.4.20 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, reconhecida em cartório;

9.4.21 – Certidão negativa de débitos com o município.

10. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita no Regime Especial, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

10.2. As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 10 (dez) meses, à partir da sua homologação.

11.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.

11.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Especial de Coordenação Geral promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei específica.

11.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

11.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.

11.6. A Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Teste Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.

11.7 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

11.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

11.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

11.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

11.10.1 – As publicações relativas à Relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, Relação de Aprovados e Convocação destes serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br e no mural da sede da Prefeitura.

11.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Especial de Coordenação Geral, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Dos Recursos:

12.2.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 01 (um) dia útil;

b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 02 (dois) dias úteis;

c) Divulgação do resultado do PSS: 02 (dois) dias úteis.

12.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.

12.2.3. Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.

12.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

12.2.5. O recurso deverá ser protocolado ou encaminhado via email (recursosumano@ipirangadonorte.mt.gov.br) em forma de requerimento, assinado pelo candidato.

12.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado no Diário Oficial de Contas (<https://www.tce.mt.gov.br/diario>), no site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 06 de novembro de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Avaliação Escolar; 2. Currículo Escolar; 3. Conteúdos de Aprendizagem; 4. Teorias Pedagógicas; 5. Educação Inclusiva; 6. PCNS; 7. Educação Continuada; 8. Alfabetização e Letramento; 9. Redação; 10. Projeto Político Pedagógico; 11. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96); 12. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/Lei 8.069/90); 13. Resoluções CEE/MT; 14. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; 15. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; 16. Base Nacional Comum (BNCC); 17. Habilidades motoras; 18. Método de confrontação;

PROFESSOR DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO

1. Avaliação Escolar; 2. Currículo Escolar; 3. Conteúdos de Aprendizagem; 4. Teorias Pedagógicas; 5. Educação Inclusiva; 6. PCNS; 7. Educação Continuada; 8. Alfabetização e Letramento; 9. Redação; 10. Projeto Político Pedagógico; 11. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96); 12. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90); 13. Resoluções CEE/MT; 14. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; 15. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; 16. Base Nacional Comum (BNCC); 17. Habilidades Motoras; 18. Método de confrontação;

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Professor com Licenciatura em Educação Física, Professor de Pedagogia Educação Infantil e Professor de Pedagogia ao 5º ano	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; - Desenvolver a regência efetiva; - Controlar e avaliar o rendimento escolar; - Executar tarefa de recuperação de alunos; - Participar de reunião de trabalho; - Desenvolver pesquisa educacional; - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; - Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; - Cumprir à hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.
--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 27 de Novembro de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 06 de Novembro de 2018.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 26 de Novembro de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática para Serem Distribuídos como Premiação no Projeto "Educação – Aproveitamento Escolar, Disciplina e Frequência" que Visa Proporcionar Mecanismos de Fortalecimento das Escolas em Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 06 de Novembro de 2018

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº. 054, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E FIXA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, O ESTADO DE MATO GROSSO, SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do encerramento do exercício 2018, fica excepcionalmente estabelecido o horário de funcionamento do Paço Municipal, no período de **12 de Novembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018** da seguinte forma:

§ 1º - Não haverá atendimento ao público no período vespertino, o horário de atendimento será de segunda a sexta-feira das **07h00min às 11h00min**, no período vespertino das **13h00min às 17h00min**, será somente serviço interno.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba/MT, em 05 de novembro de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/11/2018 A 04/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **Sr. ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados em participar do processo licitatório Pregão Presencial nº 040/2018, cujo objeto é a “Registro de preços para eventuais aquisições de produtos químicos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) através do Departamento de Água e Esgoto de Jaciara-MT”, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 4512/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 040/2018;

CONSIDERANDO a Impugnação ao Edital apresentada pela empresa **MARIA NEIDE SOUSA DA CRUZ – ME**, CNPJ: **26.292.272/0001-04**, enviada em 05/11/2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado em 05/11/2018;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Equipe de Pregão;

DECIDE:

1. RATIFICAR o Parecer Jurídico Nº 164/2018, da Assessoria Jurídica, datado 05/11/2018.

pela empresa **MARIA NEIDE SOUSA DA CRUZ – ME**, CNPJ: **26.292.272/0001-04**, para suspensão do certame.

caráter de urgência;

3. DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa em

4. COMUNICAR aos interessados esta decisão.

Registre-se;
Publique-se.

Jaciara/MT, 06 de novembro de 2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°.

040/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que referente à publicação veiculada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 3.091, de 24 de outubro de 2018, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Ano 7, nº 1468, de 24 de outubro de 2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, que tem por objeto: "Registro de preços para eventuais aquisições de produtos químicos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) através do Departamento de Água e Esgoto de Jaciara-MT":

ONDE SE LÊ:

14- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

14.2 Realizar a prestação de serviços conforme objeto deste Processo licitatório, e nas condições supracitadas;

14.3 Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

14.5 Refazer os serviços prestados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital;

14.6 A empresa deverá apresentar declaração de que possui local apropriado para realizar o serviço, com capacidade de abrigar o veículo com segurança, com ferramentas e equipamentos adequados.

14.7 A empresa deverá colocar a disposição um número de telefone 24 horas para eventual socorro.

14.8 Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia;

14.9 Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo **CONTRATANTE** dos serviços a serem executados, por servidor e/ou por preposto por ele indicados, facultando-lhes o livre acesso às instalações em que os trabalhos serão desenvolvidos, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita execução dos serviços e verificação das peças empregadas.

LEIA-SE:

14- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

14.2 Realizar a prestação de serviços conforme objeto deste Processo licitatório, e nas condições supracitadas;

14.3 Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

14.5 Substituição do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara/MT, 06/11/2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

DECRETO N.º 230, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara Hóspede Oficial do Município de Juína-MT, na data que menciona, a Senhora Governadora do ROTARY DISTRITO 4.440 (Gestão 2018/2019), em sua visita Oficial ao Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a visita oficial da Governadora do ROTARY DISTRITO 4.440 (Gestão 2018/2019), MARLI DE FÁTIMA FERREIRA;

CONSIDERANDO, a cooperação do ROTARY com as atividades sociais e assistenciais do Município de Juína-MT; e,

CONSIDERANDO, ainda, o respeito, o carinho e a gratidão do nosso Município pelo ROTARY,

DECRETA:

Art. 1.º Fica Declarado HÓPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT a Senhora, MARLI DE FÁTIMA FERREIRA, Governadora do ROTARY DISTRITO 4.440 (Gestão 2018/2019), em sua visita Oficial ao Município, que ocorrerá na data de 06 de novembro de 2018, ocasião em que manterá também conversas de cordialidade com o Prefeito Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de novembro de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 038/2018

PROCESSO: Carta Convite 001/2018;
OBJETO: Minoração de valor contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: C.G de Souza Furtado Consultoria e Serviços Técnicos

- ME.;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.790,00;
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ (13.850,00);
VALOR DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R\$ 50.940,00.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018

CREDO: IVO BRAZ JACINTO - ME
DATA: 06/11/2018
VIGÊNCIA: 06/11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018
VALOR: R\$ 87.242,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLAÇÕES

LEI N. 2.853, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Poder Legislativo

Dispõe sobre coberturas em pontos de táxi e mototaxi, no Município de Lucas do Rio Verde, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde**, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos taxistas e mototaxistas da cidade de Lucas do Rio Verde, o direito e uso de abrigos com estrutura acrílica ou metálica, e cobertura acrílica ou metálica, ou de telhas isotérmicas, ou de chapas e telhas de policarbonato, em pontos de táxi e mototaxi: privativos e livres, fechados ou abertos, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

§ 1º Será mantido o direito a todos os pontos já dotados de cobertura metálica, e os que vierem a ser instalados, de seguir os conceitos previstos em Lei.

§ 2º Os pontos poderão adotar o sistema de cobertura de forma que não dificultem ou comprometam a passagem de pedestres, com altura adequada, utilizando-se do espaço demarcado no solo, a eles pertencentes.

§ 3º À estrutura do ponto e a cobertura:

I) Se aberto, a estrutura do ponto deverá ser metálica, e sua cobertura metálica, acrílica ou de telhas isotérmicas, ou de chapas e telhas de policarbonato.

II) A estrutura basilar do ponto fechado deverá ser de acrílico, e sua cobertura de acrílico ou policarbonato, prezando pela transparência para evitar que alguém se esconda.

III) Em ambos os modelos, o ponto deverá dispor de banco de acento para uso dos permissionários e usuários.

§ 4º É permitida a instalação de placas de geração de energia solar na cobertura do ponto, seja ele aberto ou fechado.

§ 5º - Ao custeio:

I) A instalação da estrutura e cobertura não será de compromisso financeiro do Poder Público, mas ficará a cargo de cada grupo de profissionais fixados em seus respectivos locais de trabalho.

II) Os profissionais poderão buscar auxílio de uma ou mais empresas privadas, as quais deverão realizar as obras respeitando os normativos presentes em Lei e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal deste município.

III) Fica vetada a cobrança de taxas ou aluguel pela empresa investidora aos taxistas e mototaxistas, limitando-se apenas ao uso do ponto para instalação de painel, com intuito de explorar sua propaganda.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de ato regulamentar próprio, estabelecerá as formas e medidas dos pontos de moto-táxi e táxi, padronizando tais locais, deixando espaço próprio para a publicidade daqueles que realizaram o ajuste de "Termo de Cooperação" com o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde-MT, 03 de outubro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI

Prefeito

LEI N. 2.854, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Poder Legislativo

Institui o Programa "Adote um Ponto" e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde**, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Adote um Ponto", que tem por finalidade receber a colaboração, diretamente, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, na implantação, melhoria e conservação de pontos de paradas de ônibus e táxi do município.

I - Os contemplados deverão manter as normas de conservação estabelecidas pelo setor competente e seguir as normas de acessibilidade.

II - Este programa tem como objetivo incentivar e promover a construção e adoção, bem como a recuperação, manutenção e proteção dos pontos de paradas de ônibus e táxis, com recursos provenientes de empresas e pessoas físicas estabelecidas no município de Lucas do Rio Verde, instituições públicas e instituições privadas.

Art. 2º O programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, que se comprometerão a observar as condições ajustadas em "Termo de Cooperação" a ser firmado entre a Prefeitura e os interessados.

I - No "Termo de Cooperação" deve constar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o início das obras necessárias e de 60 (sessenta) dias para o seu término.

II - Não respeitando os prazos, considera-se rompido automaticamente o "Termo de Cooperação".

III - Para cada ponto de ônibus ou táxis, deve haver autorização específica.

IV - As despesas necessárias para a realização das obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus e táxis ficarão a cargo dos adotantes.

V - Havendo mais de um interessado pelo mesmo ponto de ônibus ou táxis, terá prioridade aquele que primeiro manifestou interesse pelo local.

VI - Os projetos devem respeitar as disposições constantes na legislação referente a publicidade na cidade.

Art. 3º O cooperador poderá explorar o ponto adotado com publicidade.

Art. 4º Para fins de publicidade concedida no programa de adoção de um ponto, fica vedada publicidades relacionadas a:

I - Cunho político;

II - Fumo e seus derivados;

III - Bebidas Alcoólicas;

IV - Cunho Religioso;

V - Revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes.

Art. 5º A Prefeitura Municipal, por meio da secretaria competente, colocará a disposição dos interessados o rol de locais passíveis de serem beneficiados pelo programa e modelo padrão dos pontos que serão instalados.

I - Fica estipulado que o número máximo de pontos a serem adotados por cada empresa ou instituição é de 5 (cinco) pontos.

II - As entidades que adotarem os pontos poderão explorar a publicidade, por meio de equipamento previamente aprovado pela secretaria competente, ficando isentas do pagamento de taxas de publicidade e propaganda, enquanto durar o período de adoção.

Art. 6º Poderão ser celebradas parcerias com outros órgãos e entidades públicas ou privadas, para fins do Programa.

Art. 7º Cada ponto poderá ser adotado por mais de uma entidade

Art. 8º O termo de cooperação terá validade de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes.

Art. 9º O termo de cooperação poderá ser rescindido:

I - Por interesse das partes;

II - No interesse da administração pública;

III - Por descumprimento pelo cooperado das condições fixadas nesta Lei ou no termo de cooperação.

Art. 10. Em caso de rescisão, a pessoa física ou jurídica deverá retirar a placa ou pintura indicativa com a sua publicidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 30 (trinta) UFL- Unidades Fiscais de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 11. Caso a rescisão se dê por culpa da pessoa física ou jurídica ou por interesse das partes, não será devida nenhuma indenização pelos valores gastos nas obras de adaptação e conservação dos pontos.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal, através de ato regulamentar próprio, estabelecerá as formas e medidas dos pontos de ônibus e táxi, padronizando tais locais, deixando espaço próprio para a publicidade daqueles que realizaram o ajuste de "Termo de Cooperação" com o Município.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 03 de outubro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI

Prefeito

LEI N. 2.855, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Poder Legislativo

Proíbe no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde a conferência/revista de produtos adquiridos pelo consumidor em supermercado e similares após o pagamento das compras no caixa.

O **Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde**, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, tais como: Armazéns, Mercenarias, Mercados, Supermercados, Hipermercados e Atacadistas, os quais estabelecidos no Município de Lucas do Rio Verde, ficam proibidos de conferir e/ou revistar, após o efetivo pagamentos das compras no caixa, o respectivo comprovante de pagamento dos produtos, ora adquiridos.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no artigo 1º, deverão obrigatoriamente fixar, em local e tamanho visível, cópia desta Lei e adesivo indicativo com o número "151" e a inscrição "Disque-Denúncia/Procon Municipal".

Art. 3º No descumprimento desta Lei, os estabelecimentos mencionados ficarão sujeitos às sanções previstas no art. 56 da Lei federal no 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e deverão ser aplicadas na forma dos artigos 57 a 60 deste dispositivo.

Art. 4º Em caso de descumprimento será aplicado a pena de multa no valor de 2 (dois) salários mínimos.

Art. 5º Os supermercados e hipermercados já em funcionamento deverão ser adaptados às exigências desta Lei, no prazo de noventa (90) dias de sua entrada em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Lucas do Rio Verde-MT, 25 de outubro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito

LEI N. 2.856, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018. **Poder Executivo**

Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I Do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 1º Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente:
I- dotações consignadas no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

II- recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) e da política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

III- recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios;

IV- recursos oriundos da arrecadação de multas e seus acessórios, previstos na legislação ambiental municipal ou oriundos de decisão judicial, de termos de ajuste de conduta ou similares, advindo do Ministério Público, SEMA/MT e outros órgãos ambientais;

V- recursos oriundos de promoções com finalidades específicas de aplicação em ações ligadas ao meio ambiente;

VI- doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

VII- as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais;

VIII- transferências de recursos de ICMS Ecológico;

IX- outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMMA;

X- doações de entidades nacionais e internacionais;

XI- rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;

XII- transferências da União, Estado e Município referentes à área ambiental;

XIII- recursos oriundos da venda de mudas e insumos produzidos no horto municipal.

§1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, estabelecida no município.

§2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade e aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA).

§3º O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Capítulo II Da Administração do Fundo

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4º O Fundo Municipal de Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 5º A prestação de contas far-se-á em forma contábil anualmente, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, precedida de parecer do Conselho Municipal do Meio Ambiente, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município, sem prejuízo da possibilidade de requisição direta, pelo órgão competente oficiante, se for o caso.

§1º A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Capítulo III Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão destinados a:

I- financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

II- atender às diretrizes e metas contempladas nas leis municipais que versem sobre a política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

III- adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

IV- educação ambiental;

V- modernização administrativa;

VI- pagamento de despesas de serviços técnicos e administrativos da SAMA;

VII- capacitação da Equipe Técnica da SAMA;

VIII- outras necessidades da SAMA e que forem aprovadas pelo CMMA.

Art. 7º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Art. 8º Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiados com recursos deste Fundo deverão prestar contas nos termos da legislação vigente.

Capítulo IV Das Disposições Gerais e Finais

Art. 9º As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei serão realizadas com dotação consignada no orçamento anual.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se disposições contrárias, em especial a Lei Municipal n. 477, de 03 de abril de 1.997.

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de outubro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito

LEI N. 2.857, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018. **Poder Executivo**

Acrescenta dispositivo à Lei n. 2.737/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o §4º ao do artigo 1º, da Lei n. 2.737, de 08 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º...

§1º...

§2º...

§3º...

§4º o valor de até R\$ 37.039,30 (trinta e sete mil, trinta e nove reais e trinta centavos), referente ao valor estimado para contratação de serviços médicos de infectologista para atendimento no SAE (Serviço Ambulatorial Especializado) e MH/TB (Hanseníase e Tuberculose), na cidade de Sinop/MT, que será pago em 3 (três) parcelas mensais sendo a primeira no valor de até R\$ 12.346,43 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), com vencimento até o dia dez (10) de cada mês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de outubro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito

LEI N. 2.858, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018. **Poder Executivo**

Altera dispositivos da Lei n. 1.348/2006 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os artigos 1º e 2º, da Lei n. 1.348, de 08 de dezembro de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a instituir no Município de Lucas do Rio Verde – MT, o programa de distribuição gratuita de óculos a pessoas a partir de sessenta anos de idade e crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino, que comprovadamente possuam renda de até 3 (três) salários mínimos e que residam no município há pelo menos 01 (um) ano.

Parágrafo único...

Art. 2º O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Regulação Municipal, Setor Assistência Social, que fará a avaliação individual e manterá o cadastro dos beneficiados com cópias dos seguintes documentos:

I- RG, CPF e CNS;

II- Comprovante de residência atualizado;

III- Comprovante de residência de no mínimo 12 (doze) meses anterior à

data da requisição.

Parágrafo único. Para fazer parte do programa, o grau das lentes esféricas deverão ser maior ou igual a 0,5, das Lentes cilíndricas igual ou maior a 0,5 e Presbiopia igual ou maior a 1,0.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de outubro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI

Prefeito

LEI N. 2.859, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018. Poder Executivo

Institui a Política Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – PMCITE, no âmbito da Administração Pública Municipal de Lucas do Rio Verde – MT.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL – PMCITE

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – PMCITE, em consonância com a estratégia 7.15 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, com o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, observando o disposto no art. 3º da Lei Federal n. 10.973 de 02 de dezembro de 2004; no artigo 124 e inciso IV do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Lucas do Rio Verde; as Metas 02, 06, 12 e Estratégias 2.5, 6.10 e 12.10, do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal n. 2.438/2015 e o inciso VII, do art. 2º, da Lei Federal n. 13.005/2014.

Art. 2º A Política Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – PMCITE, será implantada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas unidades escolares e observará as seguintes diretrizes:

I – Materialização – A Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Educação, deverão elaborar o Programa Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional (Pesquisa, Ciência, Inovação, Planejamento e Formação em Tecnologia Educacional) e anualmente seu plano tecnológico que atenda às necessidades de investimentos (meios e métodos) a serem materializadas no período, definindo ações prioritárias para o alcance dos objetivos da PMCITE, bem como métricas e indicadores de acompanhamento;

II – autonomia: a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades de ensino passam, de forma autônoma a formular, organizar, executar e implementar os projetos e ações estabelecidos em seu Plano Municipal de Educação concernente à ciência, inovação e tecnologias educacionais contidos no CITEUCAS: Educação Digital.

III – inovação: a Secretaria Municipal de educação e respectivas unidades escolares deverão explorar o potencial da inovação tecnológica, para criar novas oportunidades de mediação e aprendizagens por meio da tecnologia educacional experimentando um currículo inovador, identificando necessidades e materializando iniciativas com foco na melhoria da qualidade dos serviços e processos educacionais;

IV – qualidade, transparência e participação social: o planejamento para aquisição de tecnologias educacionais, formação dos profissionais e a produção do conhecimento no contexto escolar da educação básica devem ser permeáveis à participação dos poderes Executivo, Legislativo e principalmente pela comunidade escolar, por meio dos mecanismos de transparência a serem publicados no portal educacional municipal, e site oficial da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos blogs das escolas.

Art. 3º A Política Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – PMCITE tem os seguintes objetivos:

I – viabilizar estudos sobre infraestrutura (mapeamento dos meios) e perfil tecnológico dos profissionais nas escolas municipais que compõem o Sistema Municipal de Educação;

II – promover avaliação, planejamento, organização e a formação dos profissionais da educação, bem como o estabelecimento de metodologias e técnicas inovadoras a serem implantadas pelos professores na prática docente;

III – fomentar ações inovadoras relativas ao uso das tecnologias sociais como estratégias para a formação do aprendente do século XXI;

IV – implantar modelos de aulas interativas que integrem o contexto escolar e a base nacional comum curricular disponibilizando-as aos professores e alunos;

V – promover o uso das Tecnologias Sociais Digitais (TECSDIG), visando fomentar processos de inovação por meio de realidade estendida e salas de aulas invertidas, que propiciem melhoria, ampliação e democratização do acesso às informações e a produção do conhecimento por meio dos serviços oferecidos pelos professores em suas respectivas unidades escolares (campo e cidade);

VI – promover a utilização das tecnologias educacionais como bens e serviços sociais que, de forma racional, potencializem a busca por uma escola que atenda seu contexto e nela uma educação sustentável do século XXI;

Parágrafo único. Entende-se por educação sustentável, para os fins desta lei, o grau de aderência aos recursos científicos e inovações tecnológicas (meios) e aos métodos inovadores de se produzir e mediar conhecimentos como referência as melhores práticas dos processos e suas respectivas avaliações a ser realizadas pelo órgão central (Secretaria Municipal de Educação) e parceiros a exemplo da Universidade Federal de Mato Grosso e ou Ministério da Educação, que igualmente possa traduzir em qualidade socialmente referenciada.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – SIMCITE

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Sistema Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologias Educacionais – SIMCITE também instituído pela presente lei, compreende as atividades de planejamento, governança, coordenação, organização, operação, formação, controle e supervisão dos recursos de tecnologias educacionais da Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas unidades escolares.

Art. 5º Integram o Sistema Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologias Educacionais – SIMCITE:

I – Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologias educacionais – COMCITE, órgão colegiado propositivo, deliberativo, de orientação e supervisão;

II – Órgão Central: Secretaria Municipal de Educação – representada pela Coordenadoria de Ciência, Inovação em Tecnologias Educacionais – COOCITE, que coordenará as atividades do Sistema Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional SIMCITE;

III – Fórum Técnico Pedagógico de Ciência, Inovação e Tecnologias Educacionais – FTPCITE, conjunto dos responsáveis docentes e técnicos em tecnologias educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais;

IV – Centro Tecnológico Municipal – CTMLRV

V – Fundo Municipal de Ciência, Inovação e tecnologia educacional – FUMCITE do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

SEÇÃO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – COMCITE.

Art. 6º O Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional é o órgão colegiado do SIMCITE, ao qual compete aprovar:

I – o Plano Estratégico de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – PECITE e suas possíveis atualizações;

II – os relatórios semestrais sobre o uso de Tecnologias Educacionais pela Rede Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais);

III – as orientações técnicas e pedagógicas gerais referentes a aquisição de bens e à contratação de serviços em inovação e tecnologias educacionais, serão propostas do Órgão Central (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 7º O Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional é composto por 12 (doze) conselheiros, sendo um assento rotativo, preenchido por um representante dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares – CDCE, segmento pais convocado de acordo com a temática a ser aprovada, e por 11 (onze) membros titulares dos seguintes órgãos e entidades, como membros permanentes e rotativos:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SME, como seu Presidente;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças – SMF;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade – SMPPC;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE;

V – 1 (um) representante do departamento de Tecnologia da informação;

VI – 1 (um) representante da Câmara Municipal;

VII – 1 (um) representante das instituições de ensino superior, tecnológico e profissionalizantes estabelecidas no Município.

VIII – 1 (um) representante dos Conselhos Deliberativos Escolares, segmento pai (assento rotativo)

IX – 1 (um) representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Lucas do Rio Verde;

X – 1 (um) representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

XI – 1 (um) representante dos Gestores da Rede Municipal de Ensino;

XII – 1 (um) representante dos Coordenadores da Rede Municipal de Ensino;

§ 1º O assento rotativo a que se refere o “caput” deste artigo será ocupado alternativamente por membros da comunidade escolar (CDCE), categoria dos pais, a critério da presidência do Conselho e de acordo com a pauta proposta.

§ 2º Quando houver convocação para o preenchimento do assento rotativo do COMCITE, o órgão convocado assumirá oportunamente as mesmas atribuições dos órgãos permanentes.

§ 3º No ato de indicação dos membros titulares do COMCITE já serão indicados os representantes suplentes, que assumirão em caso de vacância.

§ 4º O Presidente e os conselheiros titulares do COMCITE serão nomeados pelo Prefeito Municipal, observado o disposto nos incisos I a V.

§ 5º O COMCITE poderá convidar quaisquer órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal para participação nas reuniões, quando julgar necessário.

§ 6º As funções dos membros do COMCITE serão consideradas como serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

§ 7º O COMCITE reunir-se-á ordinariamente ao final de cada bimestre e extraordinariamente a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente.

§ 8º Os Conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização de todas as indicações.

§ 9º Os membros do COMCITE terão mandato de dois anos, permitida a recondução para somente um mandato consecutivo.

Art. 8º O Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional contará com a Secretaria Municipal de Educação para o desenvolvimento das atividades do Sistema Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional.

SEÇÃO III DO ÓRGÃO CENTRAL

Art. 9º O Órgão Central do Sistema Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional, no âmbito da Administração Pública Municipal é a Secretaria Municipal de Educação, e tem as seguintes atribuições:

I - fomentar o aumento de maturidade em inovação e tecnologia educacional no âmbito das escolas municipais;

II - fixar as normas e padrões de ciência, inovação e tecnologia educacional para a Administração Pública Municipal, no âmbito da SME, provendo a devida publicidade;

III - propor ao COMCITE o Plano Estratégico de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – PECITED, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SME;

IV - aprovar o Programa Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional e acompanhar a execução de seus projetos e ações, além de outras de eventual interesse da Administração Pública Municipal, que o integrarão;

V - receptionar o Plano de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional constante nos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares para análise e comunicação ao órgão ou entidade setorial sobre a aprovação e/ou a necessidade de ajustes no prazo de 60 (sessenta) dias de sua entrega;

VI - propor ao COMCITE as orientações técnicas pedagógicas referentes a aquisição de bens e contratação de serviços em tecnologia educacional;

VII - elaborar planos de formação continuada dos recursos humanos envolvidos no PECITED em conjunto com a assessoria pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Gerir o Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional;

Parágrafo único. Decorrido o prazo mencionado no inciso V do "caput" deste artigo sem comunicação da deliberação do Órgão Central ao Órgão Setorial interessado, dar-se-á a aprovação tácita do Plano Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional.

SEÇÃO IV ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO CENTRAL E UNIDADES DE ENSINO

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas unidades escolares têm as seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir, no espectro da sua atuação, a PMCITE;

II - elaborar seu plano setorial de acordo com as diretrizes do artigo 2º, inciso I deste Decreto, considerando os objetivos da PMCITE;

III - fornecer a completeza das informações solicitadas pelo chefe do executivo para fins do Diagnóstico de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional, no município de Lucas do Rio Verde, conforme inciso V do artigo 12 desta Lei;

IV - acompanhar periodicamente as publicações do Portal Educacional previsto no inciso VI, do artigo 12, constante nessa lei, a fim de manter permanente consonância com a execução da PMCITE, suas iniciativas e debates;

V - manter participação permanente no Fórum Técnico Pedagógico de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – FTPCITE, propondo ativamente questões de forma a cumprir as atribuições previstas no artigo 11, dessa lei.

SEÇÃO V DO CENTRO TECNOLÓGICO MUNICIPAL – CTMLRV

Art. 11. O Centro Tecnológico Municipal – CTMLRV, possui os seguintes objetivos macros:

I - Gerar novas possibilidades de mediação de saberes junto aos professores por intermédio das Tecnologias de Informação e comunicação;

II - Potencializar a aprendizagem tecnológica em ambientes alternativos de aprendizagem;

III - Desenvolver pesquisa sobre infraestrutura e traçar perfil tecnológico dos profissionais da educação do município de Lucas do Rio Verde;

IV - Propor ações que possibilitem por meio da formação continuada, em tecnologia educacional, preparar os educadores para gestão e inovação por meio do uso dos recursos tecnológicos disponíveis nas escolas;

V - Propor a aquisição de aplicativos educacionais e de inclusão digital;

VI - Incentivar a inclusão digital dos educandos da Rede Municipal de Ensino.

SEÇÃO VI DO FÓRUM TÉCNICO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL – FTPCITE

Art. 12. O Fórum Técnico Pedagógico de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – FTPCITE possui as seguintes atribuições:

I - promover a integração dos responsáveis técnicos e pedagógicos, em inovação e tecnologia educacional da Secretaria Municipal de Educação, e suas respectivas unidades escolares;

II - alinhar as questões relativas a PMCITE, especialmente quanto aos instrumentos de mediação e aprendizagem adotados no programa Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – CITELUCAS: Educação Digital.

III - acelerar a resolução das questões técnicas e pedagógicas das escolas, bem como das dúvidas potencialmente comuns aos professores e comunidade escolar, promovendo o aumento de maturidade em inovação e tecnologia educacional no âmbito da educação municipal;

IV - prover a Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, com informações a respeito da materialização das ações da PMCITE, debatendo seus principais aspectos e implicações no âmbito da educação municipal;

V - possibilitar às escolas meios para a apresentação de propostas de melhorias nos instrumentos de mediação e aprendizagens, bem como na implementação da PMCITE.

§ 1º O FTPCITE é formado pelos membros do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional, pelos gestores escolares e coordenado pela

Secretaria Municipal de Educação, que promoverá e organizará as reuniões, de forma presencial ou Webconferência (online).

§ 2º As funções dos membros do FTPCITE serão consideradas como serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA PARA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Art. 13. Os Instrumentos de Governança para Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional são os meios para a consecução dos objetivos da PMCITE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no artigo 2º, da presente Lei, dentre outros:

I – O CITELUCAS: Educação Conectada, a ser elaborado e atualizado pela Secretaria Municipal de Educação, com periodicidade de 3 (três) anos, alinhado e na vigência do Programa de Metas, respeitando ainda os seguintes objetivos:

a) apresentar a avaliação de maturidade de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional (diagnóstico e perfil tecnológico dos profissionais da educação);

b) definir estrategicamente as metas e objetivos a serem alcançados, e seus impactos no âmbito da Educação Pública Municipal;

c) elencar temas estratégicos de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional a serem desenvolvidos pela Administração Pública Municipal;

II - Plano Estratégico de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – PECITED, a ser criado e atualizado pela Secretaria Municipal de Educação, com periodicidade anual, e com os seguintes objetivos:

a) acompanhar a evolução da maturidade das escolas municipais, pertencentes ao Sistema Municipal de Educação;

b) definir metas e objetivos a serem alcançados no período, a forma de atendimento, bem como explicitar seus impactos na Educação Pública Municipal;

c) elencar ações e projetos de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional a serem desenvolvidos pela Administração Pública Municipal no seu ano de exercício;

III - Plano Estratégico Setorial de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – PESCITE, a ser implementado e atualizado por cada unidade escolar, com periodicidade anual, a partir de elementos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes objetivos:

a) definir metas e objetivos a serem alcançados no período, bem como a forma de atendimento, explicitando seus impactos na realidade de cada unidade escolar;

b) elencar ações e projetos de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional, que devem ser desenvolvidos pela unidade escolar no período, fornecendo o detalhamento conforme demandado pela documentação própria;

IV - Orientações Técnicas, a serem editadas e publicadas pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação do COMCITE, com os seguintes objetivos:

a) auxiliar os órgãos do PECITED na elaboração de suas especificações técnicas, para a implantação de soluções de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional;

b) facilitar a convergência e o estabelecimento de padrões técnicos pedagógicos no uso das tecnologias educacionais nas unidades escolares, da Administração Pública Municipal;

c) consolidar práticas e ações inerentes à PMCITE, de forma a atingir os objetivos do Programa Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional;

V - Diagnosticar (infraestrutura) e o perfil tecnológico dos profissionais da educação, da Rede Municipal de Educação para a prestação de informações por parte da Secretaria sobre pessoal, equipamentos, infraestrutura, serviços, projetos, ações, contratos e convênios de inovação e tecnologia educacional, com os seguintes objetivos:

a) fornecer à Secretaria Municipal de Educação, a visibilidade adequada da realidade das escolas do SIMCITE;

b) fomentar ações gerais e pontuais necessárias à consecução dos objetivos da PMCITE, de acordo com seus princípios norteadores e suas diretrizes estratégicas;

VI - Implementar canal multiplataforma, como portal ou similar, a ser provido e mantido pela Secretaria Municipal de Educação de maneira permanente, com os seguintes objetivos:

a) publicar diretrizes gerais e estratégicas, normas e padrões de ciência, inovação e tecnologia educacional (aulas e roteiros digitais, planos estratégicos, simuladores, portal educacional) além de informações de interesse geral sobre o tema;

b) disponibilizar aulas digitais, contemplando todas as áreas de conhecimento para que a comunidade escolar, especialmente alunos, possam ter acesso, mediante autenticação.

c) manter Fórum para debate dos participantes do SIMCITE;

d) permitir atualização, edição e inserção de informações relativas às ações de cada unidade escolar.

§ 1º Os Instrumentos de Governança para Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional serão geridos pela Secretaria Municipal de Educação, que disporá sobre conteúdo, forma e prazo de apresentação, a fim de possibilitar a coordenação, articulação e consolidação dos projetos e das ações na Administração Pública Municipal.

§ 2º As unidades escolares poderão atualizar o respectivo CITELUCAS: Educação Digital, mediante justificativa e demonstração de fatos imprevisíveis ou que caracterizem a extrema necessidade, em razão de novas políticas inseridas pela Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IV DA AQUISIÇÃO DE BENS E DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação, e suas respectivas unidades escolares, somente poderão adquirir bens e contratar serviços de Inovação e Tecnologia Educacional em conformidade com a respectiva PMCITE, bem como com as Orientações Técnicas publicadas pelo Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional.

Parágrafo único. As aquisições, e ou contratações de serviços, serão executadas por meio dos recursos do orçamento municipal e do Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação poderá contratar serviços especializados, desde que a contratação esteja de acordo com a legislação vigente, sendo que a aquisição de bens e serviços de ciência, inovação e tecnologia educacional deve respeitar os limites orçamentários para o exercício.

Art. 16. Fica delegada à Secretaria Municipal de Educação, com o apoio do ordenador de despesas (Chefe do Executivo), a realização de procedimento licitatório para fins de Registro de Preços, bem como estabelecer convênios com instituições públicas, visando a contratação de serviços de formação continuada dos profissionais da educação.

§ 1º As especificações técnicas das aquisições, tal como os parâmetros da demanda de formação continuada, serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O procedimento licitatório será executado entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Administração, o setor de Tecnologia da Informação (TI) e demais secretarias e setores vinculados aos processos licitatórios, conjugando esforços para dar celeridade aos procedimentos.

§ 3º As unidades escolares encaminharão suas requisições de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Educação, que coordenará o procedimento licitatório.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação, após aprovação das especificações técnicas previstas no § 1º deste artigo, poderá autorizar, mediante solicitação expressa, a realização do procedimento licitatório previsto no § 2º deste artigo, e a gestão da Ata de Registro de Preços pela Secretaria Municipal de Educação e ou convênio a ser firmado com instituições públicas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão submetidos à Secretaria Municipal de Educação, para deliberação.

Art. 18. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação

Lucas do Verde-MT, 29 de outubro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito

LEI N. 2.860, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018. Poder Executivo

Cria o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – COMCITE e o Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – FUMCITE de Lucas do Rio Verde e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde**, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Art. 1º Fica criado o **Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – COMCITE**, de caráter, propositivo, consultivo e de assessoramento vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de:

I - avaliar e fiscalizar ações e formular propostas de políticas educacionais de promoção à ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento do município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

II - promover a geração e difusão do conhecimento e incentivar a introdução e adaptação à realidade educacional de tecnologias existentes;

III - promover e incentivar estudos, pesquisas e eventos voltados à difusão da ciência, tecnologia e inovação, buscando o aperfeiçoamento das metodologias educacionais da rede municipal de ensino.

IV - propor medidas para captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei;

V - deliberar sobre a inclusão de entidades no assento rotativo no Sistema Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – SIMCITE;

VI - sugerir a aplicação dos recursos do Programa Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – CITELUCAS: Educação Conectada.

VII - aprovar seu Regimento Interno;

VIII - colaborar na articulação das ações entre vários organismos públicos e privados envolvidos na formulação da Política Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional – PMCITE;

IX - fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Educacional – FUMCITE de Lucas do Rio Verde e do Programa CITELUCAS: Educação Conectada, acompanhando e avaliando os recursos financeiros, nos termos estabelecidos na presente Lei;

X - avaliar os resultados da PMCITE.

XI - praticar outros atos e atividades compatíveis com sua finalidade.

Art. 2º O Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional (COMCITE) é o órgão colegiado do SIMCITE, ao qual compete aprovar:

I - o Plano Estratégico de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional - PECITE e suas possíveis atualizações;

II - os relatórios semestrais sobre o uso de Tecnologias Educacionais pela rede municipal de Educação (Secretaria Municipal e Escolas);

III - as orientações técnicas e pedagógicas gerais referentes à aquisição de bens e à contratação de serviços em ciências, inovação e tecnologias educacionais proposta pelo Órgão Central (Secretaria Municipal de Educação).

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO DO COMCITE

Art. 3º Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional (COMCITE) é composto por 12 (doze) conselheiros, sendo um assento rotativo, preenchido por um representante dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares - CDCE, convocado de acordo com a temática a ser aprovada, e por 11 (onze) membros titulares dos seguintes órgãos e entidades, como membros permanentes e rotativos:

como seu Presidente;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças – SMF;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e

Cidade-SMPC;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico – SMDE;

V - 1 (um) representante do departamento de Tecnologia da informação;

VI - 1 (um) representante da Câmara Municipal;

VII - 1 (um) representante das instituições de ensino superior, tecnológico e profissionalizantes estabelecidas no Município.

VIII - 1 (um) representante dos Conselhos Deliberativos Escolares-Segmento dos Pais (assento rotativo);

IX - 1 (um) representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Lucas do Rio Verde;

X - 1 (um) representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

XI - 1 (um) representante dos Gestores da Rede Municipal de Ensino;

XII - 1 (um) representante dos Coordenadores da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º O assento rotativo a que se refere o "caput" deste artigo será ocupado alternativamente por membros da comunidade escolar (CDCE's) a critério da presidência do Conselho e de acordo com a pauta proposta.

§ 2º Os membros do COMCITE deverão ser portadores de comprovada experiência profissional, notadamente na administração, ou execução de projetos e programas de desenvolvimento educacional, científico e tecnológico.

§ 3º No ato de indicação dos membros titulares do COMCITE já serão indicados os representantes suplentes, que assumirão em caso de vacância.

§ 4º O Presidente e os conselheiros titulares do COMCITE serão nomeados por decreto pelo Prefeito Municipal, observado o disposto nos incisos I a V.

§ 5º Quando houver convocação para o preenchimento do assento rotativo do COMCITE, o órgão convocado assumirá oportunamente as mesmas atribuições dos órgãos permanentes.

§ 6º O COMCITE reunir-se-á ordinariamente ao final de cada bimestre e extraordinariamente a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente.

§ 7º O COMCITE poderá convidar quaisquer órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal para participação nas reuniões, quando julgar necessário.

§ 8º As funções dos membros do COMCITE serão consideradas como serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 4º Os Conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização de todas as indicações.

Art. 5º Os membros do COMCITE terão mandato de dois anos, permitida a recondução para somente um mandato consecutivo.

Art. 6º O Regimento Interno do COMCITE normatizará as atividades do Conselho, dispondo também, sobre as condições do exercício da representação no mesmo, inclusive sobre a destituição e substituição de representantes.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional - COMCITE será aprovado com votos da maioria absoluta dos membros e referendado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual será editado até 90 (noventa) dias após a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º O COMCITE apresentará, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e Câmara Municipal relatório de suas atividades, disponibilizando-os para a comunidade, mediante convocação prévia e por instrumento a ser definido posteriormente por este Conselho.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL – FUMCITE

Art. 8º Fica instituído o Fundo Municipal de Ciência Inovação e Tecnologia Educacional – FUMCITE, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Constituem recursos do FUMCITE:

I - as doações, auxílios e subvenções de pessoas físicas, jurídicas de entidades públicas ou privadas;

II - devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;

III - os recursos financeiros resultantes de convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro;

IV - receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;

V - os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

VI - outros recursos financeiros lícitos, de qualquer natureza, que lhe forem transferidos;

VII - Receita do município;

VIII - outras receitas.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao FUMCITE, não utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual, serão transferidos como crédito do mesmo Fundo no exercício seguinte.

Art. 10. Os recursos que compõem ao Fundo, serão depositados obrigatoriamente em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia Educacional - FUMCITE e será gerido pelo titular da pasta da secretaria municipal de educação.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo terão prestação de contas própria.

Art. 11. Os recursos do FUMCITE serão aplicados em:

I - Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao fomento da Ciência Inovação e Tecnologia Educacional.

II - Criação e manutenção de um Núcleo Tecnológico com profissionais da área de tecnologia atuantes na Área de Educação;

III - formação aos profissionais da educação na utilização de tecnologias, manutenção e alimentação do Portal Educacional, dentre outras funções que serão definidas pelo Sistema Municipal de Ciência Inovação e Tecnologia Educacional.

IV - financiamento de programas e projetos na área de Ciência Inovação e Tecnologia Educacional e projetos educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política de educação neste município.

V – apoio aos projetos para prover as escolas com investimentos em tecnologias educacionais, infraestruturas técnico-científicas desenvolvidas para educação;

VI – investimento na formação continuada em educação científica e tecnológica dos profissionais da educação do município.

VII – outros investimentos na educação pública municipal.

Parágrafo único. A regularização das condições de acesso aos recursos do FUNCITE e as normas que regerão a sua operação serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal, com base em proposta oriunda do COMCITE, a ser encaminhada até sessenta dias após a sua instalação.

Art. 12. Os beneficiários de recursos previstos nesta Lei farão constar o apoio recebido do FUNCITE, quando da divulgação dos projetos e das atividades dos respectivos resultados.

Art. 13. Os recursos gerados por aplicações financeiras do FUNCITE, a qualquer título, serão integralmente revestidos ao Fundo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Verde-MT, 29 de outubro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito

LEI N. 2.861, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018. Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso-Fundação UNISSELVA, com a intervenção da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso-FUFMT, para implantação e desenvolvimento de cursos de Ensino) e Altera a Lei n.2725/2017 e alterações (PPA exercício 2018/2021), a Lei n. 2.726/2017 e alterações (LDO exercício de 2018) e abre Crédito Suplementar na Lei n. 2.735/2017 (Lei Orçamentária Anual para 2018) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso-Fundação UNISSELVA, com a intervenção da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso-FUFMT, para concessão de auxílio financeiro no valor de **R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)** com a finalidade de custear a execução da pesquisa, mapeamento de infraestrutura e perfil tecnológico dos profissionais da educação, formação e transferência de conhecimento para a criação e implantação do programa municipal de inovação em tecnologia educacional.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro que se refere o art. 1º será dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a primeira e a segunda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a terceira e a quarta no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a quinta no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a sexta no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a primeira a ser paga em até 10 (dez) dias após a aprovação desta lei, e as demais após a prestação de contas mencionada no artigo 2º.

Art. 2º O representante legal da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso-Fundação UNISSELVA, deverá prestar contas mensalmente dos recursos recebidos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, condicionando o pagamento da parcela a receber a apresentação de contas da parcela já recebida, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal n. 015/2008 e 22/2009, a seguinte documentação:

I- extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;

II- cópia do comprovante de despesa(nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

III- demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV- relatório firmado por dirigente da Associação beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso-Fundação UNISSELVA, deverá seguir na aquisição de materiais ou na contratação de serviço o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Art. 4º A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso-Fundação UNISSELVA, assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I- quando não for executado o objeto da avença;

II- quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;

III- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar "in loco" a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5(cinco) anos contados da aprovação de contas, pelo TCE, das contas do Município de Lucas do Rio Verde correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das Dotações Orçamentárias:

10.001.0.0.12.122.1010.2086.3.3.20.41.00.00.0315049000

Despesas Correntes – Transferências à União – Contribuições

Art. 7º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2.725/2017 e alterações, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 9º, contemplado no Anexo I.

Art. 8º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2.726/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 9º, contemplado no Anexo II.

Art. 9º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2.735/2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme contemplado no Anexo III, e abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as parcelas a serem repassadas no exercício de 2018, conforme artigo 1º, parágrafo único desta lei, a seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.0.0.12.122.1010.2086.3.3.20.41.00.00.0315049000	
Despesas Correntes – Transferências à União	–
Contribuições.....R\$ 150.000,00	
10.001.0.0.12.122.1010.2086.3.3.20.41.00.00.0315049000	
Despesas Correntes – Transferências à União	–
Contribuições.....R\$ 100.000,00	

Art. 10º Para atender o crédito suplementar aberto no artigo 5º serão utilizados, conforme Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, os recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.0.0.12.122.1010.2086.3.3.90.00.00.00.0315049000	
Despesas Correntes	–Aplicações
Diretas.....R\$ 150.000,00	
10.001.0.0.12.122.1010.2086.3.3.90.00.00.00.0315049000	
Despesas Correntes	–Aplicações
Diretas.....R\$ 100.000,00	

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 05 de novembro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito

DECRETO N. 4.119, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação, instalação e funcionamento da Farmácia Satélite II de Dispensação de Lucas do Rio Verde – MT.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a criação, instalação e funcionamento da Farmácia Satélite II de Dispensação de Lucas do Rio Verde – MT.

Art. 2º Fica criada e instalada a Farmácia Satélite II de Dispensação de Lucas do Rio Verde, que funcionará como unidade de dispensação para as sub-unidades de saúde do Município, denominadas – PSF (Programa de Saúde da Família), Centro de Especialidades Médicas e as unidades Rurais.

Art. 3º Serão atendidas na Farmácia Satélite II de Dispensação de Lucas do Rio Verde, os usuários da Rede Municipal de Saúde que necessitarem de medicamentos pertencentes a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

Art. 4º Só serão dispensados medicamentos ao usuário mediante prescrição médica do Sistema Único de Saúde (SUS) para pacientes atendidos nas Unidades de Saúde ou pertencentes aos programas do Ministério da Saúde.

Art. 5º A Farmácia Satélite II de Dispensação de Lucas do Rio Verde será dotada de funcionários com especialidade na área e de toda infra-estrutura necessária para o legal funcionamento da mesma.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lucas do Rio Verde-MT, 29 de outubro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

RAFAEL BESPALAZ
Secretário de Saúde

DECRETO N. 4.127, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.735/2017:

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
08.001.0.0.10.122.0801.2156.3.1.90.11.00.00	-	0102000000
R\$ 2.000,00		

Art.2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, parágrafo 1.º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
08.002.0.0.10.302.0804.2221.3.1.90.11.00.00	-	0102000000
R\$ 2.000,00		

Art.3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lucas do Rio Verde, Estado Mato Grosso, 05 de novembro de 2018.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Giovanni Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 061/2018.
DATA: 05/11/2018

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O BIÊNIO 2018/2020 DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Transporte Escolar do Município de Marcelândia, para o biênio 2018/2020, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Assessoria Pedagógica:
Títular: Maria Goreti Buldrin
Suplente: Teresinha de Lourdes Silva Amorim

II – Representante dos Pais:
Títular: Marines Godoi
Suplente: Irineu Nunes Ferreira

III – Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Títular: Vanilza Franco Pickler
Suplente: Márcia Nunes Teixeira

IV – Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
Títular: Jorge Marcos Lima Correia
Suplente: Cleberson Ricardo Previato

V – Representante do Poder Executivo:
Títular: Adriana Cristina Machado Blanc
Suplente: Selassier Bueno Pedroza

VI – Representante do Poder Legislativo:
Títular: Gebson Felix dos Reis
Suplente: Ismaylli Alves Bezerra da Silva
VII – Representante do Conselho de Fundeb:
Títular: Jean Carlos da Silva Martins
Suplente: Roseli de Jesus Alves Penteado

VIII – Representante dos alunos:
Títular: Letícia do Nascimento
Suplente: Jhennifer Larissa Souza Silva

Art. 2º - Para exercer a função de presidente foi eleita a Sra. Vanilza Franco Pickler e para vice-presidente a Sra. Marines Godoi.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, em 05 de novembro de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº

144/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 50.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANter A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO RENAULT/LOGAN EXPRESSION 1.6 – PLACA QCB 8429 ADQUIRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2016 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE", de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Dispensa de Licitação 015/2018.**

CONTRATADA: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Valor/Global: O preço global dos serviços e as aquisições ora contratados, será de **R\$ 999,77 (Novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)**
Assinatura: 06/11/2018 Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº

059/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM PISCINAS PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS/ATLETAS DE MATUPÁ.**

CONTRATADA: PISCINA CLUBE DE MATUPÁ
OBJETIVO: Ficando **ADITIVADO** o valor de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**

Assinatura: 01/11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018

PROCESSO Nº. 094/2018
TIPO: MAIOR OFERTA

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.001/2018, DO TIPO MAIOR OFERTA**, de acordo com as leis nº. 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014. Objeto: **PERMISSÃO DE USO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRÓPRIO PÚBLICO, COM ÁREA DE 64,00 m2, DESTINADO A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SERVIÇO DE LANCHONETE, LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, NA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, conforme discriminado no Anexo I do presente Edital, com abertura dia 06 de Dezembro de 2018, às 08:h00 (oito) horário do Estado de Mato Grosso, Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 993, Centro, Nova Brasilândia – MT.

O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura, Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaoonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br, para maiores informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 06 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA SOARES
Presidente da Comissão (CPL)
Portaria nº. 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO 131/2018

NORTE - MT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
CONTRATADO: ALEXANDRE DE FREITAS CONSONE

OBJETO: Fornecimento de veículos tipo caminhão (usado) para ser utilizado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes do município de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.

Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 085/SCL/2018

Nomear, o Servidor **GESIO INACIO MIRANDA** (titular), e **GENIVALDO VITORINO DIAS** (suplente), fiscal do Contrato Administrativo nº 131/2018 que tem como Objeto: Fornecimento de veículos tipo caminhão (usado) para ser utilizado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes do município de Nova Canaã do Norte/MT. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

CONTRATADA: ALEXANDRE DE FREITAS CONSONE

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 096, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Notificação para a limpeza de lotes e terrenos baldios no Município de Nova Mutum, incluindo construções e casas abandonadas com o intuito de evitar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Código de Posturas (Lei Complementar nº 09 de 14 de dezembro de 2001;

Considerando que tal notificação visa melhorar o bem estar da população, evitando-se **COM ANTECEDÊNCIA** a proliferação do **MOSQUITO AEDES AEGYPTI** (mosquito transmissor da dengue).

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública incluindo, entre estes, construções e casas abandonadas e;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Nova Mutum **NOTIFICA** todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados na cidade de Nova Mutum, para que no **prazo de 15 (quinze)** dias contados da publicação deste, procedam à limpeza dos mesmos, não depositem lixos orgânicos e entulhos de construção civil, bem como, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto neste Decreto e no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, poderá realizar a limpeza dos lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento de multas e cobrança da respectiva taxa de limpeza, onde serão tomadas as medidas cabíveis conforme legislação municipal vigente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 31 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adriano Xavier Pivetta
Prefeito

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de veículo utilitário (zero-quilômetro), baú refrigerado, embaladora a vácuo e tanque de pasteurização de queijo.. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 23 de novembro de 2018. Horário: 08h00min - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Poderá ser obtido no site

<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, e ou telefone **65-3308.5400. Nova Mutum – MT, 06 de novembro de 2018.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: contratação de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços específicos na área de Psicologia, para atender as necessidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 23 de novembro de 2018. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo site: <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 06 de novembro de 2018.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PORTARIA

PORTARIA Nº 193, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia os Senhores **Villian Cardozo dos Santos, Walter Rodrigues de Souza Júnior e Sandra Benedita Neves**, como fiscal de contratos e dá outras providências".

O Sr. **Geder Luiz Genz**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 065, de 04 de 13 de julho de 2018 e Portaria nº 156 de 09 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores Sr. **Villian Cardozo dos Santos**, Matrícula nº 8323, Sr. **Walter Rodrigues de Souza Júnior**, Matrícula 1945 e Sra. **Sandra Benedita Neves**, Matrícula nº 6277, por tempo indeterminado, com início em 31 de outubro de 2018, para fiscalização da aquisição de veículo novo, zero-quilômetro, do tipo furgão, transformado em ambulância; – **Contrato nº 169/2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2018.

Registre-se e afixe-se.

Geder Luiz Genz
Secretário Municipal de Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

DIVULGA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA, GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS E JULGAMENTO DE RECURSOS.

A Senhora Flávia Terezinha Franz Andolfatto, presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 131 de 23 de agosto de 2018, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1.RESULTADO DE CLASSIFICADOS PARA CARGOS COM 2ª ETAPA, conforme ANEXOS I e II, deste Edital Complementar;

2.JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS REALIZADAS DIA 21/10/2018, conforme ANEXO III, deste Edital Complementar;

3.GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS, conforme ANEXO IV, deste Edital Complementar;

Fica aberto o prazo de recurso relativo ao RESULTADO DE CLASSIFICADOS PARA CARGOS COM 2ª ETAPA - ANEXOS I e II, a partir das 00h00 do dia 07/11/2018 até às 23h59 do dia 08/11/2018, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, no site oficial da Prefeitura - www.novamutum.mt.gov.br, e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/.

Nova Mutum, 06 de novembro de 2018.

Flávia Terezinha Franz Andolfatto
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA(ENTREGA DE TÍTULOS E REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS)
ANEXO I

Cargo: 003 - Analista de Desenvolvimento Econômico

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000003032	SUZANE MONTEIRO HUIZER					26/03/1988		1	22.00	10.50	0.00	9.00	41.50	CL
0000005700	ARIENE DAL PRA SFREDO					14/07/1988		2	20.00	12.00	0.00	9.00	41.00	CL
0000008497	MAIZA MARIA LACHMAN					30/08/1996		3	18.00	6.00	0.00	13.50	37.50	CL
0000013534	FRANCISCA REGINA BARROS TEIXEIRA					28/11/1965		4	16.00	9.00	0.00	9.00	34.00	DE
0000013946	DÉBORA LOBO MORAIS SOUZA					01/03/1995		5	12.00	10.50	0.00	10.50	33.00	DE
0000012736	JAIANE ALVES DOS SANTOS NEVES					14/06/1984		6	14.00	9.00	0.00	9.00	32.00	DE
0000008429	ABEL MORAIS SILVA FILHO					21/03/1991		7	14.00	4.50	0.00	12.00	30.50	DE
0000012146	VALDIRENE INES DE BRITO					12/12/1983		8	12.00	7.50	0.00	10.50	30.00	DE
0000013117	CAMILA MARTINS DA LUZ					13/02/1995		9	16.00	6.00	0.00	7.50	29.50	DE
0000011538	JENIFER MARIA GENZ					22/10/1995		10	10.00	9.00	0.00	6.00	25.00	DE
0000000014	LAURA DE ARAÚJO E SILVA					13/11/1973		11	8.00	6.00	0.00	10.50	24.50	DE
0000009264	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA MARANHÃO					08/12/1992		12	12.00	6.00	0.00	1.50	19.50	DE
0000000844	JORGE CABALLERO FIEL					12/03/1980		13	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014489	CLEUSON MARCIANO BECKER					30/03/1987		14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015241	MAIRA PEREIRA DA SILVA					14/05/1991		15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000776	RENATA TOPANOTTI					06/01/1995		16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 004 - Arquiteto(a)

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000004078	FREDERICO FERREIRA DE VASCONCELLOS					22/11/1986		1	60.00	8.00	0.00	18.00	86.00	CL
0000012769	JOSIVALDO NASCIMENTO DE AMORIM					04/05/1978		2	56.00	12.00	0.00	14.00	82.00	CL
0000006896	MARIANE QUEVEDO CHAVES					08/02/1993		3	56.00	12.00	0.00	14.00	82.00	CL
0000003235	EDUARDO ROSA MOREIRA					07/02/1990		4	52.00	12.00	0.00	16.00	80.00	CL
0000007762	ELIÉSIO KLEBER DE MIRANDA					05/05/1980		5	52.00	10.00	0.00	18.00	80.00	CL
0000005099	IGOR JUNO SILVA DE ARRUDA					27/12/1992		6	48.00	16.00	0.00	16.00	80.00	CL
0000000081	MYLENA MARA BOIKO LAVRATTI					22/05/1995		7	56.00	8.00	0.00	14.00	78.00	CL
0000013375	GIOVANNA CARNEIRO FERREIRA					03/05/1978		8	52.00	14.00	0.00	12.00	78.00	CL
0000012087	BARBARA KAIANA KLEIN					09/06/1994		9	52.00	12.00	0.00	14.00	78.00	CL
0000000795	VANESSA KNUTZEN DOS SANTOS					24/04/1996		10	52.00	12.00	0.00	14.00	78.00	CL
0000003453	AMANDA ARVANI MACEDO					10/01/1995		11	48.00	16.00	0.00	14.00	78.00	CL
0000005355	NATHALIA RONCATI MOREIRA					28/11/1996		12	48.00	16.00	0.00	14.00	78.00	CL
0000004124	LEONARDO ARAUJO BRUNO					31/01/1976		13	44.00	16.00	0.00	18.00	78.00	CL
0000004609	ISABELLA CRISTINA RAMOS FERRAZ					20/05/1996		14	52.00	12.00	0.00	12.00	76.00	CL
0000003781	THIAGO AUGUSTO DA SILVA AMORIM					30/01/1986		15	48.00	14.00	0.00	14.00	76.00	CL
0000012655	JONILSON RIBEIRO DA SILVA					18/10/1993		16	48.00	12.00	0.00	16.00	76.00	CL
0000003220	DANILO FREDERICO PEREIRA					24/03/1991		17	44.00	16.00	0.00	16.00	76.00	CL
0000000652	ELIZANGELA MARIA OTTONELLI					10/04/1991		18	44.00	16.00	0.00	16.00	76.00	CL
0000006995	ANA KARINA ALVES					05/04/1995		19	44.00	14.00	0.00	18.00	76.00	CL
0000002519	KIARA MARCELA DAL PONT					11/11/1929		20	52.00	6.00	0.00	16.00	74.00	CL
0000002902	LETÍCIA DE ÁVILA GOLO					11/01/1996		21	48.00	14.00	0.00	12.00	74.00	CL
0000006749	ANDRÉ MARQUES DE MELLO CAMPOS					16/03/1990		22	48.00	10.00	0.00	16.00	74.00	CL
0000005960	JOEL MARCOS GATTO					06/06/1995		23	48.00	10.00	0.00	16.00	74.00	CL

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 78

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000003258	RAIANE CHAVES FERREIRA	04/08/1995	24	44.00	14.00	0.00	16.00	74.00	CL
0000013996	CAMILA GRANDI DOS SANTOS AMORIM	21/02/1992	25	44.00	12.00	0.00	18.00	74.00	CL
0000005211	ELIAS MOTA DE SOUZA	20/07/1990	26	52.00	6.00	0.00	14.00	72.00	DE
0000015148	CARINA FURLAN LUCAS MENDES	06/07/1996	27	48.00	16.00	0.00	8.00	72.00	DE
0000008511	RUHANA PERON DOMINGUES	27/07/1994	28	48.00	14.00	0.00	10.00	72.00	DE
0000012733	CLAUDIA SOFIA MUSIALAK	13/11/1995	29	48.00	12.00	0.00	12.00	72.00	DE
0000007350	ELYABE DO NASCIMENTO GIRÃO	25/11/1987	30	48.00	8.00	0.00	16.00	72.00	DE
0000000135	THALITA FERNANDA BARBOSA JUIZ	20/08/1993	31	44.00	16.00	0.00	12.00	72.00	DE
0000014289	PEDRO HENRIQUE LA SERRA RABECINI	27/06/1995	32	44.00	12.00	0.00	16.00	72.00	DE
0000000112	AMANDA CAROLINA LÉ DE ALMEIDA	14/03/1990	33	48.00	12.00	0.00	10.00	70.00	DE
0000009592	AMANDA GOMES DO PRADO	02/03/1993	34	48.00	10.00	0.00	12.00	70.00	DE
0000012076	DIEGO BULHÕES SILVA	22/03/1995	35	48.00	8.00	0.00	14.00	70.00	DE
0000014285	DEBORAH DALHA PERES BORRALHO DIAS	15/05/1992	36	44.00	14.00	0.00	12.00	70.00	DE
0000006796	MARIA GABRIELA LISBOA	13/07/1996	37	44.00	12.00	0.00	14.00	70.00	DE
0000013576	JESSICA JANINA DE OLIVEIRA SILVA	06/05/1987	38	44.00	10.00	0.00	16.00	70.00	DE
0000009301	GABRIELLY BOING	09/01/1997	39	40.00	12.00	0.00	18.00	70.00	DE
0000009139	MARIÉ BETTINA COMACHIO	29/06/1996	40	48.00	10.00	0.00	10.00	68.00	DE
0000007530	WAGNER GIONGO	27/08/1986	41	48.00	8.00	0.00	12.00	68.00	DE
0000004224	AMANDA CADAMURO HINZ CONTE	02/12/1993	42	48.00	8.00	0.00	12.00	68.00	DE
0000001847	JEAN CARLOS RUSSI BEZERRA	07/10/1992	43	48.00	4.00	0.00	16.00	68.00	DE
0000006880	JOCIANI DALACOSTA FÁVERO	29/04/1978	44	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	DE
0000003007	FRANCIELI CRISTINA MANFIO	17/03/1994	45	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	DE
0000001810	SHIRLEY ESPINDOLA PADILHA DOS SANTOS	05/11/1995	46	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	DE
0000006114	VANESSA BEATO GONÇALVES	20/06/1996	47	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	DE
0000000092	FRANCIELI ROSSETO	06/07/1990	48	44.00	10.00	0.00	14.00	68.00	DE
0000012928	BRUNA BARICHELLO GAZAVE	20/05/1991	49	44.00	8.00	0.00	16.00	68.00	DE
0000014018	EMERSON MOREIRA PACHECO	07/07/1987	50	44.00	6.00	0.00	18.00	68.00	DE
0000013693	DHEISON ALVES RODRIGUES	16/12/1991	51	40.00	12.00	0.00	16.00	68.00	DE
0000012238	MURILLO DA SILVA SANTOS	26/04/1994	52	40.00	12.00	0.00	16.00	68.00	DE
0000010401	ANDREIA VENTURINI	27/05/1984	53	36.00	16.00	0.00	16.00	68.00	DE
0000010242	DHANIELLE PEREIRA SANTOS	21/06/1996	54	48.00	10.00	0.00	8.00	66.00	DE
0000015453	WILTON MARQUES DUARTE	21/12/1989	55	48.00	8.00	0.00	10.00	66.00	DE
0000012832	RENAN ROBERTO TIECHER ZIEMNICZAK	03/03/1994	56	48.00	8.00	0.00	10.00	66.00	DE
0000002964	STEFANI RAIMUNDI	08/06/1995	57	44.00	12.00	0.00	10.00	66.00	DE
0000000467	JULIO BARBOSA	08/05/1988	58	44.00	10.00	0.00	12.00	66.00	DE
0000009906	JEAN PATRICK SILVA BRAGA	12/07/1991	59	44.00	10.00	0.00	12.00	66.00	DE
0000006322	MAYRA LIEGE WUTKE	20/07/1993	60	44.00	10.00	0.00	12.00	66.00	DE
0000008959	JHONATAN GABRIEL BRANDAO	05/12/1994	61	44.00	10.00	0.00	12.00	66.00	DE
0000007803	DÉBORA VILLANI	08/03/1995	62	44.00	10.00	0.00	12.00	66.00	DE
0000000040	DAIANE ENZWEILER	04/05/1994	63	44.00	8.00	0.00	14.00	66.00	DE
0000015392	CAROLINE ZANETTI AYRES	11/08/1982	64	44.00	6.00	0.00	16.00	66.00	DE
0000010663	LAIS FERREIRA LUIZ MARTINS	17/01/1987	65	40.00	14.00	0.00	12.00	66.00	DE
0000013994	BRUNA CRISTINA MACEDO CARNIATTO	06/06/1991	66	40.00	14.00	0.00	12.00	66.00	DE
0000013062	ERIC ÁVILA DA SILVA	25/02/1994	67	40.00	10.00	0.00	16.00	66.00	DE

0000012742	LAIS MAGALHÃES DA SILVA	24/09/1987	68	44.00	12.00	0.00	8.00	64.00	DE
0000006564	MARIA FLÁVIA NASR THOMÉ	23/03/1991	69	44.00	10.00	0.00	10.00	64.00	DE
0000002001	SARAH LIMA GONÇALVES	07/09/1993	70	44.00	8.00	0.00	12.00	64.00	DE
0000011518	JOSIMAR GALDINO DE ARAUJO	19/02/1988	71	44.00	6.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000000170	MARIANA DE PAULA SILVA	30/09/1994	72	40.00	14.00	0.00	10.00	64.00	DE
0000013743	JULIET OLIVEIRA DA SILVA	09/02/1991	73	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000011517	DARIANI OLIVEIRA DA ROSA	14/11/1993	74	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000000638	FRANCISCO J DE FRANÇA JUNIOR	03/03/1986	75	40.00	8.00	0.00	16.00	64.00	DE
0000007739	ADRIANA NEVES ROBERTO	14/07/1985	76	36.00	14.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000012336	LAIENE REIS AMORIM E SILVA	06/01/1991	77	36.00	14.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000002342	ISABELA VINHAL FRANCO DE GODOY	18/11/1992	78	36.00	10.00	0.00	18.00	64.00	DE
0000010600	PATRICIA FRANCISCO SILVA	29/10/1993	79	44.00	10.00	0.00	8.00	62.00	DE
0000007029	ALÉXIA GABRIELLE PINHEIRO OLIVEIRA	02/10/1995	80	44.00	10.00	0.00	8.00	62.00	DE
0000010377	DANIEL FIORAVANTE	23/01/1987	81	44.00	8.00	0.00	10.00	62.00	DE
0000006799	THAIS TOMAZ GALVÃO	13/01/1994	82	44.00	8.00	0.00	10.00	62.00	DE
0000007193	JÉSSICA RENATA TOSTA	20/03/1991	83	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000004314	DANIELLY NUNES FONSECA	11/09/1996	84	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000006282	GUILHERME CAPUANO LIMA	22/07/1991	85	40.00	8.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000011454	PÂMELA RENIER GONÇALVES	11/01/1996	86	40.00	8.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000000719	DANIELA CÁSSIA CARDOSO DE SOUSA	14/07/1995	87	36.00	14.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000012925	SOLIANE LANDI	27/07/1993	88	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000012275	SAMUEL DOS SANTOS SILVA	05/04/1979	89	36.00	10.00	0.00	16.00	62.00	DE
0000000496	LETÍCIA VITOR DIAS DA SILVA	14/08/1996	90	32.00	12.00	0.00	18.00	62.00	DE
0000007931	KATHLYN LUIZA SCHMIDT	08/06/1995	91	44.00	6.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000011846	WALTER DE ANDRADE SANTOS	25/06/1987	92	40.00	12.00	0.00	8.00	60.00	DE
0000009404	JOELITA DOS PASSOS CAMARGO	31/07/1992	93	40.00	12.00	0.00	8.00	60.00	DE
0000007649	DIENES MORAES DA COSTA	19/11/1993	94	40.00	12.00	0.00	8.00	60.00	DE
0000002117	ALINE ANDRADE BORGES	04/08/1985	95	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000006696	GILSON DARLAN FIORAVANTE DE SOUZA	05/04/1993	96	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000013192	ROSANA MARTINS SILVEIRA	20/07/1988	97	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000004115	FABIOLA TIBOLLA LEAL	26/01/1992	98	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000009931	PÂMELA GARCIA SULLAS	19/05/1994	99	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000014019	JACQUELINE DE SOUSA PANSINI	24/02/1985	100	40.00	6.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000013860	CAMILA MAYUMI MARCA	03/02/1993	101	36.00	8.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000010310	MARINA FIGUEIREDO DE MELO	26/05/1993	102	36.00	8.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000011311	THAIZA FERNANDA CHRISTÓFFOLI	01/07/1991	103	32.00	14.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000011451	ÂNGELA MENDES	02/01/1996	104	44.00	6.00	0.00	8.00	58.00	DE
0000004055	KEILA CAMPOS PIRES	15/08/1992	105	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000006736	MARCELA DE CARVALHO BELTRAMINI	24/05/1995	106	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000004376	ELENISE ANTONIA SINDEAUX DE SOUZA	12/06/1994	107	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000015281	AMANDA DUARTE BORBA	16/04/1995	108	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000001543	LUANA CHAVES DE ALMEIDA TURBINO	11/07/1984	109	32.00	10.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000001286	LAISA VASCONCELOS ARAUJO	22/08/1988	110	32.00	10.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000012029	RAYSSA LUCIA FERNANDES	07/11/1991	111	32.00	10.00	0.00	16.00	58.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 80

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000007612	TANIELLY IRENE SANTOS ALMEIDA	15/09/1992	112	32.00	10.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000015467	THIAGO LEMES DE OLIVEIRA	18/08/1985	113	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000004043	TIAGO RODRIGUES DAMES	28/07/1994	114	36.00	6.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000007423	RICARDO ANTUNES BORGES	24/02/1990	115	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000001397	JOBINALDO ASSUNÇÃO DA SILVA	27/05/1984	116	36.00	6.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000005208	RAFAEL SIQUEIRA KRAMA	10/03/1985	117	36.00	6.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000000617	FELIPE SACENTI FOSSATTI	21/03/1987	118	32.00	14.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000000531	JOSE AUGUSTO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO	03/07/1983	119	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000012824	KÁSSILA ALMEIDA MARCIANO	01/04/1994	120	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000003625	JOÃO HENRIQUE WERLE	11/11/1990	121	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000005233	MARINA DE PAULA E SOUZA	27/12/1994	122	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000012563	GABRIEL GIGLIO CAVALCANTE	06/06/1994	123	28.00	14.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000005675	THAIZE CATARINA VAZ DA ROCHA	23/08/1995	124	28.00	10.00	0.00	16.00	54.00	DE
0000004835	BRUNO DA SILVA TARDETTI	31/03/1991	125	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000000093	CAROLINA AUGUSTA COSTA SCARAVELLI	10/12/1994	126	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000007473	CAROLINA LUIZA RIBEIRO	01/01/1981	127	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000006276	PRISCILLA TABIDA SILVA ENORE	09/09/1991	128	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000011026	ANDERSON COSTA	26/01/1993	129	32.00	6.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000012118	GISLAINE MARIA LENTE FRANCO	22/05/1993	130	24.00	12.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000013551	CRISTIANE KARNOSKI BIASNECKI	06/01/1990	131	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000003547	ANA CAROLINA PETRIKIL SILVA HARTMANN	02/12/1994	132	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000014800	ALESSANDRA FIRMINO BARRADAS	02/03/1987	133	32.00	8.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000006973	RENATO DOS SANTOS TELLES DA SILVEIRA	28/12/1991	134	32.00	6.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000007642	MORGANA PEREIRA LOPES DA SILVA	28/02/1995	135	32.00	4.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000000736	ANE CAROLINE DE MELLO CAVALCANTI	02/07/1995	136	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000000785	JONATHAN PAELO PINTO	13/01/1979	137	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000377	ALVARO DE CAMPOS RIBEIRO JUNIOR	25/01/1981	138	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006860	FABIO REGINALDO DE MATOS	10/01/1984	139	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010747	WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA	26/07/1985	140	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003784	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/10/1986	141	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013725	GUILHERME GOMES RIBEIRO	05/10/1987	142	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014444	JOSIANY CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA	23/03/1988	143	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003115	LO RUAMA MARQUES DE ALMEIDA	22/05/1988	144	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000611	THALES HENRIQUE DANIEL BORGES	18/07/1989	145	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013051	MAYARA KAUANY SILVA FAGUNDES	27/12/1989	146	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011004	MARCOS ANTONIO GOULART	18/02/1991	147	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000990	DENIS SILVA REZENDE	28/03/1991	148	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008008	DAIANA CAROLINA RECH	07/06/1991	149	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012086	KEMUEL SOUZA MACEDO	02/07/1991	150	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004338	ADRIELLE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	20/07/1991	151	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010355	CAROLINE CRISTINA KROLING RAMOS	22/01/1992	152	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007614	ISABELA IGNACIO PASSOS	03/04/1992	153	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006732	FRANCIELLY MARCONI	27/04/1992	154	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009277	CLAUDINEI AUGUSTO DOS SANTOS	18/08/1992	155	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

0000007835	LARISSA MACHADO DA SILVA	23/11/1992	156	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002529	EMERSON JUNIOR PEREIRA	24/12/1992	157	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008047	JÉSSICA MELISSA SCHERER	14/06/1993	158	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003540	APOLYELSON PONCE DE LIMA	02/10/1993	159	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014720	ANA CAROLINA OGLIARI PINHATA	17/03/1994	160	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007710	ANA LETCIA MENDES DE FIGUEIREDO STRINGHINI	06/08/1994	161	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007602	KESIA DE SOUZA CORREIA	08/10/1994	162	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000640	FERNANDA CORREA DE SANTANA	01/02/1995	163	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005424	ALESSANDRA AMAJUNEPÁ DOS REIS BORGES	22/07/1995	164	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012583	ARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	16/12/1995	165	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004647	CAMILA MARIA RIMAR WEBER	12/10/1996	166	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000146	KAWANE VAROTTO MARCUSSI	14/10/1996	167	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003049	LÁZARO ROCHA SAMPAIO	07/02/1997	168	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 006 - Bioquímico

Inscrição

Nome

Nascim.

Col

E

P

M

G

Total Sit

0000004303	BRUNA JORGE CORREA	20/10/1988	1	56.00	14.00	0.00	18.00	88.00	CL
0000001602	JÉSSICA RODRIGUES BEZERRA	09/01/1992	2	56.00	14.00	0.00	16.00	86.00	CL
0000007657	NATHÁLIA CRISTINA BENDER	14/08/1986	3	52.00	16.00	0.00	14.00	82.00	CL
0000000718	NERIELY APARECIDA MARCONDES DE BRITO	27/07/1982	4	48.00	16.00	0.00	18.00	82.00	CL
0000003213	LUANA VUOLLO BOTAN	10/12/1990	5	52.00	12.00	0.00	14.00	78.00	CL
0000005655	FABIANA BORTOLI TONET	23/07/1979	6	48.00	14.00	0.00	14.00	76.00	CL
0000005356	CHRISTIANO LOCATELLI SOUZA	11/08/1986	7	48.00	12.00	0.00	16.00	76.00	CL
0000007806	LAURIANI DA ROLD	27/04/1986	8	52.00	12.00	0.00	10.00	74.00	CL
0000005781	MICHELE CRISTIANE LAUX	10/03/1993	9	48.00	14.00	0.00	12.00	74.00	CL
0000007523	AMARU IZANGELO ZAMBENEDETTI	11/09/1993	10	48.00	12.00	0.00	14.00	74.00	CL
0000013157	MATHEUS HENRIQUE BOTELHO DE SOUZA	05/01/1996	11	48.00	12.00	0.00	14.00	74.00	CL
0000014956	ALCELINA RODRIGUES CARVALHO	30/10/1975	12	48.00	10.00	0.00	16.00	74.00	CL
0000011373	THIAGO BRUNO REIS ARAÚJO	05/12/1988	13	48.00	10.00	0.00	16.00	74.00	CL
0000001025	PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA	23/09/1994	14	44.00	16.00	0.00	14.00	74.00	CL
0000011965	JENIFFER DA SILVA ALENCAR MENDES	21/10/1993	15	52.00	8.00	0.00	12.00	72.00	CL
0000000949	FERNANDA WENNER DO PRADO BREPOHL	26/12/1991	16	52.00	10.00	0.00	8.00	70.00	CL
0000001816	EDSON HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA	18/07/1991	17	48.00	12.00	0.00	10.00	70.00	CL
0000013261	MARINA MAGALHÃES	01/12/1995	18	44.00	12.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000013969	PRISCILLA DIEL BOBRZYK	01/05/1985	19	40.00	16.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000009796	KATIA CHAGAS FERNANDES	14/05/1987	20	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000008492	GIOVANI ADRIANO DE OLIVEIRA	02/02/1983	21	44.00	6.00	0.00	18.00	68.00	CL
0000010264	RUBENS MARINELLI	08/04/1982	22	44.00	8.00	0.00	12.00	64.00	DE
0000003424	POLYANA LENZ	13/07/1988	23	44.00	8.00	0.00	12.00	64.00	DE
0000000144	BRUNA SERPA DE ALMEIDA GODOY	18/11/1991	24	36.00	12.00	0.00	16.00	64.00	DE
0000011996	EDIPO MENDES E SILVA	19/01/1991	25	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000008209	RAFAELLY BRAZ NARDINO	20/07/1993	26	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000009278	RODRIGO ROSA DA SILVA	29/01/1990	27	40.00	12.00	0.00	8.00	60.00	DE
0000010643	ALEXANDRA RUCKHABER	25/11/1993	28	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000001531	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	02/12/1991	29	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 82

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000011762	KATYA MARA SANTANA	30/09/1992	30	36.00	8.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000003231	ALICE FISCHER	07/09/1989	31	40.00	10.00	0.00	8.00	58.00	DE
0000003125	GABRIEL KAZUYOSHI BEPPU UNE	08/03/1996	32	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000014327	STEPHANNI FIGUEIREDO DA SILVA	02/08/1991	33	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000001174	GLEISSI KELLEN PETRUNILIO	24/02/1994	34	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000005872	HEMILLIN LAURA DA SILVA SOUZA	11/05/1996	35	32.00	14.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000012993	JULIA KUFFEL ZARTH	29/07/1996	36	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000001478	CAMILA ALLEVATO REZINO	07/04/1989	37	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000006967	JULIANA RONCATI LOPES	26/11/1982	38	32.00	6.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000011734	GLAUCINEY LAURIANO	20/07/1978	39	24.00	12.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000009972	CARLUCIA COSTA GOMES	22/02/1979	40	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000012125	VALERIA CRISTINA DANTAS DA CRUZ F CAMILO	01/05/1991	41	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000011537	LANUSSE TAYRINE SOUZA RODRIGUES	08/06/1995	42	32.00	6.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000000643	ROMULO FERREIRA BENEVIDES	05/05/1986	43	28.00	10.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000005083	LIDIANE PEREIRA LAMPERT	21/09/1994	44	28.00	8.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000010057	KARLA NUNES MENDES	19/08/1993	45	24.00	12.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000008024	ZONARIA DE BARROS MATIAS	03/10/1993	46	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000007734	FRANCIELE SEGSTATER DE OLIVEIRA	18/11/1985	47	24.00	6.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000003927	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	20/08/1982	48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010571	GONÇALO SILVERIO DOS SANTOS FILHO	23/06/1983	49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011493	ANA SARAH JALORETTO RIBEIRO ANTUNES	31/05/1986	50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004584	ELIEZEL LUIZ RAMOS URUGUAY	16/12/1986	51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014451	PATRICIA MENDES GOMES	05/12/1991	52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009187	ROSIANE DOS SANTOS CORREIA	10/12/1992	53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004393	POLIANE PICCININI BARBIERI	20/04/1995	54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001711	MIRIAN CLEMENTE DOS SANTOS	26/12/1995	55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014609	THAUANY ARAUJO TREVISANUTTO	13/08/1997	56	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 007 - Biólogo

Inscrição

Nome

Nascim.

Col

E

P

M

G

Total Sit

0000005127	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	20/11/1991	1	44.00	16.00	0.00	12.00	72.00	CL
0000005913	ERIKA NEUMANN	03/03/1972	2	44.00	10.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000006757	STENIO EDER VITTORAZZI	10/02/1984	3	40.00	12.00	0.00	16.00	68.00	CL
0000013665	TATIANNE LEITE NASCIMENTO	30/07/1985	4	36.00	16.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000010464	CARMELICE BOFF DE ALMEIDA	01/05/1986	5	40.00	12.00	0.00	10.00	62.00	CL
0000007899	DANIELLE CRISTINE FERREIRA NONATO	11/06/1990	6	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	CL
0000003274	REYSI JHAYNE PEGORINI	13/07/1988	7	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	CL
0000004889	DANIELA BELEDELLI	14/03/1977	8	32.00	12.00	0.00	16.00	60.00	CL
0000010016	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	02/06/1973	9	32.00	10.00	0.00	18.00	60.00	CL
0000000017	MICHELLI NATALI DA SILVA	01/12/1994	10	28.00	20.00	0.00	12.00	60.00	CL
0000010354	GEIZIQUELE DE LIMA	18/03/1990	11	28.00	18.00	0.00	14.00	60.00	CL
0000012387	CAROLINE ANTUNES AGOSTINHO DE ABREU	12/12/1988	12	28.00	14.00	0.00	18.00	60.00	CL
0000003627	IVANISE APARECIDA GALVAO DE VASCONCELOS	17/02/1976	13	32.00	10.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000008440	OTÁVIO DIAS DOS SANTOS NETO	09/11/1982	14	28.00	12.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000011372	ANTONIO MARCOS ALVES	10/03/1972	15	24.00	14.00	0.00	18.00	56.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 83

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000011905	REJANE MARIA BARROS SILVA	28/11/1988	16	24.00	12.00	0.00	20.00	56.00	DE
0000005557	JUSSARA GIARETTA	18/10/1980	17	24.00	14.00	0.00	16.00	54.00	DE
0000004577	DANILO GRANGEIRO ARRUDA	05/08/1984	18	24.00	12.00	0.00	18.00	54.00	DE
0000000674	AQUIRYA PINHEIRO	21/04/1992	19	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000008607	MONIZE MIRA CINTRA	29/11/1988	20	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
4159	JAQUELINE PRISCILA BISPO DE ALMEIDA CARDOSO MARCONDES	13/09/1989	21	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000007453	JOANICE COSTA AMORIM	04/08/1986	22	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000005944	FRANCIELE APARECIDA FIORINI GOMES DA SILVA	17/02/1988	23	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000005666	RAIANE JUDITH BARRETO SILVA	28/10/1993	24	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000004894	ADILES PAULO DE LIMA	12/09/1984	25	24.00	16.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000001016	MÁRCIA DANIELA DOS SANTOS	02/01/1982	26	24.00	12.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000013467	JACIELIO DO NASCIMENTO EUFRASIO	29/09/1975	27	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000004052	JULIANA SILVERIO MANENTE	07/10/1983	28	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000014606	ADELICIA MARTINS DIAS	13/08/1978	29	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000012260	SINARA DALLAGO	14/06/1987	30	20.00	16.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000001246	BRUNO BARBOSA QUEIROZ	28/08/1992	31	20.00	14.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000009902	LILIAN REBECCA PEREIRA	31/12/1983	32	28.00	12.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000001458	JULIANE DAMBROS	10/01/1984	33	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000004277	JÉSSICA DAIANE RODRIGUES KUNTZER	27/06/1988	34	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000002297	LILIAN NAYARA BRAGA	10/10/1990	35	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000009679	JANAINA CASELLA	04/07/1977	36	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000015096	TATIANE REGINA ARNHOLD	23/01/1989	37	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000000884	TARCISIO RENAN PEREIRA SOUSA RESENDE	18/05/1990	38	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000014423	JESSICA TAMARA LAET ABREU	23/03/1991	39	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000003672	NAYARA CRISTINA DE MAGALHÃES SOUSA	24/10/1990	40	20.00	14.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000006532	RENILSON BARBOSA DOS SANTOS	26/01/1986	41	20.00	12.00	0.00	16.00	48.00	DE
0000015301	PATRICK DE OLIVEIRA COSTA	08/07/1987	42	20.00	10.00	0.00	18.00	48.00	DE
0000004041	JHON KLEITON NATAL GONCALVES	09/11/1989	43	20.00	10.00	0.00	18.00	48.00	DE
0000010287	CAMILA MOURA CABRAL	05/11/1982	44	28.00	10.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000006483	FLAVIA REGINA MOREIRA FERNANDES	19/01/1983	45	24.00	14.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000006835	EDILANE CRISTINA PEREIRA	22/03/1985	46	24.00	12.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000006224	DARIANE CRISTINA SARTORI VILLAS BOAS	30/12/1992	47	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000003532	REYLANE DE LIMA MANIL	24/10/1993	48	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000012495	WANDERLEY DOS REIS COSTA	19/01/1983	49	20.00	10.00	0.00	16.00	46.00	DE
0000000745	RONNY STOFFEL DA COSTA	15/02/1988	50	20.00	10.00	0.00	16.00	46.00	DE
0000001971	JACILMA DE SIQUEIRA PINHO SALVADOR	02/11/1974	51	16.00	14.00	0.00	16.00	46.00	DE
0000011102	PABLO HENRIQUE FERNANDES SANTOS	03/11/1992	52	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000011772	VERONICA DALTRO SANTOS	15/08/1983	53	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000004036	GRAZIELA CRISTINE SENER	19/03/1993	54	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000012589	RICARDO MACIEL DE SOUZA	12/04/1995	55	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000012560	CRYSTIANE DE OLIVEIRA COSTA	31/10/1985	56	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000002227	MONICA MAYUMI AKINAGA	28/04/1992	57	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000009233	MARIA MANUELA HASHIMOTO VENANCIO	18/09/1985	58	20.00	8.00	0.00	16.00	44.00	DE
0000002083	CAMILA DA SILVA CARVALHO	17/04/1990	59	16.00	12.00	0.00	16.00	44.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 84

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000005299	JOSE DELHIOMARIO JACINTO	09/11/1984	60	16.00	10.00	0.00	18.00	44.00	DE
0000005277	MARIA DE FATIMA MENEZES NUNES	08/07/1957	61	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000007878	REGIANE CAMARA DA SILVA	24/03/1990	62	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000011712	SANDRA FELIS BENEDITO	21/03/1984	63	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000007752	ALANA GANDA SANTANA DE SOUSA MIRANDA	05/06/1986	64	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000013622	MARCELA PAES DA COSTA	23/11/1989	65	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000015078	GABRIEL DE JESUS GOMES	12/11/1990	66	20.00	8.00	0.00	14.00	42.00	DE
0000008692	NATALINO FRANCISCO DA SILVA	25/12/1987	67	24.00	10.00	0.00	6.00	40.00	DE
0000005422	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	20/09/1981	68	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000014775	ANILDO FERREIRA MACHADO	12/12/1993	69	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000013727	JHESSICA TAMY METZLER FERREIRA	07/06/1995	70	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000001506	FABIULA BENTO DA SILVA OLIVEIRA	19/04/1980	71	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000012684	ADRIANO AYGNES CARPEJANI	29/11/1984	72	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000000688	BETSAIRA ALVES DA SILVA	04/09/1988	73	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000011823	INARIA SILVA DE SOUZA	02/09/1991	74	12.00	14.00	0.00	14.00	40.00	DE
0000008153	MARISA WAECHTER DA CRUZ	19/08/1985	75	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000007409	CRISTIANE SILVESTRE GOMES FERNANDES CAMILO	17/04/1986	76	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000002334	MADALENA SALES DE OLIVEIRA	17/07/1986	77	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000003046	SHEILA ARRUDA ORTIZ	04/12/1988	78	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000012830	FERNANDA SILVEIRA VAZ	22/07/1980	79	16.00	12.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000009075	CHRISTIANO ALEX RIEDIGER	14/04/1992	80	16.00	10.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000007020	KARINA GONÇALVES CAMPISTA	28/01/1993	81	16.00	10.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000011950	RAFAEL PERES QUANZ	27/08/1986	82	16.00	8.00	0.00	14.00	38.00	DE
0000002946	CLEBER APARECIDO DE BARROS	04/11/1986	83	16.00	8.00	0.00	14.00	38.00	DE
0000007410	JOANA JHULLIE DE LARA LIMA	12/08/1991	84	16.00	8.00	0.00	14.00	38.00	DE
0000002356	ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO	07/06/1983	85	16.00	6.00	0.00	16.00	38.00	DE
0000013999	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	04/05/1980	86	20.00	8.00	0.00	8.00	36.00	DE
0000004622	SABRINA RICHELLI CANELUTE SANTOS	05/07/1996	87	16.00	6.00	0.00	14.00	36.00	DE
0000009481	ELAINE CRISTINA VIEIRA SERRA	16/09/1978	88	12.00	12.00	0.00	12.00	36.00	DE
0000007239	MARILZA DA SILVA COSTA	15/04/1982	89	12.00	10.00	0.00	14.00	36.00	DE
0000004176	BETÂNIA MOLINA PIZAPIO	16/12/1986	90	12.00	10.00	0.00	14.00	36.00	DE
0000007546	VAGNER MICHAEL CAVALHERI	01/02/1983	91	16.00	10.00	0.00	8.00	34.00	DE
0000009271	FRANCIELE FERNANDA DE OLIVEIRA	25/02/1983	92	16.00	8.00	0.00	10.00	34.00	DE
0000002804	DAYANE ZANERATO DAMASCENO	27/03/1992	93	12.00	12.00	0.00	10.00	34.00	DE
0000001207	LAIZA NUNES LIMANA	28/09/1989	94	12.00	10.00	0.00	12.00	34.00	DE
0000008060	ELISMARA OLIVEIRA DOS PASSOS	28/08/1987	95	16.00	12.00	0.00	4.00	32.00	DE
0000013350	PRISCILA OKAMURA	22/09/1985	96	12.00	10.00	0.00	10.00	32.00	DE
0000005140	JENNIFER RAFAELA ESTEVES DE SOUSA	23/11/1990	97	8.00	12.00	0.00	12.00	32.00	DE
0000010492	OILSON ANDRELINO DA SILVA	29/11/1979	98	8.00	10.00	0.00	14.00	32.00	DE
0000015168	FAUSTINO APARECIDO DA SILVA	15/02/1979	99	16.00	4.00	0.00	10.00	30.00	DE
0000002562	SUELENE APARECIDA MARINS DO CARMO MARQUES	23/01/1982	100	12.00	10.00	0.00	8.00	30.00	DE
0000012311	CÁSSIA GREGO BARAVIERA	20/04/1981	101	16.00	6.00	0.00	6.00	28.00	DE
0000011268	MARLENE ALVES DE JESUS DO NASCIMENTO	13/07/1964	102	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000634	SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA	28/07/1977	103	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

0000002183	EDNARDO FORNANCIARI ANTUNES	18/01/1979	104	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011978	ORIALES ROCHA PEREIRA	26/11/1979	105	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011993	EDINEIA ZULIAN DALBOSCO	26/12/1979	106	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004390	LAIR CRISTIANO HEINEN	19/03/1981	107	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005022	VALÉRIA FERNANDES FERREIRA	27/01/1982	108	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005605	ELIANDRA MEURER	25/06/1982	109	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012548	ROSELY DE OLIVEIRA	10/08/1982	110	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013244	VANESSA APARECIDA MALVEIRA	02/04/1984	111	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000647	LEILA MARTINS DOS SANTOS	06/09/1984	112	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000219	ROSIANE LAURA DE ALMEIDA	29/05/1985	113	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014473	FERNANDA CRISTINA CAOVILLA	27/02/1986	114	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011867	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	06/02/1987	115	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014124	MÁRCIA REGINA PIVATO	25/05/1987	116	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012871	JAISIELI HELFENSTEIN	15/07/1987	117	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013677	PATRICIA SIMONE PALHANA MOREIRA	25/12/1987	118	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010997	PEDRO BRUNO DE SA CRUZ	29/06/1988	119	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013428	ANGELITA BENEVENUTI DA SILVA	08/09/1988	120	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010734	IZABELA TALITA SILVA GOMES	14/12/1988	121	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012559	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	05/04/1989	122	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003636	VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS	07/09/1989	123	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000476	SOLANGE PINTO SALES	08/09/1989	124	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003062	TIAGO DE ANDRADE PEREIRA	04/02/1990	125	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004421	JOANA CAROLINA VIEIRA SANTOS	17/07/1990	126	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005541	CESAMAR PEREIRA DE MOURA	20/11/1991	127	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004463	EDER CARVALHO DAS NEVES	13/07/1993	128	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002992	ITALO SILVA DUARTE	25/01/1994	129	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 008 - Borracheiro

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000002901	EDILSON BENEDITO DA SILVA	05/06/1978	1	0.00	9.00	10.00	10.00	29.00	CL
0000009052	ADEVALDO CARLOS AIRES	25/11/1980	2	0.00	8.00	10.00	9.00	27.00	CL
0000015312	ELSO ANDRADE COSTA	05/10/1993	3	0.00	9.00	9.00	8.00	26.00	CL
0000005523	ALONSO JOSE DA SILVA	01/08/1988	4	0.00	7.00	10.00	9.00	26.00	CL
0000013339	WILSON PAULO DA SILVA	27/09/1983	5	0.00	7.00	9.00	10.00	26.00	CL
0000002407	IGNO PEREIRA DOS SANTOS	20/06/1983	6	0.00	8.00	7.00	10.00	25.00	CL
0000004515	JADSON LIRA NOGUEIRA	17/12/1992	7	0.00	7.00	8.00	10.00	25.00	CL
0000003091	FABIO RODRIGO LAMP	10/03/1988	8	0.00	6.00	6.00	7.00	19.00	CL
0000010331	JOACIL PEREIRA DA SILVA	26/09/1975	9	0.00	4.00	8.00	7.00	19.00	CL
0000004464	DIVACI FRANCISCO NUNES	12/12/1985	10	0.00	2.00	5.00	3.00	10.00	DE
0000005014	JOELCIO ANZIL DE FRANÇA	11/01/1975	11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005138	ANDRÉ DA SILVA VASCONCELOS	20/02/1983	12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 009 - Dentista/Odontólogo - Ranchão

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000008413	GRACIELE FESTL CLAAS	30/12/1985	1	48.00	14.00	0.00	8.00	70.00	CL
0000013099	FRANCIELE CUNHA MACHADO	05/06/1995	2	44.00	14.00	0.00	10.00	68.00	CL
0000012360	CLEIDENEIA LAZZARETTI	01/08/1989	3	48.00	8.00	0.00	10.00	66.00	CL

0000010314	MARIA KANANDA ALVES DE SOUSA	01/11/1995	4	48.00	8.00	0.00	10.00	66.00	CL
0000006358	KARINA NUNES MORAIS	16/05/1993	5	36.00	14.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000015054	LAYS OHLWEILER	07/12/1995	6	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000006553	PRYSILLA KATIUSCIA BELLO	19/10/1993	7	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	CL
0000006366	THAYNARA ALVES BOSAIPO	17/01/1996	8	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	CL
0000006756	GABRIELA AVELAR MENDES DE CARVALHO	20/04/1994	9	32.00	14.00	0.00	14.00	60.00	CL
0000012853	JÉSSICA PEREZ PADILHA	30/03/1991	10	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000010465	NATHIELE NATASHA FERREIRA ROHDEN	06/09/1996	11	28.00	12.00	0.00	18.00	58.00	DE
0000013748	JOMAICO DIAS CAMPOS SANTIAGO	22/05/1992	12	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000011555	INDAYARA THAYNA DEL MAZZO TAVARES	29/11/1995	13	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000012091	KAYRA NAIANNY ARRUDA PORTELA	08/05/1996	14	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000005952	MANOEL DOS SANTOS DA SILVA NETO	18/08/1995	15	36.00	6.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000008169	GUILHERME GONÇALVES ALCANTARA	05/12/1991	16	36.00	8.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000013319	MATHEUS ASSUNÇÃO REIS	29/03/1995	17	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000005304	ANA FLÁVIA SOUZA DIAS	10/05/1994	18	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000011692	CECILIA CAROLINE DE SOUZA PINHEIRO	07/02/1996	19	28.00	16.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000014248	WILDER MANUEL GONZALES LEVEAU	27/03/1957	20	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000005817	NATHALIA TEIXEIRA SOTOLANI	08/12/1987	21	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000007111	CELSO POSSOBOM MAFA	10/11/1973	22	28.00	6.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000004086	TÁSSIA GABRIELLA RODRIGUES EGUES	11/07/1995	23	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000011088	EVELIZE RIBEIRO QUEIROS	08/03/1993	24	32.00	6.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000002920	ADRIANO PERES BORGES RAMOS	25/11/1989	25	28.00	6.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000011152	RAISSA LEANDRO SILVA	23/01/1999	26	20.00	12.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000005241	ISABELLA PEREIRA MARTINS DA SILVA	01/12/1993	27	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000010928	LINDA UIARA GARCIA DOS SANTOS	05/04/1996	28	16.00	16.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000013470	MARIA DO CARMO EGUES VERDECIO	09/11/1978	29	16.00	10.00	0.00	14.00	40.00	DE
0000004133	CAROLINE FREITAS DA SILVA	08/09/1996	30	20.00	6.00	0.00	6.00	32.00	DE
0000009941	RUBIA RODRIGUES DA SILVA	20/11/1990	31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004267	RAIANE ALVES DE FREITAS	06/10/1992	32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003255	RENATA APARECIDA MATOSO PARIZOTO	09/01/1993	33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012690	BISMARCK SILVA DO CARMO	03/08/1995	34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
Cargo: 010 - Dentista/Odontólogo - Pontal do Marape									
Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000002161	RAYLLA MICHELLI DE MELO SCHMIDT	31/12/1997	1	52.00	16.00	0.00	14.00	82.00	CL
0000011147	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	14/01/1985	2	32.00	14.00	0.00	18.00	64.00	CL
0000000924	SEARLAY ARNAUT MORAES	08/01/1962	3	28.00	12.00	0.00	20.00	60.00	CL
0000005930	TATIANA PILATTI FELIPE	02/01/1991	4	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000003135	RUAN DE CAMPOS MARQUES	11/01/1993	5	32.00	16.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000009073	MARLI RODRIGUES LEMEZ	07/07/1982	6	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000010718	YASMIN LEMES MELO	22/07/1994	7	28.00	10.00	0.00	16.00	54.00	DE
0000006428	CAMILA EMILY PEREIRA DA SILVA	20/08/1996	8	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000012279	PAULO RICARDO RAMOS SALES OLIVEIRA	13/07/1984	9	24.00	10.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000002699	ANA PAULA DA SILVA TRETTEL	28/09/1981	10	24.00	8.00	0.00	18.00	50.00	DE
0000003757	WILLIAN DE SOUZA ALMEIDA	01/01/1992	11	32.00	8.00	0.00	8.00	48.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 87

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000000845	MICHELLE RAQUEL KELM	20/12/1994	12	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000008173	ADRIANO EVANGELISTA BARROS SIQUEIRA	18/06/1997	13	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000002739	CAROLINE SANTANA OLIVEIRA	21/01/1989	14	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000011709	PRISCILA MARCIA DE OLIVEIRA LINO	11/09/1992	15	16.00	4.00	0.00	10.00	30.00	DE
0000012935	LIVIA MARIA BRITO SILVA BURIOL	02/12/1987	16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006823	WILKES DEYVIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	16/07/1991	17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
8894	WYLLYAN PEREIRA SORES	06/02/1994	18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010302	DIULLY ANNE CAMARGO DE FREITAS	09/12/1997	19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
Cargo: 011 - Engenheiro (a) Florestal									
Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
5261	JOÃO GUSTAVO UNE BEPPU	09/07/1993	1	48.00	14.00	0.00	14.00	76.00	CL
0000002026	FERNANDO NASCIMENTO FERNANDES	26/04/1989	2	40.00	16.00	0.00	18.00	74.00	CL
0000004957	WAGNER MATOS DE OLIVEIRA	16/02/1977	3	40.00	14.00	0.00	18.00	72.00	CL
0000002785	JACIARA PEREIRA ASSIS	20/11/1990	4	40.00	14.00	0.00	18.00	72.00	CL
0000012646	THIAGO ROSSI DOMINGUES	05/12/1988	5	44.00	12.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000012794	JONADABE FÉLIX DA SILVA	03/04/1991	6	44.00	10.00	0.00	16.00	70.00	CL
0000005708	MARIANA DE MOURA QUEIROZ	07/11/1994	7	40.00	14.00	0.00	16.00	70.00	CL
0000013314	GISLAINE FERNANDA DA SILVA	25/10/1993	8	40.00	14.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000003084	TAFAREL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	15/09/1988	9	36.00	12.00	0.00	18.00	66.00	CL
0000000100	PABLO HENRIQUE VILAS BOAS TEBALDI	03/04/1989	10	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000006233	FERNANDO THIAGO DA SILVA	30/12/1989	11	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000008449	MARCELO LARA RODRIGUES	10/11/1992	12	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000003134	MIQUEIAS CARDOSO DE SENA ARANTES DA SILVA	25/07/1993	13	40.00	8.00	0.00	16.00	64.00	CL
0000006861	THAIS MARCELA DUARTE DE SIQUEIRA	08/11/1993	14	36.00	14.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000001156	ALEX DA SILVA RIBEIRO	07/12/1993	15	36.00	12.00	0.00	16.00	64.00	CL
0000010440	DIEGO CAMPOS VASCONCELOS	08/05/1992	16	36.00	10.00	0.00	18.00	64.00	CL
0000005433	ELTON LOPES MOREIRA	17/08/1983	17	32.00	14.00	0.00	18.00	64.00	CL
0000010711	SILVIO GONÇALVES LONGHI	07/03/1991	18	44.00	8.00	0.00	10.00	62.00	DE
0000004699	BRUNA MARIA BARBOSA CORRÊA	08/10/1993	19	40.00	12.00	0.00	10.00	62.00	DE
0000007127	RAFAEL BALBINOT SANTANA	09/03/1994	20	36.00	10.00	0.00	16.00	62.00	DE
0000000483	FABYANA CRUZ SOUZA	08/10/1994	21	40.00	4.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000012313	RENATO CHAVES FERNANDES CROCHES	18/08/1984	22	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000008544	DANIELA MAGALI DOS SANTOS	16/06/1996	23	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000003483	GABRIEL VALADARES CALDEIRA	20/01/1994	24	36.00	8.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000005094	MONIQUE LUIZA FELIPE DE OLIVEIRA	22/02/1996	25	32.00	16.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000003400	GUILHERME FLECK	10/09/1994	26	32.00	12.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000010494	THOMAS PEDROSO LEMES PINTO	20/02/1985	27	32.00	10.00	0.00	18.00	60.00	DE
0000002213	MATHEUS JUSTEN ROCHA	20/02/1993	28	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000001064	GLLEYCE KELLY DOS SANTOS CHAVES	31/12/1993	29	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000000008	VANIA DA SILVA TOMMASINI	27/09/1988	30	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000002046	AMANDA FAVARETTO CAIRES CANEPPELE	19/10/1990	31	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000004057	KARYNA LORRAINY DA SILVA	15/11/1995	32	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000000871	THAIS NOGUEIRA SEELENT	01/01/1987	33	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000001612	ADRIELLE GOMES DE OLIVEIRA	06/11/1995	34	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 88

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000006560	FABIO HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA	17/05/1985	35	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000015316	LUCAS VASQUEZ BARROS	11/03/1990	36	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000007298	BRYAN AVELINO SOARES	26/11/1991	37	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000001453	JONAS DANIEL DE AZEVEDO	09/10/1989	38	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000002961	NAYLE MARIA DA SILVA SANTOS	14/04/1995	39	32.00	8.00	0.00	18.00	58.00	DE
0000001521	VINICIUS TROMBINI JAMBERS	24/08/1995	40	32.00	8.00	0.00	18.00	58.00	DE
0000015478	FLÁVIA SAMPAIO ALEXANDRE	12/01/1995	41	24.00	16.00	0.00	18.00	58.00	DE
0000006856	LIS LORENA DE SOUZA CHEMENES	26/06/1987	42	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000010489	DANIELLE BENDER DIEDZEC	20/11/1990	43	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000006654	EDERSON CARLI	22/04/1987	44	36.00	6.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000014845	JULIO BARBOSA GONÇALVES	08/02/1985	45	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000013656	ALCIDEAUXILIADORA GALLIO	25/07/1975	46	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000003364	PAULA REGINA ALIBERTI	23/09/1987	47	32.00	8.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000004879	VANESSA LUIZA VASELI	09/08/1992	48	28.00	12.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000002113	CÁSSIA CRISTINA DOS SANTOS	12/12/1988	49	24.00	14.00	0.00	18.00	56.00	DE
0000011615	JANAINA DE OLIVEIRA BIRIMBA	31/01/1994	50	36.00	10.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000001306	MARTHA AGUIAR DOS SANTOS	27/04/1993	51	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000000566	FABIANO THIEL	06/12/1973	52	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000000782	JENEFFER SOARES DOS SANTOS MAMEDE	28/11/1986	53	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000003597	CAMILA DE OLIVEIRA	17/02/1989	54	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000010147	JOÃO HENRIQUE DE SOUSA LEÃO	25/11/1992	55	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000002191	SILVIA YOCHIE KATAOKA	20/11/1972	56	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000003260	GUILHERME SOUZA REZENDE	26/04/1995	57	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000007611	HELOISA HELENA CAVALINI SOARES DA SILVA	18/04/1995	58	32.00	12.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000013924	PAULO HENRIQUE AMORIM BRANDÃO	19/02/1987	59	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000010512	LUMA LOANA BARBOSA FERREIRA	11/05/1994	60	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000009678	DAIANE DA SILVA MARTINI	26/04/1993	61	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000007565	MALENA DA SILVA DIAMANTINO	03/07/1995	62	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000007756	RAFHAEL MAMEDE CAMARGO DUTRA	02/11/1983	63	24.00	16.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000002559	MICHELLY CASAGRANDE STRAGLIOTTO	25/08/1994	64	24.00	16.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000011682	SIMONE MARTINI SALVADOR	25/06/1988	65	24.00	12.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000014920	VALDIR JULHO CUSTODIO CARDOSO	31/10/1980	66	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000007528	JÚLIA GRAZIELA DA SILVEIRA	21/06/1992	67	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000002887	FERNANDA PINHEIRO SARAVY	25/01/1983	68	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000002936	ALESSANDRO CAMARGO DE OLIVEIRA	09/10/1992	69	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000007099	GLEISIELEM SILVA DE PAULA	16/12/1992	70	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000008038	MARCO ANTONIO RAMOS DA SILVA	07/07/1964	71	24.00	10.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000009351	EVERTON OLIVEIRA SOARES	28/09/1990	72	24.00	8.00	0.00	18.00	50.00	DE
0000009421	SIMONY HECHENBERGER	16/02/1986	73	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000006425	VALTER FERNANDES MODESTO JUNIOR	03/10/1988	74	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000000026	CHRISTIAN MIRANDA PEREIRA	26/10/1979	75	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000013335	IGOR HADANS TEIXEIRA RODRIGUES	18/06/1988	76	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000008755	RENAN TATSCH DA SILVA	24/12/1996	77	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000007862	BRUNA PAZ DEECKEN	21/11/1993	78	24.00	8.00	0.00	16.00	48.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 89

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000003787	BRUNA MARTINS DE LIMA	21/03/1994	79	28.00	10.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000000270	MARLON ADRIANO ARENHARDT	26/03/1991	80	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000005600	ANA CAROLINA SILVA COSTA	12/03/1994	81	28.00	6.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000000147	DAYANE CRISTINA FRANZEN	18/09/1992	82	24.00	12.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000008605	LIDILENE GERLACH	19/05/1984	83	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000002947	SAMARA BEZERRA MARQUES	13/07/1991	84	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000009773	FERNANDO HENRIQUE ALEXANDRE SILVA	11/05/1997	85	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
	CERQUEIRA								
0000010357	AMILTON JOSE KANIESKI	18/08/1981	86	24.00	8.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000004112	JÂNIO DOS SANTOS BARBOSA	04/04/1990	87	20.00	12.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000005851	DOUGLAS MARQUES DE CAMARGO	01/06/1992	88	20.00	12.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000008401	ANNA PAULA MACHADO DE SOUSA SCHNEIDER	06/10/1987	89	28.00	6.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000003439	JOAO PAULO DA SILVA	21/01/1982	90	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000009405	JOÃO PAULO BATTISTI	11/12/1989	91	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000013895	ALINE CRISTINA KITAIKI	09/07/1994	92	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000002993	CAMILA AMORIM NUNES	23/01/1996	93	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000014256	AMANDA KAROLINE ROSSETTO	29/11/1993	94	20.00	8.00	0.00	16.00	44.00	DE
0000011649	HENRIQUE JUNIOR DE OLIVEIRA	27/12/1991	95	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000012671	RAQUEL ALENCAR DE LIMA	14/10/1979	96	20.00	8.00	0.00	14.00	42.00	DE
0000006985	ARTHUR HENRIQUE BACHEGA	04/04/1990	97	16.00	10.00	0.00	16.00	42.00	DE
0000004760	SAMEA JUSSARA DUARTE FERREIRA	22/09/1986	98	24.00	12.00	0.00	4.00	40.00	DE
0000004738	TATIANA KNIPHOFF LERIAS	04/04/1979	99	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000012712	ALESSANDRO ANTONIO CAVALLARI	03/12/1983	100	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000012107	ANA PAULA SLOVINSKI DE OLIVEIRA CAMARGO	22/01/1987	101	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000012044	DOMINGOS ROBERTO MESQUITA DE MAGALHAES	27/12/1980	102	12.00	12.00	0.00	16.00	40.00	DE
0000012451	XAIANE NATALY DE SOUZA BRAGA	01/12/1992	103	12.00	12.00	0.00	16.00	40.00	DE
0000003311	RHANIELE AGUIAR DIAS	17/06/1990	104	20.00	6.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000008991	MAYARA LIMA BEZERRA BASSO	20/10/1993	105	12.00	10.00	0.00	16.00	38.00	DE
0000005382	TAISA RONSONI	27/04/1992	106	16.00	8.00	0.00	12.00	36.00	DE
0000008695	FABRICIO PEREIRA DE JESUS	10/12/1986	107	12.00	10.00	0.00	14.00	36.00	DE
0000014324	LUCAS CARVALHO DE FREITAS	22/07/1987	108	20.00	6.00	0.00	8.00	34.00	DE
0000004671	TATIANE PERPÉTUO FAÚLA	24/12/1994	109	16.00	8.00	0.00	10.00	34.00	DE
0000012244	PEDRO HENRIQUE SURIAN	29/06/1986	110	12.00	10.00	0.00	10.00	32.00	DE
0000014794	JOÃO CELSO CAMPOS RIBEIRO	07/02/1994	111	12.00	8.00	0.00	12.00	32.00	DE
0000007745	ROGÉRIO APARECIDO RIBEIRO	31/10/1983	112	8.00	12.00	0.00	12.00	32.00	DE
0000006036	NATALIA HENY MATHIS BENITEZ	20/06/1989	113	8.00	10.00	0.00	12.00	30.00	DE
0000007726	FLARIS MARIOTTI JUNIOR	27/01/1993	114	8.00	8.00	0.00	8.00	24.00	DE
0000000668	MARCELO LUIZ BERTELLI	30/07/1977	115	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004274	MARIA ROSANGELA DA SILVA	08/09/1977	116	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012887	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	12/06/1981	117	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013584	GABRIEL AUGUSTO KASSAR BORGES	15/10/1984	118	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000141	TARCIANA DA SILVA OLIVEIRA	25/09/1987	119	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012130	DIOGO PALIOSA	24/12/1987	120	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004653	BENHUR DA SILVA OLIVEIRA	10/06/1988	121	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

0000010667	WILIAN DE OLIVEIRA ROCHA	19/08/1988	122	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000829	DIOGO GERONIMO SCHIELKE LOFFI	18/10/1988	123	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011116	RENAN ALCÂNTARA DE SOUZA	11/02/1989	124	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011604	THIAGO PLETSCH DALLA COSTA	27/12/1989	125	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000257	GABRIELI CE	11/01/1990	126	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013592	UILHATHAN VOLTATONI DE OLIVEIRA	07/03/1990	127	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013593	ANDRE ZAMPIERI	21/04/1990	128	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013987	DOUGLAS MORILHA LEÃO	23/05/1990	129	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007402	MURILO GONÇALVES	04/09/1990	130	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004902	JULIANO MIRANDA DE OLIVEIRA	19/10/1990	131	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013761	VALERIA LUCELIA DE OLIVEIRA CORREA	21/07/1991	132	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004265	ELYSON THIAGO DE SOUZA FLORENTIM	25/08/1991	133	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015468	JESSÉ MIGUEL MOREIRA SOARES	04/09/1991	134	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005707	CAMILA SOUZA DA SILVA	06/09/1991	135	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000828	ADRIANNA AMORIM DE SOUSA PINTO	28/12/1991	136	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015462	JHONATAN WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA	17/01/1992	137	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014625	WESLEY VICENTE CLAUDINO	12/03/1992	138	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011596	ANATALYA DOS SANTOS RIBEIRO	28/03/1992	139	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003161	VINICIUS VENDRAME ZINI	24/05/1992	140	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005870	RAQUEL EMANUELA MENDONÇA DO NASCIMENTO	14/08/1992	141	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001287	SERGIO HENRIQUE GEROLI MICHELATO	02/09/1992	142	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003404	FABRICIANE PEREIRA OLIVEIRA	07/09/1992	143	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013162	VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS	28/11/1992	144	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002883	GLÁUCIA CRISPIM FERREIRA	26/12/1992	145	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005722	JHONY OURIVES DO NASCIMENTO	04/05/1993	146	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000989	EMILY FERREIRA MARTELLO	20/07/1993	147	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003866	ANTONIO MARCOS MILHOMEM DA CRUZ	08/08/1993	148	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004254	HELEN CAROLINE RODRIGUES CORREA	02/03/1994	149	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005572	PALOMA EMANUELA BRAGA MARTINS	30/03/1994	150	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014980	VALERIA SANTOS FERREIRA	01/07/1994	151	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003240	ROSIMARI BONISSONI	09/09/1994	152	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003860	JACQUELINE SILVA BARBOSA	02/12/1994	153	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004592	JEAN CARLOS DO CARMO CARVALHO	08/03/1995	154	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013101	WEZILE MATHEUS NUNES	04/04/1995	155	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003796	JERFFERSONEY GARCIA COSTA	06/06/1995	156	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005402	IGOR MARTINS DA SILVA	14/06/1996	157	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000669	JEAN RODRIGO JACOB DA SILVA	30/07/1998	158	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
Cargo: 012 - Engenheiro(a) Ambiental Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit									
0000001006	CLAUDIA GOMES DA SILVA	16/08/1991	1	56.00	18.00	0.00	16.00	90.00	CL
0000008860	VAGNER DANIEL PINTO	27/06/1989	2	56.00	18.00	0.00	14.00	88.00	CL
0000007940	DAVID MAYCON SCHIMITT ROSA	14/03/1994	3	52.00	18.00	0.00	16.00	86.00	CL
0000009141	JULIANE STELLA MARTINS COSTA DE FIGUEIREDO	11/01/1995	4	52.00	18.00	0.00	16.00	86.00	CL
0000013830	VINICIUS FERREIRA MAMEDE	10/06/1988	5	56.00	8.00	0.00	20.00	84.00	CL

0000007740	VANESSA SOUZA DE ARAUJO	14/07/1979	6	52.00	14.00	0.00	16.00	82.00	CL
0000001493	HELOISA GOMES ARAUJO	05/01/1991	7	48.00	18.00	0.00	14.00	80.00	CL
0000007510	RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA	31/05/1992	8	48.00	14.00	0.00	18.00	80.00	CL
0000011828	HUANDER DIONES LEMOS DE MEIRA	27/08/1993	9	52.00	14.00	0.00	12.00	78.00	CL
0000001086	RONILSON ALVES MORAES DE OLIVEIRA	27/06/1992	10	48.00	12.00	0.00	18.00	78.00	CL
0000006065	LUIS ANTONIO URBANO	18/02/1988	11	44.00	18.00	0.00	16.00	78.00	CL
0000007197	ALAN EDUARDO COMIRAN	19/05/1992	12	48.00	16.00	0.00	12.00	76.00	DE
0000001024	DANIELE DOURADO AMORIM	13/03/1991	13	48.00	14.00	0.00	14.00	76.00	DE
0000001167	HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE	02/04/1992	14	44.00	16.00	0.00	16.00	76.00	DE
0000001041	THAIANA TODESCHINI	08/10/1993	15	44.00	16.00	0.00	14.00	74.00	DE
0000004791	MARINA MARIA DARIO	21/01/1994	16	44.00	12.00	0.00	18.00	74.00	DE
0000013131	NAIANA SCHULTZ ARISI	11/01/1996	17	40.00	14.00	0.00	20.00	74.00	DE
0000003522	ANA CAROLINA OLIVEIRA PRADO	25/04/1992	18	48.00	14.00	0.00	10.00	72.00	DE
0000000493	TAIS APARECIDA DE CAMPOS	02/03/1992	19	48.00	10.00	0.00	14.00	72.00	DE
0000008054	PATRICIA REGINA DA SILVA	23/08/1985	20	48.00	8.00	0.00	16.00	72.00	DE
0000003656	RAILTON SANTOS DE SOUZA	04/04/1990	21	44.00	16.00	0.00	12.00	72.00	DE
0000001057	STELA AMANDA SANTOS DE AZEVEDO	05/04/1995	22	44.00	16.00	0.00	12.00	72.00	DE
0000004147	GUILHERME MIOLA DE CASTRO	31/10/1991	23	44.00	12.00	0.00	16.00	72.00	DE
0000006636	GIOVANNI BATISTA DA SILVA SANTOS	13/04/1993	24	40.00	14.00	0.00	18.00	72.00	DE
0000010677	SAMARA DA SILVA OLIVEIRA	17/04/1992	25	48.00	12.00	0.00	10.00	70.00	DE
0000001266	DOUGLAS ALEXANDRINO DE SOUZA	27/11/1990	26	44.00	14.00	0.00	12.00	70.00	DE
0000006906	RENATA CRISTINA GLORIA BATISTA	25/09/1981	27	44.00	10.00	0.00	16.00	70.00	DE
0000000463	LARISSA BEGOSSO	23/09/1984	28	40.00	16.00	0.00	14.00	70.00	DE
0000003569	DANIELE DENDENA SCHAEFER	21/07/1992	29	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	DE
0000011775	AMANDA BELUQUE	14/04/1993	30	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	DE
0000011882	KÉLIDA REGINA DA SILVA	19/04/1990	31	44.00	10.00	0.00	14.00	68.00	DE
0000010366	NAIRA DE RESENDE OLIVEIRA	18/05/1991	32	40.00	10.00	0.00	18.00	68.00	DE
0000007010	BRUNA TATIANE PINESSE	29/06/1990	33	44.00	10.00	0.00	12.00	66.00	DE
0000006154	JULIO CESAR HECKLER	09/12/1977	34	40.00	10.00	0.00	16.00	66.00	DE
0000007572	THAISA CAMILA VACARI	26/02/1990	35	40.00	10.00	0.00	16.00	66.00	DE
0000000087	DEBORA APARECIDA GARCIA GUEDES	27/07/1991	36	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000006548	TATHIANE DALMUT ISOTON	18/01/1989	37	40.00	8.00	0.00	16.00	64.00	DE
0000000300	JAQUELYNY CLARA DE MOURA LEITE	28/04/1990	38	36.00	14.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000000066	MICHELLE JANDIRA DE MIRANDA PIRES	28/09/1991	39	36.00	14.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000002273	MARIZETI CECILIA DOS SANTOS	31/07/1979	40	36.00	10.00	0.00	18.00	64.00	DE
0000003545	GABRIELA DOS SANTOS RODOLFO	02/09/1991	41	40.00	12.00	0.00	10.00	62.00	DE
0000014539	THAIS THAIANA GALANTINI DA SILVA	14/04/1994	42	36.00	14.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000000151	LUDIMILA DIEL BOBRZYK	23/12/1992	43	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000006844	FLÁVIA BITTENCOURT MORE	20/07/1992	44	36.00	10.00	0.00	16.00	62.00	DE
0000000178	FLAVIANA DARCI SODRÉ DA SILVA	01/01/1993	45	32.00	16.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000001200	ELIS CRISTIANE DA SILVA	06/02/1990	46	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000002963	ELENICE VIANA DANTAS ALMEIDA	10/05/1986	47	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000000686	LILA KATRINA MARQUES DA SILVA	05/02/1993	48	36.00	8.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000007454	JULYANE CRUZ SOUZA	06/02/1998	49	32.00	10.00	0.00	18.00	60.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 92

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000004140	VANDEIR GARCIA BARBON	22/10/1987	50	40.00	6.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000000848	WANEISSA MARCOSKI	17/09/1991	51	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000013266	ELOISA BORGES DOS REIS	21/06/1996	52	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000009650	THAILA ANDRESSA DOS SANTOS	30/07/1986	53	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000012095	IVAN DE SOUZA DONATO	10/07/1995	54	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000014485	ISADORA PACHECO VILELA	17/01/1990	55	36.00	6.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000007643	JOCILAN RODRIGUES DE LARA	09/07/1992	56	36.00	6.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000000286	NICOLE CAROLINE GIACOMOLLI	25/07/1992	57	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000003823	ROSANGELA ARAUJO BOTELHO	06/02/1976	58	40.00	4.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000011972	VANDERLEI ALECHO DE LIMA	10/09/1974	59	32.00	14.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000000641	HUGO JUNIOR CAVALCANTE DOS SANTOS	12/10/1986	60	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000012229	ICARO PEREIRA DE SOUZA	27/05/1991	61	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000011058	PATRICIA GROTH ALVES	02/09/1991	62	28.00	12.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000010921	VIVIANE ERIKA NEVES NASCIMENTO	22/04/1995	63	40.00	8.00	0.00	6.00	54.00	DE
0000012408	WALITO GOMES DE ASSIS	26/07/1991	64	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000011786	CHAIANE KAROLINE BAZANA	16/11/1994	65	28.00	16.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000006426	ADRIANA PRADO	06/11/1990	66	28.00	14.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000002131	SAYMONTON DA SILVA MENDES RODRIGUES	08/06/1991	67	36.00	6.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000000431	EDMAR MARQUES SANTOS	09/10/1990	68	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000004273	THAMIRES SILVA MARTINS	22/03/1995	69	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000012806	ISABELLY CRISTINE FERRAZ DE ARAUJO	02/05/1995	70	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000009451	ANGELICA ESTEFANIA DA SILVA	20/01/1990	71	36.00	8.00	0.00	6.00	50.00	DE
0000006088	EMANUELLY VERONICA SOARES LEONCIO	18/05/1992	72	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000011768	KLEBER LOPES FERREIRA	10/01/1987	73	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000012436	RAFAEL CASADO RAMIREZ	20/12/1991	74	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000009727	IARA COSTA MOREIRA	27/11/1993	75	32.00	4.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000012034	VITOR CÉSAR SCOLA DA SILVA	05/11/1990	76	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000012106	MARCO TÚLIO DE FARIA	08/10/1987	77	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000000440	WESLEY RAILLAN MATOS SOUPINSKI	03/05/1994	78	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000004437	DOMKARLYKISOM MAHAMEDE MORAES FERREIRA	16/04/1991	79	28.00	6.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000013451	ADEANE MATIAS MORAES	06/12/1995	80	20.00	16.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000005338	DIANE FUMAGALLI	26/06/1993	81	20.00	12.00	0.00	16.00	48.00	DE
0000006998	CEZAR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA	04/07/1992	82	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000010054	CARLOS HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA	01/08/1981	83	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000000735	BRYAN MATHEUS SILVA BENEVIDES	17/01/1995	84	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000011447	ZILDA QUIRINO DA SILVA	09/05/1984	85	20.00	8.00	0.00	14.00	42.00	DE
0000003094	CRISTINA SOUZA DOMINGUES	04/06/1976	86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007822	RONALDO DE AMORIM	26/06/1977	87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000783	EDSON SILVA DA CUNHA	03/05/1980	88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008152	CLÓVIS SANTO BORELLA FILHO	07/10/1982	89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000824	MARCILIO TIAGO BARROS MUNIZ	04/12/1984	90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009436	RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA	24/04/1985	91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008014	SHANNY DOS SANTOS MOTA	17/11/1986	92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000254	HELIOMAR DE SOUZA MOTA	21/01/1989	93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

0000002379	MARCIO BRAGA DE ALMEIDA	22/03/1990	94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002129	JOSIANE OLIVEIRA LARA DE LIMA	25/08/1990	95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006876	WELTON NINMANN MUTZ	02/10/1990	96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003355	EDUARDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	07/06/1991	97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001648	ISMAEL DE JESUS	30/06/1991	98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014341	EMANUELE HELMANN NUNES	21/09/1991	99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002882	ANGÉLICA GRACIELE DA COSTA	25/11/1991	100	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011884	CAMILA CERVANTE GUEDES	10/01/1992	101	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002057	WINICIOS THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	05/08/1992	102	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011903	JOÃO MANOEL MUNDEL DE SOUZA	04/09/1992	103	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015291	DANIELLE TRENAS GRANADOS	08/10/1992	104	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015307	NAIARA VIEIRA DOS SANTOS WALTHER	11/02/1993	105	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014915	DIEGO BARCELA DE SOUZA	04/03/1993	106	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003617	LUIS FELIPE OLIVEIRA SILVA	15/04/1994	107	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004499	ELAINE PRISCILA DO PRADO MAGALHAES	17/10/1994	108	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 014 - Fisioterapeuta

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000001500	MIRELLA APARECIDA REZENDE	01/11/1996	1	56.00	12.00	0.00	14.00	82.00	CL
0000013911	MARISE WYPYSZYNSKI DA COSTA LIGÓRIO	09/02/1968	2	48.00	16.00	0.00	12.00	76.00	CL
0000003203	ELAINE TAYARA BASILIO DA SILVA	04/02/1993	3	44.00	16.00	0.00	14.00	74.00	CL
0000012893	TAINÁ ANITA FURTADA MARTINS	16/08/1994	4	44.00	14.00	0.00	16.00	74.00	CL
0000007188	DANIELLE SILVA YAMAMOTO	12/07/1989	5	48.00	14.00	0.00	10.00	72.00	CL
0000005428	EDILAINE CRISTINA MOREIRA CARDOSO	13/03/1995	6	48.00	10.00	0.00	14.00	72.00	CL
0000004370	BRUNO CESAR PEREIRA VIEIRA	02/11/1989	7	44.00	12.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000007637	SABRINA G B BATEMARQUE	08/03/1993	8	44.00	10.00	0.00	16.00	70.00	CL
0000001688	MATHEUS FELIPE FORTE	25/01/1997	9	48.00	8.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000010779	VANESSA JACINTO DA CUNHA	19/11/1979	10	40.00	16.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000013005	MIRIANGELA RAMOS RIBEIRO	12/09/1984	11	40.00	16.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000000304	CARLA DE SOUZA BRAGA	03/01/1990	12	40.00	12.00	0.00	16.00	68.00	CL
0000001157	LAIS CRISTINA MARTINS DA SILVA	09/01/1994	13	40.00	12.00	0.00	16.00	68.00	CL
0000004817	MARCOS AURELIO DA SILVA BARROS	07/02/1995	14	40.00	10.00	0.00	18.00	68.00	CL
0000004484	DOUGLAS SILVA SANTOS	29/01/1987	15	40.00	8.00	0.00	20.00	68.00	CL
0000008161	JULIANO FUHR HUNHOFF	06/08/1989	16	40.00	8.00	0.00	20.00	68.00	CL
0000004534	MICHELE GONÇALVES RIBEIRO	17/04/1978	17	44.00	10.00	0.00	12.00	66.00	CL
0000013579	RAPHAELE TAYARAH ROCHA	12/05/1983	18	44.00	10.00	0.00	12.00	66.00	CL
0000013284	ADÉLIA DUALIBI CORRÊA DA COSTA	13/09/1990	19	44.00	10.00	0.00	12.00	66.00	CL
0000012057	DANIELLI VAIS MARINHO	08/02/1993	20	44.00	10.00	0.00	12.00	66.00	CL
0000008147	JESSICA LANA PEREIRA LIMA	03/03/1996	21	44.00	8.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000012437	POLIANE FERRARI	04/10/1992	22	40.00	16.00	0.00	10.00	66.00	CL
0000000991	ALINE DE OLIVEIRA SAMPAIO	14/06/1993	23	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000013447	ODILSON JUNIOR MORAES DA SILVA	09/03/1995	24	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000001700	CAROLINE STEDTEN VITORASSI	07/07/1995	25	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000013783	RENATA FERREIRA DE ALMEIDA SANTOS	13/04/1983	26	40.00	10.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000001162	EVERTHON CHRISTIAN MACENA FERNANDES	29/04/1988	27	36.00	16.00	0.00	14.00	66.00	CL

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 94

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000000760	KARINE LIMA DA SILVA	31/03/1992	28	36.00	12.00	0.00	18.00	66.00	CL
0000000670	PAMELA CRISTINA OLIVEIRA DIAS	12/02/1992	29	44.00	6.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000012083	RUHTE KAREN LEONEL MENDES	27/11/1974	30	40.00	12.00	0.00	12.00	64.00	DE
0000005843	MARIA BISPO DE SOUZA	03/03/1980	31	40.00	12.00	0.00	12.00	64.00	DE
0000011179	JULIA LUPATINI MARCON	16/10/1990	32	40.00	12.00	0.00	12.00	64.00	DE
0000001375	ELIZA FERNANDA FURTADO	26/04/1996	33	40.00	12.00	0.00	12.00	64.00	DE
0000000856	CAROLINE VENDRAMIN	16/11/1980	34	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000000839	FERNANDA BOTELHO DOS SANTOS	07/06/1989	35	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000001703	ADRIENE AMORIM DA SILVA	30/06/1992	36	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000005062	TALITA COSTA SCHNEIDER CABRAL	25/07/1989	37	36.00	16.00	0.00	12.00	64.00	DE
0000008635	BÁRBARA JEANNINE DE OLIVEIRA SILVA	24/01/1994	38	36.00	14.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000005457	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	11/06/1994	39	36.00	14.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000000607	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	07/06/1984	40	36.00	12.00	0.00	16.00	64.00	DE
0000001987	RAYANNE OLIVEIRA CARVALHO DE MAGALHAES	05/04/1993	41	36.00	10.00	0.00	18.00	64.00	DE
0000009096	THAMIRIS SOUZA ROCHA	30/12/1989	42	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000001989	NATCHESCA BONATO DELAZARI	20/01/1992	43	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000009646	NATANA PIRES DE ARAUJO	21/02/1992	44	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000009393	FABIANA TEJADA DA SILVA	15/06/1981	45	40.00	6.00	0.00	16.00	62.00	DE
0000000117	THIAGO DUFFEKE DA SILVA	03/12/1994	46	40.00	4.00	0.00	18.00	62.00	DE
0000011652	REGIANE BOHN DE AQUINO DO NASCIMENTO	24/07/1986	47	36.00	14.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000010398	PÂMELA CRISLAINE BENACZ	29/09/1994	48	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000004830	NATASHA TOLEDO PAVLACK	24/03/1997	49	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000000054	CINTYA ALYNE ROTTAVA	15/01/1987	50	32.00	16.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000013014	REJANE RODRIGUES LEITE	27/08/1986	51	32.00	14.00	0.00	16.00	62.00	DE
0000011678	VALERIA DA SILVA PERES	29/03/1988	52	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000003324	GISLAINE BARBOSA DA SILVA	19/08/1988	53	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000010335	SHEILA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO	15/10/1979	54	40.00	6.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000000499	JANAINA KASSIA PADILHA DA SILVA	04/10/1990	55	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000000529	ANA CAROLINA WOLFF SANTIN	01/04/1991	56	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000012486	IARA FABIA DA SILVA MENDES	16/12/1995	57	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000005835	DAIANA DE OLIVEIRA CHORRO	07/04/1994	58	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000003658	PATRICIA APARECIDA DA COSTA	05/03/1986	59	32.00	14.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000005996	ANA RAQUEL GOMES MICALLI	08/02/1996	60	32.00	14.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000010671	WANEISSA OLIVEIRA ALVES DE JESUS	22/12/1992	61	28.00	12.00	0.00	20.00	60.00	DE
0000001059	EMILY FERNANDES DA SILVA CORDEIRO	21/02/1997	62	40.00	10.00	0.00	8.00	58.00	DE
0000011826	ANGELA DE SOUZA PEREIRA	10/12/1994	63	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000005060	CLAUDIA CRISTINA PELANDA ALVES	19/03/1972	64	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000009050	THAMIRES GOMES DIAS DA SILVA	18/12/1992	65	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000011499	ARIELLY ALVES	17/01/1998	66	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000007403	ELAINE CRISTINA POCUBE	04/08/1976	67	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000007887	DULCE SEVIGNANI	16/07/1980	68	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000009081	ANDRESSA GIBIN PENARIOL LEMOS GUERRA	20/01/1984	69	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000013482	DHIEGO RANGEL BISPO ANCHIETA	04/08/1989	70	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000006770	KATHLEEN PRISCILLA SANTOS DE CAMPOS	09/05/1993	71	36.00	6.00	0.00	16.00	58.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 N° 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 95

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000006772	STEFÂNIA ALBUQUERQUE ALMEIDA	24/05/1997	72	36.00	6.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000006573	NARJARA EMANUELLE DA LUZ RODRIGUES	07/06/1994	73	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000001679	MAGNA ANDRADE DOS SANTOS	27/05/1988	74	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000008503	FELIPE JUNIOR ZANQUI	30/04/1994	75	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000012339	PAMELLA SILVA QUATRIN	16/06/1987	76	32.00	10.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000007199	ANA FLÁVIA SILVA AZEVEDO MENDES	25/01/1996	77	28.00	16.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000012361	SINEIDE DA SILVA BISPO	12/05/1981	78	40.00	8.00	0.00	8.00	56.00	DE
0000011567	THAIS AGUIAR DA CUNHA	03/07/1995	79	40.00	2.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000007088	PALOMA OLIVEIRA SILVA	03/01/1993	80	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000007341	TABATA LASISA DIDOMÊNICO BROCH COLLI	26/02/1990	81	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000004816	RAFAEL HENRIQUE DE ARRUDA BOTELHO	01/09/1996	82	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000011747	KERIMILLYN TAHINA PEREIRA DELABELA	26/02/1997	83	32.00	16.00	0.00	8.00	56.00	DE
0000009916	JESSICA TEREZINHA FIALHO DOS SANTOS	19/09/1991	84	32.00	14.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000015073	MAISA CAROLINA DUARTE FERREIRA	14/01/1988	85	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000004216	DEISI GRACIELI PALUDO WERLE	03/01/1990	86	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000010157	MAYRA FERREIRA BENTO	05/04/1993	87	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000003955	KELLY VERONEZ DOS SANTOS	16/06/1994	88	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000007561	MAESSA EDUARDA SILVA DA SILVA	05/08/1994	89	32.00	8.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000007089	LUIZA ANDREZA DA SILVA SIQUEIRA	18/06/1988	90	28.00	14.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000001177	MARCIO ALESSANDRO ALTIMARI CORREA	24/12/1984	91	28.00	12.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000012535	FRANCIELI GIRARDI FEIJÓ MICHEL	10/11/1983	92	36.00	10.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000004244	ANA CAROLINE MENDONÇA TALAVERA	26/02/1992	93	36.00	10.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000011488	GLAUCIA LISBOA DOS SANTOS	15/05/1989	94	36.00	8.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000006447	KATIELI SILVA SOLITO SOARES	19/06/1993	95	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000009654	NAWANY COSTA BECKER	11/03/1995	96	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000011803	MARCOS FIGUEIREDO DA SILVA	06/07/1978	97	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000002975	HEVERSON JOSE DE LIRA	01/10/1991	98	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000013055	MARYANA CIMITAN ARGENTA	22/09/1992	99	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000008799	DAIANY ABRANTES RAMOS	30/07/1993	100	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000012135	NAGILA GRACIELI OLIVEIRA COSSETIN	29/07/1996	101	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000006969	MILENA BOTTIN	17/04/2000	102	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000000586	CRISTIANA BERTA HARTMANN	07/03/1984	103	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000013022	GABRIELA VENDRUSCOLO GARBIN	06/12/1993	104	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000012848	MILENA RAMOS BACCARO ZEVIANI	17/08/1979	105	28.00	14.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000001191	IARA REAL DA SILVA	10/03/1979	106	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000002304	JAQUELINE LELIS DE OLIVEIRA	28/06/1996	107	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000002800	KÉLEN COSTA VIEIRA	11/07/1980	108	28.00	10.00	0.00	16.00	54.00	DE
0000002779	CIBELE LOUISE CIPRIANO FEREZIN	27/05/1994	109	28.00	10.00	0.00	16.00	54.00	DE
0000004887	ELIANE APARECIDA DA SILVA	03/06/1985	110	36.00	10.00	0.00	6.00	52.00	DE
0000012456	VALENTINA BERNARDI ALVES	19/11/1990	111	32.00	12.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000010109	DAIANA FRANCINE CAMPERA	08/03/1996	112	32.00	12.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000001518	HELIANE MENDES DA SILVA	15/05/1978	113	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000005623	FABIANA BRESSAN	03/02/1984	114	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000014678	DÉBORA ELMERS NORONHA	08/04/1985	115	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE

0000010098	AMANDA CONCEIÇÃO GOMES BESERRA	08/12/1988	116	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000001576	POLIANA DE SOUZA MEDEIROS	18/03/1994	117	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000002452	RAFAELA MIGUEIS FERREIRA	06/08/1993	118	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000008280	RUAN ABDULLE CAMPOS LIMA	17/05/1995	119	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000011947	ELI MOURA DOS SANTOS	17/02/1985	120	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000009435	KARINE SANO BASTIDA	01/08/1986	121	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000009763	NATASHA SABRINA VALADARES PORTELA	01/01/1988	122	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000009452	DAIANE RAMOS GARCIA	17/03/1993	123	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000005738	ELISANGELA DA SILVA FLORENCIO FREIRE	03/12/1990	124	28.00	8.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000009092	NADINE LIMA DA SILVA	12/08/1994	125	24.00	14.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000010015	ANA PAULA CAMELO VALERIO	19/06/1995	126	24.00	12.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000003426	NAIANNE BARBOSA DA SILVA	08/03/1993	127	32.00	10.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000001241	SIMONE KANE FUKUSHIMA	09/12/1974	128	28.00	14.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000014349	ISABELA CRISTINA DE JESUS COSTA	23/03/1994	129	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000000694	JESSYE CARVALHO DE ALMEIDA	25/04/1994	130	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000011790	ELOISA DA SILVEIRA ROSA	08/11/1994	131	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000005918	KAMILA ROSA SANTOS DE SOUZA	26/06/1990	132	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000001260	MAYNARA ALMEIDA ORMOND	15/11/1993	133	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000003858	GIOVANA DOS SANTOS	28/08/1995	134	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000006977	LUANA ARAUJO MARCONI	21/01/1994	135	24.00	14.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000000205	TATIANE BRIENE COUTO	17/11/1989	136	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000005293	CRISTIANE SARGES	21/06/1991	137	32.00	8.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000008475	PATRICIA VALENTIN DE CARVALHO	31/03/1995	138	32.00	8.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000012477	FELIPE BERNARDO DIAS	29/03/1991	139	32.00	6.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000013635	ELIZANGELA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	21/11/1992	140	32.00	4.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000015337	JANAINY SARA ABEGG	30/12/1984	141	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000010286	MICHELLEM FILIPOVITZ	05/06/1992	142	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000000218	ANA MARIA SONEGO SEGURA	23/06/1995	143	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000003019	KAROLINE ALVES DOS SANTOS	11/12/1996	144	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000015091	SAMYLLA NEVES ALMEIDA	05/06/1995	145	28.00	6.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000009189	VANIA PAIVA ALVES COSMO	15/02/1981	146	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000004089	EDSON BATISTA DOS SANTOS	26/05/1985	147	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000000629	THALITA MOREIRA TOMAS DO NASCIMENTO	05/07/1993	148	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000002534	GABRIELE CAROLINE ULSENHEIMER	25/01/1994	149	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000009120	FLÁVIA CRISTINA DALAZEM PEREIRA RAMOS	07/11/1986	150	20.00	16.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000007085	JÉSSYKA FLORES SPIGUEL	11/09/1993	151	28.00	12.00	0.00	6.00	46.00	DE
0000006781	ANA PAULA DE LMEIDA	23/04/1993	152	28.00	10.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000005035	BRYSA TEREZINHA VASCONSELOS SILVA	03/08/1992	153	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000000428	KAWANA BORGES DUARTE	10/01/1995	154	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000002685	DARNEI WILLIAN APPELT FERREIRA	12/08/1987	155	28.00	4.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000010684	PAULA SILVA BATISTA	29/04/1988	156	24.00	12.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000012992	STÉFANE ROBERTA FIGUEIREDO MARTINS	29/01/1990	157	24.00	12.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000001291	PAULA MIKAELLI COSTA CARVALHO	18/11/1996	158	24.00	12.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000013321	RENATTA PRISCILA DEL MAZZO TAVARES	23/04/1989	159	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 97

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000002500	THAUANNY LUDIMILLA GOMES DO NASCIMENTO	25/04/1995	160	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000002158	ANA PAULA MAMEDES DE JESUS	27/07/1993	161	20.00	12.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000003423	WEVILYN CRISTINA RAMOS DE MELO	10/05/1994	162	20.00	10.00	0.00	16.00	46.00	DE
0000004771	ELVANI PEREIRA GUIMARÃES	06/06/1982	163	28.00	10.00	0.00	6.00	44.00	DE
0000002028	ROHANNY KEROLLIN AFONSO PAES	11/02/1993	164	28.00	8.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000009835	MARIA LUCIANA BESERRA OLIVEIRA	11/11/1980	165	24.00	12.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000005716	VANESSA BORGES DA SILVA	11/12/1995	166	24.00	12.00	0.00	01/08/00	44.00	DE
0000006817	KELLY DA SILVA BARBOSA	21/08/1996	167	24.00	12.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000012059	TALISSA FERNANDA SILVA	14/09/1991	168	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000001574	TATIANE OENNING SILVA	08/01/1993	169	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000010579	CAMILA PERSIO	12/01/1994	170	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000009698	ANDREZA NASCIMENTO	20/06/1997	171	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000010799	REINALDO DA FRANÇA SANTOS	20/03/1983	172	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000000673	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	11/05/1984	173	28.00	4.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000005734	EDILAYNE LETICIA DE ALMEIDA COSTA	21/11/1995	174	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000000595	GABRIELA ALVES DA SILVA DUARTE	29/03/1992	175	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000006752	TAILINE BASSANI	30/09/1994	176	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000013731	ADRIANA MOREIRA DA COSTA	21/12/1992	177	16.00	14.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000012263	DANIELLE MOREIRA SOUSA SCHIOCHET	12/08/1984	178	16.00	12.00	0.00	14.00	42.00	DE
0000012530	MIRELLA MOTA STRAPASSON	16/01/1996	179	24.00	10.00	0.00	6.00	40.00	DE
0000007754	ROSELI NEUMANN	25/03/1977	180	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000006432	ROSINEIA CORREA BUENO	26/08/1978	181	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000001992	FRANCIELI OLIDIANI OLEINICZAK	24/06/1991	182	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000001130	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	14/04/1992	183	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000011609	THAIS DA CRUZ MEDEIROS	18/08/1993	184	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000010128	EMMELINE CARDOSO DE SANTANA	14/07/1996	185	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000003901	ISA RAIÉLY DE SOUZA COSTA	07/04/1997	186	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000013366	KAWANA DAMBROSIO DE ALMEIDA	20/01/1994	187	16.00	12.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000001763	TAMIRES RIBEIRO MARINHO	20/11/1992	188	24.00	6.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000012171	HELLEN CRISTINA DE MORAES	13/07/1979	189	20.00	10.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000001734	CAMILA BATISTELLA DURKS	02/05/1996	190	20.00	10.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000000418	KARINA JACOB MARIANO	29/05/1993	191	16.00	10.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000009455	NICOLAS LEITE SOLIS	31/05/1994	192	16.00	10.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000002358	REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/05/1985	193	20.00	8.00	0.00	6.00	34.00	DE
0000012503	ALBERTINA DA CRUZ RIBEIRO	12/06/1993	194	16.00	8.00	0.00	8.00	32.00	DE
0000005611	DEISE VALENTIM DE HOLANDA DA SILVA	14/07/1983	195	12.00	8.00	0.00	8.00	28.00	DE
0000015469	ROSINETH FERREIRA DA SILVA	03/11/1980	196	12.00	8.00	0.00	6.00	26.00	DE
0000010297	MARIA SELMA SANTOS	26/06/1963	197	16.00	4.00	0.00	4.00	24.00	DE
0000004543	EDNA NUNES CORREA MARQUES	14/05/1966	198	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004189	KARLA REGINA JOERKE MENDES FUKUSHIMA	29/05/1975	199	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006671	JANETE DE JESUS	01/07/1981	200	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006048	ROBSON MORAES ARAUJO DA SILVA	04/07/1981	201	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012527	KELLY DOS SANTOS FAGUNDES	01/10/1983	202	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010531	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	10/05/1984	203	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 N° 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 98

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000005465	RODOLPHO COELHO DA CUNHA	23/10/1984	204	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000121	HENRIQUE DOS SANTOS	26/01/1986	205	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000097	FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES	04/09/1986	206	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004305	BRUNO CESAR OISHI DE ASSIS	25/11/1986	207	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013298	TATIANE DE SOUZA SILVA	20/03/1987	208	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008033	JESSICA FERREIRA DE LIMA	07/04/1987	209	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000807	TAIZE MIKAELE DE OLIVEIRA BRANDÃO	08/05/1988	210	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003936	PAULA THIARA LIMA	19/06/1988	211	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000731	TALYTTA MAGALHÃES MELGAREJO ROSAS	16/12/1989	212	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014214	PRISCILA DE CÁSSIA MIRANDA PIRES	04/04/1990	213	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012743	ROSICLEIA GUIMARAES DE SOUZA	02/06/1990	214	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010536	GENUS RODRIGUES DE ARAUJO	07/08/1990	215	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011778	CAMILA SANT ANA CRANCIANINOV	09/10/1990	216	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013891	WENDER MATIAS DE SOUZA	04/01/1991	217	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
1463	CLAUDELTON DE MORIAS PEDROSA	16/02/1991	218	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007412	CLAUDIANY DOMINGOS DA SILVA	25/03/1991	219	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012729	ANA PAULA ENZWEILER	17/05/1991	220	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011771	LEONARDO SOARES DE CARVALHO	23/05/1991	221	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014557	MARLON FERNANDO DE ARAUJO	15/10/1991	222	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007852	FRANCIELE NUNES DO SANTOS BEITUM	09/06/1992	223	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006086	GLEICIANE SIQUEIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	03/03/1993	224	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011550	DHIEICIANNE MENDES VIEIRA	03/04/1993	225	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005771	TAILON GUSTAVO KSTER AZEREDO	13/07/1993	226	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012388	KALINI NATHIARA ZERBINATI	20/07/1993	227	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013717	CAROLINA VERONICA DE PAULA	17/08/1993	228	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013477	RUAN CARLOS MOTA OLIVEIRA	20/09/1993	229	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004134	GABRIELA SOARES MENDONÇA	20/10/1993	230	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004492	INGRED CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	31/01/1994	231	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012204	EDIANE MEDEIROS DE ABREU TEIXEIRA	08/04/1994	232	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014652	DENISE DE CARVALHO VIEIRA	12/04/1994	233	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001216	JONATHANN CARLOS DA SILVA	11/02/1995	234	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008696	THAUANY PRISCILA CARNELOSE SANTOS	21/02/1995	235	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001440	GISLAINE LIMA MOURA	10/06/1995	236	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003325	RITIELE MAIRA SOUZA	22/08/1995	237	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004814	CATIANE BENITEZ CANELA	14/10/1995	238	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005340	LETICIA PERINI DA SILVA	23/11/1995	239	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012251	IGOR LEITE RODRIGUES	31/01/1996	240	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003222	CAROLINE URBANO RIBEIRO	21/01/1997	241	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004014	RADAN SANTOS NOGUEIRA	04/11/1997	242	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

	Cargo: 015 - Fonoaudiólogo	Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit							
0000012919	ISABELE MACIEL FEITOSA DE VASCONCELOS							18/09/1988		1	40.00	12.00	0.00	12.00	64.00			CL
0000011887	MARA FERNANDA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA							25/04/1995		2	32.00	18.00	0.00	12.00	62.00			CL
0000007489	ROBERTA PRISCILA BOTINI							05/12/1992		3	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00			DE

0000008258	WALKIRIA BARBOSA SANTOS	18/12/1992	4	24.00	16.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000012190	EVELYN KERR DA SILVA REDESCHI	11/12/1984	5	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000004035	MICHELLE SALOMÃO MOREIRA SILVA REIS	05/02/1982	6	36.00	4.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000000035	ANA GLAUCIA GOERGEN	09/08/1979	7	28.00	6.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000014099	MEURI ANE LIMA DA SILVA	04/01/1988	8	32.00	8.00	0.00	6.00	46.00	DE
0000003494	EDILEUZA MARIA FRUCTUOSO PAIVA	06/12/1985	9	24.00	14.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000007018	THAYNÁ DE MATOS BARTOLOMEU	26/03/1997	10	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000012445	CARLA ROBERTA DA SILVA MANFRE GONÇALVES	23/09/1980	11	28.00	8.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000006300	INGRID DE SOUZA FORTUNATO	22/08/1992	12	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000009467	LEDJANE JULIA DE OLIVEIRA	19/05/1995	13	24.00	6.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000002018	ACELENE SILVANA GOMES DA SILVA	01/08/1978	14	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000007519	JANAINA ALEXSSANDRA DA SILVA MAGALHÃES	15/12/1981	15	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000013634	VIVIANE CARDOSO DA SILVA	09/06/1985	16	24.00	6.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000006780	FAUSTO AURELIO CONSTANTINO SEABRA DA CRUZ	16/01/1985	17	20.00	6.00	0.00	16.00	42.00	DE
0000001450	FABRCIO DE MELO CAMPOS	02/09/1989	18	16.00	12.00	0.00	14.00	42.00	DE
0000002939	MARTA DA SILVA DE SOUZA	11/08/1971	19	16.00	10.00	0.00	16.00	42.00	DE
0000007925	ANALIGIA APARECIDA ALMEIDA	08/06/1980	20	24.00	10.00	0.00	6.00	40.00	DE
0000009837	FRANCISCA SOLENE FARIAS PEREIRA	28/02/1985	21	24.00	10.00	0.00	6.00	40.00	DE
0000004603	ALCIONE DOURADO DE JESUS	22/01/1988	22	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000008365	LAYANE DOS SANTOS PEREIRA	17/05/1992	23	24.00	6.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000005976	ADRIANA DE ARAUJO SANT ANA D AVILA	10/05/1984	24	20.00	6.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000012191	SARA CRISTINA DE MOURA LEMES LIRA	02/06/1981	25	8.00	14.00	0.00	12.00	34.00	DE
0000013764	FRANCIANE ROSA DE PAULA	03/03/1986	26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001267	THAYNARA MARTINS MENESES	25/04/1995	27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008594	NICOLE INÊZ GALVÃO	17/10/1995	28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 019 - Lavador e Lubrificador de Veículos Automotores
Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000005219	EDEVALDO DE SOUZA BORGES	18/07/1987	1	0.00	10.00	6.00	7.00	23.00	CL
0000012443	MARCO DA SILVA NOGUEIRA	04/03/1984	2	0.00	6.00	6.00	6.00	18.00	DE
0000007175	JOSE MAGNO LINO DA SILVA	19/03/1991	3	0.00	6.00	3.00	6.00	15.00	DE
0000009338	DENILSON BRAGA SOBRINHO	28/08/1969	4	0.00	4.00	4.00	5.00	13.00	DE
0000011728	JOSAFÁ RAIMUNDO	22/12/1963	5	0.00	2.00	6.00	4.00	12.00	DE
0000002766	EVERALDO DA COSTA	27/08/1972	6	0.00	2.00	5.00	3.00	10.00	DE
0000011529	ANDERSON SOARES	07/12/1982	7	0.00	2.00	2.00	0.00	4.00	DE
0000012724	EDSON HENRIQUE VIEIRA	16/09/1968	8	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012772	WILLIAN DA SILVA RODRIGUES	02/08/1988	9	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005831	FABRCIO ALVES DA SILVA	09/03/1996	10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 020 - Mecânico Montador
Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000005995	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA GUEDES	02/06/1991	1	0.00	14.00	5.00	8.00	27.00	CL
0000012297	ELENIEL BENEDITO DA SILVA	28/08/1987	2	0.00	12.00	6.00	9.00	27.00	CL
0000011998	MARCOS ANTONIO WUDARSKI	01/10/1984	3	0.00	14.00	6.00	6.00	26.00	CL
0000011161	JEDAIAS GOMES DOS SANTOS	02/08/1986	4	0.00	14.00	6.00	6.00	26.00	CL
0000001373	ANTONIO ROBERTO CORREIA SOARES	06/05/1977	5	0.00	12.00	6.00	8.00	26.00	CL
0000009245	JANDERSON DA SILVA TAVARES	29/09/1995	6	0.00	12.00	6.00	7.00	25.00	CL

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 100

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000005641	CRISTIANO LUIS RORATO	03/06/1986	7	0.00	12.00	6.00	5.00	23.00	CL
0000013615	ADELVAIR SILVA FERNANDES JUNIOR	17/11/1992	8	0.00	12.00	5.00	6.00	23.00	CL
0000015351	RODRIGO DUARTE DOS SANTOS	08/09/1983	9	0.00	10.00	5.00	8.00	23.00	CL
0000010951	JOABES RODRIGUES DOS SANTOS	29/01/1969	10	0.00	8.00	7.00	8.00	23.00	CL
0000005532	LUCAS MATEUS MALAQUIAS	23/08/1985	11	0.00	12.00	3.00	6.00	21.00	CL
0000007375	VALMIR ANTUNES DE OLIVEIRA	15/04/1973	12	0.00	6.00	6.00	8.00	20.00	CL
0000014903	ADILSON FAGUNDES DA SILVA	21/06/1968	13	0.00	8.00	5.00	6.00	19.00	DE
0000006672	ABEL GARCEZ VIEIRA	08/01/1976	14	0.00	8.00	7.00	3.00	18.00	DE
0000004292	FABIO CESAR DA SILVA	24/06/1982	15	0.00	8.00	5.00	5.00	18.00	DE
0000014628	ANDRE BARRA DE SOUZA	24/10/1980	16	0.00	6.00	4.00	6.00	16.00	DE
0000009816	GILMAR JOAQUIM DA SILVA	21/03/1991	17	0.00	4.00	7.00	1.00	12.00	DE
0000009779	RUBERVAL PINTO NASCIMENTO	16/07/1984	18	0.00	2.00	5.00	4.00	11.00	DE
0000011925	CASTEJUNIOR SOARES DA SILVA	18/11/1982	19	0.00	2.00	4.00	5.00	11.00	DE
0000011222	ROZALINO VERGINIO DE SENE	30/08/1969	20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004118	CARLOS DOMINGOS DA SILVA	27/05/1974	21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002365	BENEDITO GUIA DA SILVA	27/09/1974	22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003812	ANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	22/01/1977	23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011798	RODRIGO WEIGERT	28/10/1977	24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013487	RICARDO TAVARES	24/12/1979	25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004977	DEMILSON EDUARDO FERREIRA	26/11/1980	26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008677	UESLEI GONÇALVES DA SILVA	02/10/1983	27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000021	ANDRE SANTOS DE LIMA	28/04/1989	28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002122	RAFAEL VENICIUS SOARES DOS SANTOS	19/04/1994	29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012352	EDUARDO ALVES FERREIRA	08/11/1998	30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004102	GABRIEL LUFT	04/01/1999	31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 021 - Mecânico Eletricista de Veículos Automotores
Inscrição Nome Nascim. Col E P M G

Total Sit

0000013385	VALDIR PEREIRA SOUZA	18/03/1991	1	0.00	14.00	8.00	8.00	30.00	CL
0000000099	HIAGO AMORIM DE ALMEIDA	24/06/1993	2	0.00	14.00	6.00	7.00	27.00	CL
0000001303	ISAIAS PEREIRA DE SOUZA	22/06/1984	3	0.00	8.00	6.00	10.00	24.00	CL
0000004110	PEDRO HENRIQUE SANTOS GONÇALVES LIMA	21/01/1998	4	0.00	12.00	4.00	6.00	22.00	CL
0000008217	HÉLIO ADVERSI NETO	10/03/1990	5	0.00	8.00	6.00	8.00	22.00	CL
0000001683	APARECIDO CAETANO ENEAS	17/05/1984	6	0.00	8.00	7.00	6.00	21.00	CL
0000011171	ANTONIO CARLOS VIEIRA	13/08/1980	7	0.00	8.00	5.00	8.00	21.00	CL
0000011958	GILSON LEITE DO AMARAL COUTINHO JUNIOR	18/09/1983	8	0.00	10.00	5.00	5.00	20.00	CL
0000004999	SIMAO DE OLIVEIRA JARDIM	05/09/1994	9	0.00	8.00	8.00	4.00	20.00	CL
0000009267	MIGUEL MARIANO ROCHA DA SILVA	12/06/1977	10	0.00	8.00	4.00	8.00	20.00	CL
0000010476	FABRICIO CRUZ DE SOUZA	31/07/1991	11	0.00	8.00	5.00	6.00	19.00	DE
0000007359	VAGNER FRANCISCO GUST	03/04/1998	12	0.00	8.00	4.00	5.00	17.00	DE
0000007819	HELDER DE CAMPOS	09/10/1992	13	0.00	6.00	5.00	6.00	17.00	DE
0000011110	ADMIR DE SOUZA	31/01/1975	14	0.00	4.00	7.00	5.00	16.00	DE
0000012676	MAURO GOMES DA SILVA	28/06/2000	15	0.00	8.00	4.00	3.00	15.00	DE
0000001251	RONALDO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	25/01/1996	16	0.00	6.00	5.00	3.00	14.00	DE
0000000538	PAULO VITOR ALVES BATISTA	07/08/1990	17	0.00	4.00	3.00	5.00	12.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 101

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000009184	JOSE CICERO BARROS SOBRAL	11/11/1975	18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015193	JEVERSON DE OLIVEIRA	28/05/1988	19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010215	MARCOS MOURA SANTIAGO	01/11/1994	20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005832	LEONARDO AURELIO DOS SANTOS	23/12/1997	21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 027 - Motorista
Inscrição

Nome

Nascim.

Col

E

P

M

G

Total Sit

0000009733	WILLIAN PEREIRA BRITO	04/09/1986	1	0.00	18.00	10.00	8.00	36.00	CL
0000003478	JURUNA DOS SANTOS ARAUJO	30/01/1983	2	0.00	18.00	8.00	7.00	33.00	CL
0000003902	PAULO FRANCISCO DA PAZ	22/08/1985	3	0.00	14.00	9.00	10.00	33.00	CL
0000009561	MARCIO NUNES NEVES	21/09/1988	4	0.00	18.00	10.00	4.00	32.00	CL
0000001822	DIONE PAULO SANTOS DA SILVA	30/05/1989	5	0.00	18.00	7.00	7.00	32.00	CL
0000012755	FABIO PEREIRA MATOS	07/11/1989	6	0.00	18.00	7.00	7.00	32.00	CL
0000005964	ELEONILDO DE MOURA BARROS	17/05/1975	7	0.00	16.00	8.00	8.00	32.00	CL
0000000968	WESLEY HENRIQUE NEVES TORRES	22/01/1993	8	0.00	16.00	8.00	8.00	32.00	CL
0000001845	FELIPE CRISTIAN BECKER	10/10/1996	9	0.00	16.00	8.00	8.00	32.00	CL
0000000288	RAELLYTON BERNARDO PEREIRA UTUDA	15/03/1996	10	0.00	16.00	7.00	9.00	32.00	CL
0000013732	JOSE FERNANDES SANTOS OLIVEIRA	21/09/1994	11	0.00	18.00	6.00	7.00	31.00	CL
0000002107	AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	18/03/1975	12	0.00	14.00	8.00	9.00	31.00	CL
0000000558	FABRICIO HENRIQUE ARRUDA DE CARVALHO	23/03/1989	13	0.00	18.00	5.00	7.00	30.00	CL
0000005513	PABLO VASCONCELOS OLIVEIRA	13/11/1995	14	0.00	18.00	4.00	8.00	30.00	CL
0000013484	ROGÉRIO PIRES MOURA	22/04/1993	15	0.00	16.00	10.00	4.00	30.00	CL
0000008757	FLÁVIO RIBEIRO DE ALMEIDA	14/10/1985	16	0.00	16.00	6.00	8.00	30.00	CL
0000000506	EUNICE ANTUNES DA SILVA	01/11/1979	17	0.00	12.00	8.00	10.00	30.00	CL
0000005804	AGNALDO CARVALHO DA SILVA	29/11/1986	18	0.00	16.00	6.00	7.00	29.00	CL
0000006144	RHAJE WALISSON GONÇALVES CARVALHO	25/08/1998	19	0.00	16.00	6.00	7.00	29.00	CL
0000007914	CLEITON DE SOUZA DIAS	23/09/1986	20	0.00	16.00	5.00	8.00	29.00	CL
0000005273	JOÃO TIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA	15/10/1991	21	0.00	14.00	7.00	8.00	29.00	CL
0000000332	HELIO DOS SANTOS NASCIMENTO	18/11/1991	22	0.00	14.00	7.00	8.00	29.00	CL
0000013966	ODIR BENEDITO DA SILVA	02/11/1963	23	0.00	12.00	8.00	9.00	29.00	CL
0000013380	MARCIO ROGERIO DA SILVA FERNANDES	17/06/1971	24	0.00	12.00	8.00	9.00	29.00	CL
0000002960	JOSIEL PAULO PEREIRA	20/09/1991	25	0.00	12.00	8.00	9.00	29.00	CL
0000013188	ALESSANDRO CLAUDINO DE OLIVEIRA	14/08/1976	26	0.00	12.00	7.00	10.00	29.00	CL
0000011553	FELIPE LINJARDI DA SILVA	11/09/1997	27	0.00	12.00	7.00	10.00	29.00	CL
0000010029	JOEL CARLOS DOS SANTOS	08/01/1982	28	0.00	16.00	5.00	7.00	28.00	CL
0000005495	ELLEN PATRICIA DE MIRANDA	10/07/1983	29	0.00	16.00	5.00	7.00	28.00	CL
0000013434	VALTAIR OLIVEIRA AZEVEDO	29/07/1983	30	0.00	16.00	5.00	7.00	28.00	CL
0000010243	JOECILDO LOPES DE BARROS	07/01/1971	31	0.00	14.00	7.00	7.00	28.00	CL
0000006865	GENILSON DA SILVA	21/03/1992	32	0.00	14.00	7.00	7.00	28.00	CL
0000001578	DANIEL PEREIRA DA SILVA	09/02/1996	33	0.00	14.00	7.00	7.00	28.00	CL
0000009005	RENAM APARECIDO ALMEIDA DE QUEIROZ	01/02/1999	34	0.00	14.00	7.00	7.00	28.00	CL
0000004022	LUAN PEREIRA DE CAMPOS	29/05/1990	35	0.00	14.00	6.00	8.00	28.00	CL
0000004522	LEONARDO GOMES DOS SANTOS	11/05/1995	36	0.00	14.00	6.00	8.00	28.00	CL
0000013582	AELSON BORGES LEMES	11/11/1979	37	0.00	12.00	9.00	7.00	28.00	CL
0000003956	FERNANDO RAMOS PEREIRA	10/05/1990	38	0.00	12.00	9.00	7.00	28.00	CL

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 102

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000003194	DAYANNE MACHADO GARCIA	01/11/1989	39	0.00	12.00	7.00	9.00	28.00	CL
0000009913	PAULO SERGIO BRUCH	15/04/1977	40	0.00	16.00	7.00	4.00	27.00	CL
0000005793	WALTENCIR JORGE CONRADO	16/12/1975	41	0.00	16.00	4.00	7.00	27.00	CL
0000002090	ROBERTO CESAR RODRIGUES	17/02/1979	42	0.00	14.00	7.00	6.00	27.00	CL
0000001225	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	07/01/1983	43	0.00	14.00	6.00	7.00	27.00	CL
0000012338	JACKSON DEYGLESON DIAS FERREIRA	19/08/1994	44	0.00	14.00	4.00	9.00	27.00	CL
0000010787	EDMAR LEOPOLDO PANDOLPHO	13/02/2000	45	0.00	12.00	9.00	6.00	27.00	CL
0000007038	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO	24/07/1989	46	0.00	12.00	7.00	8.00	27.00	CL
0000007598	JOSE CARLOS NUNES	17/12/1985	47	0.00	12.00	5.00	10.00	27.00	CL
0000006185	LUIZ FERNANDO CAVALCANTE LACHMAN	14/09/1998	48	0.00	10.00	9.00	8.00	27.00	CL
0000003450	CLODOALDO FILHOS	30/12/1981	49	0.00	16.00	6.00	4.00	26.00	DE
0000004682	ALDAIR ARAUJO BENA	07/12/1990	50	0.00	14.00	5.00	7.00	26.00	DE
0000000577	BRUNO AUGUSTO FONTES PEREIRA	16/08/1997	51	0.00	14.00	5.00	7.00	26.00	DE
0000000935	IGOR RODRIGUES LIMA	16/09/1997	52	0.00	14.00	5.00	7.00	26.00	DE
0000012432	JOÃO PEREIRA DA SILVA	04/05/1989	53	0.00	12.00	9.00	5.00	26.00	DE
0000001088	MOISIS REIS DE LIMA	04/09/1970	54	0.00	12.00	8.00	6.00	26.00	DE
0000006952	WAGNER CRISPIM MENDES	04/02/1984	55	0.00	12.00	6.00	8.00	26.00	DE
0000000998	TIAGO BARBOSA DOS SANTOS	21/03/1987	56	0.00	12.00	6.00	8.00	26.00	DE
0000003054	CASSIO HENRIQUE SANTOS ARAUJO	28/11/1988	57	0.00	12.00	6.00	8.00	26.00	DE
0000010027	CLEVERSON MENDES	08/01/1991	58	0.00	12.00	6.00	8.00	26.00	DE
0000004724	NEURI NESTOR ALTHAUS	06/07/1961	59	0.00	12.00	5.00	9.00	26.00	DE
0000002918	VICTOR PAULO SANTOS DE SOUZA	30/03/1992	60	0.00	12.00	5.00	9.00	26.00	DE
0000012048	CINDA DA ROCHA	03/07/1983	61	0.00	10.00	9.00	7.00	26.00	DE
0000007824	ROQUE CRISTIANO PINTO	04/07/1983	62	0.00	16.00	3.00	6.00	25.00	DE
0000011299	MOISES DOS SANTOS DULTRA	06/02/1998	63	0.00	14.00	6.00	5.00	25.00	DE
0000014322	ADRIANA MARIA MODESTO	20/03/1981	64	0.00	14.00	5.00	6.00	25.00	DE
0000007703	JOVANIL FERREIRA DAS NEVES	27/02/1983	65	0.00	14.00	5.00	6.00	25.00	DE
0000011700	LUCAS APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	06/05/1994	66	0.00	12.00	8.00	5.00	25.00	DE
0000013383	GUSTAVO DALLA RIVA	11/07/1986	67	0.00	12.00	7.00	6.00	25.00	DE
0000011077	WELLINTON APARECIDO AVILA SILVA	27/07/1990	68	0.00	12.00	7.00	6.00	25.00	DE
0000010775	ELISMAR LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	13/11/1990	69	0.00	12.00	7.00	6.00	25.00	DE
0000012401	WISNER RIBEIRO DOS SANTOS	29/02/1992	70	0.00	12.00	7.00	6.00	25.00	DE
0000001248	MAX WILLIAN MATINS DOS SANTOS	06/05/1993	71	0.00	12.00	7.00	6.00	25.00	DE
0000002708	CESAR GRABAS ARAUJO	23/07/1996	72	0.00	12.00	7.00	6.00	25.00	DE
0000010991	IZAURA DIOGENES SILVA	27/06/1981	73	0.00	12.00	6.00	7.00	25.00	DE
0000002506	SILVANO LUIZ ROHR	20/09/1982	74	0.00	12.00	5.00	8.00	25.00	DE
0000011941	ADRIEL DE ANDRADE PEREIRA	04/07/1997	75	0.00	10.00	9.00	6.00	25.00	DE
0000009212	NIELSON PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/1980	76	0.00	10.00	7.00	8.00	25.00	DE
0000005852	FERNANDO SOUSA BORGES DA SILVA	05/01/1990	77	0.00	10.00	7.00	8.00	25.00	DE
0000007773	IRENO LEMES PEDRO	05/05/1981	78	0.00	10.00	6.00	9.00	25.00	DE
0000012537	GENILDO OLIVEIRA MAGALHAES	06/06/1986	79	0.00	10.00	6.00	9.00	25.00	DE
0000008087	CLEBER RODRIGUES DA SILVA	26/09/1986	80	0.00	8.00	7.00	10.00	25.00	DE
0000012817	JOSIANE ENEDITA DA COSTA	16/03/1990	81	0.00	16.00	3.00	5.00	24.00	DE
0000011901	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA ALVES	06/04/1988	82	0.00	14.00	4.00	6.00	24.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 103

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000015004	ALESSANDRO CONCEIÇÃO DE PINHO	30/10/1983	83	0.00	12.00	7.00	5.00	24.00	DE
0000012320	ADRIANO MOREIRA DA SILVA	14/07/1984	84	0.00	12.00	7.00	5.00	24.00	DE
0000007039	LEANDRO LUFT	03/08/1995	85	0.00	12.00	7.00	5.00	24.00	DE
0000004573	JOSE DE SOUZA CASTILHO JUNIOR	19/04/1991	86	0.00	12.00	6.00	6.00	24.00	DE
0000008276	DARLAN CRUZ DOS SANTOS	11/01/1992	87	0.00	12.00	6.00	6.00	24.00	DE
0000003394	DANIEL ARAUJO DE SOUSA	05/02/1978	88	0.00	12.00	5.00	7.00	24.00	DE
0000010697	MARCELO KOGLER	11/03/1990	89	0.00	12.00	5.00	7.00	24.00	DE
0000000041	JOSE BARBOSA DE MELO	13/03/1990	90	0.00	12.00	5.00	7.00	24.00	DE
0000001336	VITALINO SIMÃO DARIO	02/11/1965	91	0.00	10.00	7.00	7.00	24.00	DE
0000008978	ROBERTO MAZANE MENDES NAZARETH	05/09/1979	92	0.00	10.00	7.00	7.00	24.00	DE
0000007855	CLAUDEMIR JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS	20/03/1989	93	0.00	10.00	7.00	7.00	24.00	DE
0000009873	MARCELO FERREIRA DA SILVA	26/11/1993	94	0.00	10.00	7.00	7.00	24.00	DE
0000010426	ANTÔNIO GOMES DE SOUZA	23/09/1970	95	0.00	10.00	6.00	8.00	24.00	DE
0000008065	PAULO SÉRGIO DE MOURA	24/02/1971	96	0.00	10.00	6.00	8.00	24.00	DE
0000004127	PAULO RODRIGUES DE LIMA	29/05/1987	97	0.00	10.00	6.00	8.00	24.00	DE
0000005185	ALEX TAPAJÓZ PATROCÍNIO PEREIRA	25/03/1992	98	0.00	14.00	2.00	7.00	23.00	DE
0000010565	RENAN ALMEIDA SANTOS	18/03/1994	99	0.00	12.00	7.00	4.00	23.00	DE
0000003143	HUMBERTO DE OLIVEIRA BERTO	11/03/1959	100	0.00	12.00	6.00	5.00	23.00	DE
0000004849	LUIZ HENRIQUE JACASENO REGIS	26/01/1992	101	0.00	12.00	6.00	5.00	23.00	DE
0000015251	SILAS SOUSA DOS SANTOS	11/03/1993	102	0.00	12.00	6.00	5.00	23.00	DE
0000003228	CHRISTIAN RODRIGUES SOARES LARA	30/11/1991	103	0.00	12.00	5.00	6.00	23.00	DE
0000009381	ANDERSON BENEDITO DO AMARAL	11/08/1986	104	0.00	12.00	4.00	7.00	23.00	DE
0000010961	GILSON NORBERTO DA SILVA	09/03/1983	105	0.00	12.00	3.00	8.00	23.00	DE
0000015416	CLEBER ANDRE ENGEL	01/04/1991	106	0.00	10.00	8.00	5.00	23.00	DE
0000005230	ANDREZA DA SILVA SOUSA	03/05/1996	107	0.00	10.00	8.00	5.00	23.00	DE
0000011310	ANDERSON RIBEIRO DE CARVALHO	30/01/1988	108	0.00	10.00	7.00	6.00	23.00	DE
0000006076	SIEL JOSE DA CRUZ	24/04/1994	109	0.00	10.00	7.00	6.00	23.00	DE
0000010927	JOAO EUDES ARAUJO DE SOUSA	31/08/1974	110	0.00	10.00	6.00	7.00	23.00	DE
0000012942	NILBER GONÇALVES VIEIRA	15/07/1976	111	0.00	10.00	6.00	7.00	23.00	DE
0000010028	JONATAS WILLIAN RODRIGUES KUNTZER	17/07/1991	112	0.00	10.00	6.00	7.00	23.00	DE
0000009971	CARLOS MARCOS CRISPIM DOS SANTOS	11/06/1982	113	0.00	10.00	5.00	8.00	23.00	DE
0000005975	PAULO HENRIQUE LEMES DE ALMEIDA	09/08/1998	114	0.00	10.00	5.00	8.00	23.00	DE
0000003932	EDER DA SILVA CRUZ	02/06/1982	115	0.00	8.00	7.00	8.00	23.00	DE
0000004092	JESSÉ APARECIDO BARBOSA	12/12/1987	116	0.00	8.00	6.00	9.00	23.00	DE
0000013411	DIONES ROCHA PAULINO	05/08/1986	117	0.00	12.00	6.00	4.00	22.00	DE
0000012205	LUIZ FELIPE FONSECA DA SILVA	02/07/1997	118	0.00	12.00	6.00	4.00	22.00	DE
0000011120	ADRIANO ODORICO DA SILVA	16/12/1986	119	0.00	12.00	5.00	5.00	22.00	DE
0000006205	ITAMAR DE ABREU SILVA	17/05/1992	120	0.00	12.00	5.00	5.00	22.00	DE
0000011246	JULIANA ALVES PEREIRA ALMEIDA	26/10/1983	121	0.00	12.00	4.00	6.00	22.00	DE
0000009068	JOSÉ ERNANDE GAMA DA SILVA	17/08/1986	122	0.00	12.00	4.00	6.00	22.00	DE
0000001817	JOSE ELIEL FERREIRA DOS SANTOS	05/04/1990	123	0.00	12.00	4.00	6.00	22.00	DE
0000005264	RENE LENO DA SILVA	26/03/1992	124	0.00	12.00	4.00	6.00	22.00	DE
0000013033	PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS	18/09/1992	125	0.00	12.00	4.00	6.00	22.00	DE
0000004518	WASHINGTON FELIX NEVES DE SOUZA	05/01/1996	126	0.00	12.00	4.00	6.00	22.00	DE

0000010010	FRANCO DIAS MACIEL	05/04/1983	127	0.00	10.00	7.00	5.00	22.00	DE
0000005085	JOELSON JUSTINO ALVES	02/05/1996	128	0.00	10.00	7.00	5.00	22.00	DE
0000004256	EDELSON APARECIDO DA SILVA	02/11/1982	129	0.00	10.00	6.00	6.00	22.00	DE
0000008405	RAIMUNDO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	19/12/1984	130	0.00	10.00	6.00	6.00	22.00	DE
0000010754	LEANDRO MARCIO SILVA OLIVEIRA	26/03/1988	131	0.00	10.00	6.00	6.00	22.00	DE
0000010614	JOAO LOPES FERREIRA JUNIOR	02/02/1990	132	0.00	10.00	6.00	6.00	22.00	DE
0000004949	ANDERSON EUDORCIO DE ARRUDA	03/10/1980	133	0.00	10.00	5.00	7.00	22.00	DE
0000010700	DONIZETE DA SILVA NEVES	26/05/1983	134	0.00	10.00	5.00	7.00	22.00	DE
0000002726	GEILDO PEREIRA DA SILVA	16/06/1989	135	0.00	10.00	4.00	8.00	22.00	DE
0000012844	PAULO KESSLER CORDEIRO	29/05/1969	136	0.00	8.00	8.00	6.00	22.00	DE
0000003844	WAGNER FERREIRA GONÇALVES	12/05/1975	137	0.00	8.00	7.00	7.00	22.00	DE
0000008134	DERNIVAL JESUS DOS SANTOS	28/12/1977	138	0.00	8.00	7.00	7.00	22.00	DE
0000002722	KELVIS SANTOS DA GUIA	17/12/1989	139	0.00	8.00	7.00	7.00	22.00	DE
0000013857	KAYQUI GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	01/05/1995	140	0.00	8.00	7.00	7.00	22.00	DE
0000010172	JOSÉ JUBERLANDIO PEREIRA	20/10/1979	141	0.00	8.00	6.00	8.00	22.00	DE
0000001882	DIONE FERNANDO TERRA	07/05/1987	142	0.00	8.00	6.00	8.00	22.00	DE
0000006434	LUIZ FERNANDO BOFF	11/05/1990	143	0.00	8.00	6.00	8.00	22.00	DE
0000013280	KELSON DE ALMEIDA SARAIVA	22/07/1987	144	0.00	8.00	5.00	9.00	22.00	DE
0000007827	RAYLLAN ROMULO NEVES	06/10/1996	145	0.00	14.00	3.00	4.00	21.00	DE
0000001396	GILBERTO ERASMO DA SILVA	11/09/1991	146	0.00	12.00	4.00	5.00	21.00	DE
0000008844	JAILSON PINHO DE CARVALHO	14/08/1992	147	0.00	12.00	4.00	5.00	21.00	DE
0000013371	WELLITON RODRIGUES SILVA	24/06/1996	148	0.00	12.00	4.00	5.00	21.00	DE
0000007850	TIAGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	19/05/1996	149	0.00	10.00	7.00	4.00	21.00	DE
0000001671	ENALDO ALVES DE CARVALHO FILHO	07/03/1987	150	0.00	10.00	6.00	5.00	21.00	DE
0000010496	EDNALDO DOS SANTOS LIMA	24/11/1977	151	0.00	10.00	5.00	6.00	21.00	DE
0000015202	JOÃO CARLOS DA SILVA FERREIRA	23/06/1980	152	0.00	10.00	5.00	6.00	21.00	DE
0000001188	CLEONICE DA CONCEICAO	15/10/1981	153	0.00	10.00	5.00	6.00	21.00	DE
0000000791	JOÃO CARLOS MACHADO GARCIA	17/04/1982	154	0.00	10.00	5.00	6.00	21.00	DE
0000005787	NOELI DE FATIMA POLITA	10/04/1984	155	0.00	10.00	5.00	6.00	21.00	DE
0000002758	RAFAEL ANTONIO SANTANA FERREIRA	19/07/1996	156	0.00	10.00	5.00	6.00	21.00	DE
0000006980	JOSÉ ALBERTO MACEDO	29/12/1980	157	0.00	10.00	3.00	8.00	21.00	DE
0000013429	PEDRO ADAO MOREIRA FILHO	03/10/1971	158	0.00	8.00	7.00	6.00	21.00	DE
0000011792	WENDELL NUNES ALCANTARA	30/03/1977	159	0.00	8.00	7.00	6.00	21.00	DE
0000010813	LEANDRESON SILVA VIEIRA	17/06/1985	160	0.00	8.00	7.00	6.00	21.00	DE
0000004353	WENDERSON MENDES DE OLIVEIRA	21/12/1989	161	0.00	8.00	7.00	6.00	21.00	DE
0000004709	RONIVAL GONÇALVES SANTANA	10/11/1995	162	0.00	8.00	7.00	6.00	21.00	DE
0000007906	ADEMILSON CRISTIANO DA SILVA	06/10/1978	163	0.00	8.00	6.00	7.00	21.00	DE
0000008380	EDYVANIA MARQUES DE ABREU	26/12/1987	164	0.00	12.00	5.00	3.00	20.00	DE
0000014923	JOSE WELLINGTON PEREIRA DE FREITAS	01/11/1989	165	0.00	12.00	4.00	4.00	20.00	DE
0000001284	GIOVANI RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	12/05/1994	166	0.00	12.00	4.00	4.00	20.00	DE
0000013095	ADEMAR ANTONIO DE PAULO FERREIRA	12/06/1968	167	0.00	12.00	3.00	5.00	20.00	DE
0000009973	SEBASTIÃO DOS REIS MARQUES	03/02/1984	168	0.00	12.00	3.00	5.00	20.00	DE
0000003056	MARILEI MOTTER	07/05/1987	169	0.00	12.00	3.00	5.00	20.00	DE
0000000645	LUCIMARA MIRANDA BARROS	08/10/1986	170	0.00	10.00	6.00	4.00	20.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 105

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000000359	MARCEL CONCEIÇÃO FERREIRA	08/12/1972	171	0.00	10.00	5.00	5.00	20.00	DE
0000011331	ERIC RAPHAEL ARRUDA DE SÁ	12/06/1998	172	0.00	10.00	5.00	5.00	20.00	DE
0000015053	DENYS PINHEIRO AMADOR	24/08/1998	173	0.00	10.00	5.00	5.00	20.00	DE
0000013525	ELIEL JOSE THEODORO	08/07/1980	174	0.00	10.00	4.00	6.00	20.00	DE
0000002666	ALLEF OLIVIO DOS SANTOS	11/04/1994	175	0.00	10.00	3.00	7.00	20.00	DE
0000013652	ROBINSON DE MAGALHÃES JOSETTI	31/07/1974	176	0.00	10.00	2.00	8.00	20.00	DE
0000014440	KELVES DOGLAS RAMOS SILVA	23/06/1996	177	0.00	8.00	7.00	5.00	20.00	DE
0000005439	ALYSSON ALMEIDA FELIX	28/08/1990	178	0.00	8.00	6.00	6.00	20.00	DE
0000011367	OLON DE SOUSA ARAUJO	08/03/1963	179	0.00	8.00	5.00	7.00	20.00	DE
0000001840	EDEMILSON PEREIRA DE SOUZA	21/09/1971	180	0.00	8.00	5.00	7.00	20.00	DE
0000014507	ELIANA PIRES DA SILVA	20/12/1979	181	0.00	8.00	5.00	7.00	20.00	DE
0000002923	ADILHO DE ALMEIDA LARA	09/01/1981	182	0.00	8.00	5.00	7.00	20.00	DE
0000001841	ALEANDRO ANTONIO SCAQUETTI	07/01/1984	183	0.00	8.00	5.00	7.00	20.00	DE
0000002125	SERGIO ARRUDA VELO	29/08/1985	184	0.00	8.00	5.00	7.00	20.00	DE
0000014397	DAVI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	21/04/1988	185	0.00	6.00	8.00	6.00	20.00	DE
0000003371	MARCILIO PINHEIRO DE ARAUJO	26/05/1978	186	0.00	6.00	6.00	8.00	20.00	DE
0000014190	WILBERT MATEUS TOLEDO SILVA	02/01/1995	187	0.00	6.00	6.00	8.00	20.00	DE
0000001528	RUBENS LOPES DA SILVA	25/08/1965	188	0.00	10.00	4.00	5.00	19.00	DE
0000003763	GERSON PAULO PINTO DOS SANTOS	09/01/1984	189	0.00	10.00	4.00	5.00	19.00	DE
0000001935	WLADEMAR SOUZA GOMES	14/12/1987	190	0.00	10.00	4.00	5.00	19.00	DE
0000013788	RENAN VILELA DA SILVA	08/10/1988	191	0.00	10.00	4.00	5.00	19.00	DE
0000009382	DIEGO SOUZA CAMARGO	11/04/1996	192	0.00	10.00	4.00	5.00	19.00	DE
0000006877	JOSÉ MAURICIO GOMES DOS SANTOS	09/06/1996	193	0.00	10.00	4.00	5.00	19.00	DE
0000009291	LINCON ALEX ALVES DE ARRUDA	03/01/1989	194	0.00	10.00	3.00	6.00	19.00	DE
0000003031	GEFERSON SANTIAGO CLARO	28/05/1995	195	0.00	8.00	6.00	5.00	19.00	DE
0000002523	EMANOEL BENEDITO FIGUEIREDO DE SOUZA	15/01/1998	196	0.00	8.00	6.00	5.00	19.00	DE
0000008175	JOAO CLEBER MAGALHAES XAVIER	10/11/1998	197	0.00	8.00	6.00	5.00	19.00	DE
0000008573	DIVINO MIGUEL DA SILVA	29/09/1981	198	0.00	8.00	5.00	6.00	19.00	DE
0000011738	WELLITON FERNANDES RAMOS DA SILVA	23/08/1989	199	0.00	8.00	5.00	6.00	19.00	DE
0000004726	ARIELBA MACHADO APPEL	25/02/1981	200	0.00	8.00	4.00	7.00	19.00	DE
0000012921	LUCINDO CLOVIS DA SILVA	11/04/1982	201	0.00	8.00	4.00	7.00	19.00	DE
0000012065	CARLOS FERNANDO DA SILVA SANTOS	26/06/1981	202	0.00	6.00	6.00	7.00	19.00	DE
0000007508	MAGNO CESAR DOS SANTOS	08/04/1982	203	0.00	6.00	4.00	9.00	19.00	DE
0000013358	TELMAR CAMARGO DA SILVA	01/08/1984	204	0.00	12.00	3.00	3.00	18.00	DE
0000010847	EUNIL SANTANA DOS SANTOS	20/01/1978	205	0.00	10.00	5.00	3.00	18.00	DE
0000010094	JUCINEI DE QUEIROZ	06/09/1988	206	0.00	10.00	4.00	4.00	18.00	DE
0000005429	ARNO CAPPONI	28/08/1960	207	0.00	10.00	3.00	5.00	18.00	DE
0000005050	OZEONE DA SILVA VIEIRA	30/08/1983	208	0.00	10.00	3.00	5.00	18.00	DE
0000005254	WILLIAN ALVES FEITOSA	21/12/1992	209	0.00	10.00	3.00	5.00	18.00	DE
0000003618	RÉGIS ANTÔNIO DE SOUZA	29/07/1989	210	0.00	8.00	7.00	3.00	18.00	DE
0000011854	ALEXANDRO DE ALMEIDA	19/12/1986	211	0.00	8.00	6.00	4.00	18.00	DE
0000001328	FERNANDO LUIZ MINUEZA LOPES	11/09/1972	212	0.00	8.00	5.00	5.00	18.00	DE
0000008062	JAIR DOS SANTOS SILVA	20/04/1989	213	0.00	8.00	5.00	5.00	18.00	DE
0000011060	BENEDITO JOSE DO ESPIRITO SANTO	01/06/1981	214	0.00	8.00	4.00	6.00	18.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 N° 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 106

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000010340	IVANILDO JOSE DA SILVA	31/05/1984	215	0.00	8.00	4.00	6.00	18.00	DE
0000008082	ANTONIEL NUNES DOS SANTOS	18/06/1984	216	0.00	8.00	4.00	6.00	18.00	DE
0000013853	DOUGLAS SILVA DA LUZ	15/03/1986	217	0.00	8.00	4.00	6.00	18.00	DE
0000007249	FELIPE EDUARDO SOUZA LIMA	29/06/1993	218	0.00	8.00	3.00	7.00	18.00	DE
0000012175	WAGNE BARBOSA	30/01/1979	219	0.00	6.00	6.00	6.00	18.00	DE
0000008441	LUCAS SEBASTIAO MATOS ARAUJO	11/03/1991	220	0.00	6.00	6.00	6.00	18.00	DE
0000006209	ALEXANDRE MARIO DE SANTANA	26/10/1997	221	0.00	6.00	5.00	7.00	18.00	DE
0000009131	JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR	09/07/1982	222	0.00	10.00	4.00	3.00	17.00	DE
0000002623	JOSE CARLOS CONCEIÇÃO DA SILVA	05/07/1991	223	0.00	10.00	3.00	4.00	17.00	DE
0000009067	FRANCINILDO FERREIRA SOUZA	01/10/1991	224	0.00	10.00	3.00	4.00	17.00	DE
0000008608	LAILSON DA SILVA	15/11/1997	225	0.00	10.00	3.00	4.00	17.00	DE
0000002170	JOSIAS DA SILVA RIBEIRO	18/11/1997	226	0.00	10.00	3.00	4.00	17.00	DE
0000000883	MAURI ROCHA DA SILVA	15/08/1994	227	0.00	10.00	2.00	5.00	17.00	DE
0000014892	ARLINDO RAMOS DE OLIVEIRA	26/10/1980	228	0.00	8.00	5.00	4.00	17.00	DE
0000002848	JUCILENE DE OLIVEIRA SOUZA	31/01/1986	229	0.00	8.00	5.00	4.00	17.00	DE
0000013367	DANIEL DIAS DE SANTANA	29/09/1994	230	0.00	8.00	5.00	4.00	17.00	DE
0000005788	PABLO TAYRONE DA SILVA	23/06/1994	231	0.00	8.00	4.00	5.00	17.00	DE
0000009674	EBIO DOS SANTOS	26/04/1996	232	0.00	8.00	4.00	5.00	17.00	DE
0000013249	GILMAR PATRICIO DA SILVA	10/03/1983	233	0.00	8.00	3.00	6.00	17.00	DE
0000010453	FLANKLIN RIBEIRO DE SOUZA	08/01/1985	234	0.00	8.00	2.00	7.00	17.00	DE
0000003922	WALLYSON FELIPE NEVES TORRES	13/06/1991	235	0.00	8.00	1.00	8.00	17.00	DE
0000008522	PAULO SERGIO ARGENTON	15/11/1983	236	0.00	6.00	5.00	6.00	17.00	DE
0000003629	JODER PAULO CORREA DA CONCEICAO	30/05/1989	237	0.00	6.00	5.00	6.00	17.00	DE
0000008582	RAQUEL RIBEIRO	14/08/1994	238	0.00	6.00	5.00	6.00	17.00	DE
0000001618	EDSON MARQUES	09/05/1988	239	0.00	6.00	4.00	7.00	17.00	DE
0000009222	GILBERTO VINÍCIUS MOREIRA DE SOUZA SANTOS	07/07/1999	240	0.00	10.00	3.00	3.00	16.00	DE
0000009557	JOVELINA PINHEIRO DE JESUS GUERRA	29/04/1974	241	0.00	10.00	2.00	4.00	16.00	DE
0000010867	MOISES GOMES DE OLIVEIRA	20/01/1971	242	0.00	8.00	5.00	3.00	16.00	DE
0000006850	ALEXANDRE ALBUQUERQUE	08/03/1986	243	0.00	8.00	5.00	3.00	16.00	DE
0000003454	WESLLY HERLLAN DA SILVA	18/04/1989	244	0.00	8.00	5.00	3.00	16.00	DE
0000014856	ESMAEL FERREIRA DE SANTANA	26/07/1982	245	0.00	8.00	4.00	4.00	16.00	DE
0000009950	ELIZANIA SILVA MACIEL	20/02/1977	246	0.00	8.00	3.00	5.00	16.00	DE
0000010279	JOACY SEBASTIAO DE ALMEIDA	28/01/1968	247	0.00	6.00	6.00	4.00	16.00	DE
0000004855	JAKSON ALMEIDA DE ARAUJO	25/03/1992	248	0.00	6.00	5.00	5.00	16.00	DE
0000009815	RAFAEL LUIS FERREIRA FALCÃO	14/08/1987	249	0.00	6.00	4.00	6.00	16.00	DE
0000011997	JOCIVALDO ALQUINO DE LIMA	08/11/1975	250	0.00	6.00	3.00	7.00	16.00	DE
0000000684	ELISSON ROCHA DE ARAUJO	10/05/1998	251	0.00	10.00	3.00	2.00	15.00	DE
0000012876	DORVACI SEBASTIAO DA COSTA	18/12/1976	252	0.00	8.00	5.00	2.00	15.00	DE
0000006147	CLEITO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	07/12/1987	253	0.00	8.00	4.00	3.00	15.00	DE
0000003197	ERIVELTO COSTA SALES	03/07/1975	254	0.00	6.00	5.00	4.00	15.00	DE
0000000031	ALEX ROGERIO FERREIRA DA COSTA	22/11/1991	255	0.00	6.00	5.00	4.00	15.00	DE
0000007789	JUCELINO FERREIRA DE SOUZA	28/09/1983	256	0.00	6.00	4.00	5.00	15.00	DE
0000006912	EVANIL LUIS DA SILVA	05/07/1985	257	0.00	6.00	4.00	5.00	15.00	DE
0000008373	ANTONIO DOS ANJOS NERYS	08/09/1970	258	0.00	6.00	3.00	6.00	15.00	DE

0000001137	CLEITON COSTA SILVA	30/03/1994	259	0.00	4.00	6.00	5.00	15.00	DE
0000008117	ANTONIO GRACIANO PEREIRA DE SOUSA	27/11/1987	260	0.00	2.00	5.00	8.00	15.00	DE
0000001976	JOSE PAULO MACHADO MIRANDA	30/09/1975	261	0.00	6.00	4.00	4.00	14.00	DE
0000000644	MARCIO FERREIRA DE LIMA	16/06/1979	262	0.00	6.00	3.00	5.00	14.00	DE
0000009328	MAURICELIO JORGE DE SOUZA	03/05/1995	263	0.00	4.00	5.00	5.00	14.00	DE
0000014250	RONALDO LUAN ALLES	11/02/1994	264	0.00	4.00	4.00	6.00	14.00	DE
0000005398	FRANCINETE ALMEIDA DA SILVA BELEM	05/08/1980	265	0.00	8.00	3.00	2.00	13.00	DE
0000008982	ROGERIO ROSA DA SILVA	15/04/1976	266	0.00	8.00	2.00	3.00	13.00	DE
0000014332	RAY ROSARIO MONTEIRO	02/04/1991	267	0.00	6.00	3.00	4.00	13.00	DE
0000005029	WESTHER NEVES SANTANA	03/12/1996	268	0.00	4.00	5.00	4.00	13.00	DE
0000012392	JULIMAR ASSUNÇÃO DA SILVA	07/05/1994	269	0.00	4.00	5.00	3.00	12.00	DE
0000010557	LIDIO LOPES DA SILVA	11/09/1980	270	0.00	2.00	6.00	4.00	12.00	DE
0000014334	MOACIR JOÃO OJEDA	09/11/1974	271	0.00	2.00	5.00	5.00	12.00	DE
0000006398	WALTER GOMES DE SOUZA	20/01/1964	272	0.00	6.00	2.00	3.00	11.00	DE
0000004541	NEUSA GODOY	13/06/1966	273	0.00	6.00	2.00	3.00	11.00	DE
0000014387	JULIO CESAR PEREIRA COSTA	18/11/1979	274	0.00	6.00	2.00	3.00	11.00	DE
0000008412	JOILSON BERTULA DA SILVA	24/08/1985	275	0.00	4.00	5.00	2.00	11.00	DE
0000003891	JOÃO CARLOS ALVES FEITOSA	03/11/1974	276	0.00	4.00	3.00	4.00	11.00	DE
0000005266	FERNANDO DAMACENO RODRIGUES	26/07/1988	277	0.00	4.00	3.00	4.00	11.00	DE
0000011813	MARCOS ROBERTO MACHADO	15/03/1975	278	0.00	4.00	1.00	6.00	11.00	DE
0000013206	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	25/05/1982	279	0.00	2.00	4.00	4.00	10.00	DE
0000006693	SAULO SILVA DE OLIVEIRA	11/07/1990	280	0.00	2.00	4.00	4.00	10.00	DE
0000012534	CLEITON SALINO DA SILVA	18/09/1989	281	0.00	4.00	3.00	2.00	9.00	DE
0000003221	EVANIL NUNES RONDON	15/08/1978	282	0.00	4.00	2.00	2.00	8.00	DE
0000008516	MARCELO DA SILVA SANTOS	03/11/1992	283	0.00	2.00	3.00	2.00	7.00	DE
0000005359	MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA	05/06/1960	284	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011151	RICARDO LUIZ DE SOUZA	28/08/1960	285	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006015	VALDENIR DOS SANTOS	19/05/1961	286	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015211	DEASSIS MOREIRA LOPES	09/01/1963	287	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014359	ROBINSON WALERIO DYSARZ	27/06/1963	288	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004076	ANTÔNIO FEITOSA DOS SANTOS	13/06/1967	289	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015432	JACÓ NASCIMENTO DE MELO	26/03/1973	290	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002808	DEUSENOR FERREIRA DE ALMEIDA	03/05/1975	291	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012017	VALMIR VILMAR SCHEUERMANN	21/05/1976	292	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008368	DONIZETE LUIZ DOS SANTOS	08/03/1977	293	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012906	MANOEL FILHO SABANE	13/04/1977	294	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013105	GEZIEL FIGUEIREDO GOMES	18/10/1977	295	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011210	SIMONI GODOY	15/03/1978	296	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008730	ROBERTO ROSSATO	19/08/1978	297	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013757	NAYLI JUNIOR GOULART	07/09/1978	298	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004851	ANTONIO MARCOS FERNANDES DA COSTA	16/08/1979	299	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000497	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA	29/05/1980	300	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002771	GILMAR MIGUEL DA SILVA	29/09/1980	301	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014990	RONALDO TEODORO DA SILVA	02/09/1981	302	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

0000014434	ERNANDO RIBEIRO DA SILVA	11/12/1981	303	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004526	OZIEL BORGES NERES	03/05/1982	304	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005020	OTANIEL BORGES NERES	03/05/1982	305	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014890	UELITON RIBEIRO DO NASCIMENTO	20/05/1982	306	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015127	JEAN SILVA CORREIA	24/06/1983	307	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003704	DIEGO MARCIANO DOS SANTOS	15/09/1983	308	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007691	ODAIR JOSE DA SILVA	16/05/1984	309	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014052	EDVAN VIEIRA DA COSTA	14/10/1984	310	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003504	GILMAR ARCANJO SOUZA	17/10/1984	311	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000056	GILMAR VITAL DA SILVA	26/03/1985	312	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009360	FRANCISCO JARLE MUNIZ BULHÃO	03/10/1985	313	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012792	ADRIANO MIQUELETTI DA ROSA	28/11/1985	314	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013737	WALTER APOLINARIO SOUZA NEPONOCENO	09/04/1986	315	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011719	SIMONE MARQUES PININGA	06/05/1986	316	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015290	ROBERTO MOMOLI LEMOS	28/11/1986	317	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015283	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE MELO	02/02/1987	318	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005601	BENTO CRISTIANO DA SILVA	21/03/1987	319	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004473	OSVALDO PEREIRA GOMES	11/05/1987	320	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003254	JOÃO BATISTA CABRAL	13/05/1987	321	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003709	DANIEL GOMES MACHADO	16/07/1987	322	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012357	LEONIVALDO MANOEL DE ALMEIDA	12/09/1987	323	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005705	VICTOR HUGO DE SOUZA	25/11/1988	324	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012273	LEANDRO SANTOS VITORINO	20/02/1989	325	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000072	JOÃO PAULO RAMOS FERREIRA	18/04/1989	326	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006357	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	26/05/1989	327	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009550	LINDOMAR DA SILVA CORDEIRO	05/09/1989	328	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000588	FRANCISCO CASCIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	30/09/1989	329	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000382	AGUINALDO PEREIRA DOS SANTOS	30/12/1989	330	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004422	CRISTIANO MARTINS DE LIMA	24/01/1990	331	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014398	MAYK DOUGLAS SANTOS DA SILVA	29/03/1990	332	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010230	JOSIMAR DA GUIA	21/04/1990	333	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013436	LINIKER MATOS BENITES	12/02/1991	334	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007576	ADIEL BATISTA NUNES	30/03/1991	335	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001878	DJAIR DOS SANTOS LIMA	12/06/1991	336	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009703	WILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA	29/10/1991	337	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012351	ALDENILSO BARBOSA PEREIRA	04/11/1991	338	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001545	WILLIAMS EDUARDO FERREIRA DOS ANJOS	15/12/1991	339	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007483	RAFAEL BARBON ANDERLE	30/12/1991	340	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007086	WELVISON ANDERSON ROCHA DOS SANTOS	08/09/1992	341	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006093	JOSE MENDONÇA DA SILVA JUNIOR	05/08/1993	342	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010170	JACSON SANTOS	15/09/1993	343	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004485	DANIEL JUNIOR PEREIRA	20/04/1994	344	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003052	ADRIANO SANTANA DAMASCENA	30/06/1994	345	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007348	NUNES DE OLIVEIRA SOLZA	08/09/1994	346	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 109

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000009526	WEVERTON LUCAS SANTOS VENANCIO	15/09/1994	347	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001107	LUIZ AUGUSTO SILVA FERREIRA	18/09/1994	348	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004044	JONATHAN VITORINO GONCALVES	07/01/1995	349	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001524	LUCAS FELIPE PEREIRA DA ROCHA	20/03/1995	350	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004555	WESLEY DOS SANTOS DA SILVA	02/06/1995	351	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002794	JACKSON CRUZ DOS SANTOS	08/11/1995	352	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014921	HERIC RAFEL MEIRA GIRALDO	09/03/1996	353	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009106	ANDRIW BRENDOW DE JESUS MORAIS	28/09/1996	354	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007321	LEONARDO HENRIQUE PAULA DE OLIVEIRA	27/11/1996	355	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006509	FLAVIO DOS ANJOS SILVA VITOR	29/08/1997	356	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002526	ANDREIVE DE SOUZA DALBERTO	19/04/1998	357	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007095	MARCELO OLIVEIRA SILVA	12/05/1998	358	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005880	RHUAN DA SILVA QUEIROZ	31/07/1998	359	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007670	WELINTON DA COSTA SCHOWENCK	12/10/1999	360	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005801	ERICK SCHNEIDER VARGENS RIOS	30/10/1999	361	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 028 - Motorista de Caminhão - No Município
Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000002654	RUI ALVES PEREIRA	11/01/1982	1	0.00	18.00	7.00	9.00	34.00	CL
0000011070	JOAO ROBSON FERREIRA LIMA	25/07/1981	2	0.00	20.00	6.00	7.00	33.00	CL
0000010031	RENATO CARVALHO DA SILVA	09/03/1990	3	0.00	16.00	8.00	9.00	33.00	CL
0000009414	CELSON RICARDO DO CARMO OLIVEIRA	03/04/1982	4	0.00	18.00	6.00	8.00	32.00	CL
0000013155	CAIO CHAVES FREIRE	17/01/1982	5	0.00	16.00	8.00	8.00	32.00	CL
0000006162	JOEMIR BARBOSA ALEIXO	09/04/1990	6	0.00	16.00	8.00	8.00	32.00	CL
0000007304	BELMIRO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	08/01/1981	7	0.00	14.00	8.00	10.00	32.00	CL
0000011159	JAYSONS DOMINGOS MILHOMEN DA SILVA	16/05/1971	8	0.00	18.00	7.00	6.00	31.00	CL
0000009953	EDUARDO FERNANDO XAVIER DE MOURA	21/01/1988	9	0.00	16.00	5.00	10.00	31.00	CL
0000002137	BENEDITO SANTOS DA SILVA	09/02/1992	10	0.00	14.00	10.00	7.00	31.00	CL
0000015516	LELIEL JORNY XAVIER DE ALMEIDA	18/04/1981	11	0.00	16.00	7.00	7.00	30.00	CL
0000011486	EDICLEI DA SILVA OLIVEIRA	11/05/1985	12	0.00	16.00	7.00	7.00	30.00	CL
0000011751	RENATO QUEIROZ MARTINUSSI	15/12/1991	13	0.00	16.00	6.00	8.00	30.00	CL
0000006139	ADEMIR FERRAZ DE ALMEIDA	09/11/1959	14	0.00	14.00	7.00	9.00	30.00	CL
0000002349	JOÃO BATISTA FREITAS PARREIRA	26/06/1964	15	0.00	14.00	7.00	9.00	30.00	CL
0000010325	ROBSON JOSÉ DE SOUSA BONFIM	10/07/1976	16	0.00	12.00	8.00	10.00	30.00	CL
0000005648	JERONIR FERREIRA DA SILVA	05/12/1982	17	0.00	16.00	8.00	5.00	29.00	CL
0000011195	GESIMAR FERREIRA DE FREITAS	03/07/1985	18	0.00	16.00	6.00	7.00	29.00	CL
0000007920	ADIMILSON RODRIGUES DE MOURA	12/08/1976	19	0.00	14.00	8.00	7.00	29.00	CL
0000006311	FABIO ALVES MONTEIRO	26/09/1977	20	0.00	14.00	8.00	7.00	29.00	CL
0000001394	ARMINDO FRUTUOSO DA SILVA JUNIOR	23/08/1983	21	0.00	14.00	8.00	7.00	29.00	CL
0000000239	OLAVO JOSÉ DA SILVA FILHO	02/07/1984	22	0.00	14.00	8.00	7.00	29.00	CL
0000007668	ADMILSON NEVES DE SOUZA	12/05/1985	23	0.00	14.00	7.00	8.00	29.00	CL
0000007857	ELISANDRO DA ROSA BARBOSA	31/10/1989	24	0.00	14.00	7.00	8.00	29.00	CL
0000000981	SILVINHO ARRUDA DOS SANTOS	27/08/1969	25	0.00	14.00	6.00	9.00	29.00	CL
0000014954	LAERCIO TAVARES FERREIRA	13/04/1972	26	0.00	12.00	7.00	10.00	29.00	CL
0000012614	OZÉIAS JOSE DE SOUZA	04/05/1969	27	0.00	14.00	7.00	7.00	28.00	CL

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 110

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000014635	ALDAIR RICARDO SOUSA DO NASCIMENTO	20/08/1972	28	0.00	14.00	7.00	7.00	28.00	CL
0000009057	ANTONIO DE JESUS DE SOUSA SILVA	18/10/1989	29	0.00	14.00	7.00	7.00	28.00	CL
0000002584	MILTON LOPES NETO	18/04/1983	30	0.00	14.00	6.00	8.00	28.00	CL
0000003082	EVANDRO ANTONIO JAROSISKI	17/06/1979	31	0.00	14.00	5.00	9.00	28.00	CL
0000002892	FLAVIO BRIGAGÃO DA CRUZ	29/06/1970	32	0.00	12.00	8.00	8.00	28.00	CL
0000006141	DAVID CRUZ DE OLIVEIRA	05/08/1994	33	0.00	12.00	8.00	8.00	28.00	CL
0000013577	ALEXANDRO FERREIRA AMARAL	22/07/1981	34	0.00	12.00	7.00	9.00	28.00	CL
0000011758	ARNALDO AILTON DE LUNA	09/07/1984	35	0.00	12.00	7.00	9.00	28.00	CL
0000006313	RAFAEL JUNIOR PEREIRA	27/06/1994	36	0.00	12.00	7.00	9.00	28.00	CL
0000010040	VALDINEI RODRIGES DE OLIVEIRA	05/05/1978	37	0.00	14.00	7.00	6.00	27.00	CL
0000011656	MARCELO STREGE	02/10/1990	38	0.00	14.00	7.00	6.00	27.00	CL
0000009104	MURILO SARTORI RAIMUNDO	12/12/1990	39	0.00	14.00	7.00	6.00	27.00	CL
0000009180	WAGNERJUSSAN DE SOUZA DA CRUZ ZARK	09/12/1989	40	0.00	14.00	6.00	7.00	27.00	CL
0000000159	WAGNER COSTA LIMA	10/01/1991	41	0.00	14.00	6.00	7.00	27.00	CL
0000006591	FLAVIO DE ARRUDA DO ESPIRITO SANTO	23/02/1982	42	0.00	12.00	8.00	7.00	27.00	CL
0000006507	LUCIANO DE SOUZA ARANTES	18/08/1987	43	0.00	12.00	8.00	7.00	27.00	CL
0000008140	EZEQUIEL PIEROBOM ORMOND	03/09/1985	44	0.00	12.00	7.00	8.00	27.00	CL
0000002462	CARLOS ALBERTO DA SILVA JABELUFA	15/03/1980	45	0.00	10.00	8.00	9.00	27.00	CL
0000011061	EDEMILSON MARQUES DE MORAES	11/12/1975	46	0.00	16.00	5.00	5.00	26.00	CL
0000000012	WAGNER LEMES DA SILVA	17/10/1981	47	0.00	14.00	6.00	6.00	26.00	CL
0000005371	JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO	06/09/1982	48	0.00	14.00	6.00	6.00	26.00	CL
0000009002	ADINAE DE ANDRADE MOTA	13/09/1986	49	0.00	14.00	6.00	6.00	26.00	CL
0000007313	FRANK D JUNE DELLA JUSTINA TEIXEIRA	15/02/1987	50	0.00	14.00	6.00	6.00	26.00	CL
0000005897	MANOEL MARCOS MAGALHAES DA COSTA	28/02/1984	51	0.00	14.00	4.00	8.00	26.00	CL
0000007688	DANILO PESSOA DOS SANTOS	01/09/1991	52	0.00	12.00	8.00	6.00	26.00	CL
0000005320	LUIZ PEREIRA	26/03/1961	53	0.00	12.00	7.00	7.00	26.00	CL
0000012257	EWERTON SOUZA ALMEIDA SOBRINHO	01/04/1976	54	0.00	12.00	7.00	7.00	26.00	CL
0000010967	NEUBER DE SOUZA QUEIROZ	23/11/1983	55	0.00	12.00	7.00	7.00	26.00	CL
0000012587	JOSÉ ROBERTO RICARDO	25/01/1972	56	0.00	12.00	6.00	8.00	26.00	CL
0000004588	EDIVALDO JESUS DE PINHO ALMEIDA	20/03/1977	57	0.00	12.00	6.00	8.00	26.00	CL
0000001404	AGNALDO DA SILVA FERREIRA	03/04/1978	58	0.00	12.00	6.00	8.00	26.00	CL
0000002957	HOSIEL LOPES DA COSTA	18/03/1981	59	0.00	12.00	6.00	8.00	26.00	CL
0000000834	CHRISTYAN GLEYBER DE MORAES	31/01/1990	60	0.00	12.00	6.00	8.00	26.00	CL
0000013505	JULIANO NOGUEIRA DA CRUZ	07/09/1980	61	0.00	10.00	8.00	8.00	26.00	CL
0000009302	RIZONILDO DE JESUS ALVES	28/06/1986	62	0.00	10.00	7.00	9.00	26.00	CL
0000011095	JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	18/11/1984	63	0.00	14.00	7.00	4.00	25.00	DE
0000004825	ADEMIR GOMES MOTA	21/11/1965	64	0.00	14.00	6.00	5.00	25.00	DE
0000003321	ANDERSON MACIEL DOS SANTOS	13/05/1989	65	0.00	14.00	6.00	5.00	25.00	DE
0000009496	JUVENAL DE SOUZA	19/02/1978	66	0.00	12.00	7.00	6.00	25.00	DE
0000004426	SANDRO MARTIN PINTO	25/03/1981	67	0.00	12.00	7.00	6.00	25.00	DE
0000008279	MARCOS LOURENÇO DE SALES	29/01/1984	68	0.00	12.00	7.00	6.00	25.00	DE
0000007804	ELI PEREIRA DE SOUZA	07/09/1971	69	0.00	12.00	6.00	7.00	25.00	DE
0000005668	THIAGO APARECIDO FERNANDES	27/07/1982	70	0.00	12.00	6.00	7.00	25.00	DE
0000006170	IVONILDO JOSE FRANCISCO ALVES	12/12/1982	71	0.00	12.00	6.00	7.00	25.00	DE

0000001240	REGIS BITENCOURT DA SILVA	15/09/1993	72	0.00	12.00	6.00	7.00	25.00	DE
0000007558	GIOVANI MARQUES SOARES	11/10/1994	73	0.00	10.00	8.00	7.00	25.00	DE
0000012874	ADENIR GABRIEL KNORST	31/01/1986	74	0.00	10.00	7.00	8.00	25.00	DE
0000001049	EDESIO FRANCISCO SANTANA	04/12/1981	75	0.00	14.00	5.00	5.00	24.00	DE
0000007618	DAVI OLIVEIRA DA COSTA	10/10/1994	76	0.00	14.00	5.00	5.00	24.00	DE
0000005988	JAILTON FERREIRA DOS SANTOS	29/03/1985	77	0.00	14.00	4.00	6.00	24.00	DE
0000005970	TIAGO DOS SANTOS BRAATZ	18/04/1989	78	0.00	14.00	3.00	7.00	24.00	DE
0000004105	CLAUDINEU CONGUI JUNIOR	15/11/1989	79	0.00	12.00	7.00	5.00	24.00	DE
0000000646	LUCAS ANDERSON AZEVEDO	20/04/1994	80	0.00	12.00	7.00	5.00	24.00	DE
0000012006	LEANDRO FARIA LOPES	03/04/1979	81	0.00	12.00	6.00	6.00	24.00	DE
0000004357	GENILSON FELIX	02/09/1983	82	0.00	12.00	6.00	6.00	24.00	DE
0000006295	ALEX DA SILVA SANTOS	30/11/1992	83	0.00	12.00	6.00	6.00	24.00	DE
0000007902	ROGERIO PRADO DE MORAES	07/11/1983	84	0.00	12.00	5.00	7.00	24.00	DE
0000014385	RENAN TARGINO DA SILVA	28/02/1985	85	0.00	10.00	8.00	6.00	24.00	DE
0000009225	JOSE MAURO DE JESUS	29/12/1975	86	0.00	10.00	7.00	7.00	24.00	DE
0000006347	MARCOS JUNYOR DA SILVA ROMA	26/08/1983	87	0.00	10.00	7.00	7.00	24.00	DE
0000015162	MARCOS ANZIL DA SILVA	17/01/1976	88	0.00	10.00	6.00	8.00	24.00	DE
0000010236	HEGIPSON MARQUES TORRES	30/08/1989	89	0.00	10.00	6.00	8.00	24.00	DE
0000010379	DANIEL DOS SANTOS SAMPAIO	19/04/1968	90	0.00	14.00	6.00	3.00	23.00	DE
0000000138	CLÁUDIO JOSÉ ROMÃO DA SILVA	30/06/1980	91	0.00	14.00	6.00	3.00	23.00	DE
0000011221	JAIRO BRAZ DE LIMA	15/10/1984	92	0.00	14.00	4.00	5.00	23.00	DE
0000011657	MARCO RODRIGO DO NASCIMENTO	21/04/1979	93	0.00	12.00	7.00	4.00	23.00	DE
4884	JAISON PAIXÃO NONATO	25/02/1986	94	0.00	12.00	6.00	5.00	23.00	DE
0000005858	ADRIANO QUIRINO DE LIMA	14/12/1988	95	0.00	12.00	6.00	5.00	23.00	DE
0000010113	ROGERIO GOMES DA SILVA	15/07/1987	96	0.00	10.00	9.00	4.00	23.00	DE
0000010319	BENEDITO SANTANA DE OLIVEIRA	06/03/1969	97	0.00	10.00	7.00	6.00	23.00	DE
0000012629	ELIANA MARTINS DE SOUZA	14/07/1972	98	0.00	10.00	7.00	6.00	23.00	DE
0000007490	WALDECI GOMES ROCHA	10/02/1976	99	0.00	10.00	7.00	6.00	23.00	DE
0000006791	FLAVIANO FERNANDES DA SILVA	22/03/1984	100	0.00	10.00	7.00	6.00	23.00	DE
0000014656	MOACIR DE ALMEIDA BATISTA	30/10/1975	101	0.00	10.00	6.00	7.00	23.00	DE
0000011946	JOEL ALVES MOREIRA	21/09/1979	102	0.00	10.00	6.00	7.00	23.00	DE
0000003550	FELISBERTO NUNES DE OLIVEIRA	21/08/1985	103	0.00	10.00	6.00	7.00	23.00	DE
0000004704	JOSÉ WILLIAMS PEREIRA DA SILVA	07/09/1988	104	0.00	10.00	6.00	7.00	23.00	DE
0000005218	JAISON TOMAZ LOBO DIAS	05/07/1989	105	0.00	10.00	6.00	7.00	23.00	DE
0000007068	EDER RAMALHO CAVALCANTE	06/07/1989	106	0.00	10.00	6.00	7.00	23.00	DE
0000000698	DOMINGOS MARIO DE SANTANA	25/11/1990	107	0.00	10.00	5.00	8.00	23.00	DE
0000005352	CARLOS ALBERTO LACHMAN	25/06/1974	108	0.00	8.00	6.00	9.00	23.00	DE
0000003789	MICHEL RODRIGUES BORGES	29/08/1992	109	0.00	12.00	6.00	4.00	22.00	DE
0000008945	ODIL SANTANA DOS SANTOS	30/12/1976	110	0.00	12.00	5.00	5.00	22.00	DE
0000004496	ROGÉRIO DE PAULO RAMOS	20/08/1991	111	0.00	12.00	4.00	6.00	22.00	DE
0000001635	ISAAC WILLIK ALVES DA CONCEIÇÃO	27/05/1994	112	0.00	10.00	7.00	5.00	22.00	DE
0000004744	NILTON THOMAZ DA SILVA	02/04/1973	113	0.00	10.00	6.00	6.00	22.00	DE
0000007273	SIDNEI CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	28/11/1987	114	0.00	10.00	6.00	6.00	22.00	DE
0000011476	DENISVAL GOMES	31/05/1989	115	0.00	10.00	5.00	7.00	22.00	DE

0000006665	JILSON LEITE DA SILVA	08/12/1972	116	0.00	10.00	4.00	8.00	22.00	DE
0000015399	MAURINIZIO CARMO DE ALMEIDA	16/07/1976	117	0.00	8.00	6.00	8.00	22.00	DE
0000013793	RENATO ROCHA GALVAO	08/04/1978	118	0.00	8.00	6.00	8.00	22.00	DE
0000014754	ANDERSON VERONEZ DA CONCEIÇÃO	07/06/1991	119	0.00	12.00	6.00	3.00	21.00	DE
0000007426	ELI DO NASCIMENTO SILVA	07/04/1983	120	0.00	12.00	4.00	5.00	21.00	DE
0000013836	GIULIANO VIANA MARTINS	02/02/1994	121	0.00	12.00	4.00	5.00	21.00	DE
0000006420	LENILSON MORENO DA SILVA	20/05/1991	122	0.00	10.00	7.00	4.00	21.00	DE
0000005242	JOÃO PAULO DIAS DA SILVA	26/01/1985	123	0.00	10.00	6.00	5.00	21.00	DE
0000010504	RONE EDSON GOMES	20/02/1972	124	0.00	10.00	5.00	6.00	21.00	DE
0000013263	RODRIGO DA SILVA	18/03/1985	125	0.00	10.00	5.00	6.00	21.00	DE
0000011361	JONATHAN TORTORELI DA SILVA	02/05/1985	126	0.00	10.00	5.00	6.00	21.00	DE
0000002268	RODRIGO SIMÃO	14/05/1985	127	0.00	10.00	5.00	6.00	21.00	DE
0000012968	RICARDO FERREIRA DA SILVA	06/02/1990	128	0.00	10.00	5.00	6.00	21.00	DE
0000005469	ANDRE LUIZ GRAUPNER	27/01/1991	129	0.00	10.00	5.00	6.00	21.00	DE
0000010542	SEVERINO VICENTE DA SILVA	09/06/1984	130	0.00	10.00	4.00	7.00	21.00	DE
0000012424	DEJAIR DA SILVA BARROS	14/09/1986	131	0.00	10.00	3.00	8.00	21.00	DE
0000005876	WELERSON JOSE NOBRES	15/02/1995	132	0.00	8.00	7.00	6.00	21.00	DE
0000005354	JONATHAN JOSE DA SILVA	28/03/1987	133	0.00	8.00	6.00	7.00	21.00	DE
0000011452	MARCONES RAFAEL DE LIMA	21/12/1992	134	0.00	8.00	6.00	7.00	21.00	DE
0000011419	CLAUDIOMAR JOSE ALVES DO CARMO	19/07/1988	135	0.00	8.00	5.00	8.00	21.00	DE
0000011064	JOCELINO MENDES COUTO	01/05/1976	136	0.00	12.00	4.00	4.00	20.00	DE
0000013154	MAURI ALVES DE ROMA	26/09/1979	137	0.00	12.00	4.00	4.00	20.00	DE
0000015378	JOEL DE SOUZA PASSOS FILHO	09/08/1987	138	0.00	10.00	7.00	3.00	20.00	DE
0000004715	JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO	01/08/1962	139	0.00	10.00	6.00	4.00	20.00	DE
0000010645	HEBER JULIANO DE ASSIS	08/04/1982	140	0.00	10.00	6.00	4.00	20.00	DE
0000013520	SOLANGE MARCELINA DE GOES LEITE	06/07/1981	141	0.00	10.00	5.00	5.00	20.00	DE
0000007653	VALDIR FERREIRA DA SILVA	02/03/1987	142	0.00	10.00	5.00	5.00	20.00	DE
0000013103	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA	01/09/1987	143	0.00	10.00	5.00	5.00	20.00	DE
0000001283	WAGNER HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	08/04/1993	144	0.00	10.00	5.00	5.00	20.00	DE
0000012435	AMAURI ANTONIO PINTO	06/07/1983	145	0.00	10.00	4.00	6.00	20.00	DE
0000010026	JOSE MACIEL DA SILVA DOS SANTOS	29/10/1985	146	0.00	10.00	3.00	7.00	20.00	DE
0000008238	REGINALDO DE FARIAS SILVA	28/10/1989	147	0.00	10.00	3.00	7.00	20.00	DE
0000012867	MARCOS ANTONIO FREITAS OLIVEIRA	05/10/1982	148	0.00	8.00	7.00	5.00	20.00	DE
0000007807	JOSE PEREIRA BRAZ FILHO	20/11/1983	149	0.00	8.00	7.00	5.00	20.00	DE
0000002616	HELTON JOHN BARBOSA	27/02/1996	150	0.00	8.00	7.00	5.00	20.00	DE
0000006628	LUIS NAZARENO DE ARAUJO FERREIRA	25/09/1979	151	0.00	8.00	6.00	6.00	20.00	DE
0000001541	FABIO JUNIOR DE AMORIM	14/12/1983	152	0.00	8.00	6.00	6.00	20.00	DE
0000001594	ALTAMIR DE LIMA TOLEDO	29/08/1989	153	0.00	8.00	6.00	6.00	20.00	DE
0000004974	JOSÉ CARLOS DA SILVA E SILVA	26/07/1991	154	0.00	8.00	6.00	6.00	20.00	DE
0000004272	EDINEY SOUZA SANTOS	15/12/1974	155	0.00	8.00	5.00	7.00	20.00	DE
0000011522	AMARILDO GUIMARÃES PEREIRA	16/12/1985	156	0.00	8.00	5.00	7.00	20.00	DE
0000013336	ANDERCLEY MORENO GOMES	29/03/1991	157	0.00	8.00	5.00	7.00	20.00	DE
0000007354	VALSSOIR BARRIM PIRES	16/09/1994	158	0.00	8.00	5.00	7.00	20.00	DE
0000013660	ORLANDO REINALDO DE SOUZA	04/02/1981	159	0.00	8.00	4.00	8.00	20.00	DE

0000014221	LUIZ HENRIQUE VIVAN	01/06/1992	160	0.00	8.00	3.00	9.00	20.00	DE
0000006592	ALEXANDRO BOABAID PEZZIN	20/09/1976	161	0.00	6.00	5.00	9.00	20.00	DE
0000010657	HERNANDES SANTOS SOUSA	11/10/1988	162	0.00	12.00	3.00	4.00	19.00	DE
0000004407	RENILSON VEIGA DO PRADO	28/10/1982	163	0.00	12.00	2.00	5.00	19.00	DE
0000008686	JOSÉ IRANDIR GAMA DA SILVA	27/04/1981	164	0.00	10.00	7.00	2.00	19.00	DE
0000014410	JOSIMAR APARECIDO MARQUES DA SILVA	14/11/1983	165	0.00	10.00	6.00	3.00	19.00	DE
0000002414	PEDRO PAULO SALES	27/06/1981	166	0.00	8.00	7.00	4.00	19.00	DE
0000004360	JUVANILDO ALVES PEDROZO	26/02/1977	167	0.00	8.00	6.00	5.00	19.00	DE
0000009900	OELSON PEREIRA DE SOUZA	10/11/1983	168	0.00	8.00	6.00	5.00	19.00	DE
0000007962	KLEBERSON SANTOS FIGUEIREDO	03/02/1987	169	0.00	8.00	6.00	5.00	19.00	DE
0000005647	MANOEL LEITE NETO	22/06/1988	170	0.00	8.00	6.00	5.00	19.00	DE
0000007162	OTAVIO AMELIO DE CARVALHO	30/11/1992	171	0.00	8.00	6.00	5.00	19.00	DE
0000015095	SIDINEI SEBASTIAO	21/12/1984	172	0.00	8.00	5.00	6.00	19.00	DE
0000012673	JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA	20/08/1988	173	0.00	8.00	5.00	6.00	19.00	DE
0000007815	ROMARIO LUIS SANTANA	30/09/1989	174	0.00	8.00	4.00	7.00	19.00	DE
0000007452	RUI CARLOS KICH	04/03/1962	175	0.00	6.00	7.00	6.00	19.00	DE
0000006105	PEDRO BARROS DE SOUZA	17/12/1981	176	0.00	6.00	5.00	8.00	19.00	DE
0000003159	LEANDRO CORTEZE	03/09/1984	177	0.00	10.00	6.00	2.00	18.00	DE
0000006942	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	28/03/1991	178	0.00	10.00	5.00	3.00	18.00	DE
0000010195	AGNALDO VALDECI DA SILVA FERNANDES	29/08/1986	179	0.00	10.00	4.00	4.00	18.00	DE
0000003831	ALEX SILVA DOS SANTOS	20/10/1988	180	0.00	10.00	4.00	4.00	18.00	DE
0000009499	JOHNNY DE MIRANDA DIAS	25/01/1994	181	0.00	10.00	3.00	5.00	18.00	DE
0000009040	SELMA AMORIM BEZERRA	14/03/1967	182	0.00	10.00	2.00	6.00	18.00	DE
0000007772	JOSE FERREIRA LEMES SILVA	17/02/1983	183	0.00	10.00	2.00	6.00	18.00	DE
0000011001	JUDINO PEDRO DE ROMA	29/06/1973	184	0.00	8.00	7.00	3.00	18.00	DE
0000007053	LEANDRO FAGUNDES COSTA	09/11/1987	185	0.00	8.00	7.00	3.00	18.00	DE
0000014453	ROBERTO CARLOS DE CAMPOS	26/11/1981	186	0.00	8.00	5.00	5.00	18.00	DE
0000013687	ADAILTON FLANKLIN DE FREITAS	15/07/1988	187	0.00	8.00	5.00	5.00	18.00	DE
0000005281	ERISSON TIBÚRCIO DA SILVA	24/02/1994	188	0.00	8.00	5.00	5.00	18.00	DE
0000008529	JUNIO FERREIRA QUEIROZ	25/07/1987	189	0.00	8.00	4.00	6.00	18.00	DE
0000011781	MARCELO DE ALMEIDA FRANÇA	21/08/1982	190	0.00	8.00	3.00	7.00	18.00	DE
0000008100	AELSON BASSAO SILVA	21/09/1987	191	0.00	8.00	3.00	7.00	18.00	DE
0000009553	RAFAEL DA SILVA TAQUES	18/06/1989	192	0.00	8.00	3.00	7.00	18.00	DE
0000004207	GEFERSSON LUIZ GREGORY	10/01/1986	193	0.00	6.00	6.00	6.00	18.00	DE
0000009507	JOADILSON DOS SANTOS COSTA	30/01/1979	194	0.00	10.00	3.00	4.00	17.00	DE
0000006107	LORENILDO JUNIOR GEBAUER	01/06/1985	195	0.00	10.00	3.00	4.00	17.00	DE
0000003841	GERALDO LOPES ROCHA	09/02/1959	196	0.00	10.00	2.00	5.00	17.00	DE
0000005474	GILVAN BUZAHR DE SOUZA	12/12/1992	197	0.00	8.00	6.00	3.00	17.00	DE
0000014911	MARCIEL ROMAO DA SILVA	17/08/1991	198	0.00	8.00	3.00	6.00	17.00	DE
0000005057	MARCOS ANTONIO ALVES DO AMARANTE	03/06/1976	199	0.00	6.00	6.00	5.00	17.00	DE
0000008956	VALDERI DE ARAUJO CHIOATTO	16/10/1980	200	0.00	6.00	6.00	5.00	17.00	DE
0000008835	AUGUSTO MENDES NOGUEIRA JUNIOR	29/02/1988	201	0.00	6.00	5.00	6.00	17.00	DE
0000004772	ELIELSON SANTOS SENA	30/08/1986	202	0.00	10.00	3.00	3.00	16.00	DE
0000001677	JOSIMAR NASCIMENTO DA SILVA	26/12/1978	203	0.00	8.00	3.00	5.00	16.00	DE

0000006444	JOSEFINO FERREIRA NETO	09/08/1978	204	0.00	6.00	6.00	4.00	16.00	DE
0000007022	AGEU BACELLAR DE OLIVEIRA	10/08/1986	205	0.00	6.00	6.00	4.00	16.00	DE
0000009034	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	28/09/1968	206	0.00	6.00	5.00	5.00	16.00	DE
0000012377	BENEDITO JSÉ DE MORAES	07/02/1979	207	0.00	6.00	5.00	5.00	16.00	DE
0000011219	CARLOS ARGENTON	12/11/1968	208	0.00	6.00	3.00	7.00	16.00	DE
0000008808	JERRI ADRIANI MARQUES	31/05/1978	209	0.00	4.00	7.00	5.00	16.00	DE
0000014561	TIAGO CRUZ PEREIRA DOS SANTOS	07/10/1985	210	0.00	4.00	7.00	5.00	16.00	DE
0000004347	FRANCISCO SILVA CORREA	23/09/1981	211	0.00	8.00	4.00	3.00	15.00	DE
0000003938	OZEIAS MEDRADO DE SOUZA	16/04/1987	212	0.00	8.00	3.00	4.00	15.00	DE
0000003958	ANTONIO JOSE PEREIRA	31/08/1983	213	0.00	8.00	2.00	5.00	15.00	DE
0000015225	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	02/06/1976	214	0.00	6.00	5.00	4.00	15.00	DE
0000006213	JOSÉ LUCIANO CAITANO GALVÃO	15/11/1987	215	0.00	6.00	2.00	7.00	15.00	DE
0000014163	HERMES DEVINO MOREIRA CUNHA	08/11/1972	216	0.00	8.00	5.00	1.00	14.00	DE
0000008470	DANILO APARECIDO NICOLAU DOS SANTOS	28/11/1987	217	0.00	6.00	6.00	2.00	14.00	DE
0000010985	JOEVERSON DOS SANTOS COSTA	06/02/1986	218	0.00	6.00	4.00	4.00	14.00	DE
0000010025	ROMILDO ANTONIO PEGORINI	21/05/1963	219	0.00	6.00	3.00	5.00	14.00	DE
0000013114	ANDERSON ATILLA CALHEIROS DE LIMA	29/02/1980	220	0.00	6.00	3.00	5.00	14.00	DE
0000007499	MARCOS ROBERTO LIMA DA SILVA	29/05/1983	221	0.00	6.00	2.00	6.00	14.00	DE
0000008318	ANTONIO APARECIDO DE SOUZA	27/09/1966	222	0.00	4.00	7.00	3.00	14.00	DE
0000007324	LUCAS MARQUES SANTANA	14/05/1993	223	0.00	4.00	5.00	5.00	14.00	DE
0000003732	ALEXANDRE RUMAO DA SILVA	08/09/1990	224	0.00	8.00	3.00	2.00	13.00	DE
0000003910	VAUDERCI NUNES SANTOS	19/09/1963	225	0.00	8.00	1.00	4.00	13.00	DE
0000011560	ROBERTO DOS SANTOS SILVA	14/05/1983	226	0.00	8.00	1.00	4.00	13.00	DE
0000011135	SAMUEL BARROS SOBRAL	12/12/1977	227	0.00	6.00	3.00	4.00	13.00	DE
0000014959	EUDIS FRANÇA SANTOS	03/09/1979	228	0.00	6.00	3.00	4.00	13.00	DE
0000003785	ODILON FELIX	20/08/1984	229	0.00	6.00	3.00	4.00	13.00	DE
0000009700	CARMELINO PEREIRA DA GUIA	25/05/1975	230	0.00	6.00	2.00	5.00	13.00	DE
0000004356	CARMIRO AUGUSTO DA GUIA	11/08/1972	231	0.00	4.00	7.00	2.00	13.00	DE
0000011254	ALBERTO RAFAEL DA SILVA	01/10/1978	232	0.00	4.00	5.00	4.00	13.00	DE
0000007094	CLARINDO VIEIRA DA CUNHA	07/11/1987	233	0.00	4.00	5.00	4.00	13.00	DE
0000000127	VALDIVINO GOMES AMORIM	21/07/1967	234	0.00	4.00	4.00	5.00	13.00	DE
0000006410	CLAUDIR APARECIDO LEITE	21/07/1975	235	0.00	4.00	4.00	5.00	13.00	DE
0000010358	CARLOS EDUARDO DA COSTA	07/01/1984	236	0.00	4.00	4.00	5.00	13.00	DE
0000005132	MAGDIEL SANTOS VIEIRA	21/02/1992	237	0.00	4.00	4.00	5.00	13.00	DE
0000006294	WELITON QUEIROZ RIBEIRO	25/01/1993	238	0.00	4.00	3.00	6.00	13.00	DE
0000002202	LUIZ CARLOS DE SOUZA	09/05/1982	239	0.00	2.00	5.00	6.00	13.00	DE
0000008796	VICENTE LUCIANO FERREIRA DE BRITO	05/04/1979	240	0.00	6.00	4.00	2.00	12.00	DE
0000013588	ELISEU LOPES DA SILVA	23/08/1989	241	0.00	6.00	3.00	3.00	12.00	DE
0000001610	LUIZ CARLOS DA SILVA FERREIRA	06/09/1972	242	0.00	4.00	4.00	4.00	12.00	DE
0000010550	JOSE RICARDO DA SILVA	12/03/1979	243	0.00	4.00	4.00	4.00	12.00	DE
0000004903	FRANCISCO DOS SANTOS	30/10/1970	244	0.00	4.00	3.00	5.00	12.00	DE
0000012617	ISRAEL PASCOLAR	08/01/1982	245	0.00	2.00	5.00	5.00	12.00	DE
0000014810	JOSÉ ADABERON DA SILVA	16/05/1960	246	0.00	6.00	2.00	3.00	11.00	DE
0000010883	GILMAR APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA	22/07/1975	247	0.00	6.00	2.00	3.00	11.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 115

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000006589	EDINELSON COELLI	23/11/1978	248	0.00	6.00	2.00	3.00	11.00	DE
0000009625	LAUDENOR RIBEIRO DOS SANTOS	24/03/1983	249	0.00	6.00	2.00	3.00	11.00	DE
0000001269	ADELINO MASTOR DA CUNHA FILHO	10/06/1983	250	0.00	4.00	2.00	5.00	11.00	DE
0000001753	MAURO PATROCINIO PEREIRA	13/03/1970	251	0.00	2.00	3.00	6.00	11.00	DE
0000004758	MAURO MARCIO ALMEIDA DOS SANTOS	23/03/1985	252	0.00	2.00	3.00	6.00	11.00	DE
0000013657	EMILIANO NOBRE PEREIRA	11/09/1963	253	0.00	6.00	2.00	2.00	10.00	DE
0000005985	EVALMIR FENNER RADIESKE	14/02/1968	254	0.00	6.00	2.00	2.00	10.00	DE
0000002682	FLÁVIO ROQUE DA CRUZ	11/07/1974	255	0.00	2.00	5.00	3.00	10.00	DE
0000004673	ROSIMAR OLIVEIRA DE QUEIROZ	22/03/1974	256	0.00	2.00	4.00	4.00	10.00	DE
0000014312	SINEI VELASCO DA SILVA	09/12/1985	257	0.00	6.00	2.00	1.00	9.00	DE
0000008545	ABIMAEI FRANCISCO MORAES	10/09/1977	258	0.00	4.00	2.00	3.00	9.00	DE
0000014599	GILMAR DOS SANTOS	06/05/1980	259	0.00	4.00	2.00	3.00	9.00	DE
0000009985	JONATAN MORAES DE CARVALHO	31/07/1985	260	0.00	2.00	5.00	2.00	9.00	DE
0000012289	LOURENÇO MIRANDA DE ALMEIDA	06/09/1963	261	0.00	4.00	2.00	2.00	8.00	DE
0000002327	DOIRÇO INACIO DA SILVA	02/02/1968	262	0.00	2.00	3.00	3.00	8.00	DE
0000013456	JAIR PEREIRA DE ALMEIDA	22/01/1976	263	0.00	4.00	2.00	1.00	7.00	DE
0000015214	MARLON ANZIL DA SILVA	08/07/1988	264	0.00	4.00	2.00	1.00	7.00	DE
0000013672	IVANIO GONÇALO RODRIGUES	04/01/1978	265	0.00	2.00	2.00	2.00	6.00	DE
0000006888	MARCO SUEL DE PAULA CUNHA	25/06/1886	266	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005373	LAURINDO RAUBER	15/10/1961	267	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011788	IVO ROCHA MEIRA	19/05/1967	268	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013993	ANTONIO CLAUDIO MASTELLA	12/08/1967	269	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003676	ALVINO GONÇALVES	17/04/1968	270	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014807	ADEMAR MIGUEL BAIA	10/06/1971	271	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004746	GILBERTO ISABEL	01/09/1971	272	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002573	MARCOS LEIVA DE SOUSA CARMO	29/10/1973	273	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010381	BENEDITO PAULO DE DEUS	13/08/1974	274	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010889	UBIRACY GUIA DA SILVA	13/10/1974	275	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003877	JOVAIR FERREIRA ROCHA	09/10/1976	276	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011387	FRANCISCO DA CUNHA SILVA	23/05/1978	277	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013828	LUIZ CARLOS PADRO DE ARRUDA	19/07/1978	278	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007254	CLEIDSON CAMARGO DE ALMEIDA	28/08/1978	279	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011006	MANOEL JOSE DOS SANTOS	04/05/1980	280	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009487	RODRIGO ANTONIO SANSIGOLO	27/05/1980	281	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006203	MARIO SERGIO EMMEL	14/06/1980	282	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012196	JEOVAM PONCIANO DE MORAES	13/08/1980	283	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013965	HERMES JOSE LUIZ	10/11/1980	284	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013255	MARCOS LOURENÇO SANTOS	23/05/1982	285	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014836	CICERO EDSON GONÇALVES DE SOUZA	06/09/1982	286	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013799	JEAN RODRIGO PINHEIRO DE MATOS	08/09/1982	287	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006344	MAURILIO MESSIAS	03/10/1982	288	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005746	CARLOS ALBERTO DA SILVA	18/06/1983	289	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015393	WELLINGTON NASARENO DA ROCHA	10/07/1983	290	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015334	MARCIO SUTIL DE ASSIS	18/01/1984	291	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

0000013213	RONALDO DA SILVA PAZ	10/02/1984	292	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008933	RONALDO ARAUJO DE MATOS	04/06/1984	293	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013443	ANTONIO MARCOS DA COSTA	12/06/1984	294	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014427	ELYMARCIO NUNES DE ARAUJO	14/06/1984	295	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011641	JUCELINO MENDONCA DE SOUZA JUNIOR	13/08/1984	296	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008211	RODRIGO STUCHI FERREIRA	27/09/1984	297	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005115	ALEX FRANK DA SILVA CARIRI	06/02/1985	298	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012482	FERNANDO BARBOSA FRANCOLINO	15/11/1986	299	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008021	DOUGLAS SAURIN DA SILVA	09/12/1986	300	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011348	JEAN COSTA LIMA	31/12/1986	301	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001083	EVERTON COSTA DA SILVA	08/02/1987	302	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010890	SIDNEY SERON	31/03/1987	303	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012748	ADEMILTON SILVA SOUZA	07/05/1987	304	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013031	WESLEY LEITE DE ALMEIDA	15/06/1987	305	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012902	FERNANDO FERREIRA DE MELLO	30/09/1988	306	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001613	GUSTAVO HENRIQUE DECOL DO NASCIMENTO	28/11/1988	307	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009341	ADRIANO BOTELHO DE SOUZA	25/02/1989	308	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003782	JACKSON DIEGO RAIMUNDO FELIX	20/03/1990	309	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012691	WERBSON SIMOES DA SILVA	11/09/1990	310	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012317	JOAO PEDRO BATISTA DA SILVA	16/10/1990	311	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009847	CLEBERSON BARROS MEIRA	24/10/1990	312	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002400	RODRIGO DRASZEWSKI	28/10/1990	313	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002457	WERBETH ARAUJO DOS SANTOS	10/04/1991	314	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008002	HELENO TORRES SILVA	09/06/1991	315	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009856	JOSIMAR PEREIRA DE ABREU	22/06/1991	316	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000689	EGIAM MARCIEL DE ALMEIDA	09/11/1991	317	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013128	VANDERLEI DA SILVA	04/12/1992	318	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012775	ALDEIR FERNANDES CAFE DA SILVA	07/01/1993	319	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014701	SALATIEL SANTANA CUNHA	07/10/1993	320	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004508	SAMUEL RAMOS	02/04/1995	321	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015426	WILAME NAZARENO ROCHA	27/05/1995	322	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010794	JACKELINE SANTOS STEVENS	13/11/1999	323	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 029 - Motorista de Caminhão - Zona Rural Pontal do Marape
Inscrição Nome Nascim. Col E P

	Cargo: 029 - Motorista de Caminhão - Zona Rural	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit					
0000012719	JOÃO PAULO MENDONÇA AZEVEDO						15/10/1985		1	0.00	12.00	6.00	6.00	24.00	CL
0000012385	DIEGO GARCIA RODRIGUES						22/04/1991		2	0.00	12.00	4.00	6.00	22.00	CL
0000000252	DAMARES ARAÚJO DORTA						02/10/1991		3	0.00	10.00	6.00	6.00	22.00	CL
0000014640	SAMUEL LUS DOS SANTOS						08/05/1983		4	0.00	10.00	6.00	5.00	21.00	CL
0000008931	DIONES FRANCISCO DE PAULA						17/04/1990		5	0.00	10.00	6.00	5.00	21.00	CL
0000003344	DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA						23/01/1992		6	0.00	10.00	5.00	5.00	20.00	CL
0000000833	FERNANDO DOS SANTOS TOLEDO						24/06/1990		7	0.00	10.00	4.00	6.00	20.00	CL
0000014540	CARLOS ALBERTO DA SILVA						15/05/1968		8	0.00	8.00	7.00	4.00	19.00	DE
0000008158	ANTONIO ERIVAN MIRANDA MESQUITA						17/10/1988		9	0.00	6.00	5.00	2.00	13.00	DE
0000012735	GERVASIO GOMES DE PROENÇA JÚNIOR						18/12/1992		10	0.00	4.00	3.00	5.00	12.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 117

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000008079	FÁBIO JÚNIOR DA SILVA	20/06/1983	11	0.00	0.00	3.00	5.00	8.00	DE
0000010284	ADILSON RODRIGO CASTANHA	20/01/1980	12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007033	JOICE MICHELE DA SILVA	15/01/1989	13	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 030 - Motorista de Veículos Especiais - Pontal do Marape
Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000007601	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	03/02/1992	1	0.00	18.00	7.00	8.00	33.00	CL
0000002914	RAPHAEL BRUNO REZENDE	21/05/1984	2	0.00	18.00	6.00	8.00	32.00	CL
0000005490	CLEBER CANDIDO DA SILVA	24/06/1985	3	0.00	16.00	8.00	8.00	32.00	CL
0000009126	VOSNEI CAETANO	23/09/1975	4	0.00	16.00	7.00	9.00	32.00	CL
0000011726	JUCINEY CARVALHO SOUZA	05/03/1986	5	0.00	14.00	8.00	9.00	31.00	CL
0000006077	GILBERTO QUIRINO CARDOSO	09/12/1959	6	0.00	16.00	6.00	7.00	29.00	CL
0000005485	HENDY CARDOSO DE CARVALHO	03/09/1986	7	0.00	14.00	8.00	6.00	28.00	CL
0000004290	JEOVA MARTINS DA SILVA	12/03/1973	8	0.00	14.00	7.00	7.00	28.00	CL
0000002710	CARLOS ABRAO E SILVA	08/03/1983	9	0.00	14.00	7.00	7.00	28.00	CL
0000012479	EUZAIRESPIRITO SANTO FERREIRA	23/06/1973	10	0.00	14.00	7.00	6.00	27.00	CL
0000005476	JÚNIOR ANTONIO CRUZ DE BRITO	03/06/1978	11	0.00	14.00	7.00	6.00	27.00	CL
0000004922	GILSON MACEDO DE OLIVEIRA	28/10/1980	12	0.00	14.00	7.00	6.00	27.00	CL
0000011083	EDMILSON BENEDITO VENTURA	23/12/1982	13	0.00	12.00	6.00	9.00	27.00	CL
0000013557	LUIZ FERNANDO HENDGES	20/09/1989	14	0.00	12.00	7.00	7.00	26.00	CL
0000001865	FRANCISCO JAIRE VIVEIROS DE SOUSA	02/06/1986	15	0.00	12.00	5.00	9.00	26.00	CL
0000014210	DANIEL ROCHA ALVES	01/06/1970	16	0.00	10.00	7.00	9.00	26.00	CL
0000010738	EURLANI LIMA DE CARVALHO	07/10/1979	17	0.00	10.00	7.00	9.00	26.00	CL
0000012510	CRISTOVO GUEDES GOMES	07/07/1987	18	0.00	12.00	6.00	7.00	25.00	CL
0000006183	APARECIDO VIEIRA DE CASTRO	23/10/1967	19	0.00	10.00	7.00	8.00	25.00	CL
0000002403	ATALIBA MOREIRA COELHO FILHO	04/04/1976	20	0.00	10.00	6.00	8.00	24.00	CL
0000009641	LEANDRO ARRUDA DE OLIVEIRA	13/07/1989	21	0.00	10.00	6.00	8.00	24.00	CL
0000001446	CRISTIANE LEMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/03/1980	22	0.00	10.00	6.00	7.00	23.00	DE
0000006374	RAIMUNDO FÁBIO MOREIRA FEITOSA	13/06/1983	23	0.00	12.00	5.00	5.00	22.00	DE
0000007019	REGIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	22/12/1991	24	0.00	10.00	8.00	4.00	22.00	DE
0000005294	ADRIANO MAKOSKI ANDRETTA	07/07/1989	25	0.00	10.00	7.00	5.00	22.00	DE
0000000479	EDIVAN COSTA SILVA	27/03/1974	26	0.00	10.00	5.00	7.00	22.00	DE
0000011266	WANDERSON RODRIGUES PEREIRA	27/04/1983	27	0.00	12.00	5.00	4.00	21.00	DE
0000012778	JAIR ENEDINO DA COSTA	13/03/1974	28	0.00	10.00	6.00	5.00	21.00	DE
0000008604	MAYKON BRUNO CAETANO ROSA	25/05/1986	29	0.00	10.00	5.00	6.00	21.00	DE
0000003822	CHRISTIANO SEVERIANO	08/07/1982	30	0.00	8.00	5.00	8.00	21.00	DE
0000014733	TIAGO JOSE DE ARAUJO	13/01/1996	31	0.00	10.00	5.00	5.00	20.00	DE
0000011200	BIANK MARCONDES PEREIRA	26/12/1980	32	0.00	6.00	7.00	7.00	20.00	DE
0000012127	ALDEMIR SALINAS	27/01/1975	33	0.00	8.00	5.00	6.00	19.00	DE
0000013739	EDIVALDO LINO DA SILVA	27/08/1991	34	0.00	8.00	4.00	7.00	19.00	DE
0000006263	SIDNEI ALVES DA ROCHA	29/12/1976	35	0.00	6.00	5.00	8.00	19.00	DE
0000012228	GIAN DE CAMARGO	22/08/1991	36	0.00	6.00	5.00	7.00	18.00	DE
0000015144	JUNIO CARLOS CRESTANI	03/02/1993	37	0.00	6.00	5.00	5.00	16.00	DE
0000005136	SEBASTIANA ROZALINA DE MENEZES MIRANDA	13/04/1972	38	0.00	8.00	4.00	3.00	15.00	DE
0000006824	ADAIR DE NOVAES	23/01/1971	39	0.00	8.00	3.00	4.00	15.00	DE

0000008404	ANDRÉ JUNIOR MELLO AGUINEL	05/08/1990	40	0.00	6.00	5.00	4.00	15.00	DE
0000009183	FERNANDO SIQUEIRA TONIAL	02/10/1992	41	0.00	6.00	4.00	5.00	15.00	DE
0000012223	CLEYTON LUCIANO BRUNO DA SILVA	18/04/1974	42	0.00	4.00	2.00	6.00	12.00	DE
0000015345	UDENNIAS MEDEIROS DE SOUZA	10/01/1990	43	0.00	2.00	2.00	7.00	11.00	DE
0000007506	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	25/01/1967	44	0.00	0.00	3.00	2.00	5.00	DE
0000004239	JOSUEL PEREIRA NOBRES	06/08/1976	45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010590	MATUSALEM PEREIRA GOMES	08/07/1977	46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011370	FERNANDO JERONIMO DA SILVA	30/12/1980	47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014155	MURYLLO REGIS COSTA MATOS	11/10/1985	48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 031 - Operador de Máquinas - Trator de Esteira - Município
Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000009368	ERNANDES ZACARIAS DE OLIVEIRA	06/10/1982	1	0.00	14.00	5.00	8.00	27.00	CL
0000002965	DHEIMISON CAROL RODRIGUES OLIVEIRA	11/05/1985	2	0.00	14.00	6.00	6.00	26.00	CL
0000003824	JULIO CEZAR MOREIRA DA SILVA	22/07/1971	3	0.00	10.00	7.00	8.00	25.00	CL
0000005203	CARLOS JORDAN RODRIGUES TEIXEIRA	26/04/1976	4	0.00	14.00	2.00	8.00	24.00	CL
0000005182	PEDRO BARBOSA DOS SANTOS	05/03/1967	5	0.00	10.00	7.00	5.00	22.00	CL
0000003979	GABRIEL PAIXAO DANIELI	14/01/1991	6	0.00	8.00	5.00	8.00	21.00	CL
0000003158	VALDIR SOUSA DA SILVA	09/04/1979	7	0.00	8.00	3.00	5.00	16.00	DE
0000000091	ELESSANDRO GARCIA DE OLIVEIRA	04/05/1989	8	0.00	4.00	5.00	6.00	15.00	DE
0000010478	LINO SANTIAGO DE LIMA	11/05/1959	9	0.00	8.00	2.00	2.00	12.00	DE
0000012504	DEIVIDI CARVALHO LIMA	11/09/1995	10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 032 - Operador de Máquinas - Motoniveladora Zona Rural Pontal do Marape
Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

3078	ANTONIO MARTES DE MEDEIROS	12/09/1974	1	0.00	6.00	5.00	6.00	17.00	DE
0000015019	JOSE AUGUSTO SALES RIBEIRO	26/11/1977	2	0.00	4.00	6.00	6.00	16.00	DE
0000006577	CELITO LAGOS	13/10/1976	3	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 033 - Operador de Máquinas - Motoniveladora Zona Rural Ranchão
Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000007058	ELTON AGUIAR DE ANDRADE	27/06/1983	1	0.00	12.00	7.00	9.00	28.00	CL
0000008593	CARLOS ALBERTO MORESCO	25/06/1979	2	0.00	10.00	7.00	8.00	25.00	CL
0000007276	CRISTIANO PIECZAKI ADAMSKI	11/02/1988	3	0.00	10.00	7.00	6.00	23.00	CL
0000003225	WELISON VASCONCELOS CANDIDO	08/12/1976	4	0.00	12.00	6.00	4.00	22.00	CL
0000009764	JOÃO ANTONIO DE PAULA	12/06/1974	5	0.00	4.00	4.00	2.00	10.00	DE

Cargo: 034 - Operador de Máquinas - Motoniveladora - Município
Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000008028	HEMERSON MENDES ALVES SANTOS	08/09/1991	1	0.00	20.00	8.00	7.00	35.00	CL
0000009136	FABIO COSTA SOUZA	18/11/1984	2	0.00	18.00	6.00	8.00	32.00	CL
0000011500	CLEONILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	23/12/1981	3	0.00	16.00	6.00	7.00	29.00	CL
0000013829	FABIO DA SILVA BRUCH	14/01/1981	4	0.00	10.00	8.00	7.00	25.00	CL
0000004899	FLAVIO BARBOSA FEITOSA	17/05/1982	5	0.00	12.00	4.00	8.00	24.00	CL
0000015365	RONALDO CORREIA LEITE	23/03/1987	6	0.00	10.00	7.00	7.00	24.00	CL
0000012538	ANTONIO MARCOS SEVERINO ALVES	16/12/1981	7	0.00	10.00	7.00	4.00	21.00	CL
0000014532	JORLEI SANTANA DE OLIVEIRA	27/12/1980	8	0.00	10.00	4.00	6.00	20.00	CL
0000004339	JEFERSON OLIVEIRA SANTOS	25/10/1988	9	0.00	6.00	5.00	7.00	18.00	DE

0000001743	EVALDO SOUZA DA SILVA	03/10/1958	10	0.00	4.00	6.00	7.00	17.00	DE
0000003442	ARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA	04/07/1968	11	0.00	6.00	5.00	4.00	15.00	DE
0000010076	LUIZ MAGNO MARQUES DA SILVA	06/09/1979	12	0.00	6.00	3.00	2.00	11.00	DE
0000001744	JOCEMIR PAULO DE ALMEIDA	27/09/1979	13	0.00	2.00	1.00	5.00	8.00	DE
0000005749	REGINALDO MARIANO DE OLIVEIRA	25/11/1985	14	0.00	0.00	3.00	3.00	6.00	DE
0000007786	JESUEL BATISTA DA SILVA	06/02/1961	15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012960	EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO	31/10/1981	16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003753	LEONARDO ALVES COUTINHO	18/10/1986	17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005259	KENEDY MARQUES MOREIRA DE ASSUNÇÃO	20/02/1988	18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007287	VICTOR ARANTE DA SILVA	16/11/1989	19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014722	LEONARDO BARRETO DA SILVA	26/11/1990	20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 035 - Operador de Máquinas - Minicarregadeira - Município
Inscrição Nome Nascim. Col E P

						M	G	Total	Sit
0000000455	KLEUTON DOS SANTOS XAVIER	15/09/1986	1	0.00	14.00	7.00	9.00	30.00	CL
0000001380	MAX FRANÇA XAVIER	30/06/1988	2	0.00	14.00	4.00	8.00	26.00	CL
0000009660	DIEGO BARBOSA KESTRING	04/10/1992	3	0.00	12.00	7.00	7.00	26.00	CL
0000010850	ALEXANDRE DE AGUIAR ABDO	03/02/1976	4	0.00	12.00	4.00	5.00	21.00	CL
0000002693	ENIO VAZ SALVADOR	17/07/1990	5	0.00	6.00	5.00	8.00	19.00	DE
0000001805	ADAILTON CORREIA DOS SANTOS	10/08/1977	6	0.00	6.00	6.00	6.00	18.00	DE
0000010174	VANDERLEI ALVES DA CONCEIÇÃO	23/05/1977	7	0.00	6.00	5.00	7.00	18.00	DE
0000002246	CRISPINIANO DOS SANTOS BARBOSA	04/05/1981	8	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002916	EDSON FERREIRA MARIA	02/01/1983	9	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005798	OSMAR DE OLIVEIRA SOUZA	30/05/1988	10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008162	FELIPE RUFINO DE OLIVEIRA	25/10/1990	11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012528	NEWTON CARLOS DA SILVA	13/04/1991	12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 036 - Operador de Máquinas - Retroescavadeira de Pneu - Município
Inscrição Nome Nascim. Col E P

						M	G	Total	Sit
0000000235	NILTON CEZAR DOS SANTOS	04/06/1977	1	0.00	12.00	8.00	9.00	29.00	CL
0000007303	JONATHAN JUNIOR CELESTINO	27/01/1989	2	0.00	12.00	8.00	5.00	25.00	CL
0000001768	LUIZ CARLOS CUBA DE LIMA	17/12/1970	3	0.00	10.00	6.00	7.00	23.00	CL
0000008090	EVANILDO DUARTE DE OLIVEIRA	02/11/1985	4	0.00	12.00	4.00	6.00	22.00	CL
0000010588	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA LIMA	11/05/1975	5	0.00	8.00	6.00	8.00	22.00	CL
0000009809	EDGAR POLITA	28/04/1989	6	0.00	8.00	6.00	8.00	22.00	CL
0000001787	EVANDRO DE ALMEIDA NEVES	06/11/1985	7	0.00	6.00	7.00	7.00	20.00	CL
0000001932	MOACIR CAMARGO DOS SANTOS	26/02/1974	8	0.00	8.00	4.00	6.00	18.00	DE
0000002530	CARLOS MARQUES DE FIGUEIREDO	08/09/1975	9	0.00	8.00	6.00	3.00	17.00	DE
0000010610	VALMIR APARECIDO RODRIGUES	18/02/1961	10	0.00	6.00	7.00	4.00	17.00	DE
0000011893	JUNIO FABIO DE BARROS DELUQUE	29/01/1983	11	0.00	8.00	5.00	3.00	16.00	DE
0000006717	RAFAEL LOPES E OLIVEIRA	17/02/1991	12	0.00	8.00	3.00	4.00	15.00	DE
0000008922	ELIEL FRANÇA PINHO	28/04/1979	13	0.00	6.00	3.00	5.00	14.00	DE
0000008591	JOSELIO CEZARIO NETO	20/02/1980	14	0.00	8.00	2.00	2.00	12.00	DE
0000005047	FILIPE DE ALMEIDA MAGALHAES	09/08/1989	15	0.00	8.00	2.00	2.00	12.00	DE
0000002330	JOSUEL LOURENCO DA SILVA	18/12/1982	16	0.00	6.00	4.00	2.00	12.00	DE
0000014003	RICARDO FÉLIX DA SILVA	07/09/1985	17	0.00	6.00	1.00	3.00	10.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 120

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000003802	ANDRE CALHEIROS LIMA	18/07/1979	18	0.00	2.00	4.00	4.00	10.00	DE
0000013811	LUIZ VANDERLEI RIBAS	14/12/1975	19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013982	GEOVANE DE PAULA ALMEIDA	02/11/1985	20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002768	ISRAEL MENDES HOTTS	14/04/1989	21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006265	ALLAN APARECIDO SOUZA SANTANA	07/09/1994	22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 037 - Operador de Máquinas - Pá Carregadeira -Zona Rural Pontal do Marape

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000010576	FABRICIO JERONIMO DA SILVA	18/06/1982	1	0.00	16.00	6.00	7.00	29.00	CL
0000010602	LUCINEI CLAUDINO DA SILVA	10/10/1976	2	0.00	14.00	3.00	7.00	24.00	CL
0000004319	CHARLEY DE BARROS MARTINS	27/05/1983	3	0.00	12.00	4.00	6.00	22.00	CL
0000000651	FRANCISCO MARIANO DE OLIVEIRA	21/02/1967	4	0.00	8.00	7.00	4.00	19.00	DE
0000002873	ANTONIO PEDRO DA SILVA	28/04/1986	5	0.00	8.00	4.00	6.00	18.00	DE
0000002715	EVERTON TRETTEL LADEIA	23/11/1982	6	0.00	6.00	5.00	6.00	17.00	DE
0000000238	VICTOR HUGO LEMES CHAVES	13/05/1993	7	0.00	8.00	4.00	3.00	15.00	DE
0000006546	DEONILDO ALVES	11/12/1966	8	0.00	0.00	7.00	6.00	13.00	DE
0000007954	PAULO SILVA COSTA	21/12/1964	9	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012944	WELLISON DO AMARAL CUNHA	26/08/1985	10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006495	CLEBERSON NEVES DA SILVA	12/03/1989	11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 040 - Tratorista

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000001572	JOSÉ EDUARDO PAULINO GOMES	11/01/1986	1	0.00	10.00	10.00	10.00	30.00	CL
0000006197	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS	27/01/1967	2	0.00	10.00	10.00	9.00	29.00	CL
0000009026	DURVALINO ALVES DE OLIVEIRA	18/04/1966	3	0.00	9.00	10.00	10.00	29.00	CL
0000005432	ALFREDO VIEIRA PACHECO	07/06/1987	4	0.00	9.00	10.00	10.00	29.00	CL
0000000194	JOSE IVANILDO THEODORO DA SILVA	07/07/1990	5	0.00	9.00	10.00	9.00	28.00	CL
0000005859	ADEMIR DOS SANTOS	07/06/1985	6	0.00	8.00	10.00	10.00	28.00	CL
0000007731	OSMAR ALMEIDA DE PAULA	07/03/1984	7	0.00	9.00	8.00	10.00	27.00	CL
0000001686	JOSE VALDIR DE OLIVEIRA DUTRA	04/01/1965	8	0.00	8.00	9.00	10.00	27.00	CL
0000015508	JOÃO DA SILVA	04/06/1984	9	0.00	8.00	8.00	10.00	26.00	CL
0000010469	ODINEI SANTANA	25/05/1984	10	0.00	7.00	9.00	10.00	26.00	CL
0000006457	JOSE MARISSON BARROSO DE LIMA	11/11/1991	11	0.00	7.00	9.00	9.00	25.00	CL
0000000196	GIRLEI GONCHOROSKI	19/01/1978	12	0.00	6.00	9.00	8.00	23.00	CL
0000006575	JULIO CEZAR BORGES DA SILVA	28/08/1974	13	0.00	6.00	8.00	7.00	21.00	CL
0000009206	ADILSON LUCIANO LANGER	11/10/1976	14	0.00	5.00	7.00	9.00	21.00	CL
0000010490	JOINILSO RODRIGUES DA SILVA RAMOS	28/08/1982	15	0.00	5.00	8.00	7.00	20.00	CL
0000007398	JOAO NICOLAU DOS SANTOS	16/08/1956	16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006800	EVERALDO SANTOS DA SILVA	11/05/1961	17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000514	ADOLFO ROSA DA SERRA	12/07/1967	18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009823	GILIARDE MELGAR DOS SANTOS	20/12/1990	19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 048 - Analista Administrativo

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000014893	PEDRO FELIPE MOTA MARANHÃO	19/03/1992	1	56.00	14.00	0.00	14.00	84.00	CL
0000000111	GUSTAVO CESAR BEDIN	23/01/1989	2	48.00	14.00	0.00	20.00	82.00	CL
0000003479	TAINA SKALSKI DA ROSA JUCHEM	06/08/1994	3	52.00	12.00	0.00	16.00	80.00	CL

0000009760	INAE VIEIRA DOS SANTOS WALTHER	15/07/1990	4	48.00	16.00	0.00	16.00	80.00	CL
0000004631	ROBSON ROGERIO DE JESUS RODRIGUES	28/01/1983	5	48.00	12.00	0.00	18.00	78.00	CL
0000008230	DANIELY RODRIGUES DA SILVA	03/03/1994	6	48.00	12.00	0.00	18.00	78.00	CL
0000013082	JESSICA MAYARA DE SIMIAO MATIAS	05/07/1990	7	48.00	14.00	0.00	14.00	76.00	CL
0000013042	MARINES BUCHMANN DE JESUS	09/11/1967	8	48.00	12.00	0.00	16.00	76.00	CL
0000002505	ROMARIO DA FONSECA ANGELO	31/05/1995	9	52.00	10.00	0.00	12.00	74.00	CL
0000013568	INGO IRINEU ZARTH	26/10/1980	10	48.00	14.00	0.00	12.00	74.00	CL
0000008023	MARINA DA SILVA MUNHOZ BARBOSA	23/10/1994	11	48.00	14.00	0.00	12.00	74.00	CL
0000000083	MYRIÃ LETYCIA SILVA DO NASCIMENTO	15/03/1985	12	48.00	12.00	0.00	14.00	74.00	CL
0000014943	ANDERSON MIGUEL KNOB	07/06/1993	13	48.00	12.00	0.00	14.00	74.00	CL
0000000562	GABRIEL LUIZ MAGALHÃES RUPOLO	18/02/1998	14	48.00	10.00	0.00	16.00	74.00	CL
0000007863	LUCAS DE ALENCAR GONÇALVES	05/05/1989	15	44.00	12.00	0.00	18.00	74.00	CL
0000007101	RENATO ISERNHAGEN TROPARDI CASTILHO	23/10/1986	16	52.00	10.00	0.00	10.00	72.00	CL
0000004327	ALLANDERSON TAPAJOS DA SILVA	25/04/1996	17	48.00	12.00	0.00	12.00	72.00	CL
0000010161	MAIKON MIEKZIKOWSKI	06/08/1987	18	48.00	10.00	0.00	14.00	72.00	CL
0000012939	JACKSON CARVALHO DOS SANTOS	11/05/1992	19	48.00	10.00	0.00	14.00	72.00	CL
0000014834	DJHOVANE PIRES MARTINS	10/04/1995	20	48.00	10.00	0.00	14.00	72.00	CL
0000011446	SUZANE ALMEIDA MARASINI	15/04/1985	21	48.00	8.00	0.00	16.00	72.00	CL
0000004778	HEIDI LIVIA COCATO	10/07/1992	22	44.00	14.00	0.00	14.00	72.00	CL
0000014261	FABRICIO LUIZ GONÇALVES	31/07/1993	23	44.00	12.00	0.00	16.00	72.00	CL
0000012895	ELCIO CESAR RIBEIRO	19/01/1972	24	44.00	10.00	0.00	18.00	72.00	CL
0000010051	EDBERG STENYO DE ALMEIDA E SILVA	19/09/1988	25	40.00	18.00	0.00	14.00	72.00	CL
0000010332	DAIANE ROSA DA SILVA	17/12/1990	26	48.00	12.00	0.00	10.00	70.00	CL
0000008910	ADRIANA CARDOSO DA SILVA	04/05/1983	27	48.00	10.00	0.00	12.00	70.00	CL
0000011779	JEAN AFONSO PINHO	09/03/1992	28	48.00	8.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000008693	MARCOS ROGÉRIO MARCILIO	22/05/1992	29	48.00	8.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000005213	FRANCISCA JANIKELLY DO NASCIMENTO ULISSES	04/07/1989	30	44.00	12.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000007266	RAUNY PANSERA BALBINOT	18/02/1991	31	44.00	12.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000010222	FRANCIELI RIBEIRO VIELMO	08/06/1984	32	44.00	10.00	0.00	16.00	70.00	CL
0000013726	LESSANDRA PEREIRA MENEGUELLI DE SOUZA	01/03/1986	33	44.00	10.00	0.00	16.00	70.00	CL
0000012821	SIVONEIANGELO CARLOTO	13/08/1988	34	44.00	10.00	0.00	16.00	70.00	CL
0000012138	MARIA AUGUSTA GABRIELA AYRES DA SILVA	23/05/1989	35	44.00	10.00	0.00	16.00	70.00	CL
0000005096	ANTONIO ERINALDO VIEIRA SANTANA	11/09/1985	36	40.00	16.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000014767	DANIELI EIDT BRACHT	08/04/1982	37	40.00	12.00	0.00	18.00	70.00	CL
0000004428	FRANCIO TULIO SILVA LEITE	15/10/1984	38	48.00	8.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000010064	STEFAN LUIZ SANTOS	03/04/1986	39	48.00	8.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000012375	FABIO JAIR LONGO	09/05/1986	40	48.00	8.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000005899	DAIANE FERREIRA DA COSTA	17/09/1988	41	48.00	8.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000006390	MICHELLE VASCONCELOS SOARES	16/01/1979	42	44.00	14.00	0.00	10.00	68.00	CL
0000000966	ERIC CARLOS DE OLIVEIRA	25/09/1985	43	44.00	14.00	0.00	10.00	68.00	CL
0000007160	RENAN DA SILVA ANDERLE	08/03/1989	44	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000011988	ELLEN CHRISTIANE DE ALMEIDA SOUZA UREL	19/06/1989	45	44.00	10.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000005153	RAYHANNY SOUZA LIMA	30/03/1993	46	44.00	8.00	0.00	16.00	68.00	CL
0000007247	ABIMAEL BARBOSA RIBEIRO	07/04/1989	47	40.00	16.00	0.00	12.00	68.00	CL

0000012328	ERICK CRISTIAN DA SILVA	23/02/1993	48	40.00	16.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000003283	FELIPE DOMINGUES ARCANJO	27/12/1989	49	40.00	12.00	0.00	16.00	68.00	CL
0000011511	FABIONEY GARCIA DA COSTA	24/03/1992	50	40.00	12.00	0.00	16.00	68.00	CL
0000014477	ALBERI FUNKE DOS REIS	12/01/1965	51	40.00	10.00	0.00	18.00	68.00	CL
0000002092	DEDMAR MARQUES DE ALBUQUERQUE	23/09/1978	52	40.00	10.00	0.00	18.00	68.00	CL
0000009464	RORION BRUNO DE SOUZA ROSA	25/01/1992	53	52.00	6.00	0.00	8.00	66.00	DE
0000002477	SANDRA DEFAVERI DA SILVA	13/06/1980	54	48.00	6.00	0.00	12.00	66.00	DE
0000008636	ADARA DA SILVA SOUZA DE ARAUJO	07/11/1995	55	48.00	6.00	0.00	12.00	66.00	DE
0000009054	VERONICA CHIODI	15/09/1990	56	48.00	4.00	0.00	14.00	66.00	DE
0000006082	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	15/09/1986	57	44.00	12.00	0.00	10.00	66.00	DE
0000010521	ANGELA MARIA DE ALMEIDA	05/12/1983	58	44.00	10.00	0.00	12.00	66.00	DE
0000012186	BRUNO EDUARDO GERALDO	30/08/1993	59	44.00	8.00	0.00	14.00	66.00	DE
0000012362	LUCIVANE MINUSCULI BASSO	07/10/1994	60	44.00	8.00	0.00	14.00	66.00	DE
0000004951	JULIAN MARTINHO DA SILVA	28/04/1995	61	44.00	8.00	0.00	14.00	66.00	DE
0000011822	ALAN RENATO LOPES DO ROSARIO	11/05/1985	62	44.00	6.00	0.00	16.00	66.00	DE
0000000049	CARLOS BRUNO JAQUES	10/11/1987	63	44.00	6.00	0.00	16.00	66.00	DE
0000013345	RAFAEL DE PINHO COSTA	19/03/1989	64	44.00	6.00	0.00	16.00	66.00	DE
0000000572	RENAN ATILA FERREIRA GIRALDO	15/11/1986	65	40.00	14.00	0.00	12.00	66.00	DE
0000009156	CRISTIANE DE SOUZA COSTA	30/04/1979	66	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	DE
0000015359	LUCAS GONÇALVES DUARTE	30/05/1983	67	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	DE
0000013571	LUIZ CARLOS WENNING	30/08/1971	68	40.00	10.00	0.00	16.00	66.00	DE
0000014726	VERANICE MANFRIN BERTÉ	16/04/1972	69	40.00	8.00	0.00	18.00	66.00	DE
0000011230	WILIAM VICTOR CRUZ PERON	11/01/1995	70	36.00	14.00	0.00	16.00	66.00	DE
0000006473	MATEUS AGOSTINHO DE SANTANA	21/09/1981	71	36.00	12.00	0.00	18.00	66.00	DE
0000007408	MARIA DE FÁTIMA PORTELA DE PAIVA	13/05/1980	72	44.00	12.00	0.00	8.00	64.00	DE
0000001896	JUNILSA ALMEIDA COSTA	06/10/1979	73	44.00	8.00	0.00	12.00	64.00	DE
0000001335	VERIDIANA FREZE	22/02/1986	74	44.00	8.00	0.00	12.00	64.00	DE
0000002176	TAYNARA SCHULER DOS SANTOS	09/07/1994	75	44.00	8.00	0.00	12.00	64.00	DE
0000014439	FRANCIELY CLAUDINO DA SILVA LIMA	28/03/1986	76	40.00	12.00	0.00	12.00	64.00	DE
0000000165	ANA KAROLINA SINISKI	08/10/1991	77	40.00	12.00	0.00	12.00	64.00	DE
0000013768	LEILA INES SCHULZ	24/09/1971	78	40.00	8.00	0.00	16.00	64.00	DE
0000012702	ALINE KELLY LOPES DA SILVA	12/11/1984	79	40.00	8.00	0.00	16.00	64.00	DE
0000007538	REMILLY NONATO PEREIRA	17/08/1993	80	40.00	8.00	0.00	16.00	64.00	DE
0000009938	JOAO CARLOS SOUZA	21/09/1974	81	40.00	6.00	0.00	18.00	64.00	DE
0000001584	ERISSON VALERIO DOS SANTOS	05/12/1991	82	40.00	6.00	0.00	18.00	64.00	DE
0000013989	MAIKEL GUILHERME ROEHRHS	19/11/1991	83	36.00	10.00	0.00	18.00	64.00	DE
0000014901	VICTOR HUGO SOUZA CORREA	17/06/1983	84	32.00	14.00	0.00	18.00	64.00	DE
0000003524	MONICA DUTRA RAIOL	27/10/1985	85	44.00	10.00	0.00	8.00	62.00	DE
0000014671	LETICIA MARIA DE BORJA SANTOS	11/11/1994	86	44.00	8.00	0.00	10.00	62.00	DE
0000000561	SILVANA DRUZIANO RIBEIRO	03/03/1973	87	44.00	6.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000009542	SANDRA WROBEL	08/11/1980	88	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000003172	WALTER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	17/04/1985	89	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000005545	BRUNO MARCEL DA COSTA	12/02/1986	90	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000005797	THAIS CRISTINA CASTRO MALHEIRO FACIN	24/12/1987	91	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE

0000012801	DANILO WEIGOR SILVA	03/06/1996	92	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000010488	ALINE CAROLINA RENGIER	07/06/1994	93	40.00	8.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000011900	AMANDA ISABELA HAKIME BARCELOS	22/07/1994	94	40.00	8.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000009528	ANNA CAROLINA DE PAULA	19/03/1996	95	40.00	8.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000002438	ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO FRARES	15/09/1988	96	36.00	14.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000000616	RONALDO JOSÉ DA SILVA	03/06/1978	97	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000010859	STÉPHANI ASSELMANN ZENI	13/03/1988	98	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000000917	ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA	06/10/1993	99	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000011618	LUIZA DA CRUZ BEAL	17/11/1994	100	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000012491	WANEISSA FERREIRA DE NASCIMENTO	03/06/1983	101	32.00	16.00	0.00	14.00	62.00	DE
0000011322	EDEGAR SAVARIS	30/07/1972	102	32.00	10.00	0.00	20.00	62.00	DE
0000009488	ALINE SABRINA FONSECA CONTATO	05/08/1980	103	44.00	6.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000003387	EDIMAR JUNIOR RAMOS DE MELO	16/04/1993	104	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000001984	REGINALDO JUNIOR DE MEDEIROS	12/11/1991	105	40.00	6.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000001652	DAIANA SOUZA SANTOS	05/12/1981	106	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000000459	ELAINE DOBRE	23/12/1986	107	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000012836	DANIELA FRANÇA RAMOS	17/01/1977	108	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000000036	EDUARDO SCOLARI BRANDT	01/04/1989	109	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000008316	JARDEL LAZZAROTTO	28/09/1989	110	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000011241	CLEITON ANTONIO GALINDO	04/12/1991	111	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000007275	BIANCA PARPINELLI BORGES	29/05/1986	112	36.00	6.00	0.00	18.00	60.00	DE
0000012911	CESAR AUGUSTO PONCE	09/09/1982	113	32.00	14.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000007131	LENI GLORIA LEITE	03/08/1974	114	32.00	12.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000006581	EVELIN CRISTINA DO NASCIMENTO	18/01/1993	115	44.00	8.00	0.00	6.00	58.00	DE
0000011494	TATIANA SILVA DOS SANTOS	26/12/1978	116	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000000245	EDELA CRISTIANA MAUSOLF	30/01/1990	117	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000003538	ELLIENAY KARINE FERREIRA	23/05/1990	118	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000008829	RUDGE FREDERICO FREIRE DA SILVA	01/12/1982	119	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000004767	SAMANTA RODRIGUES	07/08/1988	120	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000000469	JAQUELINE RIBEIRO DE SOUZA	12/07/1990	121	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000008638	TIAGO HENRIQUE ANTONIO	21/10/1993	122	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000003446	SIRLA REBECA SOUZA AZEVEDO	04/10/1995	123	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000000391	RACHEL LIMA FREIRE DE ARAÚJO	02/02/1986	124	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000002166	INDIANARA LEAL DE FREITAS	20/01/1989	125	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000007802	RAFAEL LARA PARREIRA	23/05/1992	126	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000010108	JULIANA STAMM DE LIMA	31/10/1991	127	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000014083	FERNANDO HELMANN NUNES	23/01/1993	128	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000007117	MITIEL LUCCA	03/10/1986	129	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000008985	ANGELICA APARECIDA SANTOS SUTIL	25/02/1990	130	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000012947	LUDIVANE MINUSCULI BASSO	10/09/1991	131	28.00	16.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000000213	ADILIANE REGINA DA SILVA ROCHA	13/05/1988	132	40.00	10.00	0.00	6.00	56.00	DE
0000011019	GLAUCIA CRISTIANE AMORIM CORRIDO	20/07/1979	133	40.00	4.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000013268	NAYARA ALMEIDA MESQUITA DE OLIVEIRA	21/10/1989	134	40.00	4.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000008666	THEREZA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS RODRIGUES	29/03/1987	135	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE

0000002640	JAQUELINE SANTOS COSTA	02/06/1990	136	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000006055	CAROLINA CARNEIRO DE LIMA	15/08/1990	137	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000000475	LUCIMARA BROETO	29/08/1976	138	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000005845	GLEDSON CARLOS DIEHL	21/09/1981	139	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000000430	ALLISSON SANTIAGO DE ARRUDA LEITE	06/08/1992	140	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000012028	NADIA FRITZ DE OLIVEIRA	03/11/1989	141	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000012651	JORDAN DA SILVA ROCHA	09/05/1995	142	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000012214	ADRIELLE GARCIA	06/07/1992	143	32.00	8.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000003775	EDILENE DE MELO MACHADO	08/05/1994	144	32.00	8.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000005075	OZEIAS ANTONIO DE JESUS	08/05/1987	145	40.00	10.00	0.00	4.00	54.00	DE
0000011962	FRACIANE ALTENHOFFER	08/04/1985	146	36.00	10.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000013351	CARLA PRISCYLLA RIBEIRO DE LIMA	30/07/1990	147	36.00	10.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000013879	MARCIANE WAHALL HEIDMANN	26/09/1985	148	36.00	8.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000001165	PAMELA CAROLINE MAKXIMOVITZ	27/07/1995	149	36.00	8.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000002101	BENEDITO OLIVEIRA DE JESUS	05/09/1977	150	36.00	6.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000006274	LILIAN RENATA GOLAS	30/10/1992	151	32.00	14.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000004521	LETICIA CAMPOS SILVA MASTELLA	04/06/1983	152	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000008421	JAQUICIANI BATISTA DE ALMEIDA	13/08/1993	153	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000008820	DANYELLE ANGELICA DE MORAES	08/05/1987	154	28.00	16.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000000447	EDUARDO LUIZ DA SILVA PEREIRA	08/07/1994	155	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000004654	ALEX DOUGLAS BARROS DA SILVA	30/03/1997	156	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000000464	SANDRA CRISTINA KONZEN	12/11/1983	157	28.00	10.00	0.00	16.00	54.00	DE
0000004408	SABRINA APARECIDA SANTOS ARQUAZ	27/08/1993	158	32.00	12.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000004285	VALDEMIR LINO DO NASCIMENTO	10/01/1984	159	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000005677	GREICIANE OLIVEIRA XAVIER	20/10/1984	160	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000013026	ADRIANA BENINA NUNES	15/04/1989	161	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000014466	LEANDRO AVELINO MAZUREK	23/04/1990	162	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000013295	JANINE MOREIRA DA SILVA	13/04/1992	163	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000000995	GERALDO JUNIOR DE SOUZA VALEJOS	23/01/1985	164	32.00	6.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000003626	EDUARDO MEURER	28/07/1987	165	32.00	6.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000006911	DAYANE GONÇALVES FERREIRA	11/03/1991	166	28.00	14.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000001428	UESLEN BORGES LOPES	27/07/1987	167	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000004144	ELAINE OLIVEIRA ANTONOW	25/12/1987	168	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000007146	CLAUDILEIA RODRIGUES DA SILVA	14/11/1992	169	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000007564	KAREN VACARI	13/08/1981	170	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000004550	JÉSSICA FARIAS DOS SANTOS	21/04/1991	171	40.00	6.00	0.00	4.00	50.00	DE
0000004330	ELISABETE FRANCISCA DE LIMA VIEIRA	26/05/1983	172	36.00	6.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000002856	GEUZA ALMEIDA DA SILVA MEDEIROS DA SILVA	07/07/1985	173	32.00	10.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000000913	GEZAINÉ LUANA DA SILVA CASTOLDI	26/11/1993	174	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000000614	LIDIANE JOANA DE ALMEIDA MATOS	19/10/1988	175	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000005091	GISELE CONCEIÇÃO RODRIGUES RODARTE	29/11/1989	176	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000006255	WÉLLISON SANCHES CAMPOS PINTO	13/11/1991	177	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000006296	ROSANE RAQUEL DA ROSA CARDOSO	04/12/1981	178	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000001213	WEBERSON ALMEIDA DA SILVA	27/05/1977	179	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 125

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000010914	MICHELE DE ALMEIDA E SILVA	21/09/1982	180	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000007457	DEISE FABIOLA KNOP TEN CATE	30/06/1987	181	36.00	8.00	0.00	4.00	48.00	DE
0000000002	ROSEMEIRE PESSOA	10/12/1974	182	32.00	10.00	0.00	6.00	48.00	DE
0000002915	SERGIANE AUGUSTO DA SILVA	08/04/1981	183	32.00	8.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000006275	FLAVIO BAZAN DA SILVA	02/07/1993	184	32.00	6.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000012094	MARCIO MICHEL GONÇALVES	19/11/1985	185	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000007991	MARCIA MARIA DOS SANTOS LIMA	12/11/1980	186	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000011369	DIVINO FERNANDES CALDEIRA	27/02/1981	187	32.00	6.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000001492	JOSÉ MARIA PEREIRA	04/02/1984	188	32.00	6.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000009514	JAINÉ ARAUJO DE OLIVEIRA	19/07/1996	189	32.00	6.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000012008	VALQUIRIA ALVES RODRIGUES	10/04/1984	190	28.00	10.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000001218	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	30/12/1993	191	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000012226	LUCIENE SOUSA E SILVA	27/10/1986	192	28.00	6.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000003359	ALESSANDRA PEREIRA	19/07/1985	193	32.00	6.00	0.00	6.00	44.00	DE
0000004621	NEUSA DE MATOS	10/02/1974	194	28.00	6.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000003236	RAQUELI CRIZ BECKER	21/01/1985	195	28.00	6.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000015041	YARA DE JESUS GOMES	11/05/1993	196	28.00	6.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000005008	ROSANA PAULA DE OLIVEIRA	26/03/1993	197	24.00	12.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000013441	JANAINA VIANA DOS SANTOS	13/11/1987	198	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000007380	PEDRO PAULO FRANCO DE MOURA	14/02/1989	199	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000014330	NEILUENE PAULA DE ARRUDA	04/10/1989	200	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000008877	VANESA CHAVES DE SANTANA SILVA	19/02/1993	201	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000010801	NETO SOUZA LARA	23/08/1979	202	20.00	8.00	0.00	16.00	44.00	DE
0000001593	ELIZABETH APARECIDA OJEDA NUNES	01/09/1967	203	28.00	8.00	0.00	6.00	42.00	DE
0000012465	ELISANDREIA MIRANDA FRANCISCO MAGALHAES	10/08/1980	204	28.00	8.00	0.00	6.00	42.00	DE
0000003099	YASMIM DE FREITAS BERGER	06/09/1994	205	28.00	8.00	0.00	6.00	42.00	DE
0000005765	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MACEDO	05/10/1983	206	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000002094	DANIELA TATIANE SCHIRMER	04/04/1978	207	20.00	12.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000004150	RAFHAEL LOPES BARBOSA	30/09/1991	208	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000001370	MONICA DA SILVA	14/10/1992	209	28.00	4.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000008150	SAMANTHA ROCHA DA SILVA	19/05/1990	210	24.00	10.00	0.00	6.00	40.00	DE
0000012068	ROSANGELA PEREIRA	24/12/1968	211	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000013671	KATIA CRISTINA DE ALMEIDA CAMARGO	17/12/1987	212	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000010388	JOSE VENIL SOARES SAMPAIO	23/10/1981	213	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000000199	JULIANA TOMAZ DOS SANTOS	28/12/1988	214	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000008006	ANDERLEI ABADE CAMPOS	16/06/1981	215	16.00	12.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000014784	WESLLAYNE NATALLY DA SILVA	07/11/1992	216	24.00	6.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000005562	CICERA VILELA DE MORAES GABRIEL	14/02/1982	217	20.00	10.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000000224	MICAELI PAULA SILVA	23/04/1992	218	20.00	10.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000011660	RAFAEL VASCONCELOS MAGALHAES	08/06/1995	219	20.00	6.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000014008	HEGILLY CORREIA MILLER	26/01/1990	220	16.00	10.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000006657	JAFFESON CEZAR DE GODOI	23/11/1988	221	24.00	6.00	0.00	6.00	36.00	DE
0000001666	ADANS RAFAEL BRESSAN	09/06/1992	222	16.00	10.00	0.00	8.00	34.00	DE
0000015488	MARCELA PEREIRA	07/06/1972	223	16.00	8.00	0.00	10.00	34.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 126

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000012066	ARLETE PEREIRA	01/06/1970	224	16.00	8.00	0.00	6.00	30.00	DE
0000013061	FLAVIO LIMA DA CRUZ	11/10/1998	225	12.00	4.00	0.00	8.00	24.00	DE
0000008447	LUCIO SOUZA DE ANDRADE	12/08/1969	226	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000762	WALTER FERREIRA LEAL	07/01/1971	227	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004846	LAUDICEIA MARIA DE SOUZA	17/03/1972	228	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005144	OSVALDO BATISTA COSTA	03/11/1977	229	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014764	AMORIM ANTONIO DE PINHO	13/05/1978	230	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005653	BELÉNIR COIMBRA	18/03/1980	231	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013183	MARCELO JOSE FERREIRA MOURA	28/01/1981	232	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001099	DEJEDISON BARBOSA DOS SANTOS	09/09/1982	233	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005662	ANA PAULA DE SOUSA CARVALHO	17/09/1982	234	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004122	WENDERSON GOMES DE LIMA	05/04/1983	235	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004275	CARLA DE JESUS BRITO	14/02/1984	236	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002314	SIVALDO JERONIMO DA SILVA	04/05/1984	237	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005189	MARIANA TRACZ	20/05/1984	238	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003075	ERALDO PIERRE FRANÇA JUNIOR	26/05/1984	239	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013912	ALDENISE BRITO GUIMARÃES	04/07/1984	240	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001854	VILMA HELOISE ANTUNES COSTA	29/10/1984	241	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003766	ADRIANA DA SILVA FERREIRA MENEZES	10/01/1985	242	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006623	IZA MARA DE LIMA DOS SANTOS	02/03/1985	243	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005016	MARCINHA LUIZA SANTANA	11/03/1985	244	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004511	VIVIANE RITTER	12/05/1985	245	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010962	LOUISE DE ALMEIDA GODOES	17/05/1985	246	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000076	VALERIA VALERIO	06/11/1985	247	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009710	MARIA EULINA PINTO MATOS	13/11/1985	248	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008208	WESCLEY RODRIGO RAMOS DIAS	16/11/1985	249	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009433	EVELIN PANIS GIL	02/12/1985	250	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010525	BRUNA KELLY FREITAS DOS SANTOS	06/12/1986	251	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007901	ADRIANO DE SOUSA BEZERRA	10/08/1987	252	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007481	TAIANA ORSI	12/06/1989	253	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002324	MARIANA DE OLIVEIRA ROSAS SILVA	26/06/1989	254	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003988	SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA	07/10/1989	255	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000173	AURELIO CARLOS LOPES DA SILVA	26/01/1990	256	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013414	MARCOS ANTÔNIO CUNICO	10/03/1990	257	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000427	JEFFERSON DE ALMEIDA FRAGERRI	29/03/1990	258	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002748	CLEITON AMARAL PAIVA	06/06/1990	259	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005426	BENIVALDO GOMES DE SOUZA	26/09/1990	260	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002366	ROBSON SANTOS ROSSI	09/04/1991	261	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007446	CLEITON CORTES DOS SANTOS	24/04/1991	262	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003059	MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES	21/05/1991	263	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004885	LUIS RENATO JOSETTI DA SILVA	06/07/1991	264	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014494	JOELMA DE SOUZA PASSOS	30/10/1991	265	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003670	JULIENNE GONÇALINA SILVA DE JESUS	09/01/1992	266	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003121	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	09/03/1992	267	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 127

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000009737	LOANA AGUIAR DE OLIVEIRA	16/03/1992	268	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001301	ARYANE LAURA GONZALEZ OLIVEIRA	29/03/1992	269	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011763	BRUNA APARECIDA LEITE SILVA	23/09/1992	270	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013083	LURIEN EVELISE PEREIRA DOS SANTOS	24/03/1993	271	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012405	ELIVELTO ARRUDA DA SILVA	02/05/1993	272	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011069	ALBANO HENRIQUE DREY	05/05/1993	273	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001837	ELISVANDRO MENDES DA COSTA	17/06/1993	274	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000527	RAYZA CRISTIANE DE CERQUEIRA GUIMARAES	07/08/1993	275	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015381	PEDRO ANTONIO SCHUSTER DOS SANTOS	04/10/1993	276	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005689	FRANCISCO HENRIQUE DE CARVALHO NETO	14/03/1994	277	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010424	AMABLY STEINHOWSER MARTINS MACHADO TRISTÃO	06/08/1994	278	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015405	LETICIA VEDANA	20/12/1994	279	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008490	GESSICA BRUGNHAGO VITALINO	02/09/1995	280	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003188	ROMES JUNIOR EVANGELISTA FREITAS	04/10/1995	281	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003187	CASSIA DIAS DA SILVA	20/06/1996	282	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 052 - Assistente Social

Inscrição

Nome

Nascim.

Col

E

P

M

G

Total Sit

0000001138	JOSEANY LUIZA DE AMORIM	09/07/1978	1	56.00	10.00	0.00	16.00	82.00	CL
0000000284	LUCAS XAVIER RODRIGUES	01/05/1990	2	52.00	12.00	0.00	16.00	80.00	CL
0000004989	YEDA CAMPOS FERNANDES	09/03/1982	3	52.00	10.00	0.00	16.00	78.00	CL
0000002173	JUREMA LUCAS DA SILVA	29/03/1966	4	48.00	12.00	0.00	18.00	78.00	CL
0000005177	CÉLIA REGINA DIAS MONTEIRO	21/01/1980	5	44.00	14.00	0.00	18.00	76.00	CL
0000014456	LEONARDO AGUIAR MERLIN	05/03/1989	6	48.00	10.00	0.00	16.00	74.00	CL
0000000047	THAIS ANTUNES MACHADO	18/08/1986	7	48.00	8.00	0.00	18.00	74.00	CL
0000000959	GUILHERME RODRIGUES DE ARRUDA	21/02/1990	8	48.00	12.00	0.00	12.00	72.00	CL
0000004100	GRACINETE BANDEIRA DE MATOS	13/03/1977	9	44.00	16.00	0.00	12.00	72.00	CL
0000000676	ANGÉLICA CONTI ROSSETO	29/07/1983	10	44.00	14.00	0.00	14.00	72.00	CL
0000012378	JAQUELINE ANTUNES STRAPASSÃO	29/11/1985	11	44.00	12.00	0.00	16.00	72.00	CL
0000007168	RAISSA ARAUJO DE SOUSA RODRIGUES	04/11/1992	12	40.00	16.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000012938	TATIANE DE LIMA CAMPOS	30/04/1990	13	40.00	14.00	0.00	16.00	70.00	CL
0000000743	TASSIELY KARINE PASSOS	24/02/1992	14	48.00	8.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000005054	THAIS CUNHA OLIVEIRA	22/02/1995	15	48.00	8.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000012668	LANA MARIA GONÇALVES FIGUEIREDO	13/05/1984	16	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000005101	FRANCINEIDE DA SILVA SOUSA	08/02/1986	17	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000013775	ROSELI CORREA DE SOUZA	29/10/1978	18	44.00	10.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000010609	VERÔNICA REGINA XAVIER	27/06/1981	19	44.00	10.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000006901	SILVIA KAROLINA FERREIRA	07/11/1995	20	44.00	8.00	0.00	16.00	68.00	CL
0000008708	ANA PAULA DA SILVA	04/04/1976	21	44.00	10.00	0.00	12.00	66.00	CL
0000010804	LIDIA FERREIRA DE MEDEIRO SILVA	01/10/1965	22	44.00	8.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000003892	ROZILENE DA COSTA SOUSA DE JESUS	06/01/1980	23	44.00	8.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000012523	MIRALVA CLEMENTINA DA SILVA	12/03/1974	24	36.00	12.00	0.00	18.00	66.00	CL
0000015485	MICHELLE FAIFER MORELLI FERREIRA	05/02/1988	25	48.00	8.00	0.00	8.00	64.00	CL
0000005585	NATIELEN REGINA FRANÇA DE ALMEIDA	11/06/1986	26	40.00	16.00	0.00	8.00	64.00	CL
0000005143	ELIANE DIAS	13/05/1981	27	40.00	12.00	0.00	12.00	64.00	CL

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 128

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000007000	RUTHY ALVES DOS SANTOS	28/07/1987	28	44.00	8.00	0.00	10.00	62.00	CL
0000009886	LAYDE LAURA PEREIRA DA CRUZ	15/12/1988	29	44.00	6.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000001201	DANIELY HURTADO DE ARRUDA	25/11/1994	30	40.00	8.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000003211	ELAINE CRISTINA GUIMARÃES	09/05/1982	31	36.00	14.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000007787	HELIDA IVANNA F DA SILVA RIBEIRO	26/09/1974	32	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000010194	THAIS DE OLIVEIRA SILVA	26/08/1994	33	36.00	10.00	0.00	16.00	62.00	CL
0000007155	FABIANA ROSA DA SILVA	13/11/1990	34	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000013256	VERIDIANA SANTOS	26/08/1978	35	36.00	14.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000010124	SANDRA RODRIGUES CHAVES	29/03/1978	36	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000015227	SELMA BARBOSA DOS SANTOS	25/04/1984	37	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000001262	LUCIANA CARMEN DA SILVA	08/07/1976	38	32.00	12.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000000725	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE QUEIROZ	18/12/1992	39	32.00	12.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000010408	JORDANA DO AMARAL MATOS	28/07/1987	40	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000002021	ISETE ROSA DOS SANTOS VILAS BOAS	15/04/1977	41	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000009444	EVA DE JESUS SOUZA DEMORAES	20/09/1978	42	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000000805	ADRIANA PAZ DOS SANTOS	14/12/1988	43	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000001017	VANILDA MAIA DA SILVA	11/05/1983	44	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000004683	MARIA ALMEIDA SANTOS RALLEY	26/06/1989	45	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000009575	MARIA DO CARMO SOUZA	16/07/1962	46	32.00	8.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000000351	MARCIONE SOUZA PASSOS	22/03/1976	47	28.00	14.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000010276	LUCINEIA RIBEIRO BATISTA	01/01/1985	48	36.00	10.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000005486	VANESSA LINO DE SOUZA	18/11/1987	49	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000004455	JILMARA VIVEIROS MATTAR	29/03/1963	50	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000006725	JUCELIA CANDIDA RIBEIRO CRUZ	21/04/1987	51	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000013658	MARILEYDE JESUS DE LIMA ALBUQUERQUE	28/12/1975	52	28.00	16.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000003242	KELLY CRISTINA FIGUEIREDO DOS SANTOS BELINI	24/03/1990	53	32.00	6.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000000010	FLABIA REAL DA SILVA RONDON	06/02/1978	54	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000011354	LEANDRO HONÓRIO DE OLIVEIRA	10/02/1984	55	28.00	8.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000005199	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1985	56	24.00	14.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000007361	SILVIA CATARINA DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA	15/05/1965	57	24.00	12.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000001074	ELIANE BARREIRO DA SILVA	29/05/1983	58	24.00	10.00	0.00	18.00	52.00	DE
0000003369	MEIRE REJANE DE JESUS SILVA	24/11/1976	59	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000009577	POLIANA BATISTA ABREU	20/01/1988	60	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000007267	LUCIANA DA SILVA LIMA	19/09/1977	61	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000008751	VILMA FRANCISCA SANTOS	10/08/1968	62	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000008781	JOANA DE SENE FARIA AMORIM	24/06/1966	63	24.00	10.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000012370	TANIA CRISTINA CARDOSO EUFRÁSIO	30/04/1977	64	24.00	10.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000001150	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	02/03/1983	65	32.00	8.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000007866	DELIAN BRAZ COSTA BUENO	20/05/1983	66	32.00	4.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000007405	NEUZA MARIA BARBOSA BERTELLI	10/07/1964	67	28.00	12.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000003499	TAMARA DO NASCIMENTO CHAGAS	06/08/1961	68	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000014059	PATRICIA CRISTINA GONÇALVES	27/12/1987	69	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000014486	SELMA DA SILVA	19/12/1973	70	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000013627	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE LIMA	10/04/1978	71	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 129

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000003409	LUCIANA VIEIRA MARCELINO	26/09/1985	72	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000008307	LENIR RIBEIRO DA SILVA	09/07/1974	73	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000001079	SIDNÉIA DA SILVA	23/01/1981	74	20.00	12.00	0.00	16.00	48.00	DE
0000001843	SANDRA MARA VARGAS DALTROÉ NONATO	16/04/1987	75	32.00	10.00	0.00	4.00	46.00	DE
0000009155	HERMOCINDA BASSÃO SILVA DELUQUI	16/03/1985	76	32.00	4.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000009940	HEDILAINE CRISTINA VARRELLA CORREIA	01/03/1974	77	28.00	10.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000014637	VANDERLEA SANTOS	06/07/1969	78	28.00	6.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000008245	EDILÉIA DOS SANTOS NUNES	21/05/1980	79	28.00	6.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000000086	VALDINEI LEMES GONÇALVES	21/03/1985	80	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000012783	INDIARA MARIA DO NASCIMENTO	31/05/1989	81	24.00	8.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000005225	MARINEZ GONZATTO SBARDELOTO	23/06/1968	82	20.00	12.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000000251	CICERO FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA	14/07/1983	83	20.00	12.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000004258	SONIA FRANCISCA DE LIMA PEREIRA	11/09/1974	84	28.00	6.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000005097	MARIA LIMA DA SILVA	25/05/1968	85	24.00	12.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000011686	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	31/03/1972	86	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000002891	LETICIA MENDES BUENO	04/09/1987	87	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000007711	CRISTIANE RENATA PEREGO	06/03/1972	88	24.00	6.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000014001	MARILENE MAURILIO DANTAS	10/02/1966	89	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000003581	SHEILA CARLOS DOS SANTOS CAROLLO	03/10/1969	90	28.00	8.00	0.00	6.00	42.00	DE
0000015172	ANA PAULA RICARTE BASTOS	27/09/1984	91	28.00	8.00	0.00	6.00	42.00	DE
0000008896	LUZIA CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	23/04/1975	92	28.00	6.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000005337	JACI MARIA RODRIGUES DE SOUZA	17/02/1968	93	24.00	12.00	0.00	6.00	42.00	DE
0000005341	IRAIDES PEREIRA DE OLIVEIRA	17/06/1978	94	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000012093	SONIA SOLANGE GOMES DE MORAES	14/02/1970	95	24.00	4.00	0.00	14.00	42.00	DE
0000007509	MARTA JOSÉ DA SILVA DUARTE LUIZ	11/06/1972	96	20.00	12.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000007900	TEREZA DE OLIVEIRA AIRES	16/11/1957	97	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000000201	JOSIANE SOBRALINO TORRES	22/01/1986	98	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000001105	FRANCISCA ELSA RAMOS	03/04/1985	99	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000000551	FABIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	21/10/1987	100	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000009329	GISELE VIEIRA SANTANA	19/10/1992	101	20.00	4.00	0.00	16.00	40.00	DE
0000002279	MARCOS MENDES	28/12/1985	102	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000009623	CLEDEOMARA DE CASTRO CID SALVADOR	13/09/1971	103	12.00	12.00	0.00	14.00	38.00	DE
0000009757	ELIANE PEREIRA RAMOS	13/09/1973	104	20.00	6.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000002027	JEANE DOS SANTOS PINTO	02/07/1979	105	20.00	6.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000001901	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	04/04/1976	106	16.00	10.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000007577	SILMARA OLIVEIRA DA CRUZ	18/08/1982	107	16.00	8.00	0.00	12.00	36.00	DE
0000013049	PATRICIA SILVA FIGUEIREDO	05/07/1988	108	12.00	16.00	0.00	8.00	36.00	DE
0000000343	LUANA FERREIRA DA SILVA SIRQUEIRA	27/06/1988	109	20.00	8.00	0.00	6.00	34.00	DE
0000007531	MARCELINA FERREIRA DA SILVA	24/09/1967	110	12.00	8.00	0.00	14.00	34.00	DE
0000013455	ELIETE DE AMORIM SILVA	16/03/1980	111	12.00	8.00	0.00	12.00	32.00	DE
0000006100	MARIA EDENICI RODRIGUES DA SILVA	12/03/1987	112	12.00	6.00	0.00	14.00	32.00	DE
0000001788	ALCIDES PADILHA DOS SANTOS	29/12/1972	113	16.00	6.00	0.00	8.00	30.00	DE
0000013649	ADRIANA DE JESUS DAMASCENO PEREIRA	08/06/1989	114	12.00	6.00	0.00	10.00	28.00	DE
0000006345	ROZILDA SOARES RODRIGUES	28/05/1974	115	12.00	8.00	0.00	6.00	26.00	DE

0000001988	ANGELICA REGINA MATOS DA CUNHA	02/08/1990	116	8.00	8.00	0.00	10.00	26.00	DE
0000001433	LUCIA MARIA GONÇALVES	25/06/1964	117	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013792	KACIA APARECIDA COIMBRA	13/02/1968	118	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015250	OLGA SANCHE LESMO	07/04/1969	119	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005744	CLEONICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	02/07/1973	120	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002406	SIMONE APARECIDA DE QUEIROZ	23/07/1973	121	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012659	IONE WOLFF NADAL	18/11/1973	122	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002237	ELINDALVA JOACY DE MORAES	04/09/1975	123	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000575	VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	05/05/1976	124	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003548	MÉRCIA APARECIDA DA SILVA	28/11/1976	125	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002700	MARILZA DA SILVA VITORINO ALMEIDA	20/01/1977	126	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000932	LUZINETE FIRMINA DE SOUZA	22/02/1978	127	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002543	MARINES PEREIRA MADRUGA DA SILVA	16/11/1978	128	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001339	CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES	06/04/1980	129	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004865	CRISTIANE DE OLIVEIRA	04/11/1980	130	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005549	EDILARNE ALMEIDA SOUZA	18/11/1982	131	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002348	ARIANI DOS SANTOS SOARES	19/03/1984	132	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004530	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA	31/07/1984	133	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004844	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	16/11/1984	134	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000361	NÁDIA APARECIDA DAMASCENO	19/11/1984	135	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013440	ANTONIA REGINA PEREIRA DA SILVA	28/10/1985	136	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013184	ANA LUISA RIBEIRO FRANCO BORGES	03/12/1985	137	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005729	FERNANDA DE JESUS SOUZA	15/06/1986	138	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002782	GEANE NOBRE SARAIVA	23/10/1986	139	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010982	EDVANIA GOMES LOPES CRUZ	15/12/1987	140	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000596	SABRINA RIBEIRO	25/03/1988	141	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013745	HALLISON DA SILVA CONCEIÇÃO	05/08/1988	142	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001001	ADRIANA ALVES PICOLO	18/01/1991	143	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011444	JANE MAIARA DA COSTA DA SILVA	11/11/1991	144	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004874	VALÉRIA DOS SANTOS PESCADA BATISTA	27/08/1992	145	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003154	GIGLIANE MORAES SANTIAGO	21/12/1993	146	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008454	ELEONETE ARAUJO DE ALMEIDA	20/04/1996	147	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 053 - Contador

Inscrição

Nome

Nascim.

Col

E

P

M

G

Total

Sit

0000015116	JHONATA BONIFACIO BARBOSA	19/05/1996	1	56.00	20.00	0.00	18.00	94.00	CL
0000001930	CAMILA RAASCH	06/05/1982	2	56.00	14.00	0.00	18.00	88.00	CL
0000011209	BRUNA TOMMASINI	20/05/1990	3	56.00	14.00	0.00	16.00	86.00	CL
0000005522	ALESSANDRA APARECIDA RICCIELLI SOBRINHO	26/02/1978	4	56.00	12.00	0.00	16.00	84.00	CL
0000014360	ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS	20/08/1981	5	52.00	14.00	0.00	18.00	84.00	CL
0000014603	MÁRCIA LUIZA DO AMARAL	12/10/1967	6	52.00	14.00	0.00	14.00	80.00	CL
0000007444	JOSE LUIZ SANTOS	21/10/1969	7	52.00	6.00	0.00	18.00	76.00	CL
0000011286	JADDE AUXILIADORA DE AMORIM BARBOSA	06/06/1990	8	48.00	14.00	0.00	14.00	76.00	CL
0000000212	ELIANE APARECIDA DA CRUZ	10/10/1992	9	48.00	14.00	0.00	14.00	76.00	CL
0000011769	ZAIRE RIBEIRO ZORZAN	19/11/1989	10	48.00	14.00	0.00	12.00	74.00	CL
0000008600	DANIELLE TOMMASINI	29/08/1994	11	48.00	12.00	0.00	14.00	74.00	CL

0000015288	ANA CAROLINE DE ALMEIDA BRUNO	27/11/1996	12	48.00	12.00	0.00	14.00	74.00	CL
0000001220	JOÃO BATISTA PRETTO ROLIM	16/07/1985	13	48.00	8.00	0.00	16.00	72.00	CL
0000007334	JEFERSON REICHERT	27/04/1988	14	48.00	10.00	0.00	12.00	70.00	CL
0000011999	ERIVALDA MARIA DA SILVA	29/07/1977	15	48.00	8.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000004601	PAULO NERIS DE ASSUNCAO	20/07/1967	16	48.00	8.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000000781	ANA CRISTINA HORST	11/05/1989	17	48.00	8.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000010191	VALDIANO DA SILVA SOUSA	10/04/1990	18	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000002238	ANGELA MARIA ALCANFORADO	08/08/1975	19	44.00	10.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000010193	LUIZ EDUARDO CASTOLDI	14/08/1987	20	44.00	10.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000000154	HELIATRICIA BARBOSA DA SILVA MENEZES	03/09/1983	21	44.00	8.00	0.00	16.00	68.00	CL
0000000115	VERA LUCIA KOYAMA PEREIRA	23/08/1987	22	40.00	12.00	0.00	16.00	68.00	CL
0000008269	RENATO ICARO PEREIRA DE MAGALHÃES	12/04/1990	23	40.00	12.00	0.00	16.00	68.00	CL
0000004015	ALAN REIS DE OLIVEIRA	10/05/1990	24	40.00	10.00	0.00	18.00	68.00	CL
0000000585	CLAUDIO BENICIO DA SILVA BRITO	18/07/1979	25	36.00	12.00	0.00	20.00	68.00	CL
0000010879	MARCELO RODRIGO BRAGATTI	06/02/1993	26	48.00	8.00	0.00	10.00	66.00	CL
0000002042	MAYSA OLIVEIRA DE MELO ANTONIO	23/05/1993	27	48.00	8.00	0.00	10.00	66.00	CL
0000001767	JOSE MIKE JONHNN PONCETTI	25/02/1985	28	40.00	14.00	0.00	12.00	66.00	CL
0000006795	RAFAEL APARECIDO DE JESUS NUNES	15/05/1989	29	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000003598	ELZA DE OLIVEIRA SOUZA	28/12/1969	30	40.00	10.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000005268	GISELE JUNQUEIRA SCHROEDER	30/05/1972	31	40.00	10.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000007472	ROSANGELA INEZ DALA RIVA BACK	15/09/1974	32	40.00	10.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000013237	MICHELLE BARBOSA CAMARGO DA SILVA MAIA	20/04/1992	33	40.00	12.00	0.00	12.00	64.00	DE
0000000079	NERIVAN CESAR DE OLIVEIRA	23/12/1977	34	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000011191	ROGERIO CRISTOVÃO DA SILVA	12/04/1986	35	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000014174	RAYENDER IZIDORIO MULINARIO	16/06/1993	36	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000012654	SANDRA CAROLLO	20/12/1984	37	48.00	6.00	0.00	8.00	62.00	DE
0000004737	ERICKA VASCONCELOS ALBUQUERQUE AZEVEDO	15/03/1983	38	40.00	12.00	0.00	10.00	62.00	DE
0000003428	HUGO FELIX GAMA	23/10/1987	39	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000000576	KELVYN MENDES SANTANA	10/01/1992	40	40.00	4.00	0.00	18.00	62.00	DE
0000014202	CRISTIANO ROBERTO NEITZKE	13/04/1984	41	32.00	14.00	0.00	16.00	62.00	DE
0000012539	VIVIANE CASTAGNO SANTOS SOUZA NASCIMENTO	06/04/1979	42	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000010341	RAFAELA DA SILVA CAMPOS	06/06/1994	43	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000012744	ADENILSON GABRIEL	08/06/1977	44	32.00	14.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000012640	MICHELLI CAMARGO PEDRO	27/08/1985	45	32.00	14.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000008535	LISIANE FILIPINI DE OLIVEIRA	23/04/1993	46	32.00	12.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000009590	KELLY CRISTINA OLIVEIRA SILVA DE SENA	16/01/1996	47	32.00	12.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000008263	MAYARA BOTTIN MANCINI	16/06/1995	48	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000011123	FRANCIELE NUNES PEREIRA	04/12/1994	49	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000001762	SOLANGE MARIA PERIUS	10/03/1983	50	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000004859	EDILENE APARECIDA ROSENDO	20/03/1992	51	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000001532	CRISTIANE SILVA MIRANDA	07/01/1991	52	36.00	6.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000013998	DYERLEY MARCIANO MELO	30/09/1987	53	32.00	14.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000010352	GLACIELI Malfatto	10/12/1991	54	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000000484	CRISTINA SOUZA DANTAS	23/03/1978	55	28.00	14.00	0.00	14.00	56.00	DE

0000007603	ALINE FABRICIA DE MORAES RODRIGUES	04/08/1989	56	28.00	10.00	0.00	18.00	56.00	DE
0000008482	THIAGO BARBOSA FRANÇA	10/09/1988	57	36.00	6.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000006984	JOSÉ MARIA FERNANDO FARIAS DOS SANTOS	17/02/1991	58	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000009305	ALESSANDRA PEDROSO DA SILVA	08/01/1997	59	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000011288	NEUZA CRISTINA CAEPPEL KAER	07/09/1974	60	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000008980	ADÃO CERCINO DA COSTA	14/02/1979	61	28.00	8.00	0.00	18.00	54.00	DE
0000001547	ALINE KAWAKAMI	18/03/1980	62	36.00	6.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000006348	ELISANGELO PERES	17/11/1981	63	32.00	6.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000012612	DYANE MENDES MULLER BESSON	30/12/1991	64	24.00	16.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000015002	HILLARY CELEN MARTINS	18/12/1996	65	32.00	10.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000008742	CARINE CANTINI LEDUR	20/04/1987	66	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000005184	CRISTIANO DA SILVA	27/07/1987	67	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000001376	JHONATÁ SCHMOLLER OLIVEIRA	19/07/1991	68	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000003095	SAMUEL NASCIMENTO CARVALHO	07/10/1980	69	24.00	14.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000006396	JAIRO GERONIMO	24/09/1984	70	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000011742	LUCINEIA TENORIO CABRAL	28/03/1977	71	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000004391	ADEMIR PATRICIO DA COSTA	29/04/1997	72	28.00	6.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000008925	PAULO HENRIQUE COELHO MORAES	01/08/1985	73	24.00	12.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000015420	BRUNNA BROCH DE PELEGRIN	28/10/1995	74	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000010220	KELLIN DIANA BASEGGIO DE LIMA	28/07/1995	75	28.00	6.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000011861	DENISMAR ABREU DE LIMA	15/05/1984	76	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000012105	DEBORA CARINE ALBRECHT DE GODOY	04/03/1990	77	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000002242	GILBERTO BARGERI JUNIOR	08/08/1994	78	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000014971	DENIS SAVIO DE MEDEIROS	17/10/1994	79	12.00	12.00	0.00	10.00	34.00	DE
0000014549	ANA LUCIA BRAGA DE ARAUJO	22/01/1956	80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004862	ELVIO DA CRUZ BOA SORTE	31/10/1971	81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011007	SOLANGE BAUMANN	20/07/1974	82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010274	ANDRE PEREIRA ROSA	18/10/1979	83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010510	FABRICIO EDUARDO DE OLIVEIRA BASSO	27/01/1980	84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004151	GISLAINE PAULA DE CARVALHO	21/04/1982	85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000373	HÉLIO REIS DE MORAES JUNIOR	29/05/1985	86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014446	EMELINE LONDERO	25/04/1987	87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004542	ALVINA DOMINGAS DE ALEMEIDA	21/02/1988	88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011688	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	16/04/1988	89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008541	AMANDA GONÇALVES FERREIRA SANSONOWICZ	29/04/1988	90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012739	VILMAR ALVES NUNES	06/08/1988	91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008044	BRUNO RAFAEL CANABARRO	22/03/1989	92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012903	JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO	11/01/1990	93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014182	ALCIONE DA MATA BORGES	05/08/1990	94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011242	VALERIA COELHO RODRIGUES	30/11/1992	95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008717	VICTOR PEREIRA ALVARENGA	16/12/1992	96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002789	MARIA DAYANA SILVA LINS	13/03/1993	97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000255	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS	01/04/1993	98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000003	CLEUNEOLICE FERREIRA PAULA	26/04/1993	99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 133

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000013232	ANDREY DE FIGUEIREDO PINHEIRO	04/08/1993	100	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002146	IZABELA ORSI LEITE	19/12/1994	101	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000113	EVELYN OLIVEIRA CARDOSO SANTOS	23/01/1995	102	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013372	JOYCE DE MORAES MONTILARES	22/04/1995	103	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005353	GLEISON RODRIGO DA SILVA APOLINÁRIO	05/02/1997	104	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001344	WALTER LUIZ MARTINS DE ALMEIDA	11/03/1997	105	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 054 - Dentista/Odontólogo
Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000007271	ANDRE CANTERO DE CASTRO	04/01/1981	1	40.00	18.00	0.00	16.00	74.00	CL
0000005394	RUDY ROGERIO OLIVEIRA	05/02/1975	2	40.00	14.00	0.00	16.00	70.00	CL
0000007363	GABRIELA ORTOLAN TECCHIO	27/05/1991	3	32.00	18.00	0.00	18.00	68.00	CL
0000005321	VIVIANE DE SOUZA CAVALCANTE	01/04/1971	4	40.00	14.00	0.00	10.00	64.00	CL
0000003861	LUANA TAVARES SCARPATT	07/10/1996	5	36.00	14.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000007795	EVELYN DOS SANTOS CAMARGO DE BRITO	31/03/1997	6	36.00	12.00	0.00	16.00	64.00	CL
0000007331	RAIRA TEREZA AQUINO DA SILVA	22/12/1996	7	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000007145	ALESSANDRA FARIAS XAVIER	16/11/1997	8	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000012277	FABIOLA RODRIGUES FERRARIO LIMA	09/08/1982	9	36.00	10.00	0.00	16.00	62.00	CL
0000013386	UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO	05/10/1983	10	32.00	14.00	0.00	16.00	62.00	CL
0000013661	PAULA CRISTINA CUIABANO	11/02/1993	11	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	CL
0000006766	ALINE CAROLINA TUZZIN	08/05/1996	12	36.00	14.00	0.00	10.00	60.00	CL
0000015149	LAURA APARECIDA DORILEO BATISTA	31/01/1995	13	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	CL
0000005419	DOUGLAS DESANJACOMO RODRIGUES	13/02/1995	14	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	CL
0000014854	MAIARA SOARES DE SOUZA	06/04/1994	15	32.00	14.00	0.00	14.00	60.00	CL
0000005414	BRUNO VESCO RODRIGUES	10/11/1995	16	28.00	16.00	0.00	16.00	60.00	CL
0000012072	SUZY PESSOA BIANCHEZZI	26/11/1991	17	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000010714	WANDERSON MENEGHINI	01/03/1993	18	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000007777	KAROLINE DAIARA PEDROSO	14/03/1991	19	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000010988	JESSICA DE SOUZA RODRIGUES	19/08/1994	20	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000005196	TALYTA VIEIRA SILVA MOTA	10/03/1989	21	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000003806	LUIZ SERGIO LUPES	09/05/1967	22	32.00	10.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000013140	ADRIANA DE CASSIA BANDEIRA GOMES	16/06/1971	23	32.00	10.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000007002	CARINE FIUZA BAHR	18/11/1993	24	32.00	10.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000003682	LEILIANE MARTINS SILVA	18/09/1994	25	28.00	16.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000008499	ALEXANDRE ZAMBONINI MOREIRA	22/07/1981	26	28.00	14.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000010008	EDIVALDO GARCIA	20/02/1957	27	28.00	10.00	0.00	18.00	56.00	DE
0000013798	LUCAS BALDUINO SALES DOS SANTOS	20/04/1994	28	40.00	6.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000002401	KAROLINE MENDES SANTANA	04/09/1997	29	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000014468	THATIELLE FERNANDES SUTIL	24/05/1995	30	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000006476	FERNANDA DA SILVA PORTILHO	14/01/1997	31	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000007285	BIANCA VICENZA GIOPATTO	11/04/1995	32	32.00	14.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000007533	ANNELIZE VIEIRA DE OLIVEIRA BRAZ	13/07/1989	33	28.00	10.00	0.00	18.00	56.00	DE
0000005003	ILMA FARIA MIRANDA	15/09/1974	34	36.00	10.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000005121	DOUGLAS FERREIRA TERRES	09/07/1994	35	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000002283	LILIAN NUNES PEREIRA	25/05/1985	36	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 134

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000003619	CARLA MICHELLY DA SILVA	10/09/1985	37	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000013233	GEANE BRAGA PAE	17/11/1986	38	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000004481	WILLIAN CORREA MORAES	07/09/1986	39	28.00	10.00	0.00	16.00	54.00	DE
0000005313	RENAN FELIPE GONÇALVES BERIGO	12/01/1997	40	36.00	6.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000000495	ANA CARLA PAPADIUK DE CARVALHO CHENET	10/04/1987	41	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000008807	SUELLEN LASTA	06/09/1995	42	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000008396	BIANCA CAROLINE COSTA MORENO DE LIMA	28/12/1996	43	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000014180	MARCELO CORREIA DE MAGALHAES	20/02/1987	44	24.00	12.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000010852	KAMILA TIBURCIO TORRES	20/09/1996	45	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000010376	SANDRELI CAMPOS ALMEIDA	31/03/1992	46	28.00	14.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000001708	JULIANA CRISTINA SILVA MORAES	29/03/1994	47	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000000231	LUCIANA DE BARROS	27/07/1985	48	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000005438	RICARDO PEREIRA DE CARVALHO CUSTODIO	03/10/1997	49	24.00	10.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000010275	NAYARA VIEIRA SALOIO	20/12/1995	50	32.00	6.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000014146	ANDRESSA DUARTE PEREIRA	03/04/1989	51	28.00	12.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000004193	DIANA CARILIA SILVA DE LIMA	05/09/1980	52	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000008144	LISAUTRA MARIA KONRAD	31/05/1982	53	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000011952	JUMARA OLIVEIRA SALES DOS SANTOS	11/10/1974	54	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000010166	JORDANA VOLCE LAGNI	04/07/1993	55	28.00	6.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000000148	ANDREA CONCEIÇÃO SANCHES MOTA	27/02/1978	56	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000005330	KALIL EL-DIN FARAH	29/08/1986	57	24.00	8.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000013137	MARIANA DOS SANTOS DESTEFANI	02/04/1990	58	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000008333	LARISSA DAL PRA SFREDO LEMES	10/09/1990	59	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000010007	KELLI MORO	08/06/1990	60	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000008331	BRUNA DOS SANTOS	14/12/1993	61	24.00	6.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000007332	MAYARA VILANOVA PICHURSKI	06/11/1995	62	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000010251	LILIAN CRISTINE PEREIRA CASSEMIRO	18/10/1988	63	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000010965	MONALISA FÁTIMA ARAÚJO SILVA	13/05/1991	64	20.00	14.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000008509	CAMILA GUEDES DE LIMA	25/07/1995	65	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000008248	LAURA RÉGIA FELIZ DE LIMA	01/06/1996	66	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000012951	CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS MELO	19/03/1990	67	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000010506	MARCELA FROZZA PORT	03/05/1989	68	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000001944	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	16/06/1989	69	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000000772	MIRELLI NADINI MORISSO	29/10/1996	70	20.00	6.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000010795	RAQUEL SOUZA CAMARÇO	09/07/1995	71	16.00	10.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000011183	JUSSARA RODRIGUES BARBOSA	30/08/1979	72	16.00	8.00	0.00	10.00	34.00	DE
0000006451	KEILA KUREK	20/03/1993	73	16.00	4.00	0.00	10.00	30.00	DE
0000008297	TREVISAN VIANA DA SILVA	04/10/1984	74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009262	MAYRA DE SOUSA RIBEIRO	27/06/1987	75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015350	ANA CAROLINA ARRAIS DE CARVALHO	07/08/1987	76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002299	DANILO SANTOS PINHEIRO	27/03/1990	77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010825	ANA PAULA LIMA SILVA	09/10/1990	78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014613	ANA INEZ COSTA GONCALVES	22/06/1993	79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012005	TAHIS CRISTINA PELISÃO	15/06/1994	80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 135

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000006202	CARINA ALVES DA SILVA	06/06/1995	81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008458	CAIQUE ALVARES BEZERRA	14/10/1995	82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 055 - Enfermeiro

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000014104	SARA VIEGAS	30/11/1989	1	48.00	16.00	0.00	12.00	76.00	CL
0000011048	ELAINE CRISTINA OENNING LUZ	23/10/1990	2	48.00	14.00	0.00	14.00	76.00	CL
0000010698	ALINE BATISTA DE SOUZA SALVADOR	26/06/1992	3	44.00	12.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000006608	ANA BEATRIZ NICOLINI	16/10/1992	4	44.00	10.00	0.00	16.00	70.00	CL
0000012649	ARIELE ASSUNÇÃO RAMOS DE SOUZA	23/06/1985	5	40.00	16.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000013312	ROSANE PEREIRA QUEIROZ	14/03/1990	6	40.00	14.00	0.00	16.00	70.00	CL
0000004016	JESSICA TONIN	26/08/1993	7	36.00	16.00	0.00	18.00	70.00	CL
0000002650	LUIZA ALEIXO ALBERTIN	16/02/1990	8	36.00	14.00	0.00	20.00	70.00	CL
0000000189	JACKELINY LAURINDO DE OLIVEIRA	18/07/1994	9	48.00	10.00	0.00	10.00	68.00	CL
0000007300	PAULO MESSIAS DA SILVA	19/04/1978	10	44.00	14.00	0.00	10.00	68.00	CL
0000014311	MARIANA CAMARGO TANAKA	10/08/1991	11	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000006454	ÉDYLA PAULA XAVIER DOS SANTOS	24/01/1992	12	44.00	10.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000000955	JOSINÉIA MINEIRO PORTELA	24/06/1985	13	40.00	16.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000014660	LUANA CRISTINE BARROS AGUIAR	24/07/1986	14	40.00	14.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000005051	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	04/06/1989	15	36.00	16.00	0.00	16.00	68.00	CL
0000005718	TATIANE GRAMINHO	30/10/1995	16	36.00	14.00	0.00	18.00	68.00	CL
0000001529	NATHALIE VILMA POLLO DE LIMA	26/07/1997	17	48.00	10.00	0.00	8.00	66.00	CL
0000013896	JULIESSE FATIMA SILVA DA ROSA SANTOS	18/03/1985	18	40.00	14.00	0.00	12.00	66.00	CL
0000000110	SABRINA PIOVEZAN DOS SANTOS GOMES	19/05/1993	19	40.00	14.00	0.00	12.00	66.00	CL
0000013037	SILVIA SOARES DO SANTOS	27/09/1978	20	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000009322	NEODIR GOULARTE	07/06/1984	21	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000007623	ANDRESA CRISTINA GNOATTO	04/06/1987	22	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000011192	JESSICA AMANDA DA CRUZ GURKA	02/07/1993	23	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000000451	CARLA SIRLENE GROSS	20/09/1980	24	40.00	10.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000009808	MOISES FERREIRA GOMES	18/08/1974	25	36.00	14.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000009962	ALESSANDRO FAUSTINO POLASTRINI	10/03/1985	26	36.00	14.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000001571	JOYCE MENDEL ALVES SILVA	03/01/1992	27	36.00	14.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000004572	ALINE FACCIÓ RAMOS	27/02/1997	28	36.00	12.00	0.00	18.00	66.00	CL
0000005328	INDIAMARA DOS SANTOS FERREIRA	06/09/1987	29	44.00	8.00	0.00	12.00	64.00	CL
0000015109	GERUZA CRISTINA DE LIMA	02/12/1993	30	44.00	8.00	0.00	12.00	64.00	CL
0000010541	KAREN CAMARGO	13/03/1984	31	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000012341	CAROLINE ALVES DA SILVA	13/01/1985	32	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000000053	MARCIA CRISTINA DE MATOS	13/02/1985	33	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000005667	TATIANE MAYER	18/02/1987	34	36.00	16.00	0.00	12.00	64.00	CL
0000000384	CAMILA BONES GARCIA	27/12/1996	35	36.00	12.00	0.00	16.00	64.00	CL
0000009093	CÁSSIA ALINE NUNES AFONSO	16/10/1996	36	36.00	10.00	0.00	18.00	64.00	CL
0000013662	PAULA FELISBERTO COELHO	11/05/1994	37	32.00	16.00	0.00	16.00	64.00	CL
0000002104	GISELE RIBEIRO DOS SANTOS	12/01/1985	38	40.00	14.00	0.00	8.00	62.00	CL
0000014681	JENNIFER DA COSTA SOUZA	16/11/1990	39	40.00	12.00	0.00	10.00	62.00	CL
0000006750	ALINE DOS ANJOS COSSMANN	21/06/1982	40	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	CL

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 N° 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 136

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000003370	DANIELE MERISIO RAIMUNDI SANTOS	01/06/1992	41	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000008295	JAKELLINE DÉBORA MARTINS DO NASCIMENTO	12/02/1994	42	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000004281	MARIANA MARRA SEPULVEDA	28/02/1986	43	40.00	8.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000013837	CLODOALDO ANTONIO DA SILVA	20/12/1989	44	40.00	8.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000004803	ANA CLAUDIA FURTUNATO DE SOUZA	11/09/1991	45	40.00	8.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000014007	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	04/10/1985	46	36.00	14.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000013569	JULIANA BANDEIRA	03/02/1992	47	36.00	14.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000000429	ANDRESSA MIRANDA DE LUCA	30/06/1995	48	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000000237	MICHELLE GOMES DAVILA DOS SANTOS	24/04/1984	49	32.00	20.00	0.00	10.00	62.00	CL
0000012310	HEVELEN PATRICIA VERSATI	12/04/1987	50	32.00	14.00	0.00	16.00	62.00	CL
0000002190	NAYARA DE SOUZA SANTOS	24/06/1991	51	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000004433	THALUANY LUIZA DE OLIVEIRA	20/03/1996	52	36.00	14.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000009642	BARBARA MARIA ANTUNES BARROSO	03/11/1993	53	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000006132	ANA CARINA EFFTING	04/04/1990	54	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000009148	OTONIEL RODRIGUES DE SOUZA	14/06/1972	55	32.00	12.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000007636	VIVIAN GABRIELA FISCHER BARBOSA	24/11/1988	56	36.00	14.00	0.00	8.00	58.00	DE
0000009505	POLIANA DE SOUZA FERREIRA	14/03/1982	57	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000005175	VANESSA BEN	22/04/1992	58	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000012810	CLAUDIA SOUZA PEIXOTO	02/01/1993	59	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000006805	THAINÁ BEZERRA DOS SANTOS	03/07/1995	60	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000008466	JÉSSICA BRONNER	22/10/1991	61	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000002300	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	30/03/1996	62	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000009879	HINGRIDY APARECIDA RODRIGUES	23/08/1989	63	36.00	6.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000012872	STELA REGINA SOCOLOSKI THEREZAN	05/08/1994	64	32.00	16.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000008968	FLAVIANA DAS DORES BARROS	28/03/1980	65	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000010549	GISLAINE TONIATO MORAES	30/09/1987	66	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000010058	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS	27/08/1970	67	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000007529	JULIANE DOURADO ALVES DE LIMA	22/06/1992	68	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000011273	RAFAEL FERNANDES DEMARCHI	15/04/1995	69	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000003028	SUZANA DOCKHORN	15/01/1993	70	32.00	10.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000012688	DARCIANA PRATEZI	22/09/1986	71	28.00	16.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000010911	ROSIMERI TONHI	30/07/1985	72	28.00	14.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000002669	GISLAINE BASSETO	17/03/1988	73	28.00	12.00	0.00	18.00	58.00	DE
0000012696	DOUGLAS DIEGO FERNANDES CAMILO	23/07/1986	74	28.00	10.00	0.00	20.00	58.00	DE
0000004990	CARLA CRISTINA BURG	29/06/1996	75	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000009695	JOSE VAGNER CAVALCANTE PEREIRA	07/11/1996	76	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000005039	ANA FLAVIA SOUZA DOMINGOS SILVA	17/07/1993	77	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000004804	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA	22/09/1995	78	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000009372	BIBIANA MARTINI	27/12/1988	79	36.00	6.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000005400	MARIA CRISTINA AGUIAR	21/05/1976	80	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000008942	REGIANE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	20/07/1981	81	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000006712	FABIANA PEDRO DO NASCIMENTO	12/09/1984	82	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000006199	MAICO GOMES	25/10/1984	83	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000004904	ERICA FERNANDA RAMOS DALTOE	24/09/1985	84	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE

0000008098	ANTONIA DINÁGILA DO NASCIMENTO RIBEIRO	20/11/1995	85	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000013922	ANA CARLA FERREIRA PICALHO	08/07/1996	86	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000007912	ANA CRISTINA MOLOSSI PEGORINI	14/02/1986	87	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000004410	NATHALIA FERNANDES	12/09/1988	88	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000014611	REILLY PEREIRA MELO	23/08/1991	89	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000014537	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	12/10/1991	90	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000005561	SUELLEN NOBRE MUNIZ	30/01/1986	91	28.00	16.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000008309	RAYAN DA SILVA RIBEIRO	03/07/1997	92	28.00	14.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000008703	ORCELIO MOURA DE FRANCA	29/07/1977	93	28.00	12.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000011371	FERNANDA BERWALDT JUSTEN	07/05/1989	94	28.00	10.00	0.00	18.00	56.00	DE
0000007263	BRUNA RAFAELA PAIS PEDROSO	15/09/1993	95	24.00	16.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000008561	JÉSSICA REGINA WEBER	22/07/1991	96	44.00	6.00	0.00	4.00	54.00	DE
0000001872	BRUNA LAFAIETE DE OLIVEIRA	30/08/1989	97	40.00	6.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000013570	TATIANI DA ROCHA ANDRADE LIMA	09/09/1981	98	36.00	12.00	0.00	6.00	54.00	DE
0000002525	ADRIANA ROCHA MUGUEL	20/10/1976	99	36.00	10.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000005358	HELLEN CRISTINA MACHADO	21/08/1994	100	36.00	10.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000000937	DAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA	17/11/1988	101	36.00	8.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000003854	JAQUELINE SZURLAN	10/02/1993	102	36.00	8.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000011562	ELISANE MARIA DELLA MEA	13/09/1977	103	36.00	6.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000012499	FLÁVIA ANDREIA AZEVEDO ALVES DA SILVA	22/06/1989	104	36.00	6.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000013508	SILVIA SAMARA PEDROSO	05/05/1977	105	36.00	4.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000009793	ADRIANA DE JESUS	18/06/1981	106	36.00	4.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000012536	SANDRA FERNANDES	18/05/1982	107	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000009713	ALVAISE BRITO GUIMARÃES	26/01/1994	108	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000007895	CLEIDE DA SILVA	23/07/1978	109	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000003391	OZELIA SANTANA DA SILVA ARRUDA	12/07/1981	110	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000012119	HALLYNE LESSA	06/08/1991	111	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000006971	AMANDA EVANGELISTA DA SILVA	04/06/1992	112	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000000261	VANDERLISA SOMAVILLA MATTOS	12/10/1993	113	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000007763	LUCIMEIRE MARIA LEMES	21/02/1996	114	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000007216	JACKELINE DE MIRANDA MENDES	14/03/1986	115	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000001920	MARIA DE JESUS DE SOUZA COSTA	29/08/1980	116	28.00	14.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000013936	RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA	15/04/1987	117	28.00	14.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000015389	SOLANGE TOLEDO BARBOSA	08/11/1988	118	28.00	14.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000014781	DÉBORA MILENA TREVISANUTTO	09/11/1989	119	28.00	14.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000000728	ARIELLI PAULA PRADO CORCINO DE OLIVEIRA	23/08/1990	120	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000013307	ELLEN KAREN DE ARRUDA	06/12/1993	121	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000004414	HEVILLIN VIRGINIA DE SOUZA SILVA	06/03/1990	122	28.00	10.00	0.00	16.00	54.00	DE
0000004056	BIANCA DE SOUZA WELTER	27/05/1991	123	24.00	16.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000001152	PAMELA JANING	14/05/1988	124	24.00	12.00	0.00	18.00	54.00	DE
0000001745	CRISTINA APARECIDA LIMA FORMIGA GONÇALVES	10/02/1984	125	36.00	4.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000002449	ROSILENE DA SILVA	22/06/1984	126	32.00	12.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000006587	MAIARA CARINE PORT	15/05/1993	127	32.00	12.00	0.00	8.00	52.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 138

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000000569	LUCIELLE LIRIO NONNENMACHER	22/06/1990	128	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000012770	VANESSA GABRIELLE DE SOUZA	07/08/1991	129	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000008236	JACIARA SANTANNA PERES	12/08/1991	130	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000002119	ALINE ANDRESSA RODRIGUES SOUSA	18/04/1995	131	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000007956	ANGELA MARIA BROSKI	08/08/1995	132	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000006365	AIMILYW FANY ALEXANDRE DA SILVA	01/07/1997	133	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000008689	HÉRICA APARECIDA ALBUQUERQUE ARRUDA	15/05/1984	134	32.00	6.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000014369	JOYCE LIMA	04/07/1988	135	32.00	6.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000012579	FABIANE VERÔNICA DA SILVA	25/04/1996	136	32.00	6.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000004084	CLAUDIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	09/06/1993	137	28.00	16.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000002532	MARA JACKELINE ALMEIDA DOS SANTOS	15/09/1988	138	28.00	14.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000002788	ALESSANDRA REGINA DE SOUZA	24/02/1972	139	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000014772	RENATE LANGHORST	31/12/1982	140	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000010048	CASSIA JANNE NONATO DA COSTA	03/09/1984	141	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000008834	ALINE FERNANDA ARAÚJO DE SOUZA	11/11/1991	142	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000000033	SAMARA NERES	03/05/1989	143	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000012430	DANIELLY KRISTINE RIBEIRO CARDOZO	06/11/1989	144	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000005509	FABRICIO JESUS MARTINS	01/11/1994	145	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000007569	LUZIA DOS SANTOS FERNANDES	18/10/1978	146	28.00	8.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000011324	FAGNER CARVALHO MENDES	08/09/1994	147	28.00	8.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000012398	MICHELE ANDRESSA GASPAR DA SILVA	03/03/1992	148	24.00	16.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000001447	JAKELINE WEIGERT DA CRUZ	01/10/1983	149	24.00	14.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000009952	DAIANY CHRISTINA DE ARAUJO CAMPOS	07/06/1989	150	24.00	8.00	0.00	20.00	52.00	DE
0000011895	ANA LUCIA DA SILVA	30/04/1970	151	36.00	6.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000013832	NEIVA PEREIRA DA CRUZ	10/07/1972	152	32.00	10.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000000523	TATIANE ARAUJO OLIVEIRA	22/06/1977	153	32.00	10.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000004644	SAMANTA DE CASSIA DA SILVA	30/06/1987	154	32.00	10.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000010364	MARAISA FERNANDA BENTO SOUZA	27/02/1993	155	32.00	10.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000004991	ALINY PEREIRA DE ALMEIDA	30/04/1997	156	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000002565	KAREN IZABEL ARRUDA LIMA	05/02/1991	157	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000007587	STÉFANNY ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1994	158	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000013394	DEUZA MARIA DE ARAÚJO	28/11/1972	159	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000008930	JANIMAR ARAUJO GOMES CARVALHO	24/12/1976	160	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000004385	NATHÁLIA LAIS DA SILVA SOARES	09/04/1994	161	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000005420	ANA JULIA WEGNER FELIX	20/12/1994	162	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000011608	NUBIA TORRES	21/02/1995	163	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000011820	GHABRIELLA MACHADO ORMOND	23/08/1998	164	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000002663	RAQUEL DE SOUZA LAIN PUPO	26/05/1981	165	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000009517	LUDMYLLA LARISSA CARRIS MONTINI	15/03/1996	166	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000000077	JUCILENE QUESIA COSTA CERQUERA	15/01/1987	167	28.00	6.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000013567	MAYRA GRAZIELLI PEREIRA DE SOUZA	30/11/1990	168	24.00	14.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000002621	ANA CLÁUDIA BATISTTTI	13/03/1993	169	24.00	14.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000004355	ALAN CARLOS MÓDOLO SANTOS	07/07/1992	170	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000010906	RITA DE FATIMA TONHI	01/07/1978	171	24.00	10.00	0.00	16.00	50.00	DE

0000002841	PATRICIA DE FATIMA TOLOI	09/08/1986	172	24.00	10.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000005682	JULIA DE SOUZA ALVES	06/11/1996	173	20.00	16.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000008950	LAIZZA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA VENTURA	28/02/1994	174	32.00	10.00	0.00	6.00	48.00	DE
0000010437	MARIANA MENDES GELAMO	02/09/1992	175	32.00	8.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000014012	PAULA RAQUEL MARIANO	10/03/1985	176	32.00	6.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000007329	GRACIELE SALUS DO NASCIMENTO	06/12/1986	177	32.00	6.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000006754	DALVA MARIA DOS REIS	02/07/1969	178	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000002384	ERISLANE A DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1980	179	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000009109	RAYLA RODRIGUES SALVALAGGIO	16/08/1987	180	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000012512	LIDIAME GOMES DOS SANTOS	01/11/1989	181	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000005444	KARLA HELOINA FERREIRA TORRES	02/10/1996	182	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000006991	LUCIANA PINATTI DIAS LOURENÇÃO	11/03/1982	183	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000009582	CATRICIA DA SILVA RODRIGUES	30/01/1991	184	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000005982	LEONARDO ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	15/08/1993	185	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000002307	ARIADNY RODRIGUES VUNJAO	17/07/1994	186	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000013975	IDILAINE DE FÁTIMA LIMA	19/09/1978	187	28.00	6.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000000978	JULIANA CARLA GABIATTI	27/05/1988	188	24.00	14.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000002036	ODINEIA GONÇALVES GALEANO COSTA KNEBEL	01/09/1982	189	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000008951	GEISLA RIBEIRO DA SILVA	17/06/1986	190	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000000414	SANDRA PIRES NOGUEIRA SCAQUETTI	18/03/1982	191	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000008908	MARILU SALES KOTZ	23/03/1988	192	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000001928	VERA LUCIA SANTOS OLIVEIRA	22/01/1972	193	24.00	8.00	0.00	16.00	48.00	DE
0000008524	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	25/05/1985	194	24.00	8.00	0.00	16.00	48.00	DE
0000003752	GERSON DE AGUIAR	06/08/1969	195	24.00	6.00	0.00	18.00	48.00	DE
0000001164	KEITH LEITE VIEIRA	20/11/1989	196	32.00	6.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000000947	DIENE PEREIRA DE ANDRADE	19/06/1988	197	28.00	10.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000005680	PATRYCIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA COSTA	08/12/1983	198	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000002686	LEIDE MADALENA DA SILVA	19/10/1986	199	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000014705	NATHANAEL PAZ DA SILVA	29/06/1990	200	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000012645	BRUNO TEODORO GOMES	20/06/1992	201	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000004297	THACIANE CARDOSO	29/11/1996	202	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000006914	FABIA GRACIEL CONCHY	20/11/1983	203	28.00	6.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000008045	TIAGO SILVA PEIXOTO	24/07/1995	204	28.00	6.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000002711	SIMONE DOS SANTOS MOMOLI	05/12/1995	205	28.00	6.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000005515	JAQUELINE NUNES DE SOUZA	14/04/1996	206	28.00	6.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000008221	MIRIAN DE JESUS BONIFACIO	07/02/1982	207	24.00	12.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000013187	REGINA MAURA DE OLIVEIRA	06/06/1969	208	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000010160	IZABEL BARBOSA	04/07/1978	209	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000013541	REGIANE LEITE MURJI	04/01/1984	210	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000000437	MARILZA MARQUES FIGUEIREDO TAVARES	19/01/1984	211	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000001163	VANDERLEIA APARECIDA GOMES PINHEIRO	22/01/1982	212	24.00	8.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000012382	NADIA PATRICIA BUSCIOLI CAPISTRANO	06/02/1990	213	24.00	6.00	0.00	16.00	46.00	DE
0000001960	MELAINÉ DUTRA MASCARELLO	25/10/1992	214	24.00	6.00	0.00	16.00	46.00	DE
0000010066	ROSIANE DA SILVA RONDON BORBA	17/03/1976	215	20.00	16.00	0.00	10.00	46.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 140

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000009410	MARCELA VILELA FERREIRA SCHNEIDER	06/06/1986	216	20.00	14.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000009820	ADENILZA DE ALMEIDA SOUZA	27/06/1974	217	20.00	12.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000002317	MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO	21/02/1994	218	20.00	12.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000013839	CLARICE SANTANA XAVIER	15/03/1982	219	20.00	10.00	0.00	16.00	46.00	DE
0000011953	LIDIANA MARTINS DE MORAES	19/03/1988	220	32.00	6.00	0.00	6.00	44.00	DE
0000015441	INGRID RAYSSA ROSA PEREIRA SILVA	08/03/1994	221	28.00	12.00	0.00	4.00	44.00	DE
0000012979	SINEILA FIGUEIREDO DA SILVA	28/02/1987	222	28.00	10.00	0.00	6.00	44.00	DE
0000015065	ANTONIO VINICIUS BEZERRA DA SILVA	26/07/1987	223	28.00	8.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000010633	IZABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	22/04/1994	224	28.00	8.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000012255	SIRLEI FERREIRA DE SOUZA SEVERO	06/05/1976	225	24.00	14.00	0.00	6.00	44.00	DE
0000004896	REGINA AMARAL DE QUEIROZ	14/12/1981	226	24.00	12.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000006928	DANIELI DE ANDRADE ROVER	31/07/1984	227	24.00	12.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000006066	ANDRÉIA DA SILVA FONTES	09/05/1993	228	24.00	12.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000006462	BRUNA ABADE PEDROZO	14/12/1995	229	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000012241	DEUZA ALVESD A SILVA	03/03/1978	230	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000003356	FLAVIO TAVARES LEITE	30/01/1980	231	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000010292	ADRIANA OENNING DIAS	12/10/1980	232	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000013528	SILVANA RASPINI	10/09/1991	233	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000002264	GEYZISLIANE BORGES DE SOUZA	23/07/1990	234	24.00	6.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000006586	ALYNE SALES QUEIROZ	31/10/1990	235	24.00	6.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000010484	INGRIT MAIARA RIBEIRO LEAL	20/11/1992	236	24.00	6.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000012568	GEANE CRISTINA DA SILVA COSTA	12/12/1971	237	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000008972	CAROLINE DUDAR	25/02/1994	238	20.00	8.00	0.00	16.00	44.00	DE
0000007690	ALESSANDRA DA SILVA FLORENCIO	11/01/1992	239	28.00	6.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000000950	JESSICA PRESTES SILQUEIRA	17/12/1990	240	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000000928	ITALLO BRUNO SANTANA SOUZA	21/08/1991	241	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000004468	YASMIN SANTOS RESENDE	05/02/1996	242	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000008758	GRACILENE APARECIDA MAGALHÃES	09/02/1977	243	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000003609	LUCINEIDE DE SOUZA XAVIER	02/09/1980	244	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000005695	VÂNIA BORGES DE SOUSA ABREU	05/02/1987	245	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000004121	SEBASTIANA DA SILVA BRITO	20/01/1992	246	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000013554	PATRICIA BILHA DE ALMEIDA	21/01/1989	247	24.00	4.00	0.00	14.00	42.00	DE
0000013964	MARYANA SIQUEIRA DE ALMEIDA	21/12/1992	248	20.00	14.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000011575	ALESSANDRA MIRANDA DE ALMEIDA	19/11/1986	249	20.00	12.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000003012	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	14/12/1972	250	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000015204	KARINE FERREIRA DA SILVA	26/09/1989	251	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000005898	THASSIA DE OLIVEIRA SILVA	15/06/1993	252	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000008651	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PINHO	16/04/1974	253	28.00	6.00	0.00	6.00	40.00	DE
0000009027	HAGAR KELLY MIGUEL ARAÚJO	31/08/1990	254	24.00	10.00	0.00	6.00	40.00	DE
0000006728	CAROLINA SORDE	19/03/1989	255	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000007465	GERCIELE CARLA MARTINS SALGADO	23/09/1987	256	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000012295	AURITANIA BARBOSA DOS SANTOS	03/01/1987	257	20.00	12.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000011701	BERNARDA COSTA DOS SANTOS NETA PEREIRA	12/12/1981	258	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000014788	ELZINHA NOBRES DA SILVA ALEIXO DE CASTRO	16/05/1975	259	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE

0000005740	WILLIAM FREIRE MILCHAREK	12/07/1992	260	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000001061	MARIELA CERVI	28/03/1974	261	16.00	12.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000000195	ELAINE DA GUIA PEREIRA	08/11/1993	262	16.00	10.00	0.00	14.00	40.00	DE
0000004255	JULIANA MARRA SEPULVEDA	09/12/1988	263	24.00	6.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000000158	MARCILENE CRISPIN DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1983	264	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000011732	JULIANA DE LIMA CUNHA	09/02/1988	265	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000015304	KARLA KATIANE SILVA	16/09/1990	266	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000012619	CHIRLANY RIBEIRO DA SILVA	10/10/1981	267	20.00	6.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000007301	TAYNE PAULA DE ALMEIDA	04/12/1992	268	20.00	6.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000007678	GABRIELA DA COSTA SOUZA	27/08/1996	269	20.00	6.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000010545	VERIANA MARIA DE FIGUEIREDO SOUZA	21/11/1980	270	20.00	4.00	0.00	14.00	38.00	DE
0000007484	DIEGO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	11/09/1991	271	16.00	10.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000009072	STEFANY KAROLINY VELHO	23/03/1994	272	12.00	10.00	0.00	16.00	38.00	DE
0000013064	LINDAURA HONÓRIO DE OLIVEIRA	29/03/1980	273	24.00	6.00	0.00	6.00	36.00	DE
0000009611	ELIETE BEATRIZ PIMENTA	03/11/1975	274	20.00	6.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000010690	CONSUELO ISAIAS FAZIONI	21/10/1988	275	16.00	10.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000014268	ALINE MAMEDE AGUIAR	30/10/1993	276	16.00	10.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000001876	DORALICE CORREIA DE ALMEIDA	03/01/1975	277	16.00	8.00	0.00	12.00	36.00	DE
0000002373	ANA CAROLINA DE LARA PEREIRA	29/08/1994	278	20.00	6.00	0.00	8.00	34.00	DE
0000001746	JÉSSICA MORAES DA GUIA	14/04/1988	279	20.00	4.00	0.00	8.00	32.00	DE
0000003837	ARIANY RODRIGUES VIEIRA FERREIRA	29/11/1998	280	16.00	8.00	0.00	8.00	32.00	DE
0000001020	RAYANE XAVIER LOBO	08/07/1994	281	8.00	10.00	0.00	14.00	32.00	DE
0000000920	ANDREIA MARTINELLI	06/12/1981	282	20.00	6.00	0.00	4.00	30.00	DE
0000014651	THAMIRIS DOS SANTOS BINI	05/11/1996	283	16.00	8.00	0.00	6.00	30.00	DE
0000010816	ELISANETE AVELINO DO NASCIMENTO	02/09/1965	284	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010903	KELEN CRISTINA FERREIRA DE MATOS DA LUZ	13/10/1977	285	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009683	SÉRGIO MAGAL DE OLIVEIRA MAIA	04/03/1980	286	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011258	FABRICIA SILVEIRA FAGUNDES	19/05/1980	287	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014958	DEUSIMAR DOMINGOS CAMPOS	03/06/1980	288	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008547	EBERSON ANTONIO VOGEEEL	12/02/1981	289	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001455	LUCIANA PEREIRA DOMINGOS SILVA	24/08/1981	290	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007697	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	17/10/1981	291	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005654	MAYRLA DE FRANÇA MESQUITA LEITÃO	17/03/1982	292	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011393	ROBINSON CAMARGO	01/06/1982	293	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012200	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	28/07/1982	294	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011187	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS PEDROSO	07/02/1983	295	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015080	MICHEL FERNANDO BOSSA PITONI	23/10/1983	296	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004847	ABIAS DA SILVA ARAÚJO	15/01/1985	297	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004941	ROBERTO SUDRE CAMARGO	10/08/1985	298	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013804	JENNIFER MAGALHÃES CASASUS DE FIGUEIREDO SOUZA	12/03/1986	299	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002664	FRANCIELE SILVIA DE CARLO	22/04/1986	300	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009411	FABIANA REGINA DE SOUZA	20/05/1986	301	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010622	MAIARA GANDOLFI	14/06/1986	302	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

0000001199	FABIO MICHEL SOARES TEIXEIRA	16/06/1986	303	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002582	TATIANA DE ARRUDA	12/04/1987	304	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014502	MARCELA BARAVIERA COSTA	27/08/1987	305	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011932	ADINALDO FONSECA DE SOUZA	16/09/1987	306	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006388	JULIANA CARDOSO PRADO DE ALMEIDA	25/11/1987	307	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010248	JULIANE LACHOVICZ HUZIK	16/07/1988	308	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014938	FELIPE EMANOEL ASTRISSI	10/04/1989	309	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002928	ROSANE DIAS FERREIRA DE SOUZA	15/03/1990	310	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001694	ELIAMARA FERNANDES SILVA	28/04/1990	311	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014475	IZADORA FERRER DOS SANTOS	16/05/1990	312	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005191	TAVYLLA BEZERRA DOS SANTOS	12/07/1990	313	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004933	MONICA MARQUES BELMIRO	13/08/1990	314	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003608	RAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA	27/09/1990	315	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014165	MARCIELLI VEIGA ALMEIDA	11/10/1990	316	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009598	RAYANNE ANNALYSE GUIMARÃES LEMES	08/11/1990	317	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003489	FERNANDA ONÓRIO DA SILVA	16/12/1990	318	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015401	JOANA WELITA MORAES DA SILVA	22/01/1991	319	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014664	JAMILE MAYARA IORI FERREIRA	08/06/1991	320	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007124	PRISCILA BARROS SCHNEIDER	06/01/1992	321	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008710	MARLA JUVINO FEITOSA	03/07/1992	322	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000993	INÁ KHARYN MANRIQUE	26/07/1992	323	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011906	MARIANA DE PAULA GALLO	22/03/1993	324	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008533	ALESSANDRA PESSOA SOBRINHO	11/05/1993	325	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003380	TAINARA MOREIRA REIS	18/08/1993	326	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015031	GEYSZILAINE SANTOS FERREIRA	27/08/1993	327	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001112	TAMIRES FORTUNATO DE LIMA ROSA	06/09/1993	328	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004917	MARIA SILVA DO CARMO	15/11/1993	329	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004494	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	28/01/1994	330	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014887	KELMI CRISTINA SARACINI	11/08/1994	331	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003023	BRUNA CAROLINE COLLI	15/12/1994	332	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000101	UALACE ALBERTO VIEIRA	29/01/1995	333	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014675	THAYANNE SEMENSATO MENDONÇA DA SILVA	29/03/1995	334	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007501	DANIELY DE SOUZA SANTOS	13/05/1995	335	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000296	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	10/08/1995	336	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005238	CARINA RAYANE POMMERHEHN	12/10/1995	337	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002979	TAJANI BERTANI CUNHA	06/11/1995	338	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001449	GABRIEL BURIN ARNAUT	27/12/1995	339	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015522	KAROLINNE ROMA AMIKI	24/05/1996	340	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013502	DANIELE GAMA MACEDO	04/08/1996	341	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000664	KAWARA MAYARA DA SILVA	11/03/1997	342	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 056 - Enfermeiro - Ranchão

Inscrição

Nome

Nascim.

Col

E

P

M

G

Total Sit

0000002599	EBER DA COSTA AMARAL	23/09/1988	1	40.00	14.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000007616	ROSEANE PINHEIRO	01/10/1984	2	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 143

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

000000474	JESSICA MARIA CICHOSKI	25/06/1994	3	36.00	14.00	0.00	14.00	64.00	CL
000001393	JÉSSICA ORHANA RONDON DE ALMEIDA	28/05/1995	4	36.00	14.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000004083	PATRICIA SOARES DOS SANTOS	09/11/1990	5	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000010055	ALEX JONATHAN LEAL DE ARAÚJO	09/08/1987	6	36.00	8.00	0.00	18.00	62.00	CL
0000006128	DEYZE PINHEIRO AMADOR	03/12/1995	7	36.00	8.00	0.00	16.00	60.00	CL
0000004916	DOUGLAS APARECIDO MATOS	16/12/1995	8	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000004925	LEANDRA NOGUEIRA DIAS	07/10/1979	9	40.00	6.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000000695	ADILENE MARIA DA SILVA	21/12/1988	10	36.00	6.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000013538	JOCIMARA DE MATOS	06/09/1986	11	32.00	8.00	0.00	18.00	58.00	DE
0000008663	LAYANE KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	15/08/1995	12	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000011632	ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA	25/02/1978	13	28.00	14.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000004248	THAMYRES DE SOUSA BESERRA	23/11/1988	14	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000009428	RHAYANE JOYCE NASCIMENTO DE LARA	17/11/1995	15	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000009386	KARINA CARMEN FIGUEROA LANDIM	02/02/1990	16	36.00	10.00	0.00	6.00	52.00	DE
0000011810	MARIA JUCILEIDE MATOS DE ANDRADE	20/09/1974	17	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000011830	JOSILENE DE MATOS	12/10/1987	18	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000006421	GESSICA PATRICIA CAVALCANTE BISPO	19/01/1993	19	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000001821	SANDRA REGINA ALVES DE CARVALHO	12/03/1981	20	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000013275	REGINALVA DO NASCIMENTO	25/05/1985	21	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000013205	EDINA BRITO DO PINHO	13/08/1990	22	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000004054	THAYNARA DA SILVA ALCAZAS	20/06/1994	23	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000009548	KARINA ARAÚJO SILVA	20/06/1994	24	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000002576	KETINY KELLEN DA SILVA AMORIM	25/11/1994	25	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000002168	SILBENE DE ARRUDA CRUZ	02/05/1979	26	24.00	10.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000015458	JAQUELINE NUNES DE ALMEIDA	02/07/1987	27	32.00	4.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000013751	MARIELLE PEREIRA MACHADO	02/02/1988	28	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000015164	LUANA MARTINS DA SILVA	26/12/1993	29	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000006103	VANESSA ALVES DE LIMA	10/07/1993	30	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000007337	KAROLINE APARECIDA FERNANDA DE OLIVEIRA RATAYCZYK	08/12/1995	31	20.00	12.00	0.00	16.00	48.00	DE
0000015014	MICHELINE MIDORI SUZUKI DA ROCHA	07/06/1985	32	32.00	8.00	0.00	6.00	46.00	DE
0000006829	VANESSA MARTINS HANAUER	04/03/1996	33	32.00	8.00	0.00	6.00	46.00	DE
0000000872	EDMAR JOSÉ DE SOUZA	20/03/1971	34	24.00	8.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000002064	VALDINETE MENDES DA SILVA	04/03/1997	35	24.00	8.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000003997	AMANDA PEREIRA DE SIQUEIRA	19/02/1996	36	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000002103	ANA FLAVIA MARIOTTI	02/04/1997	37	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000004905	ISABELA CRISTINA RIBEIRO LEITE	02/10/1997	38	28.00	8.00	0.00	6.00	42.00	DE
0000010895	GILSON NEI XAVIER	22/11/1982	39	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000007270	BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	25/02/1985	40	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000003526	DANIELA ALVES GALVES	01/05/1981	41	24.00	10.00	0.00	6.00	40.00	DE
0000014925	KARLA ROCHINSKI DOS SANTOS	29/03/1987	42	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000006531	IZABELA TAIS DA SILVA	02/10/1991	43	24.00	6.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000006570	JAQUELINE COUTO BEZERRA	18/12/1993	44	24.00	6.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000009023	VICTOR HUGO SOUZA DE MEDEIROS	17/04/1987	45	20.00	10.00	0.00	8.00	38.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 144

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000008418	ANDREIA MAIA DOS SANTOS	15/06/1982	46	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000005256	TAIANE CRISTINA DA SILVA BRITO	15/07/1995	47	24.00	6.00	0.00	4.00	34.00	DE
0000014786	NELCI OSANE MURARI MALAQUIAS	11/06/1973	48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010811	GRACIMAR HERILLANY DA SILVA LIMA	17/01/1974	49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006989	LIDIA LUCAS DE LIMA CORDEIRO	21/07/1979	50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012571	CARLENE DE SOUZA RAMOS ARCARI	22/12/1984	51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014395	FLAVIO MARTINS RIBEIRO	28/08/1986	52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004940	FABIANE APARECIDA DE SALES CARNEIRO	12/10/1991	53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000858	ERNANDES COELHO GUIMARAES	30/10/1992	54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012521	LILIANE PASSOS DOS SANTOS	02/04/1994	55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013195	DAISY DALLILA LIMA DOS SANTOS	01/05/1994	56	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 057 - Farmacêutico										Total Sit	
Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G				
0000006190	JÁLLISSON JONES LOPES TEIXEIRA	03/10/1993				1		56.00	12.00	0.00	12.00
0000011021	PEDRO ARANTES DE ASSUNÇÃO	01/10/1993				2		48.00	10.00	0.00	16.00
0000015230	JULIANA ERICA CIRINO NASCIMENTO	20/03/1986				3		44.00	16.00	0.00	14.00
0000000249	ELIZANDRA CIVALSCI COSTA FARIA	18/12/1982				4		40.00	16.00	0.00	14.00
0000009247	HUÉLIÇON PAGUNG DOS SANTOS	26/05/1996				5		44.00	12.00	0.00	12.00
0000014559	SARAH DE ALENCAR MIRANDA ALMEIDA	22/07/1983				6		40.00	16.00	0.00	12.00
0000012892	PATRICIA FERST ZANDONA	04/04/1989				7		36.00	14.00	0.00	18.00
0000006134	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	09/11/1986				8		48.00	6.00	0.00	12.00
0000012511	SUZY HELLEN ALVES DOURADO	18/01/1993				9		44.00	12.00	0.00	10.00
0000008515	VIVIANI APARECIDA CHAVES CARDOSO	24/01/1986				10		40.00	12.00	0.00	14.00
0000012865	JOELMA FERREIRA DOS SANTOS	02/09/1981				11		36.00	14.00	0.00	16.00
0000005385	DANIELA DA SILVA URIAS	22/07/1977				12		36.00	12.00	0.00	18.00
0000008416	WILIAN MATIAS DE SOUZA	26/02/1986				13		44.00	8.00	0.00	12.00
0000010443	MAYARA CRISTINA FERREIRA KESTER	03/06/1996				14		44.00	8.00	0.00	12.00
0000010088	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	04/08/1993				15		40.00	12.00	0.00	12.00
0000012747	KELWIN OLIVEIRA DA SILVA	05/10/1994				16		36.00	14.00	0.00	14.00
0000014832	HILDA DIAS DE AMORIM NETA	13/07/1992				17		40.00	12.00	0.00	10.00
0000000546	ANALAURA SEFFRIN BALDISSERA	19/09/1997				18		40.00	10.00	0.00	12.00
0000000536	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA	20/01/1989				19		36.00	12.00	0.00	14.00
0000009775	SABRINA MACHADO	26/08/1987				20		40.00	12.00	0.00	8.00
0000013425	EDUANA DE SOUZA BRANCO	21/11/1992				21		40.00	12.00	0.00	8.00
0000013398	DANIELE APARECIDA DE LIMA	05/02/1990				22		40.00	6.00	0.00	14.00
0000001749	PAULO HENRIQUE BOURSCHIED	19/02/1993				23		36.00	8.00	0.00	16.00
0000004525	ANDERLEIDI DE ALMEIDA MANTHAYA	13/11/1991				24		36.00	10.00	0.00	12.00
0000004143	CAROLINE DE SOUZA PANUCCI	14/02/1989				25		32.00	10.00	0.00	16.00
0000005404	ANA CAROLINA CINTRA SILVA	14/01/1995				26		32.00	10.00	0.00	16.00
0000013608	TULAINÉ APARECIDA BORTOLI	30/09/1981				27		32.00	10.00	0.00	14.00
0000013943	BRUNA TAVARES	06/01/1986				28		28.00	14.00	0.00	14.00
0000014240	ARIANE CRISTINA BRIESCH	14/11/1986				29		40.00	6.00	0.00	8.00
0000011100	VIVIANE ROCKENBACH	04/06/1984				30		36.00	8.00	0.00	10.00
0000014000	JESSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	12/03/1991				31		32.00	10.00	0.00	12.00

0000002597	LAYREN ANTONIELLI FERREIRA	17/07/1995	32	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000004111	PAULO DANOVAN VIEIRA	25/02/1981	33	28.00	8.00	0.00	18.00	54.00	DE
0000004068	ATALIA GONÇALVES DE SOUZA	26/05/1997	34	24.00	14.00	0.00	16.00	54.00	DE
0000006242	DAIANE LOREM DA SILVA NONATO	27/04/1994	35	36.00	8.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000013621	LUCIENE BÁRBARA ARAÚJO DE SOUZA	04/12/1979	36	32.00	12.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000003192	ANA CAROLINA ALVES DO AMARAL	23/09/1990	37	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000000450	DAIANE DE OLIVEIRA MARCIO	24/07/1991	38	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000000052	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	21/08/1985	39	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000000582	JHENIFER SANDRA MINHANO MACEDO DE ARAUJO	30/12/1991	40	24.00	10.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000008895	ERIKA ALANA AZULAY PINHEIRO	24/07/1985	41	28.00	10.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000004545	INGRID RODRIGUES TREVISANI	28/04/1995	42	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000013461	JÉUBERTT MARQUES DA SILVA CARVALHO	12/11/1997	43	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000014017	CLEITON ALVES DE SOUZA	10/09/1984	44	24.00	8.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000009016	ELIANE DE FATIMA CORRUTE	31/01/1979	45	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000001432	ISABELLE KROLING	06/06/1997	46	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000010897	LIDIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	11/02/1988	47	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000002222	RODRIGO VAN DER SAND SCHMIDT	29/10/1989	48	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000005987	RENAN PEDRO LUCAS	07/06/1995	49	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000008929	GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA	05/10/1993	50	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000013050	KAYRO RYKAON PEREIRA	31/01/1997	51	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000003992	TÂNIA DE ALMEIDA GONÇALVES	11/09/1985	52	16.00	10.00	0.00	16.00	42.00	DE
0000010910	JAESKA ROSANA ALVES IZIDIO	06/04/1992	53	24.00	4.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000003185	GISCANY GUESSER NODARI	19/09/1986	54	20.00	12.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000002833	DELAINE GOMES SILVA	08/04/1993	55	20.00	12.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000014551	PAULA CRISTINA COSTA DE ASSIS	16/09/1992	56	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000010156	ANY CELIA ROSA BARBOSA	06/09/1982	57	16.00	10.00	0.00	14.00	40.00	DE
0000003246	THIAGO SANTANA CONELIAN	17/10/1990	58	16.00	10.00	0.00	14.00	40.00	DE
0000014685	BRUNA WAIANDT DA SILVA	03/05/1994	59	12.00	12.00	0.00	16.00	40.00	DE
0000001660	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	18/04/1995	60	12.00	12.00	0.00	16.00	40.00	DE
0000000890	DANIELLY MARTINS	24/12/1984	61	20.00	10.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000011921	JHEINE ABRANTES SILVA	10/11/1995	62	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000014401	ADRIELLI DE ANDRADE PEREIRA	19/02/1992	63	20.00	6.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000012102	LETICIA BASTOS BRAGA	20/03/1986	64	16.00	8.00	0.00	12.00	36.00	DE
0000005620	JENNYFFER FERREIRA FORMENTÃO	24/05/1995	65	16.00	8.00	0.00	12.00	36.00	DE
0000000241	SANDRA PESSOA	14/08/1972	66	20.00	8.00	0.00	6.00	34.00	DE
0000004693	INGRID CAMARGO DE MOURA	05/06/1993	67	20.00	6.00	0.00	8.00	34.00	DE
0000010721	NADIR ALBERTO MOSCON JUNIOR	03/07/1976	68	12.00	10.00	0.00	12.00	34.00	DE
0000009731	JOSE IVALDO ARAUJO	28/06/1981	69	16.00	6.00	0.00	10.00	32.00	DE
0000014819	ELVIMAR QINTÃO DA SILVA	30/05/1986	70	12.00	10.00	0.00	10.00	32.00	DE
0000000902	SARA PEREIRA DE SOUZA	17/09/1992	71	12.00	8.00	0.00	12.00	32.00	DE
0000006557	CLEYTON KESTER DA SILVA	28/12/1994	72	16.00	4.00	0.00	10.00	30.00	DE
0000003693	KASSIA VALADARES PORTELA	02/08/1983	73	12.00	10.00	0.00	8.00	30.00	DE
0000011746	LUANA GOMES LEMES DE MORAES	10/05/1991	74	16.00	4.00	0.00	6.00	26.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 146

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000007788	EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA	29/08/1981	75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011030	MARCELLE OCHIONI VARGAS	08/09/1982	76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001835	MILLENNE DOS SANTOS RIBEIRO	31/10/1982	77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007203	JORDHANA MENDONÇA DIEDRICH	21/05/1984	78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014848	JAQUELINE TOLARI	11/11/1985	79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011934	ANTONIO WILSON SILVA DE SOUZA	04/11/1986	80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002312	EVILLYN JACINTO TOFANELLI	20/09/1987	81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002197	REILI DE FATIMA DOS SANTOS FORNANCIARI ANTUNES	29/05/1988	82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010141	LAIENE PRIMON MATIAS	25/06/1990	83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014134	IZABEAU PONTES BORGES CAVALCANTE	02/09/1990	84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010924	KARUSI CRISTINA SANCHES DE MOURA	03/08/1992	85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003363	ANA ISABELLA BARRETO GOMES	19/07/1993	86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012681	HAYSSA HICHELLYANNY FERREIRA DOS REIS	03/09/1993	87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012252	MILENI ACOSTA SILVA CERVANTES	26/06/1996	88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 058 - Engenheiro Civil

Inscrição Nome Nascim.

Col

E

P

M

G

Total Sit

0000000137	GUILHERME LUIZ EWALD	27/06/1991	1	52.00	14.00	0.00	16.00	82.00	CL
0000006776	THIAGO JOSÉ DE CARVALHO	16/12/1996	2	48.00	16.00	0.00	16.00	80.00	CL
0000002455	LUIZ EDUARDO TOLOTTI MARTELLI	15/12/1995	3	52.00	12.00	0.00	14.00	78.00	CL
0000012657	GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS	04/03/1992	4	48.00	18.00	0.00	12.00	78.00	CL
0000004416	DIONATHA NUNES FONSECA	13/01/1998	5	48.00	14.00	0.00	16.00	78.00	CL
0000009102	JOSÉ RICARDO GUBERT CHILO	18/03/1994	6	48.00	12.00	0.00	18.00	78.00	CL
0000002469	ARNALDO CARLOS FRASSON	01/06/1986	7	56.00	4.00	0.00	16.00	76.00	CL
0000013973	PATRICK CHAVES GIRALDELI	23/05/1979	8	52.00	10.00	0.00	14.00	76.00	CL
0000013374	ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI	14/06/1994	9	52.00	8.00	0.00	16.00	76.00	CL
0000005166	PABLO OLIVEIRA SUNIGA	19/12/1995	10	52.00	6.00	0.00	18.00	76.00	CL
0000008716	PAULO ROBERTO SOUSA LIMA	06/06/1982	11	48.00	10.00	0.00	18.00	76.00	CL
0000015464	LUCAS EDUARDO DOCKHORN	10/05/1996	12	44.00	16.00	0.00	16.00	76.00	CL
0000011945	SUIBERTO LESSA JUNIOR	10/06/1996	13	56.00	4.00	0.00	14.00	74.00	CL
0000011540	MAURICIO MALVEZZI	28/09/1971	14	52.00	10.00	0.00	12.00	74.00	CL
0000012985	KATIANE BACKES BRUNHAUSER	14/07/1994	15	52.00	10.00	0.00	12.00	74.00	CL
0000002076	MAYCON MONTEIRO CARPANESI	31/03/1996	16	48.00	14.00	0.00	12.00	74.00	CL
0000014091	ELTON DE SIQUEIRA CAMPOS	22/01/1983	17	44.00	12.00	0.00	18.00	74.00	CL
0000001254	JANAINE CRISTINA BISELLO	10/03/1996	18	48.00	12.00	0.00	12.00	72.00	CL
0000005570	ADRYANA LUCIA FERNANDES	25/07/1989	19	48.00	10.00	0.00	14.00	72.00	CL
0000004164	RENAN SOUZA DE ALMEIDA	26/10/1988	20	44.00	12.00	0.00	16.00	72.00	CL
0000000268	FABIANA ZACARIAS RAMOS	22/05/1989	21	44.00	12.00	0.00	16.00	72.00	CL
0000014132	ARTUR ALAN DE CASTRO	24/07/1991	22	44.00	12.00	0.00	16.00	72.00	CL
0000004169	HELEN KARINY LIMA THEISEN	08/03/1996	23	44.00	12.00	0.00	16.00	72.00	CL
0000001078	JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS	01/07/1978	24	40.00	18.00	0.00	14.00	72.00	CL
0000008606	VALDCLEY DE CAMPOS SILVA	05/08/1996	25	40.00	14.00	0.00	18.00	72.00	CL
0000002673	FLÁVIO JUNRO IDA	02/06/1990	26	48.00	12.00	0.00	10.00	70.00	CL
0000009470	GRACILANIO NOBRE DE ALMEIDA	10/01/1983	27	48.00	8.00	0.00	12.00	68.00	CL

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 147

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000007512	MARIANA NOVAES CARVALHO	14/01/1992	28	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000003719	PATRICIA FERREIRA DELLALIBERA SARMENTO	17/09/1994	29	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000003882	EMANOEL HENRIQUE VARGAS	31/05/1993	30	44.00	6.00	0.00	18.00	68.00	CL
0000008487	DYONE RIGAMONTI DE CARVALHO	16/09/1993	31	40.00	14.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000006389	LUCAS JOÃO BOTER FERRAZ	24/06/1994	32	40.00	14.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000000746	BRUNO GUSTAVO FERREIRA ALVES	02/03/1986	33	40.00	12.00	0.00	16.00	68.00	CL
0000014667	WALKECION CARVALHO MARIANO	15/07/1995	34	44.00	12.00	0.00	10.00	66.00	DE
0000000518	BRUNO QUEVEDO CORREA DE SOUZA	18/11/1987	35	40.00	16.00	0.00	10.00	66.00	DE
0000008189	JOÃO MARCOS DA SILVA DE BRITO	14/05/1992	36	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	DE
0000009864	ROBERTO CARLOS ALMEIDA GUIMARÃES	26/01/1994	37	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	DE
0000007503	MAURICIO SIMAO DA SILVA	14/07/1978	38	40.00	16.00	0.00	8.00	64.00	DE
0000000192	CASSIO SANTOS LIBANIO	12/09/1988	39	40.00	14.00	0.00	10.00	64.00	DE
0000002172	MARCOS ROBERTO KARNOSKI	23/07/1992	40	40.00	12.00	0.00	12.00	64.00	DE
0000014313	FABRICIO COSTA DA ROCHA	17/03/1985	41	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000012815	GEORGEANA JACOBSEN	19/12/1995	42	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	DE
0000007128	FELIPE NASCIMENTO FERNANDES	24/02/1985	43	40.00	8.00	0.00	16.00	64.00	DE
0000006161	DAYLSON BANDEIRA MACIEL	16/03/1992	44	44.00	8.00	0.00	10.00	62.00	DE
0000012931	LEANDRO SILVA SOUZA	15/01/1982	45	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000013583	JONATAN RUBENS DA SILVA	08/03/1989	46	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000007082	NATHÁLIA CRISTINA XAVIER DE FIGUEIREDO	03/01/1990	47	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	DE
0000000400	VENICIUS EVANGELISTA RIBEIRO	06/05/1988	48	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000006783	BRUNO BORGES DE SOUZA	28/09/1996	49	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000001705	JEFERSON DA SILVA DOS SANTOS	28/06/1996	50	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000012738	LAERTE FERNANDO BINSFELD	22/09/1985	51	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000013694	VALTER HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	28/11/1995	52	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000005905	BRUNO BRAZ ANTONIO	26/05/1991	53	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000013753	EDMILSON JOAQUIM JOSE ANTONIO BORGES DE MEDEIROS	12/03/1993	54	32.00	12.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000010594	DIEISSOM JUNIOR PAULINO GODOI	04/07/1993	55	40.00	10.00	0.00	8.00	58.00	DE
0000015034	IGOR RODRIGUES DA BOA MORTE	26/02/1998	56	40.00	10.00	0.00	8.00	58.00	DE
0000003695	ENISSON PASSOS JAMBERSI	24/04/1991	57	40.00	6.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000014043	ALANA ALVES CABRAL DA COSTA	18/01/1995	58	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000007841	MAYARA JOYC FERREIRA REIS	28/01/1997	59	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000013349	ALEXANDRE FARIA NOVAIS SAKAMOTO	23/10/1990	60	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000007985	RAMIR RAE CORDEIRO DE SOUZA	30/04/1994	61	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000013387	KADE RICHARD DINIZ PORFIRIO	05/01/1995	62	36.00	6.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000009994	HENRIQUE RUBENS LIGEIRO MEDEIROS	19/03/1993	63	36.00	12.00	0.00	8.00	56.00	DE
0000012121	CAIO HENRIQUE MONARI CAMARINI	10/11/1992	64	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000006830	JEAN LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	23/06/1994	65	32.00	14.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000011764	JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO JUNIOR	07/12/1974	66	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000006918	DAVID BOSCO GOMES ARAÚJO SACAL	04/06/1994	67	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000009446	HÉNDRIKA DE ÁVILA ANDRETTO	28/07/1996	68	36.00	10.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000001149	LUIZ GUILHERME ARAUJO TEIXEIRA	02/03/1994	69	36.00	6.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000003282	IZABELA CAROLINA TORRES BUFFON	24/08/1996	70	36.00	6.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000007893	STEPHANI ASTAR SCHMIDT	04/12/1990	71	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 148

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000005159	BRUNA LUIZA SILVA DE NAHUM PEREIRA XAVIER	23/07/1992	72	28.00	14.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000003153	RAIMESSON SANTANA DE ALMEIDA	05/02/1993	73	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000010778	GABRIEL BASTOS MACHADO	03/09/1996	74	28.00	10.00	0.00	16.00	54.00	DE
0000014336	JULIANO ESCATOLIM BASILI	20/12/1989	75	28.00	6.00	0.00	20.00	54.00	DE
0000012040	LUAN SILVA CRESPIM	18/05/1990	76	36.00	4.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000015326	MARIANA PEREIRA BARBOZA	17/10/1994	77	32.00	6.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000009308	FABIANA PRADO NASCIMENTO DE CAMPOS	18/09/1995	78	28.00	14.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000009965	WELLITON CHARLES PEREIRA NETO	01/05/1992	79	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000010822	ZILMAR MORENO CAMARÇO JUNIOR	03/09/1990	80	28.00	8.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000013500	CARLOS EDUARDO TAVARES	22/09/1995	81	36.00	8.00	0.00	6.00	50.00	DE
0000013258	RODRIGO ALMEIDA DE ANDRADE	29/12/1993	82	32.00	12.00	0.00	6.00	50.00	DE
0000009890	ISABELLA ACRISIO DE PINHO	24/12/1992	83	32.00	10.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000000957	MATHEUS CARREIRO MEDEIROS	13/03/1996	84	24.00	8.00	0.00	16.00	48.00	DE
0000014957	FERNANDO CURCINO MOREIRA	29/12/1995	85	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000012116	DÉBORAH TREVISAN	19/09/1992	86	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000009071	MILLENA BASTOS MATTOS	10/01/1996	87	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000000717	DLAZIO COSTA MATOS	09/02/1988	88	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000000541	LUCAS DANIEL RODRIGUES DA SILVA	05/09/1994	89	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000003026	GENESMAR PEREIRA DE SOUZA	01/12/1989	90	20.00	8.00	0.00	6.00	34.00	DE
0000003544	PAULO VILA PITALUGA	15/03/1966	91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007228	RONALD APARECIDO NASCIMENTO SANTANA	10/09/1983	92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005210	IRAQUITAN TRIBUTINO DE BARROS	17/09/1984	93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001353	PAULO RAFAEL PEREIRA SANTANA	18/12/1987	94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004478	JULIANE SOARES ANCEL	04/03/1988	95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009568	CAIO MATOS DE ALMEIDA COSTA	07/05/1988	96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010369	ESDRAS MARLON DA SILVA JARA	16/08/1988	97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010920	ADAILTON SILVA DE CASTRO NASCIMENTO	13/04/1989	98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007505	LUCAS DOURADO DE ARAÚJO	12/01/1990	99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002291	SERGIO DE MELLO SANTOS	15/01/1990	100	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014014	RICARDO MENDES MARÇAL	14/02/1990	101	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006629	CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO	25/03/1991	102	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004413	DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA	09/05/1991	103	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013085	RHAISSA ESTEVÃO	28/07/1991	104	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008521	FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA	20/08/1991	105	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000417	JOAO PAULO CAMARGO	12/12/1991	106	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013458	CAIKE DE CARVALHO AMORIM	27/08/1992	107	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004972	HUGO RIBEIRO LOPES	26/10/1992	108	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001259	JONATHAN SOARES LOPES	27/09/1993	109	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010793	LUIS FELIPE ISOTON NOVELLI	04/11/1993	110	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005776	ÉGLIS ARANTES MENDONÇA MAGALHÃES	10/12/1993	111	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003953	ISAQUE DOS SANTOS RODRIGUES	21/01/1994	112	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004108	WEVERSON DA SILVA OLIVEIRA	11/06/1994	113	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002791	SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	13/07/1994	114	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003602	THALITA CAMILA SILVA BATTAGLINI	09/09/1994	115	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 149

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000014403	MARCELO FELISAKI	25/11/1994	116	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004669	KARINI GINELI ALVES	21/12/1994	117	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003016	MARCELO HENRIQUE GAZOLA	30/12/1994	118	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001693	WALISSON BESSA GOMES	27/01/1995	119	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009150	MARCOS VINICIUS COSTA SANTOS	28/01/1995	120	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002657	WEVELEM RAYVEL SOUZA MENDES	12/08/1995	121	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006910	MICAELLI VANESSA CONSTANTINO	17/08/1995	122	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004246	DARLEI TRENTO	04/10/1995	123	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012271	TIAGO BARICHELLO DALASTRA	07/12/1996	124	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006179	MATHEUS CALDEIRA PRIMO	01/09/1997	125	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007013	ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO	14/01/1998	126	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006174	WENDER GONÇALVES FRANÇA	01/07/1998	127	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 065 - Motorista de Veículos Especiais
Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000000702	ENIVALDO DA SILVA GOIS	04/02/1975	1	0.00	18.00	10.00	7.00	35.00	CL
0000010346	NEYLSON ERNESTO TAVARES	10/06/1985	2	0.00	18.00	9.00	8.00	35.00	CL
0000013864	LEANDRO DE MELO LIMA	05/07/1983	3	0.00	14.00	8.00	8.00	30.00	CL
0000010858	EZEQUIEL DE ARAUJO FERNANDES NETO	16/12/1984	4	0.00	16.00	7.00	6.00	29.00	CL
0000013985	PAULINA ALVES DA GUIA	26/06/1970	5	0.00	16.00	6.00	6.00	28.00	CL
0000009479	ALIAM PAULO PRIGOL	05/03/1980	6	0.00	14.00	6.00	8.00	28.00	CL
0000009603	MARK GARLANE DA SILVA E SILVA	20/12/1981	7	0.00	14.00	6.00	8.00	28.00	CL
0000005142	LETICIA PEREIRA LAMPERT	15/10/1986	8	0.00	14.00	8.00	5.00	27.00	CL
0000012737	DIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS	05/01/1986	9	0.00	14.00	6.00	7.00	27.00	CL
0000011744	JOÃO PAULO DOS SANTOS MATOS	17/04/1987	10	0.00	12.00	7.00	8.00	27.00	CL
0000011760	CARLOS FERNANDO LOURENÇO DA ROCHA	16/03/1986	11	0.00	12.00	7.00	7.00	26.00	CL
0000003178	FABIO ENEAS DOS ANJOS OLIVEIRA	17/07/1984	12	0.00	14.00	6.00	5.00	25.00	CL
0000003514	MADSON SILVA DE OLIVEIRA	06/06/1989	13	0.00	14.00	6.00	5.00	25.00	CL
0000002795	EDSON RENI OLIVEIRA DA SILVA	10/01/1985	14	0.00	14.00	4.00	7.00	25.00	CL
0000014105	LINDOMAR FIRMINO DE SOUZA	25/01/1976	15	0.00	12.00	5.00	8.00	25.00	CL
0000014011	LÚCIO MORAIS SIMÕES	23/12/1982	16	0.00	10.00	9.00	6.00	25.00	CL
0000008805	CARLOS EDUARDO DO AMARAL	16/01/1991	17	0.00	10.00	8.00	7.00	25.00	CL
0000011582	CLODOALDO RIBEIRO DA SILVA	07/09/1989	18	0.00	10.00	7.00	8.00	25.00	CL
0000010240	JOSUEL ISAIAS DE ARRUDA SILVA	01/09/1980	19	0.00	12.00	7.00	5.00	24.00	CL
0000008076	WELLINGTON JOSÉ VANINI	25/01/1982	20	0.00	12.00	4.00	8.00	24.00	CL
0000012868	ADRIANO CAMPOS DE OLIVEIRA	15/02/1988	21	0.00	12.00	6.00	5.00	23.00	CL
0000011303	RENATO BATISTA DA SILVA	08/01/1992	22	0.00	12.00	5.00	6.00	23.00	CL
0000002604	SIDINEI DA COSTA	28/03/1983	23	0.00	10.00	6.00	7.00	23.00	CL
0000007311	AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO	25/10/1980	24	0.00	12.00	5.00	5.00	22.00	CL
0000008430	JANILSON VALERIO RODRIGUES	07/11/1987	25	0.00	12.00	4.00	6.00	22.00	CL
0000006098	IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS	30/08/1970	26	0.00	10.00	7.00	5.00	22.00	CL
0000010207	JOSÉ ALVES DE SOUSA	15/09/1963	27	0.00	8.00	6.00	7.00	21.00	CL
0000001682	FREDSON NASCIMENTO DA SILVA	30/10/1981	28	0.00	8.00	6.00	7.00	21.00	CL
0000003452	ALEX SANTOS DE NOVAES	17/05/1976	29	0.00	6.00	6.00	9.00	21.00	CL
0000011907	JAIRO DE SOUZA	28/01/1982	30	0.00	14.00	5.00	1.00	20.00	CL

0000005530	JESSÉ RALLEY DIAS MIRANDA	13/04/1986	31	0.00	10.00	6.00	4.00	20.00	CL
0000001190	LEANDRO BARBOSA DE SOUSA	22/06/1989	32	0.00	10.00	6.00	4.00	20.00	CL
0000015038	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	18/04/1992	33	0.00	10.00	5.00	5.00	20.00	CL
0000009133	ADIR MUNHOZ MARTINS	21/07/1964	34	0.00	10.00	4.00	6.00	20.00	CL
0000012890	SERGIO NEVES DE SOUZA	09/01/1985	35	0.00	6.00	9.00	5.00	20.00	CL
0000014624	WEDISON ROBERTO DA SILVA	06/11/1990	36	0.00	6.00	6.00	7.00	19.00	DE
0000008762	MARCOS VARELA ARAUJO DA SILVA	04/10/1986	37	0.00	8.00	4.00	6.00	18.00	DE
0000000058	EVERALDO JOSE BATISTA	05/01/1984	38	0.00	6.00	4.00	8.00	18.00	DE
0000011438	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	28/03/1984	39	0.00	6.00	4.00	8.00	18.00	DE
0000010111	RONALDO DA SILVA	30/10/1991	40	0.00	8.00	2.00	7.00	17.00	DE
0000009424	MEURO JESSUE SANTANA	27/04/1988	41	0.00	6.00	5.00	5.00	16.00	DE
0000010339	JOSE BATISTA DA SILVA	26/11/1974	42	0.00	8.00	3.00	4.00	15.00	DE
0000011073	FAGNER DA COSTA SILVA	02/08/1976	43	0.00	8.00	3.00	3.00	14.00	DE
0000002072	ALYSON RODRIGUES DE SOUSA	12/07/1988	44	0.00	4.00	4.00	6.00	14.00	DE
0000003723	GILSON BARBOSA DA SILVA MELO	08/08/1985	45	0.00	2.00	7.00	5.00	14.00	DE
0000009969	ALEXANDRE DOS REIS PEREIRA	15/11/1982	46	0.00	6.00	4.00	3.00	13.00	DE
0000005959	ANTONIO MARCIO DA SILVA RIBEIRO	08/07/1988	47	0.00	0.00	4.00	6.00	10.00	DE
0000014955	LUIS CARLOS RODRIGUES	15/02/1977	48	0.00	2.00	3.00	3.00	8.00	DE
0000011573	CARLOS ALBERTO DA SILVA	12/11/1963	49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002959	LUIZ ROGERIO ORNES	10/03/1964	50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014862	JOSIAS DANTAS ROTEIAS	12/05/1968	51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014830	NEY CLAUDIO DO NASCIMENTO	16/03/1969	52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014107	JANETE APARECIDA SANCHES	05/08/1969	53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006453	OSCAR DE MORAIS DELGADO	05/12/1971	54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006073	EMIVALDO MENDES DE SOUZA	20/10/1976	55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011532	EDSON DONIZETE TREVIZAM	21/12/1976	56	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006943	EMERSON APARECIDO FIEL DE FARIAS	05/05/1977	57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005847	FLAVIANO SILVA ALVES	30/06/1977	58	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014422	LUCIANO LOURENÇO DE OLIVEIRA	22/07/1977	59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012988	GILSON JOAO DA CONCEICAO RAMOS	09/07/1980	60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014530	EVERTON BORGES FERREIRA	12/12/1981	61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008741	JAYRON HENRIQUE DA SILVA DINIZ	04/12/1982	62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007823	GERSON RODRIGUES DE ARRUDA	14/09/1983	63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014152	LUCIANA DETE DE SANTANA	11/10/1984	64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009766	LUIZ DA SILVA FERREIRA	24/10/1984	65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009797	SIDNEI NICACIO	25/08/1986	66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006372	O DELAR OTAVIO GUST	27/12/1986	67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015375	LUIZ GUSTAVO DA SILVA AVILA	17/11/1987	68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011003	ANDRE GARCIA	28/03/1988	69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011612	JOSÉ WILLIAM DA SILVA FREITAS	27/09/1989	70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005309	JOÃO ZELITO PINTO DE MORAES FILHO	09/09/1993	71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
Cargo: 066 - Motorista de Veículos Especiais - Ranchão									
Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000014837	MARILENE ALVES DA SILVA	10/03/1981						1	0.00
								14.00	7.00
								6.00	27.00
									CL

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 151

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000014271	DANIEL ALVES DA SILVA	24/09/2002	2	0.00	12.00	8.00	7.00	27.00	CL
0000009250	EVALDO DE LIMA SILVA	28/10/1985	3	0.00	10.00	7.00	7.00	24.00	CL
0000013629	CLAUDEMIR SANTOS ALMEIDA	06/05/1990	4	0.00	12.00	6.00	4.00	22.00	CL
0000010902	NILTON CESAR LOPES DE MOURA	09/06/1983	5	0.00	10.00	5.00	7.00	22.00	CL
0000010200	DOUGLAS WELINGTON PICCIANI	15/08/1985	6	0.00	8.00	8.00	6.00	22.00	CL
0000014179	LEANDRO RODRIGO CASTILHO NOGUEIRA	28/09/1980	7	0.00	8.00	7.00	7.00	22.00	CL
0000010766	SEBASTIAO ARAUJO DE MORAIS	20/01/1990	8	0.00	8.00	5.00	8.00	21.00	CL
0000010887	PEDRO JANIO DE OLIVEIRA	29/06/1986	9	0.00	8.00	5.00	7.00	20.00	CL
0000013400	EVILAZIO GONÇALVES DA SILVA	07/02/1985	10	0.00	8.00	4.00	8.00	20.00	CL
0000011541	MARCIO DA SILVA SOUZA	25/06/1978	11	0.00	6.00	6.00	5.00	17.00	DE
0000014192	SANDRO MARCELO CASTANHA	17/05/1988	12	0.00	6.00	4.00	7.00	17.00	DE
0000006469	IVANILDO ALVES LOPES	22/07/1985	13	0.00	6.00	4.00	4.00	14.00	DE
0000004294	JULIO CESAR GOMES	31/05/1969	14	0.00	2.00	5.00	5.00	12.00	DE
0000009789	RIVALDO ANDRE DE CAMPOS	29/11/1963	15	0.00	4.00	3.00	4.00	11.00	DE
0000009829	JOSE REGINALDO ALVES DA SILVA	21/11/1973	16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012838	MARCO ANDRE DIAS DE MIRANDA	22/11/1979	17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007297	JOÃO MOR MOURA BASTOS	17/06/1981	18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011309	PABLO ISLAN DE OLIVEIRA	06/12/1988	19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 067 - Motorista de Veículos Especiais - São Manoel

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000013942	FLORISVALDO FERREIRA DOS SANTOS	10/01/1966	1	0.00	8.00	4.00	3.00	15.00	DE
------------	---------------------------------	------------	---	------	------	------	------	-------	----

Cargo: 068 - Nutricionista

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000006718	GABRIELA CONCHE FERREIRA	01/08/1994	1	44.00	10.00	0.00	16.00	70.00	CL
0000010062	TARSILA TAMIRES QUEROBIM SOUZA	19/06/1994	2	44.00	8.00	0.00	12.00	64.00	CL
0000001297	JULIANA EISELE	21/11/1986	3	36.00	14.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000006979	FLÁVIA PALHANO TRES	12/07/1981	4	32.00	14.00	0.00	14.00	60.00	CL
0000003990	JACQUELINE JARA DA SILVA	14/12/1982	5	28.00	14.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000007289	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	10/02/1978	6	24.00	16.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000010429	ARACELY MARIA SALESSE	11/05/1982	7	28.00	8.00	0.00	18.00	54.00	DE
0000012011	VANDERLÉIA EDUVIGES DA SILVA	29/06/1992	8	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000005103	POLIANA AZEVEDO SANTOS	04/06/1989	9	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000009908	EDMILSON OLIVEIRA SILVA	03/05/1990	10	20.00	16.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000000583	RAFAELA RIBEIRO RODRIGUES	13/11/1993	11	32.00	10.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000006009	SILVIA ANDRIELLI EIDT FERREIRA	29/05/1997	12	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000009539	NADIA SAGGIN	01/03/1995	13	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000002134	LETÍCIA PEREIRA CAVALCANTE	31/12/1991	14	28.00	6.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000007428	KÁTIA DA CONCEIÇÃO COSTA	19/02/1984	15	24.00	14.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000001925	MARIANA FAVERO BOAVENTURA	10/07/1994	16	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000001740	KARINA JULIANA MENIN TRICHES	02/04/1995	17	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000000675	GRAZIELE FRANCO	20/07/1997	18	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000011543	LUZINETE NASCIMENTO CAMPOS WINK	28/09/1981	19	24.00	10.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000010208	RAFAELA CARDOUZO	01/02/1986	20	24.00	10.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000007351	GRACIELA FERREIRA DE SOUZA	18/03/1994	21	20.00	16.00	0.00	14.00	50.00	DE

0000008832	TAYNARA FERREIRA DA LUZ	20/12/1996	22	24.00	14.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000004447	DILMARA SANT'ANNA RAMOS	29/12/1960	23	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000002388	TÂNIA NORBERTO NUNES DE SOUZA	30/05/1965	24	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000009606	ADEMIR CARLOS	06/07/1963	25	24.00	8.00	0.00	16.00	48.00	DE
0000011715	ELTON D AVILA DIMKOSKI	02/03/1984	26	20.00	14.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000006306	KARINA FERNANDES MENDONÇA SANCHES	12/09/1994	27	24.00	8.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000010824	CAROLINE MENDES DE SOUZA	10/02/1990	28	24.00	14.00	0.00	6.00	44.00	DE
0000012723	PATRICIA FERREIRA SILVA	11/01/1992	29	24.00	14.00	0.00	6.00	44.00	DE
0000009570	NATHÁLIA SFREDO	09/04/1992	30	24.00	12.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000012039	ANA CAROLINA TRINDADE CANCELA	27/12/1986	31	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000000434	CAMILA SOUZA ALVES	02/02/1991	32	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000002143	JULIANA KELLY HASHIMOTO	09/10/1995	33	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000003589	NATACYA DE SOUZA	08/02/1995	34	20.00	8.00	0.00	16.00	44.00	DE
0000003298	MARIANE SANT ANA FERREIRA MORANDINI	24/05/1991	35	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000012170	JACQUELINE ELSNBACH DAMASCENO	13/03/1996	36	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000001559	CLAUDIA REGINA DA SILVA FRUTUOSO	03/05/1971	37	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000004505	REBECA PORTELA DE NOVAES	09/03/1989	38	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000010912	LEDIANE SANTIAGO DE MELLO	28/06/1990	39	20.00	8.00	0.00	14.00	42.00	DE
0000008294	GÉSSICA PARRA SIMÕES	10/01/1988	40	16.00	10.00	0.00	16.00	42.00	DE
0000012520	MARINA SATIE TAKI	12/09/1990	41	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000013531	PRISCILLA DEBESA BELIZÁRIO SILVA	27/05/1995	42	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000013555	MARIA ISABEL DA SILVA	13/03/1996	43	20.00	6.00	0.00	14.00	40.00	DE
0000009693	MARIA DE LOURDES CARNEIRO VIEIRA	12/04/1986	44	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000012620	JANAINA FICAGNA	13/08/1988	45	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000010949	DENISE DE FATIMA PAVANIA	29/08/1973	46	16.00	12.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000003270	JOSIANY DEL CASTANHEL CASTELLO	10/06/1988	47	16.00	10.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000008317	TAIZE DE LIMA FERREIRA	21/06/1994	48	16.00	8.00	0.00	14.00	38.00	DE
0000009088	FRANCIELI SACHINI	29/02/1988	49	20.00	8.00	0.00	8.00	36.00	DE
0000012061	THAISA CARDOUZO SEELEND	14/02/1992	50	16.00	10.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000013669	RAYANA FEITOSA PEREIRA	14/02/1994	51	16.00	10.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000000649	GRAZIELE CHUMAM	23/06/1981	52	16.00	6.00	0.00	14.00	36.00	DE
0000015489	CLEIDE ANDREZA DA SILVA	25/09/1981	53	20.00	6.00	0.00	8.00	34.00	DE
0000001544	CAMILA CRISTINE IGLIKOSKI	10/05/1994	54	16.00	10.00	0.00	8.00	34.00	DE
0000012007	PRISCILA JANAINA CANEPPEL APPELT	20/03/1988	55	12.00	10.00	0.00	12.00	34.00	DE
0000000337	SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	15/10/1990	56	12.00	10.00	0.00	10.00	32.00	DE
0000011648	ISABELA ALVES FERREIRA	23/06/1995	57	12.00	10.00	0.00	10.00	32.00	DE
0000007134	ALESSANDRA BALBINOT DE LIMA	14/02/1996	58	8.00	12.00	0.00	10.00	30.00	DE
0000001825	CLEBERSON LIMA DE ASSIS	01/07/1988	59	8.00	8.00	0.00	14.00	30.00	DE
0000001649	CARINE HORBACH WONDRAECK	21/04/1994	60	8.00	10.00	0.00	10.00	28.00	DE
0000009645	MABILI TRESEL FREITAS	30/07/1995	61	8.00	8.00	0.00	12.00	28.00	DE
0000008965	MAYARA MARTINS DE SOUZA	04/01/1991	62	12.00	8.00	0.00	6.00	26.00	DE
0000000200	TATIANE LOPES RODRIGUES	18/04/1989	63	8.00	10.00	0.00	8.00	26.00	DE
0000010857	LAIS CRISTINY CORRÊA DO NASCIMENTO	03/07/1993	64	4.00	10.00	0.00	12.00	26.00	DE
0000007347	KEZYA REGINA DE LIMA GIRÃO	09/08/1988	65	4.00	10.00	0.00	8.00	22.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 153

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000002112	CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA	04/05/1980	66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005909	HELIARA FURLAN DA SILVA	19/04/1991	67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004806	ANE CAROLINE ZAMONER	04/02/1992	68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000756	FERNANDA DA SILVA	19/09/1994	69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014749	RACKELLY NAIANA SANTOS DE PAIVA	04/10/1995	70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006734	ALINE FRANÇOZI BIBERG	20/11/1996	71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013823	GABRIEL FELIPE SANTOS DA SILVA	18/04/1998	72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 069 - Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30 H
Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000005521	FERNANDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	24/03/1991	1	52.00	18.00	0.00	16.00	86.00	CL
0000009127	FABIANA MUNIZ	02/06/1979	2	48.00	14.00	0.00	16.00	78.00	CL
0000006463	NEIRE DAS GRAÇAS LUCIO	27/11/1984	3	48.00	14.00	0.00	14.00	76.00	CL
0000006549	CLARINDA SILVA DE MELO	12/04/1983	4	48.00	12.00	0.00	16.00	76.00	CL
0000012291	SILVIA PINHEIRO DA SILVA	11/12/1972	5	48.00	14.00	0.00	12.00	74.00	CL
0000013729	KELEI TERESINHA BERNARDI	08/03/1977	6	48.00	8.00	0.00	18.00	74.00	CL
0000006160	TATIANE BORGES DA SILVA KLOS	10/01/1991	7	44.00	16.00	0.00	14.00	74.00	CL
0000009205	KISSILA REJANE DA SILVA SIQUEIRA SANTOS	17/09/1990	8	52.00	10.00	0.00	10.00	72.00	CL
0000011724	KAMILLA DE SOUZA COSTA	29/11/1995	9	52.00	8.00	0.00	12.00	72.00	CL
0000008913	INES CRISTINA FRONSAK	22/06/1971	10	52.00	6.00	0.00	14.00	72.00	CL
0000007187	LUCIANO SOARES DE ALMEIDA	14/08/1985	11	48.00	12.00	0.00	12.00	72.00	CL
0000011930	CLAUDIA DIAS BARAVIEIRA	26/02/1975	12	44.00	12.00	0.00	16.00	72.00	CL
0000013939	FERNANDA SOARES DE LIMA	17/03/1984	13	40.00	14.00	0.00	18.00	72.00	CL
0000003010	ÊMILY DE SOUZA BRITO	05/09/1994	14	48.00	12.00	0.00	10.00	70.00	CL
0000003621	MARLI TERESINHA SCHEIFFER MACHADO	07/10/1979	15	48.00	8.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000000714	VANESSA CRISTIANE GROLI	07/08/1985	16	48.00	8.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000012875	DENYS DA SILVA LOPES	01/06/1987	17	48.00	8.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000004872	ARIMATÉZIO FRANCO MAGALHÃES	18/04/1983	18	44.00	12.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000003942	KEILA PATRICIA SILVA SANTOS	07/06/1986	19	44.00	12.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000012588	SILVANA DE LIMA KOWALCZIK	27/04/1977	20	44.00	10.00	0.00	16.00	70.00	CL
0000005501	MONICA DE JESUS BRITO JACINTO	21/02/1977	21	40.00	18.00	0.00	12.00	70.00	CL
0000000632	NATANI BRAMBILA GIOPATTO	19/10/1990	22	40.00	12.00	0.00	18.00	70.00	CL
0000006287	MIRIAN INES BAYS FERNANDES	04/12/1991	23	48.00	8.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000005536	ANA PAULA MARTINS BELIZARIO CAMPOS	20/12/1995	24	48.00	8.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000006214	BETINA KANZY DA COSTA BRANDÃO	30/03/1994	25	48.00	6.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000003815	ENEDINA MARIA DE MORAES	18/10/1977	26	44.00	14.00	0.00	10.00	68.00	CL
0000004310	GABRIEL TENÓRIO DOS SANTOS	07/12/1994	27	44.00	14.00	0.00	10.00	68.00	CL
0000009241	LUZIA DO AMARAL	14/03/1970	28	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000002955	MATHILDES ARAÚJO DA SILVA	27/02/1975	29	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000010682	RONILDO SILVA BARROS	14/02/1983	30	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000009714	ALEX ALMEIDA DA SILVA	21/10/1980	31	44.00	10.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000002977	MARCIA CRISTINA PEREIRA E SILVA	14/09/1986	32	44.00	10.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000001046	GILBETE SANCHES	31/10/1976	33	40.00	16.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000010367	ADAIR CLARA MENDES SOARES	12/08/1971	34	40.00	14.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000007471	JOMAR INÁCIO DE SOUZA	29/01/1963	35	40.00	12.00	0.00	16.00	68.00	CL

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 154

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000010135	ROSÂNGELA TANIA BATISTA SIMOES	01/12/1987	36	40.00	10.00	0.00	18.00	68.00	CL
0000004190	FABIOLA NOGUEIRA SILVA DE OLIVEIRA	28/06/1981	37	36.00	18.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000004711	LUCIANE COFFI LIRIO	19/04/1970	38	48.00	10.00	0.00	8.00	66.00	CL
0000008339	STELLA MARES LEITAO SANTOS	24/02/1991	39	48.00	8.00	0.00	10.00	66.00	CL
0000013963	MARINES TONET	09/08/1976	40	44.00	10.00	0.00	12.00	66.00	CL
0000011845	ELIANE REGINA DE ARRUDA	09/01/1985	41	44.00	10.00	0.00	12.00	66.00	CL
0000010198	JUAREZ SOARES AGAPITO	15/08/1972	42	44.00	8.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000001275	LIDIANA NERY RIBEIRO ZERBINATI	29/03/1985	43	44.00	6.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000008644	AIDA GORETTI KANOPP PIRES	29/08/1971	44	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000007181	FABIANA FUSCO ROCHA	25/02/1977	45	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000011530	MARCIA SILVA COSTA	03/04/1981	46	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000003981	INGRID SANTOS	28/05/1981	47	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000012827	ALINE BORREGO SOARES	23/02/1989	48	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000014232	LUCINEIA MARQUES DE ARRUDA	26/11/1991	49	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000006847	HADRIELHY DE PAULA MARQUES DA SILVA CAMPOS	30/05/1994	50	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000002899	ANGELA BOASEK	21/04/1980	51	40.00	10.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000002730	ANNE CAROLINE DOS SANTOS ZANCHETA DA CRUZ	06/03/1984	52	40.00	10.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000011412	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	30/11/1985	53	40.00	10.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000012839	MÁRCIO ROBERTO HOBOLD	26/02/1986	54	40.00	10.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000012212	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO DAMASCENO	31/08/1986	55	40.00	10.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000008837	MARIALDA JACINTO BARBOZA	20/11/1972	56	36.00	16.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000001902	JACI COSTA SOUSA JUNIOR	19/07/1975	57	36.00	12.00	0.00	18.00	66.00	CL
0000013279	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	10/09/1979	58	44.00	12.00	0.00	8.00	64.00	CL
0000007349	ROSEMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS	22/05/1978	59	44.00	10.00	0.00	10.00	64.00	CL
0000012337	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	22/05/1980	60	44.00	10.00	0.00	10.00	64.00	CL
0000011961	MARCIA HELENA LUNA FALQUETO DE ALMEIDA	15/08/1962	61	44.00	8.00	0.00	12.00	64.00	CL
0000013935	LUCIANE MARINETE JESUS DA SILVA	21/08/1980	62	44.00	8.00	0.00	12.00	64.00	CL
0000000738	LAUDICÉIA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	15/01/1981	63	44.00	8.00	0.00	12.00	64.00	CL
0000010065	ANTONIA DA SILVA MARQUES	01/03/1978	64	40.00	12.00	0.00	12.00	64.00	CL
0000013613	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	09/02/1983	65	40.00	12.00	0.00	12.00	64.00	CL
0000002999	FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES	02/12/1992	66	40.00	12.00	0.00	12.00	64.00	CL
0000004077	SIDNEIA DA SILVA ROMERO	17/08/1968	67	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000009335	VALQUIRIA GUERRERO CASSOLI	11/05/1975	68	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000013600	ROSIMAR PASTÓRIO DA COSTA LEITE	16/09/1979	69	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000011025	TATIANE AULER POLO	15/02/1983	70	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000011640	JAKELINE BUSSATTO ZENI	20/02/1989	71	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000002555	TANIA DA SILVA FARIAS NOGUEIRA	12/03/1989	72	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000006298	TANIANE PAULINA MARQUES LIMA FELIX	28/07/1984	73	40.00	8.00	0.00	16.00	64.00	CL
0000012123	GISELLE PIPPER GARGHETTI	24/08/1986	74	40.00	8.00	0.00	16.00	64.00	CL
0000005458	DAYANA GONÇALVES MACHADO	07/01/1988	75	40.00	8.00	0.00	16.00	64.00	CL
0000005180	ELIELTON MOREIRA DOS SANTOS	06/11/1988	76	40.00	8.00	0.00	16.00	64.00	CL
0000007381	ROSANA PEREIRA DA SILVA	26/11/1986	77	36.00	14.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000009765	JUCIELI BERTONCELLO	07/03/1990	78	36.00	14.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000013104	ANDRÉA CIMITAN	17/03/1971	79	36.00	12.00	0.00	16.00	64.00	CL

0000013120	DIONE DE OLIVEIRA GONCALVES	24/11/1979	80	36.00	12.00	0.00	16.00	64.00	CL
0000012650	ROBINSON KLAY OLIVEIRA DE LIMA	03/10/1974	81	36.00	10.00	0.00	18.00	64.00	CL
0000009043	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	03/02/1981	82	32.00	16.00	0.00	16.00	64.00	CL
0000001738	ROSEMEIRE LIMA ROSA	11/08/1986	83	32.00	14.00	0.00	18.00	64.00	CL
0000005450	ANDRESSA SANTOS COSTA	23/04/1987	84	48.00	6.00	0.00	8.00	62.00	CL
0000012333	ELEOMARIA DOS SANTOS BRITTO DOS SANTOS	17/09/1984	85	44.00	12.00	0.00	6.00	62.00	CL
0000006081	MARINALVA BARROS MACÊDO	09/01/1980	86	44.00	8.00	0.00	10.00	62.00	CL
0000000721	THAIS DAIANE LOPES	22/12/1986	87	44.00	8.00	0.00	10.00	62.00	CL
0000014745	AECIO LEITE DE PAULA	24/05/1969	88	44.00	6.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000007743	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	06/02/1975	89	44.00	6.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000011114	MARCILENE DA SILVA	05/06/1972	90	40.00	12.00	0.00	10.00	62.00	CL
0000014981	INES GONÇALVES DIAS	05/06/1979	91	40.00	12.00	0.00	10.00	62.00	CL
0000004337	CRISTIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	26/05/1982	92	40.00	12.00	0.00	10.00	62.00	CL
0000010922	SCHEILA CRISTINA VIDAL BORSUK BEZERRA	12/01/1983	93	40.00	12.00	0.00	10.00	62.00	CL
0000015493	ARIELE BRANICIO DE SOUZA LEMES	08/01/1989	94	40.00	12.00	0.00	10.00	62.00	CL
0000010944	SABRINA ANDRADE DE LIMA	13/02/1989	95	40.00	12.00	0.00	10.00	62.00	CL
0000009201	JUSSARA DA APARECIDA CRINXENOWISCK	04/09/1971	96	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000012365	JAMILLE SEAWRIGHT ROWE	22/04/1977	97	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000011561	LIDIANE CRISTINA SOUZA DA SILVA PRESTES	17/12/1984	98	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000007984	ADRIANA OLIVEIRA LANGUE	18/02/1988	99	40.00	10.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000015197	NEUSA APARECIDA DE PAULA	15/04/1971	100	40.00	8.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000000967	JOANIL DE SOUZA GUSMÃO	11/10/1979	101	40.00	8.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000013691	JUCELEI ROBERTO	16/09/1982	102	40.00	8.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000008424	JANE CRISTINA TONEZE DE SOUZA	13/06/1986	103	40.00	8.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000004266	ELISANGELA MAZZUTTI	17/06/1979	104	40.00	6.00	0.00	16.00	62.00	CL
0000006529	PATRICIA APARECIDA SILVA SPOLADOR	12/12/1978	105	36.00	16.00	0.00	10.00	62.00	CL
0000012519	ELIANE LESSI DE OLIVEIRA SILVA	15/12/1969	106	36.00	14.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000001806	IARA CAMARA ZAMPIVA	28/01/1982	107	36.00	14.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000012481	CIBELE BARROS ROSA DA CONCEIÇÃO	05/01/1986	108	36.00	14.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000011984	LOURDES MISAEAL MORENO GOMES	09/01/1967	109	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000013109	DILCEIA APARECIDA DE ALMEIDA	15/12/1979	110	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000011894	ELIUDE OLIVEIRA COSTA SOUZA	14/09/1983	111	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000013224	EGINALDO DA SILVA ALMEIDA	31/07/1992	112	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000012371	ELAINE CARDOSO DA SILVA LANGNER	07/05/1982	113	36.00	10.00	0.00	16.00	62.00	CL
0000011959	GISLAINE PIZZARRO DE MORAES	19/08/1976	114	32.00	12.00	0.00	18.00	62.00	CL
0000011784	BENEDITA MARIA DA CRUZ	03/04/1968	115	44.00	12.00	0.00	4.00	60.00	DE
0000006250	FABIANE BAYS DA ROCHA	11/07/1983	116	44.00	4.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000008154	ANA LUCIA DA SILVA LOPES ROSA	01/09/1985	117	44.00	4.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000015284	MICHELLE DA SILVA PERES	26/10/1990	118	40.00	14.00	0.00	6.00	60.00	DE
0000006460	MIRIAN MARLI SCHONINGER DA SILVA	12/01/1973	119	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000008789	MARLENE DE ALMEIDA ALVES	07/05/1976	120	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000005332	GENILDA VILHALVA	15/05/1986	121	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000006675	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	01/08/1987	122	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000011513	ELIZABETE GONÇALVES	03/11/1987	123	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 156

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000006040	BERINETE APARECIDA DE ALMEIDA	01/03/1988	124	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000004171	CLEITON RIBEIRO DE JESUS	13/06/1989	125	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000005392	CARLA FRANCIELE DE OLIVEIRA	25/09/1995	126	40.00	10.00	0.00	10.00	60.00	DE
0000004868	MARIA DE LOURDES LOPES DA CRUZ	30/03/1961	127	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000005347	EVA GOMES DE OLIVEIRA	31/05/1974	128	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000007969	MARLI DE ALMEIDA CHAGAS FERREIRA	11/08/1974	129	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000008712	FERNANDA KELLEN BRAGUIN	14/09/1978	130	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000008536	ROSENILDA GOMES DANIEL DA SILVA	17/04/1979	131	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000006471	BENEDITO ROMERSON JESUS DE ALMEIDA	23/04/1981	132	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000007325	ELIANDRA PEREIRA DOS SANTOS	25/08/1982	133	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000002443	ANÁGILA ANTUNES DUTRA	09/01/1986	134	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000012071	DEBORA SCHIRMER	06/01/1989	135	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000007115	VANESSA SAYURI DOS SANTOS OTSUKA	11/04/1989	136	40.00	8.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000015412	SILMARA SOUSA BRAUNA	15/09/1972	137	40.00	6.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000013098	ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	14/03/1979	138	40.00	6.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000008921	CAMILA GOMES DE LIMA	13/09/1989	139	40.00	6.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000003308	LUANA CARVALHO CORREA	14/11/1989	140	40.00	6.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000011811	BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	13/07/1993	141	40.00	6.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000015325	CARLOS GOMES ROBERTO	17/01/1977	142	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000009447	GENI DE FÁTIMA BILINSKI	10/04/1979	143	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000010137	GISLEINE MARIA DE SOUZA	11/07/1984	144	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000003888	FRANCISLENE DA SILVA SOARES	14/03/1985	145	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000007047	CRISTIANO FAUSTINO LANGUE	14/12/1987	146	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000000039	STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE	05/01/1988	147	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000002164	FABIANA MARCELINO DE SOUZA	29/08/1990	148	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000011859	GILNISVANIA RAMOS FRANCO	12/12/1992	149	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	DE
0000012863	MAURICIO DE ALMEIDA BARBOSA	08/07/1980	150	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000007648	PATRCIA LOURA MOURAO	28/07/1980	151	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000004984	CREUNICE DA SILVA COSTA	08/07/1981	152	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000014659	ELIANE GRACIELA DO AMARAL BUENO	21/01/1982	153	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000000032	JOSIELE PIREZ DOS SANTOS DUARTE	17/04/1985	154	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000007634	EVVELLYN NÚBIA DA SILVA NEVES	08/03/1989	155	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000012611	CARLA REGINA SCHNEIDER FOLLMANN	21/08/1990	156	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000005670	GRACIELE MANFROI	03/06/1992	157	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000012141	MARI LÚCIA PASQUALON	04/11/1974	158	36.00	8.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000015239	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	12/06/1976	159	36.00	8.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000013270	LIA MARA TAVARES	30/06/1980	160	36.00	8.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000009232	ALESSANDRA DA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	07/04/1982	161	36.00	8.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000006518	ROSILENE SANTANA	09/12/1979	162	32.00	14.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000012898	VERA LUCIA ALVES	01/05/1980	163	32.00	14.00	0.00	14.00	60.00	DE
0000013769	MARILENE DA CONCEIÇÃO E SILVA	19/02/1963	164	32.00	12.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000008999	MARIA APARECIDA RIBEIRO	11/06/1968	165	32.00	12.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000001172	ADRIELE DE MATOS STRUJAK	03/10/1989	166	32.00	12.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000001390	TIAGO BRITO SOARES	10/04/1990	167	32.00	12.00	0.00	16.00	60.00	*CL

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 157

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000013977	ESTEFANY KARINE DE OLIVEIRA E SILVA	16/11/1994	168	32.00	12.00	0.00	16.00	60.00	DE
0000013152	KÁTIA DA SILVA MAIA	28/12/1978	169	32.00	10.00	0.00	18.00	60.00	DE
0000009504	RENATA MONTEIRO FONTES	20/05/1980	170	32.00	10.00	0.00	18.00	60.00	DE
0000012164	SONIA MARIA DAMBROSIO DE ALMEIDA	07/06/1974	171	44.00	8.00	0.00	6.00	58.00	DE
0000011128	ROSANGELA MATUCARI	27/08/1980	172	40.00	10.00	0.00	8.00	58.00	DE
0000009512	ADINEIA SANTOS SOUZA	18/06/1982	173	40.00	10.00	0.00	8.00	58.00	DE
0000004648	GESSICA RAFAELA DA SILVA DEZANI	19/06/1987	174	40.00	10.00	0.00	8.00	58.00	DE
0000014469	MAIRA DOS SANTOS ZANINI	19/09/1996	175	40.00	10.00	0.00	8.00	58.00	DE
0000015354	IRENE SANTANA DA SILVA PERES	19/01/1963	176	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000012498	GRACIANE ANICETO DA SILVA FONSECA	11/01/1982	177	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000002734	MARIA DIANA COSTA	15/01/1984	178	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000008736	GEAN LIMA GONÇALVES	08/07/1988	179	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000012070	PATRICIA VENTURA MIRANDA	26/02/1993	180	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000013158	NARA REGINA LOUREIRO DE LIMA	09/07/1970	181	40.00	6.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000003066	LEIDIANE MARIA SCHAEFER	11/10/1990	182	40.00	6.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000004222	ELMA RODRIGUES DE SOUZA	07/03/1995	183	40.00	6.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000007659	EVERALDO MENDES RODRIGUES	11/12/1977	184	40.00	4.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000002258	MARIA FLORIZETE DA SILVA	19/11/1970	185	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000012033	LAURIESSA CRISTINA MANTEUFEL VARGAS	20/03/1975	186	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000007732	ADRIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RAMOS	14/11/1977	187	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000011502	OLIVIA INES KERN	01/03/1979	188	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000000511	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	22/07/1980	189	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000011799	GILMAR DIONIZIO DA FONSECA	15/07/1983	190	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000014967	MYRTILLA DOICO	26/09/1983	191	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000014458	LUCIANA CAMPOS SILVA	17/02/1986	192	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000009685	SILVANA ROSALIA DA SILVA	03/06/1989	193	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000008560	JOSILENE JAQUELINE SCAFFI RIBEIRO ALVES	06/12/1989	194	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000002326	ANGELICA CRISTINA FERREIRA NUNES	13/12/1989	195	36.00	12.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000006872	VERA LÚCIA SOARES	24/01/1973	196	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000005345	JANE LEWANDOWSKI MACEDO DE GOES	03/09/1975	197	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000014535	MARISTELA OLIVEIRA CAVALHEIRO	28/06/1979	198	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000005741	LUCIMAR CARDOSO MORAES	30/07/1980	199	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000004567	CLARICE APARECIDA DA SILVA	16/05/1982	200	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000001782	IZAURA NATALINA CRINXENOWISCK DETONI	24/12/1983	201	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000011212	FRANCIELE SILVA SANTANA	16/12/1985	202	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000011539	CRISTIANE MENDES CARDOSO	24/05/1986	203	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000008718	FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA	03/08/1988	204	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000015081	SILVANA OLIVEIRA DE MENEZES	19/03/1990	205	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000007005	REJANE ALVES PEREIRA	24/12/1972	206	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000010102	KEZIA CHRISTINA RODRIGUES DAL MOLIN	17/11/1978	207	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000012168	SUELI PRESTES PEREIRA	31/12/1982	208	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000012717	LUCIANE ALTISSIMO GEDOZ	24/11/1984	209	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000005455	ALINE HENRIQUE	12/09/1986	210	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000002405	NETINHA PATROCINIO PEREIRA	01/02/1979	211	36.00	6.00	0.00	16.00	58.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 158

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000004427	CLEUZILENE OZIERANSKI	08/10/1979	212	36.00	6.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000007876	DANIELE CARVALHO NEVES	01/07/1987	213	36.00	6.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000007388	ROSÂNGELA PETUBA DE SOUSA FERST	07/11/1973	214	32.00	16.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000014266	EDJANIA PEREIRA REIS DE BARROS	19/02/1985	215	32.00	16.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000006168	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/08/1985	216	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000012689	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	04/06/1986	217	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000009227	SUELLEN KARINA DE LIMA VICENTE	28/10/1988	218	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000006215	FATIMA DE NAZARE BORGES DE SOUZA	11/06/1963	219	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000004096	JISLAINE DO NASCIMENTO BUBULA CONGUI	18/08/1982	220	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000006236	DAIANA RAQUEL KNEBELKAMP	25/05/1987	221	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000001356	DEOSDETI DA GUIA FILHO	27/11/1987	222	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000000975	WALACE LEMES	14/11/1992	223	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000001883	LIGIA MARA ORMOND PEREIRA	16/08/1989	224	32.00	10.00	0.00	16.00	58.00	DE
0000010783	LUCIANA ROSANA DE SOUZA	05/07/1968	225	32.00	8.00	0.00	18.00	58.00	DE
0000010970	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	29/03/1982	226	44.00	8.00	0.00	4.00	56.00	DE
0000014437	MARIA APARECIDA ALVES REIS	12/10/1987	227	44.00	2.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000001454	BETÂNIA MARIA PAVOSKI DE MATOS	15/01/1983	228	40.00	10.00	0.00	6.00	56.00	DE
0000003022	IRILENE CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	08/12/1966	229	40.00	6.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000011057	NEUZA FERREIRA DE SOUZA	25/04/1973	230	40.00	6.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000005789	DULCE MIRNA KLAINERT	29/05/1981	231	40.00	6.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000009966	ANTÔNIA SOUZA MOURÃO	01/10/1989	232	40.00	6.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000004315	JAQUELINE PINHEIRO DE OLIVEIRA TORRES	03/11/1980	233	36.00	12.00	0.00	8.00	56.00	DE
0000001318	KARINA GUIMARÃES CHOCAIR	24/04/1987	234	36.00	12.00	0.00	8.00	56.00	DE
0000005257	NADIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	23/10/1990	235	36.00	12.00	0.00	8.00	56.00	DE
0000013765	KATIANE DE ARRUDA	07/09/1993	236	36.00	12.00	0.00	8.00	56.00	DE
0000007474	ROZANE CAMARGO	24/12/1976	237	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000014631	JANELUCI BISPO FREIRE	04/03/1983	238	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000011674	DANIELLA DE SOUZA NASCIMENTO	14/04/1983	239	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000010509	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS BOMFIM PINTO	01/07/1985	240	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000007087	APARECIDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	12/02/1986	241	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000008052	SONIA MARIA DE SANTANA	07/01/1987	242	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000011693	MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA	09/08/1987	243	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000003513	DANIELLY APARECIDA DE CASTRO	28/12/1988	244	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000008746	MALBA TAHANA DE MORAES GOMES	26/10/1989	245	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000000765	DANIELA ROSA DOS SANTOS	27/12/1989	246	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000014710	DEISE GUIRELI DO NASCIMENTO SANTOS	01/04/1975	247	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000010774	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	27/12/1975	248	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000001421	LUCIA DAGMAR HURTADO ARRUDA	04/12/1979	249	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000006999	JORGINA XAVIER DE LIMA	02/06/1981	250	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000003966	RENATA MARIA DIAS TAVARES	21/01/1982	251	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000001499	EDIANE DA SILVA ALVES	17/09/1983	252	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000008179	JANAINA SANT ANNA PERES	25/01/1986	253	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000003399	TAMARA RAUJO BELEM	15/04/1986	254	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000015205	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	30/04/1986	255	36.00	8.00	0.00	12.00	56.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 159

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000007152	ROSINEIA SELIA DA SILVA SANTOS	03/08/1971	256	36.00	6.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000012417	JANAIR APARECIDA DA SILVA	13/10/1989	257	36.00	6.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000004696	VILSON DA SILVA	02/04/1976	258	36.00	4.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000013905	JOSELMA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/08/1979	259	36.00	4.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000008498	IVETE ERHARTER	13/10/1971	260	32.00	14.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000012300	MARIA CUSTODIA DE SOUZA SILVA	01/09/1984	261	32.00	14.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000014288	JUREMA NUNES MIRANDA	04/02/1970	262	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000000216	MARISTELA FERREIRA	23/03/1979	263	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000005295	ELISABETE MARIA RENA	27/04/1979	264	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000003388	SIRLEI FERNANDES DA SILVA	09/06/1979	265	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000006059	ALINE CRISTINE BOLDT LOUBAK	01/06/1981	266	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000005969	PATRICIA MANSANO ORNEL	10/09/1985	267	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000013471	JAVER MARINA DE OLIVEIRA	22/02/1975	268	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000010288	NILZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	18/05/1983	269	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000003717	MONICA SANTOS RODRIGUES	03/03/1986	270	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000012265	TATIANE GONÇALVES PEREIRA DUQUE	17/09/1986	271	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000014783	EDMUNDO LINS DE ANDRADE	07/02/1970	272	32.00	8.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000003962	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	02/02/1980	273	32.00	8.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000011078	ZULEICA BARBOSA VIEIRA	26/05/1983	274	32.00	8.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000009191	CLEONICE FIATKOSKI DE LIMA	10/07/1992	275	32.00	8.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000012258	VIVIANE REGINA GOMES MARTINS	03/12/1980	276	28.00	14.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000008572	ANDRESA CARVALHO DA SILVA	03/08/1982	277	28.00	14.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000006308	ANGÉLICA DE SOUZA VENÂNCIO	14/11/1978	278	28.00	12.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000014715	MARIA DO SOCORRO DA SILVA TENÓRIO DOS SANTOS	11/03/1980	279	28.00	12.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000007750	JULIANA TEOCHI	05/09/1994	280	28.00	12.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000010410	LUIZA GOMES DOS SANTOS BESSA	12/12/1970	281	28.00	10.00	0.00	18.00	56.00	DE
0000007119	LAYNARA BOTH DE CAMPOS	17/11/1991	282	24.00	16.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000012722	CARLA REGINA PAIVA	01/12/1981	283	40.00	8.00	0.00	6.00	54.00	DE
0000012843	LIDYANE DE OLIVEIRA BITENCOURT	18/12/1982	284	40.00	6.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000001558	KATIA VALDINERE PEREIRA LINHARES	14/10/1989	285	36.00	12.00	0.00	6.00	54.00	DE
0000008727	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	23/11/1974	286	36.00	10.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000008618	MARILENE FERREIRA LEMES	13/07/1975	287	36.00	10.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000011089	PATRICIA APARECIDA DIAS	11/09/1975	288	36.00	10.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000015435	KATIA REGINA MELO SANTOS	14/02/1988	289	36.00	10.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000001021	FERNANDA LETICIA DA SILVA PEREIRA FRANÇA	07/11/1988	290	36.00	10.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000006726	GIOVANA GLORIA DE ANDRADE SANTOS	09/04/1959	291	36.00	8.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000005615	SORAIA MARIA DE MACEDO	08/05/1970	292	36.00	8.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000005124	ROSELI BARBOSA DE OLIVEIRA	25/03/1976	293	36.00	8.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000012237	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	03/12/1983	294	36.00	8.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000001827	NEUSA FATIMA DA SILVA	21/05/1987	295	36.00	8.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000000244	NAYARA ALYNE BOBBO CARRENHO	09/09/1988	296	36.00	8.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000010483	GREICIELE VOLPATO DE SANTANA	15/03/1991	297	36.00	8.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000009284	CLODOALDO APARECIDO DE ARRUDA	27/04/1970	298	36.00	6.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000003600	RONIL DIAS DA SILVA	23/08/1970	299	36.00	6.00	0.00	12.00	54.00	DE

0000003712	SILMARA DE PAULA BERTOL	04/08/1984	300	36.00	6.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000012293	VIVIANE FURTADO GOMES	05/10/1986	301	36.00	6.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000001132	JESSICA SALVALAGGIO OLIVEIRA	03/05/1992	302	36.00	6.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000007608	JESUINA ALMEIDA DA SILVA	14/04/1998	303	36.00	6.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000014415	EDSON GARCIA DA SILVA	14/05/1982	304	32.00	14.00	0.00	8.00	54.00	DE
0000010849	NILZALINA MARIA DA SILVA	11/09/1966	305	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000002958	JACILVA VALERIANA DE SIQUEIRA	09/01/1976	306	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000007693	DIANA PARIZOTTO	19/01/1977	307	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000008540	SANDRA PINHEIRO DE MATOS	11/09/1977	308	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000014318	MARIA AUXILIADORA DIAS	17/06/1978	309	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000011139	ANTONIA MARCIA BRINGEL COSTA	31/01/1983	310	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000000103	NILZZETTEH SANTANA CAMARGGO SANTOS	01/02/1985	311	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000013626	LIA MARA DOS SANTOS	15/11/1986	312	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000007676	VIVIANE DE LIMA MATOS	07/05/1988	313	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000012474	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	14/11/1988	314	32.00	12.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000013360	MARIA CORNÉLIA DE CAMPOS VASCONCELOS	17/05/1962	315	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000005942	MARIRZE DE ALMEIDA LEITE	10/05/1973	316	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000009742	JURACI APARECIDA FLORES	19/05/1977	317	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000006474	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	02/11/1978	318	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000006212	MAGUIDA MARIA DIAS	27/01/1979	319	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000009974	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA	28/01/1979	320	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000001403	VANUSA DE JESUS VAZ	09/01/1980	321	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000006378	SOLIANE MADRUGA DA SILVA	15/08/1980	322	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000005732	ILZEANE MARIA DA SILVA	15/10/1981	323	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000003568	DANIELA DE FATIMA ALMEIDA BRAGA	17/12/1984	324	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000013015	JOSANE NORA DA SIVA	13/05/1986	325	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000007132	JHIULIANE MADRUGA BASTOS	05/06/1990	326	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000014478	MARINES BATISTA DOS SANTOS	24/11/1973	327	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000007800	DINALVA MARIA DA SILVA	17/06/1978	328	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000003836	ELIZANGELA MARIA BORGES	05/06/1985	329	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000011791	VANESSA CHAVIER DE BARROS	10/11/1987	330	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000011863	LUCIELI MARKS	18/12/1987	331	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000006254	EDIRLENE SANT ANA LOURENÇO	06/08/1988	332	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000004087	DAIANE DE LOURDES ALVES	14/01/1989	333	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000008995	EDNETTE MORAES NAVARROS	20/03/1973	334	28.00	14.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000008222	WELSON ALVES CARVALHO	02/06/1981	335	28.00	14.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000001382	SILVIA KELLEN DE OLIVEIRA FELISBINO ARRUDA	05/05/1982	336	28.00	14.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000011398	ELIANE DE SOUSA SILVA	03/12/1983	337	28.00	14.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000006056	NAYARA LUIZA DE JESUS	11/04/1991	338	28.00	14.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000012084	IVANIA DE FATIMA SCHIRMER	06/06/1963	339	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000008474	ROSIANE GONÇALVES CARNIO	02/01/1978	340	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000005535	LUKAS MAGNO BORGES	02/10/1988	341	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000014103	NARCIZA ZARAIL DA SILVA	06/10/1962	342	28.00	10.00	0.00	16.00	54.00	DE
0000008456	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GARCIA	16/06/1969	343	28.00	10.00	0.00	16.00	54.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 161

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000014339	GILBERTO HIPOLITO DA ASSUNCAO	05/05/1986	344	28.00	10.00	0.00	16.00	54.00	DE
0000001159	JULENIR APARECIDA MORANTI	01/11/1986	345	28.00	8.00	0.00	18.00	54.00	DE
0000010820	BERTILA BENEVIDES DO NASCIMENTO NIESVALD	06/09/1970	346	40.00	4.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000002294	MARLEI ISOLINA DA CRUZ GARCIA	15/08/1974	347	40.00	2.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000003379	ANGELA VERA MOREIRA DA SILVA	29/07/1970	348	36.00	10.00	0.00	6.00	52.00	DE
0000013890	MARIA ADRIANA FAREZIN	25/06/1975	349	36.00	10.00	0.00	6.00	52.00	DE
0000009453	TAIZE DALA RIVA	04/04/1983	350	36.00	10.00	0.00	6.00	52.00	DE
0000014176	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	14/01/1982	351	36.00	8.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000007522	FRANÇOISE FERNANDA ALVES CAPELLO	01/04/1984	352	36.00	8.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000015371	MARCELA DA COSTA ARANTES	17/11/1985	353	36.00	8.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000003928	LUIZA MARIA DA SILVA	20/04/1980	354	36.00	6.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000012157	NADIA MARIA MESQUITA PESSOA	29/01/1981	355	36.00	6.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000015248	GENICIANA AUXILIADORA DE FRANÇA	09/10/1965	356	32.00	12.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000003018	DAVID DE BRITO	15/12/1971	357	32.00	12.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000009388	VANESSA CAMARGO DE ALMEIDA	27/07/1987	358	32.00	12.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000007283	FRANCIELY FEITOZA DE SANTANA	24/03/1990	359	32.00	12.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000009202	NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA	09/05/1964	360	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000009111	JOSELI CAMILO VIEIRA MARCOLIN	27/09/1973	361	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000010596	ROSELY SILVA SANTOS	24/06/1976	362	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000012288	ELZA BERNARDO	13/09/1976	363	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000001761	SILVANI BRITO DA SILVA	12/03/1977	364	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000002554	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	24/11/1977	365	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000002306	MARIA JOSE DA CRUZ NOBRE	07/05/1978	366	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000015335	CIBELE ANGELA BRAZ	10/10/1980	367	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000009211	KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA	24/02/1986	368	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000005200	LEILA KATIA SOUZA FARIAS	01/06/1986	369	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000011374	GIULIA GRAZIELA SILVA SANTOS	21/05/1997	370	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000008146	ANGELA SANT ANNA PERES	29/04/1967	371	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000014216	MARIA LUZINETE LOPES ZAATREH	18/11/1969	372	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000000009	SILVANA PESSOA	21/04/1971	373	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000012330	CLÁUDIO FERNANDO DA SILVA	11/05/1972	374	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000004995	JOSIAS DOS SANTOS	08/12/1976	375	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000003061	RUBIA ALESSANDRA ALVES MOURA DA SILVEIRA	30/07/1977	376	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000010456	LEDIANE CRISTINA ASSUNÇÃO MORAES	18/02/1979	377	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000007817	ELIZANGELA CRISTINA DA ROCHA	06/10/1979	378	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000011576	LENILDA CAETANO CORREIA	26/10/1979	379	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000010848	LUCIANE RIBEIRO BATISTA	27/07/1982	380	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000002289	CIBELE MARIA DA SILVA JACINTO SOUZA	06/08/1983	381	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000006550	EDINEUMA FRANCISCA DE SOUZA	20/10/1986	382	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000013495	SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO	21/03/1987	383	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000013234	RITA DE CASSIA RODRIGUES GONÇALVES AGUIAR	02/07/1990	384	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000010188	ANA PAULA RITZEL	15/07/1993	385	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000009160	LEONI MEDEIROS PEREIRA	23/12/1972	386	32.00	6.00	0.00	14.00	52.00	DE

0000012964	ROSILENE VALERIA DE FREITAS	20/01/1977	387	32.00	6.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000011056	JUCELIA BATISTA DOURADOS DE SOUZA OLIVEIRA	03/04/1977	388	32.00	6.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000011526	GENARIA RODRIGUES DE ARAUJO	15/03/1993	389	32.00	6.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000015319	LUCINETE COGO	17/07/1978	390	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000014738	NEUZA APARECIDA DA SILVA	17/08/1985	391	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000005538	ELIDA SANTANA MENDES	10/06/1987	392	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000003430	DIRENE APARECIDA DA SILVA	10/02/1990	393	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000015474	FRANSUI FRAN DA SILVA	14/09/1994	394	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000000691	ROSA MARIA VAREIRO DE SOUZA	22/01/1977	395	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000006789	LETICIA GONZAGA DE OLIVEIRA	05/03/1980	396	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000000441	ROSANA MARTINS GONZAGA SALTORIO	12/08/1986	397	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000004955	EUZIKELLI CARVALHO DOS SANTOS	12/11/1986	398	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000004380	LÉIA MARIA DA SILVA RIS	22/11/1988	399	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000006342	KELLY JACIANE SANTOS DA SILVA	30/04/1991	400	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000006937	ALIDIR DE OLIVEIRA NONATO	04/01/1968	401	28.00	8.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000013175	ANDREIA CRISTINA DICKEL DOS REIS	03/06/1971	402	28.00	8.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000008262	FRANCIELLY ALVES GALANTE DE LIMA	06/02/1986	403	28.00	8.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000007373	LILIANE POLO	03/07/1988	404	28.00	6.00	0.00	18.00	52.00	DE
0000003326	EVELYN VON HEIMBURG	22/06/1988	405	24.00	14.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000013506	ANNA PAULA MORATELLI	30/08/1988	406	24.00	12.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000011470	EDINEIA DA SILVA NASCIMENTO	30/10/1996	407	36.00	10.00	0.00	4.00	50.00	DE
0000008765	KELI CRISTINA SILVA	29/12/1985	408	36.00	8.00	0.00	6.00	50.00	DE
0000001553	MÔNICA DA CRUZ FERREIRA	14/12/1986	409	36.00	8.00	0.00	6.00	50.00	DE
0000007923	MARCELA MOREIRA	29/07/1987	410	36.00	8.00	0.00	6.00	50.00	DE
0000007581	MACIOLINA PEREIRA DA SILVA JULIANO	16/06/1963	411	36.00	6.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000012592	ZILMA GARCIA PAREDE BRAGANÇA	30/01/1975	412	36.00	6.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000009049	SANDRA RAMOS DOS SANTOS	26/01/1976	413	36.00	6.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000012977	MARCOS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	08/09/1979	414	36.00	6.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000009747	SUZANA ALMEIDA LARA	01/03/1983	415	36.00	6.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000012603	NATÁLIA FERREIRA GOMES	26/01/1988	416	36.00	6.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000000338	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	19/11/1993	417	36.00	6.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000007839	BENEDITA LINEIDE DE ALBUQUERQUE	26/09/1970	418	36.00	4.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000001819	CILENE ROSANI FAXINA FAZOLI	30/12/1967	419	32.00	12.00	0.00	6.00	50.00	DE
0000005123	CRISTINA FRANCISCA DE LIMA VIEIRA	06/10/1981	420	32.00	10.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000005990	TANIA CRISTINA LUCHESI LOTICI	23/09/1988	421	32.00	10.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000000951	DIVA CARME RISSI	03/04/1960	422	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000000579	IOLANDA GALLO	02/11/1965	423	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000009996	VILMA DE CARVALHO	09/05/1972	424	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000003738	MARIA FERREIRA	10/08/1973	425	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000008049	JANILCE MATILDES PEREIRA DA SILVA	14/03/1977	426	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000012323	ELIDIANE BENEDITA DA SILVA	17/11/1982	427	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000014737	LINDAMARA AMÁBILE CHAVES	18/03/1983	428	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000004008	LUCINEIA SILVA DA LUZ	25/07/1984	429	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000012254	TUANI BRAMBILA GIOPATTO	19/10/1990	430	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 163

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

000000174	JAQUELINE FERREIRA DO NASCIMENTO	01/12/1991	431	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000011545	MARIA VILMA COSTA MORENO DELIMA	24/10/1971	432	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000014217	GLORILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA ARRUDA	08/12/1975	433	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
000001566	MARIA AZENIR DE ARRUDA	19/01/1979	434	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
000007808	VALDENICE DE FATIMA FERREIRA ACCO	27/05/1981	435	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
000004165	GREIZIELE CRISTINA DA SILVA MESSIAS	11/06/1986	436	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000011987	ELIENE JESUS DA SILVA	22/10/1986	437	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
000007869	HAYANNY BERTOLINE CINTRA	26/05/1987	438	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
000001758	EDILEUZA SANTANA DA SILVA	30/09/1991	439	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000012881	LIGIANE FERMIANO MARIN	06/12/1992	440	32.00	6.00	0.00	12.00	50.00	DE
000008709	EDINETE ALICE DA SILVA	15/05/1967	441	28.00	14.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000014481	ANA CLAUDIA BATISTA LOPO	17/06/1985	442	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
000003878	THAYNA BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA	24/10/1994	443	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
000005764	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	15/04/1971	444	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
000009208	MIRIAM SOUZA SILVA	24/09/1976	445	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000012173	LEOCÁDIA BIANCHI DE CARVALHO	08/05/1979	446	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
000003973	MARINALVA DAS GRAÇAS MIRANDA	13/05/1980	447	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000011737	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	12/08/1982	448	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000010637	CELITA MARMITT	30/09/1982	449	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
000000915	ELISSANDRA QUEIROZ MAIA	01/11/1985	450	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000011944	MIRIAN CRISTIANE DE BARROS	24/08/1986	451	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
000003590	ROSILAINE PEREIRA DA SILVA	20/07/1988	452	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
000002286	MIDIÁ DA SILVA TORRES NICACIO	24/04/1990	453	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000014646	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	10/04/1964	454	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
000001134	SUELI APARECIDA CARDOSO BORGES	22/05/1965	455	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
000004641	CLAUDIA LUCIA GONZAGA DA SILVA	12/09/1974	456	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000010963	ROSANGELA DE MEDEIROS COLODEL DOS SANTOS	23/12/1979	457	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000012917	MARINA ALMEIDA DA SILVA	18/05/1980	458	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
000006041	BENIVALDO APARECIDO DE ALMEIDA	22/10/1983	459	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
000009838	APARECIDA FERREIRA DA COSTA SILVA	02/12/1985	460	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
000009188	PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT	09/12/1985	461	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
000004132	ELIANE NUNES DE CARVALHO	07/05/1991	462	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
000003006	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	19/04/1995	463	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
000007440	JUCIENE MARIA MENDES QUEIROZ	06/12/1976	464	28.00	6.00	0.00	16.00	50.00	DE
000005879	JOYCE MARA MACHADO	21/11/1980	465	28.00	6.00	0.00	16.00	50.00	DE
000001624	LOURDES HELENA SCHLEICHER LAZZARETTI	05/12/1965	466	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
000007469	FLAVIANI DE OLINDA DUARTE	29/11/1982	467	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
000008653	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS DA FONSECA	27/06/1987	468	24.00	12.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000011134	ROSANA CRISTINA GERONYMO	27/03/1980	469	24.00	10.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000015146	ANDRÉA GIANOTO SILVA	20/09/1970	470	24.00	8.00	0.00	18.00	50.00	DE
000003330	RAQUEL BARBOSA SILVA	25/01/1989	471	40.00	2.00	0.00	6.00	48.00	DE
0000014963	PATRICIA APARECIDA CAETANO	21/09/1987	472	36.00	6.00	0.00	6.00	48.00	DE
000007241	JOCELEI OLIVEIRA LIMA PAIVA	20/08/1978	473	36.00	4.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000012316	MELQUIA CASALI	06/03/1978	474	32.00	10.00	0.00	6.00	48.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 N° 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 164

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000012963	JOICIANE FATIMA DE SOUZA	21/02/1985	475	32.00	10.00	0.00	6.00	48.00	DE
0000011514	MARIA ANGELA HELMANN NUNES	28/01/1969	476	32.00	8.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000014123	EULINA EDWIRGES DE MACEDO FERNANDES BRAGA	03/04/1975	477	32.00	8.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000006418	LURDINHA PEREIRA ARAUJO	09/10/1976	478	32.00	8.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000007770	GISELE APARECIDA DE BARROS	10/04/1980	479	32.00	8.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000007028	MARCIA MARIA WINK	18/12/1982	480	32.00	8.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000009116	LEIDE ANE DE JESUS LIMA	18/11/1986	481	32.00	8.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000012714	MARIA APARECIDA EDUARDO	21/08/1980	482	32.00	6.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000011463	ALCIONE DA SILVA DE ALMEIDA	01/09/1985	483	32.00	6.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000007955	ELIANE DE ROQUE	27/09/1986	484	32.00	6.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000007842	LAYANE APARECIDA LEMES MURAI	25/08/1988	485	32.00	6.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000014067	ADRIANA BORGES DE SANTANA VILA	01/07/1977	486	32.00	4.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000011711	RAQUEL SILVIA DE PAULA	04/05/1980	487	28.00	14.00	0.00	6.00	48.00	DE
0000003111	CLEIDE DE SOUZA BRAGA	03/04/1981	488	28.00	14.00	0.00	6.00	48.00	DE
0000009153	CAROLINA CORASSA VIEIRA	23/08/1983	489	28.00	14.00	0.00	6.00	48.00	DE
0000009037	DIRCE ESTEVES DE SOUZA CANDIDO COSTA	10/11/1968	490	28.00	12.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000011876	CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA	13/11/1969	491	28.00	12.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000007941	LOUZIVANIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS MACHADO COSTA	03/06/1972	492	28.00	12.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000003285	ADRIANA MARCHI GLORIA	11/05/1981	493	28.00	12.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000008559	JUSSIMARA DE FRANÇA CAMPOS	23/10/1989	494	28.00	12.00	0.00	8.00	48.00	DE
0000003103	CATARINA ANA DE ALMEIDA	15/09/1964	495	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000007578	ELENIR MEOTTI FERREIRA	03/01/1971	496	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000013404	FABIANA APARECIDA FRANCO DE MORAES	12/10/1975	497	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000013329	ESTER TERESINHA FORSTER ANDRADE	16/06/1979	498	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000010654	FRANCISLENE OLIVEIRA DA SILVA	26/01/1983	499	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000007913	MAIANE DEBASTIANI	30/04/1984	500	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000005755	ANA PAULA PIPINO	30/08/1986	501	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000001938	DIANA DE OLIVEIRA DUARTE	01/07/1991	502	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000014947	SUELI DOS SANTOS VIEIRA	20/07/1991	503	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000012692	LEONICE ALMEIDA DOS SANTOS	12/02/1992	504	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000004002	MÁRCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	09/09/1993	505	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000012090	ROSILENE BENEDITA LEMES DE SANTANA	03/02/1983	506	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000011008	LIVIA MORAES DE SOUSA CALIL	07/02/1988	507	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000015069	CARLA ARCE DE DEUS	07/05/1988	508	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000004893	ADAIANA MAXIMA MOURA	04/09/1988	509	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000012885	JORGE LUIS DA SILVA	31/01/1989	510	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000007486	FERNANDA RODRIGUES CLOTH	23/02/1991	511	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000006632	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS	27/08/1994	512	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000000532	ELISÂNGELA DOS SANTOS	02/06/1977	513	28.00	6.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000008743	VANUSSACAMARGO DE ALMEIDA	18/06/1989	514	24.00	14.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000005571	MEIRE TEREZA BERTELE DO NASCIMENTO	05/05/1967	515	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000006264	GLAUCINEIA LAURIANO LIMA	30/08/1974	516	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000005887	EDRIANA ANA TAVARES SCARPATT	20/02/1977	517	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000004270	LEDICEIA DA SILVA CARDOSO	05/09/1983	518	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 165

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

000005399	ADRIANA VILHALBA	16/02/1990	519	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000013619	MARIA DE LOURDES FERREIRA LUIS	22/07/1963	520	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000010591	ANTONIO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA	23/05/1978	521	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
000003905	SHERLEI FRANCISCA DOS SANTOS	17/02/1983	522	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000014126	CRISTINA DE OLIVEIRA LANGARO	07/08/1985	523	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000008019	TAISA KAIPPERS DA SILVA	22/08/1993	524	20.00	10.00	0.00	18.00	48.00	DE
0000006223	VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA	11/09/1955	525	36.00	6.00	0.00	4.00	46.00	DE
0000015137	MARIA EGNA RODRIGUES DA SILVA	21/08/1980	526	40.00	4.00	0.00	2.00	46.00	DE
0000008592	DIONE DA COSTA ALMEIDA AMORIM	02/11/1979	527	32.00	10.00	0.00	4.00	46.00	DE
0000014259	SUZELLY MACEDO MARTINS SULZBACHER	22/08/1983	528	32.00	10.00	0.00	4.00	46.00	DE
0000000063	SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA	12/03/1981	529	32.00	8.00	0.00	6.00	46.00	DE
0000009319	SIMONE ROSSATO DA LUZ	27/03/1987	530	32.00	8.00	0.00	6.00	46.00	DE
0000010940	JAINE PACHECO DE SOUZA	10/01/1996	531	32.00	8.00	0.00	6.00	46.00	DE
0000010045	JOYCE FONSECA MOURA	25/09/1989	532	32.00	6.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000012227	MAISIE PASA BEGNINI	16/08/1980	533	32.00	4.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000010303	JAQUELINE CORREA BERTO	21/06/1984	534	32.00	4.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000010169	CAROLINE GIEQUELIN MACHADO	20/07/1995	535	32.00	4.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000014281	ANA PAULA MARTINS	04/08/1990	536	32.00	0.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000008795	KEILA DA SILVA HIPOLITO	06/03/1987	537	28.00	12.00	0.00	6.00	46.00	DE
0000004593	ROSINEI DOS REIS SILVA	31/10/1966	538	28.00	10.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000006664	EULÁLIA FRANCISCA DA SILVA EVANGELISTA	10/12/1971	539	28.00	10.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000012677	ANA MARIA CEBALHO	23/08/1975	540	28.00	10.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000004597	ALDINEIDE MARIA OJEDA	19/07/1982	541	28.00	10.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000007156	LAURETE MARIA DE SOUZA	03/03/1966	542	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000008151	JANETE APARECIDA RADKE BONIATTI	14/12/1971	543	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000010445	JOYCE ANNE DO AMARAL MOURA	10/05/1978	544	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000006771	ROSIANE LOPES PINHEIRO	01/01/1983	545	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000010595	FLÁVIA MICHELLE FERREIRA OLIVEIRA	22/01/1983	546	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000011616	NICELÉIA MARIA TORRES ANSELM DA CRUZ	30/05/1983	547	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000010560	SIMÉIA DE AZEVEDO PITALUGA	09/07/1984	548	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000010278	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	25/05/1986	549	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000013688	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA DE SOUZA	05/04/1988	550	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000015259	DALVA CEZAR DE OLIVEIRA	28/01/1982	551	28.00	6.00	0.00	12.00	46.00	DE
000001557	ELIANE DA SILVA RESENDE	01/01/1991	552	28.00	6.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000012299	JANDELINNE RAFAELA PEREIRA PAGNUSSATT	05/02/1992	553	28.00	4.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000004149	MARIA CLAUDETE DOS SANTOS SOARES	05/08/1974	554	24.00	14.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000002105	CRISTIANE GUEDES MATOS DA SILVA	23/09/1988	555	24.00	14.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000005344	EVA DA SILVA CEBALHO	13/04/1975	556	24.00	12.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000007759	SANDRA DE LIMA	27/10/1981	557	24.00	12.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000009384	ALESSANDRA EVANGELISTA DA SILVA	02/06/1985	558	24.00	12.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000009025	CRISTIANE RIBEIRO	08/09/1986	559	24.00	12.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000013134	ROSINEI MARQUES DE FRANÇA	15/12/1989	560	24.00	12.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000004565	ELENIR BÉIA DOS SANTOS	17/06/1971	561	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000011971	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	07/08/1973	562	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 166

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000004793	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	21/05/1977	563	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000001879	CLEONICE MARQUES DE LIMA	15/08/1980	564	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000004117	ALZITA MARIA DE ALMEIDA	15/01/1981	565	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000003468	ALAIDES FLORENCIO DE CARVALHO	02/12/1981	566	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000011621	NADIA EMILIA GERALDINO	11/03/1988	567	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000012525	ANA ROSA CÂMARA CANTO	23/09/1989	568	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000012312	FLAVIA REGINA ASCARI	29/06/1993	569	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000003835	MARSELE FALEIROS DO NASCIMENTO	29/04/1979	570	24.00	8.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000000685	KATIA CILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	14/12/1982	571	24.00	8.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000004483	REGIANE RIBEIRO MONTEIRO DE SOUZA	17/01/1983	572	24.00	8.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000003156	MARIA LEONICE DA SILVA	13/05/1985	573	24.00	8.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000011305	ERIMITA ANTERINA OLIVEIRA DA CRUZ ARAUJO	03/01/1966	574	24.00	6.00	0.00	16.00	46.00	DE
0000013941	MARLENE IVETE GIMENES	03/08/1972	575	20.00	12.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000012635	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA	10/02/1979	576	20.00	12.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000010072	ELEAFANETEARAUJO DE ALMEIDA COIMBRA	27/06/1994	577	20.00	12.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000002898	ALVINA FARIAS SOUSA	09/07/1980	578	20.00	10.00	0.00	16.00	46.00	DE
0000001820	ROSA DARC SEVERINA PEREIRA	24/04/1972	579	36.00	4.00	0.00	4.00	44.00	DE
0000010673	JOSANE DA SILVA GARCIA	29/01/1987	580	32.00	6.00	0.00	6.00	44.00	DE
0000010798	NELI RODRIGUES DE ALMEIDA	04/03/1978	581	32.00	4.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000004936	DELIANE PEREIRA	15/06/1987	582	28.00	10.00	0.00	6.00	44.00	DE
0000001759	LAIZA CRISTINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO PEREIRA	27/11/1990	583	28.00	10.00	0.00	6.00	44.00	DE
0000004983	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	06/02/1977	584	28.00	8.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000014464	ELY REGINA SILVA ARRUDA	27/07/1979	585	28.00	8.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000005112	IVANI SOUZA VIEIRA	22/04/1981	586	28.00	8.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000001491	SEBASTIANA BRITO DA SILVA	27/09/1967	587	28.00	6.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000011913	NOEMI FRANCISCA GONÇALVES DE ALMEIDA	10/11/1974	588	28.00	6.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000003611	JUCILENE MARGARIDA DE FRANÇA DIAS	18/01/1977	589	28.00	6.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000004006	ZELMA MOISES DA SILVA SANTOS	04/01/1984	590	28.00	6.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000003322	ELDA CAMPOS DA COSTA	21/05/1985	591	28.00	6.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000002838	JAQUELINE FREITAS DE OLIVEIRA	09/01/1997	592	28.00	6.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000008648	SILVIA CRISTINA LOPES DE JESUS	13/09/1975	593	28.00	4.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000007201	MARCELA FERREIRA DA SILVA	10/03/1988	594	24.00	14.00	0.00	6.00	44.00	DE
0000005423	MARIA MADALENA DE QUEIROZ ATAIDE	18/03/1974	595	24.00	12.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000007592	SILVIA SANDRI	29/08/1978	596	24.00	12.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000003132	NILZA CARDOSO DE SÁ	01/01/1985	597	24.00	12.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000012703	ANGELA CARVALHO DE ASSIS	19/12/1974	598	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000014102	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	22/05/1979	599	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000012912	EUGENIA RIBEIRO DOS SANTOS	30/10/1979	600	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000000810	ELI CLAUDETE STABENOW	14/12/1980	601	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000001874	CARLA OSTAPIUK DRESCHER	04/03/1983	602	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000009420	HELAINÉ ADRIANY ALMEIDA DE MENEZES	16/12/1984	603	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000002881	ROSELI BONDESPACHO DA COSTA	09/11/1987	604	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000014377	MONICA FERREIRA DA SILVA	11/03/1989	605	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000013340	JANAINA ALVES DE QUEIROZ	05/03/1991	606	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 167

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000006704	SOELI ANTERO DA SILVA ZILIO	22/10/1971	607	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000004384	GLÓRIA MARIA DA SILVA	21/09/1974	608	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000012406	WALDENITA DA COSTA PORTO	13/03/1978	609	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000004854	LUIZINHA DA SILVA BARROS	26/03/1980	610	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000006674	ANDREA BRUSCHI	09/01/1981	611	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000005479	DAFNE JESSICA PERIM COSTA PARREIRA	15/03/1982	612	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000002480	LUELY MARIA PINTO DA SILVA	01/04/1982	613	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000011023	ADRIANA GONÇALVES ROSA	06/10/1986	614	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000002696	MARIA RAIMUNDA DE SA MENDES	05/09/1989	615	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000001092	ROSANGELA BETANIN SANTOS	28/04/1984	616	24.00	6.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000010844	ANGELA MARIA DA SILVA DIAS	18/01/1975	617	20.00	14.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000004590	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA	06/04/1978	618	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000002154	ERNESTA DA SILVA ARUJO	01/03/1979	619	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000009485	EMILIA MARIA DA SILVA CARVALHO	20/11/1981	620	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000013269	CRISTIANE BUENO	15/02/1982	621	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000012101	JESSICA TATIANE ALBRECHT DE GODOY PAVOSKI	23/03/1993	622	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000001643	MARCIA REGINA DA SILVA	23/03/1973	623	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000001293	SINESIA FRANCISCA MORAES	07/04/1975	624	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000006993	CARLOS SILVA DE PAULA	04/06/1982	625	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000012060	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	07/08/1976	626	20.00	8.00	0.00	16.00	44.00	DE
0000011287	MILENE ROCA DE ARAUJO	16/02/1983	627	20.00	8.00	0.00	16.00	44.00	DE
0000011607	EDILENE ALVES MENDONÇA	14/02/1989	628	32.00	4.00	0.00	6.00	42.00	DE
0000007012	EVANDERSON DOS SANTOS ANTUNES	21/10/1988	629	32.00	2.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000007009	RAFAELA DA SILVA SENA	14/02/1997	630	28.00	10.00	0.00	4.00	42.00	DE
0000000635	ADALICE SANCHEZ SABINO	12/06/1979	631	28.00	6.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000003792	CRISTIANE BATISTA DE SOUSA	05/02/1993	632	28.00	6.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000012174	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	03/01/1994	633	28.00	6.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000003060	MAREGILDA EVANGELISTA DA SILVA ROCHA	23/10/1966	634	28.00	4.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000001204	JUCILIANE ANDRÉIA DE MATIAS VASSOLER	30/07/1976	635	24.00	12.00	0.00	6.00	42.00	DE
0000010835	CRISTINA TAVARES DE MENEZES	23/09/1977	636	24.00	12.00	0.00	6.00	42.00	DE
0000009020	MARIA LUCELI DA SILVA	05/12/1977	637	24.00	12.00	0.00	6.00	42.00	DE
0000012331	ISABEL APARECIDA SILVA DOS SANTOS	29/12/1974	638	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000006626	GARDENIA DOS SANTOS NERY	24/12/1975	639	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000011990	GISELLY DE SOUZA ALMEIDA	18/12/1976	640	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000004783	CLAUDIA DE MOURA REIS QUEIROZ	30/11/1978	641	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000007378	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS SILVA SOUZA	05/08/1990	642	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000012930	LETICIA APARECIDA DA SILVA INACIO	11/09/1990	643	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000010461	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA FUJIWARA	04/03/1960	644	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000012955	NILCE MARTA CORRÊA	16/01/1973	645	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000005350	GENECI ZAHARKO	27/03/1973	646	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000011795	EUDES CABRAL DA SILVA	11/08/1973	647	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000009882	ANDREIA FABIANI FERNANDES	11/07/1975	648	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000012217	SORAIA ALVES DA SILVA	24/08/1975	649	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000013543	JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE	08/12/1977	650	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 168

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000011524	SANDRA PEREIRA DE ANDRADE SANTOS	25/11/1978	651	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000006646	GRAZIELY GONÇALINA MARTINS BARBOSA DE CAMPOS	15/12/1980	652	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000011843	GREICIÉLLEN EDUARDA DA SILVA	27/05/1991	653	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000005777	IZANILDES SILVA BENTES	13/07/1993	654	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000007014	NILZA CANDIDO SALINO TRETER	09/02/1973	655	24.00	6.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000012423	SOLANGE DE FATIMA ALVES	17/08/1973	656	24.00	6.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000010629	VILMA SILVA PEREIRA	19/04/1985	657	24.00	6.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000000349	THAIZE ALBUQUERQUE DE ARRUDA	18/06/1985	658	24.00	6.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000013885	LEILAINE SEMENSATE SILVA	27/07/1986	659	24.00	6.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000010053	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	21/11/1986	660	24.00	6.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000008323	CICERA LEONICE DOS SANTOS HORACIO	08/07/1987	661	24.00	6.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000012967	EDNEIA SILVA LUIS	22/07/1988	662	24.00	6.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000003155	ELOIZA RIBEIRO DA COSTA	01/05/1990	663	24.00	6.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000003378	VANIA DIRLEY DOTTO	01/08/1970	664	24.00	2.00	0.00	16.00	42.00	DE
0000006685	MARLENE PAPA DA SILVA	05/06/1968	665	20.00	14.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000002133	LILIANE GELLER FARIA DA SILVA	02/09/1988	666	20.00	14.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000015044	GISELE DA SILVA SANTOS MERLIN	10/03/1991	667	20.00	12.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000012187	NERLI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	08/12/1974	668	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000008406	NEIDE DE OLIVEIRA PIRES	17/07/1975	669	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000007296	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	29/01/1978	670	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000008734	CATIA GRISIELLE OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA	13/01/1980	671	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000013454	SANDRA GENI DE SOUZA VIANA	16/05/1985	672	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000012309	ADRIANA BARBOSA LEITE	08/02/1986	673	20.00	8.00	0.00	14.00	42.00	DE
0000012849	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	27/05/1984	674	28.00	8.00	0.00	4.00	40.00	DE
0000007389	ANTONIA JAQUELINE DE OLIVEIRA ROLIM	05/02/1990	675	28.00	6.00	0.00	6.00	40.00	DE
0000006867	IVONETE BERTELLI	04/04/1965	676	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000015265	CARLENE LIMA SOUZA	01/08/1985	677	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000011531	FRANCILEIDE SERAPIÃO DOS SANTOS	22/02/1986	678	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000001154	TAIS REGINA SCHEID	13/05/1991	679	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000009060	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS RIEDIGER	26/07/1992	680	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000002167	DANIELLE CARIRI SPIRONELLO	29/11/1996	681	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000012155	ROSILEIA ALVES PEREIRA MURBACH	25/07/1978	682	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000001274	MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES	20/06/1983	683	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000013686	ANA RITA DA SILVA DA MATA	16/08/1983	684	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000006941	KATHIERE BOTH DE ALMEIDA	03/01/1986	685	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000005408	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	09/02/1986	686	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000013708	PEDRO DE ALMEIDA CHAVES	20/05/1987	687	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000001087	ADIANE MARIA PEREIRA	04/10/1988	688	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000004195	EDEVANIA MARIA DA SILVA	14/05/1990	689	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000003999	JOICE MAIQUE DOS SANTOS BRITO	20/03/1983	690	24.00	4.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000014669	KELLY VANESSA MAGALHAES DE OLIVEIRA	11/12/1986	691	24.00	4.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000010899	ROSANGELA DE PAULA NETO	31/05/1984	692	20.00	12.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000012167	JACQUELINE RAMALHO RIBEIRO BARBOSA	12/08/1990	693	20.00	12.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000002871	EDILEUZA LOURENÇO DE SOUSA COMPASSO	22/06/1968	694	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 169

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000012052	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA	13/08/1978	695	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000002867	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	31/01/1979	696	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000005940	PATRICIA LUIZA DE ALMEIDA	13/06/1983	697	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000006922	LIDIANE GUEDES TORRES	08/01/1973	698	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000011917	SILMARA APARECIDA NUNES	26/11/1976	699	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000002743	ANA ELOIZA GRUTKA	20/08/1995	700	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000007939	ANTONIA EVANGELISTA OLIVEIRA	02/01/1971	701	20.00	6.00	0.00	14.00	40.00	DE
0000005388	KELI CRISTINA VIEIRA DE MEDEIROS	20/10/1985	702	20.00	4.00	0.00	16.00	40.00	DE
0000003205	KLEBER DA SILVA TRIGUEIRO	18/04/1979	703	16.00	14.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000008181	DARLENE MARIA DE ALMEIDA	13/03/1977	704	16.00	12.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000006406	SUELY DE ALMEIDA	04/11/1975	705	16.00	10.00	0.00	14.00	40.00	DE
0000001706	JUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	09/05/1976	706	16.00	10.00	0.00	14.00	40.00	DE
0000006543	CREUZA MIRANDA MACHADO	22/04/1971	707	28.00	8.00	0.00	2.00	38.00	DE
0000008737	ILENAIR LUNARDI	18/09/1976	708	28.00	6.00	0.00	4.00	38.00	DE
0000011577	ROSENILDA UMBELINA	03/03/1980	709	28.00	4.00	0.00	6.00	38.00	DE
0000010252	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	04/03/1970	710	28.00	2.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000003000	LAUDILENE RIBEIRO DA SILVA	21/11/1976	711	24.00	6.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000013877	GERVÂNIA PEREIRA DE SOUSA	07/05/1978	712	24.00	6.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000008788	JULIANA MACEDO CORREA NOGUEIRA	15/07/1990	713	24.00	6.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000001332	JUCIENE APARECIDA DIAS GURAL MACIEL	12/07/1979	714	24.00	4.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000004811	MARCIA APARECIDA FREIRE	08/12/1974	715	20.00	12.00	0.00	6.00	38.00	DE
0000007226	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	28/03/1971	716	20.00	10.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000002773	KATIA MAFRA	17/01/1980	717	20.00	10.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000007151	ROSÂNGELA ROSA DA SILVA	23/10/1980	718	20.00	10.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000010071	GESSYJANE FERREIRA DA SILVA TOMAZ	15/02/1984	719	20.00	10.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000011503	ANA PAULA DA SILVA	26/01/1987	720	20.00	10.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000006230	ALENIR DA COSTA DOS SANTOS	04/06/1972	721	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000010777	NECIL DO ROSARIO	24/09/1981	722	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000005222	ROSENI PEREIRA SANTOS BARBOSA	05/05/1983	723	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000013274	MARIA DE LOURDES DE SOUZA LACERDA	16/09/1969	724	20.00	6.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000014454	CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA	27/02/1972	725	20.00	6.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000001133	ELIETE JULIANO GONÇALVES DE CIRQUEIRA	10/06/1977	726	20.00	6.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000001646	INGLIDY NONATO DE AQUINO	21/07/1986	727	20.00	6.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000014719	TASSIA REGINA DA SILVA	04/05/1993	728	20.00	6.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000007138	ZILDA SOARES DOS SANTOS	18/07/1974	729	16.00	12.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000003152	GRACIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	07/05/1981	730	16.00	10.00	0.00	12.00	38.00	DE
0000010261	RUTE ALVES CARVALHO	19/01/1972	731	16.00	8.00	0.00	14.00	38.00	DE
0000012208	MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA	28/03/1956	732	20.00	4.00	0.00	12.00	36.00	DE
0000014813	SANDRA TRAJANO DE BARROS LEMOS	22/12/1982	733	28.00	4.00	0.00	4.00	36.00	DE
0000005012	TEREZINHA MOREIRA LEITE	02/11/1973	734	28.00	2.00	0.00	6.00	36.00	DE
0000003114	MARIA APARECIDA DAS NEVES	24/11/1968	735	24.00	6.00	0.00	6.00	36.00	DE
0000012016	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	27/06/1973	736	24.00	6.00	0.00	6.00	36.00	DE
0000012319	GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO	26/12/1979	737	24.00	6.00	0.00	6.00	36.00	DE
0000011645	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	05/09/1969	738	20.00	10.00	0.00	6.00	36.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 170

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000003116	ALDINEIA APARECIDA ARANTES PASSOS TROMBETA	20/03/1979	739	20.00	10.00	0.00	6.00	36.00	DE
0000008841	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	03/11/1979	740	20.00	10.00	0.00	6.00	36.00	DE
0000000275	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	30/11/1975	741	20.00	8.00	0.00	8.00	36.00	DE
0000014814	SIRLEI DE MELO MILANI	28/04/1978	742	20.00	8.00	0.00	8.00	36.00	DE
0000014866	GESSICA DA SILVA CRUZ	24/10/1992	743	20.00	8.00	0.00	8.00	36.00	DE
0000007284	LOEDIR APARECIDA DA SILVA	09/08/1967	744	20.00	6.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000004010	JANDIRA DIAS DE SOUZA BRITO	27/09/1970	745	20.00	6.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000000969	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	03/04/1975	746	20.00	6.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000004658	MARLI DOS SANTOS LOURENÇO	27/01/1976	747	20.00	6.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000009413	MARILZA BENEVIDES DO NASCIMENTO	29/08/1976	748	20.00	6.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000006222	JUCINEIA ROCHA AZAMBUJA DA SILVA	08/05/1986	749	20.00	6.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000015348	MARKLEY LOPES BARRETO	10/04/1978	750	20.00	4.00	0.00	12.00	36.00	DE
0000011485	FRANCIELI SILVA DA LUZ	03/10/1988	751	16.00	12.00	0.00	8.00	36.00	DE
0000013450	WELLITA DAS GRAÇAS GOMES	08/02/1980	752	20.00	10.00	0.00	4.00	34.00	DE
0000006534	SOLANGE CRISTINA DA SILVA PORTILHO	10/08/1971	753	20.00	8.00	0.00	6.00	34.00	DE
0000008186	NORANEUZA RODRIGUES LIMA	15/02/1974	754	20.00	8.00	0.00	6.00	34.00	DE
0000010125	MARCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	19/08/1985	755	20.00	4.00	0.00	10.00	34.00	DE
0000012150	JOANINA NASCIMENTO DE SOUZA	04/10/1974	756	16.00	6.00	0.00	12.00	34.00	DE
0000012667	NEUZA FRANCICA DE SANTANA	12/05/1968	757	12.00	12.00	0.00	10.00	34.00	DE
0000014270	SILVANA DA SILVA CUNICO	27/08/1979	758	12.00	10.00	0.00	12.00	34.00	DE
0000008371	CLAUDINEIA MOURA DA SILVA	26/03/1987	759	24.00	2.00	0.00	6.00	32.00	DE
0000000243	JAQUELINE DA SILVA SANTANA	10/05/1986	760	20.00	6.00	0.00	6.00	32.00	DE
0000000470	ANDRESSA SATEL LEAL	03/07/1993	761	20.00	6.00	0.00	6.00	32.00	DE
0000009724	GISELE OLIVEIRA ALMEIRA	10/04/1984	762	20.00	4.00	0.00	8.00	32.00	DE
0000009836	JUVERCINA ODILIA DA COSTA E SILVA	05/09/1968	763	16.00	10.00	0.00	6.00	32.00	DE
0000013326	MARCIA DE OLIVEIRA LIMA E SILVA	07/02/1975	764	16.00	10.00	0.00	6.00	32.00	DE
0000011611	ROSA MARIA PEREIRA	11/10/1978	765	16.00	8.00	0.00	8.00	32.00	DE
0000003599	ARIANE RODRIGUES DA SILVA	05/09/1997	766	16.00	6.00	0.00	10.00	32.00	DE
0000005351	MÔNICA RODRIGUÉS DE ALMEIDA	21/01/1987	767	20.00	6.00	0.00	4.00	30.00	DE
0000011508	MARIA VILMA PEREIRA DA SILVA ALVES	29/09/1976	768	20.00	4.00	0.00	6.00	30.00	DE
0000007157	APARECIDA RIBEIRO FERREIRA RAMOS	17/02/1977	769	16.00	12.00	0.00	2.00	30.00	DE
0000015130	ROSEMARI GOMES OLIVEIRA	01/10/1968	770	12.00	8.00	0.00	10.00	30.00	DE
0000009818	EVANETHE PIRES DA SILVA	12/12/1972	771	12.00	4.00	0.00	14.00	30.00	DE
0000005499	DAYONARA CHAVES SANDOVETI	22/09/1994	772	8.00	8.00	0.00	14.00	30.00	DE
0000007476	LEDA MARIA DE SOUZA DOS ANJOS	08/09/1977	773	20.00	4.00	0.00	4.00	28.00	DE
0000009814	ZELIA XAVIER MARQUES DE FIGUEIREDO	21/04/1991	774	20.00	4.00	0.00	4.00	28.00	DE
0000005357	ANA ANDREIA BOTELHO	28/05/1966	775	8.00	8.00	0.00	12.00	28.00	DE
0000014445	SUELI LOURENÇO DE ARAUJO	04/11/1981	776	16.00	8.00	0.00	2.00	26.00	DE
0000002774	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES	06/11/1971	777	12.00	2.00	0.00	6.00	20.00	DE
0000011603	TEREZINHA MARQUES DO NASCIMENTO MEDEIROS	12/03/1966	778	12.00	2.00	0.00	0.00	14.00	DE
0000010086	IVONE INES BRUNHERA BRANDALIZE	03/05/1956	779	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014867	SALETE SILVA PAZ	24/10/1961	780	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004979	APARECIDA MARIA ALVES FERREIRA	07/05/1965	781	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004295	RITA MOREIRA	24/04/1966	782	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 171

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000015357	MEIRE CARDOSO DE SOUSA	27/08/1967	783	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001569	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	07/04/1969	784	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012219	MARIA LUCIA VICENTE JACOMELI	01/08/1969	785	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011519	MARIA INÊS RISSO CASAGRANDE	27/02/1970	786	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014765	ALESSANDRA BATISTA DE SENA	17/12/1970	787	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013272	JANETE INACIO PEREIRA SANTOS	04/08/1971	788	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012307	NEIZE FATIMA DE SOUZA	22/09/1971	789	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013306	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	24/08/1972	790	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011153	FRANCISCO ROCHA SANTOS	12/02/1973	791	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007950	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS	25/03/1973	792	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003924	LUCIANA APARECIDA ROSA	25/03/1974	793	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009162	ADSON CORREA SANTIAGO	03/06/1974	794	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008944	ELIANA APARECIDA SANTOS ARQUAZ	18/07/1974	795	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012708	CLAUDECY ARAUJO CARVALHO	05/08/1974	796	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014431	BEATRIZ RAMIRES DO NASCIMENTO CELESTINO	19/08/1974	797	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002995	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	16/10/1974	798	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006934	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	23/10/1974	799	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004634	SHEILA DA SILVA QUEIROZ	29/12/1974	800	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004986	MARCEANIA ALVES ARAUJO	05/03/1975	801	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007927	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	15/03/1975	802	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012819	JUÇARA RAMOS MAGALHÃES	23/03/1975	803	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014093	VIVIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	05/07/1975	804	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005752	NEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	22/07/1975	805	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012957	MARIA CLARA DA SILVA	20/11/1976	806	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011748	MARTA COSTA VIANA	03/04/1977	807	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009100	ANA CELINA DOS SANTO COSTA	16/06/1977	808	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000914	MARIA VANISE BARBOSA	13/03/1978	809	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004617	MARCIA DA SILVA QUEIROZ	14/04/1978	810	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012858	ANAIR MARIA SILVA	26/05/1978	811	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013784	KÊNIS APARECIDA DA SILVA CARDOSO	20/06/1978	812	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000819	LENICE MARIA RIBEIRO LOPES	24/06/1978	813	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002025	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	814	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001069	ELIANE DANTAS DE SOUZA MIRANDA	07/07/1978	815	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004906	MIRIAM VITORINO	09/07/1978	816	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011552	KEILI LUCI ROCHA SCHEUERMAN	26/07/1978	817	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002854	IARA ANELI SEGALA	27/01/1979	818	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013084	ROSIMEIRE APARECIDA SOUTO	30/01/1979	819	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011356	JESSELMA APARECIDA FELIX DAS NEVES	22/02/1979	820	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003577	ELIANE SILVA DE ALMEIDA	08/03/1979	821	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004924	ADENILTON JESUS LIMA	25/05/1979	822	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006229	JUSCILENE NEVES ARAUJO	08/07/1979	823	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005638	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	03/10/1979	824	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012024	LUCY VANIA GOMES DE FREITAS	02/11/1979	825	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004012	LUCIANA MOREIRA	09/03/1980	826	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

0000003119	SUELY APARECIDA COUTO NETO VIEIRA	23/03/1980	827	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012321	ROSILEI SCHMITT	10/08/1980	828	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013277	FRANCITÂNIA RODRIGUES DOURADO	16/09/1980	829	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013927	NILMARA VIANA DE PAULA SOUSA	03/10/1980	830	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015267	SILVIO GOMES DE FRANÇA	12/10/1980	831	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005796	CIRLEIDE DA SILVA	22/09/1981	832	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002610	SIMONE SANTOS DA SILVA	27/09/1981	833	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003767	PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	19/02/1982	834	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008634	ROSÂNGELA MARIA DE SOARES	29/09/1982	835	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008382	MARISTER GRUTZMANN BUCHMANN	15/01/1983	836	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010479	JOSEANE LOPES PEREIRA	28/01/1983	837	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004642	DEBORAH DANIELLY SILVA TEIXEIRA	28/03/1983	838	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001123	ARIANE ASSUNÇÃO RAMOS	05/04/1983	839	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014812	RAINE DOS SANTOS MIRANDA LEAL	16/04/1983	840	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015414	PATRICIA LOPES SILVEIRA	25/05/1983	841	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012367	EVELYN DE QUEIROZ SOUZA	24/07/1983	842	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004728	DALVENICE PEREIRA DE SOUZA	29/02/1984	843	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010599	KELIMAR SILVA REIS	19/06/1984	844	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010425	AURIANE CRISTINA DE LIMA	27/03/1985	845	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007255	JULIANA APARECIDA GOSMAN	01/04/1985	846	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013281	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	27/06/1985	847	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015308	NALVA APARECIDA TOMÉ VIEIRA	30/06/1985	848	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005000	RONILDA DOS SANTOS	20/08/1985	849	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006697	MICHELE DE MIRANDA	19/02/1986	850	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012982	ALESSANDRA BENTO DOS SANTOS	05/04/1986	851	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014703	SUELEM CRISTINA SILVA	23/05/1986	852	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013074	ANA MARIA SANTANA DA SILVA	19/08/1986	853	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014361	THIARA DA SILVA NUNES	22/09/1986	854	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000817	CRISTINA TEIXEIRA LADISLAU	13/12/1986	855	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000528	CIRLEI TEREZINHA DRESCH	07/01/1987	856	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000550	RAPHAELA REZZIERI	17/01/1987	857	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012092	LAURA REGINA COSTA MARQUÊS PAIXÃO	05/05/1987	858	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011166	LENI APARECIDA JORGE DOS SANTOS	10/06/1987	859	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002031	ROSIANE LAISA DA COSTA	30/07/1987	860	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003643	SANDRA CRISTINA DALCHIAVON	09/09/1987	861	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012153	FERNANDA LOPES SANTOS	10/12/1988	862	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012598	FABIANA MACEDO DE ALCANTARA	19/12/1988	863	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014482	ELAINE GONÇALVES DE PAULA	03/02/1989	864	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004890	ARIANA PATRICIA DA SILVA	16/04/1989	865	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013245	IVAN SABINO CORREA	05/08/1989	866	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001714	RENATA GOMES DA SILVA	04/11/1989	867	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015517	MAYARA PRISCILA BRAUNA MIATELO	16/10/1990	868	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011036	BRUNA JULIANA BASTIANI	27/11/1990	869	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013164	ALEXSON BRUNO DA SIVA BRAZ	26/12/1990	870	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 173

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000000006	THAUARA ROUMEIKA DOURADO DA SILVA	21/03/1991	871	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007882	PATRICIA DOS REIS ROSA PERES	24/06/1991	872	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011639	RAQUEL CAMARGO DA SILVA	08/09/1991	873	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007076	PATRICIA DA SILVA BATISTA RIBEIRO	19/11/1991	874	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006443	BEATRIZ BEKER DA CRUZ	17/12/1991	875	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005702	DAYARA CHRISTIANE GALLI	21/12/1991	876	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004129	ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES	25/03/1992	877	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014940	RENATA DE SOUZA COSTA	26/04/1992	878	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008986	JANICE CARVALHO DA SILVA	15/10/1994	879	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004888	ALESSANDRA CRISLEY SILVA DE SOUSA	22/05/1995	880	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003041	ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE	15/12/1995	881	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003830	JOSIMEIRE FERREIRA DE AGUIAR	04/06/1996	882	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002786	JESSICA DE PAULA FURLANETO	30/10/1996	883	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 070 - Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30 H - Zona Rural Ranchão

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000011821	ELZENIRA NUNES DE ARAUJO	31/12/1977	1					52.00	CL
0000009771	GISELE DURAN SANTANA	08/10/1990	2					48.00	CL
0000001320	ELAYNE BARBOSA DA SILVA	04/04/1983	3					48.00	CL
0000006974	AMANDA BORGES ESTEVES	23/05/1978	4					44.00	CL
0000001739	JEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	19/06/1984	5					40.00	CL
0000012148	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	14/08/1973	6					40.00	CL
0000011687	KELLI FRANCIANE ZAURA BORSATTI	02/08/1983	7					40.00	CL
0000014591	ADRIANA FERNANDA CORREA ALVES	08/01/1990	8					40.00	CL
0000005588	LUCIO DE OLIVEIRA BARBOSA	23/06/1955	9					32.00	CL
0000001792	DELVANE GUEDES PEREIRA	01/02/1982	10					40.00	CL
0000003165	ADRIANA RODRIGUES DE BARROS	11/05/1983	11					40.00	CL
0000004764	SIMONE MARIA DA SILVA	15/01/1977	12					36.00	CL
0000010539	ANDREIA CRISTINA BATISTELLA	10/02/1981	13					36.00	CL
0000002950	MARCIA SABKA CASTAGNA	10/11/1978	14					40.00	CL
0000009543	TATIANA CEZARIA SANTOS	26/08/1988	15					40.00	CL
0000008501	RAIDE PEDROSA DA SILVA FERREIRA	18/12/1962	16					40.00	CL
0000008962	RAQUIELI BEN	19/06/1989	17					40.00	CL
0000013112	JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES	15/11/1981	18					32.00	CL
0000009231	SEILA APARECIDA SANT ANA	27/03/1980	19					36.00	DE
0000001948	ROSANGELA MARCELA DOS SANTOS DE ARAUJO	07/04/1976	20					36.00	DE
0000006375	JANE DE ALMEIDA FIGUEIREDO	23/06/1985	21					32.00	DE
0000009281	ALINE DE PINHO SILVA VENTURA	29/09/1992	22					32.00	DE
0000013718	MICHELE GOMES DA COSTA	09/05/1989	23					36.00	DE
0000012758	TATIANE VIEIRA DA SILVA	03/07/1991	24					36.00	DE
0000010255	ADNILCE LARA ARAUJO	06/03/1967	25					32.00	DE
0000009564	CLAUDIA LOURENÇO DE SIQUEIRA SOUZA	09/04/1992	26					32.00	DE
0000012100	KATIA SILVA CARDOSO	07/10/1974	27					32.00	DE
0000010131	MIGUELINA ROSENILDA MARQUES GUSMÃO	29/09/1977	28					32.00	DE
0000009846	LUCILENE RAMOS SANTANA	03/06/1968	29					28.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 174

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000013597	REGINA MATOS SANTANA MAGALHAES	07/09/1979	30	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000007644	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	28/04/1980	31	28.00	10.00	0.00	16.00	54.00	DE
0000008754	MIRIAN DA SILVA MOREIRA	08/08/1984	32	40.00	4.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000007493	JULIANA GRAZIELA BORSSATTI	20/09/1985	33	36.00	6.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000006292	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	31/01/1987	34	28.00	8.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000006193	REGINA CUSTODIO DA SILVA RODRIGUES	17/03/1980	35	36.00	6.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000013283	MARIA APRECIDA RODRIGUES	20/12/1974	36	36.00	4.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000007973	KAREN RAFAELA ARAUJO FERREIRA JEREMIAS	27/09/1984	37	32.00	12.00	0.00	6.00	50.00	DE
0000003146	JOSIMARA SOUZA DA COSTA	12/04/1989	38	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000009607	ANDRISIA RIBEIRO DE ALMEIDA	04/03/1979	39	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000014758	LUCELIA ALVES CORREA	24/04/1980	40	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000001957	NOILZA JOVINA PULQUERIO	06/09/1966	41	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000008016	MARIA QUITERIA SILVA DO CARMO	17/06/1969	42	24.00	10.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000007318	VANIA MENDES DA ROCHA	17/11/1994	43	32.00	10.00	0.00	6.00	48.00	DE
0000008234	JOSELINA SANTANA	20/03/1986	44	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000004434	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	15/02/1977	45	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000012905	JULIANA APARECIDA DA SILVA	22/11/1983	46	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000008523	KEILE DEIFELD	11/08/1990	47	28.00	6.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000008589	FABIANI FANTON COELHO	08/08/1983	48	24.00	12.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000006661	SILVANA CRISTINA MENDES FERREIRA	28/06/1971	49	24.00	8.00	0.00	16.00	48.00	DE
0000008552	ANGELITA BRUSTOLIN	06/06/1968	50	32.00	8.00	0.00	6.00	46.00	DE
0000011475	NEIDE DA SILVA	18/05/1970	51	32.00	6.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000010480	LUCIMEIRY APARECIDA LOUZADA	07/09/1979	52	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000008856	PATRICIA DOS REIS SOARES	14/07/1991	53	28.00	8.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000010225	JULIENE MÁRCIA DE OLIVEIRA	25/06/1985	54	28.00	4.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000008826	ROSANGELA APARECIDAIVO LEITE	16/04/1986	55	24.00	12.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000009834	ELIZETE DOMINGAS DE SOUZA BORSATTI	12/08/1979	56	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000009048	PRISCILA MARIA DA SILVA	28/10/1991	57	28.00	8.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000015042	ADÉLIAMARINA OLIVEIRA FREITAS	14/01/1970	58	28.00	6.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000015057	JERCINA CHAVES DO NASCIMENTO	24/09/1976	59	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000012882	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	13/10/1977	60	28.00	10.00	0.00	4.00	42.00	DE
0000012840	HEREMITA MARIA DE SANTANA MORAES	02/12/1978	61	28.00	6.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000012984	RENATA VIEIRA GOMES	25/08/1982	62	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000013633	WALDIRENE MARIA ARRUDA DOS REIS	16/12/1976	63	24.00	6.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000004234	CLEDNA CARLA DA SILVA	02/12/1978	64	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000000934	CRISTIANI ANDREOTTO COALHO	22/02/1979	65	28.00	8.00	0.00	4.00	40.00	DE
0000010204	VILMA FERREIRA SANTANA	28/09/1977	66	24.00	6.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000007093	LUCIENE SOARES DOS SANTOS	09/02/1978	67	24.00	4.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000010925	GONÇALINA MARIA DE JESUS SANTOS	08/02/1974	68	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000005339	ROZINETE DE ALMEIDA	14/08/1974	69	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000009716	ROSIMEIRE MARIA ALVES DE ARRUDA	26/09/1979	70	20.00	8.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000004396	CRISTIANE DE ALMEIDA BRITO SOTANO	31/03/1972	71	24.00	12.00	0.00	0.00	36.00	DE
0000003847	ANGELA MORAES BARBOSA NARDINO	12/10/1973	72	24.00	4.00	0.00	6.00	34.00	DE
0000003268	NIUZETE APARECIDA DE SOUZA BORSATTO	05/05/1981	73	20.00	8.00	0.00	6.00	34.00	DE

0000011936	REINALDO AZEVEDO MARQUES	28/06/1975	74	20.00	4.00	0.00	10.00	34.00	DE
0000004678	EVELIN BIULCHI	23/10/1991	75	16.00	10.00	0.00	6.00	32.00	DE
0000001431	MAISA DA SILVA DOS SANTOS	09/03/1993	76	16.00	8.00	0.00	8.00	32.00	DE
0000013668	NELI OLIVEIRA MAGALHÃES	07/04/1979	77	16.00	2.00	0.00	14.00	32.00	DE
0000010964	DANIELLE DA SILVA ESTERIS	28/01/1980	78	12.00	10.00	0.00	10.00	32.00	DE
0000007114	ROSINETE PINTO SAMPAIO MERTINS	07/05/1971	79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003846	MARCIA REGINA DE ARRUDA	12/01/1979	80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008974	VALDENIR SIMON	07/04/1981	81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007268	ELIANE CARLA SANTOS ORCHEL	03/05/1985	82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011103	LEUDA GUIA DE SOUZA	29/05/1986	83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011277	JULIANE DE OLIVEIRA	07/06/1986	84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000011899	ADAIR MORAES DA SILVA	05/04/1989	85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008007	VIVIANE APARECIDA CARVALHO DA SILVA	21/07/1990	86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001264	MARIA LUIZA MARTINS DE SOUZA	01/06/1997	87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 071 - Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30 H - Zona Rural São Manoel

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000013530	MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA	21/12/1994	1	36.00	16.00	0.00	20.00	72.00	CL
0000012606	ODETE PRESOTTO WEHNER	23/09/1973	2	40.00	16.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000011263	JUSCILENE DELFINO LIMA	29/06/1987	3	40.00	16.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000002606	RODRIGO DE FRANÇA SANTANA	22/10/1985	4	44.00	12.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000008030	IVANETE DA CONCEIÇÃO PAIXÃO	27/02/1974	5	36.00	14.00	0.00	8.00	58.00	DE
0000002398	EVERTON RODRIGO MIRANDA	21/06/1973	6	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000011163	JÚLIO CÉSAR ALVES DOS SANTOS	21/07/1979	7	32.00	8.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000003523	ELISANDRA SOUZA DOS SANTOS	21/07/1994	8	28.00	12.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000012012	CLEIDIANA DE JESUS PONTES	27/03/1977	9	36.00	8.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000013902	RIZONI ALVES DE SOUZA	14/06/1965	10	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000014706	VALQUIRIA PESTANA ROSA SANTOS	02/02/1986	11	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000001108	NATIELY DOS SANTOS FREITAS	25/12/1996	12	32.00	4.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000008171	CANDIDA DOS SANTOS RIBEIRO	12/08/1980	13	24.00	8.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000006354	APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA MELLO	02/07/1963	14	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000001659	REGINALDO DE MELO SANTOS	09/02/1986	15	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000010761	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	20/05/1982	16	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000005007	SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA	11/01/1973	17	24.00	6.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000015046	EDINEIA SILVA DA LUZ	23/03/1983	18	20.00	6.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000006627	VALDIRENE RIBEIRO SANTANA	14/08/1977	19	12.00	4.00	0.00	10.00	26.00	DE
0000010860	EDNALVA MARQUES RODRIGUES	20/05/1979	20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005315	SOLANGE DUARTE DE AMORIM	18/12/1980	21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 072 - Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30 H - Zona Rural Pontal do Marape

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000013485	FERNANDA DANIELLE DOS REIS MONTEIRO	07/04/1986	1	56.00	16.00	0.00	6.00	78.00	CL
0000004788	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	26/01/1986	2	48.00	12.00	0.00	6.00	66.00	CL
0000003069	CLAUDINEI MARIANO ALVARENGA	15/06/1969	3	44.00	8.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000002648	ANA LÚCIA SOUZA FRANCO DE OLIVEIRA	19/11/1975	4	36.00	14.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000003480	SUÉLY DE FRANÇA SANTANA	04/11/1988	5	36.00	10.00	0.00	16.00	62.00	CL
0000008479	GENESSI PASTERCHAK	11/04/1980	6	40.00	12.00	0.00	2.00	54.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 176

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000009875	CLAUDIA FERNANDA ACKER	18/08/1990	7	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000006422	FABIANA LENZ DA SILVA	20/09/1980	8	28.00	10.00	0.00	16.00	54.00	DE
0000014193	NELCILEIDE ORGINA MOTA	27/08/1978	9	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000007567	ADRIANO SOARES CORREA	23/06/1985	10	28.00	8.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000003076	VALQUIRIA GABRIEL DA COSTA	07/09/1965	11	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000008576	JÂNIO CANTANHEDES NASCIMENTO	23/02/1989	12	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000006881	JUCINEIDE PEREIRA BRITO ROMERO	18/02/1980	13	32.00	6.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000013787	JOSIANNE PERREIRA DA SILVA CARDOZO	02/08/1983	14	32.00	4.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000008357	JOAO LINO PEREIRA	25/05/1959	15	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000008867	ELIANE DE SOUZA RODRIGUES CAMARGO	25/10/1980	16	24.00	14.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000004250	ELIS FERNANDA PELISARI	26/05/1982	17	32.00	8.00	0.00	6.00	46.00	DE
0000012946	MEIRIANE FATIMA PAPA	29/12/1989	18	28.00	6.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000012889	JOANITA SALES DA COSTA	22/07/1962	19	24.00	8.00	0.00	8.00	40.00	DE
0000013492	VANUSA AMÂNCIA DA SILVA	02/06/1981	20	20.00	6.00	0.00	14.00	40.00	DE
0000007575	DAINA CRISTINA ALVES DE ARRUDA	18/11/1988	21	28.00	4.00	0.00	6.00	38.00	DE
0000014120	MARINA ANA BAPTISTA MACHADO	16/07/1969	22	24.00	4.00	0.00	10.00	38.00	DE
0000008067	JOSELENE DE ARAUJO PADILHA	07/03/1979	23	24.00	2.00	0.00	10.00	36.00	DE
0000011482	CINTIA SOARES DA SILVA	18/10/1989	24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006167	SOLANGE DE SOUZA	14/12/1992	25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 073 - Psicólogo

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000011584	MILADY DA SILVA OLIVEIRA	23/01/1990	1	56.00	12.00	0.00	14.00	82.00	CL
0000006857	LARISSA SANTOS GOMES	09/05/1994	2	44.00	10.00	0.00	16.00	70.00	CL
0000000094	MARTA RIBEIRO FALEIRO	15/04/1994	3	40.00	14.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000006583	NAYSI ANGÉLICA DE OLIVEIRA	12/01/1994	4	36.00	18.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000013532	MAISA CRISTIANE CEZAR HARMEL	17/03/1993	5	48.00	6.00	0.00	12.00	66.00	CL
0000007723	EDIVÂNIA DOS SANTOS DA SILVA	18/03/1968	6	40.00	14.00	0.00	12.00	66.00	CL
0000010873	ALANA CAROLINE GOMES BESERRA	10/07/1996	7	40.00	12.00	0.00	14.00	66.00	CL
0000000183	DARIANE RITA KASTRILLAN DE MELO	14/10/1991	8	32.00	18.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000009802	DANIELA BUGS KLAFKE	04/10/1989	9	32.00	14.00	0.00	20.00	66.00	CL
0000012220	ADARLENI AMORIM DE ASSIS	14/12/1994	10	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000013236	BRUNA FERNANDA SILVA DE ABREU	27/09/1989	11	36.00	16.00	0.00	12.00	64.00	CL
0000004996	GELSON THIAGO CORREIA LEITE	18/05/1991	12	36.00	14.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000006429	PÂMELA TAMARA MUCHA	21/07/1992	13	36.00	14.00	0.00	12.00	62.00	CL
0000012373	DJENIFFER VAZ ARAUJO	26/10/1994	14	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000006349	ANA PAULA DE OLIVEIRA BUGHI	29/03/1988	15	32.00	14.00	0.00	16.00	62.00	CL
0000001953	FERNANDA LAURINI RUTSATZ	27/08/1989	16	36.00	12.00	0.00	12.00	60.00	CL
0000001405	ISABELLA SENA VIVEIROS COUTINHO DO NASCIMENTO	09/03/1992	17	36.00	8.00	0.00	16.00	60.00	CL
0000015115	HENRIQUE OLIVEIRA	15/12/1992	18	36.00	8.00	0.00	16.00	60.00	CL
0000012602	BEATRIZ MOREIRA SILVA	05/05/1995	19	28.00	18.00	0.00	14.00	60.00	CL
0000005349	ANA PAULA BUZAZH MARCHI	26/02/1977	20	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00	DE
0000000313	VINNICIUS ALMEIDA NOBRE	10/04/1985	21	36.00	10.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000009145	RODRIGO DE ALMEIDA BARRADAS	03/07/1990	22	32.00	10.00	0.00	16.00	58.00	DE

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 177

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000003377	MARCOS CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	13/08/1983	23	40.00	8.00	0.00	8.00	56.00	DE
0000010533	ANA CAROLINA APODACA	17/06/1995	24	36.00	10.00	0.00	10.00	56.00	DE
0000013650	ANA PATRICIA FERNANDES DE PAULA	14/04/1987	25	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00	DE
0000012467	MICHELE ALEXANDRE	28/12/1985	26	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000014560	SILVIANE MELISSA ZEILINGER GUERINO WOICICHOSKI	05/04/1987	27	32.00	10.00	0.00	14.00	56.00	DE
0000007435	AMANDA JACINTO MENDES	07/08/1987	28	28.00	12.00	0.00	16.00	56.00	DE
0000003669	KALITA HELENA BARROS TABORDA	10/05/1995	29	36.00	8.00	0.00	10.00	54.00	DE
0000002132	MAIRA RODRIGUES PERONDI	31/10/1992	30	36.00	6.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000014689	ANA CARLA CELLONI HUBNER	25/11/1981	31	32.00	10.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000006237	DORCILENE DA SILVA	25/08/1991	32	28.00	14.00	0.00	12.00	54.00	DE
0000006099	MARIA APARECIDA BEZERRA DE SOUZA	04/01/1968	33	28.00	12.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000015218	DANIELA GOMES AMBLARD FURLAN	11/08/1986	34	28.00	10.00	0.00	16.00	54.00	DE
0000011606	ANNA CARLA FREIRE DA SILVA	07/03/1985	35	24.00	12.00	0.00	18.00	54.00	DE
0000003736	LUCIANA RIBEIRO COSTA	03/08/1986	36	32.00	12.00	0.00	8.00	52.00	DE
0000012137	VALERIA RIOS PRADO	21/03/1982	37	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000007886	JESSICA DE SANT ANA ALVES DA SILVA	20/01/1993	38	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000015231	CAMILA RAIANE VIEIRA SANTOS	30/08/1994	39	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000001005	CINTIA TOMAZINE BASILIO	31/01/1977	40	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00	DE
0000013048	SUEDEN FELIPE DIAS SANTOS	11/09/1996	41	24.00	12.00	0.00	16.00	52.00	DE
0000011992	ARICIA LAIS LELIS SILVA	25/06/1987	42	32.00	8.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000003051	RAYANE SARAH ARAÚJO TAVARES	18/11/1994	43	28.00	14.00	0.00	8.00	50.00	DE
0000000355	ÉRICA MORENO DO NASCIMENTO	05/10/1990	44	28.00	12.00	0.00	10.00	50.00	DE
0000012647	TAIS MACHADO SOARES	22/12/1995	45	28.00	10.00	0.00	12.00	50.00	DE
0000010568	DIEGO ARAUJO CARRIJO	12/08/1987	46	24.00	10.00	0.00	16.00	50.00	DE
0000006793	MÁRCIO CÉSAR CABALHEIRO DE CARVALHO	30/11/1991	47	24.00	8.00	0.00	18.00	50.00	DE
0000009299	RAFAELLE CRISTINA CERQUEIRA VENEGA	04/05/1987	48	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000003698	ANATIELLE GOMES NASCIMENTO	10/10/1992	49	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00	DE
0000009904	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA ALESSIO	06/07/1990	50	28.00	4.00	0.00	16.00	48.00	DE
0000008752	NAJILA FIAMA GAMA LEAL	02/09/1992	51	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000006231	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	19/08/1995	52	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000001173	VAGNER SENA SANTOS ALVES	05/12/1985	53	28.00	10.00	0.00	8.00	46.00	DE
0000014392	REGINA KIIHL MORGADO DE ARAÚJO	05/01/1990	54	24.00	12.00	0.00	10.00	46.00	DE
0000009089	SIMONE AZEVEDO RODRIGUES	27/03/1992	55	28.00	6.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000012001	ELISSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	08/04/1980	56	28.00	4.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000000073	BARBARA APARECIDA NICARETTA	28/06/1995	57	24.00	12.00	0.00	8.00	44.00	DE
0000006067	ANA PAULA EBERHARD	18/08/1990	58	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000005506	VALCIR RICARDO CELLONI	16/11/1991	59	20.00	12.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000012110	DJULIANE TAMIRIS DOS SANTOS	11/09/1993	60	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000009115	JHENIFER LUANA BARREIRA CAZÉ	08/04/1996	61	20.00	10.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000012533	ADELAINE DE AZEVEDO SANTANA	10/12/1976	62	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000014145	REJANE MARIA GALLO	15/07/1978	63	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000012896	MIRIELLE MOREIRA	19/08/1997	64	20.00	8.00	0.00	14.00	42.00	DE
0000002481	EVELINE KEIKO LUZ DE OLIVEIRA HIRAE	02/01/1990	65	16.00	14.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000000182	LEOCADIA PIO SAES	13/05/1984	66	28.00	6.00	0.00	6.00	40.00	DE

0000003573	GRACIELA LOPES DANIEL	13/12/1983	67	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE
0000014509	GILBERTO DELUQUE DE CARVALHO	04/11/1982	68	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000000502	NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	31/10/1994	69	20.00	8.00	0.00	12.00	40.00	DE
0000007357	ELAINE LIMA DE SOUZA	15/10/1985	70	20.00	10.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000013496	JISLLEY EUNIS DE MAGALHÃES	17/04/1994	71	20.00	10.00	0.00	8.00	38.00	DE
0000010442	ROBERTA KELI TESSARI	18/09/1981	72	16.00	8.00	0.00	14.00	38.00	DE
0000014960	ESTÉFANY DE PAULA ALMEIDA	12/03/1991	73	20.00	4.00	0.00	12.00	36.00	DE
0000008310	VERONICE DO NASCIMENTO	04/04/1989	74	16.00	8.00	0.00	12.00	36.00	DE
0000001022	EDIVANIA CORDEIRO	16/11/1991	75	16.00	8.00	0.00	12.00	36.00	DE
0000002077	BEATRIZ MELLO MAÇIMAM MORAES	27/07/1993	76	16.00	8.00	0.00	12.00	36.00	DE
0000000318	KATIUSCIA COSTA DE CARVALHO	20/04/1975	77	12.00	10.00	0.00	14.00	36.00	DE
0000000938	KACIA ALVES MIRA	27/08/1983	78	16.00	8.00	0.00	10.00	34.00	DE
0000004735	PRISCILA DE SOUZA CARDOZO	23/08/1993	79	8.00	12.00	0.00	14.00	34.00	DE
0000012369	NAIARA CRISTINA APARECIDA GOMES	08/04/1992	80	12.00	8.00	0.00	10.00	30.00	DE
0000009462	LEDIANE ALYNE DE OLIVEIRA	30/12/1993	81	4.00	12.00	0.00	8.00	24.00	DE
0000005021	LUCY CLEIDE NATALIA DA SILVA E SILVA	30/06/1966	82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010827	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA SOARES	17/11/1972	83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008957	ANGELA ALVES	29/03/1974	84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000015472	EDILAINE GONÇALVES GASQUES	04/10/1974	85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000010405	CARLOS EDUARDO DIAS OLIVEIRA DA PAZ	24/07/1980	86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003816	GLEYCIMARA JOAQUIM DA SILVA	25/12/1982	87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002417	ALESSANDRA FLOR LIMA	29/09/1983	88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002504	JOSIANA APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	07/08/1985	89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002601	IVENA ISABEL DE OLIVEIRA LIMA	11/08/1985	90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008707	JACQUELINE MANZANO CASTRO	02/12/1987	91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000007121	KAMILA FURTADO REGATIERI	24/06/1989	92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003346	PRISCILA MACIEL CARRETA	19/08/1989	93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006423	LEONARDO MARTINS OLIVEIRA	22/05/1990	94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014441	VICTOR TAVARES DE OLIVEIRA	21/06/1990	95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001298	MONIKELLI DOS SANTOS VIEIRA	24/10/1991	96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002224	LUAN ANTONIELLI ZANETE DE OLIVEIRA	24/02/1992	97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009268	KAMILA KRISTINA PEREIRA LEITE	22/09/1992	98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001168	RÚBIA RAYSA SILVA NERIS	23/10/1992	99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013618	DAIANA PRISCILA DE SOUZA SIMÕES	15/11/1992	100	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014575	EDUARDO CRISTIAN WAGNER	22/12/1992	101	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003189	LAURA OLIVEIRA PRADO	26/12/1992	102	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000018	OLACIR BRITO DE AMORIM	15/04/1993	103	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012099	KARINE BENEVIDES RESENDE FUSCO	21/01/1994	104	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002216	SIMONI REZENDE DA SILVA DE OLIVEIRA	14/03/1994	105	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006643	RAFAELA CRISTINA RICIERI	10/05/1994	106	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014589	LUDIMILA FORLIN	04/06/1994	107	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004467	DANIELI PRISCILLA QUEIROZ GURKA	13/06/1994	108	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000005316	TAMIRES STEFANY DE ARAUJO SILVA	21/06/1994	109	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003674	MARIELLY ALMEIDA CAVALCANTE	02/11/1994	110	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 179

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000001175	ALINE MOREIRA DA SILVA	18/11/1995	111	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004981	IGOR ARIEL STREIT	19/12/1995	112	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014021	ANA FLÁVIA ANTONIO MARTINS DE LIMA	22/05/1997	113	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000006198	MAYURY KAWANY NEVES DA SILVA	15/07/1998	114	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 076 - Veterinário										Total Sit	
Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G				
0000005102	LETICIA BUSCIOLI CAPISTRANO	07/12/1985				1	48.00	16.00	0.00	14.00	78.00
0000011293	ROCHELLE BATISTA DE MOURA	15/05/1989				2	48.00	12.00	0.00	18.00	78.00
0000011045	DIGENANE GIROLETTA	10/03/1990				3	48.00	14.00	0.00	12.00	74.00
0000000329	ALESSANDRA TAMMY HAYAKAWA ITO DE SOUZA	18/08/1988				4	48.00	12.00	0.00	14.00	74.00
0000000095	RICARDO DIAS PENACHIONI	04/10/1986				5	44.00	14.00	0.00	16.00	74.00
0000014519	WALLEFF VERZA LASAROTTO	06/10/1993				6	44.00	10.00	0.00	16.00	70.00
0000004721	GABRIEL FERREIRA MENDES CARDOSO	23/05/1991				7	40.00	18.00	0.00	12.00	70.00
0000007312	VALQUIRIA OLIVEIRA DE SOUZA DONADELLO	22/06/1982				8	40.00	14.00	0.00	14.00	68.00
0000010050	PEDRO DE SOUZA AZEVEDO JUNIOR	05/04/1989				9	40.00	12.00	0.00	16.00	68.00
0000003794	AMANDA MARTINS TURCATTO	25/08/1993				10	40.00	10.00	0.00	18.00	68.00
0000011076	PAULA CANDIDA CAMPOS	05/09/1997				11	44.00	8.00	0.00	14.00	66.00
0000014763	LUIZ ALFREDO BOJARSKI JUNIOR	23/12/1994				12	44.00	8.00	0.00	12.00	64.00
0000001330	ANDRESSA CELESTINO PETRY	21/03/1992				13	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00
0000014692	GISELE DYBA LEMUNY	03/03/1993				14	40.00	14.00	0.00	8.00	62.00
0000010498	KÁSSILA FERNANDA BERTOIGNA	03/05/1994				15	36.00	14.00	0.00	12.00	62.00
0000007672	FRANCINI INGRED PAULINO	25/05/1995				16	36.00	12.00	0.00	14.00	62.00
0000010173	ARIANE SILVA DE SIQUEIRA	15/03/1990				17	36.00	14.00	0.00	10.00	60.00
0000001215	LUIS RICARDO RONDON ESTEVES	01/05/1977				18	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00
0000009544	KELLY DE GAIVA CARMONA	09/10/1983				19	36.00	8.00	0.00	16.00	60.00
0000010258	GABRIELA DIERINGS SAGGIN	02/09/1993				20	28.00	16.00	0.00	16.00	60.00
0000008101	ANNA PAULA ARAUJO NASCIMENTO	29/07/1992				21	40.00	8.00	0.00	10.00	58.00
0000007573	NATHALIA ANTUNES DE ASSIS	16/09/1997				22	32.00	12.00	0.00	14.00	58.00
0000015413	BEATRIZ LEMES BEZERRA REINEHR	15/06/1978				23	36.00	12.00	0.00	8.00	56.00
0000012718	BRENDA PAZ DEEKEN	21/11/1993				24	36.00	12.00	0.00	8.00	56.00
0000012779	MAYELLI RAPHAELA DELIZ POZZEBONN	15/06/1991				25	32.00	12.00	0.00	12.00	56.00
0000008138	NATHANY CAMILA VIEIRA	08/07/1996				26	28.00	12.00	0.00	16.00	56.00
0000006472	MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES	10/12/1989				27	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00
0000008422	ADRIANE DE SOUZA NUNES SIKORSKI	24/04/1986				28	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00
0000004700	LARISSA MÁCIA JONASSON LOPES ECCO	02/08/1989				29	32.00	8.00	0.00	12.00	52.00
0000007568	REINALDO KENEDE ALVES	10/07/1983				30	28.00	12.00	0.00	12.00	52.00
0000005044	ALANA GOMES DE MORAIS	22/03/1995				31	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00
0000003085	LARISSA RIBAS DE LIMA	09/02/1988				32	28.00	8.00	0.00	16.00	52.00
0000004182	EDUARDO DE AZEVEDO SODRÉ FLORENCE	19/10/1972				33	24.00	10.00	0.00	18.00	52.00
0000010306	FLAVIA BIAZUSSI BERTÉ	15/06/1992				34	32.00	10.00	0.00	8.00	50.00
0000011757	PATRICIA RIBEIRO BARROSO	30/09/1990				35	24.00	6.00	0.00	20.00	50.00
0000008010	TÁSSIA MOARA AMORIM	30/03/1989				36	32.00	4.00	0.00	12.00	48.00
0000012771	ANDREA MARIZOL NOVOA CASTILLO OLIVEIRA	02/06/1978				37	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00
0000002062	DAIANE POLETO	15/12/1987				38	28.00	10.00	0.00	10.00	48.00

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1477

Divulgação quarta-feira, 7 de novembro de 2018

– Página 180

Publicação quinta-feira, 8 de novembro de 2018

0000013185	GUILHERME ANTONIO KICH	13/02/1988	39	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000001504	ANDRÉ LUÍS DE BRITO	15/10/1979	40	24.00	10.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000006839	THAIS RODRIGUES GUERRA	02/04/1985	41	20.00	14.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000008187	PAMELA ALVES INÁCIO	18/03/1993	42	20.00	14.00	0.00	14.00	48.00	DE
0000001037	LEONARDO BASTIDA BATISTA	11/05/1997	43	32.00	10.00	0.00	4.00	46.00	DE
0000014390	VITOR SILVA RODRIGUES	09/08/1995	44	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE
0000015264	MARIANA GONTIJO MILHOMEM	29/10/1981	45	20.00	12.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000011943	MARIO GUILHERME FONSECA FRANCO	07/06/1991	46	20.00	12.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000003639	ELAYSE PRICILA GONÇALVES DA SILVA	01/03/1994	47	20.00	12.00	0.00	14.00	46.00	DE
0000012842	MAURO SERGIO ADAMS	20/05/1989	48	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000007172	TALITA SOUZA DOMINGOS SILVA	19/02/1987	49	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000011565	RONNYER DE ALMEIDA ROCHA	26/07/1991	50	24.00	8.00	0.00	12.00	44.00	DE
0000014371	YARA FLAVIA ISNENGHI DE OLIVEIRA	08/03/1983	51	24.00	6.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000000169	CICERO ANTONIO BEZERRA MARQUES DE SÁ	20/06/1978	52	16.00	14.00	0.00	14.00	44.00	DE
0000002014	MAICSLAYNE PRICIANE DE AZEVEDO	10/04/1986	53	28.00	8.00	0.00	6.00	42.00	DE
0000007339	ANGELA VACARI	07/01/1992	54	24.00	10.00	0.00	8.00	42.00	DE
0000014852	KEILA MAGALHAES DOS SANTOS	02/10/1993	55	20.00	12.00	0.00	10.00	42.00	DE
0000012412	THAUANE FERNANDES SUTIL	17/12/1992	56	20.00	10.00	0.00	12.00	42.00	DE
0000004580	SABINA ALVES MESQUITA	07/04/1993	57	20.00	6.00	0.00	8.00	34.00	DE
0000008379	KARINA MENDES SORIANO	19/04/1995	58	12.00	12.00	0.00	10.00	34.00	DE
0000006798	THAIS CAMILLA ANTUNES DE ASSIS	27/07/1995	59	12.00	10.00	0.00	10.00	32.00	DE
0000009595	MARCEL PEREIRA BARROS	15/07/1987	60	8.00	4.00	0.00	16.00	28.00	DE
0000012687	JANAINA MARCELA ASSUNÇÃO ROSA MOREIRA	16/08/1982	61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000013316	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARI	18/06/1985	62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001093	MARCELO MARQUES DA SILVEIRA	02/10/1986	63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008445	CRISTIANE SILVA CHITARRA	11/12/1987	64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009923	MAYCON JUNIOR HEIDMANN	02/01/1989	65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000009631	JESSICA MARCON	15/02/1989	66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000014362	GUSTAVO MARCOLINO DUPIM	18/06/1989	67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002638	HERICA MAKINO	27/07/1990	68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000008201	PATRICIA TORRES ROCHA	11/01/1991	69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012210	FILIFE FREITAS	03/01/1994	70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 077 - Veterinário - Zona Rural Ranchão
Inscrição Nome Nascim. Col

E

P

M

G

Total Sit

0000007049	PAMELLA CRISTIE GIMENES FALSONI	08/06/1993	1	52.00	16.00	0.00	14.00	82.00	CL
0000001223	LEANDRO DA SILVA ROCHA	02/04/1990	2	48.00	16.00	0.00	14.00	78.00	CL
0000002944	ANDRE CORADINI PETRY	28/04/1990	3	44.00	16.00	0.00	16.00	76.00	CL
0000004454	ANTONIEL PRADO DA SILVA	09/02/1995	4	48.00	10.00	0.00	14.00	72.00	CL
0000003180	INGRID BUCHMANN DE JESUS	09/09/1996	5	48.00	10.00	0.00	14.00	72.00	CL
0000015249	LUCAS GUIMARÃES RODRIGUES ALVES	25/03/1991	6	40.00	16.00	0.00	14.00	70.00	CL
0000013100	ANA CLAUDIA BOCHI	13/11/1991	7	48.00	8.00	0.00	12.00	68.00	CL
0000001350	JOAQUIM VICENTE NUNES	20/04/1994	8	40.00	10.00	0.00	18.00	68.00	CL
0000012267	WOLFGANG CESAR RESENDE WIMMER	30/09/1981	9	36.00	18.00	0.00	14.00	68.00	CL
0000003584	HERNNANN FARIA FELICIANO DA SILVA	03/11/1992	10	36.00	14.00	0.00	16.00	66.00	CL

0000007680	AMANDA MUNIZ DO AMARAL	12/09/1992	11	40.00	10.00	0.00	14.00	64.00	CL
0000005634	ELENISE LEILA TIECHER	26/07/1988	12	40.00	8.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000013178	CARLOS MEZZALIRA JUNIOR	25/05/1993	13	32.00	16.00	0.00	14.00	62.00	CL
0000009152	CLARA TOBIAS VENTURI	16/05/1996	14	36.00	10.00	0.00	14.00	60.00	CL
0000013369	RAISA DALLA ROSA BITTENCOURT	16/08/1991	15	36.00	8.00	0.00	14.00	58.00	DE
0000003055	LEAN PAULO VIEIRA BÉRGAMO	04/05/1990	16	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE
0000006651	VALDECIR FRANCISCO PINTO JUNIOR	15/04/1987	17	24.00	14.00	0.00	18.00	56.00	DE
0000002587	LARISSA BRASILEIRA GARCIA DOS SANTOS ANDRADE	08/11/1991	18	32.00	8.00	0.00	14.00	54.00	DE
0000003269	JOHANNES WAZUR GALVÃO CONSOLIN	11/05/1972	19	28.00	10.00	0.00	14.00	52.00	DE
0000001637	ROBERTO LUIS LUDWIG	25/11/1990	20	24.00	12.00	0.00	16.00	52.00	DE

0000008911	GUIOMAR HELENA VERUSSA	24/02/1989	21	28.00	8.00	0.00	14.00	50.00	DE
0000001144	JESSICA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	15/07/1994	22	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000008459	MARCELA DA COSTA SOUZA	31/05/1993	23	20.00	10.00	0.00	16.00	46.00	DE
0000008244	DANIEL FREITAS DE ALMEIDA	14/08/1985	24	24.00	10.00	0.00	10.00	44.00	DE
0000009984	FABIANO ODRIGO DALBOSCO	10/01/1986	25	16.00	8.00	0.00	8.00	32.00	DE
0000011300	THÁSSIA CAROLINE DE ALMEIDA GODOES	22/04/1984	26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000012266	ANA PAULA FIGUEIREDO PIRES	03/02/1990	27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000004471	DIEGO QUEIROZ DOS SANTOS	24/03/1995	28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PREFEITURA DE NOVA MUTUM-MT NOVA MUTUM/MT
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA
CANDIDATOS PcD
(ENTREGA DE TÍTULOS E REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS) ANEXO II

Cargo: 014 - Fisioterapeuta

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000000595	GABRIELA ALVES DA SILVA DUARTE	29/03/1992	-	24.00	8.00	0.00	10.00	42.00	DE
------------	--------------------------------	------------	---	-------	------	------	-------	-------	----

Cargo: 048 - Analista Administrativo

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000004330	ELISABETE FRANCISCA DE LIMA VIEIRA	26/05/1983	-	36.00	6.00	0.00	8.00	50.00	DE
------------	------------------------------------	------------	---	-------	------	------	------	-------	----

Cargo: 052 - Assistente Social

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000006100	MARIA EDENICI RODRIGUES DA SILVA	12/03/1987	-	12.00	6.00	0.00	14.00	32.00	DE
------------	----------------------------------	------------	---	-------	------	------	-------	-------	----

Cargo: 055 - Enfermeiro

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000009808	MOISES FERREIRA GOMES	18/08/1974	01	36.00	14.00	0.00	16.00	66.00	CL
0000002307	ARIADNY RODRIGUES VUNJAO	17/07/1994	-	28.00	8.00	0.00	12.00	48.00	DE
0000010160	IZABEL BARBOSA	04/07/1978	-	24.00	10.00	0.00	12.00	46.00	DE

Cargo: 069 - Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30 H

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000001390	TIAGO BRITO SOARES	10/04/1990	01	32.00	12.00	0.00	16.00	60.00	CL
0000006168	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/08/1985	-	32.00	14.00	0.00	12.00	58.00	DE

0000009211	KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA	24/02/1986	-	32.00	10.00	0.00	10.00	52.00	DE
0000002871	EDILEUZA LOURENÇO DE SOUSA COMPASSO	22/06/1968	-	20.00	10.00	0.00	10.00	40.00	DE

Cargo: 070 - Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30 H - Zona Rural Ranchão

Inscrição Nome Nascim. Col E P M G Total Sit

0000007644	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	28/04/1980	-	28.00	10.00	0.00	16.00	54.00	DE
------------	-----------------------------	------------	---	-------	-------	------	-------	-------	----

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM-MT GABARITO OFICIAL – PÓS-RECURSOS

PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 21/10/2018 (CARGOS DOS NÍVEIS ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL E SUPERIOR)

ANEXO IV

Nº.	Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
03	Analista de Desenvolvimento Econômico	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	D	C	B	C	B	D	A	B	C	D	C	B	C	D	B
04	Arquiteto(a)	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	A	C	B	C	A	B	D	A	C	C	D	C	B	A	D
06	Bioquímico	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	B	D	C	D	A	B	A	D	D	B	A	B	B	D	B
07	Biólogo	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	A	A	C	B	C	D	A	C	D	A	B	D	N	A	B
08	Borracheiro	C	B	B	A	D	A	C	D	D	C	B	C	C	A	A	B	A	C	A	A	A	C	A	D	D	B	C	C	B	A					
09	Dentista/Odontólogo – Ranchão	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	A	B	C	D	N	A	B	D	A	D	D	C	B	N	C
10	Dentista/Odontólogo - Pontal do Marape	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	A	B	C	D	N	A	B	D	A	D	D	C	B	N	C
11	Engenheiro(a) Florestal	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	A	B	D	B	A	D	C	D	B	D	C	D	A	C	B
12	Engenheiro(a) Ambiental	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	A	C	B	A	B	A	B	C	A	C	B	D	C	C	B
14	Fisioterapeuta	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	B	D	C	A	A	C	N	B	A	B	C	B	C	D	D
15	Fonoaudiólogo	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	C	D	A	A	B	D	D	B	D	C	A	B	B	D	B
16	Frentista- Zona Rural Pontal do Marape	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
17	Guarda Municipal de Patrimônio	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
18	Guarda Municipal de Patrimônio - Pontal do Marape	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
19	Lavador e Lubrificador de veículos automotores	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
20	Mecânico Montador	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
21	Mecânico Eletricista de Veículos Automotores	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
22	Merendeira	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
23	Merendeira - Zona Rural Ranchão	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
24	Merendeira - Zona Rural São Manoel	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
25	Monitor de Transporte Escolar - Zona Rural São Manoel	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
26	Monitor de Transporte Escolar- Zona Rural Ranchão	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
27	Motorista	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
28	Motorista de Caminhão - No Município	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					

Nº.	Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
29	Motorista de Caminhão Zona Rural Pontal do Marape	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
30	Motorista de Veículos Especiais - Pontal do Marape	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
31	Operador de Máquinas - Trator de Esteira - Município	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
32	Operador de Máquinas - Motoniveladora Zona Rural Pontal do Marape	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
33	Operador de Máquinas - Motoniveladora Zona Rural Ranchão	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
34	Operador de Máquinas - Motoniveladora - Município	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					

35	Operador de Máquinas - Minicarregadeira Município	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
36	Operador de Máquinas - Retroescavadeira de Pneu - Município	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
37	Operador de Máquinas - Pá Carregadeira Zona Rural Pontal do Marape	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
40	Tratorista	C	B	B	A	D	A	C	D	D	C	B	C	C	A	A	B	A	C	A	A	A	C	A	D	D	B	C	C	B	A					
48	Analista Administrativo	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	A	D	B	D	C	A	C	C	D	B	B	D
52	Assistente Social	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	B	N	D	A	C	B	B	A	D	B	D	A	C	D	A
53	Contador	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	C	A	D	N	C	A	B	C	D	C	A	D	B
54	Dentista/Odontólogo	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	A	B	C	D	N	A	B	D	A	D	D	C	B	N	C
55	Enfermeiro	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	B	A	D	A	N	C	D	B	A	C	A	B	C	C	D
56	Enfermeiro – Ranchão	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	B	A	D	A	N	C	D	B	A	C	A	B	C	C	D
57	Farmacêutico	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	B	C	A	C	B	D	B	C	A	C	B	D	C	A	A
58	Engenheiro Civil	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	A	B	C	D	D	C	A	B	C	D	B	A	B	D	C
59	Guarda Municipal de Patrimônio - Zona Rural Ranchão	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
60	Merendeira – Zona Rural Pontal do Marape	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
Nº.	Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
63	Monitor de Transporte Escolar	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
64	Monitor de Transporte Escolar - Zona Rural Pontal do Marape	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
65	Motorista de Veículos Especiais	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
66	Motorista de Veículos Especiais - Ranchão	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
67	Motorista de Veículos Especiais - São Manoel	A	D	B	C	C	D	A	B	C	D	B	C	C	A	A	C	D	C	A	C	C	D	A	D	C	A	A	B	C	D					
68	Nutricionista	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	B	C	D	C	A	A	B	D	A	D	B	C	A	A	D
69	Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	A	C	B	A	N	D	C	C	D	A	D	D	A	B	C
70	Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h - Zona Rural Ranchão	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	A	C	B	A	N	D	C	C	D	A	D	D	A	B	C
71	Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h - Zona Rural São Manoel	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	A	C	B	A	N	D	C	C	D	A	D	D	A	B	C
72	Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia - 30h - Zona Rural Pontal do Marape	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	A	C	B	A	N	D	C	C	D	A	D	D	A	B	C
73	Psicólogo	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	C	C	D	C	B	A	B	D	C	A	D	B	C	B	B
76	Veterinário	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	D	B	D	D	C	A	A	B	D	D	A	B
77	Veterinário - Zona Rural Ranchão	B	B	D	C	A	A	D	B	D	C	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	C	B	D	D	B	D	D	C	A	A	B	D	D	A	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços 018/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Fornecedores: EDSON MARIANO OLIVEIRA - ME

Modalidade: Pregão Presencial 012/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha e utensílios domésticos em atendimento a diversas secretarias.

Valor Total Registrado: R\$ 834.360,66 (Oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.

Data assinatura: 30/10/2018.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e ROSANA PEDROSO FAVARO - Procuradora da empresa.

A referida ata pode ser visualizada na íntegra no site oficial do município cito: <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018.

No dia 30 de Outubro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, Estado de MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.199.966/0001-50 com sede à Avenida 29 de Setembro nº 244, Centro, Novo Santo Antônio - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./M.F., neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. Identidade nº 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-9, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas/autônomos abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2018, Processo Licitatório nº. 065/2018** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, (ESCAVADEIRA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO) A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.** Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF
F. MARQUES	11501241000130	FREDERICO MARQUES	904.665.861-91

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 7.892/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, (ESCAVADEIRA, TRATOR SOBRE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO) A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT. tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: F. MARQUES CNPJ Nº. 11501241000130

Item	Cod	Especificação Unid	Qnt	Preço unit.	Preço total	Marca
------	-----	-----------------------	-----	----------------	-------------	-------

3/4	39014 950	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM PESO OPERACIONAL DE APROXIMADAMENTE 16 TONELADAS COM OPERADOR E MANUTENCAO.	800,0 0	R\$ 247,000	R\$ 197,60 0,00	CAT
-----	--------------	--	------------	----------------	-----------------------	-----

Quantidades de Itens Vencedores.....:	R\$ 1,00
Valor Total.....:	R\$ 197.600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da execução dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os

preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder executar os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de Serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada ordem de serviço, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. A empresa detentora do registro de preço terá o prazo máximo para retirada da Autorização de Fornecimento/Ordem de Locação/Serviço junto à sede da Contratante em até 24h00min (vinte e quatro) horas, contados da comunicação ao fornecedor, que será via telefone ou via e-mail.

7.5.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.7. As despesas relativas à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.10. Todas as despesas relativas à execução dos serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a execução dos serviços e, contado da data de

protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensinará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensinará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio-MT, 30 de Outubro de 2018

ADÃO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR

Empresas Participantes:

F. MARQUES
CNPJ nº 11501241000130
DETENTORA

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 067/2018
Dispensa de Licitação nº: 017/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PARA COLOCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO A BUEIROS DANIFICADOS NA ESTRADA MT-100 TRECHO NSA/DIVISA SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio estado de Mato Grosso o **SENHOR ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2018, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PARA COLOCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO A BUEIROS DANIFICADOS NA ESTRADA MT-100 TRECHO NSA/DIVISA SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 017/2018.

FAVORECIDA: MAIA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
CNPJ: 25.464.019/0001-10
VALOR TOTAL: R\$: 23.520,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Vinte Reais);
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Novo Santo Antônio-MT 06 de Novembro de 2018

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

ATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 129/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 55/2018
ADESAO: Nº 5/2018

Objeto: FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEICULOS ZERO KM TIPO ONIBUS ESCOLAR V 8L PARA 44 LUGARES ANO MODELO 2018/2018 OU SUPERIOR, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM/ MT
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: MARCOPOLLO SA.
Valor: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
Período de vigência: 05/11/2018 à 31/01/2019.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 05 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 345/2018.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁITA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Edital de Convocação nº 040/2018, datado em 08 de Outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora GILSELIA DE OLIVEIRA, no Cargo de PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretária Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANÁITA-MT, em 06 de novembro de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 346/2018.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁITA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Edital de Convocação nº 040/2018, datado em 08 de Outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora MARIA ADRIANA DE SOUZA, no Cargo de PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretária Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANÁITA-MT, em 06 de novembro de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA/MT.

CONTRATADA: AGRODATA INFORMATICA EIRELI- ME.

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Renova-se na Cláusula Primeira, item

1.1. do Contrato Primitivo, o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA: CENTRAL DE REGULAÇÃO, UDR, HOSPITAL, LABORATÓRIO E FARMÁCIA MUNICIPAL.	MESE S	3	3.500,00	10.500,00
VALOR TOTAL R\$					10.500,00

Cláusula Segunda: Adita-se na Cláusula Quinta item 5.1 do Contrato Primitivo o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); passando o valor global do contrato de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); para 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Cláusula Terceira: Adita-se na Cláusula Nona, prorrogando a vigência do contrato em 3 (três) meses, contados a partir do dia 09/11/2018 a 09/02/2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

PARANÁITA/MT, 06 de novembro 2018.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA – MT.
CONTRATADA: IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de Acervo Literário: Histórias que Encantam Ensino Fundamental I e II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/11/2018 a 14/04/2019.
PARANÁITA/MT, 06 de novembro 2018.

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 1027/2018
Data: 06 de novembro de 2018.
LOA 2019.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranaíta para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2019, Estima a Receita Bruta em R\$ 76.791.000,00 (setenta e seis milhões, setecentos e noventa e um mil reais), a Receita Líquida em R\$ 72.200.000,00 (setenta e dois milhões e duzentos mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 72.200.000,00 (setenta e dois milhões e duzentos mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais) e para a Indireta R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2019 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	48.928.000,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	23.272.000,00
TOTAL GERAL	72.200.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R\$	63.855.000,00
Receitas de Capital	R\$	4.145.000,00
TOTAL	R\$	68.000.000,00
2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES		
Receitas Correntes	R\$	63.855.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R\$	7.507.000,00
(-) Deduções Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R\$	-231.000,00
Receita de Contribuição	R\$	300.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	293.000,00
Receita de Serviços	R\$	925.000,00
Transferências Correntes	R\$	59.163.000,00
(-) Deduções para Formação o FUNDEB	R\$	-4.360.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	258.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	4.145.000,00
Alienação de Bens	R\$	40.000,00
Transferências de Capital	R\$	4.105.000,00
SUB-TOTAL	R\$	68.000.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R\$	4.200.000,00
TOTAL	R\$	4.200.000,00

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES		
Receitas Correntes	R\$	4.200.000,00
Receita de Contribuição	R\$	1.500.000,00
Receita de Contribuições – Intra-orçamentária	R\$	2.005.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	5.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	690.000,00
SUB-TOTAL	R\$	4.200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	72.200.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.935.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$	1.935.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.870.000,00

03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.870.000,00
04 – SEC. DE GOVERNO, CIDADE E PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.	R\$	260.000,00
04.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	260.000,00
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO.	R\$	4.725.000,00
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	4.725.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	1.498.950,00
06.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	1.498.950,00
07 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.	R\$	1.904.000,00
07.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	1.904.000,00
08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA.	R\$	3.451.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.841.000,00
08.002 – Departamento de Cultura	R\$	610.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$	16.619.000,00
09.001 – Departamento de Apoio Educacional	R\$	8.886.000,00
09.002 – FUNDEB 60%	R\$	5.702.000,00
09.003 – FUNDEB 40%	R\$	2.031.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	16.341.000,00
10.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	16.341.000,00
11 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.	R\$	1.996.000,00
11.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	1.996.000,00
12 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO.	R\$	17.359.000,00
12.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	16.334.000,00
12.002 – Saneamento	R\$	1.025.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	41.050,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	41.050,00
SUB-TOTAL	R\$	68.000.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	4.200.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$	4.200.000,00
SUB-TOTAL	R\$	4.200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	72.200.000,00

2 – Por Categoria Econômica
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$	58.965.750,00
Despesas de Capital	R\$	8.993.200,00
Reserva de Contingência	R\$	41.050,00
SUB-TOTAL	R\$	68.000.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	3.142.000,00
Despesas de Capital	R\$	25.000,00
Reserva do RPPS	R\$	1.033.000,00
SUB-TOTAL	R\$	4.200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	72.200.000,00

3 – Por Funções
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$	1.935.000,00
02 – Judiciária	R\$	55.000,00
04 – Administração	R\$	7.445.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	40.000,00
08 – Assistência Social	R\$	2.731.000,00
10 – Saúde	R\$	16.341.000,00
11 – Trabalho	R\$	638.950,00
12 – Educação	R\$	16.619.000,00
13 – Cultura	R\$	610.000,00
15 – Urbanismo	R\$	7.885.000,00
16 – Habitação	R\$	110.000,00
17 – Saneamento	R\$	1.025.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	200.000,00
20 – Agricultura	R\$	1.996.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	240.000,00
25 – Energia	R\$	322.000,00
26 – Transporte	R\$	8.162.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.589.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	15.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	41.050,00
SUB-TOTAL	R\$	68.000.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	4.200.000,00
SUB TOTAL	R\$	4.200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	72.200.000,00

4 – Por Função e Programas
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	1.935.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$	1.922.000,00
0002 – Infraestrutura do Legislativo	R\$	5.000,00
0013 – Serviço da dívida Interna	R\$	8.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	55.000,00
0010 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	55.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	7.445.000,00
0003 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	55.000,00
0004 – Gestão Administrativa	R\$	7.035.000,00
0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações.	R\$	125.000,00
0007 – Políticas Públicas e Relações Institucionais.	R\$	35.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos.	R\$	170.000,00
0014 – Auditoria e Controle	R\$	25.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	40.000,00
0008 – Defesa Civil e Obras Emergenciais	R\$	40.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	2.731.000,00
0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações.	R\$	145.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos.	R\$	100.000,00
0040 – Proteção Social Básica	R\$	2.486.000,00
10 – SAÚDE	R\$	16.341.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	40.000,00
0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde.	R\$	10.323.000,00
0031 – Bloco de Financiamentos do SUS	R\$	5.978.000,00
11 – TRABALHO	R\$	638.950,00
0011 – Prog. De Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	638.950,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	16.619.000,00
0023 – Gerenciamento Global da Educação	R\$	4.581.000,00
0025 – Merenda Escolar	R\$	600.000,00
0026 – Infraestrutura Educacional	R\$	595.000,00
0027 – Gestão do Fundeb	R\$	7.733.000,00
0028 – Transporte Escolar	R\$	3.110.000,00
13 – CULTURA	R\$	610.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos.	R\$	5.000,00
0021 – Promoção e Difusão Cultural	R\$	550.000,00
0043 – Festas Tradicionais e Folclore	R\$	55.000,00
15 – URBANISMO	R\$	7.885.000,00
0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações.	R\$	75.000,00
0015 – Limpeza, Conservação e Melhoramento de Logradouros	R\$	3.040.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	4.770.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	110.000,00
0009 – Programa de Fomento a Construções de Moradias	R\$	110.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	1.025.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	20.000,00
0041 – PDTA – Prog. Adução, Tratamento e Distrib. de Água.	R\$	1.005.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	200.000,00
0045 – Gestão da Política Ambiental e Turismo	R\$	200.000,00

20 – AGRICULTURA	R\$	1.996.000,00
0022 – Comercialização e Abastecimento	R\$	100.000,00
0039 – Desenvolvimento e promoção da Agropecuária	R\$	1.856.000,00
0048 – Fomento a Piscicultura	R\$	40.000,00

23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	240.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos.	R\$	5.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	90.000,00
0050 – Paranaita Turismo	R\$	145.000,00

25 – ENERGIA	R\$	322.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	322.000,00

26 – TRANSPORTE	R\$	8.162.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	431.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	7.731.000,00

27 – DESPORTO E LAZER	R\$	1.589.000,00
0037 – Gestão da Política do Esporte e Lazer.	R\$	1.589.000,00

28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	15.000,00
0013 – Serviço da Dívida Interna	R\$	15.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	41.050,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	41.050,00
SUB-TOTAL	R\$	68.000.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
I – PREVPAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	4.200.000,00
0044 – Gestão de Benefícios PREVPAR	R\$	4.200.000,00
SUB-TOTAL	R\$	4.200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	72.200.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	R\$	58.965.750,00
31.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	27.742.000,00
32.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	6.300,00
33.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$	31.217.450,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	8.993.200,00
44.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	8.981.500,00
46.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	R\$	11.700,00
99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	R\$	41.050,00
SUB-TOTAL	R\$	68.000.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DESPESAS CORRENTES	R\$	3.142.000,00
31.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.835.000,00
33.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$	307.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	25.000,00
44.00.00.00.00 – Investimentos	R\$	25.000,00
77.99.00.00.00 – Reserva de Legal do RPPS	R\$	1.033.000,00
SUB-TOTAL	R\$	4.200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	72.200.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 6.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em 06 de novembro de 2018.

ANTÔNIO DOMINGOS RUFATTO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 273/2018, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 091/2018, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de 01 Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A – Simples Remoção, veículo Tipo Pick-Up 4x4 a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 10/12/2018 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas.

Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 06 de Novembro 2018.

Taloana Garcia Eulampio
Pregoeira

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2018 ao Edital 003/2017 – Teste

Seletivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados, classificados e cadastro de reserva no Teste Seletivo 003/2017 da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Alceu, s/nº - Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, **no prazo de 15 dias**, no horário das **07h00min às 11h00min**, portando todos os documentos originais e 1 (uma) fotocópia dos itens 1 ao 19 abaixo relacionado:

- 1) Cópia Carteira de Identidade e CPF;
- 2) Cópia do Título de Eleitor;
- 3) certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TRE;
- 4) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- 5) Cópia do Comprovante de endereço atualizado;
- 6) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia do Comprovante do estado civil (RG e CPF do cônjuge), ou união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- 8) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- 9) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 10) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- 11) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade, Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;
- 12) Cópia da Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- 13) Cópia da Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;
- 14) Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;
- 15) Certidão da Justiça (civil e criminal 1º e 2º grau podendo ser tirada pelo site <http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa>);
- 16) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio (ou cópia da Declaração de Imposto de Renda);
- 17) Cópia do CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;
- 18) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo;
- 19) Comprovante do Número da conta Bancária;

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo teste seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Paranaíta/MT, 06 de novembro de 2018.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal
Anexo I

Professor Nível Médio cursando Superior nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – História-Urbana

Nº	INSC.	Candidato	Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	Resultado Final
3	430	RENAN BRENDON DE MORAIS SCATOLA	78	10	88	Cadastro Reserva

Escola Juscelino K. de Oliveira – em substituição da professora Claudia Benedet que está em licença

Paranaíta/MT, 06 de novembro de 2018.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico 89/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 126 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2018**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Tecidos e Aviamentos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **23/11/2018**, sexta-feira às **09:00h (horário Brasília)**. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.paranatinga.mt.gov.br - www.bll.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**.

Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen, em 06 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**ATOS****EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA NOVEMBRO/2018**
Decreto nº 146/2018

providencias
Outorga poderes para deferir solicitações de diárias e da outras
Data: 06/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO/2018
Contrato n.º 126/2018

público, nos termos do art. 37. IX da constituição Federal. Motorista Escolar
Contratada: Joao Gomes Soares
Objeto: Para atendimento de necessidade de excepcional interesse
Disp. Legais: Lei 1858/2017
Valor: R\$ 1.176,24
Data: 01/10/2018
Prazo: 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO/2018
Contrato n.º 127/2018

se em auxilio doenca
Contratada: Edna Borges da Costa Oliveira
Objeto: Contratada em substituição da servidora que se encontra
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: R\$ 877,48
Data: 01/10/2018
Prazo: 17/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO/2018
Contrato n.º 128/2018

público, nos termos do art. 37. IX da constituição Federal. Professor
Contratada: Abigail de Candio Magio
Objeto: Para atendimento de necessidade de excepcional interesse
Disp. Legais: Lei 1858/2017
Valor: R\$ 1.842,36
Data: 04/10/2018
Prazo: 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO/2018
Contrato n.º 129/2018

público, nos termos do art. 37. IX da constituição Federal. Manutenção
Contratada: Idiamara de Oliveira e Silva Ricardo
Objeto: Para atendimento de necessidade de excepcional interesse
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: R\$ 1.064,92
Data: 08/10/2018
Prazo: 27/10/2018

EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO/2018
Contrato n.º 130/2018

público, nos termos do art. 37. IX da constituição Federal. Professor
Contratada: Cláudeir Fagundes Chaves
Objeto: Para atendimento de necessidade de excepcional interesse

Disp. Legais: Lei 1858/2017
Valor: R\$ 1.064,92
Data: 08/10/2018
Prazo: 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO/2018
Contrato n.º 131/2018

Contratada: Juliana Bento de Jesus
Objeto: Contratada em substituição da servidora que se encontra
se em auxilio doenca Helena Maria F. Lacerda. Professor
Disp. Legais: Lei 1858/2017
Valor: R\$ 1.484,42
Data: 16/10/2018
Prazo: 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO/2018
Contrato n.º 132/2018

se em gozo de licença prêmio
Contratada: Gleicielle Ávila Santos
Objeto: Contratada em substituição da servidora que se encontra
Maria Roselene da Silva Santos. Professor
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: R\$ 1.484,42
Data: 16/10/2018
Prazo: 21/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO/2018
Contrato n.º 133/2018

se em auxilio doenca
Contratada: Marcilene Barbosa Prates
Objeto: Contratada em substituição da servidora que se encontra
Kenia Cristina de Jesus Macedo. Técnico em Desenvolvimento Infantil
Disp. Legais: Lei 1858/2017
Valor: R\$ 1.176,24
Data: 16/10/2018
Prazo: 19/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO/2018
Contrato n.º 134/2018

público, nos termos do art. 37. IX da constituição Federal. Multimeios Didáticos
Contratada: Leuri Rabelo Zanetti
Objeto: Para atendimento de necessidade de excepcional interesse
Disp. Legais: Lei 1858/2017
Valor: R\$ 1.176,24
Data: 19/10/2018
Prazo: 31/12/2018

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – OUTUBRO/2018
Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo

Determinado

Contratada: Andressa Alves Mariano
Objeto: Encerramento de Contrato nº 108/2017. Médico
Disp. Legais: Lei 1834/2017
Valor: R\$ 7.157,96
Data: 03/10/2018

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – OUTUBRO/2018
Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo

Determinado

Contratada: Giseli Andrade de Sá
Objeto: Encerramento de Contrato nº 103/2017. Enfermeira
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: R\$ 2.829,69
Data: 05/10/2018

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – OUTUBRO/2018
Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo

Determinado

Contratada: Indiamara de Oliveira e Silva Ricardo
Objeto: Encerramento de Contrato nº 129/2018. Professora
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: R\$ 1.065,92
Data: 27/10/2018

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – OUTUBRO/2018
Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo

Determinado

Contratada: Juliana Bento de Jesus

Objeto: Encerramento de Contrato nº 093/2018. Professora
Disp. Legais: Lei 1858/2017
Valor: R\$ 1.484,42
Data: 04/10/2018

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – OUTUBRO/2018
Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo

Determinado

Contratada: Livia Lainara Silva Lopes
Objeto: Encerramento de Contrato nº 031/2018. Professora
Disp. Legais: Lei 1858/2017
Valor: R\$ 1.484,42
Data: 08/10/2018

LEGISLAÇÕES

LEI Nº. 1.960/2018

“Dispõe Sobre Autorização Para Abertura De Créditos Adicionais Suplementares e dá Outras Providências”.

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 5% (cinco por cento) da Receita Estimada para o exercício de 2018, utilizando como fonte de recurso:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

§ 1º - Excluem-se deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º - Este limite será acumulado ao limite autorizado nas Leis nº. 1.873/17, 1.898/18 e 1.929/18.

I - Não poderá ser utilizado valor do limite autorizado nas Leis nº. 1.873/17, 1.898/18, 1.929/18 e na presente Lei em um mesmo crédito suplementar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de novembro de 2018.

ALCINO PEREIRA BARCELOS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2296/2018 AUTOR: ALCINO PEREIRA

BARCELOS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 179/2018

“Dispõe sobre alteração da composição do quadro de cargos e vagas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB, constante do Anexo II da Lei Complementar n. 156/2016 e dá outras providências”.

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a composição de cargos e vagas da Secretaria de Municipal de Agropecuária e Meio ambiente, passando o Anexo II ao artigo 62 da Lei Complementar Municipal n. 156/2016 a ter a seguinte redação:

ANEXO II

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB			
Órgão	Cargo		Valor
Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	1	R\$ 7.872,12
	Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos	1	R\$ 4.593,15
	Assistente de Gabinete	4	R\$ 1.531,05
	Chefe do Departamento Administrativo e de Trânsito	1	R\$ 4.082,80
Departamento Administrativo e de Trânsito	Chefe do Setor Administrativo	1	R\$ 2.143,47
	Chefe do Setor de Almoxarifado e Materiais	1	R\$ 2.143,47
	Chefe da Divisão de Almoxarifado	1	R\$ 1.735,19
	Chefe do Setor de Frotas	1	R\$ 2.143,47
	Chefe da Divisão de Administração	1	R\$ 1.735,19
	Chefe da Divisão de Controle de Pátio	1	R\$ 1.735,19
	Chefe do Setor de Trânsito	1	R\$ 2.143,47
	Chefe do Setor de Logística e Manutenção	1	R\$ 2.143,47
Departamento de Obras e Serviços	Chefe do Departamento de Obras e	1	R\$ 4.082,80

Públicos	Serviços Públicos		
	Chefe do Setor de Obras e Serviços	1	R\$ 2.143,47
	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Rurais	1	R\$ 1.735,19
	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	1	R\$ 1.735,19
Quantidade de Vagas		19	

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de novembro de 2018.

ALCINO PEREIRA BARCELOS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2309/2018 AUTOR: ALCINO PEREIRA

BARCELOS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 180/2018

“Dispõe sobre alteração da composição do quadro de cargos e vagas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - SEMAGRO, constante do Anexo II da Lei Complementar n. 156/2016 e dá outras providências”.

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a composição de cargos e vagas da Secretaria de Municipal de Agropecuária e Meio ambiente, passando o Anexo II ao artigo 62 da Lei Complementar Municipal n. 156/2016 a ter a seguinte redação:

ANEXO II

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente -SEMAGRO			
Órgão	Cargo		Valor
Gabinete do Secretário de Agropecuária e de Meio Ambiente	Secretário de Agropecuária e de Meio Ambiente	1	R\$ 7.872,12
	Assistente de Gabinete	2	R\$ 1.531,05
Departamento de Agropecuária	Chefe do Departamento de Agropecuária	1	R\$ 4.082,80
	Chefe do Setor de Agricultura e Pecuária	1	R\$ 2.143,47
	Chefe da Divisão de Agricultura	1	R\$ 1.735,19
	Chefe da Divisão de Pecuária	1	R\$ 1.735,19
Setor do Serviço de Inspeção Municipal	Chefe do Setor do Serviço de Inspeção Municipal	1	R\$ 2.143,47
Departamento de Meio Ambiente	Chefe do Departamento de Meio Ambiente	1	R\$ 4.082,80
	Chefe do Setor de Meio Ambiente	1	R\$ 2.143,47
	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	1	R\$ 1.735,19
Quantidade de Vagas		11	

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de novembro de 2018.

ALCINO PEREIRA BARCELOS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2311/2018 AUTOR: ALCINO PEREIRA

BARCELOS

LICITAÇÕES

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.006/2018-PMPL PROCESSO N.º279/2018

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam publico, para conhecimento de interessados, que a empresa **CONSTRUTORA BORGES LTDA**, foi julgada vencedora do processo em referencia, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE DE TUBO DE AÇO ARMCO, na zona urbana do Município, o valor global de R\$132.146,10 (cento e trinta e dois mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos), Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534.

Pontes e Lacerda/MT, 06 de novembro de 2018.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO –
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE DISPENSA N.156/2018-PMPL
(PROCESSO N.303/2018)**

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, LOCALIZADA NA RUA VEREADOR ANIBAS LUIZ DE SOUZA, N.1668, JARDIM BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT, com valor total de R\$8.043,62 (oito mil e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), visto a empresa FERRAGENS RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ n.26.538.777/0001-06, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e Lei Municipal n.1.607/2015.

Pontes e Lacerda/MT, 06 de novembro de 2018.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATO

DECRETO Nº 061/2018
De: 06 de Novembro de 2018

“Concede Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado feriado como **Ponto Facultativo, o dia 16 de Novembro de 2018**, nos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude do dia da “Proclamação da República” comemorado no dia 15 de Novembro.

Art. 2º. Fica Decretado feriado como **Ponto Facultativo, o dia 19 de Novembro de 2018**, nos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude do dia da “Consciência Negra” comemorado no dia 20 de Novembro.

Art. 3º. Caberá as Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura e Assistência Social a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência, não fazendo jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

Art. 4º. A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Fica expressamente proibida à utilização de feriados nacionais, exceto pontos facultativos para reposição de aulas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Novembro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2018

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria Nº 045/2018 de 18/01/2018, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE PARA O PSF ENGANO, CONFORME RECURSO DE EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL DO ANO DE 2018, PROJETO 0908, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS / MT.**

Modalidade de licitação: ----- PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de licitação: ----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

Forma de execução:----- INDIRETA

DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
AS 08:00 HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:
AS 13:00 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: AS 09:00 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição no Site www.bll.org.br, na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, pelo telefone 66 3526 2000, ou no endereço eletrônico <http://www.portodosgauchos.mt.gov.br/> sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 13h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de Novembro de 2018.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO
Pregoeiro Nomeado
Portaria Nº 045/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 86/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2018

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

Repartições interessadas:- -----SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução:----- INDIRETA

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 045/2018 de 18 de Janeiro de 2018.

Empresas Vencedoras:

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA.
CNPJ sob nº. 03.512.021/0001-84
Valor Total
R\$: 45.590,00
(Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa Reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de Novembro de 2018.

Moacir Pinheiro Piovesan
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 86/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2018

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

Repartições interessadas:- -----SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução:..... INDIRETA

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXI, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA.

CNPJ sob nº. 03.512.021/0001-84

Valor Total

R\$: 45.590,00

(Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa Reais)

Adjudico o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de Novembro de 2018.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 119/2018

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA.

CNPJ sob o nº 03.512.021/0001-84

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

DATA DO CONTRATO: 06 de Novembro de 2018.

PRAZO DO CONTRATO: 06 de Novembro de 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.590,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de Novembro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

ATOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2018

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de classificados no Concurso Público Nº 001/2016 de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2016, com resultado homologado pelo decreto nº 035/2016, de 19 de agosto de 2016.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos classificados constantes da relação anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos exigidos através do Edital de Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para tomar posse nos respectivos cargos de provimento efetivo.

2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a contratação.

3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de Novembro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO AO EDITAL Nº 004/2018

CARGO / FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO					
classificação	inscrição	nome do candidato	total de pontos	resultado	LOTAÇÃO
8º	37	ROBSON DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	68,00	CLASSIFICADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2018/SME DE 14 DE OUTUBRO DE 2018.

A Secretária de Municipal de Educação no uso de suas competências e com base nos princípios da Gestão Democrática, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº. 9.394/96 – LDB, da Lei Municipal nº 422/2005 de 10 de Outubro de 2005

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros que compõe a Comissão Eleitoral Municipal para o acompanhamento do processo de escolha de Diretor das unidades escolares da rede pública municipal de Porto Esperidião-MT.

I – Secretário Municipal de Educação;

Ø NILTON ROBERTO CARROCINI

II – Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal;

Ø JOSÉ DE BARROS NETO

III – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB do segmento pai

ou aluno;

Ø LEONILDO DE AGUIAR

IV – Representante do Poder Executivo.

Ø MAGNO FERNANDES DE GODOI

V- Vereador pertencente à Comissão de Educação da Câmara

Municipal;

Ø JOELB FERREIRA DE GODOY

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTO ESPERIDIÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2018.

NILTON ROBERTO CARROCINI

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 189/2018

Edital nº. 002/2018 – SME

O Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Edital nº. 001/2018 **DIVULGA** as inscrições de Candidatos deferidos e indeferidos a Diretores das Escolas Municipais no ano de 2018 conforme constante abaixo.

A publicação figura na seguinte conformidade:

Relação dos candidatos e Escola na qual se inscreveu

Nome do Candidato	Escola em que se Inscreveu
Não houve inscrito	E. M. Barão do Rio Branco
DARCI DE MIRANDA (deferido)	E. M. Maria Gregória Ortiz Cardoso
Não houve inscrito	E. M. São Judas Tadeu
Não houve inscrito	E. M. D. Lila Hill de Souza
Não houve inscrito	E. M. Theodoro José Duarte
DANIEL BERNARDINO DE RIBEIRO (deferido)	C.E.I. Victor Hugo Serqueira R. da Silva

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Esperidião – MT, 05 de novembro de 2018.

NILTON ROBERTO CARROCINI

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 189/2018

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2018

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 72/2018.

CONTRATANTE: O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ: nº 03.238.904/0001-48, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Martins Dias de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ramão Lara Franco, nesta cidade de Porto Esperidião – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: TARCIO DOS SANTOS MENDES – ME, CNPJ: 06.369.584/0001-53, estabelecida na Rua Raimunda Marques dos Santos, nº 68, Bairro: Bancários, Cidade: Souza - PB, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. TARCIO DOS SANTOS MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 2875981 SSP-PB e CPF nº 046.149.944-40, doravante denominada de **CONTRATADA**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 81/2018 – Inexigibilidade nº 05/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA **PAGODÃO S.A** NO DIA 30/09, VISANDO O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, PARA REALIZAÇÃO DA 20ª EDIÇÃO DO FPP – FESTIVAL DE PESCA E PRAIA 2018.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente **Apostilamento nº 02/2018**, cujo objetivo é a alteração do Disposto **CLÁUSULA QUINTA - 5.1** Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, preço esse que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, com recursos provenientes da Secretaria de turismo e Cultura.

5.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA.	DE FONTE RECURSO	DE
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	Prefeitura de Porto Esperidião-MT.	Proj. Ativ.: 1051 – Realização de Festivais.	603- 33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica.	0.1.00-Recursos Ordinários.	

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 22 DE OUTUBRO DE 2018

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2018

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 79/2018.

CONTRATANTE: O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ: nº 03.238.904/0001-48, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Martins Dias de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ramão Lara Franco, nesta cidade de Porto Esperidião – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: L. BRUM DA SILVA-ME CNPJ: 10.947.845/0001-42 endereço: Rua Marechal Rondon – 1115 – Centro Cep: 78200.00, Cáceres - MT. Neste ato representado pela senhora **LUCIANA BRUM DA SILVA**, portadora da RG: 131.07259 SSP/MT e CPF: 894.830.221-34.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **ADEÃO A ATA 09/2018** e Processo Administrativo nº. 72/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MATERIAIS E SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente **Apostilamento nº 03/2018**, cujo objetivo é a alteração do Disposto, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJ. ATIVIDADE	Elemento Despesa.	de FONTE RECURSO	DE
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	Prefeitura de Porto Esperidião-MT.	Proj. Ativ.: 1051 – Realização de Festivais.	603- 33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica.	0.1.00-Recursos Ordinários.	

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 22 DE OUTUBRO DE 2018

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2018

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 74/2018.

CONTRATANTE: O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ: nº 03.238.904/0001-48, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Martins Dias de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ramão Lara Franco, nesta cidade de Porto Esperidião – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI-CNPJ: 07.367.271/0001-29. ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro Da Fonseca -1115-CEP: 78.200-000 -CENTRO

CACERES-MT, neste ato representado pelo senhor: PEDRO BATISTA CARREIA CPF: 631.117.051-53, INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 87/2018 – Inexigibilidade nº 09/2018

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO COM a DUPLA LÉO HENRIQUE E RENAN NO DIA 27/09 PARA REALIZAÇÃO DA 20ª EDIÇÃO DO FPP – FESTIVAL DE PESCA E PRAIA 2018.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do Disposto **CLÁUSULA QUINTA - 5.1** Os serviços contratados estão orçados em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), preço esse que será pago, com recursos provenientes da Secretaria de turismo e Cultura.

Realiza-se o presente **Apostilamento nº 04/2018**, cujo objetivo é a alteração do Disposto, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJ. ATIVIDADE	Elemento Despesa.	de FONTE RECURSO	DE
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	Prefeitura de Porto Esperidião-MT.	Proj. Ativ.: 1051 – Realização de Festivais.	603- 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica.	0.1.00-Recursos Ordinários.	

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 22 DE OUTUBRO DE 2018

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2018

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 74/2018.

CONTRATANTE: O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ: nº 03.238.904/0001-48, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Martins Dias de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ramão Lara Franco, nesta cidade de Porto Esperidião – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI-CNPJ: 07.367.271/0001-29. ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro Da Fonseca -1115-CEP: 78.200-000 -CENTRO

CACERES-MT, neste ato representado pelo senhor: PEDRO BATISTA CARREIA CPF: 631.117.051-53, INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 87/2018 – Inexigibilidade nº 09/2018

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO COM a DUPLA LÉO HENRIQUE E RENAN NO DIA 27/09 PARA REALIZAÇÃO DA 20ª EDIÇÃO DO FPP – FESTIVAL DE PESCA E PRAIA 2018.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do Disposto **CLÁUSULA QUINTA - 5.1** Os serviços contratados estão orçados em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), preço esse que será pago, com recursos provenientes da Secretaria de turismo e Cultura.

Realiza-se o presente **Apostilamento nº 04/2018**, cujo objetivo é a alteração do Disposto, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJ. ATIVIDADE	Elemento Despesa.	de FONTE RECURSO	DE
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	Prefeitura de Porto Esperidião-MT.	Proj. Ativ.: 1051 – Realização de Festivais.	603- 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica.	0.1.00-Recursos Ordinários.	

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 22 DE OUTUBRO DE 2018

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**LEGISLAÇÃO****LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 103/2018
DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

REVOGA LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2012 E ESTABELECE NOVAS REGRAS PARA O ZONEAMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º A Lei de Zoneamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana e da zona de expansão urbana, em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como o equilíbrio ambiental, estabelecendo a divisão territorial em áreas ou áreas programas, dispondo sobre o sistema viário principal e regulando, mediante o zoneamento, os usos do solo e as normas de ocupação, com o objetivo de ordenar especialmente as funções e atividades físicas organizadas.

Seção I**Dos Objetivos**

Art. 2.º A presente Lei tem como objetivos:

I - estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo urbano, tendo em vista o equilíbrio e a coexistência nas relações do homem com o meio, e das atividades que os permeia;

II - prever e controlar as densidades demográficas e de ocupação do solo urbano, como medida para a gestão do bem público e da oferta de serviços públicos, compatibilizados com um crescimento ordenado;

III - reconhecer de forma prioritária o meio ambiente como determinante físico às ocupações públicas e privadas;

IV - tornar a rede viária básica elemento físico de suporte para o modelo de uso e ocupação do solo;

V - promover o desenvolvimento da economia municipal por meio da distribuição equilibrada pelo território, contemplando a proximidade e complementariedade entre as diversas funções urbanas.

Seção II**Das Definições**

Art. 3.º Para efeito de aplicação da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:

§ 1º - Zoneamento é a divisão da área urbana da sede do Município em zonas, para as quais são definidos os usos e os parâmetros de ocupação do solo.

I - Uso do Solo é o relacionamento das diversas atividades para uma zona, assim definidos:

- a) Usos Permitidos
- b) Usos Permissíveis
- c) Usos Proibidos

II - Ocupação do Solo é a maneira que a edificação ocupa o lote, em função de normas e parâmetros urbanísticos incidentes sobre eles, que são:

- a) Coeficiente de Aproveitamento
- b) Afastamentos
- c) Taxa de Ocupação
- d) Área de Permeabilidade

§ 2º Dos índices urbanísticos:
I - Coeficiente de Aproveitamento – Valor que se deve multiplicar pela área do terreno para se obter a área permitida a construir, variável para cada zona.

- A - Aproveitamento
- AP - Área Permitida de Construção
- AT - Área do Terreno
- AP = A x AT

a) Não serão computadas para efeito do cálculo da área permitida a

- Área de estacionamento e garagens;
- Área de recreação e lazer comum até o máximo de 50% (cinquenta por cento) da área do pavimento tipo coberto;
- Floreiras;
- Caixa de água;
- Casa de Máquinas;
- Sacadas;

- Galerias comerciais, nas áreas destinadas exclusivamente à circulação de pedestres;
- Escadaria de acesso aos pavimentos superiores, desde que projetadas de acordo com as Normas Brasileiras de Segurança.

II - Alinhamento – linha locada ou indicada que delimita a divisa frontal do terreno e o logradouro;

III - Afastamento frontal - distância entre o limite externo da edificação, medida entre o alinhamento e a fachada voltada para o logradouro;

IV - Afastamento Lateral - distância entre o limite externo da edificação e a divisa lateral do lote;

V - Afastamento de fundos - distância entre o limite externo da edificação e o fundo do lote;

VI - Índice de Ocupação – relação entre área ocupada pela projeção horizontal da construção e a área do lote.

a) Não serão computados para efeito de cálculo do índice de ocupação:

- Beiral com até 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
- Marquise;
- Pérgulas até 5,00m (cinco metros) de largura.

VII - Área Permeável - área locada no interior do lote destinada à infiltração de água, com a função principal de realimentação do lençol freático;

VIII - Caixa de Recarga de Lençol Freático – elemento substitutivo ou complementar da área permeável, observados os seguintes critérios técnicos:

a) 1m³ (um metro cúbico) de caixa de recarga, para 200m² (duzentos metros quadrados) de terreno;

b) superfície mínima de 1m² (um metro quadrado) de caixa;

c) profundidade máxima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

d) caixa de separação das águas servidas para atividades, como postos de combustíveis, lava a jato e similares;

e) a exigência de laudo técnico geológico, baseado em ensaios, como pré-requisito determinante para a construção das caixas de recarga, para o caso de atividades implantadas em áreas superiores a 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados) ou quando se tratar de áreas que apresentem características de solo adversas à adoção dos critérios estabelecidos neste artigo.

§ 3º Dos Usos do Solo Urbano:

I - Uso Permitido - Uso adequado às zonas;

II - Uso Permissível - Uso passível de ser admitido nas zonas, após análise de viabilidade pelo órgão responsável da Administração Pública Municipal;

III - Uso Proibido - Uso inadequado às zonas.

§ 4º Das Zonas, segundo o uso predominante:

I - Zona Residencial I - **ZR 1** - Áreas de abrangência das vias locais onde se permite as habitações unifamiliares, conforme Tabela II anexa a esta lei. Zona de baixa densidade demográfica;

II - Zona Residencial II - **ZR 2** - Áreas de abrangência das vias locais onde se permite predominantemente as habitações unifamiliares e geminadas, conforme Tabela II anexa a esta lei. Zona de baixa densidade demográfica;

III - Zona Residencial III - **ZR 3** - Áreas de abrangência das vias locais onde se permite predominantemente as habitações unifamiliares, geminadas, seriadas e coletivas, conforme Tabela II anexa a esta lei. Zona de média densidade demográfica;

IV - Zona Estrutural I - **ZE I** - Áreas onde se concentram predominantemente as atividades comerciais e de prestação de serviços, conforme Tabela II anexa a esta lei. Zona de alta densidade demográfica;

V - Zona Estrutural II - **ZE II** - Áreas onde se concentram predominantemente as atividades comerciais e de prestação de serviços, conforme Tabela II anexa a esta lei. Zona de média densidade demográfica;

VI - Zona Estrutural III - **ZE III** - Áreas onde se concentram predominantemente as atividades comerciais e de prestação de serviços, conforme Tabela II anexa a esta lei. Zona de média densidade demográfica;

VII - Zona Central - **ZC** - Áreas onde se concentram predominantemente as atividades comerciais tradicionais e da cultura local. Áreas onde serão incentivados os serviços públicos de apoio à área central da cidade, conforme Tabela II anexa a esta lei. Zona de alta densidade demográfica.

VIII - Zona de Serviços - **ZS** - Áreas onde se concentram predominantemente as atividades de prestação de serviços e comércio pesados de apoio as demais áreas urbanas, conforme Tabela II anexa a esta lei;

IX - Zona Industrial I - **ZI - 1** - Áreas onde se concentram as indústrias de baixo grau de degradação ambiental;

X - Zona Industrial II - **ZI - 2** - Áreas onde se concentram predominantemente as indústrias de médio grau de degradação;

XI - Zona Verde - **ZV** - Áreas de preservação de áreas verdes e proteção de fundos de vale. A ocupação será controlada e os usos são aqueles destinados preferencialmente a atividades comunitárias e de lazer;

XII - Zona de Atividades Rurais - **ZAR** - Áreas onde se permite predominantemente atividades rurais. Caracterizam-se por glebas fora do perímetro urbano. Estas áreas ficam subordinadas às legislações específicas;

XIII - Zona de Expansão Urbana - **ZEU** - Áreas de expansão do município, para onde se direciona o crescimento da cidade;

XIV - Zona Especial de Interesse Social - **ZEIS** - Área destinada à implantação de habitações de interesse social.

XV - Zona Industrial/Comercial - **ZIND/COM** - Área destinada a indústrias e comércios de médio e/ou alto impacto.

XVI - Zona Aeroportuária - **ZAERO** - Área destinada ao comércio e prestações de serviço relacionados à aviação, com embasamento na ANAC.

XVII - Zona de Regularização Existente - **ZREG.EXIST** - Área existente com dependência de regularização fundiária

§ 5º Das atividades:

I. Habitação:

a) Unifamiliar - Edificação destinada a servir de moradia a uma só família por lote urbano.

b) Geminada – Edificação onde existem duas unidades habitacionais justapostas ou superpostas, em lote exclusivo.

c) Seriada – Edificação com duas ou mais unidades habitacionais isoladas ou mais de duas unidades habitacionais justapostas em lote exclusivo, cuja fração ideal não será inferior a 90 m² (noventa metros quadrados) por lote individual.

d) Coletiva - Edificação definida por mais de duas unidades habitacionais, superpostas em uma ou mais edificações isoladas, em lote exclusivo.

II - Comércio Varejista: Atividade pela qual fica caracterizada uma relação de troca, visando um lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, no varejo;

III - Comércio Atacadista: Atividade pela qual fica caracterizada uma relação de troca, visando um lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, no atacado;

IV - Prestação de Serviço: Atividade remunerada ou não, pela qual fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra, ou assistência de ordem técnica, intelectual e espiritual;

V - Indústria: Atividade na qual se dá a transformação da matéria-prima em bens de produção ou de consumo;

VI - Institucional: Edificação destinada a instalação de equipamentos comunitários, públicos ou particulares, ou prédios da administração pública;

§ 6º Dos termos gerais:

I - Alvará de Construção: Documento expedido pela Administração Pública Municipal que autoriza a execução de obras sujeitas a sua fiscalização;

II - Alvará de Localização e Funcionamento: Documento expedido pela Administração Pública Municipal que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade sujeita a regulamentação por esta Lei;

III - Ampliação ou Reforma em Edificações: Obra destinada a benfeitorias de edificações já existentes, sujeitas também a regulamentação pelo Código de Obras do Município;

IV - Baldrame: Viga de Concreto ou madeira que corre sobre fundações ou pilares;

V- Equipamentos Comunitários: São os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;

VI - Equipamentos Urbanos: São os equipamentos públicos de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, coleta de água pluvial, rede telefônica, gás canalizado, limpeza pública, de apoio ao transporte coletivo, de iluminação pública e de sinalização e comunicação visual nos logradouros;

VII - Fundações: Parte da construção destinada a distribuir as cargas sobre o terreno;

VIII - Faixa de Proteção: Faixa paralela a um curso de água, medida a partir da sua margem e perpendicular a esta, destinada a proteger espécies vegetal e animal desse meio e da erosão. Esta faixa é variável e é regulamentada pelas Leis Federal, Estadual e Municipal relativas à matéria;

IX - Regime Urbanístico: Conjunto de medidas relativas a uma determinada zona que estabelecem a forma de ocupação e disposição das edificações em relação ao lote, à rua e ao entorno.

CAPÍTULO II

DOS ALVARÁS

Art. 4.º Os usos das edificações, que contrariam as disposições desta Lei, serão definidos e será estabelecido um prazo para a sua regularização ou adequação.

§ 1º Cabe à Administração Pública Municipal, dentro do prazo de um ano, os procedimentos para regularizar o exposto neste artigo.

§ 2º Será proibida a ampliação nas edificações cujos usos contrariem as disposições desta Lei.

§ 3º A concessão de Alvará para construir ou ampliar obra residencial, comercial, de prestação de serviços ou industrial, somente poderá ocorrer com observância das normas de uso e ocupação do solo urbano estabelecidos nesta Lei.

Art. 5.º Os alvarás de construção expedidos anteriormente a esta Lei serão respeitados enquanto vigorarem, desde que a construção tenha sido iniciada ou se inicie no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Uma construção é considerada iniciada se as fundações e baldrames estiverem concluídos.

Art. 6.º Os alvarás de localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços ou industriais, somente serão concedidos desde que observadas as normas estabelecidas nesta Lei, quanto ao uso do solo previsto para cada Zona.

Art. 7.º Os alvarás de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, de prestação de serviço ou industrial, serão concedidos sempre a título precário.

Parágrafo único. Os alvarás a que se refere o presente artigo poderão ser cassados desde que o uso demonstre reais inconvenientes, contrariando as disposições desta Lei, ou demais Leis pertinentes, sem direito a qualquer espécie de indenização por parte do Município.

Art. 8.º A transferência de local ou mudança de ramo de atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial, já em funcionamento, poderá ser autorizada se não contrariar as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Para as mudanças de ramo não serão dispensadas as vagas de garagem ou estacionamento.

Art. 9.º A permissão para a localização de qualquer atividade considerada como perigosa, nociva ou incômoda, dependerá da aprovação do projeto completo, se for o caso, pelos órgãos competentes da União, do Estado e Município, além das exigências específicas de cada caso.

Parágrafo único. São consideradas perigosas, nocivas e incômodas aquelas atividades que por sua natureza:

a) Ponham em risco pessoas e propriedades circunvizinhas;

b) Possam poluir o solo, o ar e os cursos de água;

c) Possam dar origem a explosão, incêndio e trepidação;

d) Produzam gases, poeiras e detritos;

e) Produzam ruídos e conturbem o tráfego de veículos no local;

f) Impliquem na manipulação de matérias-primas, processos e

ingredientes tóxicos.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 10. O sistema viário urbano deve atender as normas federais de trânsito e compreende a seguinte hierarquia:

a) Vias arteriais – vias com características de continuidade e vinculação com vias coletoras principais e interligação complementar das – áreas, como é o caso das avenidas:

- Avenida Sul
- Avenida Central
- Avenida Norte
- Avenida Leste
- Avenida Oeste
- Avenida Santa Catarina (Avenida HG)
- Avenida Cuiabá (Avenida AB)
- Avenida Mato Grosso (Avenida EF)
- Avenida Francisco Fridolino Schneider (Avenida Projetada 1)

b) Vias coletoras principais - vias com características de continuidade e vinculação com acesso regional e interligação entre setores como é o caso das Ruas:

- Rua Rio Grande do Sul (Rua AB)
- Rua Amazonas (Rua EF)
- Rua Maranhão (Rua EF-27)
- Rua Paraná (Rua EE)
- Rua Goiás (Rua FF)
- Rua Tenente Portela (Rua AA)
- Rua Minas Gerais (Rua BB)
- Rua Tocantins (Rua HG)

c) Vias internas – vias de tráfego predominantemente residenciais;

d) Vias administrativas – são consideradas vias administrativas as vias internas dos Setores C e D.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vias de contorno para desviar o tráfego pesado do centro da cidade.

CAPÍTULO IV

DO ZONEAMENTO

Art. 12. A área urbana da sede do Município de Querência, conforme Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, parte integrante desta Lei, fica subdividida nas seguintes zonas:

- I - ZR 1 - Zona Residencial 1;
- II - ZR 2 - Zona Residencial 2;
- III - ZR 3 - Zona Residencial 3;
- IV - ZE 1 - Zona Estrutural 1;
- V - ZE 2 - Zona Estrutural 2;
- VI - ZE3 - Zona Estrutural 3;
- VII - ZC - Zona Central;
- VIII - ZS - Zona de Serviços;
- IX - ZI 1 - Zona Industrial 1 - Indústrias de baixo grau de degradação;
- X - ZI 2 - Zona Industrial 2 - Indústrias de médio grau de degradação;
- XI - ZV - Zona Verde de preservação e proteção de fundos de vale;
- XII - ZEIS - Zona Especial de Interesse Social;
- XIII - ZAR - Zona de Atividades Rurais;
- XIV - ZEU - Zona de Expansão Urbana.

Art. 13. Os diferentes tipos de zonas residenciais visam a distribuição homogênea da população no espaço urbano, tendo em vista o dimensionamento das redes de infraestrutura urbana, dos equipamentos urbanos e do sistema viário; as diretrizes de expansão urbana e a configuração da paisagem.

Art. 14. As Zonas Estruturais visam compatibilizar a implantação destas atividades com a infraestrutura e sistema viário existentes, estimular a implantação dos diferentes tipos de comércio e serviços em locais cujo grau de adequabilidade seja mais aceitável.

Art. 15. A Zona de Serviços visa compatibilizar a implantação destas atividades com a infraestrutura e sistema viário existente, adequando-as de forma aceitável em locais apropriados.

Art. 16. A Zona Industrial visa a implantação da atividade industrial em áreas compatíveis para este tipo de empreendimento.

Art. 17. A Zona Verde é formada por áreas de preservação ambiental, caracterizada pela existência de matas nativas, cerrado ou simplesmente reservas livres para a implantação de parques. Tem por objetivo, igualmente, a proteção dos fundos de vale, mananciais e áreas de captação de água para abastecimento das áreas urbanas. Esta zona terá regulamentação própria e caberá ao Poder Público definir as interferências que porventura venham a existir. Fica de responsabilidade da Administração Pública Municipal fazer cumprir as exigências mínimas aqui estatuidas e intervir sempre que, nesta zona, atividades ou práticas forem contrárias à Legislação.

Art. 18. Áreas Especiais são áreas dentro do perímetro urbano que, pelas suas peculiaridades, terão regulamentação própria quando assim determinar legislação específica, tais como:

I - Faixas de domínio das Rodovias Estaduais MT 109 e MT 110 e

Federal BR 242;

II - Faixas de proteção às linhas de transmissão de energia e telecomunicações que possam interferir na malha urbana;

III - Região de entorno ao Aeroporto Municipal, cujos parâmetros de ocupação deverá atender legislação específica de proteção ao voo definidos pelo Ministério da Aeronáutica que estabelece as faixas de segurança do Cone de Aproximação nos sentidos transversal e longitudinal.

Art. 19. A regulamentação dos tipos de uso do solo está estabelecida na Tabela II em permitidos, permissíveis e proibidos e as normas para ocupação do solo, nas diversas zonas, estão estabelecidas na Tabela I, e definem a área mínima do lote, dimensão de testada, taxa de ocupação, o coeficiente de aproveitamento, o índice de permeabilidade e os afastamentos obrigatórios: frontal, de divisas laterais e de fundos.

CAPÍTULO V

DAS ÁREAS DE RECREAÇÃO E ESTACIONAMENTO

Art. 20. Em toda edificação residencial com cinco ou mais unidades de moradia será exigida uma área de recreação, a qual deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

- I - Quota de 8,00m² (oito metros quadrados) por unidade de moradia;
- II - Localização em área isolada no térreo ou sobre terraços, desde que protegidas de Ruas, locais de acesso de veículos e áreas de estacionamento;
- III - Pelo menos 50% (cinquenta por cento) da área destinada à recreação será descoberta;
- IV - Terão um diâmetro mínimo de 3,00m (três metros) livre;
- V - Não poderão ser localizadas sobre o afastamento frontal obrigatório;
- VI - Poderá ser utilizada como área permeável, desde que descoberta.

Art. 21. O número de vagas mínimo destinado ao estacionamento de veículos é obrigatório e está estabelecido em função do uso na Tabela III, anexa a esta Lei.

§ 1º Os casos não mencionados na referida Tabela serão tratados por analogia aos usos nela previstos.

§ 2º Nas edificações residenciais, as garagens não poderão ser construídas e ou previstas nas áreas situadas no afastamento frontal obrigatório.

§ 3º As edificações de comércio varejista, atacadista, prestação de serviço ou institucional, quando não estiverem inseridas nas Zonas Residenciais, poderão utilizar o afastamento frontal como estacionamento de veículos desde que o mesmo seja descoberto e o afastamento frontal tenha no mínimo 05 m (cinco) metros. Caso seja coberto, não poderá ser utilizado o afastamento frontal obrigatório como estacionamento de veículos.

CAPÍTULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÃO DOS USOS DO SOLO

Art. 22. Para efeito desta Lei, os usos do solo urbano, no que se refere às atividades, ficam assim classificados:

I - Habitação :

- a) Unifamiliar
- b) Geminada
- c) Seriada
- d) Coletiva

II – Comércio Varejista:

- a) Baixo Impacto
- b) Médio Impacto
- c) Alto Impacto

III - Comércio Atacadista:

- a) Baixo Impacto
- b) Médio Impacto
- c) Alto Impacto

IV – Prestação de Serviço:

- a) Baixo Impacto
- b) Médio Impacto
- c) Alto Impacto

V – Indústrias:

- a) Indústrias de Baixo Grau de Degradação Ambiental
- b) Indústria de Médio Grau de Degradação Ambiental
- c) Indústrias de Alto Grau de Degradação Ambiental

CAPÍTULO VII

DOS IMPACTOS

Art. 23. As atividades de Comércio Varejista, Comércio Atacadista e Prestação de Serviços subdividem-se pelos tipos de impacto. Os impactos serão medidos pela análise conjunta da área útil de ocupação do empreendimento, pelo impacto que ocasionará no trânsito e pelo grau de poluição que será ocasionado, classificados como:

a) Baixo Impacto: são as atividades que possuam área útil menor que 100 (cem) metros quadrados e apresentem baixo grau de poluição, podendo, contudo, serem enquadradas nas alíneas subsequentes caso seja outro o grau de poluição apresentado;

b) Médio Impacto: são as atividades que possuam área útil maior que 100 (cem) metros quadrados e menor que 300 (trezentos) metros quadrados, estando sujeitas ao estudo de impacto de trânsito, dependendo do grau de poluição apresentado;

c) Alto Impacto: são as atividades que possuam área útil de qualquer porte e que sejam consideradas poluentes ou que venham ocasionar impacto no trânsito, bem como as que possuam área útil maior que 300 (trezentos) metros quadrados, estando sujeitas ao licenciamento ambiental e estudos de impacto de vizinhança;

d) Impacto Excepcional: são as atividades que não se enquadram nas classificações anteriores por possuírem características peculiares.

Art. 24. Como atividades de impacto excepcional serão avaliadas, independentemente do seu grau de poluição ou área útil, as que estiverem sujeitas a estudos ambientais, técnicos e legais específicos, para o seu enquadramento dentro do zoneamento urbano definido por esta lei.

§ 1º Nos casos deste artigo, não há vinculação do grau de poluição das atividades com a localização e/ou uso do solo permitido ou permissível.

§ 2º Não se aplica as regras estabelecidas das atividades classificadas como de baixo, médio e alto impacto, para enquadramento das atividades excepcionais, haja vista que estas somente serão consideradas pelas características peculiares constantes na definição da localização das atividades excepcionais.

§ 3º As atividades consideradas de impacto excepcional estarão sujeitas a cumprir o que estabelece as legislações federal, estadual e municipal dentro de suas competências e as diversas determinações das entidades e órgãos relacionados especificamente as atividades desenvolvidas, quais sejam: Secretaria da Segurança Pública do Corpo de Bombeiros Militar, Agência Nacional de Petróleo – ANP, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, Código Ambiental Municipal, Código de Postura do Município, Estudos de Impacto de Trânsito e de Controle de Poluição Sonora, Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, Instruções Normativas Regulamentadoras do órgão ambiental municipal, Diretrizes da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, Laudos Técnicos e Pareceres conclusivos do órgão ambiental municipal observando as normas de saúde, meio ambiente, segurança e os princípios da prevenção e precaução, as deliberações do COMAM – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Outros.

Art. 25. A classificação das atividades e/ou empreendimentos quanto ao impacto está estabelecida na Tabela IV.

Parágrafo único. Caberá ao órgão ambiental municipal definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação da Tabela IV, no caso de não estar nele previsto alguma atividade, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte, o grau de poluição e outras características do empreendimento ou atividade.

Art. 26. Todos os empreendimentos e atividades efetivas e potencialmente causadoras de impacto ambiental necessitam do licenciamento ambiental, conforme citado no art. 2º, da Resolução 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

CAPÍTULO VIII

DOS AFASTAMENTOS

Art. 27. Os espaços livres, definidos como afastamentos não são edificáveis, devendo ser tratados como áreas verdes, ressaltando-se o direito à realização das seguintes obras:

- I - Muros de arrimo e de vedação dos terrenos, tapumes, cercas divisórias, escadarias e rampas de acesso necessário em função da declividade natural do terreno;
- II - Estacionamento de veículos, desde que o mesmo seja descoberto e o afastamento frontal tenha no mínimo 05 (cinco) metros, podendo ainda ser utilizado como área permeável;

III - Central de gás, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros.

Art. 28. Os terrenos deverão respeitar o afastamento frontal, de acordo com a Tabela I, anexa a esta Lei.

§1º Os edifícios situados nos cruzamentos dos logradouros públicos, onde não houver afastamento frontal obrigatório, serão projetados de modo que, no pavimento térreo deixem livre um canto chanfrado de 2,00m (dois metros), em cada testada, a partir do ponto de encontro das duas testadas.

§2º Nos terrenos de esquina deverá ser respeitado afastamento de 3,00m (três metros) ou 4,00m (quatro metros) na testada principal conforme Tabela I, e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) na testada secundária, desde que a edificação seja de até 2 (dois) pavimentos. Entende-se por testada principal, aquela indicada como sendo a testada frontal no título de propriedade.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. São partes integrantes e complementares desta Lei os seguintes anexos:

- a) Mapa de Zoneamento do Município de Querência;
- b) Tabelas I, II, III e IV.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revoga-se a Lei Complementar n. 057/2012 de 18 de dezembro de 2012.

2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 15 de Outubro de

Fernando Görgen
Prefeito Municipal

TABELA I – OCUPAÇÃO

Zona	Área mínima do lote	Dimensão mínima de Testada	Taxa de Ocupação	Coefficiente e Aproveit. Básico	Outorga Onerosa	Índice de Permeabilidade (mínimo)	Afastam. Frontal	Afastam. lateral / fundos
ZR-1	225m²	10 m	80%	3	-	10%	3m	1,50 m
ZR-2	225m²	10 m	80%	3	-	10%	3m	1,50 m
ZR-3	225m²	10 m	80%	3	-	10%	3m	1,50 m
ZE-1	225m²	10 m	80%	5	6	10%	3m	1,50 m
ZE-2	225m²	10 m	80%	5	6	10%	3m	1,50 m
ZE-3	225m²	10 m	80%	5	6	10%	3m	1,50 m
ZC	225m²	10 m	80%	5	6	10%	3m	1,50 m
ZS	450m²	15 m	80%	5	6	10%	3m	1,50 m
ZI-1	500m²	30 m	80%	5	-	10%	5m	5m
ZI-2	500m²	30 m	80%	5	-	10%	5m	5m
ZV	500m²	20 m	50%	2	-	10%	4m	1,50m
ZEIS	225m²	10 m	80%	3	-	10%	2m	1,50 m
ZIND/COM	500m²	30 m	80%	3	-	10%	5m	5m
Z.AERO	500m²	30 m	80%	2	-	10%	5m	5m
Z.REG.EXIST	Existente	Existente	Existente	Existente	Existente	Existente	Existente	Existente

Observações:

(1) Para loteamentos com utilização para conjuntos habitacionais com alta densidade populacional os lotes poderão ter área mínima de 225m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), testada mínima de 10m (dez metros) e 3m (três metros) de afastamento frontal.

(2) Para desmembramentos os lotes poderão ter área mínima de 150m² (centro e cinquenta metros quadrados), testada mínima de 7,5m (sete metros e cinquenta).

(3) Poderá ser substituído ou complementado a área permeável utilizando-se caixa de recarga de lençol freático, nos termos do art. 3º § 2º, VIII da presente Lei.

(4) Nas edificações de até 2 (dois) pavimentos, os afastamentos laterais e de fundos são facultados à divisa e somente a ela, para as paredes sem aberturas de iluminação e/ou ventilação.

(5) A altura máxima deverá respeitar o Cone da Aeronáutica e feixes de microondas de telecomunicações.

(6) Na Zona Verde onde houver faixas de fundo de vale, bosques nativos cadastrados e áreas de parques, prevalece legislação própria.

(7) Os afastamentos das laterais e fundos ficam sujeitos à tabela:

I. Nas paredes com aberturas os afastamentos mínimos são:

a) Até 2 (dois) pavimentos 1,50m para todas as divisas.

b) 3 (três) e 4 (quatro) pavimentos 2,00m para todas as divisas.

c) 5 (cinco) e 6 (seis) pavimentos, a soma de 5,00 m, desde que respeitado o mínimo de 2,00 m em uma das laterais.

d) Acima de 6 (seis) pavimentos, a cada novo pavimento, todos os afastamentos das divisas serão acrescidos de 20 cm (vinte centímetros) em relação ao pavimento inferior.

(8) Os terrenos localizados entre as vias marginais e o manancial terão a ocupação de no máximo de 50% (cinquenta por cento).

(9) Para as edificações de comerciais será facultado o afastamento frontal.

(10) Para a concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir, será aplicado o disposto na Lei do Plano Diretor.

(11) Margens da rodovia 242, específico para ZE3 apenas edificações comerciais e serviços.

(12) Para edificações residenciais nas margens da rodovia, recuo mínimo de 15m.

(13) Sacadas/Marquises permissíveis até 80 cm sobre o passeio público.

(14) Para edificações residenciais à um raio de 150m da ZV, é obrigatório o estudo de sondagem e apresentação das tratativas de esgoto.

(15) Para os lotes de esquina, é permitido a construção sobre o recuo em 50%, partindo do fundo para a frente, permitido apenas abertura para portões.

TABELA II – USO

Zona	Usos Permitidos	Usos Permissíveis	Usos Proibidos
ZR-1	Habitação unifamiliar, habitação geminada, habitação seriada, habitação coletiva, prestação de serviço (baixo impacto)	Comércio varejista (Baixo e médio impacto)	Demais
ZR-2	Habitação unifamiliar, habitação geminada, habitação seriada, Comércio Varejista (Baixo Impacto), Comércio Atacadista (Baixo Impacto), Prestação de Serviço (Baixo Impacto).	Comércio atacadista e varejista (Médio impacto)	Demais
ZR-3	Habitação unifamiliar, habitação geminada, habitação seriada, habitação coletiva, Comércio Varejista (Baixo Impacto), Comércio Atacadista (Baixo Impacto), Prestação de Serviço (Baixo Impacto).	Comércio atacadista e varejista (Médio impacto)	Demais
ZE-1	Comércio Varejista (Baixo e Médio Impacto), Comércio Atacadista (Baixo e Médio Impacto), Prestação de Serviços (Baixo e Médio Impacto), Habitação Unifamiliar, Geminada, Seriada e Coletiva.	Comércio Varejista, Atacadista, Prestação de Serviço (Alto Impacto).	Demais
ZE-2	Comércio Varejista (Baixo e Médio Impacto), Comércio Atacadista (Baixo e Médio Impacto), Prestação de Serviços (Baixo e Médio Impacto), Habitação Unifamiliar, Geminada, Seriada e Coletiva.	Comércio Varejista, Atacadista, Prestação de Serviço (Alto Impacto).	Demais
ZE-3	Comércio Varejista (Baixo e Médio Impacto), Comércio Atacadista (Baixo e Médio Impacto), Prestação de Serviços (Baixo e Médio Impacto), Habitação Unifamiliar, Geminada, Seriada e Coletiva.	Comércio Varejista, Atacadista, Prestação de Serviço (Alto Impacto).	Demais
ZC	Comércio Varejista (Baixo e Médio Impacto), Comércio Atacadista (Baixo e Médio Impacto), Prestação de Serviços (Baixo e Médio Impacto), Habitação Unifamiliar, Geminada, Seriada e Coletiva.	Comércio Varejista, Atacadista, Prestação de Serviço (Alto Impacto).	Demais
ZS	Comércio Varejista (Baixo e Médio Impacto), Comércio Atacadista (Baixo e Médio Impacto), Prestação de Serviços (Baixo e Médio Impacto).	Comércio Varejista, Atacadista, Prestação de Serviço (Alto Impacto).	Demais
ZI-1	Indústria de baixo grau de degradação ambiental	---	Demais
ZI-2	Indústria de médio grau de degradação ambiental	Indústria de alto grau de degradação ambiental	Demais
ZV		Comércio Varejista (Baixo impacto) e Prestação de serviços (Baixo impacto)	Demais
ZEIS	Habitação unifamiliar, habitação geminada, habitação seriada, habitação coletiva, Comércio varejista (Baixo impacto) e Prestação de Serviços (Baixo impacto)	Comércio varejista (Médio impacto), Prestação de Serviços (Médio impacto)	Demais

Z. IND/COM	Comércio, indústria e prestações de serviços (Médio e alto impacto)	Comércio, indústria e prestação de serviço (Baixo impacto)	Demais
Z.AERO	Comércio e prestação de serviço relacionados ao aeroporto, com embasamento na ANAC	Comércio e prestação de serviço com relação secundária	Demais
Z. REG.EXIST.	--	--	Demais

TABELA III
ESTACIONAMENTO

Uso	Atividade	Nº de Vagas - mínimo	Observações
Habitação	· Habitação unifamiliar	· 1 vaga	
	· Habitação geminada	· 1 vaga /unidade	
	· Habitação seriada	· 1 vaga /unidade	
	· Habitação coletiva	· 2 vagas /unidade de moradia	até 70 m ² 1 vaga /unidade de moradia
Comércio Varejista e Atacadista	Comércio varejista e atacadista de baixo impacto	· Facultativo: 1 vaga / 100m² área construída ou fração⁽¹⁾	
	Comércio varejista e atacadista de médio impacto	· Facultativo: 1 vaga / 100m² área construída ou fração⁽¹⁾	
	Comércio varejista e atacadista de alto impacto	· Facultativo: 1 vaga / 100m² área construída ou fração⁽¹⁾	· Facultativo: 1 vaga caminho/300m² de área construída
Prestação de Serviços	Prestação de Serviços de Baixo Impacto	· Facultativo: 1 vaga / 100m² área construída ou fração⁽¹⁾	
	Prestação de Serviços de Médio Impacto	· Facultativo: 1 vaga / 100m² área construída ou fração⁽¹⁾	
	Prestação de Serviços de Alto Impacto	· Facultativo: 1 vaga / 100m² área construída ou fração⁽¹⁾	
Indústria	Atividades industriais acima de 250m ²	· 1 vaga / 250m² área construída ou fração	· Facultativo: 1 vaga caminho / 500m² de área construída

Observações:

(1) Nas Zonas de Serviço (ZS) e Estrutural 2 (ZE-2), as vagas para estacionamento tornam-se obrigatórias.

TABELA iv - CLASSIFICAÇÃO das ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS QUANTO AOS IMPACTOS

ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS	CARACTERIZAÇÃO DOS IMPACTOS
1. Abate de animais, exceto aves e bovinos, em abatedouros, frigoríficos e charqueados e preparação de conservas de carnes	ALTO
2. Abate de aves	ALTO
3. Abate de bovinos em abatedouros, frigoríficos e charqueadas e preparação de conservas de carnes	ALTO
4. Academia de ginástica	BAIXO
5. Aeroporto	EXCEPCIONAL
6. Agência de turismo	BAIXO
7. Agente transportador / corretor de cargas (sem frota de veículos)	BAIXO
8. Agroindústria (instalação)	CONFORME ATIVIDADE
9. Alinhamento e Balanceamento de veículos	MÉDIO
10. Aluguel de roupas	BAIXO
11. Aluguel de veículos	BAIXO
12. Armazenamento de bebidas e alimentos (depósito)	BAIXO
13. Armazenamento de produtos químicos	ALTO
14. Armazéns gerais	ALTO
15. Asfaltamento / pavimentação	EXCEPCIONAL
16. Asilos	EXCEPCIONAL
17. Assistência técnica em celulares	BAIXO

18. Atacadista de alimentos	MÉDIO
19. Aterramento	EXCEPCIONAL
20. Atividade com utilização de equipamentos sonoros	EXCEPCIONAL
21. Atividade de internet com antena	EXCEPCIONAL
22. Atividade de rádio com antena	EXCEPCIONAL
23. Atividade de telefonia móvel com antena	EXCEPCIONAL
24. Atividade de TV com antena	EXCEPCIONAL
25. Autoescolas	BAIXO
26. Beneficiamento de granitos, gnaisses, quartzitos, mármore, calcários (corretivo de solo) para produção de brita, produtos siderúrgicos ou industrial	ALTO
27. Beneficiamento e comércio de pescado e outros animais de pequeno porte	EXCEPCIONAL
28. Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas, com tingimento	ALTO
29. Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais, sem tingimento	MÉDIO
30. Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares, inclusive polpas de frutas	MÉDIO
31. Beneficiamento, peneiramento e ensacamento de argila para construção civil	EXCEPCIONAL
32. Borracharia	MÉDIO
33. Casa de carne	BAIXO
34. Casas de espetáculos com shows ao ar livre	EXCEPCIONAL
35. Cemitérios	ALTO
36. Centro de convenções	EXCEPCIONAL
37. Centro logístico (central)	ALTO
38. Cerealista	EXCEPCIONAL
39. Chaveiro	BAIXO
40. Coleta, armazenamento e comercialização de resíduos recicláveis	EXCEPCIONAL
41. Comercialização e Estocagem de máquinas e equipamentos	MÉDIO
42. Comércio atacado / varejo / manutenção em som automotivo	EXCEPCIONAL
43. Comércio de pescado e outros animais de pequeno porte (peixaria)	BAIXO
44. Comércio de produtos veterinários / sal, rações.	MÉDIO
45. Comércio e estocagem de material de construção em geral	MÉDIO
46. Comércio e estocagem de material plástico para embalagem e/ou condicionamento	BAIXO
47. Comércio e instalação em baterias	MÉDIO
48. Comércio e prestação de serviços em geladeiras, ar condicionados, câmaras frias, freezer, microondas e outros aparelhos eletrônicos	MÉDIO
49. Comércio varejista de componentes eletrônicos, aparelhos eletroeletrônicos e de informática com assistência técnica.	BAIXO
50. Comércio varejista de fitas, DVD's e CD's	BAIXO
51. Comércio varejista de jóias (sem ourivesaria)	BAIXO
52. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos	BAIXO
53. Comércio varejista de roupas, acessórios, calçados	BAIXO
54. Comércio varejista de veículos automotores (garagem de veículos)	BAIXO
55. Concessionárias de veículos e motocicletas.	MÉDIO
56. Confecções de roupas e artefatos de tecidos de cama, mesa e banho, inclusive com tingimento, estamparia e outros acabamentos	MÉDIO
57. Conservação, restauração, melhoramento de estradas vicinais e carrozadores e obras de arte viária associadas	EXCEPCIONAL
58. Creches	EXCEPCIONAL
59. Crematórios	ALTO
60. Curtimento e outras preparações de couros e peles	ALTO
61. Depósito, distribuidor de móveis e eletrodomésticos	MÉDIO
62. Depósitos de produtos químicos, produtos perigosos e explosivos	EXCEPCIONAL
63. Depósitos para qualquer fim	CONFORME ATIVIDADE
64. Despachante	BAIXO
65. Distribuição de energia elétrica e telefonia	EXCEPCIONAL
66. Distribuição de frutas e verduras	BAIXO
67. Distribuidor de café	BAIXO
68. Empreendimentos recreativos, desportivos, turísticos ou de lazer (parque aquático, pesque-pague, clubes, pousadas, entre outros).	EXCEPCIONAL
69. Engenharia / arquitetura	BAIXO
70. Envasamento, industrialização e distribuição de gás (fornecedor)	EXCEPCIONAL
71. Escolas de ensino infantil, fundamental, médio e superior	EXCEPCIONAL
72. Escritórios de consultoria, contabilidade e similares	BAIXO
73. Estação rádio-base (ERB's)	EXCEPCIONAL
74. Estamparia em metal, funilaria e latoaria, com tratamento químico	ALTO

superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	
75. Estamparia em metal, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	BAIXO
76. Estocagem e comercialização de produtos laminados, trefilados, extrudados, forjados e estampados de metais e ligas ferrosas e não-ferrosas (chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fita, perfis, barras redondas, barras chatas, barras quadradas, vergalhões, tubos, fios)	MÉDIO
77. ETE – Estação de tratamento de esgoto sanitário, interceptores, emissários, estação elevatória (saneamento)	EXCEPCIONAL
78. Fábrica de carretas	ALTO
79. Fabricação artefatos, têxteis não especificados, com estamparia e/ou tintura	ALTO
80. Fabricação de aparelhos ortopédicos	MÉDIO
81. Fabricação de aparelhos para uso médico, odontológico e cirúrgico	ALTO
82. Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada, cortiça, piaçava e similares	BAIXO
83. Fabricação de artefatos de espuma de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros)	MÉDIO
84. Fabricação de artefatos de ferro/ aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	ALTO
85. Fabricação de artefatos de fibra de vidro	ALTO
86. Fabricação de artefatos de madeira torneada	MÉDIO
87. Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão sem impressão, não associada à produção de papel, papelão, cartolina e cartão.	MÉDIO
88. Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão, com impressão, simples ou plastificado, não associada à produção de papel, papelão, cartolina e cartão.	MÉDIO
89. Fabricação de artefatos diversos de couros e peles, sem curtimento e/ou outros tratamentos.	MÉDIO
90. Fabricação de artigo de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	MÉDIO
91. Fabricação de artigos de colchoaria, estofados.	MÉDIO
92. Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação.	MÉDIO
93. Fabricação de artigos de material plástico para uso doméstico pessoal – exclusive calçados, artigos do vestuário e de viagem.	MÉDIO
94. Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais	MÉDIO
95. Fabricação de artigos de tanoaria e madeira arqueada	BAIXO
96. Fabricação de artigos diversos de material plástico, fitas, flâmulas, discos, brindes, objetos de adornos, artigos de escritório.	MÉDIO
97. Fabricação de artigos diversos de material plástico, não especificados ou não classificados.	MÉDIO
98. Fabricação de artigos esportivos	BAIXO
99. Fabricação de balas caramelos, pastilhas, drops, bombons e chocolates etc. - inclusive goma de mascar.	MÉDIO
100. Fabricação de cabos para ferramentas e utensílios	BAIXO
101. Fabricação de calçados	MÉDIO
102. Fabricação de cerâmica (vermelha, refratária, esmalçada)	MÉDIO
103. Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada ou prensada	MÉDIO
104. Fabricação de chapas e placas de madeira compensada, revestidas ou não com material plástico	MÉDIO
105. Fabricação de cigarros / charutos / cigarilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo	ALTO
106. Fabricação de combustíveis não derivados de petróleo	EXCEPCIONAL
107. Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos – inclusive mescla	MÉDIO
108. Fabricação de corantes e pigmentos	ALTO
109. Fabricação de cordas, cordões e cabos.	MÉDIO
110. Fabricação de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis.	MÉDIO
111. Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria	MÉDIO
112. Fabricação de fécula, amido e seus derivados.	MÉDIO
113. Fabricação de fermentos	MÉDIO
114. Fabricação de fôrmas e modelos de madeira – exclusive de madeira arqueada	MÉDIO
115. Fabricação de gelo	BAIXO
116. Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos	MÉDIO
117. Fabricação de instrumentos musicais e fitas magnéticas	MÉDIO
118. Fabricação de laminados plásticos	MÉDIO
119. Fabricação de leveduras	MÉDIO
120. Fabricação de manilhas, canos, tubos, conexões de material plástico para todos os fins.	MÉDIO

121. Fabricação de máquinas, aparelhos equipamentos para comunicação e informática.	MÉDIO
122. Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição.	MÉDIO
123. Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios, com tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição	ALTO
124. Fabricação de material elétrico (peças, geradores, motores etc.)	MÉDIO
125. Fabricação de material plástico para embalagem e condicionamento, impressos ou não	MÉDIO
126. Fabricação de meios de transporte rodoviários e aeroviários, inclusive peças e acessórios	ALTO
127. Fabricação de molduras e execução de obras de talha, inclusive para uso doméstico, comercial e industrial (exceto artigos de mobiliário)	BAIXO
128. Fabricação de móveis de madeira, vime e junco	MÉDIO
129. Fabricação de móveis moldados de material plástico	MÉDIO
130. Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso (pré-moldados)	MÉDIO
131. Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	ALTO
132. Fabricação de pólvora / explosivos / detonantes / munição para caça-desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos	EXCEPCIONAL
133. Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes e inseticidas, germicidas e fungicidas	ALTO
134. Fabricação de produtos alimentares de origem animal, embutidos, derivados, distribuição e vendas	MÉDIO
135. Fabricação de produtos de higiene pessoal descartáveis	MÉDIO
136. Fabricação de produtos de laticínios	ALTO
137. Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	ALTO
138. Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	ALTO
139. Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	ALTO
140. Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive farinha de carne, sangue, osso, peixe e pena	ALTO
141. Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos	ALTO
142. Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	ALTO
143. Fabricação de sabão, detergentes e glicerina	ALTO
144. Fabricação de saltos e solados de madeira (sapateiro)	MÉDIO
145. Fabricação de sorvetes e tortas geladas, inclusive coberturas (sorvetarias e confeitarias)	BAIXO
146. Fabricação de sucos	MÉDIO
147. Fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	ALTO
148. Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes.	ALTO
149. Fabricação de velas	MÉDIO
150. Fabricação de vinagre	MÉDIO
151. Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril, etc).	ALTO
152. Fabricação e elaboração de vidros e cristais	ALTO
153. Fabricação e engarrafamento de aguardentes	MÉDIO
154. Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes e maltes.	ALTO
155. Fabricação e engarrafamento de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas, exceto aguardentes, cervejas, chopes e maltes.	MÉDIO
156. Fabricação e montagem de veículos automotores	EXCEPCIONAL
157. Fabricação e recondicionamento de pneumáticos e câmaras de ar	ALTO
158. Fabricação e refino de açúcar	ALTO
159. Fabricação de massas alimentícias, doces em geral, balas, biscoitos e produtos de panificação;	BAIXO
160. Ferragista	BAIXO
161. Floriculturas	BAIXO
162. Formulação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo.	ALTO
163. Fotocópias	BAIXO
164. Funerária sem preparação de corpos (salão para funerais)	EXCEPCIONAL
165. Gráfica e Jornais com impressão	MÉDIO
166. Gráfica e Serigrafia	ALTO
167. Graxaria	ALTO
168. Guincho	BAIXO
169. Hipermercados (grandes redes)	EXCEPCIONAL
170. Hotéis e similares	BAIXO
171. Imobiliária	BAIXO
172. Incubatório de ovos	BAIXO

173. Indústria com cadastro de micro-empresa	CONFORME ATIVIDADE
174. Indústria de desdobramento, polimento, aparelhamento de rochas ornamentais: granitos, mármore, gnaiesses, ardósias, quartzitos etc. (marmoraria)	MÉDIO
175. Indústria de tratamentos químicos e orgânicos em madeira	ALTO
176. Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, microondas e outros aparelhos eletroeletrônicos, exceto fabricação	BAIXO
177. Instituições de ensino (cursos à distância, pós-graduação, cursinhos, treinamentos e similares)	BAIXO
178. Jardinagem	BAIXO
179. Jornais com editoração, sem impressão gráfica no local	BAIXO
180. Lan house	BAIXO
181. Lavajato	EXCEPCIONAL
182. Lavanderias com tinturarias	ALTO
183. Lavanderias sem tinturarias	BAIXO
184. Locação de máquinas e equipamentos	MÉDIO
185. Locação de máquinas para terraplanagem	MÉDIO
186. Loteamentos	EXCEPCIONAL
187. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, eletroterapeutas e equipamentos de irradiação	MÉDIO
188. Marcenaria	MÉDIO
189. Metalurgia de produtos preciosos	ALTO
190. Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	ALTO
191. Montagem e reparação de meios de transporte rodoviário e aeroviários	ALTO
192. Montagem, reparação e manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores, em terra	ALTO
193. Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais.	MÉDIO
194. Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétrico e eletrônico	MÉDIO
195. Motel	MÉDIO
196. Movimentação de terra (corte e aterro)	MÉDIO
197. Obra (infraestrutura – avenidas, viaduto, asfalto, pontes, canalizações)	EXCEPCIONAL
198. Obras de urbanização (calçamento, muros, acessos, etc.), exceto em APP's	EXCEPCIONAL
199. Obras rodoviárias	EXCEPCIONAL
200. Oficina de bicicletas (bicicletaria)	BAIXO
201. Oficina de veículos automotores	ALTO
202. Outdoor	BAIXO
203. Padaria, confeitaria e pastelaria	BAIXO
204. Panfletagem	BAIXO
205. Papelaria	BAIXO
206. Pasteurização, distribuição de leite, inclusive UHT (longa vida).	MÉDIO
207. Pátio de estocagem de materiais inertes	BAIXO
208. Pet Shop, somente comércio	BAIXO
209. Posto de combustível e TRR – Transportador Retalhista de Combustíveis	EXCEPCIONAL
210. Posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos	ALTO
211. Posto de resfriamento de leite	BAIXO
212. Pregão	BAIXO
213. Preparação de sal de cozinha	MÉDIO
214. Prestação de serviço de construção civil por empreitada	MÉDIO
215. Prestação de serviço de limpeza e manutenção residencial	BAIXO
216. Prestação de serviço de monitoramento, vigia, portaria	BAIXO
217. Pré-tratamento de óleos usados (minerais, vegetais e animais).	ALTO
218. Produção de artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não-ferrosas laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.	ALTO
219. Produção de artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não-ferrosas laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.	MÉDIO
220. Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	ALTO
221. Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais em bruto, de óleos de essências vegetais, e outros produtos de destilação da madeira – exclusive refinação de produtos alimentares.	ALTO
222. Produção de soldas e anodos	ALTO
223. Produtos extrativos de origem mineral em bruto, exceto hidrocarbonetos.	MÉDIO

224. Produtos extrativos de origem vegetal e/ou animal	MÉDIO
225. Publicidade com impressão	BAIXO
226. Reciclagem de cartuchos	BAIXO
227. Reciclagem de resíduos sólidos (papel, plástico, metais etc.)	ALTO
228. Reciclagem em geral	ALTO
229. Recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais.	ALTO
230. Refino e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas à alimentação.	MÉDIO
231. Representação comercial produtos agropecuários	BAIXO
232. Restaurantes, bares, lanchonetes	BAIXO
233. Revenda com depósito de produtos químicos e agrotóxicos, exceto gases	EXCEPCIONAL
234. Revenda de pneus	MÉDIO
235. Revendedor de gás GLP	EXCEPCIONAL
236. Revendedor de gases (nitrogênio, oxigênio, argônio)	EXCEPCIONAL
237. Salão de beleza	BAIXO
238. Salão de eventos (com estudo de impacto de vizinhança, tratamento acústico e estudo de impacto de trânsito)	EXCEPCIONAL
239. Secagem de café	MÉDIO
240. Serralheria com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	ALTO
241. Serralheria sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	MÉDIO
242. Serrarias de madeira	MÉDIO
243. Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos	ALTO
244. Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes, lavagem, armazém e reparação de recipientes vazios transportáveis de GLP	MÉDIO
245. Serviços de controle de pragas, imunização com expurgo e fumigação	MÉDIO
246. Serviços de galvanoplastia	ALTO
247. Serviços nas áreas de limpeza, conservação e dedetização, exceto expurgo e fumigação	MÉDIO
248. Shopping	EXCEPCIONAL
249. Sistema de abastecimento de água (captação superficial, adução e/ou tratamento e distribuição de água)	EXCEPCIONAL
250. Sorveteria	BAIXO
251. Subestação de energia elétrica	ALTO
252. Supermercado, mini mercados, comerciais, mercearias	BAIXO
253. Tapeçaria	BAIXO
254. Táxi	BAIXO
255. Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície	ALTO
256. Templos religiosos, Igrejas, centro comunitário	BAIXO
257. Terminal rodoviário e ferroviário	EXCEPCIONAL
258. Tingimento, estamparia e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos	ALTO
259. Todas as atividades da indústria editorial	BAIXO
260. Torneadora	ALTO
261. Transportadora com frota própria de veículos	ALTO
262. Transporte de cargas perigosas	ALTO
263. Transporte de entulho, limpa fossa	MÉDIO
264. Tratamento / disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens usadas e de serviço de saúde, entre outros	EXCEPCIONAL
265. Tratamento e destinação de resíduos industriais (líquidos e sólidos)	EXCEPCIONAL
266. Tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	EXCEPCIONAL
267. Usina de produção de concreto asfáltico	ALTO
268. Usina hidroelétrica	EXCEPCIONAL
269. Usina termoeletrica	EXCEPCIONAL
270. Usinas de produção de concreto	ALTO
271. Venda de acessórios de informática	BAIXO
272. Vidraçaria	BAIXO
273. Viveiro	BAIXO
274. Zona Estritamente de Exportação / Importação / Estocagem	MÉDIO

ENQUADRAMENTO QUANTO AOS IMPACTOS DAS ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS DA ÁREA DE ATENDIMENTO A SAÚDE

ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS	GRAU DE
---------------------------------	---------

	POLUIÇÃO
275. Centro de zoonoses	MÉDIO
276. Clínica de preparação de corpos (embalsamento e tanatoproxia)	MÉDIO
277. Clínicas de endoscopia	BAIXO
278. Clínicas de fisioterapia	BAIXO
279. Clínicas de fonoaudiologia	BAIXO
280. Clínicas de medicina nuclear	MÉDIO
281. Clínicas de psicologia	BAIXO
282. Clínicas de ultrassonografia em geral	BAIXO
283. Clínicas estéticas, dermatológicas.	BAIXO
284. Clínicas imunológicas	BAIXO
285. Clínicas médicas em geral com centro cirúrgico e/ou raios-X	EXCEPCIONAL
286. Clínicas médicas em geral sem centro cirúrgico e/ou raios X	BAIXO
287. Clínicas quimioterápicas	MÉDIO
288. Clínicas radiológicas	ALTO
289. Clínicas veterinárias com centro cirúrgico e/ou raios X	EXCEPCIONAL
290. Clínicas veterinárias sem centro cirúrgico e/ou raios X	BAIXO
291. Consultórios médicos	BAIXO
292. Consultórios odontológicos	BAIXO
293. Farmácias / drogarias com manipulação	EXCEPCIONAL
294. Farmácias / drogarias sem manipulação	BAIXO
295. Funerárias com preparação de corpos	MÉDIO
296. Hemoderivados e hemodiálise	MÉDIO
297. Hospitais (maternidades, centros cirúrgicos, centros radiológicos e quimioterapias, UTI's)	EXCEPCIONAL
298. Importadores e distribuidores de materiais para diagnóstico in vitro	BAIXO
299. Importadores e distribuidores de medicamentos e produtos da área de saúde	BAIXO
300. Laboratório de estabelecimento de ensino e pesquisa (nível fundamental e médio)	MÉDIO
301. Laboratórios de análises clínicas	EXCEPCIONAL
302. Laboratórios de estabelecimento de ensino e pesquisa na área de saúde (universidade e faculdade)	MÉDIO
303. Necrotérios	EXCEPCIONAL
304. Pet Shop com venda de medicamentos e atendimentos de saúde animal. (Sem internação/Com internação)	BAIXO / MÉDIO
305. Policlínicas	BAIXO
306. Pontos de coleta e unidades móveis laboratoriais sem análise local	BAIXO
307. Postos de saúde	BAIXO
308. Produtores de materiais e controles para diagnósticos in vitro	MÉDIO
309. Sanatório	EXCEPCIONAL
310. Serviços de acupuntura, tatuagem, body piercing e similares.	BAIXO
311. Serviços de medicina legal	EXCEPCIONAL
312. Oficina de Motocicletas	MÉDIO

2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 15 de Outubro de

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 102/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 058/2018

OBJETO: Pregão presencial de registro de preços para futura e fracionada contratação de prestação de serviços de **MECÂNICA LEVE, TORNIO, SOLDA E EMBUCHAMENTO**, para as diversas Secretarias do Município de Querência – MT.

Data: 26 de Novembro de 2018

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min

às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 06 de Novembro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Daniela Ribeiro Campos
Pregoeira

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, juntamente com o Prefeito Fernando Gorgen, torna Público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL n. 056/2018, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 097/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 056/2018.

OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para Contratação de Laboratório especializado em realização de **Análises referentes ao Anexo 07, 09 e 10 do Anexo XX da portaria de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017, análises de poços para a manutenção das licenças de outorga e controle/certificação interna das análises de Água** distribuída à população deste Município de Querência - MT.

VENCEDORA:

CONTROL – ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA - ME, inscrita com o CNPJ: 14.936.584/0001-16, foi vencedora de todos os itens com os referidos códigos: **63406; 63405 e 63404**, com valor total de R\$ **43.945,40** (Quarenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Querência - MT, 06 de Novembro de 2018.

Daniela Ribeiro Campos
Pregoeira Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Adm. Nº 103/2018
Dispensa de Licitação nº. 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução da cobertura metálica e fechamento de parede, em regime de urgência, conforme Justificativa e Termo de Referência em anexo.

FAVORECIDO: Marcia Aparecida Bueno - ME, CNPJ nº 10.839.882/0001-37.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.920,00 (cento e quinze mil novecentos e vinte reais).

PRazo EXECUÇÃO: 60 (sessenta dias).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa, ambos documentos anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de novembro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto a Aquisição de lubrificante, graxa e outros destinados a manutenção da frota de veículos do município de Ribeirão Cascalheira –MT. Sagrou-se vencedora do certame a empresa:

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA-ME, CNPJ: 27.331.614/0001-02 no valor total de R\$ 73.015,60(SETENTA E TRÊS MIL QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS). Informamos que os itens 1,4,6/15, 17 e 18 foram fracassados.

Ribeirão Cascalheira, 05 de novembro de 2018.

Luzinete Martins Ferreira
Pregoeira

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Ofício n. 250/GP/PMRC
Ribeirão Cascalheira – MT, 01 de novembro de 2018.

Ato delegatório

AO BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA 3942

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS - Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 19.614.255/0001-72, abaixo discriminados.

Assinatura: Conforme Termo de Posse da Prefeita Interina Municipal Luzia Nunes Brandão, Portaria nº 149/2018 de nomeação da Secretária **Altamira Nunes Vieira** que delega poderes a Secretária Municipal de Assistência Social, assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Fundo Assistência Social de **Ribeirão Cascalheira**, bem como, conforme Lei Orgânica do Município, da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros".

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NAO)
Luzia Nunes Brandão CPF - 904.195.101-68 SIM
Altamira Nunes Vieira CPF - 079400921-20 SIM

AGENCIA:

CONTAS: vinculadas ao 19.614.255/0001-72 do Fundo Municipal de Assistência Social Ribeirão Cascalheira - MT.

Agência

8235-X Ativa 8235-X Ativa 8235-X Ativa 8235-X Ativa 8235-X Ativa 8235-X Ativa 8235-X Ativa
8235-X Ativa 8235-X Ativa 8235-X Ativa 3942-X Ativa

Segue relação de Contas
Conta

01 CONTA CORRENTE PJ CO 2125-3
02 CONTA CORRENTE PJ CO 2127-X
03 CONTA CORRENTE PJ CO 19.898-6
04 CONTA CORRENTE PJ CO 2630-1
05 CONTA CORRENTE PJ CO 2831-2
06 CONTA CORRENTE PJ CO 2126-1
07 CONTA CORRENTE PJ CO 2829-0
08 CONTA CORRENTE PJ CO 2830-4
08 CONTA CORRENTE PJ CO 2828-2
08 CONTA CORRENTE PJ CO 3149-6
08 CONTA CORRENTE PJ CO 20.783-7
LISTA DE PODERES:
009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
036 ENDOSSAR CHEQUE
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCE
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- M
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZA
149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVIC

Atenciosamente,

LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal Interina

CONTRATO

TERMO DE ANULAÇÃO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO

TERMO DE ANULAÇÃO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E A EMPRESA JOCICLEIA DOS SANTOS –ME, DECORRENTE DO CONVENIO 001/2013.

CONSIDERANDO que consta dos autos da Tomada de Preço nº 05/2014, o décimo quarto termo aditivo ao Contrato Administrativo nº12/2015, desacompanhado de planilha de valores, parecer técnico e parecer jurídico por parte da empresa;

CONSIDERANDO que não houve qualquer pagamento relacionado ao mencionado aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica anulado o decimo quarto termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 12/2015, que tinha por objeto a adição do valor de R\$ 17.532,92 (dezesete mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 12/2015.

E, por estarem assim acordados, assinam as partes contratantes o presente termo de anulação do decimo quarto aditivo ao Contrato Administrativo nº 12/2015, para que surtam seus efeitos legais.

Ribeirão Cascalheira, 10 de Outubro de 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO
PREFEITA INTERINA MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEI Nº 807/2018
DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2018

"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017 – Execução de obras de "Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas nas Ruas Mato Grosso, Rua João Carreiro de Sá, Rua Arnaldo Vicente e Rua João Cordeiro de Sobral; com extensão de 4.520,07 (m²)", no município de Salto do Céu – MT, conforme Memorial Descritivo (Pavimentação Asfáltica, Drenagem de águas Pluviais, Sinalização Viária), Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo de Base de Pavimento, QCI- Quadro de Composição do Investimento, Cronograma Físico-Financeiro em anexo; e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº 002/2017. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE CONTRATO ao Contrato 038/2017, este estabelecido nos Itens 4.1 e 4.2 da cláusula quarta do contrato original. CONTRATADA: MIRASSOL CONSTRUTORA EIRELI-ME CNPJ: 27.885.794/0001-74. Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

CONTRATO Nº 049/2018

OBJETO: "Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 01/2018, ITEM 01, proveniente do Pregão Presencial Nº 021/2017, realizado pela Prefeitura de Porto Esperidião-MT"; para locação de um veículo tipo CAMINHONETE com as descrições do ITEM 01, e de acordo com o Edital e Termo de Referência; em atendimento ao Gabinete do Prefeito de Salto do Céu-MT; "pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Adesão 005/2018.

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA INFORMÁTICA-ME CNPJ: 10.553.737/0001-95

PERÍODO: 22/10/2018 à 22/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCESSO SELETIVO

RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2018
EDITAL Nº 001/2018 de 05 de novembro de 2018

Art. 1º - A Presidente da Comissão dos Processos Seletivos da Saúde de Sapezal - MT, Senhora Claudilene Solano, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA Edital de retificação da Primeira Convocação

Onde se lê:

A Primeira convocação dos candidatos aprovados, para se manifestarem, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contado da publicação

Passa a ter a seguinte redação:

A Primeira convocação dos candidatos aprovados, para se manifestarem, no prazo de **03 (três) dias úteis** contado da publicação

Onde se lê:

	Enfermeira – 40 horas		
	Nome do Candidato	Avaliação Títulos	Classificação
01	Sonia Cristina Rodrigues Rissi	09	Aprovado

Passa a ter a seguinte redação:

	Enfermeira – 40 horas		
	Nome do Candidato	Avaliação Títulos	Classificação
01	Sonia Cristina Rodrigues Rissi	44	Aprovado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapezal - MT, 06 de novembro de 2018.

Claudilene Solano
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**ATOS****RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/2018**

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, de Sinop/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.870/2013, de 20 de agosto de 2013 e suas alterações, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de novembro de 2018, às 07h15 horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, em consonância com a Ata nº 34, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Nota de Repúdio sobre toda e qualquer ato de violência contra as mulheres.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop/MT, 05 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

VERA LÚCIA AMARAL GARCIA
Vice Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher - CMDM

NOTA DE REPÚDIO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sinop - CMDM, vem à público manifestar que repudia todo e qualquer ato de violência contra as mulheres.

Com muita tristeza teve-se conhecimento que mais uma mulher teve sua vida ceifada, é necessário que haja um engajamento da sociedade na luta pelo fim da violência contra a mulher.

Importante frisar que a violência existe em todos os níveis sociais, culturais e econômicos, sendo que seu reflexo tem desdobramento negativo em todas as esferas da vida civil, tendo impacto direto e indireto na vida da família e dos filhos, sem falar na saúde, educação, segurança pública entre outras áreas.

É necessário ainda, que políticas afirmativas e ações educativas sobre todas as formas de acabar com a violência, sejam perenes, bem como destacar qual papel da mulher na sociedade atual, estimular respeito mútuo entre homens e mulheres, esclarecendo que isso é uma premissa constitucional.

Uma sociedade mais justa e saudável só será possível com a participação efetiva de todos na luta contra todas as formas de discriminação e violação contra as mulheres.

Sinop, 05 de novembro de 2018.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO DE COMISSÃO ESPECIAL
Nº 003/2018**

Analisando os autos da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 389/2018, instaurada para apurar possível pagamento indenizatório à empresa "Construtora

Impacto LTDA", referente ao fornecimento de artefatos de cimento e outros materiais no exercício de 2016, mediante planilhas de retiradas assinadas por servidor da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU;

Examinando os documentos juntados ao processo, em especial o Parecer Jurídico nº 216/2018 - AJU, que destacou a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, bem como ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do processo em comento e a extensão das provas que o instruíram;

Considerando que o Parecer Jurídico coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Especial;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Especial e DEFIRO pelo pagamento no valor de R\$ 14.851,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais) à empresa CONSTRUTORA IMPACTO LTDA, bem como DETERMINO a abertura de procedimento administrativo para apurar a responsabilidade daqueles que, eventualmente, deram causa a realização da despesa sem os devidos procedimentos formais estabelecidos em Lei.

Dê-se ciência à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração para as providências necessárias.

Sinop - MT, 12 de setembro de 2018.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através da Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 1191/2018, de 26 de outubro de 2018, TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, destinado à contratação temporária, em razão de excepcional interesse público, de 161 (cento e sessenta um) Professores nas áreas de Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física – 30 Horas, de acordo com a Lei nº 2621/2018, 23 de outubro de 2018.

Sinop – MT, 06 de novembro de 2018.

VERIDIANA PAGANOTTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

FABIOLA DA SILVA ALVARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2623/2018
DATA: 01 de novembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre o fornecimento e uso de uniformes escolares padronizados aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o fornecimento e uso de uniformes escolares padronizados pelos alunos da Educação Básica, regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente, conforme a necessidade, a cada aluno matriculado na rede pública municipal de ensino, um conjunto de uniforme escolar, composto conforme segue:

I – para a Educação Infantil:

- a) 02 (duas) camisetas;
- b) 02 (duas) bermudas;
- c) 01 (um) par de tênis;
- d) 01 (uma) mochila escolar.

II – para o Ensino Fundamental:

- a) 02 (duas) camisetas;
- b) 02 (duas) calças;
- c) 01 (um) par de tênis;

d) 01 (uma) mochila escolar.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, definir o modelo do uniforme escolar, bem como regulamentar a sua distribuição para uso diário ao longo do ano letivo.

Parágrafo único. Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os uniformes escolares à empresas ou partidos políticos, exceto o brasão oficial do Município.

Art. 4º. Os alunos da Educação Básica, para o ingresso nas respectivas unidades de ensino, deverão estar uniformizados.

§1º. Será de competência da Direção das Unidades Municipais de Ensino a fiscalização do uso dos uniformes escolares de que trata a presente Lei.

§2º. O aluno sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis, poderá assistir normalmente às aulas, por período de tempo determinado, não podendo ser submetido a qualquer constrangimento em decorrência do fato.

Art. 5º. A responsabilidade pela higiene e pela conservação, incluindo pequenos reparos, do uniforme escolar será dos pais ou dos responsáveis legais dos alunos, que assinarão termo de recebimento de material, para controle de entrega.

Art. 6º. Cada Escola Municipal será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o monitoramento, a fiscalização e o incentivo ao uso adequado dos uniformes escolares de que trata a presente Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 8º. O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, em conformidade com o Anexo X – Geração de Despesa de Caráter Continuada da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, da presente Lei figura conforme o Anexo Único apensado.

Art. 9º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 de novembro de 2018.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

A N E X O X - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO			
EVENTO: Aquisição de uniformes para atender a Rede Municipal de Sinop			
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Art. 16, I e §2º da LRF			
Aquisição de uniformes escolares para atender a Rede Municipal de Sinop	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2018	2019	2020
	R\$ 2.328.714,90	R\$ 2.561.586,39	R\$ 2.817.745,01
	R\$ 2.328.714,90	R\$ 2.561.586,39	R\$ 2.817.745,01
TOTAIS			
MEMÓRIA DE CÁLCULO:			
Para o ano de 2018: Considerou-se o número estimado de 16.000 alunos multiplicado pelo valor unitário aproximado de cada conjunto (kit) de Uniforme Escolar, R\$ 145,54 no total aproximado de R\$ 2.328.714,90, conforme levantamento do Departamento de Educação Básica.			
Para o ano de 2019: Usou-se o valor de 2018, acrescido de 10 %, considerando o aumento no número de alunos			
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO			
Art. 17, §1º da LRF			
Fonte de Recursos		2018	
2037 339032 00000101 000000		R\$ 318.043,40	
2036 339032 00000101 000000		R\$ 651.159,80	
2034 339032 00000101 000000		R\$ 1.359.511,70	
TOTAL		R\$ 2.328.714,90	
Nota Explicativa: Considerou-se o número estimado de 16.000 alunos, multiplicado pelo valor unitário aproximado de cada conjunto (kit) de Uniforme Escolar R\$ 145,54 – total aproximado de R\$ 2.328.714,90, conforme levantamento do Departamento de Educação Básica			
3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS Art. 17, §2º e 4º da LRF			
EVENTO: Aquisição de uniformes para atender a Rede Municipal de Sinop			

Fonte de Recursos	2019	2020
	R\$ 349.847,74	R\$384.832,51
	R\$716.275,78	R\$787.903,35
Reduzirá de despesas com investimento	R\$ 1.495.462,87	R\$1.645.009,15
	R\$ 2.561.586,39	R\$2.817.745,01
Nota Explicativa: 2019: Usou-se o valor de 2018, acrescido de 10 %, considerando o aumento no número de alunos.		
2020: Usou-se o valor de 2019, acrescido de 10 %, considerando o aumento no número de alunos que ocorre todos os anos.		
Sinop - MT, 01 de novembro de 2018		

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto desta Lei, e que para o ano subsequente estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Veridiana Paganotti
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Rosana Martinelli
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018 SRP 102/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 63/2018 SRP 102/2018, referente **Aquisição de sementes nativas para atender ao Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na região de Sinop/MT, através do Convênio nº 801587/2014, do Fundo Nacional do Meio Ambiente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Empresa Vencedora: FLORES DO BRASIL COMÉRCIO DE FLORES E VASOS EIRELI – ME, CNPJ: 27.176.715/0001-56, item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.**

Sinop/MT 06 de novembro de 2018.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira – Portaria 650/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 62/2018, referente **Aquisição de veículo caminhão tipo chassis com baú refrigerado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Não foram apresentadas propostas para o certame, sendo o processo declarado DESERTO.**

Sinop/MT 06 de novembro de 2018.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira – Portaria 650/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 SRP 103/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 060/2018 SRP103/2018, para **Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano. Empresa Vencedora: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/ME: 07.342.481/0001-62, itens: 01.**

Homologado em 06 de novembro de 2018.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro-Portaria 650/2018

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2018 "CARONA" – DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE TOCANTINS - TO

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 – Centro – Sinop-MT a Ata de Registro de Preços Nº 306/2017, de 28/11/2017, vigente de 28/11/2017 à 27/11/2018;

FORNECEDORA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, com sede na Rua Teodoro Sampaio nº 399, Conjunto 54, Pinheiros, na Cidade de São Paulo/SP.

OBJETO: Registro de Preços para futuras Aquisições Veículo tipo passeio Hach; 0km; motor 1.0 com potência mínima de 70cv; 4 portas; airbag duplo; ar condicionado; direção hidráulica; bicomustível (gasolina/álcool); capacidade do porta malas mínima de 250 litros; pintura sólida na cor branca; sistema de freios ABS; câmbio manual de 5 marchas frente e 1 ré; vidros elétricos nas portas; trava elétrica; rodas em aço; pneumáticos de série; tapetes de borracha e demais itens de série não descritos e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, nas mesmas condições e valores pactuados na **ATA de Registros de Preços do P.E. 328/2018**, Adesão autorizada pelo Ofício nº 10964/2018/SES/GABSEC da Secretaria de Estado de Saúde de Tocantins - TO de 24/09/2018 e anuência da empresa em 20/09/2018.

Sinop-MT, 06 de novembro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ROSANA TEREZA MARTINELLI
Prefeita

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 SRP 098/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 057/2018 SRP98/2018, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus (capacidade de 38-42 lugares), micro-ônibus ou van (capacidade de 27 ou mais lugares) para realizar viagens municipais e intermunicipais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresas Vencedoras: **MARCOS BUS VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, CNPJ/MF: 21.962.668/0001-90, **itens: 01 e 10. TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI**, CNPJ/MF: 14.4251.118/000-06, **itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, e 12.**

Homologado em 06 de novembro de 2018.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira-Portaria 650/2018

PORTARIA

PORTARIA Nº 1215/2018
DATA: 05 de novembro 2018.
SÚMULA: Altera a Portaria nº 1109/2018, de 04 de outubro de 2018.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Ofício nº 01137/SOSU/GAB.SEC./2018, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 1109/2018, de 04 de outubro de 2018, que constituiu a Comissão de Execução de Trabalho de Regularização Fundiária.

Art. 2º. O inciso III do art. 2º da Portaria nº 1109/2018 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 2º. (...):

I – (...);
II – (...);
III – Jocy Marina de Castro Medina, mat. nº 7708 - Membro;
IV – (...);
V – (...);
VI – (...).”

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de novembro de 2018.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2017 – PRAZO VIGÊNCIA E

EXECUÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CÂMARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA EPP.
DATA: 05/11/2018 - NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA - 30 DIAS – SENDO

ATÉ 19/12/2018.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO - 30 DIAS – SENDO ATÉ 04/12/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

SORRISO - MT, 05 DE NOVEMBRO 2018.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO –
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018, O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018, tendo como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS USADOS TIPO RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. SAGROU-SE vencedora com menor preço a empresa PERON TUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ Nº 03.017.988/0001-90, **Itens: código 823765 valor R\$ 153.000,00; código 824183 valor R\$ 153.000,00; código 824184 valor R\$ 153.000,00. Valor Global de R\$ 459.000,00.**

MIRALDO GOMES DE SOUZA –
PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018, O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018, tendo como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR ADAPTADO PARA ALUNOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT. SAGROU-SE vencedora com menor preço a empresa SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ Nº 93.785.822/0001-06, **Item: código 826423 valor R\$ 350.000,00.**

MIRALDO GOMES DE SOUZA –
PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2018 - O Município de Sorriso – MT, torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2018, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO E MODELAGEM PARA A CONCESSÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT”, conforme especificações constantes no termo de referência elaborado pela Secretaria de Cidades. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI

PREGOEIROS
Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2018. O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2018. Através do julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE FRUTAS”, conforme Termo de Referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI

PREGOEIROS
Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PORTARIA

PORTARIA Nº 803, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prorrogar cedência do servidor que menciona e dá outras providências.
Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência sem ônus para o órgão de origem, do servidor **Hercules Pereira Giuliani**, brasileiro, maior, portador do RG nº 9013150819 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 632.539.680-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT, pelo período de 12 meses, a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere portaria nº 201, de 15 de março de 2018, e

Considerando o disposto no artigo 113, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou,

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre RESOLUÇÃO CONSEMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, que aplicou a sanção de multa nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo efetuar o pagamento da multa com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Sorriso-MT, 06 de novembro de 2018.

Márcio Luis Kuhn
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

PROCESSO	NOME AUTUADO	DO	LOCALIZAÇÃO DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
023/2016	DORIEL RIBEIRO DA SILVA		SORRISO/MT	551.036.423-87	023/2016	Resolução CONSEMMA nº 22/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

TERMO DE TRANSIÇÃO DE CARGO E POSSE

Aos cinco dias do mês de Novembro de 2018, reunidos na sede atual da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, situada na Avenida Rio de Janeiro esquina com Romualdo Allievi nº125- centro, nesta cidade, com a presença do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. IRALDO EBERTZ, da Vice-Prefeita Exma. Sra. MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI, além, de demais

autoridades e funcionários que ao final subscrevem, foi efetuada a Transição de Cargo e Posse de Prefeito Municipal em exercício, Sr. Iraldo Ebertz, para a Sra. Maria Lucia Bedin Martelli, que assume neste ato de Transmissão de Cargo e Posse, no período de: 05 de Novembro de 2018 até o dia 12 de Novembro de 2018.

Ademais, o Excelentíssimo, senhor Prefeito Municipal Iraldo Ebertz, declara aos presentes que já comunicou ao Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Alessandro Carderalli a sua ausência, que se dará para efeito de assuntos de interesse particular para tratamento de saúde.

Desta feita fica, então, empossada a Excelentíssima, Senhora Maria Lucia Bedin Martelli, aonde assume o cargo de Prefeita Municipal em Exercício, de 05/11/2018 até o dia 12/11/2018, com todos os poderes que lhes é atribuída no pleno uso da sua autonomia política, administrativa e financeira, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que será assinado pelo Prefeito transmitente Sr. Iraldo Ebertz, pela Prefeita empossada e em exercício, Sra. Maria Lucia Bedin Martelli e demais autoridades presentes.

Tapurah, 05 de Novembro de 2018.

IRALDO EBERTZ
(Transmitente)

MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI
(Empossada)

Alessandro Carderalli
Vereador

Rodrigo Martelli
Vereador

Brenno Ferreira
Procurador Jurídico

Nahyara Gomes
Chefe de Gabinete

LEGISLAÇÕES

LEI ORDINÁRIA Nº 1.229/2018
de 05 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Tapurah e sobre a Criação do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas de Tapurah, e dá outras providências.

A Senhora **MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI**, Prefeita Municipal de Tapurah-MT em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Tapurah, órgão colegiado, paritário, consultivo e deliberativo, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, de acordo com a Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, o Decreto Federal nº 5.912 de 27 de setembro de 2006, a Lei Estadual nº 10.190 de 26 de novembro de 2014 e o Decreto Estadual nº 394, de 15 de janeiro de 2016, com atuação consonante ao que orienta a Organização Mundial de Saúde, as Diretrizes Internacionais sobre a Prevenção do uso de Drogas/Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime e a Política Nacional sobre Drogas.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Tapurah, compete:

I - desenvolver, estimular, orientar, auxiliar a elaboração e acompanhar a execução de ações multidisciplinares, com foco no fortalecimento de fatores de proteção social e redução de fatores de risco social e da vulnerabilidade, que contemplem os cinco eixos da Política Nacional sobre Drogas:

- a) Eixo 1 - Educação e Prevenção;
- b) Eixo 2 - Cuidado, Recuperação e Reinserção Social;
- c) Eixo 3 - Redução de Danos Sociais e à Saúde;
- d) Eixo 4 - Redução da Oferta; e
- e) Eixo 5 - Estudos, Pesquisas e Avaliação, com atenção especial ao

Eixo 1, priorizando crianças e adolescentes.

II - formular a política pública, diretrizes e estratégias para a prevenção ao uso de drogas no município, de acordo com o que orienta a Organização Mundial de Saúde, as Diretrizes Internacionais sobre a Prevenção do uso de Drogas e a Política Nacional sobre Drogas, assim como o estabelecido pela legislação nacional e estadual, relacionada às políticas públicas sobre drogas;

III - auxiliar na elaboração, definir e acompanhar, através de indicadores e metas de desempenho e resultados, os programas, projetos e planos de ação voltados à prevenção do uso de drogas propostos e desenvolvidos no município;

IV - orientar, contribuir, auxiliar na elaboração e acompanhar ações de fortalecimento dos serviços públicos de Saúde Mental/Álcool e outras Drogas, voltados ao cuidado, recuperação e reinserção social de pessoas com uso problemático e/ou dependência de drogas e seus familiares, conforme o estabelecido pelo Sistema Único de Saúde e Sistema Único de Assistência Social;

V - analisar, aprovar e acompanhar, tanto para o desenvolvimento, quanto para a liberação de recursos públicos, os programas e ações de organizações, instituições ou entidades civis que prestam serviços de apoio a pessoas com uso problemático e/ou dependência de drogas e seus familiares, certificando-se de que as mesmas estejam de acordo

com o estabelecido pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso, bem como com a legislação, nacional e estadual, vigente sobre o tema.

Art. 3º. São objetivos do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas:

I - contribuir para a inclusão social das crianças e cidadãos, especialmente crianças e adolescentes, visando torná-los menos vulneráveis a assumir comportamentos de risco para o uso problemático e/ou dependência de drogas, bem como para o tráfico ilícito de drogas e outros comportamentos relacionados;

II - priorizar as ações de prevenção ao uso de drogas;

III - garantir que ocorra atendimento humanizado e o respeito aos direitos humanos, às liberdades individuais e a autonomia das pessoas com uso problemático e/ou dependência em drogas e seus familiares nos serviços voltados ao cuidado, recuperação e reinserção social e de apoio a estes serviços, a que fizerem adesão, de acordo com o estabelecido em tratados e acordos internacionais aos quais o Brasil é signatário, bem como à legislação nacional e estadual, vigente sobre o tema;

IV - promover a educação e socialização do conhecimento sobre drogas e sobre as políticas públicas sobre drogas no município;

V - promover a integração transversal entre as políticas de prevenção, cuidado, recuperação e reinserção social de pessoas com uso problemático e/ou dependência em drogas e seus familiares;

VI - zelar pelo cumprimento da legislação, nacional e estadual;

VII - instituir e desenvolver o Plano Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art. 4º. São membros efetivos do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPOD com direito a voz e voto:

I - representantes dos órgãos que integram o Poder Executivo Municipal, indicados pelos seus respectivos titulares:

a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e

Cultura;

c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

II - representantes de organizações, instituições ou entidades da sociedade civil organizada, estabelecidas no município:

a) 01 (um) representante de instituições escolares;

b) 01 (um) representante de Associações de Moradores de Bairros;

c) 01 (um) de instituições religiosas estabelecidas no município,

preferencialmente integrante de grupos de autoajuda voltados ao tema das drogas.

Art. 5º. Poderá participar das reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, como convidados com direito a voz e sem direito a voto, indicados por seus respectivos titulares:

I - 01 (um) do Ministério Público;

II - 01 (um) do Poder Judiciário;

III - 01 (um) do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Os membros efetivos do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, terão seus respectivos suplentes, da mesma categoria, que os substituirão em suas ausências e impedimentos e aos mesmos será mantido o direito a voz e voto durante o ato de substituição.

Art. 7º. Os membros efetivos do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo executivo municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um mandato.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas compõe-se de:

I - Órgão Pleno;

II - Presidência;

III - Vice-Presidência;

IV - Secretaria Executiva;

Art. 9º. Ao Plenário compete:

I - atuar no sentido de concretizar os objetivos do COMPOD;

II - aprovar as propostas de programas, planos, regimento interno, assim como demais medidas a que se refere a Lei de criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMPOD e do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FUMPOD;

III - indicar os Conselheiros para o exercício das funções de acompanhamento e avaliação da gestão do FUMPOD;

IV - aprovar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos, elaborados pelo Conselho Gestor do Fundo - FUMPOD, assim como aprovar a destinação desses recursos;

V - definir através do voto direto e aberto, os responsáveis pela Presidência e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art. 10. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, entre outras previstas no Regimento Interno:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - solicitar estudos, informações e pareceres técnicos sobre questões relevantes e de interesse público.

Art. 11. São atribuições do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, entre outras previstas no Regimento Interno:

I - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II - participar, quando solicitado pelo Presidente, da coordenação e supervisão de todas as atividades do conselho;

III - prestar colaboração em todos os trabalhos, sob a orientação do Presidente;

IV - manter as ordens e decisões emanadas do Presidente, quando no exercício eventual da Presidência;

V - exercer as atividades que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 12. São atribuições da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, entre outras previstas no Regimento Interno:

I - prestar apoio administrativo nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - elaborar relatórios administrativos mensais, semestrais e anuais, submetendo-os à deliberação plenária;

III - confeccionar as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias e submetê-las à apreciação, aprovação plenária e assinatura das mesmas;

IV - encaminhar documentos de interesse do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;

V - assessorar a Presidência.

Art. 13. Os membros efetivos do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas só perderão o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia realizada através de documento com valor legal;

II - pela ausência imotivada e não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

Parágrafo único. No caso de perda do mandato, o suplente poderá assumir a função, ou ainda poderá haver uma nova indicação pelo órgão correspondente.

Art. 14. A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas é considerada de interesse público relevante, sem remuneração, assegurando-lhe o ressarcimento das despesas de alimentação, transporte e hospedagem quando a serviço e por deliberação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, observadas as normas regulamentares sobre diárias.

Art. 15. O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas funcionará, em sessão plenária, com o quórum de metade mais um de seus membros efetivos e deliberará por maioria simples de voto cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 16. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas devem ser realizadas uma vez por mês e as extraordinárias quando necessário e por deliberação da plenária, com realização, local, data e horário definidos de acordo com o estabelecido em seu Regimento Interno.

Art. 17. Os integrantes do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas terão justificadas as suas ausências em seus locais de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, para a participação nas reuniões ordinárias mensais que deverão ser comprovadas junto ao órgão ou empresa empregadora através de declaração com validade legal exarada pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art. 18. As resoluções e recomendações de interesse público adotadas pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas serão publicadas no site do Município.

TÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 19. Fica criado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tapurah, com natureza contábil, o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas de Tapurah - FUMPOD, em acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, o Decreto Federal nº 5.912, de 27 de setembro de 2006, a Lei Estadual nº 10.057, de 14 de fevereiro de 2014 e o Decreto Estadual nº 2.400, de 20 de junho de 2014.

Art. 20. O Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas de Tapurah, tem como finalidade receber e administrar recursos financeiros destinados à prevenção ao consumo problemático e dependência em drogas, bem como para o fortalecimento de ações de cuidado, recuperação e reinserção social do dependente químico e seus familiares, redução de danos sociais e à saúde provocados por substâncias psicoativas, estudos e pesquisas de temas relativos às drogas realizados por instituições e órgãos públicos que integram o SUS e o SUAS, instituições, públicas e privadas, de pesquisa e entidades da sociedade civil organizada devidamente cadastradas e credenciadas pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso e aprovadas pelo órgão pleno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Tapurah.

Art. 21. O Fundo tem como objetivos, conforme disponibilidade de recursos financeiros e análise do pleno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas sobre prioridades e aprovação de programa/projeto:

I - financiar projetos de formação profissional sobre educação,

prevenção, cuidado, recuperação, controle da oferta e fiscalização sobre drogas;

II - financiar programas e projetos de esclarecimento ao público, incluídas campanhas educativas e de ação comunitárias que abordem a temática relacionada às drogas;

III - contribuir para o custeio de entidades da sociedade civil organizada, devidamente cadastradas e credenciadas, pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso e com programa/projeto aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, que desenvolvam atividades de apoio ao cuidado, recuperação e reinserção social de pessoas com uso problemático e/ou dependência em drogas e seus familiares;

IV - custear a participação de representantes do município em eventos internacionais, nacionais, estaduais e municipais, realizados em outros municípios, voltados à qualificação ou aperfeiçoamento sobre drogas, observadas as normas regulamentares sobre passagens e diárias;

V - contribuir para o aparelhamento e reaparelhamento dos órgãos públicos, em todas as esferas de poder, incumbidos da fiscalização, controle e redução da oferta e tráfico ilícito de drogas no município de Tapurah;

VI - contribuir para investimentos e custeio de materiais permanentes e de consumo, aquisição de móveis e equipamentos para uso das entidades da sociedade civil organizada, devidamente constituídas, cadastradas e credenciadas no Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Mato Grosso, órgãos e instituições que integram o SUS e o SUAS, com projetos/programas aprovados pelo órgão pleno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Tapurah, que atuam diretamente com o tema das drogas, mediante comodato;

VII - custear a contratação de consultorias, capacitações, formações, palestras e ações de orientação, tanto de pessoas jurídicas, quanto de pessoas físicas, relacionadas ao tema das drogas no que tange à prevenção, cuidado, tratamento, redução de danos sociais e à saúde, reinserção social e demais aspectos aos quais o Pleno do Conselho entenda como necessário e pertinente, concedendo diárias e/ou hospedagem, alimentação, transporte e logística necessários à realização da ação proposta no município, observadas as normas regulamentares sobre passagens e diárias, quando for o caso;

Art. 22. O trâmite para aprovação dos programas, projetos e ações no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas a ser seguido é o previsto no regimento interno próprio do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, respeitando os seguintes requisitos:

- I - o repasse de recursos do Fundo para os programas e projetos se processará mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares;
- II - ser o proponente, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, devidamente cadastrados e credenciados pelos órgãos responsáveis ou que apresente currículo profissional que o habilite a executar a ação proposta;
- III - o projeto deverá ser cadastrado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Tapurah no prazo e nos termos previstos no edital de convocação;
- IV - ter comprovada experiência na atividade há, no mínimo, 01 ano;
- V - que o projeto de trabalho contenha:
 - a) demonstração de objetivo, finalidade, público alvo, metas e indicadores de resultados;
 - b) discriminação, especificação e detalhamento de despesas e documentações formais;
 - c) cláusula de compromisso de prestação de contas de acordo com as normas legais e aplicáveis à espécie, no prazo e condições a serem fixados.

Art. 23. As ações e projetos apresentados deverão se submeter à análise e aprovação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art. 24. Sem prejuízo do previsto no artigo anterior, não terão projetos aprovados os proponentes que:

- I - possuam débito perante a Fazenda Pública Federal e/ou Estadual e Municipal, bem como junto a Seguridade Social - INSS e/ou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- II - já tenham recebido subvenção social ou auxílio para investimento, com prestação de contas rejeitada pelo órgão ou instituição financiador;
- III - tenham sido declaradas inidôneas para participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública dos Municípios, dos Estados ou da União.

Art. 25. A Prefeitura Municipal, depois de ouvido o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, editará normas estabelecendo:

- I - o cronograma de apresentação e julgamento de projetos;
- II - os valores máximos e mínimos atribuíveis ao projeto, individualmente, considerada a previsão de recursos financeiros disponíveis.

Parágrafo único. O suporte técnico-administrativo necessário para funcionamento do Fundo será prestado pela Prefeitura Municipal.

Art. 26. O Fundo será operacionalizado como Unidade Gestora da Unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal, por meio de seu Conselho Gestor.

Art. 27. O Conselho Gestor é composto pelo Secretário Municipal de Assistência Social e 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, sendo:

- I - 01 (um) dos que representam o Poder Executivo Municipal; e
- II - 01 (um) dos que representam a Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. O Conselho Gestor se reunirá por convocação do Secretário Municipal de Assistência Social, no mínimo, semestralmente, para deliberar sobre suas atribuições.

Art. 28. Compete ao Conselho Gestor do Fundo, especialmente aos representantes do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas:

- I - fixar suas diretrizes operacionais;
- II - analisar, decidir e definir o plano de aplicação dos recursos financeiros em conformidade com as demandas contidas nos programas, projetos e ações de que trata esta Lei;
- III - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
- IV - manter o controle dos bens patrimoniais do Fundo;

Parágrafo único. O Conselho Gestor se reunirá por convocação do Secretário Municipal de Assistência Social, no mínimo, semestralmente, para deliberar sobre suas atribuições.

Art. 29. Constituem receitas do Fundo:

- I - recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- II - recursos provenientes de convênios, acordos, contribuições, subvenções, ajustes, auxílio, doações de organismos públicos e/ou privados, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como de pessoas físicas e/ou jurídicas;
- III - recursos provenientes da alienação judicial de bens móveis, imóveis, dinheiro, joias, títulos de crédito, veículos de qualquer espécie, insumos químicos e precursores, instrumentos e apetrechos, bem como multas e valores decorrentes de perdimento dos bens decorrentes de condenação criminal ou penas restritivas de direitos convertidas em espécie, nos crimes relacionados às drogas;
- IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo realizadas na forma da lei;
- V - recursos oriundos do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD e do Fundo Estadual sobre Drogas - FUNESD/MT para o Fundo, mediante convênios e ajustes;
- VI - outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

Art. 30. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em banco oficial, em conta bancária específica, e o saldo verificado no final de cada exercício será automaticamente transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo.

Art. 31. As receitas previstas nesta lei serão arrecadadas junto à rede arrecadadora credenciada, mediante documento de arrecadação, observado o preconizado em ato da Secretaria Municipal de Administração Gestão Finanças e Planejamento pertinentes ao Sistema de Arrecadação Municipal.

Parágrafo único: Para fins do disposto no caput, as receitas serão recolhidas, exclusivamente, mediante uso de Documento de Arrecadação Municipal, que será obtido diretamente na sede da Prefeitura Municipal, no setor de tributação.

Art. 32. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Tapurah, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei, promover a edição do regulamento das políticas públicas que serão desenvolvidas pelo Fundo.

Art. 33. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 1.168/2017, de 23 de agosto de 2017.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tapurah – MT em exercício, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI
Prefeita Municipal em Exercício

LEI ORDINÁRIA Nº 1231/2018 de 05 de novembro de 2018.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.113/2016 QUE NOMEIA OS CONTRIBUINTES RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS PELO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI, Prefeita Municipal de Tapurah-MT em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº 1.113 de 16 de maio de 2016, que nomeia os contribuintes responsáveis tributários pelo ISSQN deste município.

Parágrafo único: Cabe ao responsável nomeado no ANEXO I desta lei reter na fonte o valor correspondente ao imposto devido e recolhê-lo aos cofres municipais até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da retenção, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, nos estabelecimentos bancários credenciados.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.113/2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tapurah – MT em exercício, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES NOMEADOS SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS

CNPJ	Inscrição Estadual	Contribuinte
84.046.101/0126-04	13.079.224-1	BUNGE ALIMENTOS S.A.
02.003.402/0062-97	13.224.079-3	ADM DO BRASIL LTDA
77.294.254/0052-34	13.286.376-6	AMAGGI – EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – ANA TERRA
77.294.254/0040-09	13.199.464-6	AMAGGI – EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - TAPURAH
00.000.000/4516-06	-	BANCO DO BRASIL S.A.
60.746.948/1836-08	-	BANCO BRADESCO S.A.
33.005.083/0001-03	-	CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
84.591.064/0052-25		OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA
14.580.528/0001-91		OFÍCIO DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH
06.187.883/0001-77		CARTÓRIO HUDSON MALTA
02.734.023/0022-80		FIAGRIL LTDA
07.015.755/0001-09		NAVA, PARIZOTTO E SIMON LTDA
12.435.016/0001-06	13.398.864-3	ELDORADO ARMAZENS GERAIS LTDA.

01.722.958/0006-63	13.424.029-4	BOA ESPERANÇA AGROPECUARIA LTDA
26.529.420/0013-97		C.C. L.A.A. OURO VERDE DE MATO GROSSO – SICREDI OURO VERDE MT
24.297.716/0001-60		COPERLIRA ARMAZÉNS GERAIS LTDA
10.425.282/0011-02	13.595.675-7	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA (Armazém Vale)
10.425.282/0028-42	13.610.591-2	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA (Algodoeira Vale)
10.425.282/0046-24	13.607.245-3	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA (PR Tapurah)
17.582.372/0001-76	13.495.220-0	BOM FUTURO TAPURAH AGROPECUARIA LTDA (TAPURAH - VALE)
10.269.613/0002-63	13.361.082-9	LATINA COMERCIO E REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA
03.938.098/0002-00		BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
24.693.917/0001-87		ARMAZÉNS GERAIS LAZAROTTO LTDA
345.812.359-87		IRALDO EBERTZ
631.320.281-34		JOISON LUIZ ROMIO
483.407.749-72		CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Gabinete da Prefeita Municipal de Tapurah – MT em exercício, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI
Prefeita Municipal em Exercício

LEI ORDINÁRIA Nº 1230/2018
de 05 de novembro de 2018.

“Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências”.

A Senhora **MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI**, Prefeita Municipal de Tapurah-MT em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO 1 DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à Mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Art. 2º. Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo Municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

I – prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção da igualdade entre os gêneros;

II – estimular o estudo e o debate das condições de vida das Mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a Mulher;

III – propor ao Executivo Municipal a celebração de convênios com organismos Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais, Públicos ou Privados, para a execução de programas, projetos e serviços, relacionados às políticas públicas de defesa da Mulher;

IV – propor projetos que incentivem a participação da Mulher nos setores econômico, social e cultural do Município, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à Mulher o pleno exercício de sua cidadania;

V – zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;

VI – promover canais de diálogo com a Sociedade Civil;

VII – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da Mulher;

VIII – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as Mulheres do Município;

IX – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia de direitos das mulheres;

X – elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas dos Direitos das Mulheres, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no orçamento público;

Mulheres;

XI – organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres;

XII – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos aos direitos assegurados às mulheres;

CAPÍTULO 2 DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composto por 06 (seis) representantes, que serão denominados conselheiras, sendo constituído por 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, denominadas Entidades Governamentais, nomeados pelo Prefeito Municipal e 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, denominada Entidades Não Governamentais, sendo composta da seguinte forma:

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

- a) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Administração.

II - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) Associação Comercial e Empresarial de Tapurah – ACET;
- b) Associação de Moradores de bairro;
- c) Pastoral da Família.

§ 1º. As funções de conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

§ 2º. O número de Conselheiras poderá ser ampliado de acordo com a representatividade que o Município oferece, devendo respeitar a paridade entre as Entidades.

§ 3º. O Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades e/ou órgãos públicos e privados, cuja participação seja considerada importante pelos membros do CMDM, na reunião ordinária, de pessoas que por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão da pauta em exame.

Art. 4º. A escolha da diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, dar-se-á mediante indicação em plenária, dentre as conselheiras do poder público e da sociedade civil organizada, que integram o referido Conselho e terá a seguinte estrutura:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretária Geral.

Parágrafo Único: O titular e o suplente poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação.

Art. 5º. À Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM compete:

- I – Representar o Conselho junto as autoridades, órgãos e entidades;
- II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- III – Orientar as atividades do Conselho;
- IV – Proferir o voto de desempate, nas decisões a serem tomadas pelo Conselho.

Art. 6º. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será substituída em suas faltas e impedimentos, pela Vice-Presidente, e, na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho, a conselheira mais antiga;

Art. 7º. À Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

- I – Providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
- II – Elaborar a pauta das matérias a serem submetidas a discussão nas reuniões do Conselho;
- III – Manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
- IV – Organizar e manter guarda de papéis e documentos do Conselho;
- V – Exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 8º. Os membros representantes das Entidades Governamentais e Não Governamentais e seus respectivos suplentes, não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação, da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho;

Art. 9º. A abrangência da organização e do funcionamento do Conselho, serão estabelecidas mediante Regimento Interno – RI, que poderá complementar as competências e atribuições definidas nesta lei.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas conselheiras.

Art. 11. O Regimento Interno – RI do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, terá o prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua criação, para ser elaborado e aprovado pela maioria de seus membros.

Art. 12. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 13. Os membros, representantes da Entidade Governamental, poderão ser reconduzidos para o mandato sucessivo, desde que não exceda a 02 mandatos.

Art. 14. Fica criado também o Fundo Especial dos Direitos da Mulher – FEDM, destinado a gerir recursos para financiar as atividades do Conselho.

Parágrafo Único: O FEDM é um Fundo especial, de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados recursos destinados a atender as necessidades do Conselho.

Art. 15. As despesas com instalação e execução das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão, para financiar as atividades que por ventura o Conselho necessitar.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.164/2017, de 08 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tapurah – MT em exercício, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

18/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO Nº 501637/2018. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que referente ao Pregão Eletrônico n. 18/2018, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. Ficam **CANCELADOS** os itens nº 42, 62 da **Ata de Registro de Preços 40/2018**, celebrado junto à empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, nos termos do item 16.2, II, da **CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ficando assim, ratificadas e inalteradas em todos os seus termos, as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preço nº 40/2018.

Várzea Grande-MT, 05 de novembro de 2018.

Diógenes Marcondes.
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 66/2018

Processo nº 543694/2018. Objeto é: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Capacitada para Prestação de Serviços de Buffet, Fornecimento de Lanches e Refrigerantes, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em **06/11/2018**, sangrando vencedora a seguinte empresa: **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 86.982.790/0001-73), vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05 e 14**, com valor total de **R\$ 65.763,50** (Sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais) e a empresa **PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n. 70.428.388/0001-01, vencedora dos **itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13**, com valor total de **R\$ 510.445,40** (Quinhentos e dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Várzea Grande 06 de novembro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira –
Secretário Municipal de Administração.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 127/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e o Senhor GENTILINO NASCIMENTO RADIS, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 120.021.609-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentada legal na Lei nº. 8.666/93, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos Termos de Contrato nº. 127/2017, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº.548065/2018. OBJETO: Tem por objeto, aditar o item 3.1 da “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DAS OBRIGAÇÕES”, os itens 4.1 e 4.2 da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, e o item 7.4 da “CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO” do Contrato nº127/2017, referente a locação de imóvel localizado na Avenida Filinto Muller nº. 500, Salas 04, 05 e 06, Bairro: Jardim Aeroporto – Várzea Grande/MT, para funcionamento exclusivo do FUNDEB E CAE, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR GLOBAL: O valor mensal será de R\$ 6.471,37 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 77.656,44 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.264. ND: 3.3.90.36.00.00.00 – OST PF. FONTE: 0001. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato principal, contadas a partir de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Educação para este ato, a servidora MEIRY EVALDETH ALVES RONDON, portadora da cédula de identidade RG nº. 0986 7830 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 362.502.791-72. DATA DE ASSINATURA: 30.11.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer PMVG/MT

GENTILINO NASCIMENTO RADIS

Locador

EXTRATO CONTRATO N. 131/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 12.309.536/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado ao procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico n. 59/2018, edital e anexos, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 538902/2018. OBJETO: Tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica capacitada para fornecimento de uniformes para os alunos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor estimado de R\$ 1.260.500,02 (Hum milhão duzentos e sessenta mil quinhentos reais e dois centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO: 35.03.12.361.0103 P/A: 2.087. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.361.0103 P/A: 2.088. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0101. DO: 35.03.12.365.0104 P/A: 2.089. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a servidora Maria Auxiliadora de Campos Leite, inscrita no CPF n. 630.269.961-49.

DATA DE ASSINATURA: 1º.11.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 133/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa VM CONSTRUÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.225.968/0001-28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS n. 07/2018 que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculada à Lei nº 8.666/93, e suas alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 534850/2018. OBJETO: Tem por objeto a contratação de Empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem das Ruas Palestina, Portugal, Porto Rico, com uma extensão de 1.388,62 metros No Bairro Vila Vitória, e Ruas Torrência, Principado, Colinas, Gauchas, e Carlos Gomes, com uma extensão de 1.698,70 metros. NO Bairro 23 de Setembro, perfazendo um total de 3.087,32 metros conforme e planilhas e anexo a este projeto básico. VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 2.385.117,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais), sendo o valor de R\$ 1.017.441,84 (Hum milhão, dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para o Bairro Vila Vitória e, o valor de R\$ 1.367.675,16 (Hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) para o Bairro 23 de Setembro. UO: SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.559. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0190/0100. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado para este ato, o servidor WALDISNEI MORENO COSTA, inscrito no CPF n. 155.512.531-04. ##DAT DATA DE ASSINATURA: 05.11.2018.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

VM CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 134/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa VM CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 08.225.968/0001-28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado ao procedimento licitatório da modalidade Tomada de Preços n. 08/2018, edital e anexos, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 536066/2018. OBJETO: Tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem das Ruas: Atlético Mineiro, Operário, corinthians, Botafogo, Francisco Alves, Maria de Lurdes Jordão, Tereza Maria da Conceição, Ilza Terezinha Picoli Pagot, Neposiano Jordão, Gilson de Barros, NO BAIRRO SÃO MATEUS com uma extensão de 3.819,46 metros. conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor estimado de R\$ 2.466.504,38 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e quatro reais e oito centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. DO: 37.02.15.451.0022 P/A: 1.559. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS

E INSTALAÇÕES. FONTE: 0190. DO: 37.02.15.451.0022 P/A: 1.559. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Viação e Obras, o servidor Waldisnei Moreno Costa, inscrito no CPF n. 155.512.531-04.

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2018.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretaria de Viação e Obras

VM CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

Modalidade: Tomada de Preço

Data da Adjudicação: 06/11/2018

Data da Homologação: 06/11/2018

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO TOTAL DOS MATERIAIS, PARA A

Fornecedores e Itens declarados	Unid.	Marca	Qtd.	Vir. Unitário	Total
Vencedores (cfe. cotação) 1362 - EXATA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 11.176.629/0001-03					
27020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO TOTAL DOS	UN UNIDA DE	- EXATA CONSTRUC OES	1,0000	97.930,5700	97.93 0,57

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº

036/2018

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de vestuário/uniformes feminino e masculino sob medida e camisetas para eventos, para atender demanda interna da autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I do edital.

Licitação exclusiva ME e EPP.

Entrega dos Envelopes: Até as 08 h, do dia 23/11/2018 na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 08 h.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7715, email: sonia.duarte@saaelrv.com.br e no site <http://www.saaelrvmt.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08h dia 23/11/2018, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de Novembro de 2018.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

ATO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO

TOMA DA PREÇOS 003/2018

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços do tipo "Menor Preço Global", a qual a Empresa **EXATA CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrito no CNPJ nº 11.176.629/0001-03 foi sagrada vencedora do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO TOTAL DOS MATERIAIS, PARA A REVITALIZAÇÃO DO CHAFARIZ MUNICIPAL (REFORMA ROTATÓRIA AV. MUTUM X AV. ARARAS) EM NOVA MUTUM/MT.** Perfazendo o valor Total de **R\$97.930,57 (noventa e sete mil, novecentos e trinta reais com cinquenta e sete centavos).**

Nova Mutum – MT, 06 de novembro de 2018.

Adriane Farias Carvalho Mariotti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000039/2018

Modalidade Nr.: 00000003/2018

REVITALIZAÇÃO DO CHAFARIZ MUNICIPAL (REFORMA ROTATÓRIA AV. MUTUM X AV. ARARAS) EM NOVA MUTUM/MT.

Total Fornecedor: 97.930,5700

Total Geral: 97.930,5700

NOVA MUTUM, Terça-feira, 6 de Novembro de 2018

Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah
Secretária-geral do Tribunal Pleno
(assinatura digital)

Eneida de Amorim
Gerente de Registro e Publicação
(assinatura digital)

Suporte Técnico Redação – (65) 3613-7678
(doc_tce@tce.mt.gov.br)

Suporte Técnico Informática – (65) 3613-7644
(informatica@tce.mt.gov.br)